SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 06 de Agosto de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VII | Nº 1563

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 140/2018

Portaria Nº 140, de 03 de agosto de 2018.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
I- Interromper, a Licença Prêmio por Assiduidade concedida a servidora **Lucimeire de Cassia Moraes Capellini** ocupante do Cargo Provimento Efetivo de **Atendente** deste Município, Licença Prêmio concedida através da **Portaria nº 090, de 18 de maio de 2018,** a partir de **21/05/2018,** com retorno em **19/08/2018.**
O interrompimento se refere a **13 (treze)** dias de gozo de licença Prêmio por motivo de relevante interesse público, devido à ausência de servidor com treinamento específico para desempenhar sua função, com base no art. 104 da Lei Municipal nº12/93 (Estatuto dos Servidores), a servidora retornara a sua função no dia **06/08/2018**.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de agosto de 2018.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:E0889B8E

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2018

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Favorecido: ORIVALDO JOSÉ JOFRE ME.
CNPJ: 00.405.173/0001-90.
Objeto: Materiais para reforma da garagem e muro na sede do SAMAE.
Valor Total: R$2.191,16 (Dois mil e cento e noventa e um reais e dezesseis centavos).
Dotação Orçamentária: 01.001.17.122.0001.2001–33.90.30.24.00.
Data: 03 de agosto de 2018.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:9B637484

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 26/2018

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ARTIGO 24 § 1o DA LEI FEDERAL nº 11.947/2009, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Nome do Credenciado: COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIMENTAR E AGRICULTURA FAMILIAR SOLIDÁRIA DE AGUDOS DO SUL E REGIÃO – COPASOL SUL					
CNPJ: 17.430.251/0001-09		DAP: SDW17430251000121111161049			
Item	Descrição dos Produtos	Und	Qtde	R$ Unit.	R$ Total
1	Abobrinha	Kg	36	3,81	137,16
2	Acelga	Und.	70	2,65	185,5
3	Alface	Und.	528	1,5	792
4	Alho	Kg	60,5	23,59	1.427,19
5	Batata Inglesa	Kg	283	2,59	732,97
6	Batata Salsa	Kg	255	4,23	1.078,65
7	Beterraba	Kg	237	3,23	765,51
8	Bolacha de Aveia	Kg	192	27,5	5.280,00
9	Bolo de Fubá	Kg	147	17,47	5.655,54
10	Bolo simples	Kg	140	16,23	2.272,20
11	Brócolis	Und.	581	3,16	1.835,96
12	Cebola	Kg	102	4,66	475,32
13	Cenoura	Kg	223	2,83	631,09
14	Cheiro Verde	MÇ	135	2,03	274,05
15	Chineque de Farofa	Kg	258	17,23	4.445,34
16	Couve Flor	Und.	235	3,78	888,3
17	Couve Manteiga	MÇ	119	2,02	240,38
18	Feijão Preto	Kg	265	3,76	996,4
19	Mandioca	Kg	110	2,72	299,2
20	Morango	Kg	382	14,25	5.443,50
21	Pão de Batata	Kg	320	14,18	4.537,60
22	Pão de Cenoura	Kg	198	14,18	2.807,65
23	Pão de Sanduíche	Kg	401	13,47	5.401,47
24	Pão Integral	Kg	208	16,8	3.494,40
25	Pepino	Kg	55	3,47	190,85
26	Pêssego	Kg	585	6,98	4.083,30
27	Pimentão	Kg	24	3,8	91,20
28	Repolho	Und.	182	2,2	400,4
29	Tomate	Kg	275	4,01	1.102,75
Total					R$ 52.942,39

Nome do Credenciado: JOÃO MILIORANÇA					
CPF: 170.713.809-53		DAP: SDW01707138095312091610 06			
Item	Descrição dos Produtos	Und	Qtde	R$ Unit.	R$ Total
30	Suco de Uva	LT	469	12,98	6.087,62
Total					R$ 6.087,62

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS
05.04 Divisão de Alimentação Escolar
05.04.12 Educação
05.04.12.306 Alimentação e Nutrição
05.04.12.306.0014 Programa Alimentação Escolar
05.04.12.306.0014.2.024 Manter o Programa PNAE- Programa Nacional Alimentação Escolar
269-3.3.90.32.00.00.00.00 101011.09.13 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA
270-3.3.90.32.00.00.00.00 100000.01.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA
271-3.3.90.32.00.00.00.00 101011.09.11 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA
272-3.3.90.32.00.00.00.00 101011.09.11 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA
273-3.3.90.32.00.00.00.00 101011.09.12 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA
274-3.3.90.32.00.00.00.00 101011.09.13 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA
275-3.3.90.32.00.00.00.00 101011.09.13 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA

Agudos do Sul, 03 de agosto 2018

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Naumes
Código Identificador:B1191DC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE COMODATO

Protocolo nº 0018.0000629/2018
Primeiro Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 02/2017 de Comodato
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e MARCOS IVAN LAURINO**
Objeto: *O comodante, na qualidade de legítimo proprietário do imóvel de alvenaria localizado na Avenida Professor Alberto Krause, nº 2049, Bairro Tanguá, cede ao entre público as 6 salas e 1 banheiro do referido imóvel totalizando 120 m², sob regime de comodato, em caráter gratuito e para utilização exclusiva em finalidades administrativas*.
Prazo: Quanto à vigência do referido contrato fica ajustada a prorrogação de prazo até a data de 22 de fevereiro de 2019.
Data de Assinatura: 18.01.2018

Almirante Tamandaré, 3 de agosto de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:4F0E6ABD

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0009304/2018
Primeiro Termo Aditivo do Contrato n.º 040/2018
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA - ME**
Objeto: Aquisição de mobiliário e equipamentos para a Base do SAMU Microrregião Norte.
Objetivo do Aditivo:
Alteração da Cláusula Décima Terceira do Contrato:

A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO do contrato administrativo nº 040/2018 passa a viger com a seguinte redação:

"O acompanhamento e a fiscalização ficarão a cargo do Coordenador de Planejamento MOACIR DIDONE JÚNIOR, inscrito no CPF/MF sob o nº 819.332.079-49 e a gestão do contrato ficará a cargo do Secretário Municipal de Saúde ERNESTO ANTÔNIO ROSSI, inscrito no CPF/MF sob o nº 685.894.929-15, com a verificação do quantitativo, das especificações técnicas e demais conformidades constantes neste Termo de Referência, do edital e do contrato".
Data de Assinatura: 14.06.2018

Almirante Tamandaré, 3 de agosto de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:BD618CF8

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0009305/2018
Primeiro Termo Aditivo do Contrato n.º 042/2018
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e CAOBIANCO MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP**
Objeto: Aquisição de mobiliário e equipamentos para a Base do SAMU Microrregião Norte.
Objetivo do Aditivo:
Alteração da Cláusula Décima Terceira do Contrato:

A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO do contrato administrativo nº 042/2018 passa a viger com a seguinte redação:

"O acompanhamento e a fiscalização ficarão a cargo do Coordenador de Planejamento MOACIR DIDONE JÚNIOR, inscrito no CPF/MF sob o nº 819.332.079-49 e a gestão do contrato ficará a cargo do Secretário Municipal de Saúde ERNESTO ANTÔNIO ROSSI, inscrito no CPF/MF sob o nº 685.894.929-15, com a verificação do quantitativo, das especificações técnicas e demais conformidades constantes neste Termo de Referência, do edital e do contrato".
Data de Assinatura: 14.06.2018

Almirante Tamandaré, 3 de agosto de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:76A4DC37

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0009300/2018
Primeiro Termo Aditivo do Contrato n.º 041/2018
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e ALFRS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA - ME**
Objeto: Aquisição de mobiliário e equipamentos para a Base do SAMU Microrregião Norte.
Objetivo do Aditivo:
Alteração da Cláusula Décima Terceira do Contrato:

A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO do contrato administrativo nº 041/2018 passa a viger com a seguinte redação:

"O acompanhamento e a fiscalização ficarão a cargo do Coordenador de Planejamento MOACIR DIDONE JÚNIOR, inscrito no CPF/MF sob o nº 819.332.079-49 e a gestão do contrato ficará a cargo do Secretário Municipal de Saúde ERNESTO ANTÔNIO ROSSI, inscrito no CPF/MF sob o nº 685.894.929-15, com a verificação do quantitativo, das especificações técnicas e demais conformidades constantes neste Termo de Referência, do edital e do contrato".
Data de Assinatura: 14.06.2018

Almirante Tamandaré, 3 de agosto de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:1034EE43

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0009730/2018
Primeiro Termo Aditivo do Contrato n.º 056/2018
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP**
Objeto: Aquisição de equipamentos médicos hospitalares para uso exclusivo das Unidades de Saúde, conforme termo de adesão do município ao incentivo financeiro de investimento para aquisição de equipamentos, com recursos do Programa de Qualificação da Atenção Primária a Saúde – APSUS.
Objetivo do Aditivo:
Prorrogação do Prazo de Execução: As partes de comum acordo procedem à dilação do prazo de execução do Contrato Administrativo n.º 056/2018 em 60 (sessenta) dias úteis a partir de 20 de junho de 2018.
Data de Assinatura: 18.06.2018

Almirante Tamandaré, 3 de agosto de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:50C8309A

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0009734/2018
Primeiro Termo Aditivo do Contrato n.º 057/2018
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI EPP - EPP**
Objeto: Aquisição de equipamentos médicos hospitalares para uso exclusivo das Unidades de Saúde, conforme termo de adesão do município ao incentivo financeiro de investimento para aquisição de equipamentos, com recursos do Programa de Qualificação da Atenção Primária a Saúde – APSUS.
Objetivo do Aditivo:
Prorrogação do Prazo de Execução: As partes de comum acordo procedem à dilação do prazo de execução do Contrato Administrativo n.º 057/2018 em 60 (sessenta) dias úteis a partir de 20 de junho de 2018.
Data de Assinatura: 18.06.2018

Almirante Tamandaré, 3 de agosto de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:A8F1F55E

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº100/2018

Protocolo nº 0018.0011216/2018
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL PARA AMBULÂNCIA DO SAMU PERTENCENTE À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PARANÁ, CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, TERCEIROS E ASSISTÊNCIA 24 HORAS.

Prazo: O prazo de vigência e execução do referido contrato passará a vigorar a partir da data de sua assinatura, e terá seu término no período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.
Valor: O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R$ 5.780,00 (cinco mil, setecentos e oitenta reais)
Data de Assinatura: 11.07.2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0015.2.048	Manutenção do SAMU
3.3.90.39.00-1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***301***

Almirante Tamandaré, 03 de agosto de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:E7A402D9

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0009303/2018
Segundo Termo Aditivo do Contrato n.º 041/2018
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e ALFRS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA - ME**
Objeto: Aquisição de mobiliário e equipamentos para a Base do SAMU Microrregião Norte.
Objetivo do Aditivo:
Prorrogação do Prazo de Execução: As partes de comum acordo procedem à prorrogação do prazo de execução do Contrato Administrativo n.º 041/2018 pelo prazo de 30 (trinta) dias úteis a partir da assinatura do presente termo aditivo.
Data de Assinatura: 15.06.2018

Almirante Tamandaré, 3 de agosto de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:0B9DCE4C

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0009298/2018
Segundo Termo Aditivo do Contrato n.º 037/2018

Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e FLEXFORMA COMERCIAL DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO - ME**
Objeto: Aquisição de mobiliário e equipamentos para a Base do SAMU Microrregião Norte.
Objetivo do Aditivo:
Prorrogação do Prazo de Execução: As partes de comum acordo procedem à prorrogação do prazo de execução do Contrato Administrativo n.º 037/2018 pelo prazo de 30 (trinta) dias úteis a partir da assinatura do presente termo aditivo.
Data de Assinatura: 15.06.2018

Almirante Tamandaré, 3 de agosto de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:8E1BABC8

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº101/2018

Protocolo nº 0018.0011217/2018
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e KELLY A. D. S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UTILIDADE DOMÉSTICA A FIM DE ATENDER OS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS I, II, E III), PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL (PETI) E CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS).

Prazo: O prazo de execução será de 60 (sessenta) dias corridos após o encaminhamento do empenho e o de vigência será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.
Valor: O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R$ 24.550,00 (vinte e quatro mil quinhentos e cinquenta reais)
Data de Assinatura: 12.07.2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
10.01	*SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA, AÇÃO, DESENVOL. SOCIAL E CULTURA*
08.244.0010.2.054	*Manutenção do CREAS*
3.3.90.30.00 – 1938	*Material de Consumo **373***
3.3.90.30.00 – 3938	*Material de Consumo **862***
08.244.0010.2.056	**Manutenção do CRAS**
3.3.90.30.00 – 1934	**Material de Consumo 389**
3.3.90.30.00 – 3934	*Material de Consumo **865***
10.02	*SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA, AÇÃO, DESENVOL. SOCIAL E CULTURA*
08.243.0013.6.003	*Manutenção do PETI*
3.3.90.30.00 – 1934	**Material de Consumo 868**
3.3.90.30.00 – 3934	**Material de Consumo 869**

Almirante Tamandaré, 03 de agosto de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:A173627C

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0009299/2018
Segundo Termo Aditivo do Contrato n.º 037/2018
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e FLEXFORMA COMERCIAL DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO - ME**
Objeto: Aquisição de mobiliário e equipamentos para a Base do SAMU Microrregião Norte.
Objetivo do Aditivo:
Alteração da Cláusula Décima Terceira do Contrato:

A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO do contrato administrativo nº 037/2018 passa a viger com a seguinte redação:

"O acompanhamento e a fiscalização ficarão a cargo do Coordenador de Planejamento MOACIR DIDONE JÚNIOR, inscrito no CPF/MF sob o nº 819.332.079-49 e a gestão do contrato ficará a cargo do Secretário Municipal de Saúde ERNESTO ANTÔNIO ROSSI, inscrito no CPF/MF sob o nº 685.894.929-15, com a verificação do quantitativo, das especificações técnicas e demais conformidades constantes neste Termo de Referência, do edital e do contrato".
Data de Assinatura: 14.06.2018

Almirante Tamandaré, 3 de agosto de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:7168FE8E

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0009302/2018
Primeiro Termo Aditivo do Contrato n.º 039/2018
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e CCK COMERCIAL EIRELI**
Objeto: Aquisição de mobiliário e equipamentos para a Base do SAMU Microrregião Norte.
Objetivo do Aditivo:
Alteração da Cláusula Décima Terceira do Contrato:

A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO do contrato administrativo nº 039/2018 passa a viger com a seguinte redação:

"O acompanhamento e a fiscalização ficarão a cargo do Coordenador de Planejamento MOACIR DIDONE JÚNIOR, inscrito no CPF/MF sob o nº 819.332.079-49 e a gestão do contrato ficará a cargo do Secretário Municipal de Saúde ERNESTO ANTÔNIO ROSSI, inscrito no CPF/MF sob o nº 685.894.929-15, com a verificação do quantitativo, das especificações técnicas e demais conformidades constantes neste Termo de Referência, do edital e do contrato".
Data de Assinatura: 14.06.2018

Almirante Tamandaré, 3 de agosto de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:DFD0A5D4

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº099/2018

Protocolo nº 0018.0011540/2018
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e ALBERTI & FURUYA LTDA - EPP**
Objeto: EXECUÇÃO DO REMANESCENTE DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO CÂNDIDO DE OLIVEIRA.

Prazo: O presente Contrato terá vigência por 01 (um) ano, contados a partir da sua assinatura. O prazo para execução dos serviços será de 12 (doze) meses corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a data de recebimento da respectiva Ordem de Serviço expedida pelo CONTRATANTE a CONTRATADA, quando os serviços deverão estar concluídos e entregues ao CONTRATANTE.

Valor: Pela integral e satisfatória execução dos serviços indicados na cláusula primeira, a CONTRATADA receberá a importância global de R$ 3.181.102,38 (três milhões cento e oitenta e um mil cento e dois reais e trinta e oito centavos). Data de Assinatura: 06.07.2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Recurso do Convênio FNDE:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0018.1.009	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares
4.4.90.51.00-1154	Obras e instalações
4.4.90.51.00-3154	Obras e instalações

Recurso da Contrapartida:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0018.1.009	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares
4.4.90.51.00-1000	Obras e instalações

Almirante Tamandaré, 03 de agosto de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:773B6D30

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº093/2018

Protocolo nº 0018.0010651/2018
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e VCS COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO COLETOR ZERO KM (conjunto coletor de recicláveis). Convênio 452/2017 – PROGRAMA DE COLETA SELETIVA.

Prazo: O prazo de execução é de 45 dias, já o de vigência é de 90 (noventa) dias corridos, a contar da assinatura do contrato.
Valor: O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais). Data de Assinatura: 29.06.2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO		RECURSO
13.02	***SECRET.MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE***		
18.541.0027.2.088	*Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente*		
4.4.90.52.00 – 1000	*Equipamentos e Material Permanente*	*678*	*RP*
4.4.90.52.00 – 1896	*Equipamentos e Material Permanente*	*893*	*RE*

Almirante Tamandaré, 03 de agosto de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:110C7C09

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº092/2018

Protocolo nº 0018.0010443/2018
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e ICOFA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRALDAS E ABSORVENTES LTDA EPP**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIS.

Prazo: O prazo de execução e vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do mesmo.
Valor: O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R$ 69.380,00 (sessenta e nove mil trezentos e oitenta reais)
Data de Assinatura: 27.06.2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
10.01	**SECRET.MUNIC.DA FAMÍLIA, AÇÃO, DESENVOLV.SOCIAL E CULTURA**
08.244.0010.2.049	*Coordenação do Serviço Social*
3.3.90.32.00 – 1000	*Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita **362***
3.3.90.32.00 – 1939	*Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita **822***
3.3.90.32.00 – 3939	*Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita **823***

Almirante Tamandaré, 03 de agosto de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:5FB0F0FA

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº091/2018

Protocolo nº 0018.0010473/2018
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e TELEFÔNICA BRASIL S.A**
Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa(s) prestadora(s) de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), para atender às necessidades de telecomunicações da Prefeitura Municipal, em regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações constantes do edital.

Prazo: O prazo de execução e vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do mesmo.
Valor: O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R$ 114.610,80 (cento e quatorze mil seiscentos e dez reais e oitenta centavos)
Data de Assinatura: 26.06.2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.01 – SECRETARIA DE GABINETE , CONTROLADORIA E OUVIDORIA
05.153.0008.2.003 – Manutenção da Junta de Alistamento Militar
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 20
03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
04.122.0004.2.005 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Governo
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 36
04.131.0004.2.006 – Serviços de Comunicação Social e Relações Públicas
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 43
06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
04.122.0004.2.013 – Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **89**
07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.123.0003.2.021 – Serviços de Administração Financeira
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **125**
08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
04.122.0004.2.029 – Manut. do Gabinete do Secretário de Obras e Infraestrutura
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **145**
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.046 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **272**
3.3.90.39.00 – 1303 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **273**

3.3.90.39.00 – 1510 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **274**
10.301.0015.2.047 – Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **287**
3.3.90.39.00 – 1303 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **288**
3.3.90.39.00 – 1494 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **844**
10.304.0016.2.041 – Serviço de Vigilância Sanitária
3.3.90.39.00 – 1497 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **333**
3.3.90.39.00 – 1494 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **845**
10.305.0016.2.042 – Serviço de Vigilância em Saúde
3.3.90.39.00 – 1497 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **340**
3.3.90.39.00 – 1494 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **831**
10.01 – SECRET.MUNIC.DA FAMÍLIA,AÇÃO E DESENVOL.SOCIAL E CULTURA
08.244.0010.2.049 – Coordenação do Serviço Social
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **365**
08.244.0010.2.054 – Manutenção do CREAS
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **375**
3.3.90.39.00 – 1938 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **376**
3.3.90.39.00 – 3938 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **797**
08.244.0010.2.056 – Manutenção do CRAS
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **391**
3.3.90.39.00 – 1934 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **392**
3.3.90.39.00 – 3934 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **794**
10.02 – SECRET.MUNIC.DA FAMÍLIA,AÇÃO E DESENVOL.SOCIAL E CULTURA
08.243.0013.6.002 – Manutenção das Atividades da Casa de Passagem
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **430**
08.243.0013.6.003 – Manutenção do PETI
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **443**
10.03 – SECRET.MUNIC.DA FAMÍLIA,AÇÃO E DESENVOL.SOCIAL E CULTURA
13.392.0023.2.079 – Manutenção de Bibliotecas Públicas
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **457**
13.392.0023.2.080 – Manutenção das Atividades Culturais
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **465**
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0018.2.062 – Fundeb 40%
3.3.90.39.00 – 1102 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **512**
12.361.0018.2.073 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00 – 1103 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **537**
3.3.90.39.00 – 1104 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **538**
3.3.90.39.00 – 1107 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **539**
12.361.0018.2.075 – Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.39.00 – 1103 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **555**
3.3.90.39.00 – 1104 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **556**
12.365.0019.2.074 – Manutenção do Centro de Educação Infantil
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **596**
3.3.90.39.00 – 1103 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **597**
12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.812.0034.2.081 – Manutenção das Atividades Esportivas
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 631
27.812.0034.2.083 – Manutenção das Ações com a Juventude
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 643
13.01 – SECRET. MUNIC.DE AGRICULT. , ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
20.605.0030.2.087 – Manutenção do Armazém da Família
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 64 7
20.606.0030.2.084 – Manutenção da Agricultura e do Abastecimento
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 657
13.02 – SECRET. MUNIC.DE AGRICULT. , ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
18.541.0027.2.088 – Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente
3.3.90.39.00 – 1510 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **677**
14.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE IND., COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO
11.334.0017.2.094 – Programa de Desenvolvimento do Trabalho
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **692**
23.691.0031.2.092 – Manut.Gab.do Secretário de Ind., Com., Turismo e Trabalho
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **702**
15.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
16.482.0028.2.095 – Serviços Habitacionais
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **725**
16.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
04.122.0004.2.096 – Manutenção do Departamento de Planejamento
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **737**
15.452.0025.2.097 – Manutenção do Departamento de Urbanismo
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **746**
17.01 – SECRETARIA MUNIC.DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
04.122.0004.2.103 – Manut. Depto.de Segurança Pública e Cidadania
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **781**
06.182.0009.2.017 – Manutenção da Defesa Civil
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **765**
14.422.0010.2.057 – Manutenção do Centro Jurídico Pró Cidadão
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **399**

Almirante Tamandaré, 03 de agosto de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:B3A14673

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0009631/2018
Termo de Apostilamento nº 01 do Contrato n.º 001/2016
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e RELIANCE TRANSPORTES LTDA**
Objeto: *Contratação de Empresa para Serviços de Transporte Escolar, bem como Serviço de Transporte de Incentivo a Cultura,*

Esportes e Serviços Sociais, sendo 30 (trinta) Veículos Tipo Ônibus Urbanos com no mínimo 30 (trinta) lugares (Modelo Padron), 04 (Quatro) veículos tipo ônibus urbanos com no mínimo 25 (vinte e cinco) lugares e 04 (Quatro) veículo tipo ônibus rodoviários com no mínimo 44 (quarenta e quatro) lugares.
Objetivo do Apostilamento: modificação unilateral do Contrato registrado e publicado através do nº001/2016, por parte da Administração, visando a INCLUSÃO de recurso orçamentário, conforme a seguinte Dotação Orçamentária:
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0021.2.071 – Manutenção das Transporte Escolar
3.3.90.33.00- 1173 – Passagens e Despesas com Locomoção 970
Data de Assinatura: 25.06.2018

Almirante Tamandaré, 3 de agosto de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:163E6CC5

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0006911/2018
Termo de Apostilamento nº 01 do Contrato n.º 06/2018
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e E&E CONFECÇÕES LTDA-ME**
Objeto: *Contratação de Empresa para fornecimento de uniformes escolares.*
Objetivo do Apostilamento: modificação unilateral do Contrato registrado e publicado através do nº06/2018, por parte da Administração, visando a INCLUSÃO de recurso orçamentário, conforme a seguinte Dotação Orçamentária:
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0019.2.074 – Manutenção da Merenda Escolar - Creches
3.3.90.32.00 – 1136 - Material , Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita 934 3.3.90.32.00 – 3136 - Material , Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita 935
Data de Assinatura: 28.05.2018

Almirante Tamandaré, 3 de agosto de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:4EEFC079

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0006909/2018
Termo de Apostilamento nº 01 do Contrato n.º 18/2018
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e CONESUL COMERCIAL E TECNOLOGIA EDUCACIONAL EIRELI**
Objeto: *Contratação de Empresa para fornecimento de kits escolares para o ano letivo de 2018.*
Objetivo do Apostilamento: modificação unilateral do Contrato registrado e publicado através do nº18/2018, por parte da Administração, visando a INCLUSÃO de recurso orçamentário, conforme a seguinte Dotação Orçamentária:

11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0019.2.074 – Manutenção da Merenda Escolar - Creches
3.3.90.32.00 – 1136 - Material , Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita 934 3.3.90.32.00 – 3136 - Material , Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita 935
Data de Assinatura: 28.05.2018

Almirante Tamandaré, 3 de agosto de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:75188012

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0006914/2018
Termo de Apostilamento nº 01 do Contrato n.º 21/2018
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e FUTURA COMÉRCIO DE MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA-EPP**
Objeto: *Contratação de Empresa para fornecimento de kits escolares para o ano letivo de 2018.*
Objetivo do Apostilamento: modificação unilateral do Contrato registrado e publicado através do nº21/2018, por parte da Administração, visando a INCLUSÃO de recurso orçamentário, conforme a seguinte Dotação Orçamentária:

11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0019.2.074 – Manutenção da Merenda Escolar - Creches
3.3.90.32.00 – 1136 - Material , Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita 934 3.3.90.32.00 – 3136 - Material , Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita 935
Data de Assinatura: 28.05.2018

Almirante Tamandaré, 3 de agosto de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:2A7F8B87

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0006913/2018
Termo de Apostilamento nº 01 do Contrato n.º 20/2018
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e KLEBER DE MOURA DALABONA & CIA LTDA**
Objeto: *Contratação de Empresa para fornecimento de kits escolares para o ano letivo de 2018.*
Objetivo do Apostilamento: modificação unilateral do Contrato registrado e publicado através do nº20/2018, por parte da Administração, visando a INCLUSÃO de recurso orçamentário, conforme a seguinte Dotação Orçamentária:

11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0019.2.074 – Manutenção da Merenda Escolar - Creches
3.3.90.32.00 – 1136 - Material , Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita 934 3.3.90.32.00 – 3136 - Material , Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita 935
Data de Assinatura: 28.05.2018

Almirante Tamandaré, 3 de agosto de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:B6C93165

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0006923/2018

Termo de Apostilamento nº 01 do Contrato n.º 008/2018
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES AGRÍCOLAS DE ALMIRANTE TAMANDARÉ – APAAT**
Objeto: Gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.
Objetivo do Apostilamento: modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 008/2018, por parte da Administração, visando a INCLUSÃO de recurso orçamentário, conforme a seguinte Dotação Orçamentária:

11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.306.0019.2.070 – Manutenção da Merenda Escolar - Creches
3.3.90.32.00 – 1136 - Material , Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita 933 3.3.90.32.00 – 3136 - Material , Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita 897
Data de Assinatura: 28.05.2018

Almirante Tamandaré, 3 de agosto de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:31E0B190

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 417/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
REVOGAR a Portaria nº 260/2018, de 2 de maio de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 25 de julho de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:9BDE2A2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº 005/2018, DE 20 DE MARÇO DE 2018

RETIFICAÇÃO

DECRETO Nº 005/2018, de 20 de março de 2018

SÚMULA: Aprova o PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – REURB-S da área denominada de "LOTEAMENTO ZÉ BAIANO", localizado na Gleba Altamira, Parte A, Glebas 01 e 02, Colônia I Cantú, com área total de 217.800,00 m², objeto da Matrícula nº 11.344, com assento no CRI da comarca de Campina da Lagoa/PR, com área DEMARCADA de 12.710,50 m², nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017, Lei nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), Lei Municipal nº 446/2013 (Criação do Programa de Regularização Fundiária Urbano de Interesse Social), Lei Municipal nº 447/2013 (Cria as ZEIS), Lei Municipal nº 486/2014 (Incorpora áreas ao Perímetro Urbano) e Processo Administrativo nº 001/2013.

A PrefeitA mUNICIPAL de ALTAMIRA DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, Srª. ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo Art. 55, incisos V e XV da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado APROVADO o PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S, de acordo com o disposto no Art. 35 ss da Lei Federal nº 13.465/2017, da área ocupada irregularmente, denominada de "LOTEAMENTO ZÉ BAIANO" localizada na Gleba Altamira, Parte A, Glebas 01 e 02, Colônia I Cantú, com área total demarcada de 12.710,50 m², objeto da Matrícula nº 11.344, com assento no CRI da comarca de Campina da Lagoa/PR, de propriedade do Sr. José Alves de Aguiar, com as características constantes do Anexo I, que faz parte integrante do presente DECRETO., e ainda:

I – Não haverá abertura de Ruas, devido a referida área ser paralela à Rua Perimetral e Ramal Boa Vista, já existentes.

II – Área composta pelasQuadrasque compõem o chamado "Loteamento Zé Baiano", em número de 42 à 43, totalizando uma área de 12.710,50 (Doze Mil, Setecentos e Dez vírgula Cinquenta) metros quadrados.

Art. 2º A aprovação do PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA dá-se segundo as normas estabelecidas na Lei Federal nº 13.465/2017, Lei nº 10.257/2001, Leis Municipais nº 446 e 447/2013 e 486/2014, sub-rogando-se o município de Altamira do Paraná nos poderes do loteador faltoso.

Parágrafo Único Cumpridas as formalidades pertinentes, o loteador/município de Altamira do Paraná, deverá efetuar o registro do loteamento na circunscrição imobiliária competente, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017.

Art. 3º A rede de distribuição de água potável e de distribuição de energia elétrica, bem como a iluminação pública, já existente no "loteamento ZÉ BAIANO", é de responsabilidade da SANEPAR, COPEL e por este município, respectivamente.

Art. 4º O município de Altamira do Paraná/PR/loteador fica responsável para executar os seguintes melhoramentos públicos:

I – Demarcação das Quadras e Lotes;

II – Arborização.

Parágrafo Único A execução das obras para atender ao disposto no caput deste artigo, serão efetuadas no prazo de até 31/12/2021.

Art. 5º Fica desobrigada a apresentação de Licença Ambiental por se tratar de área urbana com ocupação já CONSOLIDADA e por não possuir área de preservação permanente, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017.

Art. 6º O Loteador/Município de Altamira do Paraná/PR obriga-se a divulgar, o número do Processo Administrativo e de Aprovação, a fixar em local bem visível do Loteamento, painel informando o nome do loteamento, a área abrangida, o nome do "PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA" e o número de lotes contemplados.

Art. 7º Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Gabinete da Prefeita Municipal, aos três dias do mês de agosto de dois mil e dezoito (03/08/2018).

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

ANEXO I

DEMARCAÇÃO:LOTEAMENTO "ZÉ BAIANO " - PROPRIETÁRIO:JOSÉ ALVES DE AGUIAR - LOTE:115-1-2 - SUBDIVISÃO DO LOTE:115-1ÁREA TOTAL:12.710,50 m² - MATRÍCULA:11.344

CARACTERÍSTICAS - M.11.344 – CRI - C. da Lagoa

"Lote de terras sob o nº 115-1-2, subdivisão do lote nº 115-1, com área de 12.710,50 m², situado na Gleba Altamira Parte A, das Glebas 1 e 2, colônia I Cantú, município de Altamira do Paraná, desta comarca de Campina da Lagoa/PR, com os seguintes limites e confrontações: Do marco P.P=0 onde iniciou a referida medição segue- se Pela Rua Perimetral medindo 200,70 metros, até o marco 02, confrontando com as quadras 20 e 21 da planta da cidade de Altamira do Paraná; Do marco 02 segue-se pelo rumo de NO'46º28'SE medindo 27,60 metros, até o marco 03 confrontando com o lote nº 115-1-1; Do marco 03 segue-se pelo rumo SO'57º32'NE medindo 13,04 metros, até o marco 04 confrontando com o lote nº 115-1-1; Do marco 04 segue-se pelo rumo SO'51º30'NE medindo 56,23 metros, até o marco 05 confrontando com o lote nº 115-1-1; Do marco 05 segue-se pelo rumo SO'77º28'NE medindo 61,60 metros, até o marco 06 confrontando com o lote nº 115-1-1; Do marco 06 segue-se pelo rumo SO'51º12'NE medindo 47,31 metros, até o marco 07 confrontando com o lote nº 115-1-1; Do marco 07 segue-se pelo rumo NO'05º57'SE medindo 115,62 metros, até o marco 08 confrontando com o lote nº 115-1-1; Do marco 08 segue-se pelo rumo NO'02º39'SE medindo 133,48 metros, até o marco 09 confrontando com o lote nº 115-1-1; Do marco 09 segue-se pelo rumo NO'16º37'SE medindo 41,30 metros, até o marco 10 confrontando com o lote nº 115-1-1; Do marco 10 segue-se pelo rumo SO'85º14'NE medindo 20,00 metros, até o marco 11 confrontando com o lote nº 115-1-1; Do marco 11 segue-se pelo Ramal Boa Vista medindo 301,30 metros, até o marco P.P=0 onde iniciou e encerra a referida medição, confrontando com parte do lote nº 107.

Altamira do Paraná, 03 de agosto de 2018

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:A8280B01

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA FINS DE CIENTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS NO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S ART. 31, §1º DA LEI FEDERAL Nº 13.465/2017

O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 78.069.143/0001-47, com sede no Paço Municipal, Rua Cantú, 180, representado pela prefeita municipal, SRª ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR, brasileira, casada, professora, portadora da cédula de identidade nº 5.770.361-0 – SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 804.135.609-53, residente e domiciliada na Av. Jayme Canet, s/n, centro, cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, as Leis Municipais nº 446 e 447/2013 e 485 e 486/2014, a Lei nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) e o Art. 31, §1º da Lei Federal nº 13.465/2017 e a Constituição Federal, e considerando o Processo Administrativo n°. 001/2013, de Regularização Fundiária de Interesse Social, **FAZ SABER** que foi **DEMARCADA** uma área parcial de **12.710,50 m²** do imóvel do LOTE 115-1, com área total de 217.800,00 m2, objeto da Matrícula nº 11.344, com assento no CRI da comarca de Campina da Lagoa/PR, de propriedade de JOSÉ ALVES DE AGUIAR.

Ficam os interessados **NOTIFICADOS** de que no prazo de 30 (trinta) dias, de acordo com o disposto no Art. 20 da Lei Federal nº 13.46/2017, contados a partir da data da publicação da presente **NOTIFICAÇÃO**, poderão apresentar, na sede da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná/PR, no setor de Planejamento e Urbanismo, sito a Rua Cantú, 180, centro, Paço Municipal, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, ***IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE AVERBAÇÃO DA DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA*** realizada pelo Município de Altamira do Paraná/PR, junto ao CRI de Campina da Lagoa/PR, além do **REGISTRO DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S**, de acordo com o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/20013, conforme lhe é facultado pelo Art. 31, §1º da Lei Federal nº 13.465/2017.

Ficam advertidos os interessados de que, o **não comparecimento** e a **não apresentação** de impugnação no prazo legal de 30 (trinta) dias, importará **CONCORDÂNCIA** com a demarcação urbanística e em **ANUÊNCIA** para o REGISTRO, conforme prevê os §§3º e 6º do Art. 20 e Art. 46, §2º, todos da Lei nº 13.465/2017.

Os BENEFICIÁRIOS REQUERENTES são:

QUADRA 42

LOTE 01 - Loteamento ZÉ BAIANO

REQUERENTE: **LUZIA DE PAULA VIEIRA**,brasileira, viúva, do lar, portadora do documento de identidade RG sob o nº 9.774.855-1, inscrita no CPF/MF sob o nº 985.484.099-91, residente e domiciliada no Ramal Boa Vista, s/n, Loteamento Zé Baiano, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná.**DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com o Ramal Boa Vista, com a distância de **10,40 metros**; dai segue confrontando no lado direito com a o lote nº 02, com a distância de **35,43 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **12,55 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com os lotes nº 18, 19 e 20 da Quadra nº 43, com a distância de **37,70 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, **com área total de 403,81 m²**.

LOTE 02 - Loteamento ZÉ BAIANO

REQUERENTES: **VOLMAR RODRIGUES DE MORAIS** e **MARIA APARECIDA VIEIRA DE MORAIS**,casados entre si, sob o regime de COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, **posterior** a Lei Federal nº 6.515 de 26/12/1977, ambos brasileiros, ***ELE***, autônomo, portador do documento de identidade RG sob o nº 6.674.738-7/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 931.522.999-15, ***ELA***, do lar, portadora do documento de identidade RG sob o nº 9.774.856-0 /PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 985.483.959-15, ambos residentes e domiciliados no Ramal Boa Vista, s/n, loteamento Zé Baiano, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná. **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com o Ramal Boa Vista, com a distância de **5,00 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote nº 03, com a distância de **34,10 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **7,15 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 01, com a distância de **35,43 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro**com área total de 205,50 m²**.

LOTE 03 - Loteamento ZÉ BAIANO

REQUERENTES: **AROLDO PEREIRA GOMES**,brasileiro, solteiro, pedreiro, portador do documento de identidade RG sob o nº 9.431.789-4/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.831.799-36, residente e domiciliado no Ramal Boa Vista, s/n, loteamento Zé Baiano, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná. **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com o Ramal Boa Vista, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote nº 04, com a distância de **32,10 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **12,15 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 02, com a distância de **34,10 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, **com área total de 360,86 m²**.

LOTE 04 - Loteamento ZÉ BAIANO

REQUERENTES:**LAURENTINO BENEDITO RAMOS** e **DORCA HELENA FERREIRA RAMOS**,casados entre si, sob o regime de COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, **anterior** a Lei Federal nº 6.515 de 26/12/1977, ambos brasileiros, ***ELE***, aposentado, portador do documento de identidade RG sob o nº 1.736.456/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 528.978.859-04, ***ELA***, do lar, portadora do documento de identidade RG sob o nº 4.899.346-0 /PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 682.281.209-15, ambos residentes e domiciliados no Ramal Boa Vista, s/n, loteamento Zé Baiano, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná. **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com o Ramal Boa Vista, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote nº 05, com a distância de **30,23 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **12,15 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 03, com a distância de **32,10 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, **com área total de 342,40 m²**.

LOTE 05 - Loteamento ZÉ BAIANO

REQUERENTE: **JOCIANE APARECIDA RIBAS DE MIRANDA**,brasileira, divorciada, autônoma, portadora do documento de identidade RG sob o nº 10.082.521-0 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.395.809-50, residente e domiciliada no Ramal Boa Vista, s/n, loteamento Zé Baiano, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná. **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com o Ramal Boa Vista, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote nº 06, com a distância de **28,45 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **12,15 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 04, com a distância de **30,23 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, **com área total de 333,21 m²**.

LOTE 06 - Loteamento ZÉ BAIANO

REQUERENTE: **ROSANA DOS SANTOS GUIMARÃES e MARCOS ANTONIO GUIMARÃES**,casados entre si, sob o regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, **posterior** a Lei Federal nº 6.515 de 26/12/1977, ambos brasileiros, ***ELA***: Autônoma, portadora do documento de identidade RG sob o nº 7.969.507-6/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 050.985.969-04; **ELE**: agricultor, portador do documento de identidade RG sob o nº 8.682.072-2/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.434.849-31, ambos residentes e domiciliados no Ramal Boa Vista, Loteamento Zé Baiano, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná. **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com o Ramal Boa Vista, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote nº 07, com a distância de **26,82 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **12,15 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 05, com a distância de **28,45 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, **com área total de 304,87 m²**.

LOTE 07 - Loteamento ZÉ BAIANO

REQUERENTE: **TERESA AUGUSTA DOS ANJOS**,brasileira, solteira, do lar, portadora do documento de identidade RG sob o nº 5.470.202-7/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 699.110.619-49, residente e domiciliada no Ramal Boa Vista, s/n, Loteamento Zé Baiano, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná. **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com o Ramal Boa Vista, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote nº 08, com a distância de **25,30 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 06, com a distância de **26,82 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, **com área total de 259,21 m²**.

LOTE 08 - Loteamento ZÉ BAIANO

REQUERENTES: **VILMA APARECIDA DE MORAIS SOARES** e **JOSÉ MARIA SOARES**,casados entre si, sob o regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, **posterior** a Lei Federal nº 6.515 de 26/12/1977, ambos brasileiros, ***ELA***, do lar, portadora do documento de identidade RG sob o nº 6.554.136-0 /PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 965.889.699-53, ***ELE***, funcionário público, portador do documento de identidade RG sob o nº 6.049.103-8/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 779.302.079-00, ambos residentes e domiciliados no Ramal Boa Vista, s/n, loteamento Zé Baiano, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná. **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com o Ramal Boa Vista, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote nº 09, com a distância de **23,78 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 07, com a distância de **25,30 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, **com área total de 244,00 m²**.

LOTE 09 - Loteamento ZÉ BAIANO

REQUERENTE:**FABIO RODRIGO DE MORAIS**,brasileiro, solteiro, ajudante pedreiro, portador do documento de identidade RG sob o nº 10.919.621-5/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 074.636.489-07, residente e domiciliado no Ramal Boa Vista, s/n, Loteamento Zé Baiano, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná. **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com o Ramal Boa Vista, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote nº 10, com a distância de **22,25 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 08, com a distância de **23,78 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, **com área total de 228,80 m²**.

LOTE 10 - Loteamento ZÉ BAIANO

REQUERENTE: **GELSON OLIVEIRA DE AGUIAR**,brasileiro, solteiro, pecuarista, portador do documento de identidade RG sob o nº 8.852.076-9/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 808.658.019-91, residente e domiciliado no Ramal Boa Vista, Loteamento Zé Baiano, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná.**DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com o Ramal Boa Vista, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote nº 11, com a distância de **20,75 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 09, com a distância de **22,25 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, **com área total de 213,62 m²**.

LOTE 11 - Loteamento ZÉ BAIANO

REQUERENTES: **LOIANE BRITO PEREIRA ARAÚJO** e **SAMUEL DE SOUSA ARAÚJO**,casados entre si, sob o regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, **posterior** a Lei Federal nº 6.515 de 26/12/1977, ambos brasileiros, ***ELA***, do lar, portadora do documento de identidade RG sob o nº 12.589.974-9 /PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 084.412.429-09, ***ELE***, autônomo, portador do documento de identidade RG sob o nº 10.080.643-6/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 066.665.969-94, ambos residentes e domiciliados no Ramal Boa Vista, s/n, loteamento Zé Baiano, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná. **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com o Ramal Boa Vista, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote nº 12, com a distância de **20,15 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 10, com a distância de **20,75 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, **com área total de 200,95 m²**.

LOTE 12-A - Loteamento ZÉ BAIANO

REQUERENTES: **ACIR GALVÃO DE ABREU** e **MARIA ZENAIDE DE LATRE ABREU**,casados entre si, sob o regime de

COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, **posterior** a Lei Federal nº 6.515 de 26/12/1977, ambos brasileiros, ***ELE***, autônomo, portador do documento de identidade RG sob o nº 4.149.778-5/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 570.310.459-91, ***ELA***, do lar, portadora do documento de identidade RG sob o nº 7.272.363-5 /PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 034.897.679-85, ambos residentes e domiciliados no Ramal Boa Vista, s/n, loteamento Zé Baiano, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná. **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com o Ramal Boa Vista, com a distância de **5,00 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote nº 12-B, com a distância de **20,15 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **5,00 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 11, com a distância de **20,15 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, **com área total de 100,39 m²**.

LOTE 12-B - Loteamento ZÉ BAIANO

REQUERENTES: **ROSA FERREIRA DOS SANTOS CORREIA**e **DULCIDIA JUSTINO**,casados entre si, sob o regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, **posterior** a Lei Federal nº 6.515 de 26/12/1977, ambos brasileiros,***ELA***, do lar, portadora do documento de identidade RG sob o nº 10.088.375-5/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 044.680.629-32;***ELE***, agricultor, portador do documento de identidade RG sob o nº 4.724.226-6/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 679.257.239-04, ambos residentes e domiciliados no Ramal Boa Vista, s/n, loteamento Zé Baiano, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná. **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com o Ramal Boa Vista, com a distância de **5,00 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote nº 13, com a distância de **20,15 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **5,00 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 12-A, com a distância de **20,15 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, **com área total de 100,39 m²**.

LOTE 13 - Loteamento ZÉ BAIANO

REQUERENTE: **RAIMUNDO ALVES MALTA**,brasileiro, divorciado, pecuarista, portador do documento de identidade RG sob o nº 8.540.278-1/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 942.824.209-87, residente e domiciliado no Ramal Boa Vista, s/n, loteamento Zé Baiano, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná. **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com o Ramal Boa Vista, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote nº 14, com a distância de **20,15 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 12, com a distância de **20,15 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, **com área total de 200,78 m²**.

LOTE 14 - Loteamento ZÉ BAIANO

REQUERENTES: **LUCIA RIBEIRO DE OLIVEIRA CARDOSO**e **CLAUDIO PEREIRA CARDOSO**,casados entre si, sob o regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, **Posterior** a Lei Federal nº 6.515 de 26/12/1977, ambos brasileiros, ***ELA***, do lar, portadora do documento de identidade RG sob o nº 13.541.136-08/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 019.393.499-07, ***ELE***, autônomo, portador do documento de identidade RG sob o nº 21.405.714-36/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 742.056.689-53, ambos residentes e domiciliados no Ramal Boa Vista, s/n, loteamento Vila Esperança, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná. **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com o Ramal Boa Vista, com a distância de **9,50 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote nº 15, com a distância de **20,15 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **9,50 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 13, com a distância de **20,15 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, **com área total de 189,78 m²**.

LOTE 15 - Loteamento ZÉ BAIANO

REQUERENTES: **ÉRICA DAYANE ALVES VITOR e MAICON DE PAULA VITOR**,casados entre si, sob o regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, **posterior** a Lei Federal nº 6.515 de 26/12/1977, ambos brasileiros, ***ELA***, do lar, portadora da cédula de identidade nº 8.652.896-7 – SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 076.489.719-50, ***ELE***, autônomo, portador do documento de identidade RG sob o nº 8.651.712-4 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.395.899-06, ambos residentes e domiciliados, no Ramal Boa Vista, s/n, loteamento Zé Baiano, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná. **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com o Ramal Boa Vista, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote nº 16, com a distância de **20,15 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 14, com a distância de **20,15 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, **com área total de 200,78 m²**.

LOTE 16 - Loteamento ZÉ BAIANO

REQUERENTE: **JAQUELINE BORGES CORRÊA**,brasileira, solteira, comerciária, portadora do documento de identidade RG sob o nº 13.698.893-0/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 093.159.419-77, residente e domiciliado no Ramal Boa Vista, s/n, Loteamento Zé Baiano, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná. **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com o Ramal Boa Vista, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote nº 17, com a distância de **20,15 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 15, com a distância de **20,15 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, **com área total de 200,78 m²**.

LOTE 17 - Loteamento ZÉ BAIANO

REQUERENTE: **JANAINA BORGES CORREA**,brasileira, solteira, agricultora, portadora do documento de identidade RG sob o nº 13.698.925-1/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 093.159.489-80, residente e domiciliadano Ramal Boa Vista, s/n, Loteamento Zé Baiano, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná.**DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com o Ramal Boa Vista, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote nº 18, com a distância de **20,15 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 16, com a distância de **20,15 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, **com área total de 200,78 m²**.

LOTE 18 - Loteamento ZÉ BAIANO

REQUERENTE: **RICARDO APARECIDO GOMES DO SANTOS**,brasileiro, solteiro, comerciário, portador do documento de identidade RG sob o nº 13.061.925-8 /PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 115.917.679-54, residente e domiciliado no Ramal Boa Vista, s/n, loteamento Zé Baiano, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná. **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com o Ramal Boa Vista, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote nº 19, com a distância de **20,15 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 17, com a distância de **20,15 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, **com área total de 200,78 m²**.

LOTE 19 - Loteamento ZÉ BAIANO

REQUERENTES: **TATIANE PACHECO ROLIM VIEIRA e AIRTON CARLOS VIEIRA**,casados entre si, sob o regime de COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, **posterior** a Lei Federal nº 6.515 de 26/12/1977, ambos brasileiros, ***ELA***, do lar, portadora do documento de identidade RG sob o nº 8.909.839-4 /PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 060.396.359-59, ***ELE***, autônomo, portador do

documento de identidade RG sob o nº 9.431.786-0/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 044.408.609-90, ambos residentes e domiciliados no Ramal Boa Vista, s/n, loteamento Zé Baiano, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná. **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com o Ramal Boa Vista, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote nº 20, com a distância de **20,15 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 18, com a distância de **20,15 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, **com área total de 200,78 m²**.

LOTE 20 - Loteamento ZÉ BAIANO

REQUERENTES: **REGINALDO DA SILVA MALTA**, brasileiro, solteiro, autônomo, portador do documento de identidade RG sob o nº 50.061.304-7/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 466.000.978-50, residente e domiciliado no Ramal Boa Vista, s/n, loteamento Zé Baiano, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná. **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com o Ramal Boa Vista, com a distância de **9,60 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote nº 21, com a distância de **20,15 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **9,60 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 19, com a distância de **20,15 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, **com área total de 191,78 m²**.

LOTE 21 - Loteamento ZÉ BAIANO

REQUERENTES: **JOSÉ DA SILVA SALLES** e **ELENI EVANGELISTA BRITO DE SALLES**,casados entre si, sob o regime de COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, **posterior** a Lei Federal nº 6.515 de 26/12/1977, ambos brasileiros, ***ELE***, agricultor, portador do documento de identidade RG sob o nº 6.070.195-4/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 701.791.749-91, ***ELA***, do lar, portadora do documento de identidade RG sob o nº 5.636.469-2 /PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 804.170.359-34, ambos residentes e domiciliados no Ramal Boa Vista, s/n, loteamento Zé Baiano, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná. **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com o Ramal Boa Vista, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote nº 22, com a distância de **20,15 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 20, com a distância de **20,15 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, **com área total de 200,78 m²**.

LOTE 22 - Loteamento ZÉ BAIANO

REQUERENTES: **VALDEMAR PEDRO NOGUEIRA** e **ILDA EXPEDITA CARDOSO NOGUEIRA**,casados entre si, sob o regime de COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, **posterior** a Lei Federal nº 6.515 de 26/12/1977, ambos brasileiros, ***ELE***, agricultor, portador do documento de identidade RG sob o nº 4.674.944-8/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 671.041.349-72, ***ELA***, do lar, portadora do documento de identidade RG sob o nº 7.935.942-4 /PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 985.585.529-91, ambos residentes e domiciliados no Ramal Boa Vista, s/n, loteamento Zé Baiano, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná. **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com o Ramal Boa Vista, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote nº 23, com a distância de **20,15 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 21, com a distância de **20,15 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, **com área total de 200,78 m²**.

LOTE 23 - Loteamento ZÉ BAIANO

REQUERENTES: **NIVALDO MATIAS DE CAMPOS** e **EDIMARA APARECIDA NUNES**,solteiros, em convivência em União Estável, ambos brasileiros, ***ELE***, granjeiro, portador do documento de identidade RG sob o nº 6.677.237-3/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 799.579.869-53, ***ELA***, do lar, portadora do documento de identidade RG sob o nº 8.410.144-3/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 025.330.969-70, ambos residentes e domiciliados no Ramal Boa Vista, s/n, loteamento Zé Baiano, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná. **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com o Ramal Boa Vista, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote nº 24, com a distância de **20,15 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 22, com a distância de **20,15 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, **com área total de 200,78 m²**.

LOTE 24 - Loteamento ZÉ BAIANO

REQUERENTE:**LUIZ PAULO VALENTE** e **ARNOBIA DE OLIVEIRA VALENTE** ,casados entre si, sob o regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, **posterior** a Lei Federal nº 6.515 de 26/12/1977, ambos brasileiros, ***ELE***, autônomo, portador do documento de identidade RG sob o nº 3.485.716-4/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 809.358.778-00, ***ELA***, do lar, portadora do documento de identidade RG sob o nº 3.839.327-8 /PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 736.273.489-15, ambos residentes e domiciliados no Ramal Boa Vista, s/n, loteamento Zé Baiano, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná. **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com o Ramal Boa Vista, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote nº 25, com a distância de **20,15 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 23, com a distância de **20,15 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, **com área total de 200,78 m²**.

LOTE 25 - Loteamento ZÉ BAIANO

REQUERENTES: **MARIA MILZA DE ANDRADE**,brasileira, casada, sob o regime de COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, **anterior** a Lei Federal nº 6.515 de 26/12/1977, do lar, portadora do documento de identidade RG sob o nº 4.691.890-8/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 808.656.589-00, atualmente SEPARADA DE FATO, residente e domiciliada no Ramal Boa Vista, s/n, Loteamento Zé Baiano, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná. **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com o Ramal Boa Vista, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote nº 26, com a distância de **20,00 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 24, com a distância de **20,15 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, **com área total de 194,03 m²**.

LOTE 26 - Loteamento ZÉ BAIANO

REQUERENTE:**MAICON DE PAULA VITOR e ÉRICA DAYANE ALVES VITOR**,casados entre si, sob o regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, **posterior** a Lei Federal nº 6.515 de 26/12/1977, ambos brasileiros, ***ELE***, autônomo, portador do documento de identidade RG sob o nº 8.651.712-4 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.395.899-06, ***ELA***, do lar, portadora da cédula de identidade nº 8.652.896-7 – SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 076.489.719-50, ambos residentes e domiciliados, no Ramal Boa Vista, s/n, loteamento Zé Baiano, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná. **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com o Ramal Boa Vista, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote nº 27, com a distância de **20,00 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 25, com a distância de **20,00 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, **com área total de 195,73 m²**.

LOTE 27 - Loteamento ZÉ BAIANO

REQUERENTE: **ERMINDO BENTO ALVES** e **ROSELI EDUARDO FELIX ALVES**,casados entre si, sob o regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, **posterior** a Lei Federal nº 6.515 de 26/12/1977, ambos brasileiros, ***ELE***, funcionário público, portador do documento de identidade RG sob o nº 3.438.732-0/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 453.429.039-04, ***ELA***, do lar, portadora do documento de identidade RG sob o nº 4.086.056-8 /PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 562.410.899-00, ambos residentes e domiciliados no Ramal Boa Vista, s/n, loteamento Zé Baiano, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná. **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com o Ramal Boa Vista, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote nº 28, com a distância de **20,00 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 26, com a distância de **20,00 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, **com área total de 195,73 m²**.

LOTE 28 - Loteamento ZÉ BAIANO

REQUERENTE: **ALEXSANDRO ALVES DE OLIVEIRA**,brasileiro, solteiro, autônomo, portador do documento de identidade RG sob o nº 10.081.170-7/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.393.489-76, residente e domiciliado no Ramal Boa Vista, s/n, Loteamento Zé Baiano, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná. **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com o Ramal Boa Vista, com a distância de **13,00 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **20,00 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **13,00 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 27, com a distância de **20,00 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, **com área total de 254,45 m²**.

QUADRA 43

LOTE 01 - Loteamento ZÉ BAIANO

REQUERENTES: **FRANCIELY MOREIRA DA SILVA**,brasileira, divorciada, autônoma, portadora do documento de identidade RG sob o nº 10.081.161-8/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 060.393.849-30, residente e domiciliada na Rua Perimetral, s/n, Loteamento Zé Baiano, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná. **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com a Rua Perimetral, com a distância de **5,00 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote 02 com a distância de **27,20 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **5,00 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **27,60 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, **com área total de 133,95 m²**.

LOTE 02 - Loteamento ZÉ BAIANO

REQUERENTE: **CAMILA DOS SANTOS MIRANDA**, brasileira, solteira, autônoma, portadora do documento de identidade RG sob o nº 38.524.528-2/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 468.125.878-42, residente e domiciliada na Rua Perimetral, s/n, Loteamento Zé Baiano I, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná. **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com a Rua Perimetral, com a distância de **10,00**; dai segue confrontando no lado direito com a o lote nº 03, com a distância de **26,65 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 01, com a distância de **27,20 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, **com área total de 262,90 m²**.

LOTE 03 - Loteamento ZÉ BAIANO

REQUERENTES: **MARCOS ANTONIO GUIMARÃES e ROSANA DOS SANTOS GUIMARÃES**,casados entre si, sob o regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, **posterior** a Lei Federal nº 6.515 de 26/12/1977, ambos brasileiros,**ELE**: agricultor, portador do documento de identidade RG sob o nº 8.682.072-2/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.434.849-31;***ELA***: Autônoma, portadora do documento de identidade RG sob o nº 7.969.507-6/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 050.985.969-04, ambos residentes e domiciliados no Ramal Boa Vista, Loteamento Zé Baiano, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná. **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com a Rua Perimetral, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote nº 04 com a distância de **26,95 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 02, com a distância de **26,65 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, **com área total de 264,03 m²**.

LOTE 04 - Loteamento ZÉ BAIANO

REQUERENTE: **SUELI BARBOSA**,brasileira, separada judicialmente, do lar, portadora do documento de identidade RG sob o nº 50.290.786-1/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 470.854.529-00, residente e domiciliada na Rua Perimetral, s/n, Loteamento Zé Baiano, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná. **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com a Rua Perimetral, com a distância de **10,20 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote nº 05, com a distância de **28,85 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **10,30 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 03, com a distância de **26,95 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, **com área total de 277,00 m²**.

LOTE 05 - Loteamento ZÉ BAIANO

REQUERENTES: **01) PATRÍCIA RIBEIRO DE ASSIS DOS SANTOS** e **ANDERSON ANDRADE DOS SANTOS**, casados entre si, sob o regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, **posterior** a Lei Federal nº 6.515 de 26/12/1977, ambos brasileiros, ***ELA***: Enfermeira, portadora do documento de identidade RG sob o nº 8.915.948-2/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 060.396.929-10; **ELE**: açougueiro, portador do documento de identidade RG sob o nº 8.108.557-9/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.874.319-40,ambos residentes e domiciliados na Rua Perimetral, Loteamento Zé Baiano, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná; **02) LÉRIDA LOYANI RIBEIRO DE ASSIS** e **LUCAS MINERVINO DA SILVA**, casados entre si, sob o regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, **posterior** a Lei Federal nº 6.515 de 26/12/1977, ambos brasileiros, ***ELA***: Servidora pública municipal, portadora do documento de identidade RG sob o nº 12.522.576-4/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 086.577.799-35; **ELE**: auxiliar de produção, portador do documento de identidade RG sob o nº 13.424.775-4/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 100.221.839-06, ambos residentes e domiciliados na Rua Perimetral, Loteamento Zé Baiano, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná.**DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com a Rua Perimetral, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote nº 06, com a distância de **32,25 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **23,80 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 04, com a distância de **28,85 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, **com área total de 500,47 m²**.

LOTE 06 - Loteamento ZÉ BAIANO

REQUERENTE:**KETHELYN MADYONE FREITAS**,brasileira, solteira, estudante, portadora do documento de identidade RG sob o nº 13.831.282-8/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 107.967.599-01, residente e domiciliada na Rua Perimetral, s/n, Loteamento Zé Baiano, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná. **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com a Rua Perimetral, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote nº 07, com a distância de **34,05 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **11,00 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 05, com a distância

de **32,25 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, **com área total de 342,51 m²**.

LOTE 07 - Loteamento ZÉ BAIANO

REQUERENTE: **VALDINEY ANDRE DE ALMEIDA**,brasileiro, solteiro, pecuarista, portador do documento de identidade RG sob o nº 10.830.741-2/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 076.150.819-80, residente e domiciliado na Rua Perimetral, s/n, Loteamento Zé Baiano, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná. **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com a Rua Perimetral, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote nº 08, com a distância de **33,84 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **11,20 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 06, com a distância de **34,05 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, **com área total de 357,43 m²**.

LOTE 08 - Loteamento ZÉ BAIANO

REQUERENTE: **MAURI DE JESUS LUIZ**,brasileiro, solteiro, servidor público, portador do documento de identidade RG sob o nº 10.081.403-0/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.777.809-61, residente e domiciliado na Rua Perimetral, s/n, Loteamento Zé Baiano, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná. **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com a Rua Perimetral, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote nº 09, com a distância de **33,63 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 07, com a distância de **33,84 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, **com área total de 337,73 m²**.

LOTE 09 - Loteamento ZÉ BAIANO

REQUERENTES: **LUCIA MARIA DE OLIVEIRA TOYOMOTO** e **JOSÉ SADÃO TOYOMOTO**,casados entre si, sob o regime de COMUNHÃO PARCIAL BENS, **posterior** a Lei Federal nº 6.515 de 26/12/1977, ambos brasileiros, ***ELA***, do lar, portadora do documento de identidade RG sob o nº 3.753.714-4 /PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 508.677.769-00, ***ELE***, autônomo, portador do documento de identidade RG sob o nº 893.455/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 231.953.719-87, ambos residentes e domiciliados na Rua Perimetral, s/n, loteamento Zé Baiano, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná. **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com a Rua Perimetral, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote nº 10, com a distância de **33,60 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 08, com a distância de **33,63 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, **com área total de 335,74 m²**.

LOTE 10 - Loteamento ZÉ BAIANO

REQUERENTE: **JULIANA RAQUEL DE OLIVEIRA DA ROSA**,brasileira, separada extrajudicialmente, do lar, portadora do documento de identidade RG sob o nº 8.970.349-2 /PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 060.394.859-65, residente e domiciliada na Rua Perimetral, s/n, loteamento Zé Baiano, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná.**DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com a Rua Perimetral, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote nº 11, com a distância de **33,55 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 09, com a distância de **33,60 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, **com área total de 334,62 m²**.

LOTE 11 - Loteamento ZÉ BAIANO

REQUERENTE: **JORGE FERNANDO DE OLIVEIRA DA ROSA**,brasileiro, solteiro, autônomo, portador do documento de identidade RG sob o nº 9.431.790-8/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 072.577.429-01, residente e domiciliado na Rua Perimetral, s/n, loteamento Zé Baiano, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná. **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com a Rua Perimetral, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote nº 12, com a distância de **33,40 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 10, com a distância de **33,55 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, **com área total de 333,50 m²**.

LOTE 12 - Loteamento ZÉ BAIANO

REQUERENTES: **HELIO PACHECO ROLIN** e **ELIS REGINA VIANA ROLIN**,casados entre si, sob o regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, **posterior** a Lei Federal nº 6.515 de 26/12/1977ambos brasileiros, ***ELE***, mecânico, portador do documento de identidade RG sob o nº 7.808.624-6/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 985.428.349-68, ***ELA***, comerciante, portadora do documento de identidade RG sob o nº 9.203.280-9 /PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 042.667.139-24, ambos residentes e domiciliados na Rua Perimetral, Loteamento Zé Baiano, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná. **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com a Rua Perimetral, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote nº 13, com a distância de **30,22 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **9,60 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 11, com a distância de **33,40** metros, até o ponto inicial da descrição do perímetro, **com área total de 306,86 m²**.

LOTE 13 - Loteamento ZÉ BAIANO

REQUERENTE: **GILMAR DE SOUZA ROCHA**,brasileiro, solteiro, mecânico, portador do documento de identidade RG sob o nº 10.082.507-4/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.395.469-30, residente e domiciliado na Rua Perimetral, s/n, Loteamento Zé Baiano, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná. **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com a Rua Perimetral, com a distância de **13,60 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote nº 14, com a distância de **30,33 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **7,30 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 12, com a distância de **30,22 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, **com área total de 293,22 m²**.

LOTE 14 - Loteamento ZÉ BAIANO

REQUERENTES: **ELIANE APARECIDA GOMES** e **JOSÉ CARLOS DOS SANTOS**,solteiros, ambos brasileiros, ***ELA***, do lar, portadora do documento de identidade RG sob o nº 6.366.642-2 /PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 985.819.109-04, ***ELE***, autônomo, portador do documento de identidade RG sob o nº 5.736.131-0/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 804.083.209-82, ambos residentes e domiciliados na Rua Perimetral, s/n, loteamento Zé Baiano, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná. **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com a Rua Perimetral, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote nº 15, com a distância de **29,95 metros**; dai segue confrontando de fundos com oç lote rural nº 115-1-1, com a distância de **6,90 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 13, com a distância de **30,33 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, **com área total de 251,88 m²**.

LOTE 15 - Loteamento ZÉ BAIANO

REQUERENTES: **VALDELENE COSTA DA SILVA e HELIO GONÇALVES DA SILVA**,casados entre si, sob o regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, **posterior** a Lei Federal nº 6.515 de 26/12/1977, ambos brasileiros, ***ELE***, pedreiro, portador do

documento de identidade RG sob o nº 6.554.155-6/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 965.888.539-04, ***ELA***, do lar, portadora do documento de identidade RG sob o nº 9.637.704-5 /PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 026.653.039-73, ambos residentes e domiciliados na Rua Perimetral, Loteamento Zé Baiano, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná. **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com a Rua Perimetral, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote nº 16, com a distância de **29,90 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 14, com a distância de **29,95 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, **com área total de 298,59 m²**.

LOTE 16 - Loteamento ZÉ BAIANO

REQUERENTES: **NELSON OLIVEIRA DE AGUIAR**,brasileiro,casado, separado de fato, agricultor, portador do documento de identidade RG sob o nº 4.157.990-0/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 562.164.329-15, residente e domiciliado na Rua Perimetral, s/n, loteamento Zé Baiano I, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná. **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com a Rua Perimetral, com a distância de **13,30 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote nº 17, com a distância de **29,70 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **10,10 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 15, com a distância de **29,90 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, **com área total de 344,28 m²**.

LOTE 17 - Loteamento ZÉ BAIANO

REQUERENTE: **DIEGO PAULO MARIA**, brasileiro, solteiro, agricultor, portador da cédula de identidade nº 8.824.730-2 - SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 047.753.729-47, residente e domiciliado na Rua Perimetral, s/n, loteamento Zé Baiano, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná.**DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com a Rua Perimetral, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote nº 18, com a distância de **29,73 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 16, com a distância de **29,70 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, **com área total de 303,98 m²**.

LOTE 18 - Loteamento ZÉ BAIANO

REQUERENTES: **01) FABIANA MARIA BARBOSA e REGINALDO BRITO BARBOSA**, casados entre si, sob o regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, **posterior** a Lei Federal nº 6.515 de 26/12/1977, ambos brasileiros, ***ELA***: do lar, portadora da cédula de identidade nº 8.648.839-6 – SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 047.753.719-75 **ELE**: autônomo, portador do documento de identidade RG sob o nº 6.893.269-6/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 985.815.209-44; **02) LUCAS JOSÉ MARIA**, brasileiro, solteiro, serviços gerais, portador da cédula de identidade nº 13.029.200-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 097.634.109-32; **03) JULIANO JOSÉ MARIA**, brasileiro, solteiro, vigilante, portador da cédula de identidade nº 10.081.391-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 060.392.889-73, todos residentes e domiciliados na Rua Perimetral, s/n, "Loteamento Zé Baiano", na cidade de Altamira do Paraná/PR.**DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com a Rua Perimetral, com a distância de **3,60 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote nº 19, com a distância de **29,10 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote nº 01 da Quadra 42 e o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **15,55 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 17, com a distância de **29,73 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, **com área total de 278,18 m²**.

LOTE 19 - Loteamento ZÉ BAIANO

REQUERENTES: **ADEILDO ALMEIDA FONSECA** e **FRANCIELE TRENTIN FOSS FONSECA**,casados entre si, sob o regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, **posterior** a Lei Federal nº 6.515 de 26/12/1977, ambos brasileiros, ***ELE***, agricultor, portador do documento de identidade RG sob o nº 9.105.759-0/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.699.129-44, ***ELA***, do lar, portadora do documento de identidade RG sob o nº 10.125.053-9 /PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 060.820.089-10, ambos residentes e domiciliados na Rua Perimetral, s/n, loteamento Zé Baiano, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná. **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com a Rua Perimetral, com a distância de **12,50 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote nº 20, com a distância de **26,40 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote nº 01 da Quadra nº 42, com a distância de **12,55 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 18, com a distância de **29,10 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, **com área total de 330,47 m²**.

LOTE 20 - Loteamento ZÉ BAIANO

REQUERENTES: **OSWALDO EGIDIO POLIDO** e **AZILAR PEDRONI POLIDO**,casados entre si, ambos brasileiros, ***ELE***, agricultor, portador do documento de identidade RG sob o nº 3.202.249-9/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 427.573.989-20, ***ELA***, do lar, portadora do documento de identidade RG sob o nº 4.717.205-5 /PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 675.292.919-04, ambos residentes e domiciliados na Rua Perimetral, s/n, loteamento Zé Baiano I, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná. **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com a Rua Perimetral, com a distância de **12,50 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o Ramal Boa Vista, com a distância de **23,80 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote nº 01 da Quadra 42, com a distância de **12,55 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 19, com a distância de **26,40 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, **com área total de 295,85 m²**.

Altamira do Paraná, 03 de agosto de 2018

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

JOÃO PAULO DE CASTRO KLIPE
Presidente da Comissão Municipal de Regularização fundiária de Interesse Social

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:33F4FFA3

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0123/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2018

OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza hospitalar, destinados a Unidade Básica de Saúde – UBS e Hospital Municipal São Luiz.

VALOR: R$ 7.517,00 (sete mil quinhentos e dezessete reais)

O valor estimado no item não implica em nenhuma previsão de crédito em favor do Contratado, que só fara jus aos valores correspondentes aos produtos entregues, desde que autorizados e aprovados pela Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Contrato.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será imediato de forma parcelada, após a solicitação do Departamento de Compras mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde

PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias, mediante o recebimento, emissão de nota fiscal e atestado de recebimento do departamento competente.

CONTRATADO: JOLIMPAC LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.896.749/0001-10, com sede na Rua João Wiest Junior, 1655, Estrada Nova – CEP 89.254-500 – Jaraguá do Sul -SC, neste ato representado pelo seu

Sócio Proprietário Sra. **JEANITA BASSANI DA SILVA BONATO**, Carteira Nacional de Habilitação nº 01205720592 órgão expedito DETRAN – SC e inscrito no CPF nº 005.296.119-29.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.001.10.302.0019.2057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a presente solicitação que tem como a necessidade de aquisição parcelada dos produtos de limpeza, Claritec Floral para Assepsia e Cleritec Gel Removedor, produtos que substituem mais de 10 produtos de limpeza como Desengordurante, Limpa Vidros, Água Sanitária, Sapóleo, Detergente, Desinfetante, Álcool entre outros, desta maneira, a aquisição dos produtos e de suma importância, visando principalmente o custo benefício e duração do produto. Saliento ainda que, a aquisição encontra-se fundamentada no Art. 24, II da Lei Federal 8.666/93. Segue ainda acompanhando o processo, o Oficio de Solicitação do Departamento de Compras, Termo de Referência encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde, Orçamentos, Autorização do Chefe do Poder Executivo, Parecer Contábil, Dotação Orçamentária, certidões negativas da empresa que apresentou o menor preço e por fim parecer jurídico, embasando o referido Processo.

Altamira do Paraná, 03 de Agosto de 2018.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:1E170288

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0123/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2018

OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza hospitalar, destinados a Unidade Básica de Saúde – UBS e Hospital Municipal São Luiz.

Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como **JOLIMPAC LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.896.749/0001-10, com sede na Rua João Wiest Junior, 1655, Estrada Nova – CEP 89.254-500 – Jaraguá do Sul -SC, neste ato representado pelo seu Sócio Proprietário Sra. **JEANITA BASSANI DA SILVA BONATO**, Carteira Nacional de Habilitação nº 01205720592 órgão expedito DETRAN – SC e inscrito no CPF nº 005.296.119-29.

Para a efetivação da presente dispensa, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade da aquisição

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 03 de Agosto de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:3880FB9A

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO 0131/2018
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0123/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2018

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva**, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 019.423.679-02, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **JOLIMPAC LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.896.749/0001-10, com sede na Rua João Wiest Junior, 1655, Estrada Nova – CEP 89.254-500 – Jaraguá do Sul -SC, neste ato representado pelo seu Sócio Proprietário Sra. **JEANITA BASSANI DA SILVA BONATO**, Carteira Nacional de Habilitação nº 01205720592 órgão expedito DETRAN – SC e inscrito no CPF nº 005.296.119-29, **doravante denominado CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 0123/2018 e Dispensa n. 057/2018, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de produtos de limpeza hospitalar, destinados a Unidade Básica de Saúde – UBS e Hospital Municipal São Luiz.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, II da Lei n. 8666/93, ante a necessidade da aquisição, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATADO compromete-se a entregar, conforme orçamento/proposta apresentada e de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR
O presente contrato tem como valor R$ 7.517,00 (sete mil quinhentos e dezessete reais), onde o CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO. Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias, mediante o recebimento, emissão de nota fiscal e atestado de recebimento do departamento competente.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como validade o prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
07.001.10.302.0019.2057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Altamira do Paraná, 03 de Agosto de 2018

Contratante
ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Contratada
Jolimpac LTDA EPP
JEANITA BASSANI DA SILVA BONATO

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:C5E654B0

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 029/2018

DECRETO Nº 029/2018

SUMULA: Institui a Unidade Técnica Permanente de Planejamento Municipal, para Acompanhamento do Plano Diretor Municipal e dá outras providências.

ELZA APARECIDA DA SILVA, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º - Instituir a Unidade Técnica Permanente de Planejamento Municipal, que terá como função dar suporte técnico ao Conselho Municipal de Desenvolvimento na coordenação, execução e acompanhamento das ações definidas no Plano Diretor Municipal.

§ 1º - A Unidade Técnica Permanente de Planejamento Municipal será composta pelos seguintes servidores**.**

CARGO	SERVIDOR	FUNÇÃO
PRESIDENTE	ELEANDRO GOMES ALMEIDA SOARES	ENGENHEIRO CIVIL
MEMBRO	CINTIA PRISCILA DE OLIVEIRA	ENGENHEIRA CIVIL
MEMBRO	CHARLES MATTIELLO DE O. E SILVA	TECNICO DE CONTROLE DE OBRAS
MEMBRO	MARCELO CARLOS DA SILVA	FISCAL DE OBRAS
MEMBRO	VANDERLEI ELISIO FELIX	FISCAL DE OBRAS
MEMBRO	LARYSSA AMANDA B. CARNEIRO	TECNICO DE TRIBUTAÇÃO

Art. 2º - São atribuições da Unidade Técnica Permanente de Planejamento Municipal, todas as elencadas no art. 12, da Lei Municipal Complementar nº 463/2013.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, aos 03 (três) dias do mês de Agosto de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:6649D212

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 124/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2018

OBJETO: Contratação Emergencial de Seguro de Veículos para suprir necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Altamira do Paraná

VALOR: R$ 7.034,60 (Sete mil e trinta e quatro reais e sessenta centavos).

INICIO DE EXECUÇÃO: Imediato

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses

PAGAMENTO: Imediato, após emissão da apólice.

CONTRATADO: CRESOL ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA – CNPJ 09.260.276/0001-83.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.001.10.302.0019.2053 ATIVIDADESDOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA A SAÚDE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24,inciso II e IV, da Lei n. 8666/93, pois mesmo estando dentro dos valores indicados no inciso II, existe ainda a necessidade de contratação emergencial e temporária para garantir a imediata utilização dos veículos, que serão utilizados no Transporte Sanitário e emergencial de pacientes do SUS municipal. Informo que o Município está realizando os tramites internos para abertura de processo de Licitação para contratação de seguro para toda a frota municipal, porém, os 03 (três) veículos novos que serão segurados – Veiculo Fiat Grand Siena, Ambulância Renault Master e Van Mercedes, deverão ser utilizados imediatamente, garantindo a segurança e eficiência no atendimento de saúde e evitando situações que possam ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas e do patrimônio publico. Por fim, informamos que o processo vem acompanhado do Ofício de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Termo de Referencia, orçamentos, proposta vencedora, autorização da Chefe do Poder Executivo, Dotação Orçamentária, certidões negativas e parecer jurídico, embasando o referido Processo.

Altamira do Paraná, 03 de Agosto de 2017.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:18F8FEB3

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 124/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2018

OBJETO:
Contratação Emergencial de Seguro de Veículos para suprir necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Altamira do Paraná.

Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde e ante as justificativas que se embasam no Artigo 24, inciso II e IV, da Lei n. 8666/93, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada **CRESOL ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA – CNPJ 09.260.276/0001-83.**

Para a efetivação da presente dispensa, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade da execução do serviço.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 03 de Agosto de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:B09C5186

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132/2018
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 124/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2018

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Elza Aparecida da Silva Aguiar doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **CRESOL ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA – CNPJ 09.260.276/0001-83, doravante denominado CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93, e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação Emergencial de Seguro de 03 (três) Veículos Novos, sendo 01 (um) Fiat Grand Siena 2018, 01 (uma) ambulância Renault Master 2018 e 01 (uma) Van Sprinter Mercedes Benz – 16 passageiros, para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, inciso II e IV, ante a necessidade de contratação dos seguros, a fim de garantir a segurança de usuários e do bem público.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATADO compromete-se a prestar os serviços de seguro de veículos.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR
O presente contrato tem como valor R$ 7.034,60 (Sete mil e trinta e quatro reais e sessenta centavos), onde o CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO, após a emissão da apólice.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
O seguro terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, conforme apólices.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
07.001.10.302.0019.2053 ATIVIDADESDOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA A SAÚDE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Altamira do Paraná, 03 de agosto de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal
Contratante

CRESOL ADM. E CORRETORA DE SEGUROS
Contratado

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:5C125814

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.709 DE 03 DE AGOSTO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Portaria nº. 11.651 de 12 de julho de 2018, no qual concedeu 15 dias de férias, a partir do dia 1º de agosto de 2018, ao Servidor Público Municipal ANTONIO CARLOS DA SILVA PAPA, ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E MEIO AMBIENTE,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Servidor Público Municipal RODINELLE CASSITTA, ocupante do cargo de DIRETOR DEPARTAMENTO SERVIÇOS URBANOS, para ocupar no período de 1º. a 15 de agosto de 2018, o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - INTERINO , com proventos relativos ao cargo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de2018.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:BA8F6B43

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.228 DE 03 DE AGOSTO DE 2018

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

Considerando o resultado final do Concurso Público Municipal, objeto do Edital nº. 001/2017, homologado em 19 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. KELLY SATICO MIZUMOTO, para exercer o cargo de MÉDICO, a partir do dia 06 de agosto de 2018.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:B7E3734B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO DESERTO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 052/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 032/2018

Torna público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado **DESERTO**, o Pregão Presencial PMA nº 032/2018, Procedimento Licitatório nº PMA 052/2018, destinado a **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PÚBLICA OU PRIVADA PARA EFETUAR TODOS OS SERVIÇOS BANCÁRIOS REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO DE PROVENTOS PARA TODOS OS SERVIDORES DIRETOS DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DE PERMISSÃO ONEROSA, PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) MESES**, conforme as características e especificações constantes no Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital.

Antonina, 03 de Agosto de 2018.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:01816BD9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GABINETE DO PREFEITO - RATIFICAÇÃO REF.: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º PMA 051/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º PMA 008/2018

DO OBJETO
Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços técnicos especializados no gerenciamento, **consolidação e publicação on-line do compêndio dos Atos Oficiais** da legislação do município, através de cessão de uso de software, supra descrito, em sistema disponibilizado no site LeisMunicipais.com. bre com link direcionado ao website oficial em menu específico denominado "LEIS MUNICIPAIS", por meio da seguinte URL (endereço eletrônico): https://www.leismunicipais.com.br/prefeitura/pr/antonina.

JUSTIFICATIVA:
- Considerando a legalidade, publicidade, economia e praticidade no acesso e pesquisa aos atos oficiais pelos administradores públicos e pela população.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, inscrita no CNPJ Nº 03.725.725/0001-35, com sede na Rua 238, nº 277, Sala 01, Bairro Meia Praia, no Município de Itapema/SC, portadora dos direitos do domínioLeisMunicipais.com. br.

DO VALOR

Pela manutenção do sistema, pagará a **CONTRATANTE prestação trimestral e sucessiva** de R$ 2.777,05 (Dois mil setecentos e setenta e sete reais e cinco centavos), totalizando R$ 11.108,20 (Onze mil cento e oito reais e vinte centavos) ANUALMENTE, que serão reajustadas anualmente de acordo com o IGPM-FGV ou, na impossibilidade de aplicá-lo, conforme o índice que vier oficialmente substituí-lo.

DA VIGENCIA: O prazo de vigência e execução será por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, em acordo com o art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, e alterações.

DA BASE LEGAL

Artigo 25, Inciso I da Lei Federal nº 8666/93 e alterações.

DA AUTORIZAÇÃO

Autorizo a presente Ratificação do Contrato referente a Inexigibilidade de Licitação.

Antonina, 03 de Agosto de 2018.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Ardigó Martins
Código Identificador:73765A41

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 58/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Antonina torna público que fará realizar às 09h00min do dia 22 de Agosto de 2018, por meio da ***INTERNET***, através da ***Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda***.

PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Registro de preços para aquisição de Material Hospitalar, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 12 (doze) meses, conforme relação no Anexo I.

INFORMAÇÕES: O Edital se encontra disponível para download no site: www.antonina.pr.gov.br ou www.bll.org.br.

Fone: (41) 3978-1048

E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br.

Antonina, 03 de Agosto de 2018.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:594FE58A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 59/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Antonina torna público que fará realizar às 09h00min do dia 23 de Agosto de 2018, por meio da ***INTERNET***, através da ***Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda***.

PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Registro de Preços para eventual fornecimento de Materiais para Raios - X, conforme relação no Anexo I.

INFORMAÇÕES: O Edital se encontra disponível para download no site: www.antonina.pr.gov.br ou www.bll.org.br.

Fone: (41) 3978-1048

E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br.

Antonina, 03 de Agosto de 2018.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:8A1FC01D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018 (REGISTRO DE PREÇOS)

O Prefeito do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, o parecer jurídico emitido em 02/08/2018; torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do objeto do presente certame, às empresas abaixo:

1) EDÉZIO BALAROTTI & CIA LTDA, CNPJ: 75.566.190/0001-08, sagrou-se vencedora dos itens nºs 06, 07, 08, 15, 23, 24, 25, 31, 32, 36, 38, 40, 42, 43, 53, 56, 58, 61, 62, 66, 67, 68, 69, 77, 78, 84, 88, 94, 100, 102, 104, 105, 109, 114, 115, 119 e 123, totalizando o valor de R$ 112.452,00 (Cento e doze mil, quatrocentos e cinqüenta e dois reais);

2) M.L.G. LOPES & CIA LTDA, CNPJ: 80.832.686/0001-16, sagrou-se vencedora dos itens nºs 03, 04, 10, 12, 13, 14, 16, 19, 21, 26, 29, 30, 33, 46, 49, 51, 52, 72, 73, 82, 86, 90, 93, 96, 97, 107, 110, 118, 120 e 121, totalizando o valor de R$ 66.505,20 (Sessenta e seis mil, quinhentos e cinco reais e vinte centavos);

3) ANDERSON PEREIRA DA SILVA MEDICAMENTOS LTDA ME, CNPJ: 01.032.993/0001-46, sagrou-se vencedora dos itens nºs 01, 09, 17, 28, 34, 37, 41, 47, 48, 50, 55, 59, 63, 71, 74, 75, 80, 81, 85, 89, 95, 98, 103, 108, 111, 116 e 122, totalizando o valor de R$ 91.154,60 (Noventa e um mil, cento e cinqüenta e quatro reais e sessenta centavos);

4) FBELLA LTDA ME, CNPJ: 29.206.899/0001-85, sagrou-se vencedora dos itens nºs 02, 05, 11, 18, 20, 22, 27, 35, 39, 44, 45, 54, 57, 60, 64, 65, 70, 76, 79, 83, 87, 91, 92, 99, 101, 106, 112, 113 e 117, totalizando o valor de R$ 90.460,00 (Noventa mil, quatrocentos e sessenta reais).

Astorga, 03 de agosto de 2018.

ANTÔNIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:C73FF13F

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 020/2018, Processo Administrativo nº 077/2018 e homologo-a para contratação com a empresa PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ/MF sob nº 03.361.851/0001-58, tendo como objeto a contratação de empresa para acompanhamento diário de publicações no Diário da Justiça do Paraná, Diário da Justiça da União, Diário Oficial da União, Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Diário do Tribunal Regional da 4ª Região (2ª Instancia), Diário Oficial do Estado do Paraná, Tribunal Regional da 9ª Região, efetuadas em nome deste Município em processos judiciais, bem como, administrativos junto ao TCE/PR e Diários Oficiais.
O valor da contratação é de R$ 3.096,00 (Três mil e noventa e seis reais), cujos recursos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 05.002.04.122.0005.2.011.3.3.90.39.00.00 E 05.002.04.122.0005.2.009.3.3.90.39.00.00, nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Astorga, 03 de agosto de 2018.

ANTÔNIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:669416DB

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE REPROVAÇÃO DAS AMOSTRAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018 (REGISTRO DE PREÇOS)

O Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, as amostras apresentadas pelas empresas vencedoras na etapa de lances; considerando, ainda, o contido no Capítulo XI do edital; por fim, considerando, o comunicado emitido pelo Comissão para Análise das Amostras referente ao processo supra mencionado; torna público a reprovação das amostras, conforme abaixo:

1) COMERCIAL FARIAS LTDA, CNPJ: 04.292.519/0001-41, foram reprovadas as amostras referentes aos itens nºs 41 e 56 do lote nº 01;

2) INKBLUE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 07.124.725/0001-30, foram reprovadas as amostras referentes aos itens nºs 13, 39, 78 e 90 do lote nº 01;

3) CAROL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 07.654.231/0001-68, foi reprovada a amostra referente ao item nº 109 do lote nº 01;

4) IRMÃOS CASCONE LTDA ME, CNPJ: 23.995.975/0001-00, foi reprovada a amostra referente ao item nº 37 do lote nº 01;

5) SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 24.142.114/0001-34, foram reprovadas as amostras referentes aos itens nºs 47 e 132 do lote nº 01;

6) TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI EPP, CNPJ: 29.310.533/0001-51, foram reprovadas as amostras referentes aos itens nºs 15, 33, 61, 89 e 136 do lote nº 01;

7) RIO SUL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS EIRELI, CNPJ: 07.626.072/0001-98, foram reprovadas as amostras referentes aos itens nºs 48, 60 e 135 do lote nº 01;

8) G.G. DE SOUZA EMBALAGENS ME, CNPJ: 25.344.019/0001-86, foi reprovada a amostra referente ao item nº 19 do lote nº 02.

Astorga, 03 de agosto de 2018.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:3AE3AB5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2017 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 026/2018

O Prefeito do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que uma candidata ao cargo de Técnico em Enfermagem, não compareceu será convocada outro candidato para substituí-la, de acordo com o previsto no item III, Art. 1º, do Decreto nº 107/2017, de 25/08/2017;

R E S O L V E
CONVOCAR, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2017, para comparecer na **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, no período de 09/08/2018 a 10/08/2018**, munido dos seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- Comprovante de residência;
- 1 foto 3 x 4.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação do candidato.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Felipe Santana Moraes	5,40	15º lugar

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 03 (três) dias do mês de Agosto de 2018 (dois mil e dezoito).

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:A14862CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 092/2018

SÚMULA: PROMOVE A EXTINÇÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a decisão proferida junto aos autos protocolados sob nº 1-1751/2017, de 04/09/2017;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarado extinto o Crédito Tributário, nos termos do artigo 94, incisos I, II, III e IV, da Lei Complementar n.º 2.174/2009, em nome da empresa SADIO SAÚDE ANIMAL LTDA.-ME, com cadastro municipal nº 0 00504562, inscrita no CNPJ sob nº 73.505.679/0001-44, referente a débitos de Taxa de Funcionamento e Licença Sanitária, dos exercícios de 2012, 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017, conforme relatório de débitos, fornecido pelo Departamento de Tributação do Município.

Art. 2º - O Departamento de Tributação deverá proceder a baixa dos alusivos créditos tributários, referente aos exercícios de 2012, 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 03 (três) dias do mês de Agosto de 2018 (dois mil e dezoito).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:327643BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 011/2018

SÚMULA: Aprova a prestação de contas parcial do Município de Astorga referente ao recurso da Modalidade AFAI do Programa Família Paranaense.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe refere à Lei Municipal nº 1.746/2005 de 30 de junho de 2005 e publicações posteriores e considerando a deliberação da plenária ordinária realizada em 01 de Agosto de 2018.
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas parcial do Município de Astorga referente ao recurso da Modalidade AFAI – "Atenção ás Famílias dos Adolescentes por Medidas Socioeducativas" do Programa Família Paranaense alusivo ao primeiro semestre do ano de 2018. Sendo total de despesas no valor de R$ 4.750,45 (quatro mil, setecentos e cinqüenta reais e quarenta e cinco centavos) e saldo em conta no valor de R$ 33.120,67 (trinta e três mil, cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º Aprovar a justificativa do Município referente ao saldo ainda existente.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Astorga, 01 de Agosto de 2018.

JANAINA AGUILERA
Presidente do C.M.D.C.A

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:0DFD80B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1051/2018

LEI n° 1051/2018

SÚMULA: Institui o Plano Municipal de Saneamento Básico participativo e a respectiva Política Municipal de Saneamento do Município de Balsa Nova destinado a promover a saúde, a qualidade de vida e do meio ambiente, a organizar a gestão e estabelecer as condições para a prestação dos serviços públicos de saneamento básico e sua universalização e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, em cumprimento a Lei Federal n° 11.445, de 05.01.2007 e demais disposições aplicáveis a espécie, sanciono a seguinte Lei:
Capítulo I
DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Municipal de Saneamento Básico Participativo e a respectiva Política Municipal de Saneamento do Município de Balsa Nova.

Art. 2º A Política Municipal de Saneamento Básico (PMSB) de Balsa Nova, com fundamento nas Leis Federais nº 11.445/07 e nº 12.305/10 e seus respectivos decretos regulamentadores, tem como objetivo, respeitadas as competências da União e do Estado, melhorar a qualidade da sanidade pública e manter o meio ambiente equilibrado, buscando o desenvolvimento sustentável e fornecendo diretrizes ao poder público e à coletividade para a defesa, conservação e recuperação da qualidade e salubridade ambientais.

§ 1º Para os efeitos desta lei, considera-se saneamento básico, o conjunto de serviços, infraestrutura e instalações operacionais de:

I – "**abastecimento de água potável"**: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e respectivos instrumentos de medição;

II – "**esgotamento sanitário"**: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o seu tratamento e lançamento final no meio ambiente;
III – "**limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos**": conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destino final dos resíduos sólidos domésticos e dos resíduos originários da varrição e limpeza de logradouros e vias públicas, inclusive a triagem para fins de reuso, reciclagem ou compostagem, e os serviços de varrição, capina e poda de árvores, em vias e logradouros públicos, e outros eventuais serviços pertinentes à limpeza pública;
IV – "**drenagem e manejo de águas pluviais urbanas**": conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de drenagem urbana de águas pluviais, de transporte, detenção ou retenção para o amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas nas áreas urbanas.
§ 2º Para os efeitos desta lei, considera-se:
I - **gestão associada**: associação voluntária de entes federados, por convênio de cooperação ou consórcio público, conforme disposto no artigo 241 da Constituição Federal;
II - **universalização**: ampliação progressiva do acesso de todos os domicílios ocupados ao saneamento básico;
III - **controle social**: conjunto de mecanismos e procedimentos que garantem à sociedade acesso às informações, representações técnicas e participações nos processos de formulação de políticas, de planejamento e de avaliação relacionados aos serviços públicos de saneamento básico;
IV - **subsídios**: instrumento econômico de política social para garantir a universalização do acesso ao saneamento básico, especialmente para populações e localidades de baixa renda;
V - **localidade de pequeno porte**: vilas, aglomerados rurais, povoados, núcleos, lugarejos e aldeias, assim definidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 3º Os recursos hídricos não integram os serviços de saneamento básico.
Parágrafo único. A utilização de recursos hídricos na prestação de serviços públicos de saneamento básico, inclusive para a disposição ou diluição de esgotos e outros resíduos líquidos, é sujeita à outorga de direito de uso, nos termos da Lei Federal nº 9.433/1997, e seus regulamentos e da legislação estadual.
Art. 4º Não constitui serviço público de saneamento, a ação executada por meio de soluções individuais, desde que o usuário não dependa de terceiros para operar os serviços, bem como as ações de saneamento básico de responsabilidade privada, incluindo o manejo de resíduos de responsabilidade do gerador.
Art. 5º Os resíduos sólidos originários de atividades comerciais, industriais e de serviços, cuja responsabilidade pelo manejo não seja atribuída ao gerador, podem, por decisão do poder público municipal, ser considerados resíduos sólidos urbanos

Art. 6º Para o estabelecimento da Política Municipal de Saneamento Básico de Balsa Nova e a prestação dos serviços de saneamento serão observados os seguintes princípios fundamentais:
I - universalização do acesso;
II - integralidade, compreendida como o conjunto de todas as atividades e componentes de cada um dos diversos serviços de saneamento básico, propiciando, à população, o acesso, na conformidade de suas necessidades, e maximizando a eficácia das ações e resultados;
III - abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos realizados de formas adequadas à saúde pública e à proteção do meio ambiente;
IV - disponibilidade, em todas as áreas urbanas, de serviços de drenagem e de manejo das águas pluviais adequados à saúde pública e à segurança da vida e do patrimônio público e privado;
V - adoção de métodos, técnicas e processos que considerem as peculiaridades locais e regionais;
VI - articulação com políticas de desenvolvimento urbano e regional, de habitação, de combate à pobreza e de sua erradicação, de proteção ambiental, de promoção da saúde e outras de relevante interesse social voltadas à melhoria da qualidade de vida, para as quais, o saneamento básico seja fator determinante;
VII - eficiência e sustentabilidade econômica;
VIII - utilização de tecnologias apropriadas, considerando a capacidade de pagamento dos usuários e a adoção de soluções graduais e progressivas;
IX - transparência das ações, baseada em sistemas de informações e processos decisórios institucionalizados;
X - controle social;
XI - segurança, qualidade e regularidade;
XII - integração das infraestruturas e serviços com a gestão eficiente dos recursos hídricos;
XIII - educação ambiental e sanitária.

Capítulo II
DO INTERESSE LOCAL

Art. 7º Para o cumprimento do disposto no artigo 30 da Constituição Federal, consideram-se de interesse local:
I - o incentivo à adoção de posturas e práticas sociais e econômicas ambientalmente sustentáveis;
II - a adequação das atividades e ações econômicas, sociais, urbanas e rurais e do Poder Público às imposições do equilíbrio ambiental;
III - a busca permanente de soluções negociadas entre o Poder Público, a iniciativa privada e sociedade civil, para a redução dos impactos ambientais;
IV - a instituição, planejamento e fiscalização de programas de desenvolvimento urbano nas áreas de habitação e saneamento básico, de acordo com as diretrizes estabelecidas na legislação federal, sem prejuízo do exercício da competência comum correspondente;
V - a ação na defesa e conservação ambiental, no âmbito regional e dos demais municípios vizinhos, mediante convênios e consórcios;
VI - a defesa e conservação das áreas de mananciais, das reservas florestais e demais áreas de interesse ambiental;

VII - o licenciamento e fiscalização ambiental, com o controle das atividades potencial ou efetivamente degradadoras e poluidoras;
VIII - a melhoria constante da qualidade do ar, da água, do solo, da paisagem e dos níveis de ruído e vibrações, mantendo-os dentro dos padrões técnicos estabelecidos pelas legislações de controle de poluição ambiental federal, estadual e municipal, no que couber;
IX - o acondicionamento, a coleta, o transporte, o tratamento e a disposição final dos resíduos sólidos;
X - a captação, o tratamento e a distribuição de água, assim como o monitoramento de sua qualidade;

XI - a coleta, a disposição e o tratamento de esgotos;
XII - a reaproveitamento de efluentes destinados a quaisquer atividades;
XIII - a drenagem e a destinação final das águas pluviais;
XIV - o cumprimento de normas de segurança, no tocante à manipulação, armazenagem e transporte de produtos, substâncias, materiais e resíduos perigosos ou tóxicos;
XV - a conservação e recuperação dos rios, córregos e matas ciliares e áreas florestadas;
XVI - a garantia de crescentes níveis de salubridade ambiental, através do provimento de infraestrutura sanitária e de condições de salubridade das edificações, ruas e logradouros públicos;
XVII - monitoramento de águas subterrâneas, visando à manutenção dos recursos hídricos, para a atual e futuras gerações, exigindo o cumprimento da legislação;
XVIII - a criação programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico.

Capítulo III
DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO

Art. 8º O Plano Municipal de Saneamento Básico Participativo do Município de Balsa Nova estabelece condições para a prestação dos serviços públicos de saneamento básico, em conformidade com os princípios e as diretrizes expressas na Lei Federal nº 11.445/2007 e no Decreto Federal nº 7.217/2010.
Art. 9º O disposto no Plano Municipal de Saneamento Básico Participativo de Balsa Nova é vinculante para o Poder Público Municipal e para os delegatários dos serviços públicos de saneamento básico, especialmente no que se refere:
I - às metas imediatas, de curto, médio e longo prazos, com o objetivo de alcançar o acesso universal aos serviços;
II - aos programas, projetos e ações necessários para atingir os objetivos e as metas estabelecidos no Plano Municipal de Saneamento Básico Participativo de Balsa Nova;
III - às ações para situações de emergência e contingências.

Capítulo IV
DA TITULARIDADE

Art. 10 O Município de Balsa Nova como titular dos serviços públicos de saneamento básico poderá delegar a organização, a regulação, a fiscalização e a prestação desses serviços, nos termos do artigo 241 da Constituição Federal e da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005 e mediante autorização legislativa.
Art. 11 A prestação de serviços públicos de saneamento básico por entidade que não integre a administração do titular depende da celebração de contrato, após procedimento licitatório, sendo vedada a sua disciplina mediante convênios, termos de parceria ou outros instrumentos de natureza precária.
§ 1º Os contratos de concessão ou permissão para prestação de serviços públicos de saneamento estabelecerão as condições de seu controle e fiscalização pelo poder concedente, término, reversão dos bens e serviços, direitos e deveres dos concessionários ou permissionários, prorrogação, caducidade e remuneração, que permitam o atendimento das necessidades de saneamento da população e que disciplinem os aspectos econômicos e financeiros dos contratos.
§ 2º O Município de Balsa Nova deverá intervir ou retomar a operação dos serviços delegados, por indicação da entidade reguladora, nos casos e condições previstos em lei e nos documentos contratuais.

Capítulo V

DOS ÓRGÃOS EXECUTORES DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Art. 12 A Política Municipal de Saneamento Básico de Balsa Nova será executada pela Administração Pública Municipal, de forma transdisciplinar, às secretarias e órgãos da administração municipal, respeitadas as suas competências.

Capítulo VI
DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO

Art. 13 Os serviços básicos de saneamento de que trata o § 1º do artigo 2º desta Lei poderão ser executados das seguintes formas:
I - de forma direta pelo Município de Balsa Nova ou por órgãos de sua administração indireta;
II - por gestão associada com órgãos da administração direta e indireta de entes públicos federados, por convênio de cooperação ou em consórcio público, através de contrato de programa, nos termos do artigo 241 da Constituição e da Lei Federal nº 11.107/05.
§ 1º Os serviços de água e esgoto serão executados pela entidade prestadora de serviço, podendo, por delegação legal, executar outros serviços de saneamento básico.

§ 2º A prestação de serviços públicos de saneamento básico, por entidade que não integre a administração municipal, depende de celebração de contrato, sendo vedada a sua disciplina, mediante convênios, termos de parceria ou outros instrumentos de natureza precária.
§ 3º Excetuam do disposto no artigo anterior, os serviços autorizados para usuários organizados em cooperativas, associações ou condomínios, desde que se limite a:
a) determinado condomínio;
b) localidade de pequeno porte, predominantemente ocupada por população de baixa renda, onde outras formas de prestação apresentem custos de operação e manutenção incompatíveis com a capacidade de pagamento dos usuários.
§ 4º Da autorização prevista no parágrafo anterior, deverá constar a obrigação de transferir ao titular os bens vinculados aos serviços, por meio de termo específico, com os respectivos cadastros técnicos.

Capítulo VII
DA REGULAÇÃO E CONTROLE

Art. 14 O exercício da função de regular não poderá ser exercido por quem presta o serviço e atenderá aos seguintes princípios:
I - independência decisória, incluindo autonomia administrativa, orçamentária e financeira do órgão regulador, podendo a regulação ser delegada ao Consórcio Intermunicipal de Saneamento;
II - transparência, tecnicidade, celeridade e objetividade das decisões;
III - garantia das decisões e fiscalização de caráter estritamente técnico.
Art. 15 São objetivos da regulação:
I - estabelecer padrões e normas para a adequada prestação dos serviços e para a satisfação dos usuários;
II - garantir o cumprimento das condições e metas estabelecidas;
III - prevenir e reprimir o abuso do poder econômico, ressalvada a competência dos órgãos integrantes do sistema nacional de defesa da concorrência;
IV - definir tarifas que assegurem o equilíbrio econômico e financeiro dos contratos como a modicidade tarifária, mediante mecanismos que induzem a eficiência e eficácia dos serviços e que permitam a apropriação social dos ganhos de produtividade;
V - definir as penalidades.

Art. 16 Os regulamentos dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo das águas pluviais urbanas serão propostos pelo ente ou órgão regulador com concordância do Poder Executivo Municipal.

Art. 17 Os prestadores de serviços de saneamento básico deverão fornecer, ao órgão ou entidade reguladora, todas as informações e todos os dados necessários ao desempenho de suas atividades, na forma das normas legais, regulamentares e contratuais.
§ 1º Incluem-se entre as informações e dados a que se refere o caput deste artigo, aqueles produzidos por empresas ou profissionais contratados para executar serviços ou fornecer materiais e equipamentos específicos.
§ 2º Compreendem-se, nas atividades de regulação, a interpretação e a fixação de critérios para a fiel execução dos contratos, dos serviços e para a correta administração de subsídios.

Art. 18 Deve ser dada publicidade aos relatórios, estudos, decisões e instrumentos equivalentes que se refiram à regulação ou à fiscalização dos serviços, bem como aos direitos e deveres dos usuários e prestadores, a eles podendo ter acesso qualquer representante da população, independentemente da existência d e interesse direto.
§ 1º Excluem-se do disposto no ***caput*** deste artigo, os documentos considerados sigilosos, em razão de interesse público relevante, mediante prévia e motivada decisão.
§ 2º A publicidade a que se refere o ***caput*** deste artigo deverá se efetivar, preferencialmente, por meio de site na internet.

Art. 19 São assegurados, aos usuários dos serviços públicos de saneamento básico:
I - amplo acesso às informações sobre os serviços prestados;
II - prévio conhecimento dos seus direitos e deveres e das penalidades a que podem estar sujeitos;
III - acesso ao manual de prestação do serviço e de atendimento ao usuário, elaborado pelo prestador e aprovado pelo órgão ou entidade reguladora;
IV - acesso ao relatório periódico sobre a qualidade da prestação dos serviços.

Capítulo VIII
DOS ASPECTOS ECONÔMICOS E SOCIAIS

Art. 20 Os serviços de saneamento básico de que trata esta lei terão a sustentabilidade econômico-financeira assegurada, sempre que possível, mediante remuneração pela cobrança dos serviços:
I - de abastecimento de água e esgoto sanitário: por tarifas e outros preços públicos, que poderão ser estabelecidos para cada um dos serviços ou conjuntamente;
II - de limpeza urbana e manejo de resíduos urbanos: por taxas ou tarifas e outros preços públicos, em conformidade com o regime de prestação do serviço ou de suas atividades;
III - de manejo de águas pluviais urbanas: na forma de taxa, em conformidade com o regime de prestação do serviço ou de suas atividades.
§ 1º Na instituição das tarifas, preços públicos e taxas para aos serviços de saneamento básico, serão observadas as seguintes diretrizes:
a) ampliação do acesso dos cidadãos e localidades de baixa renda aos serviços;
b) geração dos recursos indispensáveis à realização dos investimentos, objetivando o cumprimento das metas e objetivos do serviço;
c) inibição do consumo supérfluo e do desperdício de recursos;
d) recuperação dos custos incorridos na prestação do serviço, em regime de eficiência;
e) remuneração adequada do capital investido pelos prestadores dos serviços;
f) estímulo ao uso de tecnologias modernas e eficientes, compatíveis com os níveis exigidos de qualidade, continuidade e segurança na prestação dos serviços;
g) incentivo à eficiência dos prestadores dos serviços;
h) prioridade para atendimento das funções essenciais relacionadas à saúde pública.
§ 2º O Município de Balsa Nova poderá adotar subsídios tarifários e não tarifários para os usuários e localidades que não tenham capacidade de pagamento ou escala econômica suficiente para cobrir o custo integral dos serviços.
Art. 21 Observado o disposto no artigo anterior, a estrutura de remuneração e cobrança dos serviços públicos de saneamento básico poderá levar em consideração os seguintes fatores:
I - categorias de usuários, distribuídos por faixas ou quantidades crescentes de utilização ou de consumo;
II - padrões de uso ou de qualidade requeridos;
III - quantidade mínima de consumo ou de utilização do serviço, visando à garantia de objetivos sociais, como a preservação da saúde

pública, o adequado atendimento aos usuários de menor renda e a proteção do meio ambiente;
IV - custo mínimo necessário para disponibilidade do serviço em quantidade e qualidade adequadas;
V - ciclos significativos de aumento de demanda dos serviços, em períodos distintos;
VI - capacidade de pagamento dos consumidores.
Art. 22 Os subsídios essenciais ao atendimento de usuários e localidades de baixa renda poderão ser:
I - diretos: quando destinados a usuários determinados;
II - indiretos: quando destinados ao prestador dos serviços;
III - tarifários: quando integrarem a estrutura tarifária;
IV - fiscais: quando decorrerem da alocação de recursos orçamentários, inclusive por meio de subvenções;
V - internos a cada titular ou localidades: nas hipóteses de gestão associada e de prestação regional.

Art. 23. As taxas ou tarifas decorrentes da prestação de serviço público de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos devem levar em conta a adequada destinação dos resíduos coletados e poderão considerar em conjunto ou separadamente:
I - o nível de renda da população da área atendida;
II - as características dos lotes urbanos, as áreas edificadas e a sua utilização;
III - o peso ou volume médio coletado por habitante ou por domicílio;
IV - consumo de água do domicílio.

Art. 24 O reajuste de tarifas de serviços públicos de saneamento básico será realizado, observando-se o intervalo mínimo de 12 (doze) meses, de acordo com as normas legais, regulamentares e contratuais.
Art. 25 As revisões tarifárias compreenderão a reavaliação das condições da prestação dos serviços e das tarifas praticadas e poderão ser:
I - periódicas, objetivando a distribuição dos ganhos de produtividade com os usuários e a reavaliação das condições de mercado;
II - extraordinárias, quando se verificar a ocorrência de fatos não previstos no contrato, fora do controle do prestador dos serviços, que alterem o seu equilíbrio econômico-financeiro.
§ 1º As revisões tarifárias terão suas pautas definidas pelo órgão ou entidade reguladora, ouvidos os titulares, usuários e os prestadores dos serviços.
§ 2º Poderão ser estabelecidos mecanismos tarifários de indução à eficiência, inclusive fatores de produtividade, assim como de antecipação de metas de expansão e qualidade dos serviços.

§ 3º O órgão ou entidade reguladora poderá autorizar o prestador dos serviços a repassar, aos usuários, custos e encargos tributários não previstos originalmente e por ele não administrados, nos termos da Lei Federal nº 8.987/1995.
Art. 26 As tarifas devem ser fixadas de forma clara e objetiva, devendo tornar públicos os reajustes e as revisões, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, em relação à data de sua aplicação.
§ 1º A fatura a ser entregue ao usuário final deverá ter seu modelo aprovado pelo órgão ou entidade reguladora, que definirá os itens e custos a serem explicitados.
§ 2º As atividades de medição, leitura e entrega de contas e outros documentos relacionados à prestação dos serviços públicos de saneamento básico, poderão ser efetuadas direta ou indiretamente pelos seus prestadores.
Art. 27 O prestador poderá interromper os serviços nas seguintes hipóteses:
I - situações de emergência que atinjam a segurança de pessoas e bens;
II - necessidade de efetuar reparos, modificações ou melhorias de qualquer natureza no sistema;
III - negativa do usuário em permitir a instalação de dispositivo de leitura de água consumida, após ter isso previamente notificado a respeito;
IV - manipulação indevida de qualquer tubulação, medidor ou outra instalação do prestador, por parte do usuário;
V - inadimplência do usuário do serviço de abastecimento de água, do pagamento das tarifas, após ter sido formalmente notificado.
§ 1º As interrupções programadas serão previamente comunicadas ao regulador e aos usuários.

§ 2º A suspensão dos serviços, prevista nos incisos III e V, será precedida de prévio aviso ao usuário, não inferior a 30 (trinta) dias da data prevista para a suspensão.
§ 3º A interrupção ou a restrição do fornecimento de água, por inadimplência, a estabelecimentos de saúde, de educação e de internação de pessoas, e a usuário residencial de baixa renda beneficiário de tarifa social, deverá obedecer a prazos e critérios que preservem condições mínimas de manutenção da saúde das pessoas atingidas.
Art. 28 Desde que previsto nas normas de regulação, grandes usuários poderão negociar suas tarifas com o prestador dos serviços, mediante contrato específico, ouvido previamente o regulador.
Art. 29 Os valores investidos em bens reversíveis pelos prestadores constituirão créditos perante o titular, a serem recuperados, mediante a exploração dos serviços, nos termos das normas regulamentares e contratuais.
§ 1º Não gerarão crédito, perante o titular, os investimentos feitos sem ônus para o prestador, tais como os decorrentes de exigência legal aplicável à implantação de empreendimentos imobiliários e os provenientes de subvenções ou transferências fiscais voluntárias.
§ 2º Os investimentos realizados, os valores amortizados, a depreciação e os respectivos saldos serão, anualmente, auditados e certificados pelo órgão ou ente regulador.
§ 3º Os créditos, decorrentes de investimentos devidamente certificados, poderão constituir garantia de empréstimos aos delegatórios, destinados exclusivamente a investimentos nos sistemas de saneamento objeto do respectivo contrato.

Capítulo IX
DOS ASPECTOS TÉCNICOS

Art. 30 O serviço prestado atenderá a requisitos mínimos de qualidade, incluindo a regularidade, a continuidade e as condições operacionais e de manutenção dos sistemas.
Art. 31 Toda edificação "permanente urbana" será conectada às redes públicas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário disponível e sujeita ao pagamento das tarifas e de outros preços públicos decorrentes da conexão e do uso desses serviços, ressalvadas as disposições em contrário da entidade de regulação e do meio ambiente.

§ 1º Na ausência de redes públicas de saneamento básico, serão admitidas soluções individuais de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, observadas as normas reguladoras.

§ 2º A instalação hidráulica predial ligada à rede de abastecimento de água não poderá ser alimentada por outras fontes.

Capítulo X
DO SISTEMA MUNICIPAL SANEAMENTO BÁSICO

Art. 32 A Política Municipal de Saneamento Básico, contará, para execução das ações dela decorrentes, com o Sistema Municipal de Saneamento Básico de Balsa Nova.
Art. 33 O Sistema Municipal de Saneamento Básico de Balsa Nova fica definido como o conjunto de agentes institucionais que no âmbito das respectivas competências, atribuições, prerrogativas e funções, se integrem, de modo articulado e cooperativo, para a formulação das políticas, definição de estratégias e execução das ações de saneamento.

Art. 34 O Sistema Municipal de Saneamento Básico de Balsa Nova é composto dos seguintes instrumentos:
I - Plano Municipal de Saneamento Básico Participativo de Balsa Nova- PMSB;
II - Conferências Municipais de Meio Ambiente;
III - Conselho Municipal do Meio Ambiente ou outro com atribuições na área ambiental;
IV - Fundo Municipal de Saneamento Básico;
V - Sistema Municipal de Informações de Saneamento - SIMIS;
VI - Planos diretores, sistemas e planos específicos de áreas que integram o saneamento básico de Balsa Nova.
Art. 35. O Saneamento Básico será matéria de debate nas Conferências Municipais de Meio ambiente, aberta à participação

popular, com representações dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saneamento básico e propor diretrizes para a formulação da Política Municipal de Saneamento Básico de Balsa Nova.

Art. 36. Ao Conselho Municipal de Meio Ambiente de Balsa Nova, ou outro com atribuições na área ambiental, compete participar dos estudos e elaboração do Planejamento do Saneamento Básico.

Capítulo X
DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Art. 37 A prestação de serviços públicos de saneamento básico observará o Plano Municipal de Saneamento Básico de Balsa Nova.
Art. 38 O Plano Municipal de Saneamento de Balsa Nova deverá ser compatível com os planos das bacias hidrográficas em que estiver inserido, podendo ser alterado de acordo com o caso.
Art. 39 Será assegurada ampla divulgação das propostas do Plano Municipal de Saneamento Básico de Balsa Nova e dos estudos que as fundamentem, inclusive com a realização de audiências ou consultas públicas.
Art. 40 Incumbe a entidade reguladora e/ou fiscalizadora dos serviços a verificação do cumprimento do plano de saneamento por parte dos prestadores de serviços, na forma das disposições legais, regulamentares e contratuais.
Art. 41 O Plano Municipal de Saneamento Básico de Balsa Nova foi elaborado para um horizonte de 20 (vinte) anos.
Parágrafo único. O Plano Municipal de Saneamento Básico de Balsa Nova deverá ser revisado, em prazo não superior a 4 (quatro) anos, e quando se fizer necessário, anteriormente à elaboração do Plano Plurianual.
Art. 42 A revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico de Balsa Nova deverá ser realizada pelo titular, podendo ser assessorado por empresas terceirizadas devidamente capacitadas, através do funcionalismo público ou, através dos Conselhos Municipais que deliberam sobre o assunto.
§ 1º A revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico de Balsa Nova deverá ser elaborada em articulação com instituições da administração pública direta e indireta, com ampla participação da população e de associações e representativas de vários segmentos da sociedade.
§ 2º O Poder Executivo Municipal deverá encaminhar a proposta de revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico de Balsa Nova à Câmara Municipal de Balsa Nova, devendo constar as alterações, caso necessárias, com a respectiva justificativa, assim como os aspectos atualizados e consolidados do plano anteriormente vigente.
Art. 43 A proposta de revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico de Balsa Nova deverá estar em compatibilidade com as diretrizes, metas e objetivos:
I - das Políticas Federal e Estadual de Saneamento Básico, de Saúde Pública e de Meio Ambiente;
II - dos Planos Federal e Estadual de Saneamento Básico e de Recursos Hídricos;
III - do Plano de Gerenciamento das Bacias Hidrográficas em que estiver inserido;
IV - das diretrizes básicas da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Balsa Nova;

Capítulo XI
DO CONSELHO MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELO SANEAMENTO BÁSICO

Art. 44 Poderá ser criado o Conselho Municipal de Saneamento Básico de Balsa Nova, ou ser utilizado outro conselho municipal com atribuições na área de Meio Ambiente, como órgão superior de assessoramento e consulta da administração municipal, com funções fiscalizadoras e consultivas, no âmbito do saneamento básico, conforme dispõe esta lei.
Art. 45 Devem ser atribuições do Conselho Municipal responsável pelo saneamento:
I - elaborar e aprovar seu regimento interno;
II - elaborar e aprovar o Regimento Interno da Conferência Municipal de Saneamento Básico de Balsa Nova;
III - organizar e realizar a Conferência Municipal de Saneamento Básico de Balsa Nova;
IV - dar encaminhamento às deliberações da Conferência Nacional de Saneamento Básico;
V - participar das discussões para a implantação do Plano de Saneamento Básico;
VI - articular-se com outros conselhos existentes no Município e no Estado com vistas a implementação do Plano Municipal de Saneamento Básico;
VII - emitir pareceres sobre propostas de alteração da lei do Plano Municipal de Saneamento Básico de Balsa Nova e dos regulamentos;
VIII - acompanhar a implementação do Plano Municipal de Saneamento Básico de Balsa Nova previsto nesta Lei;
IX - apreciar os casos não previstos na Lei do Plano Municipal de Saneamento Básico de Balsa Nova e na Legislação Municipal correlata;
X - deliberar sobre projetos e as prioridades nas ações na área de saneamento básico aprovados no Plano Municipal de Saneamento Básico de Balsa Nova;
XI - estabelecer diretrizes e mecanismos para o acompanhamento, fiscalização e controle do Fundo Municipal de Saneamento Básico de Balsa Nova;
XII - deliberar sobre propostas de projetos de lei e programas de saneamento básico financiados com recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico de Balsa Nova;
XIII - desobrigar a apresentação de contrapartida na transferência de recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico de Balsa Nova;

XIV - definir os critérios para comprovação de interesse público relevante ou da existência de riscos elevados à saúde pública, para aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico de Balsa Nova, a título de concessão de subsídios ou a fundo perdido;
XV - fomentar o desenvolvimento científico, a pesquisa, a capacitação tecnológica e a formação de recursos humanos;
XVI - monitorar o cumprimento da Política Municipal de Saneamento Básico de Balsa Nova, especialmente no que diz respeito ao fiel cumprimento de seus princípios e objetivos e a adequada prestação dos serviços e utilização dos recursos;
XVII - manifestar sobre projetos de lei de interesse da Política Municipal de Saneamento Básico de Balsa Nova, antes do seu encaminhamento à Câmara Municipal de Balsa Nova;
XVIII - atuar no sentido da viabilização de recursos destinados aos planos, programas e projetos de saneamento básico;
XIX - solicitar sempre que houver interesse de algum dos membros do Conselho os contratos, balancetes, licitações e projetos dos prestadores de serviço de forma a garantir o controle social.

Art. 46 O Conselho Municipal responsável pelo Saneamento Básico de Balsa Nova, órgão colegiado e paritário entre representantes do Poder Público (50%) e dos usuários (50%), deverá ser composto por 10 (dez) membros efetivos a serem designados por decreto do Executivo.

Parágrafo único. A estrutura do Conselho Municipal responsável pelo Saneamento Básico compreenderá o Colegiado e a Secretaria Executiva, cujas atividades e funcionamento serão definidos no seu Regimento Interno e será exercida por um titular a ser indicado pelo Prefeito Municipal.

Art. 47 São atribuições do Presidente do Conselho Municipal responsável pelo controle externo do Plano Municipal de Saneamento Básico de Balsa Nova:

I - convocar e presidir as reuniões do conselho;

II - solicitar pareceres técnicos sobre temas relevantes na área de saneamento e nos processos submetidos ao Conselho;

III - firmar as atas das reuniões e homologar as resoluções e decisões.
Capítulo XII
DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - FMSB

Art. 48 Poderá ser criado o Fundo Municipal de Saneamento Básico de Balsa Nova (FMSB) vinculado à prestadora de serviços, destinado

a financiar, isolada ou complementarmente, os programas, ações e metas do Plano Municipal de Saneamento Básico de Balsa Nova, sendo a gestão do fundo exercida pelo Conselho Municipal responsável pelo Saneamento Básico, a ser criado, ou outro com atribuições na área de Meio Ambiente.
Parágrafo único. O Fundo Municipal de Saneamento Básico de Balsa Nova deverá ser instituído por lei própria.

Capítulo XIII
DO SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMAÇÕES DE SANEAMENTO - SIMIS

Art. 49 Fica instituído o Sistema Municipal de Informações de Saneamento - SIMIS, de forma compatível com o Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico - SINISA, com os seguintes objetivos:
I – coletar e sistematizar dados relativos às condições da prestação dos serviços públicos de saneamento básico;
II - disponibilizar estatísticas, indicadores e outras informações relevantes para a caracterização da demanda e da oferta de serviços públicos de saneamento básico;
III - permitir e facilitar o monitoramento e avaliação da eficiência e da eficácia da prestação dos serviços de saneamento básico;
IV - assegurar à população o direito de acesso às informações municipais de saneamento básico;
V - dar publicidade às ações de saneamento básico e divulgar as informações de interesse público;
VI - dar transparência às ações em saneamento básico;
VII - servir como mecanismo de controle social da administração pública.
§ 1º As informações do SIMS são públicas e acessíveis a todos, devendo ser disponibilizadas por meio da internet.
§ 2º O Município poderá solicitar cooperação técnica à União para organização do SIMS.

Capítulo XIV
DOS DIREITOS E DOS DEVERES

Art. 50 Para efeitos desta Lei, considerando que o Plano de Saneamento Básico do Município de Balsa Nova tem caráter participativo, consideram-se:

I - são direitos dos usuários, atendendo aos Princípios Constitucionais elencados na Constituição Federal, exigir a aplicabilidade desta Lei nas melhorias ambientais no Município de Balsa Nova, no intuito de buscar a universalização da prestação do serviço público municipal de saneamento, observando-se as normas técnicas contidas do Plano Municipal de Saneamento Básico de Balsa Nova;
II - são deveres dos usuários, após a entrada em vigor desta Lei, observando-se o caráter participativo, aderir aos projetos de melhorias previstos no Plano de Saneamento Básico do Município de Balsa Nova, aplicar o disposto no plano, e demais leis esparsas, no intuito de buscar-se a universalidade na prestação dos serviços, sob pena de aplicação das penalidades aplicada a cada caso.

Capítulo XIV
DA PARTICIPAÇÃO POPULAR

Art. 51 A participação popular tem o objetivo de valorizar e garantir de forma organizada o envolvimento da sociedade na gestão pública e nas atividades políticas administrativas.
Art. 52 A garantia da participação dos cidadãos é responsabilidade do governo municipal e tem por objetivos:
I - a socialização do homem e a promoção do seu desenvolvimento integral, como indivíduo e membro da coletividade;
II - o pleno atendimento das aspirações coletivas, no que se refere aos objetivos e procedimentos da gestão pública;
III - a permanente valorização e aperfeiçoamento do poder público, como um instrumento a serviço da coletividade.
Art. 53 Fica instituído o controle social, que consiste no conjunto de mecanismos e procedimentos que garantem à sociedade informações, representações técnicas e participação nos processos de formulação de políticas, de planejamento e de avaliação relacionados aos serviços públicos de saneamento básico.
Parágrafo único. O controle social se dará através de mecanismos de tomada de decisão de forma participativa, mediante a participação de órgãos colegiados, especialmente conselhos municipais, em caráter consultivo, na formulação da política de saneamento básico, bem como no seu planejamento e avaliação.

Capítulo XV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 54 Faz parte integrante desta lei, o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), como anexo.
Art. 55 O Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos é parte integrante do Plano Municipal de Saneamento Básico Participativo do Município de Balsa Nova, em conformidade com o artigp 19 da Lei 11.445/2007, e, respeitado o conteúdo mínimo previsto na Lei Federal 12.305/2010, devendo o mesmo ser seguido para fins de aplicação na prestação da universalidade dos serviços.
Art. 56 Os órgãos, entidades municipais e prestadores de serviços da área de saneamento deverão ser reorganizados para atender o disposto nesta Lei.
Art. 57 É atribuição do Município de Balsa Nova e dos seus órgãos da administração indireta promover a capacitação sistemática dos servidores púbicos e colaboradores, para garantir a aplicação e a eficácia desta lei e demais normas pertinentes.
Art. 58 Ao poder Executivo Municipal compete dar ampla divulgação ao Plano Municipal de Saneamento Básico e às demais normas municipais referentes ao saneamento básico.

Art. 59 Enquanto não forem editados os regulamentos específicos, ficam em uso, as atuais normas e procedimentos relativos aos serviços de água e esgotos sanitários, bem como as tarifas e preços públicos em vigor, que poderão ser reajustados, anualmente, pelos índices de correção setoriais.

Art. 60 Para todos os efeitos desta Lei deverão ser seguidas as normas técnicas contidas no Plano Municipal de Saneamento Básico Participativo do Município de Balsa Nova, sendo parte integrante desta Lei os seguintes produtos: **ETAPA III** – Diagnóstico Técnico Participativo; **ETAPA IV** – Prospectiva e Planejamento Estratégico; **ETAPA V** – Programas, Projetos e Ações e **ETAPA VI** – Plano de Execuções.
Art. 61 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 31 de julho de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:4A5C11CF

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1193/2018

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1193/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **LUIZ CLAUDIO COSTA**, matrícula 3276-1, prefeito, a importância de R$ 1.375,60 (um mil, trezentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 03 de agosto de 2018.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:CCED9A8C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1194/2018

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1194/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **ODAIR JOSE FERREIRA**, matrícula 3142-1, motorista, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 03 de agosto de 2018.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:DBDA6E98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
MUNICÍPIO BARBOSA FERRAZ-PR EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2018.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do edital de **CONCORRÊNCIA Nº 02/2018**, que após a análise e verificação das propostas ofertadas que ocorreu no dia 03 de agosto de 2018, não tendo nenhum proponente presente neste ato, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	ITAIPU INDUSTRIA E COMERCIO DE BRITAS E SAFALTO LTDA-EPP CNPJ 00.159.291/0001-65.	R$ 227.726,30
02	PFN PAVIMENTAÇÕES ASFÁLTICAS EIRELI CNPJ-26.333.078/0001-11	R$ 229.150,96
03	MARCELO RICARDO FERREIRA EIRELI CNPJ 19.406.928/0001-07	R$ 240.424,17
04	TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA CNPJ-08.898.134/0001-83	R$ 255.855,06
05	CONSTRUTORA LONGUINI LTDA CNPJ 16.514.870/0001-19	R$ 256.107,91
06	UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI CNPJ 01.584.022/0001-09	R$ 267.687,77

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

BARBOSA FERRAZ-PR,03 de agosto de 2018.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:F8DF3E36

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 0101/2018 PREGAO PRESENCIAL Nº. 066/2018

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Pregão Presencial
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Por Item
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	No ato da abertura
DATA DA ABERTURA	21 de agosto de 2018
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 807.348,00(oitocentos e sete mil, trezentos e quarenta e oito reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20º DIA DO MES SUBSEQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	24 horas a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	EM TODA A EXTENÇÃO DO MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECÂNICOS E ELÉTRICO NA FROTA MUNICIPAL
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação

Barbosa Ferraz, 03 de agosto de 2018.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:A436E967

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
MUNICÍPIO BARBOSA FERRAZ-PR ATA REFERENTE A SESSÃO ABERTURA DAS PROPOSTAS.

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2018.

A comissão de licitação constituída reuniu-se no dia 03 de agosto de 2018 as 9:00 HR da manhã para **REALIZAR A ABERTURA DOS ENVELOPES 02 – PROPOSTA DE PREÇO REFERENTE A CONCORRÊNCIA 02/2018** das empresas habilitadas sendo ITAIPU INDUSTRIA E COMERCIO DE BRITAS E SAFALTO LTDA-EPP CNPJ 00.159.291/0001-65 , PFN PAVIMENTAÇÕES ASFÁLTICAS EIRELI CNPJ-26.333.078/0001-11, MARCELO RICARDO FERREIRA EIRELI CNPJ 19.406.928/0001-07 , TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA CNPJ- 08.898.134/0001-83, CONSTRUTORA LONGUINI LTDA CNPJ 16.514.870/0001-19, UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI CNPJ 01.584.022/0001-09, neste ato não comparecendo nenhum representante das empresas , a comissão realizou a abertura dos envelopes de proposta , aferiu de acordo com edital , visto todas as propostas , formatando assim edital de classificação , o presidente da comissão ordenou a publicidade e ciências as proponentes do referido edital , eu Edmar Gardioli , lavrei a presente ata.

BARBOSA FERRAZ-PR,03 DE AGOSTO DE 2018.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

JOEL AUGUSTO AGUILAR SEIXAS
Membro

EDMAR GARDIOLI
Auxiliar

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:9B558E4C

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
MUNICÍPIO BARBOSA FERRAZ-PR ATA REFERENTE A SESSÃO ABERTURA DAS PROPOSTAS.

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2018.

A comissão de licitação constituída reuniu-se no dia 03 de agosto de 2018 as 14:00 HR da manhã para **REALIZAR A ABERTURA DOS ENVELOPES 02 – PROPOSTA DE PREÇO REFERENTE A CONCORRÊNCIA 01/2018** das empresas habilitadas sendo C.C.T.P. CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 27. 622.71/0001-82, USINAGEM VALE DO IVAI LTDA. 76.807.353/0001-60, MARCELO RICARDO FERREIRA EIRELI CNPJ 19.406.928/0001-07, EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA CNPJ 02,539384/0001-40, CONSTRUTORA LONGUINI LTDA CNPJ 16.514.870/0001-19, CONSTRUTORA LIOTTO LTDA CNPJ 02.651.304/0001-44, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA CNPJ- 08.898.134/0001-83, neste ato não comparecendo nenhum representante das empresas, a comissão realizou a abertura dos envelopes de proposta, aferiu de acordo com edital, visto todas as propostas, formatando assim edital de classificação, o presidente da comissão ordenou a publicidade e ciências as proponentes do referido edital, eu Edmar Gardioli, lavrei a presente ata.

BARBOSA FERRAZ-PR,03 DE AGOSTO DE 2018.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

JOEL AUGUSTO AGUILAR SEIXAS
Membro

EDMAR GARDIOLI
Auxiliar

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:07795F5F

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
MUNICÍPIO BARBOSA FERRAZ-PR ATA REFERENTE A SESSÃO ABERTURA DAS PROPOSTAS

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2018.

A comissão de licitação constituída reuniu-se no dia 03 de agosto de 2018 as 14:00 HR da manhã para **REALIZAR A ABERTURA DOS ENVELOPES 02 – PROPOSTA DE PREÇO REFERENTE A CONCORRÊNCIA 01/2018** das empresas habilitadas sendo C.C.T.P. CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 27. 622.71/0001-82, USINAGEM VALE DO IVAI LTDA. 76.807.353/0001-60, MARCELO RICARDO FERREIRA EIRELI CNPJ 19.406.928/0001-07, EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA CNPJ 02,539384/0001-40, CONSTRUTORA LONGUINI LTDA CNPJ 16.514.870/0001-19, CONSTRUTORA LIOTTO LTDA CNPJ 02.651.304/0001-44, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA CNPJ- 08.898.134/0001-83, neste ato não comparecendo nenhum representante das empresas, a comissão realizou a abertura dos envelopes de proposta, aferiu de acordo com edital, visto todas as propostas, formatando assim edital de classificação, o presidente da comissão ordenou a publicidade e ciências as proponentes do referido edital, eu Edmar Gardioli, lavrei a presente ata.

BARBOSA FERRAZ-PR,03 DE AGOSTO DE 2018.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

JOEL AUGUSTO AGUILAR SEIXAS
Membro

EDMAR GARDIOLI
Auxiliar

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:7C301CCD

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
MUNICÍPIO BARBOSA FERRAZ-PR EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2018.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do edital de **CONCORRÊNCIA Nº 02/2018**, que após a análise e verificação das propostas ofertadas que ocorreu no dia 03 de agosto de 2018 as 14:00 HR, não tendo nenhum proponente presente neste ato, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	MARCELO RICARDO FERREIRA EIRELI CNPJ 19.406.928/0001-07	R$ 1.199.253,99
02	USINAGEM VALE DO IVAI LTDA. 76.807.353/0001-60	R$ 1.259.468,55
03	EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA CNPJ 02,539384/0001-40	R$ 1.263.400,00
04	CONSTRUTORA LIOTTO LTDA CNPJ 02.651.304/0001-44	R$ 1.274.345,80
05	C.C.T.P. CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 27. 622.71/0001-82	R$ 1.290.732,78
06	TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA CNPJ-08.898.134/0001-83	R$ 1.303.357,58
07	CONSTRUTORA LONGUINI LTDA CNPJ 16.514.870/0001-19	R$ 1.304.761,30

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

BARBOSA FERRAZ-PR,03 DE AGOSTO DE 2018.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:CC5C693A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 06/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOWS COM **DJ MARCOS e STALQUER'S sDANCE**.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, por Inexigibilidade de Licitação, declarando-se como contratada a empresa MARCO ANTONIO BONFATTI PADUIM10697943925, CNPJ - 29.146.058/0001-20, sito à Rua VX de Novembro, 712, CEP 86385-000, cidade de Barra do Jacaré - PR, perfazendo um valor total de R$ 9.300,00 (Nove Mil e Trezentos Reais), referente à dois eventos a serem realizados nas datas de 24/12/2018 e 31/12/2018, em espaço aberto, na Rua Principal da cidade.

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 03 de agosto de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:F0B3E702

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2018

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de licitação em epígrafe para contratação dos Shows, em favor da empresa MARCO ANTONIO BONFATTI PADUIM10697943925, CNPJ - 29.146.058/0001-20, sito à Rua VX de Novembro, 712, CEP 86385-000, cidade de Barra do Jacaré - PR, no valor total de R$ 9.300,00 (Nove Mi e Trezentos

Reais), referente à dois eventos a serem realizados nas datas de 24/12/2018 e 31/12/2018, em espaço aberto, na Rua Principal da cidade, fundamentado com base no Art. 25, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, ainda, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica da Municipalidade, tendo em vista os elementos que instruem o processo administrativo nº 052/2018.

Barra do Jacaré – PR, 03 de agosto de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:C6E1D6B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO 01/2018

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada...: APAE - ASSOCI. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP. SONHO E
Valor.....: 157.757,76 (cento e cinqüenta e sete mil setecentos e cinqüenta e sete reais e setenta e seis centavos)
Vigência.....: Início: 03/08/2018 Término: 02/08/2019
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 9/2018
Recursos.....: Dotação: 2.032.3.3.50.43.00.00.00.00 (188) Saldo: 79.645,36
Objeto.....: REPASSE FINANCEIRO À APAE PARA OFERTA DE ATENDIMENTOS DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL AOS PACIENTES COM DEFICIÊNCIA, MÚLTIPLAS DEFICIÊNCIAS E TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO, ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO, PARA A EXECUÇÃO DE 744 PROCEDIMENTOS, NO VALOR DE R$ 17,67 CADA, CONFORME TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR."

Bela Vista da Caroba, 3 de Agosto de 2018

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:BE2CF1B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 108/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada...: NILMAR JOSE TAGLIARI & CIA LTDA - ME
Valor.....: 75.650,00 (setenta e cinco mil seiscentos e cinqüenta reais) Vigência.....: Início: 03/08/2018 Término: 02/08/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 36/2018
Recursos.....: Dotação: 2.009.3.3.90.30.00.00.00.00 (43)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO ATENDENDO AO PROGRAMA DE INCENTIVO A BACIA LEITEIRA MODULO II/ LEI 550/2018 DO MUNICIPIO DE BELA VISTA DA CAROBA

Bela Vista da Caroba, 3 de Agosto de 2018

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:28197E4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, DILSO STORCH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

Processo Nr.:	62/2018
Licitação Nr.:	35/2018-PR
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Data Homologação:	03/08/2018
Data da Adjudicação:	03/08/2018
Objeto da Licitação	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA HOSPITALAR DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE BELA VISTA DA CAROBA

Fornecedores e Itens Vencedores:

Fornecedores	*Qtde de Itens*	*Valor Total dos Itens*
- 004825 - SANCAPEL SOLUCOES PARA HIGIENE PROFISSIONAL	18	15.821,40
	18	15.821,40

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (169),
2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (170),
2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (367),
2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (382)

Bela Vista da Caroba, 03 de Agosto de 2018.

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:31957296

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, DILSO STORCH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

Processo Nr.:	73/2018
Licitação Nr.:	16/2018-DL
Modalidade:	Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Data Homologação:	03/08/2018
Data da Adjudicação:	03/08/2018
Objeto da Licitação	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DESTINADOS A BANDA MUNICIPAL DE FANFARRA DO MUNICIPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.

Fornecedores e Itens Vencedores:

Fornecedores	*Qtde de Itens*	*Valor Total dos Itens*
- 004460 - E. KUCZKOSKI JAVE CHAMMA UNIFORMES ME	3	6.308,00
	3	6.308,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.018.3.3.90.30.00.00.00.00 (86)

Bela Vista da Caroba, 03 de Agosto de 2018.

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:29A70291

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2018

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch, e o Senhor João Luis Nicolotti, Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº. 32 de 2018, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por **item**, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 17 de julho de 2002; Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 045/2018
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DE PACIENTES E ACOMPANHANTES DE USUÀRIOS EM TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMICILIO (TFD) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DO MUNICIPIO CONFORME SOLICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NA CIDADE DE CURITIBA*****.**
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 21.247,50 (Vinte e um mil duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).
3. DATA DE ABERTURA: dia 17/08/2018, às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.
O Edital e Anexos poderá ser retirado diretamente com o Pregoeiro, na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.° 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.

Bela Vista da Caroba - PR, 03 de agosto de 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

JOÃO LUIS NICOLOTTI
Pregoeiro

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:C87170A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2018

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch, e o Senhor João Luis Nicolotti, Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº. 32 de 2018, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por **item**, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 17 de julho de 2002; Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 044/2018
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS, PARA INCREMENTAR A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES TÉCNICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE MEIO AMBIENTE, JUNTO AOS AGRICULTORES FAMILIARES SEDIADOS NAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 046/2018*****.**
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 107.146,66 (Cento e sete mil cento e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos).
3. DATA DE ABERTURA: dia 23/08/2018, às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.
O Edital e Anexos poderá ser retirado diretamente com o Pregoeiro, na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.° 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.

Bela Vista da Caroba - PR, 03 de julho de 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

JOÃO LUIS NICOLOTTI
Pregoeiro

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:FB2B645D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2018

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch, e o Senhor João Luis Nicolotti, Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº. 32 de 2018, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por **Lote**, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 17 de julho de 2002; Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 043/2017
1. ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL*****.**
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 21.097,47 (Vinte e um mil e noventa e sete reais e quarenta e sete centavos).
3. DATA DE ABERTURA: dia 22/08/2018, às 13:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.
O Edital e Anexos poderá ser retirado diretamente com o Pregoeiro, na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.° 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.

Bela Vista da Caroba - PR, 03 de agosto de 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

JOÃO LUIS NICOLOTTI
Pregoeiro

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:AC64A5AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2018

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch, e o Senhor João Luis Nicolotti, Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº. 32 de 2018, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por **item**, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 17 de julho de 2002; Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 041/2018
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO***

***DE ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO MUSICAL PARA OS GRUPOS DE IDOSOS DO MUNICÍPIO DE ACORDO COM O PROJETO VALORIZANDO A MELHOR IDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL*.**
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais).
3. DATA DE ABERTURA: dia 21/08/2018, às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.
O Edital e Anexos poderá ser retirado diretamente com o Pregoeiro, na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.° 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.

Bela Vista da Caroba - PR, 03 de agosto de 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

JOÃO LUIS NICOLOTTI
Pregoeiro

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:6118C0E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2018

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch, e o Senhor João Luis Nicolotti, Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº. 32 de 2018, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por **item**, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 17 de julho de 2002; Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 039/2018
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: *AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS E OUTROS, DESTINADAS A REFORMA, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA- PR*.
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 334.542,80 (Trezentos e trinta e quatro mil quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos).
3. DATA DE ABERTURA: dia 20/08/2018, às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O Edital e Anexos poderá ser retirado diretamente com o Pregoeiro, na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.° 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.

Bela Vista da Caroba - PR, 03 de agosto de 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

JOÃO LUIS NICOLOTTI
Pregoeiro

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:0F80B02F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 06 de Agosto de 2018 a **JULIANA SOTTILI GRASEL TAVARES**, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 7.204.***-5 SSP/PR, e CPF sob nº 036.531.***-00, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Secretária de Assitencia Social.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 03 DE AGOSTO DE 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:6475D564

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 151/2018

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO que a administração pública é gerida em todos os seus atos pelos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO que é dever de todo e qualquer gestor a responsabilização administrativa e civil de pessoais jurídicas que atentem contra o patrimônio público;

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentada no âmbito do Município de Bituruna, administração direta e indireta, a Lei Nº 12.846 de 1º de Agosto de 2013, a qual dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências
Parágrafo único. Aplica-se o disposto neste Decreto às sociedades empresárias e às sociedades simples, personificadas ou não, independentemente da forma de organização ou modelo societário adotado, bem como a quaisquer fundações, associações de entidades ou pessoas, ou sociedades estrangeiras, que tenham sede, filial ou representação no território brasileiro, constituídas de fato ou de direito, ainda que temporariamente.

Art. 2º. As pessoas jurídicas serão responsabilizadas objetivamente, nos âmbitos administrativo e civil, pelos atos lesivos previstos nesta Lei praticados em seu interesse ou benefício, exclusivo ou não.
Art. 3º. A responsabilização da pessoa jurídica não exclui a responsabilidade individual de seus dirigentes ou administradores ou de qualquer pessoa natural, autora, coautora ou partícipe do ato ilícito.
§1º. A pessoa jurídica será responsabilizada independentemente da responsabilização individual das pessoas naturais referidas nocaput.
§2º. Os dirigentes ou administradores somente serão responsabilizados por atos ilícitos na medida da sua culpabilidade.

Art. 4º. Subsiste a responsabilidade da pessoa jurídica na hipótese de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária.
§1º. Nas hipóteses de fusão e incorporação, a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido, não lhe sendo aplicáveis as demais sanções previstas nesta Lei decorrentes de atos e fatos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, exceto no caso de simulação ou evidente intuito de fraude, devidamente comprovados.

§2º. As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

Art. 5º. Constituem atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, para os fins desta Lei, todos aqueles praticados pelas pessoas jurídicas mencionadas no parágrafo único do art. 1o, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, assim definidos:
I - prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
II - comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei;
III - comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
IV - no tocante a licitações e contratos:
a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
V - dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.
§1º. Considera-se administração pública estrangeira os órgãos e entidades estatais ou representações diplomáticas de país estrangeiro, de qualquer nível ou esfera de governo, bem como as pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de país estrangeiro.
§2º. Para os efeitos desta Lei, equiparam-se à administração pública estrangeira as organizações públicas internacionais.
§3º. Considera-se agente público estrangeiro, para os fins desta Lei, quem, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, exerça cargo, emprego ou função pública em órgãos, entidades estatais ou em representações diplomáticas de país estrangeiro, assim como em pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de país estrangeiro ou em organizações públicas internacionais.

Art. 6º. A instauração e o julgamento de processo administrativo para apuração da responsabilidade de pessoa jurídica cabem à autoridade máxima de cada órgão ou entidade dos Poderes Executivo Municipal que agirá de ofício ou mediante provocação, observados o contraditório e a ampla defesa.
§1º. A competência para a instauração e o julgamento do processo administrativo de apuração de responsabilidade da pessoa jurídica poderá ser delegada, vedada a subdelegação.

Art. 7º. O processo administrativo para apuração de responsabilidade da pessoa jurídica será conduzido por comissão designada pela autoridade instauradora e composta por no mínimo 03 (três) servidores estáveis, a qual observará a legislação referente ao processo administrativo aplicando-se subsidiariamente a lei federal 9.784/99.

Art. 8º. A aplicação de sanção na esfera administrativa, a responsabilidade da pessoa jurídica não afasta a possibilidade de sua responsabilização na esfera judicial.

Art. 9º. Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 30 de Julho de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:9F8EAA63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 000152/18 DE 30 DE JULHO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001973/17 de 11 de dezembro de 2017.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM	
(20) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.003-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(108) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.008-1102 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
02.08 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
(359) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.017-1504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
Total Suplementação:	**180.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM	
(15) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.003-1504 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
(26) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.004-1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00
02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(109) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.008-1102 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	50.000,00
Total Anulação:	**180.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 30 de julho de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:F0CF1CF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 062/2018

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir desta data (31/07/2018), o servidor João Fabio Pereira, RG 6.968.721-0, ocupante do Cargo Comissionado de Coordenador de Recebimento de Material, CC-02;

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Paço do Índio, 31 de julho de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:60C70F66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 097/2017 ADITIVO N.° 002/2018

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **L. H. C. SCHNEIDER HIGIENIZACAO E LIMPEZA LTDA**, sito a AV JOAO AGUSTINI, 66, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 26268378000164, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 38/2017 – Tomada de Preço p/ Compras e Serviços N.° 10/2017**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado em 8,33% o objeto do contrato n.º 097/2017, que visa Contratação de mão de obra de recepcionista, para atender a necessidade da Prefeitura Municipal e Fundação de Saúde, passando as vagas de 12 recepcionista mensal para 13 recepcionista/mês.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O Aditamento Contratual ao objeto fundamenta-se no Art.65, Inciso II, § 1º, da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-por acordo das partes:
§1oO contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento)do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinqüenta por cento)para os seus acréscimos."

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA
3.1 – Justifica-se o aditamento de objeto tendo em vista a solicitação realizada pela Secretaria de Desenvolvimento Social conforme ofício n.º 087/2018.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 2 de julho de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

L. H. C. SCHNEIDER HIGIENIZACAO E LIMPEZA LTDA
Contratada

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:2821E0D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 147/2017

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa e **VERZA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME** pessoa jurídica de direito privado, sito a R VOLUNTARIOS DA PATRIA, 26, cidade de General Carneiro - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 07451142000114, neste ato representada por ADEMIR VERZA portador da cédula de identidade R.G. Nº 10/R 1.339.328 SSP-SC, CPF nº 482.065.639-20, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do **Processo nº 78/2017 – Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia n.º 12/2017** pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de **vigência** do contrato n.º 147/2017, a partir de seu vencimento **até 18/06/2018,** cujo Construção de Barracão pré-moldado destinado a UTC - Unidade de Triagem e Compostagem do Município de Bituruna

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos Orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 18 de junho de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

VERZA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME
Contratado

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:80DABC4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 040/2018 ADITIVO N.° 001/2018

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada

CONTRATANTE, e **GRANVEL-GRANVILLE VEICULOS LTDA**, sito a AV VISCONDE DE MAUA,3010 - , cidade de Ponta Grossa - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 01680956000306, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 27/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO N.° 23/2018**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 040/2018, a partir de seu vencimento, até **23/10/2018**, cujo objeto é a Aquisição de veículos em atendimento ao contrato de repasse nº 853436/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 23 de julho de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

GRANVEL-GRANVILLE VEICULOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:81E8A1C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 159/2017 ADITIVO N.° 001/2018

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **N. W. S. M. TERRAPLANAGENS & CONSTRUCOES EIRELI -** , sito a R DAS CAMELIAS, 283, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 25134697000114, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 103/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 73/2017**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 159/2017, a partir de seu vencimento, até **31/12/2018**, cujo objeto é a Locação de máquina tipo Escavadeira Hidráulica com operador e caminhão com motorista para transporte da mesma, para compor a frota munícipal .

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 11 de junho de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

N. W. S. M. TERRAPLANAGENS & CONSTRUCOES EIRELI -
Contratada

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:A3C1CDCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 056/2016 ADITIVO N.° 002/2018

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **MAISATIVO INTERMEDIACAO DE ATIVOS LTDA**, sito a AL LORENA, 800, ANDAR 2. , cidade de São Paulo - SP, inscrito(a) no CNPJ sob n° 03836739000126, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 39/2016 – Tomada de Preço p/ Compras e Serviços N.° 5/2016**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 056/2016, a partir de seu vencimento, até **03/06/2019**, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços na estruturação de leilões públicos eletrônicos e presenciais, para venda de bens do Município de Bituruna/PR, com utilização de recursos de tecnologia da informação, por meio de plataforma de transação via WEB.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 3 de junho de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

MAISATIVO INTERMEDIACAO DE ATIVOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:E9641D62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 072/2014 ADITIVO N.° 008/2018

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **ESPORTES MAIS ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA - ME**, sito a R DAS CANELAS, 41, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 20390535000123, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 58/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 49/2014**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 072/2014, a partir de seu vencimento, até **31/12/2018**, cujo objeto é a Prestação de serviços pessoa jurídica para treinamentos e atividades esportivas promovidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Turismo.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de julho de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

ESPORTES MAIS ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:5EC9AA02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 054/2018 ADITIVO N.° 001/2018

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **J P V CALCAMENTOS LTDA**, sito a R ERVA MATE, 232, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 09064325000102, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 44/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 39/2018**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado em 3,5688% o objeto do contrato n.º 054/2018, que visa a Prestação de serviços de mão-de-obra para conservação e manutenção das atividades das Secretarias Municipais passando a carga horária do item 02 – Serviços de Britagem de pedras para 50 horas semanais e valor mensal para R$ 3.354,34.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O Aditamento Contratual ao objeto fundamenta-se no Art.65, Inciso II, § 1º, da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-por acordo das partes:

§1oO contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento)do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinqüenta por cento)para os seus acréscimos."

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA
3.1 O presente aditivo de objeto ao contrato inicial justifica-se tendo em vista a solicitação realizada através do ofício n.º 02/2018 Infra, motivado pela distância até o local de funcionamento do equipamento (Britador) e o tempo utilizado para preparação e organização do mesmo, sendo que com o presente aditivo a prestação de serviço terá melhor desenvolvimento do trabalho e uma maior produtividade.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 6 de Julho de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

J P V CALCAMENTOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:8EE128FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 041/2018 ADITIVO N.° 001/2018

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **IVONE DO PRADO 02706062975**, sito a RUA JOSÉ ISOTON, 35, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 30229781000151, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 30/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 26/2018**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica suprimido em 26,66% o objeto do contrato n.º 041/2018, que visa a Prestação de serviço de orientação pedagógica para desenvolvimento de atividade nos Centro de Atendimento da Criança e Adolescentes do município de Bituruna (Abelhinha) e atendido pelo Programa Grupo de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, conforme Meta LDO n° 79 passando a carga horária semanal de 40 horas para 24 horas semanais e valor mensal para R$ 1.008,00.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O Aditamento Contratual ao objeto fundamenta-se no Art.65, Inciso II, § 1º, da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-por acordo das partes:
§1oO contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento)do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinqüenta por cento)para os seus acréscimos."

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA
3.1 O presente aditivo de objeto ao contrato inicial justifica-se tendo em vista a solicitação realizada através do ofício n.º 86/2018 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Comunitário.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 2 de Julho de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

IVONE DO PRADO 02706062975
Contratada

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:7826B6D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 031/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018
O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA ME E EPP PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL EXPEDIENTE, a pedido das Secretarias deste Município**,** em conformidade com o Edital e Anexos.
TIPO DE LICITAÇÃO: O menor preço por Item.
Entrega das propostas e documentações: dia 15 de agosto de 2018 às 09h00min (horário de Brasília).
ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.
INFORMAÇÕES: INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição. Taxa de aquisição do edital impresso R$ 21,52 (vinte um reais e cinquenta e dois centavos), a aquisição do edital mediante eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto à sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 02 de agosto de 2018.

MARCOS ROBERTO PAGNUSSATTI
Pregoeiro Oficial
Portaria 084/2018

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:F091FB4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
LEI 161 2018

LEI Nº 161/18
Data 03/08/18

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a premiar os vencedores da 1ª Taça Nossa Senhora Aparecida de Bocha, edição 2018, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a premiar os vencedores da 1ª Taça Nossa Senhora Aparecida de Bocha, edição 2018.
Art. 2º. A premiação será em dinheiro da seguinte forma.

Classificação	Valor R$
1º	875,00
2º	525,00
3º	350,00

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos consignados no orçamento vigente.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 20 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em, 03 de agosto de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:F20B349B

ADMINISTRAÇÃO
LEI 162 2018

LEI Nº 162/18
Data 03/08/18

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar imóvel ao Estado do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a doação de imóveis pertencentes ao Patrimônio Publico Municipal, sob condições e com cláusula de reversão, ao Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.416.940/0001-28, sendo:
Lote urbano nº 27 (vinte e sete) da quadra nº 03 (três), com área de 1.125,00m² (um mil cento e vinte e cinco metros quadrados), situado no perímetro urbano do município de Boa Vista da Aparecida, Comarca de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, que apresenta os seguintes limites confrontações: **AO SUL**: com o lote nº 28, numa extensão de 29,00m; **AO NORTE:** com os lotes 25 e 26, numa extensão de 46,00m, **AO LESTE**: com a Avenida Guarani, numa extensão d 30,00m, e **AO OESTE**: com a Rua Abatiá, numa extensão de 34,70m, matricula nº 19.157.
Lote urbano nº 28 (vinte e oito) da quadra nº 03 (três), com área de 504,00m² (quinhentos e quatro metros quadrados), situado no perímetro urbano do município de Boa Vista da Aparecida, Comarca de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, que apresenta os seguintes limites e confrontações: **AO SUL:** com a Rua Abatiá, numa extensão de 10,00metros, **AO NORTE:** com o lote 27, numa extensão de 26,00 metros, **AO LESTE**: com a Avenida Guarani, numa extensão de 26,00metros, e **AO OESTE**: com a Rua Abatiá, numa extensão de 30,00mtros, matrícula 19.158.
Art. 2º- A doação prevista no artigo 1º desta Lei tem como finalidade a manutenção da existência do Destacamento da Polícia Militar construído sobre os imóveis.
Art. 3º- São condições serem observadas pelo Estado do Paraná, sob pena, de reversão dos imóveis ao patrimônio municipal, sem qualquer tipo de indenização pelos bens físicos neles acrescidos:
A manutenção e funcionamento do Destacamento da Polícia Militar, existente sobre os imóveis.
Art. 4º- Decorrido o prazo de 10(dez) anos e cumprida a obrigação estipulada no artigo 3º, o Estado do Paraná, passará a ter plena propriedade dos imóveis, sem quaisquer restrições a que se refere a este aspecto.
Art. 5º- As despesas oriundas da transcrição da escritura pública de doação correrão à conta do Estado do Paraná.

Parágrafo único. O texto desta Lei deverá ser inteiramente transcrita na escritura pública junto as matriculas dos imóveis no Registro de Imóveis da Comarca de Capitão Leônidas Marques.
Art. 6º- Ficam as Divisões de Contabilidade e Patrimônio, do Município autorizadas a proceder aos devidos lançamentos, a fim que os imóveis não mais figurem no ativo permanente do Município.
Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação em especial a Lei nº 157/18 de 21/06/18.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 03 de agosto de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:5D6A6651

ADMINISTRAÇÃO
LEI 163 2018

LEI Nº 163/18
Data 03/08/18

SÚMULA: Inclui no calendário do Município o "Natal das Crianças" e autoriza a efetuar despesas com o evento, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º- Fica instituído no calendário oficial do Município de Boa Vista da Aparecida a festividade denominada "Natal das Crianças".
Parágrafo único: O evento será comemorado sempre no domingo que antecede o feriado de Natal (25 de dezembro), com realização de show, chegada do papai Noel, parque de diversão e brinquedos infláveis, atrações artísticas, distribuição de doces, alimentação, bebidas, brinquedos, entre outros.
Art. 2º- Para a realização da festividade, o Município poderá efetuar despesas até o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) anual.
Parágrafo único. O valor estipulado no *caput* deste artigo será reajustado anualmente com base na varação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC, acumulado em cada ano.
Art. 3º- As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos orçamentários consignados no orçamento vigente.
Parágrafo único: Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a consignar nos próximos orçamentos dotações suficiente a execução desta Lei.
Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 03 de agosto de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:586C70BB

ADMINISTRAÇÃO
LEI 164 2018

LEI N° 164/18
Data: 03/08/18

SÚMULA. Altera o art. 2º da Lei nº 143/18 de 18/05/18, que alterou a destinação de imóvel e criou Rua, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º O artigo 2º da Lei Municipal nº 143/18 de 18/0518, passa a ter a seguinte redação:
.....Art. 2º- Fica Prolongada a Travessa 22 da planta urbana da cidade de Boa Vista da Aparecida, oriunda do lote nº 33-A-U-1, passando a compor a referida travessa.
Parágrafo único. Após a inclusão do lote nº 33-A-U-, a travessa 22 terá a seguinte descrição.
Localização e Acesso: O imóvel está localizado na Travessa 22, no Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná.
Limites e Confrontações:
Norte: Confronta com o lote 33, medindo 35.00 metros, com o Lote 34/A, medindo 12.81 metros e 35.32 metros.
Leste: Confronta com a Rua Marcelo Tolentino, medindo 5.00 metros.
Sul: Confronta com o lote 33/A-U-3 medindo 22.50 metros, com o lote 33/A-U-4 medindo 13.05 metros, com o lote 33/A-U-6 medindo 19.78 metros e com o lote 33/A-U-7 medindo 16.93 metros.
Oeste: Confronta com a Rua Carimé, medindo 5.00 metros.
Área: A área descrita acima, é de 521.54 M2 (quinhentos e vinte e um metros quadrados e cinqüenta e quatro centímetros quadrados**).**
Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 03 de agosto de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:851A365F

ADMINISTRAÇÃO
LEI 165 2018

LEI Nº 165/18
Data 03/08/18

Súmula. Autoriza a contribuir com a Associação de Pais e Amigo dos Excepcionais de Boa Vista da Aparecida, para cobrir despesas do aluno Elivelto da Veiga Campos, no campeonato de Xadrez, da XXI Olimpíada Especial das APAES do Estado do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, autorizado a contribuir Associação de Pais e Amigo dos Excepcionais de Boa Vista da Aparecida, inscrita no CNPJ sob o nº 01.074.438/0001-87, até R$ 200,00 (duzentos reais), para cobrir despesas (alimentação passagens entre outras) do aluno **Elivelto da Veiga Campos,** no campeonato de Xadrez da XXI Olimpíada Especial das APAES do Estado do Paraná, que se realizará nos dias 08 a 13 de setembro de 2018.
Art. 2º. Fica como responsabilidade da entidade beneficiada:
a) organizar a viagem
b) bancar todas as despesas dela decorrente, utilizando para tanto outras fontes de financiamento.
Parágrafo único. A entidade após a realização do campeonato deverá comprovar ao Município, os gastos realizado com documento fiscal.
Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente:
Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 03 de agosto de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:E2E371D7

ADMINISTRAÇÃO
LEI 166 2018

LEI Nº 166/2018
DATA 03/08/18

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo a celebrar Acordo de Cooperação com o Conselho de Segurança do município de Boa Vista da Aparecida, CONSEGURANÇA, para auxiliar na segurança do Município, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, em conformidade com a Lei 13.019/2014, a Celebrar Acordo de Cooperação para a consecução de finalidades de interesse público, com o Conselho de Segurança do município de Boa Vista da Aparecida, CONSEGURANÇA, conforme Plano de Trabalho, sendo obrigação do Município:
auxílio na estrutura funcional das Polícias Militar, Ambiental e Rodoviária.
complementação de alimentação aos efetivos;
auxílio para a manutenção de veículos;
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos do orçamento municipal vigente, assim especificada, num valor máximo de R$ 15.000,00 (quinze mil) para o exercício de 2018.
Art. 3º- Os materiais e serviços destinados ao cumprimento desta Lei serão adquiridos, ou autorizados pelo Município após a realização de Processo licitatório, ou de dispensa.
Art. 4º- A vigência desta Lei será de sua publicação até 31 de dezembro de 2018.
Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 03 de agosto de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:37934C19

ADMINISTRAÇÃO
LEI 167 2018

LEI Nº 167/2018
DATA 03/08/18

SÚMULA. Inclui paciente a relação da Lei nº 112/18 de 18/01/18**,** e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º- Fica incluído paciente na relação constante da Lei nº 112/18 de 18/01/18, conforme abaixo especificamos:

Paciente	Endereço
José Amazonas Mazureck	Linha Hípica

Art. 2º- Ratificam-se as demais disposições da Lei nº 112/18 de 18/01/18**.**

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 03 de agosto de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:384E2A16

ADMINISTRAÇÃO
LEI 168 2018

Lei nº 168/2018
Data: 03/08/2018

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial no Orçamento do município de Boa vista da aparecida- PR, para o exercício de 2018.

A Câmara Municipal de Boa vista da aparecida, Estado do Paraná, aprovou, e eu, LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Especial para o exercício de 2018 do município de Boa vista da aparecida-PR.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do município de Boa vista da aparecida-PR, para o exercício de 2018, um crédito Especial no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das seguintes dotações orçamentárias.

Suplementação			
08		SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
08.001		DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CREAS, HABITAÇÃO E IDOSO	
08.001.08.244.0008.2.054.		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAMILIA, HABITAÇÃO, IDOSO, ESPAÇO ACOLHER, PANIFICAD	
426 -3.3.90.39.00.00	815	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
08.001.08.244.0008.2.063.		MANUTENÇÃO DO BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO	
425 -3.3.90.36.00.00	940	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
Total Suplementação:			4.000,00

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, será utilizado como recurso a Anulação de Dotação, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.			
08		SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
08.001		DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CREAS, HABITAÇÃO E IDOSO	
08.001.08.244.0008.2.054.		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAMILIA, HABITAÇÃO,	
358 -3.3.50.43.00.00	000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	4.000,00
Total Redução:			4.000,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa vista da aparecida, em 03 Agosto, 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:033B3266

ADMINISTRAÇÃO
PARECER DE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃOPARA EMISSÕES DE TITULOS DEFINITIVO DE PRPRIEDADES

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA EMISSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

A **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E PARECER PARA EMISSÃO DE TÍTULOS DEFINITIVOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PARANÁ,** nomeada pelo Decreto 067/2017 de 16/02/2017, considerando toda documentação juntada ao processo administrativo abaixo identificado, comunica aos interessados que emitiu parecer **FAVORÁVEL** para emissão do título de propriedade ao Requerente, conforme abaixo:

PROCESSO: 490/2018

REQUERENTES: MILTON SILVA DE MENEZES .

LOTES: 50 QUADRA 26

MATRÍCULA: 19.336

Em cumprimento ao que determina a legislação municipal, fica aberto o prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação, para eventual recurso do Requerente e/ou Terceiros quanto ao teor do parecer do processo para emissão referido título definitivo de propriedade.

PUBLIQUE - SE.

Boa Vista da Aparecida, em 03 de agosto de 2018.

MARIO HENRICHS DAURI AMADEUS PERES

IVONES TEREZINHA BONATTO

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:2B00F3E6

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 142 2018

Decreto nº 142/2018 Data 03/08/2018

Sumula: Abre Crédito Especial e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº **168/2018** de **03/08/2018**.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
08		**SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**	
08.001		**DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CREAS, HABITAÇÃO E IDOSO**	
08.001.08.244.0008.2.054		**DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAMILIA, HABITAÇÃO, IDOSO**	
426 - 3.3.90.39.00.00	815	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
08.001.08.244.0008.2.063		**MANUTENÇÃO DO BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO UNICO**	
425 - 3.3.90.36.00.00	940	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
Total.....:			**4.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura a **Anulação de Dotação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

REDUÇÃO:			
08		**SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**	
08.001		**DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CREAS, HABITAÇÃO E IDOSO**	
08.001.08.244.0008.2.054		**DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAMILIA, HABITAÇÃO, I**	
358 - 3.3.50.43.00.00	000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	4.000,00
Total.....:			**4.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 03 de agosto de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:963F0F13

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONCESSÃO DE PECÚNIA

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **Francisco José da Cruz,**

OBJETO: Pagamento do Direito de Pecúnia de Licença Prêmio em acordo Extra Judicial.

VALOR: R$ 11.751,56(onze mil setecentos e cinqüenta e um reais e cinqüenta e seis centavos),

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº 040/2017.

Boa Vista da Aparecida, em 03 de julho de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:9893877B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 197 2018

PORTARIA Nº 197/2018
Data 31/07/2018

SÚMULA: Concede Pagamento de Pecúnia de Licença Prêmio, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI Nº 040/2017, DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA,

RESOLVE :
Art. 1º. Fica concedido o Pagamento de Pecúnia de Licença Prêmio, a ex-servidor aposentado e demitido, conforme segue tabela abaixo:

NOME	VALOR ACORDADO	PARCELAS	VALOR PARCELA
Francisco José da Cruz	R$ 11.751,56	10	R$ 1.175,15

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 31 de julho de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:2E4A2022

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2955/2018.

Designa Servidor para responder pelo Cargo de Chefe de Departamento de Administração.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o Servidor **ALCIONE MAZZOCATO,** portador da CI nº 13R 2647522 -SSP-SC e CPF nº 021.834.729-44, nomeado pela Portaria nº 279/2002 de 08/02/2002, lotado no Cargo de *"Agente Técnico II"* na função de *"Técnico Administrativo"*, para responder pelo Cargo de Chefe de Departamento de Administração, em regime integral, com gratificação correspondente a 64% (sessenta e quatro por cento), sobre o vencimento básico, em conformidade com a Lei nº 570/2013 de 26 de setembro, Capitulo IV – Do Vencimento e da Remuneração, Seção III – das Gratificações, Art. 32, Inciso I – Gratificação de Regime de Tempo Integral.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria 2450/2017.

Bom Jesus do Sul – PR, 01 de agosto de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:0881B747

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2953/2018

Concede Gratificação de Representação a Servidor Público Municipal.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Gratificação de Representação de 70% (setenta por cento) sobre o respectivo vencimento, ao Servidor Público Municipal Senhor: **DELMIRIO DA SILVA MARIANO** portador da CI nº 8.696.455-4 SSP-PR e CPF nº 039.928.939-95, nomeado através da Portaria nº 2911/2018 de 02 de maio de 2018, em conformidade com a Lei nº 570/2013 de 26/09/2013, Capitulo IV – Do Vencimento e da

Remuneração, Seção III – das Gratificações, Art. 32, Inciso I – Gratificação de Regime de Tempo Integral.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 01 de agosto de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:4252FD2B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2952/2018

Concede Gratificação de Representação a Servidor Público Municipal.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Gratificação de Representação de 50% (cinquenta por cento) sobre o respectivo vencimento, ao Servidor Público Municipal Senhor: **SIDINEI MARAN** portador da CI nº 9.907.368-3SSP-PR e CPF nº 071662.299-85, nomeado através da Portaria nº 2912/2018 de 02 de maio de 2018, em conformidade com a Lei nº 570/2013 de 26/09/2013, Capitulo IV – Do Vencimento e da Remuneração, Seção III – das Gratificações, Art. 32, Inciso I – Gratificação de Regime de Tempo Integral.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 01 de agosto de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:C9F3C7A2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2954/2018

Concede Gratificação de Representação a Servidor Público Municipal.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Gratificação de Representação de 44% (quarenta e quatro por cento) sobre o respectivo vencimento, ao Servidor Público Municipal Senhor: **JOEL SEVERGNINI TEIXEIRA** portador da CI nº 10.630.196-4 SSP-PR e CPF nº 085.830.089-30, nomeado através da Portaria nº 2887/2018 de 02 de abril de 2018, em conformidade com a Lei nº 570/2013 de 26/09/2013, Capitulo IV – Do Vencimento e da Remuneração, Seção III – das Gratificações, Art. 32, Inciso I – Gratificação de Regime de Tempo Integral.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 01 de agosto de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:1496B37E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2951/2018

Concede Gratificação de Representação a Servidor Público Municipal.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Gratificação de Representação de 50% (cinquenta por cento) sobre o respectivo vencimento, ao Servidor Público Municipal Senhor: **ROMILTO BERNARDO DA SILVA** portador da CI nº 129745819 SSP-PR e CPF nº 091.831.739-86, nomeado através da Portaria nº 2886/2018 de 02 de abril de 2018, em conformidade com a Lei nº 570/2013 de 26/09/2013, Capitulo IV – Do Vencimento e da Remuneração, Seção III – das Gratificações, Art. 32, Inciso I – Gratificação de Regime de Tempo Integral.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 01 de agosto de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:F4B231AB

ADMINISTRAÇÃO
OITAVO ADITIVO DO CONTRATO 95-2014

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 95/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **RODRIGO MATANA SERAFINI & CIA LTDA - EPP.**
Do Objeto: Fica reajustado o valor do presente contrato de acordo com a correção de valores pelo INPC, sendo ele de 3,52775%. Passa o valor mensal para R$ 20.201,94 (vinte mil duzentos e um reais e noventa e quatro centavos). O presente aditivo totaliza R$ 8.260,68 (oito mil duzentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos).

Bom Jesus do Sul – PR, 03 de agosto de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:0B11591D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2950/2018

Concede Gratificação de Representação a Servidor Público Municipal.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Gratificação de Representação de 41% (quarenta e um por cento) sobre o respectivo vencimento, ao Servidor Público Municipal Senhor: **EZEQUIEL DA SILVA** portador da CI nº 12.355.565-1 SSP-PR e CPF nº 087.227.989-86, nomeado através da Portaria nº 2889/2018 de 02 de abril de 2018, em conformidade com a

Lei nº 570/2013 de 26/09/2013, Capitulo IV – Do Vencimento e da Remuneração, Seção III – das Gratificações, Art. 32, Inciso I – Gratificação de Regime de Tempo Integral.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 01 de agosto de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:5A1CE9C0

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2949/2018

Concede Gratificação de Representação a Servidor Público Municipal.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Gratificação de Representação de 41% (quarenta e um por cento) sobre o respectivo vencimento, ao Servidor Público Municipal Senhor: **EDIMAR BARP** portador da CI nº 12.312.188-0 SSP-PR e CPF nº 098.003.459.06, nomeado através da Portaria nº 2888/2018 de 02 de abril de 2018, em conformidade com a Lei nº 570/2013 de 26/09/2013, Capitulo IV – Do Vencimento e da Remuneração, Seção III – das Gratificações, Art. 32, Inciso I – Gratificação de Regime de Tempo Integral.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 01 de agosto de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:AF73536C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2948/2018

Concede Gratificação de Representação a Servidor Público Municipal.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Gratificação de Representação de 50% (cinquenta por cento) sobre o respectivo vencimento, ao Servidor Público Municipal Senhor: **DEOCIR CAVAGNOLLI** portador da CI nº 7.701.132-3 SSP-PR e CPF nº 02218921928, nomeado através da Portaria nº 279/2002 de 08 de fevereiro de 2018, em conformidade com a Lei nº 570/2013 de 26/09/2013, Capitulo IV – Do Vencimento e da Remuneração, Seção III – das Gratificações, Art. 32, Inciso I – Gratificação de Regime de Tempo Integral.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 01 de agosto de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:22B4AE74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 040/2018.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 040/2018.
PREGÃO PRESENCIAL nº 036/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2018

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE, Proposta 08730.909000/1170-01 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MINISTERIO DA SAUDE – GOVERNO FEDERAL

Pelo presente contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada a Praça Paraná, 77, Centro, na cidade de Bom Sucesso, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n° 75.771.261/0001-04, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Senhor RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, em conformidade com o resultado da PREGÃO PRESENCIAL Edital nº 036/2018, devidamente RATIFICADA, resolve, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e demais legislação aplicável, CONTRATAR a empresa:

CAMPOS E CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à **Avenida Tancredo Neve, 224 – Sala A, Centro,** na cidade de **Jandaia do Sul - Paraná** inscrita no CNPJ/MF sob nº.**22.915.514/0001-00**, neste ato representado por seu representante legal, senhor **Fernando Caldine de Campos**, brasileiro, casada, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 6.853.930-7-SSP/PR, inscrito no CPF/MF, sob nº 005.990.719-31, residente e domiciliado à Rua Giacomo Segantini, 600, Jardim Universitário, na cidade de Jandaia do Sul – Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA.**

VALOR: R$ 3.292,00 (Três mil, duzentos e noventa e doisreais).

VALIDADE: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato do PREGÃO PRESENCIAL 36/2018, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, obedecendo às regras previstas na Lei nº 8.666/93.

PAGAMENTO: O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado até o 30° (trigésimo) dia da entrega definitiva do bem objeto deste contrato, mediante apresentação de Nota Fiscal ao Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

FORO: Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná.

DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:5BD0AF75

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2018
REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI CONFORME LC 123/2006 E ALTERAÇÕES

O Município de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, torna público a abertura de licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo "**Menor Preço/Por Item**", que fará realizar às **08:30** horas, do dia **22 de agosto de 2018,** na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Paraná, nº 77, Centro, que tem como objeto a seleção de propostas para o **REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a eventual aquisição de material de consumo odontológico para manutenção dos consultórios odontológicos do município, pelo período de 12 (doze) meses.**

Obs: O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço poderão ser examinados e fornecidos junto ao Pregoeiro do município sito a Praça Paraná, 77, Centro, em Bom Sucesso, Estado do Paraná, Telefone: 43-3442-1460, de segunda a sexta-feira nos horários das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, exceto, sábado, domingo e feriados, ou pelo site ou através do site www.bomsucesso.pr.gov.br, na aba Licitações.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso-PR, 03 de agosto de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:0BEFDEE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 176, DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao Sr. Alderi Luiz Ferreira Lefchak, servidor público, CPF Nº 841.420.819-34, RG n° 6.509.680-3, ½ (meia) diária de viagem, no dia 03 de agosto de 2018, para Ponta Grossa – Pr., a serviço do Departamento Municipal de Saúde, transporte de pacientes, com veículo oficial.
Art. 2° Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:9E67A3D0

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 177, DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

Concede diária ao servidor Elton Bresolin.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao servidor Elton Bresolin, ocupante do cargo de motorista, inscrito no CPF nº 431.636.619-04 e no RG n° 3.248.356-9, ½ (meia) diária de viagem, no dia 06 de agosto de 2018, para Cascavel – PR, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para transporte de paciente, com veículo oficial.
Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:21C69144

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2018 *(Processo Licitatório 67/2018)*
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (de 02/08/2018 à 01/08/2019)
CONTRATADA: MOTOACAO MOTOCICLETAS E NAUTICA LTDA
CNPJ: 02.868.866/0001-44
OBJETO: Aquisição de uma motocicleta Zero Km, 125 CC, para compromisso firmado com a Associação Comercial conforme a Lei nº 1387/2018, conforme especificações, conforme descrição mínima detalhada constante neste Termo de Referência Referência – Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 48/2018 e descrição abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	MARCA/ MODELO	Valor Uni. (R$)
1	Motocicleta, Zero KM, Ano e Modelo 2018, de no Mínimo 125CC - Potencia Mínima de 10 cv - Capacidade de óleo de no Mínimo 1 litros - Combustivel Gasolina - Tanque de Combustivel no Mínimo 11 litros - Com partida Elétrica - Garantia Mínima de 1 Ano.	Unid.	1	HONDA CG 125 FAN	8.450,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 8.450,00 (oito mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Bom Sucesso do Sul-PR, 03 de Agosto de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:AC588834

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 07/2018

Processo Dispensa Nº. 06/2018

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo Dispensa nº 06/2018, de 03/08/2018, para o qual tem como objeto: "CONSULTORIA PARA REGULARIZAÇÃO/ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS À COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA (COMPREV)" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s): MELO AUDITORIA E ASSESSORIA LTDA CNPJ Nº 21.681.222/0001-97 no valor total de R$7.300,00 (Sete Mil e Trezentos Reais).

Cafeara - PR, três dias de agosto de 2018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara – PR.

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:323BAD94

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2018

Processo Dispensa nº 06/2018
Contratante:
Nome: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 04.684.563/0001-05.
Contratado:
Nome: MELO AUDITORIA E ASSESSORIA LTDA, CNPJ Nº 21.681.222/0001-97
Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 - Processo Dispensa nº 06/2018
Data de Assinatura: 03/08/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA REGULARIZAÇÃO/ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O CONVÊNIO DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA (COMPREV).
VALOR: R$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais).
Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:790DEEA2

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 125/2018

Processo dispensa Nº. 74/2018

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 74/2018, de 03/08/2018, para o qual tem como objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE VIDEODEGLUTOGRAMA" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
INSTITUTO CARLOS AMÉRICO DE IMAGEM S/S CNPJ Nº 78.847.563/0001-07 no valor total de R$400,00 (Quatrocentos Reais).

Cafeara - PR, três dias de agosto de 2018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
"Prefeito Municipal"
Cafeara –PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:87269257

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2018

EXTRATO DO CONTRATO nº 133/2018
DISPENSA nº 74/2018
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
Nome: INSTITUTO CARLOS AMÉRICO DE IMAGEM S/S CNPJ Nº 78.847.563/0001-07 no valor total de R$400,00 (Quatrocentos Reais)
Data de Assinatura: 03/08/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE VIDEODEGLUTOGRAMA

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:0C53A167

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 326/2018 - DRH

SÚMULA: Concede Licença Maternidade a Servidora ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Laudo Médico e prorrogação da licença conforme requerido,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER 180 DIAS Licença maternidade a Servidora, ocupante do cargo efetivo do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

NOME	CARGO	INICIO	TERMINO
ELIZABETE ANA COSTA CURTA	PROFESSOR	02/08/2018	28/01/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 02 de Agosto de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:47BCC2AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 327/2018 - DRH

SÚMULA: Exonera a pedido Servidor Ocupante de Cargo Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR a pedido em 03/08/2018, a Servidora **SANDI EIDT COSTA** ocupante do Cargo Efetivo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA**, do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 03 de Agosto de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:BA06DBD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 328/2018 - DRH

SÚMULA: Concede Quinquênio aos Servidores Ocupante de Cargos de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder aos servidores, abaixo relacionados, ocupante de cargo do quadro de Provimento Efetivo, o percentual correspondente, sob seus vencimentos básicos, relativos aos quinquênios do mês de Agosto, compreendidos de reenquadramento, conforme segue:

NOME	CARGO	MATRICULA	QUINQ
ANA CLAUDIA M. ABATI	PROFESSOR	003778-1	5%
EDSON VOGT	AUX. TEC. ADM.	007229-1	5%
KARLA S. KASIRADZI	MONITOR EDUCAC.	007572-1	5%
KELIS REGINA S. GUEDES	PROFESSOR	003191-1	5%

MARIZA R. GRIGIO	PROF. 30 HORAS	007756-1	5%
NEMA ANA TRENTO	PROFESSOR	003697-1	5%

Art. 2º Fica autorizada ao Departamento de Recursos Humanos a fazer as anotações de praxe, com os efeitos à implementação do direito

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO Municipal de Cafelândia, em 03 de Agosto de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:83CAD907

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 054/2018 - INEXIBILIDADE N.º 25/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2018 - INEXIGIBILIDADE N° 25/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15, e a Secretária Senhora Maria Catarina Cardoso Hellmann responsável, pela Secretaria Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade nº 3.209.181-4, devidamente inscrita no CPF nº 369.471.309-30, simplesmente denominados CONTRATANTES.
Contratado: COSTA DA SILVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 28.705.425/0001-15, com sede na Rua Rio Guarani, nº 195, Brazmadeira CEP:85.814-150 no município de Cascavel/PR, neste ato representado, pelo Sr. **PAULO RICARDO CORREA SCHMIDT**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 9.811.307-0, devidamente inscrito no CPF nº 044.208.829-99.
Objeto: Faz objeto do presente contrato **a prestação de serviços de empresa especializada complementares da Saúde para atendimento às necessidades do Município de Cafelândia/PR junto às Unidades Básicas de Saúde em atendimento à população Municipal que necessita de tais atendimentos.**
Valor Total: R$ 108.150,00 (Cento e Oito Mil, Cento e Cinqüenta Reais), proporcional ao tempo de execução de serviço, a partir da assinatura do contrato.

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus, Maria Catarina Cardoso Hellmann e **Paulo Ricardo Correa Schmidt**.

Data da Assinatura: 31/07/2018.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:16211A48

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em Ata nº 102/2018, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 057/2018, concernente ao procedimento licitatório n° 097/2018, na modalidade **Pregão Presencial n° 064/2018, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE SERRAGEM DE PRANCHAS DE MADEIRA, PARA REFORMAS DAS PONTES EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR**, conforme especificação completa no anexo I do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

VENCEDORES DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
SARTHOF ELETRO E SERVIÇOS LTDA – ME CNPJ 23.551.602/0001-32 RUA COLETOR PACHECO CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	46.345,00	QUARENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação, contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 02 de agosto de 2018

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:9862AD47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 070/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 070/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°037/2018 de 15 de março de 2018, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 13:30min do dia 17 de agosto de 2018, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando o Registro de preços para contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de veículos, com fornecimento, de peças, acessórios, componentes, lubrificantes, materiais originais recomendados pelo fabricante, de acordo com as características de cada veículo, por meio de concessionárias, oficinas multimarcas e centros automotivos, mão-de-obra mecânica, realização de lanternagem, pintura e tapeçaria à frota de veículos e máquinas pertencentes ao Município de Califórnia, tendo como base e referência a tabela de preço da AUDATEX e SIMILARES, SINDIREPA e SIMILARES, pelo período de 12 meses, constantes do Memorial Descritivo (ANEXO I) deste Edital, para atender as necessidades dos vários Departamentos da Administração Municipal. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 03 de agosto de 2018.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:36A3E5EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ERRATA EXTRATO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

ERRATA
EXTRATO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

Onde lia-se : no período de 03/08/2018 até às 23h59min do dia **03/09/2018**
Leia-se : no período de 03/08/2018 até às 23h59min do dia **02/09/2018.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO DO TENENTE faz saber a quem possa interessar que realizará CONCURSO PÚBLICO para ocupar vagas de Advogado, Contador e Técnico Legislativo e para formação de cadastro de reserva com execução técnico-administrativa da empresa SC Treinamentos. As provas objetivas serão realizadas na data provável de 16 de setembro de 2018. As inscrições serão realizadas somente através da internet no sítio www.scconcursos.com.br, **no período de 03/08/2018 até às 23h59min do dia 02/09/2018**. As demais informações encontram-se no edital completo afixado no mural oficial da Câmara de Vereadores de Campo do Tenente - PR e nos sítios www.camaract.pr.gov.br e www.scconcursos.com.br.

Câmara Municipal de Campo do Tenente, 03 de agosto de 2018.

SOLANGE MARIA DE LIMA FÁVARO
Presidente

Publicado por:
Solange Maria de Lima Fávaro
Código Identificador:03E45DEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 213/2018

Exonera a pedido MILTON CESAR DA ROCHA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) O Protocolo n.º 4062/2018.

D E C R E T A

Art. 1º - **EXONERA** a pedido do cargo de Procurador Geral do Município, o servidor **MILTON CESAR DA ROCHA,** matrícula nº 2005, a partir de 06 de agosto de 2018.

Paço Municipal de Campo Magro, em 03 de agosto de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:9168F596

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 207/2018

Designa os representantes da administração Municipal e da sociedade civil junto à Comissão de Defesa Civil – COMDEC.

O Prefeito Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam designados como representantes da Administração e da Comunidade junto à **Comissão de Defesa Civil - COMDEC**, os seguintes membros:

I – Presidente: Claudio Cesar Casagrande;

II - Adjunto: Osmar Jose Leonardi;

III - Diretor de Operações: Giovani Dariva;

IV - Secretário: Tatiane Cristina Almada Santana da Silva;

V - Grupo de Atividades Fundamentais – GRAF:

a) Leandro Ribas Machado;
b) Edivaldo Boza;
c) Fernando Araújo de Camargo;
d) Giovana Mion Casagrande;
e) Janete Costa;
f) Madson Darkys da Silva Oliveira.
g) Josnei de Jesus Rosa
h) Edilson Aparecido Cardoso

VI - Conselho de Entidades Não Governamentais – CENG:

a) Padre Edílson Martins - Paróquia Matriz de Campo Magro;
b) João Maria Pereira Lima

VII - Núcleo Defesa Civil – NUDEC:

a) Diogo França de Souza – Representante da Comunidade;
b) José Natel Menegusso – Centro de Tradições Gaúchas Oito de Dezembro.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o Decreto nº 636/2017.

Paço Municipal de Campo Magro,em 17 de julho de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:605E8782

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO 62/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 29/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANA – CIEE/PR
CNPJ: 76.610.591/0001-80
OBJETO: Contratação de agente de integração de estágio.
PRAZO: Este contrato terá duração de 06 (seis) meses, com início em 01 de agosto de 2018 a 01 de fevereiro de 2019. Podendo, havendo interesse das partes e demonstrado o interesse público, ser prorrogado nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.
VALOR: O valor previsto para a execução do presente contrato é de R$ 1.156.790,40 (Um milhão, cento e cinquenta e seis mil, setecentos e noventa reais e quarenta centavos).
DATA ASSINATURA: 26 de Julho de 2018.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:FE963713

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO 1º ADITOVO DO CONTRATO 25/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 39/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76

CONTRATADA: RPA DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA – ME.
CNPJ: 19.195.607/0001-0
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de ensino agroecológico, educação ambiental e alimentar, com aulas teóricas e práticas, conscientização dos estudantes sobre a importância da preservação da biodiversidade e recursos naturais. Carga horária mensal: 160 horas.
DO VALOR Passa a vigorar no contrato o seguinte valor para a execução do presente termo aditivo de contrato com o reajuste, segundo o INPC (Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna), acumulado a partir de agosto de 2017 corrigido até o mês de maio de 2018, R$ 30.058,92 (trinta mil, cinqüenta e oito reais, noventa e dois centavos), conforme verificado na última atualização do Banco Central do Brasil.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 de agosto de 2018 a 24 de agosto de 2019.
DATA ASSINATURA: 30 de Julho de 2018.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:08194B95

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA EXTRATO 11º TERMO ADITIVO - CONTRATO 55/2013 - PREGÃO PRESENCIAL 59/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: TRAS - TRANSPORTES RODOVIÁRIOS ATLÂNTICO SUL LTDA
CNPJ: 05.814.246/0001-10
DO PRAZO: Fica alterada a vigência e a execução do contrato em conformidade com o art. 57, II da Lei 8666/93, passando de 09 de agosto de 2018 para 09 de fevereiro de 2019.
DO REAJUSTE DE VALOR: Fica mantido o valor de R$ 4,69 (quatro reais e sessenta e nove centavos), conforme proposta da CONTRATADA, em um total de 62.205 (sessenta e dois mil e duzentos e cinco) Km (Quilômetros) mensais, perfazendo R$ 291.741,45 (duzentos e noventa e um mil, setecentos e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos) por mês, perfazendo o total de R$ 1.750.448,70 (um milhão, setecentos e cinqüenta mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta centavos) pelo período de 06 (seis) meses.
DATA ASSINATURA: 30 de Julho de 2018.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:8E25595E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 03/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: FISIOTERAPIA MUCHINSKI LTDA – ME.
CNPJ: 20.510.994/0001-01
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA DOMICILIAR A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 de setembro de 2018 a 02 de março de 2019.
DO REAJUSTE: Fica reajustado o valor pelo índice acumulado do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), de 4,5292100%, o qual equivale a R$ 44,76 (quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos), perfazendo mensalmente R$ 4.476,00 (quatro mil, quatrocentos e setenta e seis reais), totalizando para o período o valor de **R$ 26.856,00 (vinte e seis mil, oitocentos e cinqüenta e seis reais)**, conforme previsão contratual na Cláusula Terceira.
DATA ASSINATURA: 30 de Julho de 2018.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:ADAB55D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO ADITIVO Nº. 01 DO CONTRATO Nº. 07/2017

CONTRATO Nº. 07/2017

TERMO ADITIVO Nº. 01 DO CONTRATO Nº. 07/2017 DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI E A EMPRESA FARIAS & GNASS LTDA-ME

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI**, inscrito no CNPJ sob o nº.95.684.486/0001-30, com sede na Avenida Alfredo Antônio Budel, nº. 1067, Praça do Cidadão, Candói - PR, neste ato representada pelo Prefeito Sr. **VALDIR DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº. 427.856.509-72 e no RG sob o nº. 363516-2 SSP/PR, residente e domiciliado no município de Candói - PR, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **FARIAS & GNASS LTDA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.107.211/0001-77, com sede na Av. Newton Marcondes de Oliveira, nº. 2450, Candói- Pr, CEP 85140-000, neste ato representada pelo sócio administrador Sr.ª. **ROSANE GNASS,** brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº. 021.866 659-48 e no RG nº. 7.710.874-2, residente e domiciliado a Rua Alfredo Antônio Budel, nº. 896, Centro, CEP 85140-000, Candói - PR, que para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do instrumento convocatório do **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2017**, bem como nos termos da proposta apresentada pela contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato nº. 007/2017 da Dispensa de Licitação nº 02/2017, celebrado em 07 de agosto de 2017, o qual tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO 24(VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, COM RONDAS EM PERIODOS NOTURNOS, E CONTROLE DAS RONDAS DOS GUARDAS COM SISTEMA ELETRONICO, SENDO ESTE NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1. O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no art. 57, II da Lei Federal nº. 8.666/1993, conforme previsão na cláusula quarta do contrato supracitado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. Considerando a solicitação da Secretaria da Câmara Municipal e a anuência expressa da CONTRATADA, fica prorrogado o prazo de vigência e execução constante na cláusula quarta do contrato, por mais 12 (doze) meses a contar do seu vencimento, terminando em 06 de agosto de 2019.
3.2. O prazo estabelecido na cláusula 3.1 poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, II da Lei Federal nº. 8.666/93, com a anuência expressa do contratante.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1. O valor contratual fica no valor total anual de R$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais).
4.2. As despesas decorrentes da execução do presente aditivo correrão por conta da dotação orçamentária a seguir e sua correspondente no exercício 2019:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	120	01.001.01.031.0001.2001	1	3.3.90.39.79.00	Do

					Exercício

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO
5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO
6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói/PR,01 de agosto de 2018.

VALDIR DA COSTA
Presidente
CPF: 427.856.509-72
Contratante

FARIAS & GNASS LTDA-ME
CNPJ n°.07.107.211/0001-77
Contratada

Testemunhas:

DAÍSE CARTELLI
CPF: 067.289.809-89

SHAIANNE CHRISTINE KICH
CPF: 089.205.879-06

MARCIA DA LUZ
CPF: 051.852.539-24

Publicado por:
Daise Cartelli
Código Identificador:9703C344

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

Convidamos a população do Município de Candói, para participar da Audiência Pública referente exposição e discussão da Proposta Orçamentária referente ao exercício financeiro de 2019, em conformidade com a LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, Art. 48 § Único, e também referente ao Plano Plurianual (PPA) 2018-2021, a realizar-se no dia 10 de agosto de 2018, às 09:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal, sito à Avenida Alfredo Antônio Budel, 1067 – Candói – PR.

Município de Candói, em 16 de julho de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:DC081248

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 428/2018

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Complementar nº32/2017 – Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo, considerando o teor do Relatório apresentado pela Comissão de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 380/2018, envolvendo a servidora: **NEUZA MARIA RASADOR,** ocupante do cargo efetivo de **CIRURGIÃ DENTISTA,** lotada na Secretaria de Saúde, por ter sido constatado pela referida Comissão irregularidade no que tange a infringência pela servidora do **Artigo 134 - Incisos IV e XII da Lei Complementar nº032/2017 – Estatuto dos Servidores Municipais.**

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão responsável por conduzir o Processo Administrativo:
CARMEN LUCIA BUENO TURRA LEINEKER – Advogada
LUIZ ANDRÉ AMARAL – Contador
SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO – Técnico em Segurança do Trabalho

Art. 3º A Comissão ficará sob a Presidência da Srª. **CARMEN LUCIA BUENO TURRA LEINEKER** e reunir-se-á por convocação da mesma.

Art. 4º A Comissão terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº421/2018.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Agosto de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:FF9DC660

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 429/2018

O Prefeito do Município de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **IRONDI BITTENCOURT MARTINS**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 894.024-0/PR e inscrito no CPF N° 186.891.249-34, aprovado no Concurso Público nº001/2016, para o cargo efetivo de **MÉDICO CLINICO GERAL** – Nível 34, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 02 de Agosto de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:15E182AF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação modalidade Pregão Presencial nº. 063/2018, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE FILTROS, GRAXAS, ÓLEOS LUBRIFICANTES, SOLUÇÃO PARA RADIADOR E ESTOPAS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS**, conforme segue:

PORTELUB LUBRIFICANTES EIRELI – ME com o valor total de **R$ 33.929,00** (trinta e três mil novecentos e vinte e nove reais)

A.J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS LTDA – ME com o valor total de **R$ 64.916,00** (sessenta e quatro mil novecentos e dezesseis reais),

DEISICLER BAILO ZANOLO EIRELI – ME com o valor total de **R$ 36.094,70** (trinta e seis mil e noventa e quatro reais e setenta centavos),

INDY COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS LTDA com o valor total de **R$ 24.149,15** (vinte e quatro mil cento e quarenta e nove reais e quinze centavos)

MENDES & OLIVEIRA COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA com o valor total de **R$ 2.405,00** (dois mil quatrocentos e cinco reais)

PATRICIA APARECIDA MUNHOZ – ME com o valor total de **R$ 5.022,60** (cinco mil e vinte e dois reais e sessenta centavos)

TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA – ME com o valor total de **R$ 8.519,25** (oito mil quinhentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos)

TRATORBIG – PEÇAS PARA TRATORES LTDA – EPP com o valor total de **R$ 11.019,70** (onze mil e dezenove reais e setenta centavos)

Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA – EPP com o valor total de **R$ 21.663,69** (vinte e um mil seiscentos e sessenta e três reais e sessenta e nove centavos).

Os itens 063, 120, 127, 128 e 175 do lote 001 e o item 002 do lote 002 foram declarados **DESERTOS**.

Perfazendo o valor total do certame em **R$ 207.719,09** (duzentos e sete mil setecentos e dezenove reais e nove centavos).

Candói/PR,02 de agosto de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:95980B00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 430/2018

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Revogar a **Portaria nº235/2018**, que designava o servidor **EDER MARCELO GONÇALVES,** brasileiro, solteiro, portador do RG n° 8.409.075-1/PR e inscrito CPF n° 040.755.009-77, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS –** Nível 04**,** nomeado pela Portaria nº 125/2008, matrícula: 1981-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria de Administração, para responder cumulativamente ao seu cargo pelo **SETOR DE SERVIÇOS GERAIS** na referida Secretaria.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Agosto de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:1A9694D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 431/2018

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Revogar a **Portaria nº 281/2017**, que concedia a servidora **LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora do RG nº 9.444.706-6/PR e inscrita no CPF nº 059.859.129-06, ocupante do efetivo de **TELEFONISTA** – Nível 08, nomeada pela Portaria nº 285/2009, matrícula: 2070-1, com jornada de trabalho de 30(trinta) horas semanais, lotada na Secretaria de Administração, Licença para Tratar de Interesses Particulares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 06 de Agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Agosto de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:5B4C845C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 078/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO CANDÓI - CNPJ nº. 95.684.478/0001-94
CONTRATADA: MOTIVA TREINAMENTO LTDA - CNPJ nº. 13.578.407/0001-42
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 005/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE UMA PALESTRA MOTIVACIONAL NO ENCONTRO DA MULHER CANDOIANA.
VALOR DO CONTRATO: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 5 (cinco) meses a contar de sua assinatura, iniciando na data de **18 de julho de 2018** e terminando na data de **18 de dezembro de 2018**.
EXECUÇÃO: O prazo de execução do contrato será de um dia, a saber, dia **25 de agosto de 2018**.
DATA DE ASSINATURA: 18 de julho de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:07A1D573

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
DECRETO N.º 173/2018 DATA: 03-08-2018

SÚMULA: Nomeia servidores em Estagio Probatório e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, com base nas Leis n.º 1.784/2012, 1.785/2012 e no Edital nº 07/2018, de Homologação do Concurso Público Municipal,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam o(a)s abaixo relacionado(a)s, nomeado(a)s, em Estágio Probatório, nos Cargos, Tabelas de Vencimento e Referências que mencionam, em virtude de habilitação em Concurso Público Edital n.º 01/2018.

SERVIDOR (A)	RG Nº	CARGO	Tabela de Vcto.	Ref.
Danrley Matheus Getrullio	13.235.189-9/PR	Auxiliar de Serviços Gerais	II	6
Silvio de Oliveira Silva	13.086.729-4/PR	Auxiliar de Serviços Gerais	II	6
Gilson Zanardi	7.777.802-0/PR	Mecânico	I	30

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 03 de agosto de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:BFF845A5

GABINETE PREFEITO
EDITAL N.º 018/2018

Com o presente **convocamos** o(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, aprovado(a)s no Concurso Público Municipal, referente ao Edital de Concurso Público nº 01/2018, homologado pelo Edital nº 07/2018, para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Capitão Leônidas Marques, com vistas a nomeação e posse nos respectivos cargos efetivos, observado as seguintes condições:

DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

1.O(A)s candidato(a)s relacionado(a)s no Anexo I deste edital, após receberem a convocação, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR., situada na Av. Tancredo Neves, 502 – Centro – Capitão Leônidas marques – PR., no prazo de até **03 (dois) dias úteis**, no horário compreendido entre às 7h45min às 11h45min e dás 13h30min as 17h30min, para assinar o termo de interesse na vaga.

1.1. Manifestado o interesse na vaga, o(a) candidato(a) terá até 30 (trinta) dias para entregar a documentação relacionada no Anexo II deste Edital.

1.2.Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.3.O não comparecimento nos termos do item 1. acima, implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DOS EXAMES MÉDICOS

2.O(A)s candidato(a)s deverão apresentar os exames clínicos necessários de acordo com o cargo a ser ocupado, quando da realização do exame médico admissional, realizado por um Médico do Trabalho, atestando a aptidão física e mental para o exercício do cargo.

2.1. Eventuais candidato(s)s portadores de necessidades especiais convocado(a)s neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias).

DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

3.A publicação do ato de nomeação se dará por meio de Decreto, publicado no Órgão oficial do município.

DA POSSE

4.Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o(a)s candidato(a)s deverão se apresentar na Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, PR., para serem empossado(a)s e receberem instruções sobre o local de trabalho para os quais serão designado(a)s.

Capitão Leônidas Marques, PR, 03 de agosto de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

CARGO: Engenheiro Civil
Candidato(a):

Jean Carlos Gibbert

CARGO: Médico
Candidato(a):

Sara Carine Cardoso dos Santos

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

I - Cédula de Identidade (R.G.);
II - Certificado de reservista, quando couber;
III - Título de eleitor;
IV - Certidão de quitação eleitoral;
V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI - Carteira Nacional de Habilitação – Categoria "C' ou "D", conforme o cargo;
VII - Certidão de nascimento ou casamento;
VIII - Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX - Uma foto 3X4 recente, tirada de frente;
X - Comprovante de escolaridade, conforme o caso;
XI - Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, quando couber;
XII - Atestado de sanidade física e mental, atestando a capacidade para o exercício do cargo;
XIII - Certidão de antecedentes criminais, tirada junto ao fórum da Vara Criminal da Comarca onde reside o futuro servidor(a);
XIV - Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública, salva em casos de acumulação legal prevista no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
XV - Declaração de que esta no gozo dos direitos políticos;
XVI - Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora, ou demissão por justa causa;
XVII - Declaração de Bens e Valores;
XVIII - Declaração de Dependentes para fins de Imposto de Renda;
XIX - Comprovante de inscrição do PIS/ PASEP ativo vigente (Extrato C.E.F. ou Bco. do Brasil);
XX - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
XXI - Comprovante de Residência atual;
XXII - Comprovante de pagto. da anuidade do órgão fiscalizador do exercício profissional e documento de registro no órgão de classe (cópia), quando couber;
XXIII - Cadastro junto a Agência do Trabalhador.
Obs: Apresentar original e cópia dos documentos. As cópias deverão ser legíveis, sem corte de parte do documento. Os documentos menores poderão constar na mesma folha.

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:49B6C962

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATO

PORTARIA N. º 739/2018 de 03.08.2018.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

Homologar e adjudicar o resultado da licitação, realizada na modalidade Pregão Presencial n. º 085/2018 de 20.07.2018, que teve como objeto a contratação de empresas para o fornecimento de peças novas originais e de serviços (sistema de auto center), visando a manutenção de veículos (AKT-2937, AKT-2940, ALO-3789, AEV-5142, CYV-2349, AZM-8259), de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência/Solicitação 10437/2018, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Considerando o "Menor Preço Por Lote", critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, ficam vencedoras as empresas: C..L. TURATTO & CIA LTDA-ME lotes n. º 03 e 05 no valor de R$ 6.820,00 - ALCEU LARSEN-ME lotes n. º 02 e 04 no valor de R$ 8.479,00 - M. P. LORENZATTO AUTO MECÂNICA-ME lotes n. º 01 e 06 no valor de R$ 6.889,00. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou

em R$ 22.188,00 (vinte e dois mil cento e oitenta e oito reais), conforme registrados no Mapa Comparativo e Ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS N. 290, 291 e 292/2018.
Ref.:- PREGÃO PRESENCIAL nº 085/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: C. L. TURATTO & CIA LTDA – ME, ALCEU LARSEN – ME e M. P. LORENZATTO AUTO MECÂNICA – ME.
OBJETO: Contratação de empresas para o fornecimento de peças novas originais e de serviços (sistema de auto center), visando a manutenção de veículos (AKT-2937, AKT-2940, ALO-3789, AEV-5142, CYV-2349, AZM-8259), de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência/Solicitação 10437/2018, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
VALOR:R$ 22.188,00 (vinte e dois mil cento e oitenta e oito reais), divididos conforme os lotes pertinentes a cada proponente vencedor.
EXECUÇÃO*:* O prazo máximo para a execução do objeto independente do lote é de até 10 (dez) dias úteis, independente do lote, contados da solicitação do Departamento do Rodoviário e/ou de Compras Municipal, e somente serão aceitos os serviços, após comprovada a adequação com o disposto no edital, devida vistoria e fiscalização.
VIGÊNCIA:**Até 04 (quatro) meses, com início a partir da assinatura do Termo Contratual.**
GARANTIA: 90 (noventa) dias, da emissão da Nota Fiscal.
DOTAÇÃO:
07.01.2.128.3.3.90.30.01.06.00.00-206/2018
07.01.2.128.3.3.90.30.39.05.00.00-206/2018
07.01.2.128.3.3.90.30.39.99.00.00-206/2018
07.01.2.128.3.3.90.39.19.04.00.00-210/2018

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:50309148

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 733/2018

PORTARIA Nº 733/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** aos Servidores Municipais abaixo relacionados, de forma reduzida, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR no dia 31 de Julho de 2018, com a finalidade Participar de Reunião Técnica da Campanha de Vacinação contra Poliomielite e Sarampo a ser realizado no auditório da 10º Regional de Saúde Cascavel Pr.

Servidor	Cargo
- Silvane Dallabrida de Bairros	Enfermeira
- Rosane Inez Marchlewski Bruschi	Agente de Serviços Públicos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de Agosto de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:2E9E66C4

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 740/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 04 (Quatro) **DIÁRIAS** à Servidora Municipal abaixo relacionada, de forma reduzida, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR nos dias 03, 10, 17 e 24 de Agosto de 2018, para retirar e conduzir documentação do Setor de Identificação.

Servidora	Cargo
- Rosangela Cristina Capeleti Sedovski	Agente de Administração

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de Agosto de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:EC966084

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 741/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 22 (Vinte e duas) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR nos dias 02, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 30 e 31 Julho de 2018, com a finalidade de conduzir pacientes do município para realização de exames e consultas médicas.

Servidor	Cargo
Valdecir Dickel	Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de Agosto de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:2B9E47EA

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 742/2018

PORTARIA Nº 742/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 23 (Vinte e três) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR nos dias 02, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30 e 31 Julho de 2018, com a finalidade de conduzir pacientes do município para realização de exames e consultas médicas.

Servidor Cargo
- Osmar Geraldo da Silva Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de Agosto de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:71C8FFD3

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 743/2018

PORTARIA Nº 743/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 25 (Vinte e cinco) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR nos dias 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 30 e 31 Julho de 2018, com a finalidade de conduzir pacientes do município para realização de exames e consultas médicas.

Servidor Cargo
- Aparecido do Carmo de Assis Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de Agosto de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:7156B702

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 744/2018

PORTARIA Nº 744/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 18 (Dezoito) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR nos dias 01, 02, 03, 04, 05, 06, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 27, 28, 29, 30 e 31 Julho de 2018, com a finalidade de conduzir pacientes do município para realização de exames e consultas médicas.

Servidor Cargo
- Raimundo Estevan de Medeiros Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de Agosto de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:ABD68E7C

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 745/2018

PORTARIA Nº 745/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 20 (Vinte) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR nos dias 02, 04, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, e 27 de Junho de 2018, com a finalidade de conduzir pacientes do município para realização de exames e consultas médicas.

Servidor Cargo
- Valdomiro Correia de Mello Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de Agosto de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:55B3F448

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 746/2018

PORTARIA Nº 746/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 09 (Nove) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR nos dias 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31 de Julho de 2018, com a finalidade de conduzir pacientes do município para realização de exames e consultas médicas.

Servidor Cargo
- Valdemar Savela Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de Agosto de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:CB72D57B

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 747/2018

PORTARIA Nº 747/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 22 (Vinte e Duas) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR nos dias 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 30 e 31 de Julho de 2018, com a finalidade de conduzir pacientes do município para realização de exames e consultas médicas.

Servidor **Cargo**
- Valdeir Adão de Carvalho Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de Agosto de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:52A9FE08

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 748/2018

PORTARIA Nº 748/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 07 (Sete) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal Odair Francisco Farina, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR nos dias 02, 06, 12, 17, 20, 24 e 30 de Julho de 2018, com a finalidade de conduzir pacientes do Município para realização de exames e consultas médicas.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de Agosto de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:261A747B

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 749/2018

PORTARIA Nº 749/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 09 (Nove) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, nos dias 04, 09, 15, 18, 19, 23, 25 28 e 31 de Julho de 2018, acompanhar pacientes do Município para realização de exames e consultas médicas.

Servidor	Cargo
- Paulo José Beppler	Agente de Serviços Públicos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de Agosto de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:4792DC94

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 750/2018

PORTARIA Nº 750/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 09 (Nove) **DIÁRIAS** à Servidora Municipal, Sra Nelsi Alves Teixeira, de forma reduzida, conforme o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR nos dias 03, 05, 10, 12, 17, 19, 25, 27 e 31 de Julho de 2018, para acompanhar pacientes do Município consultas médicas e procedimentos cirúrgicos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de Agosto de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:3B0988C5

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 751/2018

PORTARIA Nº 751/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 05 (Cinco) **DIÁRIAS** à Servidora Municipal abaixo relacionada, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR nos dias 01, 08, 14, 22 e 25 de Julho de 2018, com a finalidade de acompanhar pacientes do Município para realização de exames e consultas médicas.
Servidora **Cargo**
- Barbara Marca Enfermeira

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de Agosto de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:392D977E

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 752/2018

PORTARIA Nº 752/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 05 (Cinco) **DIÁRIAS** à Servidora Municipal abaixo relacionada, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR nos dias 11, 16, 17, 23 e 25 de Julho de 2018, com a finalidade de acompanhar pacientes do Município para realização de exames e consultas médicas.
Servidora Cargo
- Cleide Josete Hubner Storch Agente Comunitária de Saúde

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:FD828ECE

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 753/2018

PORTARIA Nº 753/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 03 (Três) **DIÁRIAS** à Servidora Municipal abaixo relacionada, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR nos dias 07,13 e 31 de Julho de 2018, com a finalidade de acompanhar pacientes do Município para realização de exames e consultas médicas.

Servidor Cargo
- Roselei de Fátima Reisderfer os Emer Agente de Serviços Públicos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de Agostoo de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:4E4930A3

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 754/2018

PORTARIA Nº 754/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 04 (Quatro) **DIÁRIAS** à Servidora Municipal abaixo relacionada, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR nos dias 06, 10, 20 e 27 de Julho de 2018, com a finalidade de acompanhar pacientes do município para realização de exames e consultas médicas.

Servidor	Cargo
-Danielli Duarte Bianco	Agente de Serviços Públicos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de Agosto de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
PrEfeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:670065E4

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 755/2018

PORTARIA Nº 755/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 05 (Cinco) **DIÁRIAS** à Servidora Municipal abaixo relacionada, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR nos dias 02, 19, 21, 24 e 26 de Julho de 2018, com a finalidade de pacientes do Município para realização de exames e consultas médicas.
Servidora Cargo
- Adriane Scapini Agente de Serviços Públicos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de Agosto de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:5F4CA29C

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO ADITIVO Nº. 001/2018. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 324/2017.

REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 087/2017. PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 016/2017.
Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI*, em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***EVANDRO DA CUNHA - ACESSÓRIOS - ME,*** sita à Rod. PRT 163 KM 60, Linha Alto Caçula, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 06.057.364/0001-94, neste ato devidamente

representada pelo, Senhor *EVANDRO DA CUNHA*, portador do CPF sob n. º 036.072.029-31. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência, para até mais 12 (doze) meses e do valor do Termo Contratual original, mantidas as demais condições firmadas em 02 de agosto de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR

Fica prorrogada a vigência para até 01 de agosto de 2019, e em conseqüência soma-se ao valor contratual original, R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ratificam-se as demais disposições do Contrato e Alteração não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EVANDRO DA CUNHA – ACESSORIOS - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:9E9A3061

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATO

PORTARIA N. º 738/2018 de 03.08.2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

Homologar e adjudicar o resultado da licitação, realizada na modalidade Pregão Presencial n. º 084/2018 de 20.07.2018, que teve como objeto a contratação de empresas para o fornecimento de peças novas originais e de serviços (sistema de auto center), visando a manutenção de caminhões (AQB-9151, AQB-2381), Ônibus (LJK-6343, ABA-5253) e trator de esteiras Komatsu D 50A, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Considerando o "Menor Preço Por Lote", critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, ficam vencedoras dos lotes n. º 02, 04 e 05 a empresa VALÉRIO ÁLVARO TURATTO-PEÇAS, no valor de R$ 10.351,50 - lotes n. º 01 e 03 a empresa GELSO SELL AUTO MECÂNICA TRANSPORTE-ME, no valor de R$ 12.011,29. Sendo está a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em R$ 22.362,79 (vinte e dois mil trezentos e sessenta e dois reis e setenta e nove centavos), conforme registrados no Mapa Comparativo e Ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS N. 288/2018 e 289/2018.
Ref.:- PREGÃO PRESENCIAL nº 084/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: VALÉRIO ÁLVARO TURATTO - PEÇAS - ME e GELSO SELL AUTO MECÂNICA TRANSPORTE - ME.
OBJETO: Contratação de empresas para o fornecimento de peças novas originais e de serviços (sistema de auto center), visando a manutenção de caminhões (AQB-9151, AQB-2381), Ônibus (LJK-6343, ABA-5253) e trator de esteiras Komatsu D 50A, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
VALOR:R$ 22.362,79 (vinte e dois mil trezentos e sessenta e dois reais e setenta e nove centavos), divididos conforme os lotes pertinentes a cada proponente vencedor.
EXECUÇÃO*:* O prazo máximo para a execução do objeto independente do lote é de até 10 (dez) dias úteis, independente do lote, contados da solicitação do Departamento do Rodoviário e/ou de Compras Municipal, e somente serão aceitos os serviços, após comprovada a adequação com o disposto no edital, devida vistoria e fiscalização.
VIGÊNCIA:**Até 04 (quatro) meses, com início a partir da assinatura do Termo Contratual.**
GARANTIA: 90 (noventa) dias, da emissão da Nota Fiscal.
DOTAÇÃO:
08.07.2.150.3.3.90.30.39.99.00.00-378/2018
08.07.2.150.3.3.90.39.19.04.00.00-379/2018
06.03.2.126.3.3.90.30.39.99.00.00-773/2018
06.03.2.126.3.3.90.39.19.04.00.00-774/2018

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:CBDEF21E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 002/2018. PREGÃO PRESENCIAL N. º 097/2017. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 272/2017.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI*, em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***N. F. EVENTOS LTDA - EPP,*** localizada na Rua Guaporé, 301, Bairro Presidente Kennedy, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 85.605-315, inscrita no CNPJ sob n. º 14.904.894/0001-59, neste ato representada legalmente por *FERNANDA SCOPEL FLORENTINO* portador do CPF sob n. º 075.974.759-85. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo a ***prorrogação da vigência*** para mais 03 (três) meses, a partir de seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada a vigência para até 09 de outubro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de julho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

N. F. EVENTOS LTDA - EPP
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:E0067322

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ADENDO AO PREGÃO PRESENCIAL 088 2018

ADENDO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2018.

OBJETO: Aquisição de veículos, para o transporte sanitário no município, conforme descrições abaixo, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

* Incentivo financeiro do Programa de Qualificação da Atenção Primária a Saúde - APSUS, resolução SESA-PR n.º 160/2018.

MOTIVAÇÃO:Alteração nos termos do edital, por meio de um adendo, em decorrência de irregularidade que caracteriza vício a esta convocação.

DA ALTERAÇÃO:

(ANEXO I) - Folha 01 / ***TERMO DE REFERENCIA***

ONDE SE LÊ:

ITEM 02 - AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO NOVO, MODELO SEDAN **ANO/MODELO: 2018/2018,** COR: BRANCO, COM CAPACIDADE MINIMA DE 05 (CINCO) LUGARES, DEVENDO TER NO MINIMO OS SEGUINTES REQUISITOS: **MOTOR 1.8** FLEX 106CV GASOLINA, 111CV ETANOL, ALARME ANTI-FURTO, AIRBAG DUPLO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU SUPERIOR, SISTEMA DE FREIOS ABS EBD, AR CONDICIONADO, COLUNA DE DIREÇÃO COM REGULAGEM DE ALTURA, FAROIS DE NEBLINA, TRAVAS ELÉTRICAS, RODAS MINIMO ARO 15 COM PNEUS NOVOS, **ALERTA DE PRESSÃO DOS PNEUS,** COMPUTADOR DE BORDO E DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA OBRIGATORIOS E EXIGIDOS POR LEI. ADESIVADO: MODELO APSUS

LEIA-SE:

ITEM 02 - AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO NOVO, MODELO SEDAN **ANO/MODELO: 2018/2018 OU SUPERIOR**, COR: BRANCO, COM CAPACIDADE MINIMA DE 05 (CINCO) LUGARES, DEVENDO TER NO MINIMO OS SEGUINTES REQUISITOS: **MOTOR 1.0, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6 TURBO OU SUPERIOR**, FLEX , 106CV GASOLINA, 111CV ETANOL, ALARME ANTI-FURTO, AIRBAG DUPLO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU SUPERIOR, SISTEMA DE FREIOS ABS EBD, AR CONDICIONADO, COLUNA DE DIREÇÃO COM REGULAGEM DE ALTURA, FAROIS DE NEBLINA, TRAVAS ELÉTRICAS, RODAS MINIMO ARO 15 COM PNEUS NOVOS, COMPUTADOR DE BORDO E DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA OBRIGATORIOS E EXIGIDOS POR LEI. ADESIVADO: MODELO APSUS

NOVA DATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

Justificativa:
A data prevista para a realização da abertura da presente licitação será alterada tendo em vista afetar a formulação das propostas. Desta forma a modificação exige a reabertura do prazo inicialmente estabelecido de 14 (quatorze) dia úteis

ONDE-SE-LÊ:

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO
Até as 08:45 horas do dia 13 de agosto de 2018 no Serviço de Protocolo (Departamento de Tributação) desta Prefeitura Municipal.

ABERTURA DA LICITAÇÃO
As 09:00 horas do dia 13 de agosto de 2018, na Sala de Reuniões desta Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro.

LEIA-SE:

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO
Até as 08:45 horas do dia 22 de agosto de 2018 no Serviço de Protocolo (Departamento de Tributação) desta Prefeitura Municipal.

ABERTURA DA LICITAÇÃO
As 09:00 horas do dia 22 de agosto de 2018, na Sala de Reuniões desta Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2018.

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:F1F13A43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO.

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018
PROCESSO Nº 157/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço Por Lote - Sistema de Registro de Preços, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de peças novas, genuínas, originais ou similares de 1º linha; e serviços de mão de obra para manutenção preventiva e corretiva dos maquinários pesados pertencentes á frota Municipal, a serem adquiridos conforme a necessidade pelo período de 12(doze) meses, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 17/08/2018 às 09h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 03 de agosto de 2018.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:145AE355

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICA-SE

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 051/2018
PROCESSO INTERNO Nº 163/2018

ONDE SE LÊ:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais

LEIA-SE:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais para perfuração de 02 (dois) poços artesanais – Convênio com Instituto das Águas/Governo do Estado do Paraná.

Carlópolis, 03 de agosto de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:7574ABC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO

ADITIVO CONTRATUAL Nº 003/2018 - (VIGÊNCIA)
CONTRATO Nº 051/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
Fica aditivado pelo período de 01 (um) mês o valor de **R$ 2.500,00 (Sete mil e quinhentos Reais).**

LEIA-SE:
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
Fica aditivado pelo período de 01 (um) mês o valor de **R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos) reais.**

Carlópolis, 03 de agosto de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:53F4281C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2018
PROCESSO INTERNO Nº 163/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **C R SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA – ME - CNPJ Nº 26.166.455/0001-75**
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais para perfuração de 02 (dois) poços artesanais – Convênio com Instituto das Águas/Governo do Estado do Paraná**.**
Vigência do Contrato: 03/08/2018 à 02/08/2019
Valor Contratual: **R$ 7.998,00 (Sete mil, novecentos e noventa e oito reais)**
Dotação Orçamentária:
Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Administração
Funcional: 04.001.04.122.0331.2460
Conta: 00116 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.24.00 – Material para Manutenção de Bens Imóveis
Conta: 00116 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.99.01 – Outros Materiais de Consumo

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
Unidade: 008 – Divisão de Controle de Frotas
Funcional: 04.008.04.122.0331.2468
Conta: 00388 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.24.00 – Material para Manutenção de Bens Imóveis
Conta: 00388 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.99.01 – Outros Materiais de Consumo

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
Unidade: 004 – Departamento Rodoviário e Oficina
Funcional: 04.001.15.122.0331.2465
Conta: 00268 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.24.00 – Material para Manutenção de Bens Imóveis
Conta: 00268 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.99.01 – Outros Materiais de Consumo
Data de Assinatura: 03/08/2018

HIROSHI KUBO - PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

C R SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA – ME
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:D0B11903

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 993/2018

SÚMULA:ITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE GESTÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Art. 103 da Lei nº 1.210, de 29 de setembro de 2014,
R E S O L V E
Artigo 1º - Fica nomeada para substituir de acordo com o que dispõe o art. 104, da Lei nº 1.210, de 29 de setembro de 2014, a Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, no Município de Carlópolis, 01 (um) Representante do Magistério Público Municipal, escolhidos por seus pares:
- Ivone Aparecida de Miranda - SUBSTITUINDO Josiane Aparecida Montanher de Sousa
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 03/08/2018

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:8111944D

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.583/2018

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
.

HIROSHI KUBO, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a necessidade de designação de membros para compor o Comitê Municipal de Transporte Escolar, conforme exigência legal.

RESOLVE:

Art. 1º O Comitê Municipal de Transporte Escolar terá a seguinte composição:

Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Titular: Ana Maria de Paula;
Suplente: Abimael Messias Bento da Cruz.

Diretores Estaduais – Titular: Silvelem Maria Costa Teles;
Suplente: Laudelino Sales de Azevedo Junior

Diretores Municipais – Titular: Eliana Benedita Teles Dias;

Suplente: Gláucia Keila Cabral Santos;

Pais de Alunos – Titular: Vania Cristina de Camargo;
Suplente: José Marcos de Farias.

Art. 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Carlópolis, 03 de agosto de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:9AEAF556

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 10/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preço **Nº 10/2018**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2018
Tipo: Menor Preço**.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇAO DE CALÇAMENTO POLIEDRICO, EM CONVENIO COM A ITAIPU BINACIONAL SOB Nº 4500046676, INCLUINDO MATERIAIS E SERVIÇOS.**
A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 500, Município de Catanduvas, no dia 23/08/2018.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 03 de agosto de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:3E70B01F

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03-2018

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03-2018
O Município de CATANDUVAS, por meio de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, em decorrência do chamamento público nº 03-2018, que tem por objeto **SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CONSTRUÇÃO DE EMPREENDIMENTO HABITACIONAL EM IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA "MINHA CASA, MINHA VIDA – PMCMV", COM RECURSOS DO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL – FAR, QUE TERÁ COMO GESTOR A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA, NOS TERMOS DAS ESPECIFICAÇÕES E ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL**, torna público e oficializa a presente "ERRATA" ao aviso em epígrafe, conforme a seguir:
Passando a ter a seguinte redação:
Onde se lê: chamamento público nº 03-2018;
Leia-se: chamamento público **nº 05-2018.**

Catanduvas, 03 de agosto de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:343B54A4

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 45-2018

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2018.
O MUNICÍPIO de **CATANDUVAS**, torna público que às 15:30 horas do dia 20/08/2018, na Sala de reuniões da PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo
menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL R$	PRAZO(DIAS)
01	Veículo 7 Passageiros	01	79.490,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro do Município de Catanduvas, Paraná, Brasil - Telefone: (045) 3234 - 8500 - E-mail licitacao@catanduvas.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Av. dos Pioneiros nº 500, das 08:30 às 17:00 horas.

Catanduvas, 03 de agosto de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:F68185D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
INSTITUTO PREVIDECIÁRIO MUNICIPAL DE CERRO AZUL – IPMCA RESOLUÇÃO 01/2018.

A superintendente do Instituto de Previdência dos servidores Públicos do Município de Cerro Azul – CERRO AZUL PREV, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 13º parágrafo XII, da Lei Municipal nº 032/2007.
RESOLVE:
RESOLUÇÃO 01/2018
Art. 1º - Fica instituída o reajuste da gratificação aos membros dos conselhos; Municipal de Previdência Social e aos membros do Comitê de Investimentos, o valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) mensais, conforme ata nº 19/2018 do dia 27 de abril de 2018.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Edifício do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipal de Cerro azul – Cerro Azul Prev, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor (a). Superintendente, em 28 de maio de 2018.

JURACI DAS GRAÇAS ARAÚJO
Superintendente

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:7E418EFD

SECRETARIA GOVERNO
PREFEITURA DO MUNÍCIPAL DE CERRO AZUL.
EXTRATO DE CONTRATO Nº131/2018 ORIGEM:PREGÃO ELETRONICO CARONA REGISTRO DE PREÇO Nº Nº19/2017.

EXTRATO DE CONTRATO Nº131/2018 ORIGEM:PREGÃO ELETRONICO CARONA REGISTRO DE PREÇO Nº nº19/2017.
Aquisição de um ônibus rural escolar(ORE),zero hora.
Favorecido:MERCEDEZ BENS DO BRASIL LTDA.
Prazo de Execução :02/08/2018 A 02/08/2019.
Vigência:12 (dose) meses.
Valor Total R$ 226.550,00(Duzentos e vinte e seis mil quinhentos e cinqüenta reais).

Cerro Azul, 02 de agosto de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:F1A19ACD

SECRETARIA GOVERNO
PREFEITURA DO MUNÍCIPAL DE CERRO AZUL.
EXTRATO DE CONTRATO Nº130/2018 ORIGEM:PREGÃO PRESENCIAL Nº53/2018

Aquisição de um caminhão para coleta do lixo reciclável,zero hora.
Favorecido:COMPANHIA DE AUTOMOVEIS SLAVIERO.
Prazo de Execução :31/07/2018 A 31/10/2018.
Vigência:03 (três) meses.
Valor Total R$ 287.000,00(Duzentos e oitenta e sete mil reais).

Cerro Azul, 31 de julho de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:D9A27165

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 132/2018. SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 106.774,35 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 9º, 10º, 11º, 12º, 13º e 14º, da Lei Municipal nº 063, de 14 de novembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto credito adicional suplementar, com base no art. 14º, da Lei Municipal nº 063, de 14 de novembro de 2017, no valor de R$ 106.774,35 (cento e seis mil, setecentos e setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), para reforço de dotações consignadas no orçamento geral do Município de Cerro azul, conforme abaixo especificado:

Órgão:	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0160.2.018		Serviços de Atenção Básica em Saúde PAB FIXO	
Fonte:	494	Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 22.774,35
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 14.000,00
TOTAL GERAL DO ORGÃO			R$ 36.774,35
Órgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA TURISMO	
Unidade Orçamentária:	08.02	Departamento de Cultura e Lazer	
13.392.0230.20.58		Manutenção do Departamento de Cultura e Lazer	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 15.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO ORGÃO			R$ 15.000,00
Órgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
12.361.0190.2.043		Manutenção da Secretaria de Educação	
Fonte:	104	Educação 25% sobre impostos	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 15.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO ORGÃO			R$ 15.000,00
Órgão:	09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA TURISMO	
Unidade Orçamentária:	09.01	Departamento de Educação	
12.361.0190.2.049		Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
Fonte:	103	Educação 10%	
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 30.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO ORGÃO			R$ 30.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO			R$ 106.774,35

Art. 2o Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1° conforme segue:

Órgão:	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0160.2.017		Manutenção Programa Saúde da Família	
Fonte:	495	Atenção Básica	
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	R$ 22.774,35
TOTAL ANULAÇÃO DO ORGÃO			R$ 22.774,35
Órgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
12.361.0190.2.043		Manutenção da Secretaria de Educação	
Fonte:	104	Educação 25% sobre impostos	
3.1.90.11.00		Vencimentos Vantagens Fixas-Pessoal	R$ 15.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO DO ORGÃO			R$ 15.000,00
Órgão:	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0160.2.018		Serviços de Atenção Básica em Saúde - PAB FIXO	
Fonte:	495	Atenção Básica	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 14.000,00
TOTAL ANULAÇÃO DO ORGÃO			R$ 14.000,00
Órgão:	99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Unidade Orçamentária:	99.01	Reserva de Contingência	
99.999.0999.9.001		Reserva de Contingência	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
9.9.99.99.00		Reserva de Contingência	R$ 10.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO DO ORGÃO			R$ 10.000,00
Órgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA TURISMO	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
12.361.0190.1.007		Construção, Ampliação e Reforma de Escolas Municipais	
Fonte:	103	Educação 10%	
4.4.90.51.00		Obras e Instalações	R$ 10.000,00
TOTAL ANULAÇÃO DO ORGÃO			R$ 10.000,00
Órgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA TURISMO	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
12.361.0190.1.007		Construção, Ampliação e Reforma de Escolas Municipais	
Fonte:	103	Educação 10%	
4.4.90.52.00		Equipamento e Material Permanente	R$ 10.000,00
TOTAL ANULAÇÃO DO ORGÃO			R$ 10.000,00
Órgão:	09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA TURISMO	
Unidade Orçamentária:	09.01	Departamento de Educação	
12.361.0190.2.049		Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
Fonte:	103	Educação 10%	
4.4.90.52.00		Equipamento e Material Permanente	R$ 5.000,00
3.1.91.13.00		Obrigações Patronais	R$ 5.000,00
TOTAL ANULAÇÃO DO ORGÃO			R$ 10.000,00
Órgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
12.361.0190.2.043		Manutenção da Secretaria de Educação	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 15.000,00
TOTAL ANULAÇÃO DO ORGÃO			R$ 15.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			R$ 106.774,35

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito, em 20 de junho 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:1FD9F265

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 194/2018 RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 155/2018

O Prefeito Municipal de Cerro Azul no uso de suas atribuições, visando regulamentar situação funcional, e os arquivos do setor de Recursos Humanos, em conformidade com a Lei Municipal nº. 003/2002, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Cerro Azul, Estado do Paraná e das Leis Municipais nº 004/2002 e nº 041/2011, que estabelece o novo plano de carreira do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná.

RESOLVE:

Artigo 1° **-** Em cumprimento ao estabelecido pela Lei Municipal nº 003/2002 Artigo 37 e 156, passa os Servidores abaixo a ser promovido de forma horizontal na classe correspondente ao plano de carreira.

FUNCIONARIO	CLASSE ANTERIOR	CLASSE ELEVAÇÃO
AGNALDO ERAT	**E**	**F**
ALICE DE MOURA E COSTA	**I**	**J**
ANTONIO CEZAR DIAS	**J**	**L**
CLAUDIA BATISTA DE OLIVEIRA	**C**	**D**
CLEONICE DE FATIMA JAQUETTI	**B**	**C**
CRISTIANE MACHADO DE BOMFIM BARBOSA	**C**	**D**
DURVAL VAZ	**J**	**L**
ELCIO JOSE MARCHE	**E**	**F**
FABRICIO ALE	**E**	**F**
FRANCINE DO ROCIO MEIRA CIOLA	**C**	**D**
GERSON OBLADEN	**C**	**D**
GISELMA MANGGER BONFIM	**E**	**F**
GISLAINE TEREZINHA DO AMARAL	**C**	**D**
GRASIELA RIBEIRO	**C**	**D**
IVAN CARLOS CASTRO	**I**	**J**
JAMER LENON PLATNER	**C**	**D**
JOELMA DA GUIA BASSETTI	**C**	**D**
JOSIANE DE FATIMA BRAINE	**E**	**F**
JOSINEI DA SILVA COSTA	**E**	**D**
LORAINE DE FÁTIMA ANDOLFATO	**E**	**F**
LUCIMERE DE FATIMA BLUM DOS SANTOS	**J**	**L**
LUCIMERI DE Fº P CHANDELIER	**I**	**J**
LUCINEIA PEREIRA DE CRISTO	**C**	**D**
LUI DE JESUS SOUZA PEREIRA	**L**	**M**
LUIZ ANTONIO PAULUS	**E**	**F**
LUIZ CARLOS DE PONTES	**I**	**J**
MAGALI BRUNA RAMOS	**B**	**C**
MARCIA ADRIANO DOS SANTOS RIBEIRO	**C**	**D**
MARCO ANTONIO SAMPAIO DE PAULA	**E**	**F**
MILTON LUIZ DE ARAUJO	**E**	**F**
NADIA DELAINE COUTINHO	**B**	**C**
NERLI DE FÁTIMA DA SILVA	**C**	**D**
OLINDA MARIA DA COSTA ROSA DESPLANCHES	**E**	**F**
PEDRO CANDIDO BUENO	**I**	**J**
RENI DO CARMO NITSCHE DE MATOS	**C**	**D**
ROSELI PEREIRA DE FARIAS GARCIA	**C**	**D**
ROSILDA APARECIDA PEREIRA	**I**	**J**
SILVIO ROBERTO OBLADEN	**J**	**L**
SIRLEI BALLES DE MOURA E COSTA	**C**	**D**
SOLANGE PONTES DE OLIVEIRA	**C**	**D**
SONIA MARIA MACHADO BESTEL	**C**	**D**
VALNES CARNEIRO	**C**	**D**
VINICIO OBLADEN	**H**	**I**

Artigo 2° **-** Esta Portaria entrou em vigor na data de 01 de Maio de 2018, revogando-se todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 18 de junho de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:8BBB70AE

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 195/2018 AUTORIZAÇÃO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares para ser usufruída a partir de 12 (doze) de junho do ano em curso, ao servidor Público Municipal senhora JULIETA DO CARMO PLATNER GODOY ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO lotado na Secretaria Municipal de DESENVOLVIMENTO URBANO E PISAGISMO referente ao período aquisitivo 03/02/2017 a 01/03/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 19 de junho de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:8DD3314B

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 196/2018 AUTORIZAÇÃO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares para ser usufruída a partir de 09 (nove) de maio do ano em curso, ao servidor Público Municipal senhor ORLANDO DE SOUZA ocupante do cargo efetivo de OPERARIO lotado na Secretaria Municipal de OBRAS E VIAÇÃO referente ao período aquisitivo 08/08/2017 a 08/08/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 19 de junho de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:B95B40A7

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 197/2018 AUTORIZAÇÃO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares para ser usufruída a partir de 09 (nove) de abril do ano em curso, ao servidor Público Municipal senhor ANTONIO URSULINO DIAS ocupante do cargo efetivo de OPERARIO lotado na Secretaria Municipal de OBRAS E VIAÇÃO referente ao período aquisitivo 02/01/2017 a 02/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 19 de junho de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:9A711E58

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 198/2018 CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 147 da Lei Municipal nº 03/2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder 02(dois) anos de **Licença sem Vencimentos**, para tratar de assunto particular, ao Servidor Público Municipal Senhora ADINETE DO CARMO BRINE**, CPF de Nº 847.188.389-91 e RG** de **Nº 55932786** ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR (a), lotado na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO para ser usufruída a partir do dia **23 de maio de 2018.**

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 19 de junho de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:F6CDFAB9

SECRETARIA GOVERNO
P0RTARIA Nº 199/2018 RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 128/2018

O prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 144 da Lei Municipal nº 03/02, que dispõe sobre o Regime jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

ART.1º - Conceder 06(seis) meses de Licença Especial, por contar 10(dez) anos de serviços ininterruptos prestados a esta Municipalidade, ao Servidor (a) Público (a) Municipal Senhor (a) MARELI MARIANO DO NASCIMENTO ocupante do cargo efetivo de TECNICO DE ENFERMAGEM lotado na Secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo de 01/07/2007 a 01/07/2017**,** para ser usufruídas a partir de 02(dois) de maio a 28 (vinte oito) de novembro do ano em curso.

Onde se lê 28 de novembro leia-se 28 de outubro do ano em curso.

ART.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito em 19 de junho 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:7476EE1C

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 200/2018 CONCESSÃO DE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares para ser usufruída a partir de 06 (seis) de agosto do ano em curso, ao servidor Público Municipal senhor JOAO SAMUEL FERREIRA ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS lotado na Secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo 18/04/2017 a 18/04/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 20 de junho de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:A75D1FFE

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 201/2018. CONCESSÃO DE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 20 (vinte) dias de férias regulamentares e 10 (dez) dias remunerados, ao Servidor (a) Público (a) Municipal Senhor IVO LUIZ NAVARETE ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA lotado na Secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL referente período aquisitivo de 01/**02/2016 a 01/02/2017** para usufruir a partir de **15/06/2018.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 20 de junho de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:5AC04A34

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº202/2018 REVOGAÇÃO DE PORTARIA

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 70 da Lei Orgânica Municipal de 1990,
RESOLVE:
Art. 1º - REVOGAR a partir da presente data, a portaria de nº 133/2018 de 18/05/2018 do servidor Público Municipal senhora

SIRLEI BALES DE MOURA E COSTA portador do CPF de nº 815.782.539-34 RG nº 48505740 /PR Cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 03 de julho de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:78DAB6F3

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 203/2018 CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 127 da Lei Municipal nº 03/02, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores Municipais do Município de Cerro Azul,
RESOLVE:
ART.1º - Conceder 90(noventa) dias de Licença para Tratamento de saúde, conforme laudo de perícia médica com início em 20(vinte) de junho e término em 17(dezessete) de setembro do ano em curso, a Servidora Pública Municipal Senhora GRASIELA RIBEIRO, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS lotado na Secretaria Municipal de AÇÃO SOCIAL.
ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito em 03 de julho de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:402A7A8F

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 204/2018 CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 127 da Lei Municipal nº 03/02, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores Municipais do Município de Cerro Azul,
RESOLVE:
ART.1º - Conceder 45(quarenta e cinco) dias de Licença para Tratamento de saúde, conforme laudo de perícia médica com início em 23(vinte três) de maio e término em 06(seis) de julho do ano em curso, a Servidora Pública Municipal Senhora ELIZIANE DE FATIMA COUTINHO OSTEN, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR(a) lotado na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.
ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito em 03 de julho de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:AC1F8A99

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 205/2018 CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 127 da Lei Municipal nº 03/02, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores Municipais do Município de Cerro Azul,
RESOLVE:
ART.1º - Conceder 45(quarenta e cinco) dias de Licença para Tratamento de saúde, conforme laudo de perícia médica com início em 03(três) de junho e término em 17(dezessete) de julho do ano em curso, ao Servidor Público Municipal Senhor FERNANDO VON DER OSTEN, ocupante do cargo efetivo de ADVOGADO lotado na Secretaria Municipal de GOVERNO (Procuradoria Geral).
ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito em 03 de julho de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:FA96C092

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 206/2018 CONCESSÃO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares para ser usufruída a partir de 02 (dois) de julho do ano em curso, ao servidor Público Municipal senhora JESSICA DE ARAUJO ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE lotado na Secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo 18/04/2017 a 18/04/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 03 de julho de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:FA3A0CFC

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 207/2018 CONCESSÃO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares para ser usufruída a partir de 01 (primeiro) de fevereiro do ano de 2019, ao servidor Público Municipal senhora SILVONEI DO AMARAL ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE lotado na Secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo 18/04/2017 a 18/04/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 03 de julho de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:B90F1E18

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 208/2018 CONCESSÃO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares para ser usufruída a partir de 02 (dois) de julho do ano em curso, ao servidor Público Municipal senhor PEDRO LUIZ GONÇALVES ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR AGRICOLA lotado na Secretaria Municipal de AGRICULTURA referente ao período aquisitivo 02/01/2015 a 02/01/2016.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 03 de julho de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:5AA3A31A

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 209/2018 CONCESSÃO DE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares para ser usufruída a partir de 16 (dezesseis) de julho do ano em curso, ao servidor Público Municipal senhor LUIZ ANTONIO PAULUS ocupante do cargo efetivo de TECNICO AGRICOLA lotado na Secretaria Municipal de AGRICULTURA referente ao período aquisitivo 19/05/2017 a 19/05/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 03 de julho de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:251842AA

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 210/2018 CONCESSÃO DE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,
RESOLVE
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares para ser usufruída a partir de 16 (dezesseis) de julho do ano em curso, ao servidor Público Municipal senhora FRANCYELLI DE FATIMA FOGAÇA DE SOUZA ocupante do cargo efetivo de RECEPCIONISTA lotado na Secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo 16/03/2017 a 16/03/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 03 de julho de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:0833B480

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

DESPACHO
PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO Nº 010/2018

À
LAV MED LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA
CNPJ 08.273.251/0001-51
Rua Itacolomi, n.º 1289, Centro
85.501-240 – Pato Branco, PR

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 015/2018 | Pregão Presencial nº 0036/2018
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços Nº 057/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIAZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR

Assunto: Despacho de Instauração de Processo Administrativo Apuratório.

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS**, através do Presidente da Comissão Processante, constituída pela Resolução/CONIMS de nº 086/2017, vem COMUNICAR a abertura da instauração do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade administrativa à empresa LAV MED LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 08.273.251/0001-51, por indícios descumprimento de obrigações contratuais tendo em vista a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas na Seção II, Capítulo IV, da Lei nº 8.666/1993, Edital e Contrato.

Pato Branco/PR, 01 de agosto de 2018.

RAFAEL DAVI RODRIGUES DE QUEIROZ
Presidente Comissão Processante
Res. 086/2017

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:80B24351

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO TP 9/2018

EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 9/2018
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 9/2018, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
1	LC MARÇOL SERVIÇOS PROFISSIONAIS EIRELI – ME

2	BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP
3	JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME
4	SAIMON ROBERTO MIRI E CIA LTDA – ME
5	FABIANO COLOVINI – EIRELI

E inabilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
1	ITALO BRASIL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME

Comunica outrossim, que foram juntados os termos de renúncia de todas as participantes e que na sequência foram abertos os envelopes de propostas de preços.

Chopinzinho, 03 de agosto de 2018.

RUBENEI MELOTO
Presidente Da Comissão

Membros Da Comissão:

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

JOVANI MARTINS

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:326DDAC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO TP 9/2018

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2018
A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 9/2018, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	LC MARÇOL SERVIÇOS PROFISSIONAIS EIRELI – ME	105.972,40
2	FABIANO COLOVINI – EIRELI	114.323,70
3	BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP	115.244,03
4	SAIMON ROBERTO MIRI E CIA LTDA – ME	124.173,94
5	JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME	130.081,94

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Chopinzinho, 03 de agosto de 2018.

Presidente da comissão :
RUBENEI MELOTO

Membros da comissão :

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

JOVANI MARTINS

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:187B6221

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP62 - AQUISIÇÃO CAMINHÃO COLETOR LIXO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO - EDITAL Nº 62/2018 – FORMA: ELETRÔNICO
Modalidade: Pregão. Edital nº 62/2018. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: 22 de agosto de 2018, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Aquisição de caminhão equipado com caçamba coletora compartilhada para acomodar lixo orgânico e reciclável. Valor máximo: R$ 290.000,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho-PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br e www.comprasnet.gov.br - Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Chopinzinho-PR, 03 de agosto de 2.018.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:BDF4B079

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 63/2018 - AQUISIÇÃO DE MASTROS DE AÇO GALVANIZADO PARA BANDEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 63/2018. Forma: Presencial. Data da Licitação: 17 de agosto de 2018, às 14:00 (CATORZE) horas. Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÕES DE MASTROS DE AÇO GALVANIZADO PARA BANDEIRAS. Valor estimado: R$ 38.700,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:FBC0C28D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO TP 10/2018

EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 10/2018
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 10/2018, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
1	LC MARÇOL SERVIÇOS PROFISSIONAIS EIRELI – ME
2	BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP

E inabilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
1	SAIMON ROBERTO MIRI E CIA LTDA – ME

Comunica outrossim, que foram juntados os termos de renúncia de todas as participantes e que na sequência foram abertos os envelopes de propostas de preços.

Chopinzinho, 03 de agosto de 2018.

RUBENEI MELOTO
Presidente da Comissão

Membros da Comissão

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

JOVANI MARTINS

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:091B1ACA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO TP 10/2018

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2018

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 10/2018, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	LOTE	VALOR R$
1	LC MARÇOL SERVIÇOS PROFISSIONAIS EIRELI – ME	1	141.199,79
2	BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP	1	173.289,58
1	LC MARÇOL SERVIÇOS PROFISSIONAIS EIRELI – ME	2	96.134,06

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Chopinzinho, 03 de agosto de 2018.

RUBENEI MELOTO
Presidente da comissão

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
JOVANI MARTINS
Membros da Comissão

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:B2196C62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 032/2018.

Processo: 22943/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias
Contratada: J P DE LIMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP inscrita no CNPJ nº 05.785.417/0001-20.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Material de Limpeza, para atendimento das necessidades da Prefeitura de Municipal Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor total: R$ 105.349,72 (Cento e cinco mil, trezentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/2017:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo 10 de julho de 2018.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin – Prefeitura Municipal de Colombo

Publicado por:
Deivid Carlos Nascimento
Código Identificador:A6D8C799

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 032/2018.

Processo: 22943/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias
Contratada: ALPHA JAC COM. DE LIMPEZA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 28.914.149/0001-03.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Material de Limpeza, para atendimento das necessidades da Prefeitura de Municipal Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor R$: 149.769,60 (cento e quarenta e nove mil, setecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/2017:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo 10 de julho de 2018.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin – Prefeitura Municipal de Colombo

Publicado por:
Deivid Carlos Nascimento
Código Identificador:DC4733A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 032/2018.

Processo: 22943/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias
Contratada: ADEMIR FLORINDO DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 27.808.323/0001-62.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Material de Limpeza, para atendimento das necessidades da Prefeitura de Municipal Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor total: R$ 236.772,00 (duzentos e trinta e seis mil, setecentos e setenta e dois reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/2017:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo 10 de julho de 2018.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin – Prefeitura Municipal de Colombo

Publicado por:
Deivid Carlos Nascimento
Código Identificador:8C87820D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NORMA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018

Disciplina a cobrança do saldo anual da Taxa de Coleta de Lixo em cota única.

O Diretor interino, do Departamento de Gestão Tributária no uso de suas atribuições legais, resolve expedir a presente norma para disciplinar os procedimentos a serem adotados para o recolhimento da Taxa de Coleta de Lixo em cota única.
Art. 1º O contribuinte de posse da última fatura de água, quitada, deverá requer, verbalmente, junto à Prefeitura a emissão do boleto do valor referente ao saldo da Taxa Anual.
Art. 2º O Servidor que proceder ao atendimento deverá calcular o valor remanescente a partir do mês seguinte ao de quitação da fatura.
Art. 3° O saldo a pagar será o equivalente ao numero de meses restante do exercício fiscal multiplicados pelo valor da parcela lançada na fatura de água:
Parágrafo único: tomar-se-á como termo inicial o mês seguinte da ultima fatura de água paga e como termo final o mês de dezembro.
Art. 4º Realizado o cálculo do valor a pagar será emitido boleto do respectivo valor com data de vencimento para dois dias úteis após a sua emissão.

Art. 5º Deverá constar no corpo do boleto a memória de cálculos.
Art. 6º No primeiro dia útil ao da confirmação do pagamento, a Coordenação de Arrecadação Tributária, expedirá oficio ao escritório regional da Sanepar solicitando a exclusão dos valores pagos das respectivas faturas de águas.
Art. 7º Esta norma entrará em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 31 de julho de 2018.

JOSÉ ABEL BRINA OLIVO
Diretor Interino
Portaria nº 342/2018

Publicado por:
Elisangela Rena Beraldo
Código Identificador:63660F57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro que ao final assina, designado pela Portaria nº 007 de 07 de março de 2018 e sua Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais torna público, para o conhecimento dos interessados o CANCELAMENTO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº004/2018, referente a contratação de empresa para fornecimento, instalação e manutenção de licença de uso de software desktop, abrangendo sistema de gestão de todo o trâmite do processo legislativo, sistema de controle de usuários, manutenção do site da Câmara Municipal, hospedagem integrada ao sistema legislativo, integração de sistema ao site da Câmara, sistema de gerenciamento e consolidação leis, ata eletrônica, cadastro de documentos diversos, organização e acompanhamento das proposições com geração de documentos automáticos, protocolo digital, protocolo do SIC. (Serviço de Informação ao Cidadão), transmissão das sessões ao vivo (áudio e vídeo), sistema de recurso de acessibilidade, sistema profissional de backup automático local e remoto, suporte técnico (online remoto), atualizações do sistema via internet de forma automática e hospedagem e atualização da página na internet; implantação do projeto, treinamento de todos os usuários e importação de banco de dados, ao tempo, informa que o pregão supracitado será realizado brevemente, a data será publicada respeitando a Lei 8.666/93 e 10.520/2002.

Contenda, 03 de agosto de 2018.

EDSON LUIS FERREIRA
Pregoeiro
Portaria nº 007/2018

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:C40027ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de pneus.
VALOR TOTAL: R$ 233.666,00 (Duzentos e trinta e três mil e seiscentos e sessenta e seis reais).
CONTRATADA: BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob nº. **17.450.564/0001-29**.
DATA: 23/07/2018

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:92DB1890

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 239/2018

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as normas contidas na Lei Municipal nº. 974/05 de 24/08/2005, que dispõe sobre o funcionamento do Regime de Previdência Social, bem como sobre as condições necessárias para a concessão de benefícios previdenciários, considerando, ainda, o que foi requerido através do processo devidamente analisado e aprovado pelos Órgãos competentes,

R E S O L V E

Art. 1º: Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, no valor total de R$ 3.546,60 (Três mil quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos) o (a) servidor (a) público (a) municipal Sr.ª CLAUDETE DA PIEDADE ALVARENGA FERREIRA FRANCO portadora da Cédula de Identidade nº 4.718.047-3/ PR, inscrita no CPF nº. 828.771.499-00, titular de Cargo de Professora (1º padrão), matrícula 703-1, lotado no FUNDEB – Ensino Fundamental, nesta Municipalidade, com fundamento nos Arts. 42 e 44 da Lei Municipal nº 974/2005, e, Art. 6º, inciso I,II,III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, a partir de 02/08/2018.

Art. 2º: O presente decreto entrará em vigor nesta data, ressalvando o disposto no art. 1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 03 DE AGOSTO DE 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Wonsovicz
Código Identificador:0008DCA8

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 237/2018

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF e na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo XII, art. 77.

RESOLVE

Art.1º Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão que ocupam nesta Municipalidade, a partir de 27/07/2018.

Nome	RG	Cargo	Matrícula
Josiane Andrade de Rezende	9.686.127-3	Assessor Especial II	3056-1

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvando o disposto do art. 1º.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, 31 DE JULHO DE 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Wonsovicz
Código Identificador:EB52139B

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 238/2018

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF e na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo XII, art. 74 e 75.
RESOLVE

Art.1º Exonerar a pedido, o servidor abaixo relacionado do cargo efetivo que ocupa nesta Municipalidade a partir de 30/07/2018.

Nome	RG	Cargo	Matrícula
Josiele de Fátima Cordeiro da Silva	12.643.286-0	Aux. Administrativo	2287-1

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvando o disposto do art. 1º.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, 31 DE JULHO DE 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Wonsovicz
Código Identificador:59CD7099

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126/2018

SUMULA: AUTORIZAR CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA:

O Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal nº. 037/2011 de 08/11/2011, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Diamante D'Oeste.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, conforme solicitação de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, com período aquisitivo de 30 (trinta) dias, sendo que o mesmo irá gozar a partir de 06/08/2018 até o dia 04/09/2018, para o seguinte servidor do quadro efetivo:

NOME	CARGO	MATRICULA
NERCEU FERREIRA DE LIMA	SERVIÇOS GERAIS	60232-1

Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste, Aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:3BFC99C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2017
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 077/2017.
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20
Contratada: **TRACKPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP**
CNPJ/MF nº 00.249.965/0001-12
CLÁUSULA PRIMEIRA DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL.
§ 1º - Conforme Cláusula Sexta, do Contrato Original e Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços pela empresa. Passando seu vencimento de 03/07/2018 para 31/12/2018, prorrogando-se o prazo de vigência para 06/02/2019.

Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do Contrato Originário, que não colidam com o presente o presente termo.
Data: 06/07/2018
.

CLEONICE APRARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

Trackpeças Comércio de Peças Para Tratores LTDA EPP
MARIA DA LUZ BINI MIALSKI
Contratada

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:A397F59B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2017
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 077/2017.
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20
Contratada: **Irapeças Comércio de Auto Peças Ltda**
CNPJ/MF nº 86.787.892/0001-38
CLÁUSULA PRIMEIRA DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL.
§ 1º - Conforme Cláusula Sexta, do Contrato Original e Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços pela empresa. Passando seu vencimento de 07/07/2018 para 31/12/2018, prorrogando-se o prazo de vigência para 06/02/2019.
Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do Contrato Originário, que não colidam com o presente o presente termo.
Justas e acordadas, firmam as partes este instrumento, em três vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.
Data: 06/07/2018.

CLEONICE APRARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

Irapeças Comércio de Auto Peças LTDA EPP
RAFAEL BORCATH SANTOS
Contratada

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:AEB5689F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2017
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 077/2017.
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20
Contratada: **Irapeças Comércio de Auto Peças Ltda**
CNPJ/MF nº 86.787.892/0001-38
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO QUANTITATIVO E VALOR CONTRATUAL
Fica aditado em 25% o valor global da prestação de serviços de R$ 127.389,39 (cento e vinte e sete mil e trezentos e oitenta e nove reais e trinta e nove centavos), para R$ 159.236,73 (cento e cinquenta e nove mil e duzentos e trinta e seis reais e setenta e três).
Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do Contrato Originário, que não colidam com o presente o presente termo.

Justas e acordadas, firmam as partes este instrumento, em três vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.
Data: 07/05/2018

CLEONICE APRARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

Irapeças Comércio de Auto Peças LTDA EPP
RAFAEL BORCATH SANTOS
Contratada

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:D19DC0C7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2017
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 061/2017.
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20
Contratada: **Atitude Ambiental LTDA**
CNPJ/MF nº 07.075.504/0001-10
CLÁUSULA PRIMEIRA DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL.
§ 1º - Conforme Cláusula Sexta, do Contrato Original e Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços pela empresa. Passando seu vencimento de 22/05/2018 para 21/05/2019, prorrogando-se o prazo de vigência para 21/07/2019.
Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do Contrato Originário, que não colidam com o presente termo.
Justas e acordadas, firmam as partes este instrumento, em três vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.
Data; 21/05/2018

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN
Atitude Ambiental LTDA
Contratada

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:D116DF4E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2015

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº125/2015
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: **CONSTRUTORA TANGARA LTDA**
CNPJ/MF nº 04.345.893/0001-68
Objeto: Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica em CBUQ em Ruas da Região Central do Município, com Recursos do Contrato de Financiamento nº 0412.678-09/2013 – Programa Pró Transporte – Operações com Estados, Município.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO DE PREÇOS
§ Único - Conforme a solicitação protocolada pela Contratada, parecer jurídico e embasado no Art. 40 da Lei 8666/1993, fica determinado o reequilíbrio de preços em cima do saldo contratual, do contrato originário Nº 125/2015, passando o seu valor de R$1.101.350,23 para R$1.111.696,12.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de termo aditivo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.
Data: 03/05/2018

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante

WALTER ALEXSANDRO SILVA
Construtora Tangara LTDA
Contratada

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:0EB6065D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018.
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20
Contratada: **PAULO CESAR DOS SANTOS MANUTEC MANUTENÇÃO PREDIAL E RESIDENCIAL ME**
CNPJ/MF nº 18.309.737/0001-56
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR CONTRATUAL
§ Único - Conforme o Art. 65 da Lei de Licitações 8.666/93, e solicitação do Secretário Municipal de Administração, Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia e Parecer Jurídico, fica aditado em **23,30%** o valor global do referido contrato, passando de **R$ 130.601,78 (cento e trinta mil seiscentos e um reais e setenta e oito centavos),** para **R$ 161.031,23 (cento e sessenta e um mil e trinta e um reais e vinte e três centavos).**
E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento de termo aditivo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.
Data: 03/08/2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante

PAULO CESAR DOS SANTOS
Paulo Cesar dos Santos Manutec Manutenção Predial e Residencial - ME
Contratada

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:DFBB6AA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
REPUBLICAÇÃO

REPUBLICAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2018
Processo n° 119/2018

OBJETO: Registro de Preço para a aquisição de materiais odontológicos, sendo de consumo, instrumental a equipamentos para o desenvolvimento da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 205.289,89 (duzentos e cinco mil, duzentos e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos).
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: conforme edital.
MODO DE JULGAMENTO: menor preço por Item.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após apresentação de nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: até 12 (doze) meses da Ata de Registro de preço.
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 17 de agosto de 2018, às 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Paraná (Paço Municipal)

Flórida, 3 de agosto de 2018.

CARLOS HENRIQUE GILIO
Pregoeiro

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:73BE0B34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 7/2018

Pelo presente termo, fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.
Fica HOMOLOGADA, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pelo Pregoeiro.

Empresa: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR, com o CNPJ de nº 76.610.591/0001-80, situada na Rua Ivo Leão nº 42, Alto da Glória, CEP: 80030-180, na cidade de Curitiba/PR, com o valor de R$ 137.267,88 (cento e trinta e sete mil e duzentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos).

Florida/PR, 3 de agosto de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Alves da Silva
Código Identificador:51CD74D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2018

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2018
Processo n° 122/2018

OBJETO: Registro de preço para aquisição de filtros e óleos lubrificantes para os veículos da frota municipal.
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 110.408,16 (cento e dez mil e quatrocentos e oito reais e dezesseis centavos).
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: conforme edital.
MODO DE JULGAMENTO: menor preço por Item.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após apresentação de nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: até 1 (um) ano a Ata de Registro de Preços Respectiva.
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 20 de agosto de 2018, às 09h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Paraná (Paço Municipal)

Flórida/PR, 3 de agosto de 2018.

CARLOS HENRIQUE GILIO
Pregoeiro

Publicado por:
Aline Alves da Silva
Código Identificador:27451FF4

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 005/2018 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 005/2018

Aprova o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal – Sistema Único da Assistência Social (SUASWeb) para o ano 2018.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal Nº 562, de 12 de dezembro de 2017 e a deliberação ocorrida em 03 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal – Sistema Único da Assistência Social (SUASWeb) para o ano 2018.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 03 de agosto de 2018.

ROSANA DE PAIVA LEONI
Presidente

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:088F5C48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO Nº 020.2018

RESOLUÇÃO Nº 020/2018DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre o deferimento de InscriçãoaoCentro da Juventude no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Francisco Beltrão – PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 3.829/2011 de 25 de Maio de 2011,

Considerando o disposto no Ar. 90, §1º, e Art. 91, do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, que estabelecem, respectivamente, que "as entidades governamentais e não governamentais deverão proceder à inscrição de seus programas, especificando os regimes de atendimento, na forma definida neste artigo, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente" e que "As entidades não governamentais somente poderão funcionar depois de registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente";

Considerandoa Resolução 10/2017 do CMDCA, a qual dispõe sobre os parâmetros para requerimento de registros/inscrições,validação bianuale renovação quadrianual no CMDCAde Francisco Beltrão–PR;

Considerandoque o referido equipamento protocolou a documentação solicitada, de acordo com o Parecer de Vista Técnica nº 06/2018, elaborado pela Comissão de Cadastro, Monitoramento e Avaliação do CMDCA

Considerandoo Parecer de nº 012/2018,elaborado pela Comissão Técnica de Cadastro, Monitoramento e Avaliação do CMDCA;

Considerando a deliberação da plenária em 23 de julhode 2018;

RESOLVE:

ARTIGO 1º Aprovar a concessãode Inscriçãojunto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Francisco Beltrão – PR, para o **Centro da Juventude**, com sede naRua São Cristóvão, nº 555, bairro Pinheirão, Francisco Beltrão, com regime de atendimento de orientação e apoio sociofamiliar.

ARTIGO 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ERICK KULYK DA SILVA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:281E9C28

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO Nº 021.2018

RESOLUÇÃO Nº 021/2018, DE 23 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre o deferimento de Registro a Associação Marrecas do Bem Estar ao Menor - AMARBEM no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Francisco Beltrão – PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 3.829/2011 de 25 de Maio de 2011,

Considerando o disposto no Ar. 90, §1º, e Art. 91, do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, que estabelecem, respectivamente, que "as entidades governamentais e não governamentais deverão proceder à inscrição de seus programas, especificando os regimes de atendimento, na forma definida neste artigo, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente" e que "As entidades não governamentais somente poderão funcionar depois de registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente";

Considerando a Lei Municipal nº 3.829 de 25 de maio de 2011, que dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente;

Considerando a Resolução nº 109 de 11/11/2009 – Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Considerando a Resolução nº 269, de 13 de dezembro de 2006 que aprova a Norma Operacional de Recursos Humanos do Sistema Único – NOB/RH/SUAS;

Considerando a Resolução 10/2017 do CMDCA, a qual dispõe sobre os parâmetros para requerimento de registros/inscrições, validação bianual e renovação quadrianual no CMDCA de Francisco Beltrão – PR;

Considerando que a referida entidade protocolou a documentação solicitada, de acordo com o Parecer de Vista Técnica nº 05/2018, elaborado pela Comissão de Cadastro, Monitoramento e Avaliação do CMDCA;

Considerando o Parecer nº 011/2018, elaborado pela Comissão Técnica de Cadastro, Monitoramento e Avaliação do CMDCA;

Considerando a deliberação da plenária em 23 de julho de 2018;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Aprovar a concessão Registro junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Francisco Beltrão – PR, à **Associação Marrecas do Bem Estar ao Menor - AMARBEM,** inscrita no CNPJ nº 77.610.038/0001-00, com sede na Rua Marília, nº 100, bairro Padre Ulrico, Francisco Beltrão, como entidade de atendimento em regime de apoio e orientação sociofamiliar.

ARTIGO 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ERICK KULYK DA SILVA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:9DB83F45

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO Nº 022.2018

RESOLUÇÃO Nº 022/2018DE 23 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre o deferimento de Registro à Associação Sensibilizar no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Francisco Beltrão – PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 3.829/2011 de 25 de Maio de 2011,

Considerando o disposto no Ar. 90, §1º, e Art. 91, do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, que estabelecem, respectivamente, que "as entidades governamentais e não governamentais deverão proceder à inscrição de seus programas, especificando os regimes de atendimento, na forma definida neste artigo, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente" e que "As entidades não governamentais somente poderão funcionar depois de registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente";

Considerando a Resolução 10/2017 do CMDCA, a qual dispõe sobre os parâmetros para requerimento de registros/inscrições, validação bianual e renovação quadrianual no CMDCA de Francisco Beltrão– PR;

Considerando o Parecer de Visita Técnica nº 010/2018,elaborado pela Comissão Técnica de Cadastro, Monitoramento e Avaliação do CMDCA;

Considerando a deliberação da plenária em 23 de julho de 2018;

RESOLVE:

ARTIGO 1º Aprovar a concessão de Registro junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Francisco Beltrão – PR, para a **Associação Sensibilizar**, inscrita no CNPJ nº 08.148.044/0001-75, com sede na Rua Marechal Hermes da Fonseca, nº 49, Bairro São Miguel, Francisco Beltrão, com regime de atendimento de orientação e apoio sócio familiar, pelo período de 90 (noventa) dias. O período anteriormente mencionado objetiva que a referida entidade realize as adequações necessárias, respeitando os itens elencados no Parecer nº 010/2018 da Comissão de Cadastro, Monitoramento e Avaliação do CMDCA.

ARTIGO 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ERICK KULYK DA SILVA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C848AF3D

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO Nº 23.2018

RESOLUÇÃO Nº 023/2018,DE 01 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe a aprovação da Prestação de Contas do Programa de Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa (AFAI), referente ao primeiro semestre de 2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 3.829/2011 de 25 de Maio de 2011,

Considerando a deliberação nº 082/2015 do Conselho Estadual para os Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA- PR, que estabelece os procedimentos do repasse de recursos no formato fundo a fundo para a modalidade "AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa".

Considerando a deliberação da plenária em 01 de agosto de 2018;

RESOLVE:

ARTIGO 1º Aprovar a Prestação de contas do Programa de Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa - AFAI, referente ao primeiro semestre de 2018.

ARTIGO 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ERICK KULYK DA SILVA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:D8F8FE26

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
PORTARIA 027/18

PORTARIA Nº 027/18

Concede ao servidor OSNI LUCHTEMBERG Licença Prêmio por Assiduidade.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor OSNI LUCHTEMBERG , licença prêmio por assiduidade, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2012/2016, a partir de 13 de agosto de 2018, conforme requerimento do dia 25 de junho de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 03 de agosto de 2018.

ELENIR DE SOUZA MACIEL
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:FB8C4DAF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 152/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: Aquisição de equipamentos, eletrônicos, utensílios, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, móveis e livros para utilização das entidades inscritas ao CMDCA – Tributo a Cidadania e Secretaria da Assistência Social.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

Fica **ALTERADA** a especificação do item 179 do ANEXO I do edital, que passa a ser:

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo R$
179	63803	NOTEBOOK, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR DE 4 NÚCLEOS E 4 THREADS MÍNIMO 2.5 GHZ 6MB SMARTCACHE E BUS **SPEED 4 GT/s OPI**, TELA DE 15,6 POLEGADAS LED HD", HD DE 1 TB, 4 GB DDR4 DE MEMÓRIA RAM, CONEXÕES HDMI e USB 3.0. 01 UNIDADE ESCOLA OFICINA ADELÍRIA MEURER 01 UNIDADE PARA APMIF	2,00	UN	3.865,00

Edital RERRATIFICADO na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasnet.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 02 de agosto de 2018.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira,

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:F1040924

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 022/2018/PMFB
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS: CONTRATO DE REPASSE Nº 807479/2014 – OPERAÇÃO Nº 1015842-82 - MINISTÉRIO DO TURISMO.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 23 de agosto de 2018, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada global, a preços fixos e sem reajuste, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa especializada para execução do acesso ao Centro de Eventos do Bairro Padre Ulrico, compreendendo uma via com pavimentação asfáltica, calçadas(passeio público) e estacionamento para pessoas com deficiência, em blocos de concreto intertravado, muro de contenção para o talude e ajardinamento do entorno com plantio de grama, sobre os lotes nºs 01, 02, 03, 04, 05 e 06, da quadra nº 1130-A, na Rua Otacilio de Brito, no Bairro Padre Ulrico, no Município de Francisco Beltrão – PR., de acordo com projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo, Prazo de execução: 90 (noventa) dias e prazo de vigência: 180(cento e oitenta) dias.
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (0xx46) 3520-2103, pelo e-mail licitações@franciscobeltrao.com.br e da webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 03 de agosto de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:767E6813

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal

8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **QUALITA ENGENHARIA LTDA - ME**.
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 400/2017 - Tomada de preços nº 10/2017.
OBJETO: Execução da ampliação de 184,88m2 do Centro de Convivência dos Idosos da Comunidade de Linha União, localizado sobre o lote rural nº 47-A2, gleba 11-FB, no Município de Francisco Beltrão – PR., de acordo com os projetos, especificações técnicas, memorial descritivo e demais peças e documentos.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, requerendo prazo de vigência do contrato, justificando necessitar de tempo hábil para os tramites legais para o recebimento final da obra. A Fiscalização Técnica constatou que existem pendencias de documentação junto a Caixa Econômica Federal, e solicitou prorrogação de prazo de vigência e execução para viabilizar a finalização do convênio. Sendo assim, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias, conforme o continho no Processo Administrativo nº 6862/2018.
O prazo de **VIGÊNCIA** fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, ou seja, até dia 07 de outubro de 2018. O prazo de **EXECUÇÃO** fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, ou seja, até dia 07 de agosto de 2018.

Francisco Beltrão, 08 de junho de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:15F28E5F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 422/2016 – Tomada de Preços nº 022/2016.
OBJETO: Execução de recapeamento asfáltico com CBUQ de 11.183,81m2, incluindo sinalização horizontal e vertical, das vias púbicas com pavimentação de pedras irregulares a seguir relacionadas: Rua São Miguel (trecho entre as Ruas Santo Antonio e Eduardo Faust); Rua Eduardo Faust (trecho entre as Ruas São Miguel e Santo Antonio); Rua Gaspar Silveira Martins (trecho entre as Ruas Prudente Albuquerque e Iracema da Silva); Rua Iracema da Silva (trecho entre as Ruas Gaspar Silveira Martins e Santo Inácio de Loiola); Rua Santo Inácio de Loiola (trecho entre as Ruas Prudente Albuquerque e Iracema da Silva); Rua Carazinho (trecho entre as Ruas Santo Antonio e Alberto Pasqualini); Rua Pedro José da Silva (trecho entre as Ruas Presidente Getúlio Vargas e Dom Pedro II); Rua Arthur Petrassim (trecho entre as Ruas Presidente Getulio Vargas e Dom Pedro II); Rua Santa Maria Bernadetti (trecho 1 – entre as Ruas Presidente Getúlio Vargas e Tiradentes); Rua Santa Maria Bernardetti (trecho 2 – entre as Ruas Marechal Hermes da Fonseca e Marechal Floriano Peixoto); Rua Marechal Hermes da Fonseca (trecho entre as Ruas Santa Maria Goretti e Santa Maria Bernardetti).
ADITIVO: Em atenção ao pedido de prazo protocolado pela empresa (fl. 02), a fiscalização técnica constatou que é possível a prorrogação da vigência do contrato para tramites finais da obra. Sendo assim, o Departamento Jurídico, opiou pelo deferimento do pedido de prazo para mais 120 (cento e vinte) dias, conforme o contido no Processo Administrativo nº 6378/2018.
Os prazos de execução e vigência ficam prorrogados por mais 120 (cento e vinte) dias, ou seja, 09 de novembro de 2018.

Francisco Beltrão, 13 de julho de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:8950A19B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2018.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de mudas de plantas, flores e vasos, incluindo o serviço de plantio, instalação dos vasos e pintura de vasos existentes nos espaços públicos destinados a ornamentação em diversos locais públicos do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR LOTE.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por LOTE
1 – DAVI PRIMMAZ & CIA LTDA - ME – CNPJ nº 07.967.992/0001-70. LOTE 01 R$ 255.000,00; 03 R$ 1.826,00.
2 – EDERSON R. TAVARES – ME – CNPJ nº 10.546.242/0001-39. LOTE 02 R$ 23.000,00; 04 R$ 6.000,00
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 285.826,00 (duzentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e vinte e seis reais).

Francisco Beltrão, 03 de agosto de 2018.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:5F822029

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 582/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
EXONERA
Artigo 1º - A PEDIDO em 05 de Agosto de 2018, a senhora LARISSA THAWANA LEONI DA SILVA FABRICIO portadora da RG. nº. 8.261.973-9 SSP/PR., do cargo em comissão de Diretor de Departamento de Receitas Tributárias e Dívida Ativa, lotada da Secretaria Municipal de Fazenda – Departamento de Receitas Tributárias e Dívida Ativa, nomeado através da portaria nº. 0168/2018.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 03 DE AGOSTO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:D7AA3B66

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 118/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisição futuras de SUPLEMENTOS ALIMENTARES, para atender crianças nos CMEIs e pacientes da Secretaria de Saúde deste Município.
Horário: 09:00 horas. Data: 20/08/2018.
Informações: fone (44) 35218924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 03 de agosto de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:5E2C9FDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 018/2.018

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 018/2018.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços 018/2018, que após a abertura, análise e verificação dos envelopes nº01- Habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

	PESSOAS JURIDICAS HABILITADAS
1	VW CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP
2	J TURCATTO CONSTRUÇÕES EIRELI

E decidiu inabilitar a seguinte proponente:

	PESSOA JURIDICA INABILITADA
1	O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA

Pelos seguintes motivos:
Quanto ao questionamento em relação aos documentos de habilitação da empresa **J TURCATTO CONSTRUÇÕES EIRELI**, verificou-se que a mesma apresentou a declaração de obrigações assinada pela representante legal, e que o edital não exigia que o responsável técnico assina-se a declaração, assim sendo a mesma cumpriu o exigido nos itens 7.1.20, 7.1.21, 7.1.22 e anexo IIII do edital, sendo declarada habilitada.
Quanto ao questionamento em relação aos documentos de habilitação da empresa **O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA,** o **item 7.1.18** exige um atestado ou declaração que comprove a execução pela **proponente**. Vejamos o que diz o edital: "item 7.1.18 - Atestado ou declaração, 01 (um) ou mais, de capacidade técnica que comprove a execução, pela proponente, de obra com características similares ao objeto desta licitação, emitida por pessoa jurídica de direito público e/ou privado, devidamente certificado pelo CREA/CAU." Assim, os atestados apresentados pela proponente atestam o serviço realizado pela empresa R C M Infraestrutura e Construções Ltda e pelo engenheiro Sr. Fernando Helssemann Lamas, não atendendo o disposto no item 7.1.18 que exige que a execução seja realizada pela proponente, ou seja, a pessoa jurídica que está participando do certame. Diante do exposto, a empresa **O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA** foi declarada inabilitada por não atender ao item 7.1.18 do Edital. As empresas **J TURCATTO CONSTRUÇÕES EIRELI** e **VW CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP** foram declarada habilitadas por apresentarem os documentos de habilitação nos termos do Edital.
Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis a contar da data da publicação, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso, nos termos do art 109, inc. I, alínea b da Lei 8.666/93.

Goioerê, 02 de agosto de 2018.

CINTIA PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão

Membros da Comissão:

_____
MARIA IVANETE CARDOSO DE MACEDO

_____
CAROLINA LELIA BASAGLIA JORDÃO

_____
APARECIDA KATSUMI KATAYAMA

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:6476B8C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 339/2.018 – PMG 057/2018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 107/2.018

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **J KUSS & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.940.608/0001-82 com sede e foro no município de Cascavel, estado do Paraná, na Rua do Rosário nº 372, Ciro Nardi, CEP 85.802-005, neste ato representada pelo Srº JOBEL KUSS, portador da cédula de identidade RG nº 827.241 SSP/PR, inscrito no CPF nº 064.510.719-00, residente e domiciliado em Cascavel-PR, aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
01	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM CASCAVEL (QUARTO COLETIVO) - Pernoite com direito a café da manhã, almoço, jantar e banho.	1.300 SERV	75,00	J KUSS & CIA LTDA - ME

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 02 de agosto de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

JOBEL KUSS
J Kuss & Cia LTDA - ME

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:4B39FA12

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 342/2.018 – PMG 058/2018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 109/2.018

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **I A MOREIRA SEGATTO FERREIRA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.650.302/0001-66, com sede e foro no município de Ubiratã, estado do Paraná, na Avenida João Pipino nº 300, Jardim Tropical, CEP 85.440-000, neste ato representada pela Srª IVETE APARECIDA MOREIRA SEGATTO FERREIRA, portadora da cédula de identidade RG nº 6.331.805-1 SSP/PR, inscrita no CPF nº 778.698.341-49, residente e domiciliada em Ubiratã-PR, aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
03	FILÉZINHO DE FRANGO (SASSAMI) CONGELADO - Limpo, magro, não temperado, congelado, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, embalagem de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente, nº do registro no SIF, SIE e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. O veículo para entrega deve ser refrigerado, não será aceito outro tipo. **MARCA COPACOL**	5.200 KG	9,85	I A MOREIRA SEGATTO FERREIRA

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 02 de agosto de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

IVETE A. MOREIRA SEGATTO FERREIRA
I A Moreira Segatto Ferreira

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:9D99AD5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CONTRATO Nº. 337/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Concedente: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Concessionário: ÁGUAS CLARAS DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
Vigência: 10 (dez) anos
Início: 31 de julho de 2018
Processo Licitatório: Nº 183/2018
Concorrência: Nº: 002/2018

O objeto do presente instrumento é a Concessão de Direito Real de Uso Gratuito de Imóvel localizado no Parque Industrial, Município de Goioerê-PR, conforme descrito abaixo:

Item 2: LOTE URBANO D - 5 - Da subdivisão do lote D-Rem, destacado do lote D-Rem, da subdivisão do lote constituído pelos lotes nº 19-C-1, dest. do lote 19-Rem, formado pelo conjunto das Chácaras nº 135 a 152, 157, 158, 93, 94 e 95; Lote 17-Rem., da gleba nº 12-1ª parte, da Colônia Goioerê, situado na cidade de Goioerê, município e comarca de Goioerê, Pr. Matrícula 19.822, contendo 1 barracão, destinado especificamente a atender o setor de alimentação, que tenha no mínimo 6 empregados, com registro no CAGED.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:AD5577C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CONTRATO Nº. 338/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Concedente: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Concessionário: E. Souza Lima - Funilaria
Vigência: 5 (cinco) anos
Início: 31 de julho de 2018
Processo Licitatório: Nº 183/2018
Concorrência: Nº: 002/2018

O objeto do presente instrumento é a Concessão de Direito Real de Uso Gratuito de Imóvel localizado no Parque Industrial, Município de Goioerê-PR, conforme descrito abaixo:
Item 4: LOTE URBANO D3 - A DA SUBDIVISÃO DO LOTE D-3 - Destacado do Lote D e Lote D-Rem, da subdivisão do Lote constituído pelos 19-C-1, destacado do Lote 19-C, subdivisão do lote constituído pelos 19-C-1, destacado do lote 19-C, subdivisão do lote 19-Rem, formado elo conjunto das chácaras nº 135 a 152, 157, 158, 93, 94 e 95; Lote 17-Rem., da Gleba nº 12, 1ª parte da Colônia Goioerê, localizados na Rua dos Sabiás, nº 120, constituído de barracão industrial, matrícula 21.481, formando 3 (três) blocos germinados (2 a 2), com área individual de 400,40m² e 800,80m² em área de 12.508,45m², localizado no Parque Industrial, na Cidade de Goioerê-Pr.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:04E58E6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CONTRATO Nº. 344/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: MONTE CARLO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA,
Valor: R$ 253.300,00 (duzentos e cinquenta e três mil e trezentos reais)
Vigência: 360 (trezentos e sessenta) dias

Início: 03 de agosto de 2018
Processo Licitatório: Nº 214/2018
Pregão Eletrônico: Nº: 104/2018
Recursos:
(Desp.1032) 12.02.10.301.0010.2.154.4.4.90.52.00.00.00.00.1365

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS FIAT/DOBLO ESSENCE AUTOMÓVEL 0 KM – 2018/2018, 07 (sete) lugares, cor branca, fabricação nacional, motorização de 1.8, potência de , na, 130,0 (G) / 132,0 (E), airbag duplo dianteiro, 04 portas, freios ABS, bi-combustível (etanol/gasolina), as condicionado, direção hidráulica, volante com regulagem de altura, banco traseiro rebatível, computador de bordo, brake light. Garantia total de 01 (um) ano, e 03 (três) anos de motor e câmbio, conforme demais características Técnicas anexadas ao Processo Licitatório.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:E6A4101E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CONTRATO Nº. 345/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: EXPERT COMÉRCIO, SERVIÇOS E INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS EIRELI EPP,
Valor: R$ 115.800,00 (cento e quinze mil e oitocentos reais)
Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias
Início: 03 de agosto de 2018
Processo Licitatório: Nº 192/2018
Pregão Eletrônico: Nº: 089/2018
Recursos:
(Desp. 959) 14.02.08.244.0014.1.205.4.4.90.52.00.00.00.00.1946

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: 03 Un. VEÍCULO AUTOMOTOR PARA 5 PASSAGEIROS FABRICAÇÃO/MODELO (Ano) 2017/2018 MOTOR: Motorização: 1.0; Potência máxima (CV): 75 CV (A) 73 CV (G); Combustível: Gasolina e etanol (flex). TRANSMISSÃO: Tipo: Mecânica; Nº de marchas à frente: 5 marchas à frente. DIREÇÃO: Tipo: Hidráulica ou Elétrica. PNEUS: Tipo e medidas: Da linha de montagem; Estepe: Sim, da linha de montagem. FREIOS: Sistema de freios: ABS com EBD. SISTEMA ELÉTRICO: Sistema Elétrico Mínimo (Volts): 12 volts. CAPACIDADE DE CARGA: Número de passageiros: 5 (cinco). PORTAS: Número de Portas: 4 (Quatro). COR DO VEÍCULO: Cor predominante: Branca. ACESSÓRIOS: Vidros Elétricos: Sim, dianteiros. Trava Elétrica: Sim. Sistema de Ar Condicionado: Sim. Kit de Ferramentas: Exigido por lei e normas do CONTRAN. Logomarca do logotipo: Conforme modelo fornecido. Itens de Segurança: 2 Airbags frontais motorista e passageiro, Cinto de 3 pontas, Encosto de Cabeça, e demais previsto em legislação. GARANTIA: 12 meses da entrada em operação. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração): 04 (quatro) horas.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:2F7369EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PORTARIA Nº. 583/2.018

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. SANDRA REGINA DE SOUZA e a Sra. LUCIANA SCUDELER BARRADAS para atuar respectivamente como Fiscal e Gestor do Contrato nº 345/2018, cujo objeto é Aquisição de 3 (três) VEÍCULOS AUTOMOTOR CHERY NEW QQ LOOK 1.0 para o Municipío de Goioerê/PR.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 03 de agosto de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2.018

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:796B957F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº5.958/2.018

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a criação de fonte de recurso financeiro e abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.530/2.017 de 20 de Dezembro de 2017 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar e criação de Fonte de Recurso Financeiro na importância de R$. 7.204,19 (sete mil, duzentos e quatro reais e dezenove centavos), com as seguintes especificações:

1100-SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
1103--DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
1103.28.846.0000.0.002-CONVÊNIOS GOVERNO FEDERAL/ESTADUAL	
"CONVÊNIO Nº 818924/2015-FIRMADO ENTRE ESTA MUNICIPALIDADE E A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES - TENDO POR OBJETO: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS EM RUAS DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ.	
3.3.90.93.1110-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-FONTE 1899	R$. 7.204,19
TOTAL	R$. 7.204,19

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

1100-SECRETARIA MUNICIPÁL DA FAZENDA	
1103-DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
1103.28.846.0000.0.002-CONVÊNIOS GOVERNO FEDERAL/MUNICIPAL	
3.3.90.93.262-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-FONTE 1000	R$. 7.204,19
TOTAL	R$. 7.204,19

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 03 de Agosto de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:A6A97DE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	03/08/2018	911,69
FNS – Fundo Nacional de Saúde	PAB Fixo	03/08/2018	64.313,17

Goioerê, 03 de Agosto de 2018.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:213BE653

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
ATO DA MESA Nº 001/2018

Regulamenta a veiculação de propaganda eleitoral no âmbito do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências:

A MESA DIRETORA, da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, faz saber que, em conformidade com o que determina o parágrafo 3º, do art. 37, da Lei Federal nº 9.504/97, baixa a seguinte

RESOLUÇÃO DE MESA

Art. 1º. Durante o período eleitoral fica expressamente vedado aos servidores públicos e agentes políticos desta casa legislativa:

I – afixar ou permitir a afixação de material que veicule propaganda eleitoral emtoda e qualquer dependência da Câmara Municipal de Vereadores de Guaíra;
II – distribuir ou, por qualquer modo, facilitar a distribuição no âmbito das dependências da Câmara Municipal de Vereadores, de material que contenha propaganda de candidato, partido político ou coligação, bem como o depósito ou guarda deste material nestas mesmas instalações;
III – promover o transporte em veículos oficiais, ou vinculados à realização de atividades decorrentes de convênio ou contratos com outras pessoas jurídicas de direito público ou privado, a serviço da Câmara Municipal de Guaíra, de material de propaganda política e eleitoral de candidatos, partidos políticos ou coligações;
IV – ceder, utilizar ou de qualquer modo facilitar a utilização de bens e espaços pertencentes à Câmara Municipal de Guaíra, ou sob sua guarda e responsabilidade, em favor de candidato, partido político ou coligação;
V – utilizar em benefício de candidato, partido político ou coligação, materiais ou serviços custeados pela Câmara Municipal de Guaíra;
VI – ceder servidor ou empregado da administração pública local, vinculados a Câmara Municipal de Guaíra, durante o horário de expediente, para participação de propaganda política e eleitoral de candidatos, partidos políticos ou coligações.
VII – a reprodução reprográfica de material de campanha dentro das dependências da Câmara Municipal de Guaíra.

§ 1º. Entende-se por servidor e agente político, para efeitos deste artigo, quem exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função junto à Câmara Municipal de Guaíra.
§ 2º. Entende-se por material de propaganda política e eleitoral de candidatos, partidos políticos ou coligações, para efeitos deste artigo, materiais gráficos, escritos ou impressos, materiais sonoros, e todo e qualquer objeto destinado à campanha.
Art. 2º. Durante o período eleitoral os meios de comunicações oficiais da Câmara ficarão proibidos de veicular, durante suas programações e divulgação das Sessões Ordinárias, o grande expediente e o período das comunicações, incluindo as comunicações de lideranças, restringindo-se, tão-somente, a veiculação da ordem do dia, discussão e votação de projetos de lei.
Parágrafo único – Durante a discussão de projetos e proposições, assim como nos demais espaços utilizados pelos vereadores para manifestações pessoais, quando houver indícios de propaganda eleitoral, de si ou de outro candidato não levarão ao ar o trecho em que exista tal manifestação.
Art. 3º. A responsabilidade pelo cumprimento do disposto nesta Resolução de Mesa é de todos os servidores e agentes políticos, cabendo às chefias imediatas de cada setor da Câmara Municipal de zelar pela observância desta Resolução.
Art. 4º. O descumprimento desta Resolução de Mesa será encaminhada em conformidade com as determinações do Regime Jurídico dos Servidores e Regimento Interno desta Casa, sem prejuízo das legislações eleitorais, administrativas e penais aplicadas ao caso.
Art. 5º. O presente Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra 03 de agosto de 2018.

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA.
Presidente

GILMAR SOARES DA FONSECA
Vice-Presidente

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
1ª. Secretária

JOÃO BATISTA ILHÉUS
2° Secretário

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:B04FB626

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 158/2018 - (SEGUNDA VEZ)

O Município de Guaíra - Paraná torna público aos interessados e a quem possa interessar que a abertura da nova sessão pública do **Pregão Presencial n° 158/2018**, que tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de campo de futebol em grama sintética, para ser utilizado nos trabalhos e projetos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura / Educação / Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Guaíra-PR, que será julgada nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, foi remarcada para o **dia 23 de agosto de 2018, às 08:30 horas**, uma vez que a PRIMEIRA sessão pública foi declarada DESERTA, razão da presente republicação. A licitação está sendo republicada nas mesmas condições pré-estabelecidas, sem alterações do edital.

O edital completo poderá ser obtido através do site www.guaira.pr.gov.br no Link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642 9928. E-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 03 de agosto de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:004ECB5E

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 010/2018

Tipo: Melhor técnica

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Concessão de uso de Bens Públicos móveis (máquinas industriais), pertencentes ao Município de Guaíra, destinado ao incentivo e estímulo à geração de empregos e renda, no Município de Guaíra. Conforme relação dos itens descritos no Termo de Referência, constante em anexo I do edital.

DA VISITA TÉCNICA FACULTATIVA: A visitação poderá ser feita pelo licitante ou por pessoa munida de procuração, com poderes para representá-lo e decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação. A visitação para avaliação dos Bens (objeto da licitação) será a partir da data da publicação do presente edital até o dia 17/09/2018, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min de segunda-feira a sexta-feira, a qual deverá ser agendada anteriormente pelo telefone (44) 3642-9933/9949, com o Sr°. Adriano Cezar Richter / Diretor do Departamento de Indústria e Comércio. Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, sito a Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, 3° piso Guaíra-Paraná.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 18 de setembro de 2018.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 03 de agosto de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:DAF8FF10

CONSAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE - CNPJ 17.420.047/0001-07 – AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2018.
OBJETO: O Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 17.420.047/0001-07, com sede na Rua Cristóvão Colombo, 900, Bairro Pioneiros Catarinense, em Cascavel/PR, torna público, que realizará no dia **17/08/2018, às 08h31m** abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, que tem por objeto ***"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO – STFC. EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E NOS TERMOS DAS CONCESSÕES OUTORGADAS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE DO PARANÁ – CONSAMU".*** **Início da sessão de disputa de preços às 09h01m do dia 17/08/2018.** A retirada do edital poderá ser realizada através do site www.bbmnetlicitacoes.com.br, através do e-mail licitacao@consamu.com.br, ou no CONSAMU, situado no endereço acima, mais informações acesse o site www.consamu.com.br, ou pelo telefone (45)3327-7623.

Cascavel, 06 de agosto de 2018.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:CD5A8889

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL 026/2018

A Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de Bioquímico por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, **pelo prazo de cinco meses**, para atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde do Governo Municipal, com fundamento no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, bem como os artigos 260 e seguintes da Lei Municipal nº 892/2001 regulamentado pela nº 1449 de 24/05/2017:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO
O presente Processo Seletivo Simplificado visa a contratação de Bioquímico para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com atuação junto à Secretaria Municipal de Saúde do Governo Municipal, conforme especificação detalhada neste edital quanto ao número de vagas, remuneração e cargo.

CLÁUSULA 2ª – DAS CONDIÇÕES
O candidato deverá satisfazer as condições de formação escolar, qualificação e habilitação profissional, exigidas para a função pleiteada.

CLÁUSULA 3ª – DO CARGO, NÚMERO DE VAGAS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

CARGO: Bioquímico
Remuneração: R$ 1.806,00
N° vagas: 01
Carga horária: 20 horas semanais.
REQUISITOS:
a) Curo Superior em Bioquímica ou Biomedicina;
b) Registro no Conselho de classe;
ATRIBUIÇÕES:
- Realizar e interpretar exames de análises clínicas - hematologia, parasitologia, bacteriologia, urinálise, virologia, micologia e outros -, valendo-se de técnicas especificas.
- Realizar determinações laboratoriais no campo da citogenética.
- Preparar reagentes, soluções, vacinas, meios de cultura e outros para aplicação em análises clínicas, realizando estudos para implantação de novos métodos.
- Efetuar análise bromatológica de água e alimentos, através de métodos próprios, para garantir a qualidade, pureza, conservação e homogeneidade, com vistas ao resguardo da saúde pública.
- Efetuar e/ou controlar exames toxicológicos e de peritagem na medicina legal.
- Orientar e executar análises radioquímicas e outras em fluidos biológicos.
- Supervisionar e executar provas bioquímicas de sangue, liquor e outros líquidos corporais, fazendo as dosagens especificas para auxilio diagnóstico.
- Promover o controle, da requisição e a guarda de medicamentos, drogas e matérias-primas, preparação e a esterilização de vidros e utensílios, de uso nos laboratórios e farmácias.

- Participar no desenvolvimento de ações de investigação epidemiológica, organizando e orientando na coleta, acondicionamento e envio de amostras para análise laboratorial.
- Executar outras atividades correlatas.

CLÁUSULA 4ª - DAS PROIBIÇÕES
Não poderão ser contratados menores de dezoito anos, pessoas com os direitos políticos suspensos, pessoas que não estiverem em dia com o Serviço Militar ou que estiverem impedidas de contratar com o Poder Público, pela legislação aplicável.

CLÁUSULA 5ª - DAS INSCRIÇÕES
Das disposições para efetuar as inscrições:

1 - As inscrições serão presenciais e deverão ser efetuadas no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaraci, no período de 07 a 15 de agosto de 2018**, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min**, no seguinte endereço: Rua Prefeito João de Giuli, 180 – centro - Guaraci/PR.

2 - O interessado deverá proceder da seguinte forma:

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. O candidato deverá ter em mãos no ato da inscrição, o *curriculum vitae* juntamente com os documentos pessoais e **cópias**, como também os certificados e documentos que comprovem as especialidades constantes no *curriculum vitae*, **em cópias**, acondicionadas em envelope.

3 - Não serão aceitas inscrições provisórias ou condicionais, via fax ou e-mail.

4 - A conferência dos dados da ficha de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato.

5 - O candidato será responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição.

6 - O Edital para o Processo Seletivo Simplificado estará disponível aos interessados no local de inscrição, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Guaraci e no endereço eletrônico www.guaraci.pr.gov.br.

7 - O candidato ao se inscrever estará concordando com as condições exigidas para inscrição e se submetendo às normas expressas neste edital.

CLÁUSULA 6ª - DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Não será cobrada taxa de inscrição.

CLÁUSULA 7ª – DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

A Comissão de Coordenação do Processo Seletivo será composta por três servidores efetivos, nomeados através de Portaria emitida pelo Sr. Prefeito Municipal.

CLÁUSULA 8ª - DA ANÁLISE DE CURRÍCULOS

1 - O Processo Seletivo será realizado através da análise de currículo do candidato, conforme as regras deste edital.

2 - Ficará a cargo da Comissão de Coordenação do Processo Seletivo a análise dos currículos, observada a exigência mínima quanto à formação escolar, qualificação e habilitação profissional.

3 - Será considerado inapto o candidato que não obtiver currículo adequado a função escolhida pelo mesmo.

4 – São os seguintes dos critérios de avaliação curricular:

1. FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA O EMPREGO DE FISIOTERAPEUTA E FARMACÊUTICO:	PONTUAÇÃO
Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Doutorado na área para a qual o candidato pretende concorrer (com carga horária mínima de 360 horas)	5,0 por curso
Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Mestrado na área para a qual o candidato pretende concorrer (com carga horária mínima de 360 horas)	4,0 por curso
Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Especialização na área para a qual o candidato pretende concorrer (com carga horária mínima de 360 horas)	2,0 por curso
Certificados de cursos na área para a qual está concorrendo, com carga horária mínima de 20 horas	0,5 por certificado

CLÁUSULA 9ª - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

1 – A nota final dos candidatos habilitados para as vagas ofertadas será igual ao total de pontos obtidos na análise de currículo.

2 - Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, para fins de desempate, sucessivamente, o candidato que:
tiver maior idade;
tiver maior número de filhos.

3 - Será desclassificado o candidato que não tiver disponibilidade de horário de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA 10ª - DA CONVOCAÇÃO

1 – A convocação do candidato dar-se-á por meio de publicações dos atos e editais a ele pertinentes;

2 - O convocado comparecerá em dia, horário e local fixado no ato da convocação, portando a documentação exigida, sob pena de deserção e preclusão do direito;

3 - Não será deferido pedido de adiamento da convocação, seja por qual pretexto for, sendo então, o convocado considerado ausente.

CLÁUSULA 11ª - DO CONTRATO

1 - O contrato firmado com a Administração Municipal tem modalidade de Empregado, a título temporário nos termos da legislação municipal;

2 - As contratações serão efetuadas conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde;

3 - O contrato padrão atenderá as exigências legais, ficando os candidatos cientes de que as aprovações neste processo seletivo não criam direito a admissão, e esta, quando se der, respeitará a ordem de classificação.

4 - O contrato padrão conterá cláusulas estipulando:
a) prazo por período previamente determinado e expressamente fixado;
b) remuneração e carga horária.

CLÁUSULA 12ª - DA EXTINÇÃO E DA RESCISÃO

1 - O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização:
a) pela iniciativa do contratado;
b) pela iniciativa do contratante, justificando o interesse público;
c) ao término do prazo contratual;
d) quando o contratado descumprir cláusula contratual;
e) por insuficiência de desempenho comprovada em avaliação.

2 - São justas causas de rescisão do contrato, pelo contratado, quando:
a) correr perigo manifesto de dano físico, moral ou mal considerável;
b) for designado para exercer funções públicas, ou desempenhar obrigações incompatíveis com as fixadas no contrato;
c) o contratante não cumprir as obrigações do contrato;
d) ser-lhe exigido serviço superior às suas forças, defesos por lei, contrários aos bons costumes, ou alheios ao contrato.

3 - São justas causas de rescisão do contrato, pelo contratante, quando o contratado:
a) ausentar ou demitir-se, sem justa causa, antes de preenchido o tempo ou concluído o objeto do contrato;

b) descumprir cláusula do contrato;
c) ter conduta ilícita ou tipificada como ato de improbidade administrativa;
d) ter conduta incompatível para com a Administração Pública;
e) não exercer a função ou cargo que se inscreveu no processo simplificado, ou exercer de forma desordenada e irresponsável, prejudicando os andamentos dos serviços e atendimentos.

4 - A rescisão dá ao contratado o direito à remuneração vencida, mas responderá pelas eventuais perdas e danos a que deu causa.

CLÁUSULA 13ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - O contratado está sujeito aos mesmos deveres e proibições, inclusive no tocante à acumulação de cargos e funções públicas e ao mesmo regime de responsabilidade vigente para os demais servidores públicos municipais, no que couber, desde que não expressamente proibido em lei.

2 - O regime de previdência incidente sobre o contrato aplicar-se-á as disposições da Lei nº. 8.212 (Custeio da Previdência Social) e Lei nº. 8.213 (Benefícios da Previdência Social) de 24 de julho de 1991 e normas suplementares.

3 - O não comparecimento no dia e hora fixado para assinatura do contrato implicará em deserção.

4 - Em qualquer hipótese de preclusão ou deserção do direito retornam à Administração o direito de convocar outro candidato, observada a ordem de classificação.

5 - As disposições deste Edital serão consideradas cláusulas integrantes do contrato ainda que neles não estejam expressamente declaradas.

6 - A impugnação, o recurso e as contrarrazões, de ato decorrente do Processo Seletivo Simplificado serão interpostos à Comissão de Coordenação do Processo Seletivo que poderá rever a decisão. Se mantida, será julgada em última instância administrativa pelo Prefeito Municipal.

6.1 - Em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado, da convocação e contratação é assegurado o amplo direito de defesa de direitos individuais ou coletivos, assegurado o contraditório e o devido processo legal.

6.2 - Todos os prazos legais serão preclusivos e cumpridos em dois dias úteis, contados da publicação do ato, se outro prazo nele não dispuser.

7 - O presente Edital, o ato do Processo Seletivo Simplificado, o Cadastro de Recrutamento de Pessoal e todo ato deles decorrentes, será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

7.1 - A critério da Administração Municipal, o ato será publicado de forma resumida, dele devendo constar a transcrição do número de ordem sequencial, data, ementa e demais elementos necessários à sua identificação, permitindo a compreensão da matéria tratada.

8 - A íntegra do Edital será disponibilizada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal e endereço eletrônico www.guaraci.pr.gov.br.

CLÁUSULA 14ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - Todos os atos referentes ao presente processo seletivo serão publicados pela Prefeitura Municipal, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações dos atos e editais a ele pertinentes.

2 - Os candidatos aprovados serão convocados na ordem de classificação.

3 - O candidato convocado deverá apresentar, no ato da contratação, os seguintes documentos:
a) Certidão de Nascimento, se solteiro, ou de Casamento, se casado;
b) Título de Eleitor e comprovante de que está em dia com as obrigações eleitorais;
c) CPF e Carteira de Identidade;
d) Certificado de reservista, se do sexo masculino;
e) Cartão de inscrição do PIS, PASEP ou NIT;
f) Diploma Registrado e Histórico Escolar ou certificado de conclusão de curso, equivalente à função pretendida;
g) 01 foto 3x4 recente;
h) comprovante de residência;
i) Carteira de Trabalho e Previdência Social;

4 – Tendo em vista que a lei determina registro em Conselho de Classe ou órgão competente para o exercício profissional do cargo objeto deste teste seletivo, os candidatos deverão apresentar os documentos comprobatórios de regularidade para fins de nomeação.

5 - O candidato convocado, que por qualquer motivo não apresentar no prazo estipulado, a documentação completa, perderá automaticamente o direito à contratação, ficando a Administração Municipal autorizada a convocar o candidato subseqüente constante da lista de aprovados.

6 - Em qualquer época, apuradas inexatidão e irregularidade na documentação apresentada pelo candidato, tornará sem efeito o ato de sua contratação.

7 - O candidato deverá manter junto ao setor responsável da Prefeitura Municipal o seu endereço atualizado, durante o prazo de validade do processo simplificado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo quaisquer reclamações, caso não seja possível a sua convocação, por falta da citada atualização.

8 - Todas as informações a respeito deste Processo Seletivo Simplificado serão fornecidas pela Prefeitura Municipal, através da Comissão do Processo Seletivo ou serão afixadas no quadro de publicação de atos da Prefeitura Municipal, bem como no endereço eletrônico www.guaraci.pr.gov.br.

9 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado.

10 - Em todas as fases do processo seletivo é assegurado o amplo direito de defesa, assegurado o contraditório e o devido processo legal.

11 - Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado deste Processo Seletivo Simplificado.

Prefeitura Municipal de Guaraci, 03 de agosto de 2018.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:0D7DC157

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOSÉ CARLOS TOLOI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	369/2018
b) Licitação Nrº :	9/2018
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Homologação :	31/07/2018
e) Objeto Homologado :	Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços complementares especializados na área da Saúde incluindo os Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e da Equipe Estratégia da Saúde da Família - ESF, devidamente Registrados em seus respectivos Conselhos Regionais de Classe,

	para realização dos especificados abaixo, nas Unidades de Saúde do Município de Guaraci e seu distrito de Bentópolis.

25.001.10.301.0012.2.045.3.3.90.34.00.00. - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
25.001.10.301.0012.2.045.3.3.90.34.00.00. - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
25.001.10.301.0012.2.0

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

ASSISTENCIA MEDICA TOLENTINO SS - CNPJ 10.529.795/0001-83

Descrição	Unid.	Valor Unit.
Plantões Médicos DIURNO de urgência e emergência	HRS	70,0000
Plantões Médicos NOTURNO de Urgência e Emergência	HRS	85,0000
Serviços Médicos para Equipe Estratégia Saúde da Família	HRS	75,0000

MGO ARROYO CLINICA MEDICA EIRELI - ME - CNPJ 22.281.655/0001-18

Descrição	Unid.	Valor Unit.
Plantões Médicos DIURNO de urgência e emergência	HRS	70,0000
Plantões Médicos NOTURNO de Urgência e Emergência	HRS	85,0000

MARCUS VINICIUS ESCLAVACINI - CLINICA MÉDICA - CNPJ 27.989.629/0001-62

Descrição	Unid.	Valor Unit.
Plantões Médicos DIURNO de urgência e emergência	HRS	70,0000
Plantões Médicos NOTURNO de Urgência e Emergência	HRS	85,0000

E S CHAVEZ E CIA LTDA EPP - CNPJ 17.417.037/0001-12

Descrição	Unid.	Valor Unit.
Plantões Médicos DIURNO de urgência e emergência	HRS	70,0000
Plantões Médicos NOTURNO de Urgência e Emergência	HRS	85,0000

EL SHADAI SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES - CNPJ 15.649.430/0001-06

Descrição	Unid.	Valor Unit.
Plantões Médicos DIURNO de urgência e emergência	HRS	70,0000
Plantões Médicos NOTURNO de Urgência e Emergência	HRS	85,0000

M. J. MOTA SERVIÇOS MÉDICOS S/C LTDA - CNPJ 08.703.024/0001-19

Descrição	Unid.	Valor Unit.
Plantões Médicos DIURNO de urgência e emergência	HRS	70,0000
Plantões Médicos NOTURNO de Urgência e Emergência	HRS	85,0000

CLINICA MEDICA DELGADO E TAVARES LTDA - CNPJ 28.217.301/0001-90

Descrição	Unid.	Valor Unit.
Plantões Médicos DIURNO de urgência e emergência	HRS	70,0000
Plantões Médicos NOTURNO de Urgência e Emergência	HRS	85,0000

K E D MED CLINICA MEDICA LTDA - CNPJ 26.049.129/0001-88

Descrição	Unid.	Valor Unit.
Plantões Médicos DIURNO de urgência e emergência	HRS	70,0000
Plantões Médicos NOTURNO de Urgência e Emergência	HRS	85,0000

Valor Total Homologado - R$ 1.335.900,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, 31 de julho de 2018.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:AC4D19CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°4 Termo do contrato nº.31/2017, objetivando a Contratação de empresas para a prestação de serviços técnicos de manutenção em veículos de linha leve, médio e pesada do Município.. decorrente de Pregão n° 23/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a ADÃO LOPES DE ANDRADE inscrita no CNPJ sob nº. 84.900.356/0001-71. aditivam o contrato na importância de R$ 8.420,48 (oito mil, quatrocentos e vinte reais e quarenta e oito centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI ,31 de julho de 2018.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:FEE186D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.31/2017, objetivando a Contratação de empresas para a prestação de serviços técnicos de manutenção em veículos de linha leve, médio e pesada do Município.. decorrente de Pregão n° 23/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a ADÃO LOPES DE ANDRADE inscrita no CNPJ sob nº. 84.900.356/0001-71. aditivam o contrato com término 31/07/2018 até 01/10/2018. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI ,31 de julho de 2018

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:947CD5EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3855/2018

SÚMULA: Preclusão do direito de admissão adquirido em Concurso Público 001/2015 e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas;
Considerando, o **não comparecimento em tempo hábil** dos(as) candidatos(as), ou seja, o não cumprimento de um dos itens obrigatórios:

R E S O L V E

Art. 1º Excluir dos direitos de admissão adquiridos através do Concurso Público 001/2015, conforme EDITAL N.º 061/2018 – CONVOCAÇÃO Nº 100/2018:

Motorista:
· **Daniel Ribeiro Moretto**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de agosto de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:B7D0D00D

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO Nº 056/2018

TERMO DE RESCISÃO

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniacu
Contratado (a)	SELMA APARECIDA DOS SANTOS
Objeto	Rescisão a Pedido de contrato com prazo determinado.
Data de Rescisão	06/08/2018
Cargo/ Matrícula	Professora Processo Seletivo 20 horas semanais - matric. 3067/8
CTPS nº e série	9604182 0030/PR
CBO	331205

Guaraniaçu, 03 de agosto de 2018

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:155363AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2018

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo primeiro da Lei nº 8.666/93 de 21 de julho de 1993, torna-se público o resultado do julgamento Proposta de Preços e classificação da licitação em epígrafe.

Empresa	Valor R$	Pontuação
DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda EPP	153.000,00	100

Empresa	Nota Final	Classificação
DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda EPP	97,9	1º

Fica aberto o prazo recursal conforme artigos 109 e 110 da Lei Federal nº 8.666/93, para o licitante que se sinta prejudicado.

Guaraniaçu, em 03 de agosto de 2018.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA.
Presidente Comissão de Licitação.

PAULO CEZAR PANDINI.
Membro.

ANGÉLICA DE ARAÚJO
Membro.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:E8BA7F19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2018

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante abaixo:

EXTRATO DE CONTRATO
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: CASSOL ENGENHARIA LTDA EPP

CNPJ Nº: 04.043.123/0001-60
VALOR TOTAL: R$ 97.041,89 (noventa e sete mil quarenta e um reais oitenta e nove centavos).
Nº DO CONTRATO: 2038
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
110012233422011.041.4.4.90.51.00
Obras e Instalações.
PRAZO EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.
PAGAMENTO: Conforme execução cronograma físico financeiro.
OBJETO: Obra de reforma do antigo barracão e adequação do espaço para Barracão Industrial no Loteamento Industrial Gervásio Pinto Pereira neste município.
DATA DA ASSINATURA: 03.08.2018.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:D902197F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2018

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante abaixo:

EXTRATO DE CONTRATO
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: CASSOL ENGENHARIA LTDA EPP

CNPJ Nº: 04.043.123/0001-60
VALOR TOTAL: R$ 107.335,06 (cento e sete mil trezentos e trinta e cinco reais seis centavos).
Nº DO CONTRATO: 2039
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06003236512021.005.4.4.90.51.00
Obras e Instalações.
PRAZO EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.
PAGAMENTO: Conforme execução cronograma físico financeiro.
OBJETO: Obra de Construção de muro de contenção do talude em concreto armado no CEMEI Pro Infância tipo I no Loteamento Vicente Nogueira, neste município.
DATA DA ASSINATURA: 03.08.2018.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:7DB695AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.
Contratado: POSTO PLANALTO EPP, Pessoa Jurídica de direito provado, localizada à Rua Fernando Badotti 196 – Centro, Município de Guaraniaçu-Pr, Cep 85.400-000, CNPJ nº 78.698.792/0001-07, neste ato representada por seu Administrador o Sr. Kleber Vicente Pasqualotto, RG nº 7.295.580-3/Pr e CPF nº 029.727.649-27**.**

VALOR: 3,71% (três virgula setenta e um por cento) ou R$ 82.250,00 (oitenta e dois mil duzentos e cinquenta reais), passando de R$ 2.220.950,00 (dois milhões duzentos e vinte mil novecentos e cinquenta reais) para R$ 2.303.200,00 (dois milhões trezentos e três mil duzentos reais).
TERMO Nº: 08
CONTRATO Nº: 1797
LICITAÇÃO: Pregão nº 39/2017
MOTIVO: Tendo em vista a necessidade do aumento da meta física em 25% no item 04 (óleo diesel S 10 Aditivado) do contrato por demanda nos setores, condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração, por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 65, inciso II § 1º Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação do fornecimento de combustíveis aos diversos setores da Administração Municipal.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 03 de agosto de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:737AE946

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 000054/18 DE 2 DE AGOSTO DE 2018

C.N.P.J.: 75.772.525/0001-44 Rua Otavio Pedro da Silva, n° 294, Centro. CEP: 86.750-000

DECRETO Nº 000054/18 de 2 de Agosto de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Iguaraçu no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Iguaraçu e autorização contida na Lei Municipal nº 000038/17 de 26 de Dezembro de 2017.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 85.011,57 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENT	
03.01 - DEPARTAMENTO DE RECUROS HUMANOS	
03.01.04.128.0002.0.001-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	30.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
05.02 - DEPARTAMENTO DE PÁTIO, OFICINAS E MÁQUINAS	
05.02.17.452.0005.2.021-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	51.011,57
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
07.01 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
07.01.13.392.0009.2.071-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
05.01 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.01.15.452.0005.2.015-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
07.01 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
07.01.13.392.0009.2.035-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
07.01.13.392.0009.6.001-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Agosto de 2018

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:AA44C560

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 104/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADO: EXTANG – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. CNPJ: 07.040.806/0001-52, com endereço na Rua 02, S/n, Centro industrial, Nova Esperança do Sudoeste - Paraná, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu administrador o Sra. Zenaide Maria Siang Bonetti, portador do RG: 1.958.132-2 e CPF: 742.791.229-20.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços em Recargas de Extintores e materiais para prevenção e combate a incêndio.

VALOR: R$ 5.690,00 (Cinco mil seiscentos e noventa reais), que será pago com apresentação nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 03/08/2018 á 02/02/2019, totalizando 06 (seis) meses.

DOTAÇÕES:

Conta	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
360	000	Administração	Material de consumo	339030
370	504	Administração	Material de consumo	339030
380	510	Administração	Material de consumo	339030
900	303	Saúde	Material de consumo	339030
1240	303	Saúde	Material de consumo	339030
1460	103	Educação	Material de Consumo	339030
1470	104	Educação	Material de Consumo	339030
2280	000	Obras	Material de consumo	339030
2620	000	Agricultura	Material de consumo	339030
2720	000	Ação Social	Material de consumo	339030
2780	940	Ação Social	Material de consumo	339030
2840	934	Ação Social	Material de consumo	339030
2990	000	Ação Social	Material de consumo	339030
3000	511	Ação Social	Material de consumo	339030
3180	000	Ação Social	Material de consumo	339030

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 03 de Agosto de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:877BF6E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 143/2018, DE 31 DE JULHO DE 2018.

Revoga Decreto que cede servidor público para APAE de Iguatu.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;
Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº. 699/2014, Art. 48 e Lei Municipal Complementar 02/2009, Art. 38.
DECRETA:
Art. 1º - Fica REVOGADO o Decreto nº 026/2018, que cede a servidora DORILEI ROSSI, ocupante do cargo efetivo de Professor, inscrita no RG sob nº. 3.044.199-0 - PR, e CPF sob n° 408.134.959-20, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iguatu, APAE - CNPJ nº 07.344.677/0001-96.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 31 dias do mês de julho do ano de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Lins dos Reis
Código Identificador:AFD9C735

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº.144/2018, DE 31 DE JULHO DE 2018.

Revoga Decreto que cede servidor público para APAE de Iguatu.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;
Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº. 699/2014, Art. 48 e Lei Municipal Complementar 02/2009, Art. 38.
DECRETA:
Art. 1º - Fica REVOGADO o Decreto nº 027/2018, que cede a servidora Maria Elza de Sousa Batista, ocupante do cargo efetivo de Professor, inscrita no RG sob nº. 5.346.936-1 - PR, e CPF sob n°005.143.669-82, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iguatu, APAE - CNPJ nº 07.344.677/0001-96.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 31 dias do mês de julho do ano de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Lins dos Reis
Código Identificador:22055249

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº.145/2018, DE 31 DE JULHO DE 2018.

Revoga Decreto que cede servidor público para APAE de Iguatu.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;
Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº. 699/2014, Art. 48 e Lei Municipal Complementar 02/2009, Art. 38.
DECRETA:
Art. 1º - Fica REVOGADO o Decreto nº 028/2018, que cede a servidora VANUSA TOSTA DAS NEVES DAS NEVES DANIELSKI, ocupante do cargo efetivo de Professor, inscrita no RG sob nº. 4.602.739-6 - PR, e CPF sob n° 682.014.359-15, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iguatu, APAE - CNPJ nº 07.344.677/0001-96.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação:

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 31 dias do mês de julho do ano de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Lins dos Reis
Código Identificador:B595F8CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº.146/2018, DE 31 DE JULHO DE 2018.

Revoga Decreto que cede servidor público para APAE de Iguatu.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;
Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº. 699/2014, Art. 48 e Lei Municipal Complementar 02/2009, Art. 38.
DECRETA:
Art. 1º - Fica REVOGADO o Decreto nº 028/2018, que cede a servidora VANUSA TOSTA DAS NEVES DAS NEVES DANIELSKI, ocupante do cargo efetivo de Professor, inscrita no RG sob nº. 4.602.739-6 - PR, e CPF sob n° 682.014.359-15, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iguatu, APAE - CNPJ nº 07.344.677/0001-96.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 31 dias do mês de julho do ano de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Lins dos Reis
Código Identificador:D464F77E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 150/2018, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 762/2017 artigo 6º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2018 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais) conforme especificado abaixo.

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0005.2011 Manutenção da Frota de Veículos Saúde
770.3.3.90.30.00.00– 01 303 Material de Consumo R$ 27.000,00

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2011 Manutenção da Frota de Veículos Saúde
780.3.3.90.30.00.00– 01 351 Material de Consumo R$ 27.000,00

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2014 Manutenção Atividades Serviços Básicos em Saúde
1020.3.3.90.39.00.00– 01 303 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 18.000,00

TOTAL R$ 72.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2014 Manutenção Atividades Serviços Básicos em Saúde
1050.3.3.90.40.00.00– 01 303 Serviço de Tec. Da Informação e Comunicação – PJ R$ 20.000,00

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2014 Manutenção Atividades Serviços Básicos em Saúde
840.3.1.90.11.00.00– 01 303 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 7.000,00

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2014 Manutenção Atividades Serviços Básicos em Saúde
920.3.3.90.30.00.00– 01 351 Material de Consumo R$ 27.000,00

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2014 Manutenção Atividades Serviços Básicos em Saúde
840.3.1.90.11.00.00– 01 303 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 5.000,00

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2014 Manutenção Atividades Serviços Básicos em Saúde
1010.3.3.90.36.00.00– 01 303 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 5.000,00

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2014 Manutenção Atividades Serviços Básicos em Saúde
970.3.3.90.33.00.00– 01 303 Passagens e Despesas com Locomoção R$ 3.000,00

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.1013 Construir e Ampliar Unidades de Saúde
720.4.4.90.51.00.00– 01 303 Obras e instalações R$ 5.000,00

TOTAL R$ 72.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 02 (dois) dias do mês de agosto de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:C283A020

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
RESOLUÇÃO Nº 002/2018

SÚMULA: FIXA A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O Orçamento da Câmara Municipal de Iporã para o Exercício Financeiro de 2019, de conformidade com a discriminação dos anexos integrantes desta Resolução, fixa as Despesas em R$ 1.544.165,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e quatro mil e cento e sessenta e cinco reais).

Art. 2º - A Receita ocorrerá através de repasses mensal do Poder Executivo, em conformidade com o artigo 29-A, da Constituição Federal.

Art. 3º - Fica a Mesa da Câmara Municipal de Iporã autorizada a movimentar por Ato próprio as dotações orçamentárias, transferindo, cancelando e compensando-as de acordo com as necessidades para a sua execução.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor no dia 01 de janeiro de 2019.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de agosto do ano dois mil e dezoito.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:2FD4DC1C

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ANEXO 2-CONSOLIDAÇÃO GERAL POR CATEGORIA ECONÔMICA-EXERCÍCIO 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
SECRET. DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE CONTABILIDADE
Anexo 2 - Consolidação geral por categoria econômica - Exercício 2019

Código	Especificação	Elemento	Modalidade da Aplicação	Cat. Econômica
3.0.00.00	**DESPESAS CORRENTES**			**1.466.000,00**
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.184.000,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.153.500,00	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.800,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	988.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	159.000,00		
319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.700,00		
3.1.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		30.500,00	
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	30.500,00		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			282.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		282.000,00	
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	107.500,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	38.000,00		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.500,00		

3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.500,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	126.500,00		
4.0.00.00	**DESPESAS DE CAPITAL**			**78.165,00**
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			78.165,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		78.165,00	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	78.165,00		
TOTAL ...				1.544.165,00

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:15D52EAA

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ANEXO 6-PROGRAMA DE TRABALHO POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA-EXERCÍCIO 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
SECRET. DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE CONTABILIDADE
Anexo 6 - Programa de trabalho por unidade orçamentária - Exercício 2019

Orgão:	01.00.00	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
Unidade Orçamentária:	01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL		
Unidade Despesa:				
Código	**Especificação**	**Projeto**	**Atividade**	**Total**
01.000.00000	LEGISLATIVA	0,00	1.544.165,00	1.544.165,00
01.031.00000	ACAO LEGISLATIVA	0,00	1.544.165,00	1.544.165,00
01.031.00010	MANUTENCAO DA ACAO LEGISLATIVA	0,00	1.544.165,00	1.544.165,00
01.031.00012.001	ATENDER AÇÕES LEGISLATIVAS	0,00	1.544.165,00	1.544.165,00
01.031.00013.001	VEÍCULO PARA O LEGISLATIVO	0,00	1.544.165,00	1.544.165,00
TOTAL.....		0,00	1.544.165,00	1.544.165,00
TOTAL GERAL.....		0,00	1.544.165,00	1.544.165,00

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:300F89C0

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ANEXO 7-PROGRAMA DE TRABALHO POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS-EXERCÍCIO 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
SECRET. DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE CONTABILIDADE
Anexo 7 - Programa de
trabalho por funções, subfunções e programas - Exercício 2019

Código	**Especificação**	**Projeto**	**Atividade**	**Total**
01	LEGISLATIVA	0,00	1.544.165,00	1.544.165,00
01.031	ACAO LEGISLATIVA	0,00	1.544.165,00	1.544.165,00
01.031.00010	MANUTENCAO DA ACAO LEGISLATIVA	0,00	1.544.165,00	1.544.165,00
TOTAL GERAL...		**0,00**	**1.544.165,00**	**1.544.165,00**

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:3A2AABE2

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ANEXO 8-DESPESAS POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONF. VINCULO COM RECURSO-EXERCÍCIO 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
SECRET. DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE CONTABILIDADE
Anexo 8 -Despesa por funções, subfunções e programas conf. Vínculo com recurso - Exercício 2019

Código	**Especificação**	**Ordinário**	**Vinculado**	**Total**
01	LEGISLATIVA	1.544.165,00		1.544.165,00
01.031	ACAO LEGISLATIVA	1.544.165,00		1.544.165,00
01.031.00010	MANUTENCAO DA ACAO LEGISLATIVA	1.544.165,00		1.544.165,00
TOTAL GERAL...		**1.544.165,00**		**1.544.165,00**

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:E0403C98

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ANEXO 1-DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS-EXERCÍCIO 2019

SECRET. DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE CONTABILIDADE
Anexo 1 - Demonstrativo da receita e despesas segundo as categorias econômicas - Exercício 2019

Receita		**Despesa**		
		3.0 DESPESAS CORRENTES		
		3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.184.000,00	
		3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	282.000,00	1.466.000,00
DÉFICIT	1.466.000,00			
		1.466.000,00		
TOTAL	1.466.000,00	TOTAL		1.466.000,00
		DÉFICIT CORRENTE		1.466.000,00
		=SOMA(B18)		
		4.4 INVESTIMENTOS	78.165,00	78.165,00
DÉFICIT	78.165,00			
		1.622.330,00		
TOTAL	78.165,00	TOTAL		1.544.165,00
		RESUMO		
DÉFICIT	1.544.165,00	DESPESAS CORRENTES		1.466.000,00
		DESPESAS DE CAPITAL		78.165,00
TOTAL	1.544.165,00	TOTAL		1.544.165,00

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:452F4E9B

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ANEXO 2-CATEGORIA ECONÔMICA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA-EXERCÍCIO 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
SECRET. DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE CONTABILIDADE
Anexo 2 - Categoria econômica por unidade orçamentária - Exercício 2019

Orgão:	01.00.00	LEGISLATIVO MUNICIPAL			
Unidade Orçamentária:	01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL			
Unidade Despesa:					
Código	**Especificação**		**Elemento**	**Modalidade da Aplicação**	**Cat. Econômica Natureza**
3.0.00.00	**DESPESAS CORRENTES**				**1.466.000,00**
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.184.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.153.500,00		
3.1.90.04		3.800,00			
3.1.90.11		988.000,00			
3.1.90.13		159.000,00			
3.1.90.92		2.700,00			
3.1.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS,FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.		30.500,00		
3.1.91.13		30.500,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			282.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		282.000,00		
3.3.90.14		107.500,00			
3.3.90.30		38.000,00			

3.3.90.33		5.500,00			
3.3.90.36		4.500,00			
3.3.90.39		126.500,00			
4.0.00.00	**DESPESAS DE CAPITAL**				**78.165,00**
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			78.165,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		78.165,00		
4.4.90.52		78.165,00			
TOTAL...					1.544.165,00
TOTAL GERAL...					1.544.165,00

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:2E521CE7

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ANEXO 9-DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES-EXERCÍCIO 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
SECRET. DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE CONTABILIDADE
Anexo 9 -Demonstrativo da despesa por órgãos e funções - Exercício 2019

Órgão/Funções	1	Total
01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL	1.544.165,00	1.544.165,00
TOTAIS	1.544.165,00	1.544.165,00

Legenda das Funções:
01 LEGISLATIVA

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:BBFB1C63

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ANEXO 2-CATEGORIA ECONÔMICA POR ÓRGÃO-EXERCÍCIO 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
SECRET. DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE CONTABILIDADE
Anexo 2 - Categoria econômica por orgão - Exercício 2019

Orgão : 01 00 00	LEGISLATIVO MUNICIPAL			
Código	**Especificação**	**Elemento**	**Modalidade da Aplicação**	**Cat. Econômica Natureza**
3 0 00 00	DESPESAS CORRENTES			1.466.000,00
3 1 00 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.184.000,00
3 1 90 00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.153.500,00	
3 1 90 04	Contratação por Tempo Determinado	3.800,00		
3 1 90 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	988.000,00		
3 1 90 13	Obrigações Patronais	159.000,00		
3 1 90 92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.700,00		
3 1 91 00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.		30.500,00	
3 1 91 13	Obrigações Patronais	30.500,00		
3 3 00 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			282.000,00
3 3 90 00	APLICAÇÕES DIRETAS		282.000,00	
3 3 90 14	Diárias - Pessoal Civil	107.500,00		
3 3 90 30	Material de Consumo	38.000,00		
3 3 90 33	Passagens e Despesas com Locomoção	5.500,00		
3 3 90 36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.500,00		
3 3 90 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	126.500,00		
4 0 00 00	DESPESAS DE CAPITAL			78.165,00
4 4 00 00	INVESTIMENTOS			78.165,00
4 4 90 00	APLICAÇÕES DIRETAS		78.165,00	
4 4 90 52	Equipamentos e Material Permanente	78.165,00		
TOTAL...				1.544.165,00
TOTAL GERAL...				1.544.165,00

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:EF677107

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1565/2018

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1452/2015, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015, PUBLICADA EM DATA DE 24/12/2015, QUE APROVA O LOTEAMENTO RESIDENCIAL JARDIM BELLINI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica revogada a aprovação do Loteamento Residencial Jardim Bellini, implantado no Lote nº 85-C-REM da subdivisão do lote 85-C, encravado na Gleba Atlântida, situada neste Município de Iporã-PR, devidamente matriculada sob nº 5.597 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 1542/2015, de 23 de dezembro de 2015, publicada em 24/12/2015.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:D25CB4EC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1566/2018

SÚMULA: AUTORIZA A CESSÃO DE USO DE ÁREA DE TERRAS A EMPRESA POLIS & POLIS LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, e com base na Lei Complementar nº 002/2009, de 22/12/2009, o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder a empresa **POLIS & POLIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº **01.618.324/0001-50,** área de terras constituída pelo Lotes de Terras nº 06(seis) da quadra nº 01(um) com a área de 2.688,48 metros quadrados, inscrito na matrícula sob o nº 21.307, localizado na Cidade Industrial, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, com os seguintes limites e confrontações:
Lote de terras sob o nº 06 (seis), da Quadra nº 01(um), com área: 2.688,48 m2 (dois mil, seiscentos e oitenta e oito metros e quarenta e oito centímetros quadrados) denominado RELOTAMENTO CIDADE INDUSTRIAL EDIVAR SÁVIO PÓLLI (Parque Industrial Antigo), situado neste Município e Comarca de Iporã, Estado do Paraná; com as seguintes limites e confrontações: NORTE: Confronta com o lote 07, com o rumo NO 54º42' e distância de 91,75 metros; SUL: Confronta com o lote 05, com rumo NO 55º25' e distância de 90,67 metros; LESTE: Confronta com a Rua "A", com o rumo NE 37º22' e distância de 28,93 metros; OESTE: Confronta com parte do lote 09, com o rumo SO 35º14' e distância de 30,05 metros.

§ 1º - A presente Lei de Cessão de Uso é feita com base no art. 58 e seus parágrafos da Lei 002/2009, de 22/12/2009, combinada com a Lei 1095/2010 com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013.
§ 2º - Que a empresa beneficiada pela presente Cessão de Uso terá por obrigação o contido no artigo 11 letras "a" a "e" e seus parágrafos da Lei Municipal nº 1095/2010, sob pena de não o fazendo, a cessão e suas benfeitorias incorporadas retornarem ao poder da administração municipal.
Art. 2º - Nos termos da Lei nº 1095/2010 com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013, fica obrigado à empresa as seguintes condições específicas:

§ 1º - Início das obras em até 60(sessenta) dias, após a publicação da lei e conclusão das obras em até 06(seis) meses.
§ 2º - Não utilizar do imóvel como residência, moradia ou alojamento mesmo que de forma temporária.
§ 3º - No prazo do § 1º, construir cerca, muro, alambrado ou outra forma de demarcação elevada que possa impedir a entrada de transeuntes e animais de pequeno e grande porte.
§ 4º - Preservar a área cedida, mantendo-a limpa e em bom estado de conservação.
Art. 3º - O imóvel, objeto desta cessão somente poderá ser transferido pelo Município à cessionária por instrumento público, após o decurso do prazo de até 04(quatro) anos, a partir da publicação desta Lei, fazendo-se constar na mesma as cláusulas de inalienabilidade, impenhorabilidade e impossibilidade de hipoteca do mesmo, e verificado o cumprimento de todas as obrigações do art. 11 e seguintes da Lei 1095/2010 com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013.
Art. 4º - O Executivo Municipal fica autorizado a especificar os dados relativos aos imóveis, seus valores, memoriais e metragens, inclusive podendo corrigir eventuais erros nos mesmos, de forma a possibilitar seu registro cartorial.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:115E70B8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1567/2018

SÚMULA: ALTERA ANEXO v DA LEI 1159/2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, alterado no Anexo V – Descrição dos Cargos, em especial os cargos de MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS, MOTORISTA, MOTORISTA DE EMERGÊNCIA, MOTORISTA – DISTRITO DE NOVA SANTA HELENA, e, MOTORISTA DE DISTRITO DE VILA NILZA, que passam a ter as seguintes redações:

[...]
CARGO: MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Conduz veículos automotores como caminhões, caminhonetes, carretas, ônibus e outros automóveis, manipulando os comandos de marcha e direção, conduzindo o veículo no trajeto ou itinerário previsto, de acordo com as regras de trânsito, para o transporte de cargas, Servidores e/ou estudantes.
DESCRIÇÃO DETALHADA
-Vistoria o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do cárter, e testando freios e parte elétrica, certificando-se de suas condições de funcionamento;
-Informa defeitos do veículo, preenchendo ficha específica no almoxarifado, para ser encaminhada a chefe da manutenção;
-Dirige o veículo, manipulando os comandos e observando o fluxo de trânsito e a sinalização, para conduzi-los aos locais indicados;
-Porta os documentos do veículo e zela pela sua conservação;
-Controla a carga e descarga do material transportado, orientando a sua arrumação no veículo para evitar acidentes;
-Realiza o transporte de pedras, cascalho, mudas, areia, madeira e outros, sempre que se fizer necessário;
-Carrega e descarrega os materiais utilizados pelos profissionais;
-Faz o transporte dos alunos da sua residência até a escola e trajeto contrário;
-Recolhe o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem da Prefeitura;
-Colabora com a limpeza dos veículos, mantendo-os bem apresentáveis;
-Executa outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

ESPECIFICAÇÕES
Instrução: Ensino Fundamental a nível de séries iniciais.
Carteira Nacional de Habilitação Categoria "C" ou "D"
Responsabilidade: por veículos de carga e/ou transporte.

CARGO: MOTORISTA
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Conduz veículos automotores em geral, seguindo o trajeto ou itinerário previsto, de acordo com as regras de trânsito, para o transporte de cargas, servidores e/ou estudantes.

DESCRIÇÃO DETALHADA
-Vistoria o veículo certificando-se de suas condições de funcionamento;
-Informa defeitos do veículo, preenchendo ficha específica no almoxarifado, para ser encaminhada a chefe da manutenção;
-Dirige o veículo, observando o fluxo de trânsito e a sinalização, para conduzi-los aos locais indicados;
-Porta os documentos do veículo e zela pela sua conservação;
-Controla a carga e descarga do material transportado, orientando a sua arrumação no veículo para evitar acidentes;
-Recolhe o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem da Prefeitura;
-Faz a entrega da merenda escolar;
-Transporta servidores ou pacientes, sempre que necessário, aos locais destinados;
-Carrega e descarrega materiais que por extrema necessidade vier a transportar;
-Faz o transporte dos alunos da sua residência até a escola e trajeto contrário;
-Colabora com a limpeza e conservação em ordem, mantendo os veículos bem apresentáveis;
-Executa outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

ESPECIFICAÇÕES
Instrução: Ensino Fundamental (séries iniciais).
Carteira Nacional de Habilitação Categoria "C" ou "D"
Responsabilidade: veículos de carga e/ou transporte.

CARGO: MOTORISTA DE EMERGÊNCIA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Atendente de Emergência

Executar sob orientação, os serviços relativos à condução de ambulância, percorrendo itinerários estabelecidos, segundo as normas de trânsito, transportando pacientes aos hospitais e às unidades de Saúde dentro e fora do Município, atentando para os horários a serem cumpridos e a segurança dos transportados;
Auxiliar a equipe de atendimento no manejo do paciente, quando solicitado;
Estabelecer contato radiofônico ou telefônico com a central de comunicação ou responsável e seguir suas orientações;
Conhecer a malha viária local;
Conhecer a localização de todos os hospitais, públicos ou não, integrados ao sistema de Saúde do Município;
Ter noções básicas de mecânica e elétrica para vistoriar e elaborar relatórios diários sobre as condições e necessidades de manutenção do veículo;
Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

ESPECIFICAÇÕES

Instrução:
a) - Ensino Fundamental 1º grau completo;
b) - **Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D";**
c) - Habilitação profissional específica como motorista de veículos de transporte de emergência e coletivo, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito).

Responsabilidade: Pelo veículo

[...]

CARGO: MOTORISTA – DISTRITO DE NOVA SANTA HELENA
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Conduz veículos automotores, como automóveis, caminhões, caminhonetes, carretas e ônibus, manipulando seus comandos de marcha e direção, conduzindo o veículo no trajeto ou itinerário previsto, de acordo com as regras de trânsito, para o transporte de cargas, servidores e/ou estudantes.
DESCRIÇÃO DETALHADA
-Vistoria o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do cárter, e testando freios e parte elétrica, certificando-se de suas condições de funcionamento;
-Informa defeitos do veículo, preenchendo ficha específica no almoxarifado, para ser encaminhada ao chefe da manutenção;
-Dirige o veículo, manipulando os comandos e observando o fluxo de trânsito e a sinalização, para conduzi-los aos locais indicados;
-Porta os documentos do veículo e zela pela sua conservação;
-Controla a carga e descarga do material transportado, orientando a sua arrumação no veículo para evitar acidentes;
-Realiza o transporte de pedras, cascalho, mudas, areia, madeira e outros, sempre que se fizer necessário;
-Carrega e descarrega os materiais utilizados pelos profissionais;
-Faz o transporte dos alunos da sua residência até a escola e trajeto contrário;
-Recolhe o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem da Prefeitura;
-Colabora com a limpeza dos veículos, mantendo-os bem apresentáveis;
-Executa outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

ESPECIFICAÇÕES
Instrução: Ensino fundamental incompleto.
Carteira Nacional de Habilitação Categoria "C" ou "D"
Responsabilidade: por veículos de carga e/ou transporte.

CARGO: MOTORISTA – DISTRITO DE VILA NILZA
DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Conduz veículos automotores, como automóveis, caminhões, caminhonetes, carretas e ônibus, manipulando seus comandos de marcha e direção, conduzindo o veículo no trajeto ou itinerário previsto, de acordo com as regras de trânsito, para o transporte de cargas, servidores e/ou estudantes.

DESCRIÇÃO DETALHADA
-Vistoria o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do cárter, e testando freios e parte elétrica, certificando-se de suas condições de funcionamento;
-Informa defeitos do veículo, preenchendo ficha específica no almoxarifado, para ser encaminhada ao chefe da manutenção;
-Dirige o veículo, manipulando os comandos e observando o fluxo de trânsito e a sinalização, para conduzi-los aos locais indicados;
-Porta os documentos do veículo e zela pela sua conservação;
-Controla a carga e descarga do material transportado, orientando a sua arrumação no veículo para evitar acidentes;
-Realiza o transporte de pedras, cascalho, mudas, areia, madeira e outros, sempre que se fizer necessário;
-Carrega e descarrega os materiais utilizados pelos profissionais;
-Faz o transporte dos alunos da sua residência até a escola e trajeto contrário;
-Recolhe o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem da Prefeitura;
-Colabora com a limpeza dos veículos, mantendo-os bem apresentáveis;
-Executa outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

ESPECIFICAÇÕES
Instrução: Ensino fundamental incompleto.
Carteira Nacional de Habilitação Categoria "C" ou "D"
Responsabilidade: por veículos de carga e/ou transporte.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:14A60F86

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1568/2018

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ALTERA A LEI Nº 1.527/2017, DE 06/11/2017 – PLANO PLURIANUAL DE 2018 A 2021; LEI Nº 1528/2017, DE 06/11/2017 – DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E LEI Nº 1529/2017, DE 06/11/2017 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2018, NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente Exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.327.936,80 (Quatro milhões, trezentos e vinte e sete mil, novecentos e trinta e seis reais e oitenta centavos), destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias:

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO
03.03. ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS
041220005.2.011000 MANUTENÇÃO DA FUNERÁRIA MUNICIPAL
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 100.000,00
2400 FONTE: 808 CV.SEDU/PRCIDADE VEICULO
03.04. GUARDA MUNICIPAL COMUNITÁRIA
061220027.1.006000 AQUISIÇÃO DE VEICULO GUARDA MUNICIPAL
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 100.000,00
2401 FONTE: 809 CV.SEDU/PRCIDADE VEICULO
SOMA.....R$ 200.000,00
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
123610010.2.019000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 20.000,00
83 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
123610010.2.021000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTANGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 100.000,00
87 FONTE: 101 FUNDEB 60
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTANGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 100.000,00

88 FONTE: 102 FUNDEB 40
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
123650011.2.018000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 92.000,00
2399 FONTE: 160 Repasse AFM Educ
SOMA.....R$ 312.000,00

05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.031000 MANUTENÇÃO DA SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 400.000,00
1867 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 151.609,94
2394 FONTE: 344 Repasse AFM Saúde
103040017.2.044000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGIASUS
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 4.056,32
2289 FONTE: 497 Vigilância em Saúde
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 591,84
2395 FONTE: 500 Bl.Inv.Rede Serv.Saúde – Port.204GM/2007
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 32.600,00
2396 FONTE: 518 Bl.Inv.Rede Serv.Público Saúde
SOMA.....R$ 588.858,10

06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.03. DEPTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
206060023.2.045000 PROGRAMA DE FOMENTO AGRÍCOLA E PASTORIL A PEQUENOS PRODUTORES
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 8.868,55
293 FONTE: 510 Taxa Exercício Poder de Polícia
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 15.897,68
294 FONTE: 511 Taxa Prestação de Serviços
SOMA.....R$ 24.766,23

07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.02. DEPTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.1.032000 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIAS URBANAS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 200.000,00
318 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R$ 200.000,00
321 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 81.000,00
325 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
154510024.2.012000 GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS EM VIAS URBANAS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 50.000,00
330 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
154510025.2.059000 MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 41.000,00
339 FONTE: 507 COSIP Contribuição de Iluminação Pública
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 3.500,00
340 FONTE: 507 COSIP Contribuição de Iluminação Pública
266060033.1.193000 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 911.877,39
2397 FONTE: 881 CV.MTUR/CEF – PAV.ASF.RURAL
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 365.714,29
2398 FONTE: 882 CV.MAPA/CEF – PAV.ASF.RURAL
266060033.2.047000 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 200.000,00
359 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 44.220,79
360 FONTE: 15 COSIP E.C. 93/2016
SOMA.....R$ 2.097.312,47

10. SECRETARIA DE FINANÇAS
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220026.2.051000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
3.3.90.91.00.0000 SENTENÇAS JUDICIAIS.....R$ 70.000,00
371 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 70.000,00

11. SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11.02. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO
226610030.2.056000 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 600.000,00
401 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 400.000,00
403 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 1.000.000,00

12. SECRETARIA DE CONTROLE DE LICITAÇÕES, COMPRAS E PATRIMÔNIO
12.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220028.2.053000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CONTROLE DE LICITAÇÕES, COMPRAS E PATRIMÔNIO
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 35.000,00
415 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 35.000,00
TOTAL.....R$ 4.327.936,80

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º desta Lei decorrerá(ão), por Superávit Financeiro dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es); por provável Excesso de Arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por Cancelamento de dotação parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO
FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres).....R$ 1.635.000,00
FONTE: 15 COSIP E.C. 93/2016.....R$ 44.220,79
FONTE: 497 Vigilância em Saúde.....R$ 3.902,14
FONTE: 500 Bl.Inv.Rede Serv.Saúde – Port.204GM/2007.....R$ 591,84
FONTE: 507 COSIP Contribuição de Iluminação Pública.....R$ 28.802,63
FONTE: 510 Taxa Exercício Poder de Polícia.....R$ 8.868,55
FONTE: 511 Taxa Prestação de Serviços.....R$ 15.897,68
SOMA.....R$ 1.737.283,63

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 101 FUNDEB 60.....R$ 100.000,00
FONTE: 102 FUNDEB 40.....R$ 100.000,00
FONTE: 160 Repasse AFM Educ.....R$ 92.000,00
FONTE: 344 Repasse AFM Saúde.....R$ 151.609,94
FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R$ 400.000,00
FONTE: 497 Vigilância em Saúde.....R$ 154,18

FONTE: 507 COSIP Contribuição de Iluminação Pública.....R$ 15.697,37
FONTE: 518 Bl.Inv.Rede Serv.Público Saúde.....R$ 32.600,00
FONTE: 808 CV.SEDU/PRCIDADE VEÍCULO.....R$ 100.000,00
FONTE: 809 CV.SEDU/PRCIDADE VEÍCULO.....R$ 100.000,00
FONTE: 881 CV.MTUR/CEF – PAV.ASF.RURAL.....R$ 911.877,39
FONTE: 882 CV.MAPA/CEF – PAV.ASF.RURAL.....R$ 365.714,29
SOMA.....R$ 2.369.653,17
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
123650029.1.077000 REFORMA/AMPLIAÇÃO CEMEI SANTA RITA DE CÁSSIA
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INTALAÇÕES.....R$ 20.000,00
127 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
SOMA.....R$ 20.000,00
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.02. DEPTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.2.048000 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS, PARQUES, PRAÇAS E BOSQUES
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 50.000,00
332 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
266060033.1.193000 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 81.000,00
345 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 131.000,00
10. SECRETARIA DE FINANÇAS
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
288430000.0.002000 PAGAMENTO DE DESPESAS COM PRECATÓRIOS
4.6.90.91.00.0000 SENTENÇAS JUDICIAIS.....R$ 70.000,00
378 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 70.000,00
TOTAL.....R$ 4.327.936,80
Parágrafo único. O(s) código(s) reduzido(s) da(s) receita(s) e/ou da(s) despesa(s) será(ao) determinado(s) pelo Decreto de abertura do presente crédito.
Art. 3º - Fica pela presente Lei, autorizado a inserção e/ou adequação dos valores de anexos e tabelas do Plano Plurianual de 2018 a 2021 - Lei nº 1527/2017, de 06/11/2017, das Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 1528/2017, de 06/11/2017, bem como do Cronograma de Desembolso Mensal e da Programação Financeira da Receita.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:D380C292

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1569/2018

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ALTERA A LEI Nº 1527/2017, DE 06/11/2017 – PLANO PLURIANUAL DE 2018 A 2021; LEI Nº 1528/2017, DE 06/11/2017 – DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E LEI Nº 1529/2017, DE 06/11/2017 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2018, NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente Exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.030.000,00 (Um milhão e trinta mil reais), destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias:
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ
08. FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ
08.12. ENCARGOS PREVIDÊNCIÁRIOS
092720032.2.091000 PAGAMENTOS DE APOSENTADORIAS E PENSÕES
3.1.90.01.00.0000 APOSENTADORIA DO RPPS, RESERVA REM. E RE.....R$ 960.000,00
6 FONTE: 040 Regime Próprio de Previdência Social
3.1.90.03.00.0000 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR.....R$ 70.000,00
8 FONTE: 040 Regime Próprio de Previdência Social
SOMA.....R$ 1.030.000,00
TOTAL.....R$ 1.030.000,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º desta Lei decorrerá(ão), por Cancelamento de dotação parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
08. FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ
08.12. ENCARGOS PREVIDÊNCIÁRIOS
092720032.2.091000 PAGAMENTOS DE APOSENTADORIAS E PENSÕES
3.1.90.05.00.0000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SER.....R$ 5.500,00
10 FONTE: 040 Regime Próprio de Previdência Social
999990032.2.092000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO FAPESPI
9.9.99.99.00.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R$ 1.024.500,00
11 FONTE: 040 Regime Próprio de Previdência Social
SOMA.....R$ 1.030.000,00
TOTAL.....R$ 1.030.000,00

Art. 3º - Fica pela presente Lei, autorizado a inserção e/ou adequação dos valores de anexos e tabelas do Plano Plurianual de 2018 a 2021 - Lei nº 1527/2017, de 06/11/2017, das Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 1528/17, de 06/11/2017, bem como do Cronograma de Desembolso Mensal e da Programação Financeira da Receita.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:F451A0B8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1570/2018

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERA A LEI Nº 1527/2017, DE 06/11/2017 – PLANO PLURIANUAL DE 2018 A 2021; LEI Nº 1528/2017, DE 06/11/2017 – DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E LEI Nº 1529/2017, DE

06/11/2017 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2018, NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente Exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 13.111.230,38 (Treze milhões, cento e onze mil, duzentos e trinta reais e trinta e oito centavos), destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias:

05. SECRETARIA DE ASSISTENCIA A SAUDE E A AREA SOCIAL
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.1.172000 CONSTRUÇÃO UBS FAMILIA B. ALTO DA SANBRA
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 50,00
1517 FONTE: 500 Bl.Inv.Rede Serv.Saúde – Port. 204GM/2007
05.06. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
082430018.6.123000 PROGR.INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE ADESAO EXPONTANEA
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
.... FONTE: 796 REPASSE FIA/FEAS IFP-AE
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 20.000,00
.... FONTE: 796 REPASSE FIA/FEAS IFP-AE
082430018.6.149000 PROGRAMA CRESCER EM FAMILIA
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 16.000,00
.... FONTE: 798 REPASSE FIA CRESCER
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 44.000,00
.... FONTE: 798 REPASSE FIA CRESCER
082430018.6.153000 PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ/MEDIDAS EDUCATIVAS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 1.272,88
.... FONTE: 799 REPASSE FIA LIB CIDADA
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA.....R$ 3.000,00
.... FONTE: 799 REPASSE FIA LIB CIDADA
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 17.000,00
.... FONTE: 799 REPASSE FIA LIB CIDADA
082430018.6.155000 PROGRAMA COMBATE A VIOLENCIA
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
.... FONTE: 800 REPASSE FIA ENFRENTVIOL
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 5.000,00
.... FONTE: 800 REPASSE FIA ENFRENTVIOL
082430018.6.166000 PROGRAMA INCENTIVO AO SCFV
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 12.617,50
.... FONTE: 801 REPASSE FIA SCFV
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 31.700,00
.... FONTE: 801 REPASSE FIA SCFV
082430018.6.172000 PROGRAMA BENEFCIOS EVENTUAIS
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R$ 4.000,00
.... FONTE: 806 REPASSE FEAS BEM EVENT
SOMA.....R$ 169.640,38
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.1.004000 RECAPE ASFÁLTICO
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES...R$ 275.000,00
2254 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
154510025.2.059000 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 30.000,00
.... FONTE: 507 COSIP Contribuição de Iluminação Pública
3.3.90.93.00.0000 Indenizações e Restituições.....R$ 10.000,00
.... FONTE: 507 COSIP Contribuição de Iluminação Pública
266060033.1.195000 READEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 160.000,00
2403 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 475.000,00
11. SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
11.02. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇAO DO TRABALHO
226610030.1.011000 EQUIPAMENTOS PARA ABATEDOURO DE AVES
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE....R$ 11.700.000,00
.... FONTE: 807 CV.SEDU/GOVEST Equipamentos
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 616.590,00
.... FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
226610030.1.012000 BARRACÃO PRÉ-MOLDADO
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 150.000,00
.... FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$12.466.590,00
TOTAL.....R$13.111.230,38

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º desta Lei decorrerá(ão), por Superávit Financeiro dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es); por provável Excesso de Arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por Cancelamento de dotação parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO
FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres).....R$ 766.590,00
FONTE: 796 REPASSE FIA/FEAS IFP-AE.....R$ 30.000,00
FONTE: 798 REPASSE FIA CRESCER.....R$ 60.000,00
FONTE: 799 REPASSE FIA LIB CIDADA.....R$ 21.272,88
FONTE: 800 REPASSE FIA ENFRENTVIOL.....R$ 10.000,00
FONTE: 801 REPASSE FIA SCFV.....R$ 44.317,50
FONTE: 806 REPASSE FEAS BEM EVENT.....R$ 4.000,00
SOMA.....R$ 936.180,38
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 500 Bl.Inv.Rede Serv.Saúde – Port. 204GM/2007....R$ 50,00
FONTE: 507 COSIP Contribuição de Iluminação Pública....R$ 40.000,00
FONTE: 807 CV.SEDU/GOV.ESTADO Equipamentos.....R$11.700.000,00
SOMA.....R$11.740.050,00
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.1.004000 RECAPE ASFÁLTICO
4.4.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA....R$ 275.000,00
315 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
266060033.1.195000 READEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
4.4.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 110.000,00
351 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
266060033.1.196000 CASCALHAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
4.4.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 50.000,00
353 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 435.000,00
TOTAL.....R$13.111.230,38

Parágrafo único. O(s) código(s) reduzido(s) da(s) receita(s) e/ou da(s) despesa(s) será(ao) determinado(s) pelo Decreto de abertura do presente crédito.

Art. 3º - Fica pela presente Lei, autorizado a inserção e/ou adequação dos valores de anexos e tabelas do Plano Plurianual de 2018 a 2021 - Lei nº 1527/2017, de 06/11/2017, das Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 1528/2017, de 06/11/2017, bem como do Cronograma de Desembolso Mensal e da Programação Financeira da Receita.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:F3A939F4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1571/2018

SÚMULA: HOMOLOGA A REAVALIAÇÃO ATUARIAL PARA EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT TÉCNICO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS – DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APUROU O CUSTO SUPLEMENTAR PARA O EXERCÍCIO DE 2018 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica homologada a reavaliação atuarial, com base nos dados cadastrais de 31 de dezembro de 2018, que equacionou o déficit técnico apurou um custo suplementar no valor de R$ 59.069.396,74(cinquenta e nove milhões, sessenta e nove mil, trezentos e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos) a ser quitado no prazo de 24 (vinte e quatro) anos, e que será objeto das reavaliações atuariais anuais, conforme exigência contida no artigo 19, da Portaria nº 403/2008, do Ministério da Previdência Social.
§ 1º - Para obter o equilíbrio financeiro e atuarial nos termos do art. 1º da Lei Federal 9.717/1998, do art. 5º, II da Portaria MPS 204/2008, do art. 8º da Portaria MPS 402/2008 e do art. 18, §§ 1º e 2º da Portaria MPS 403/2008, o Município de Iporã realizará a amortização do déficit técnico atuarial (custo suplementar) em 24 (vinte e quatro) anos, conforme projeção de amortização abaixo, cuja quitação encontra-se prevista para ocorrer no Exercício 2041.

PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA EQUACIONAMETO DO DÉFICT TÉCNICO ATUARIAL 2018				
ANO	**APORTES ANUAIS**	**JUROS**	**AMORTIZAÇÃO**	**SALDO**
2018	R$ 59.011,91	R$ 3.858.921,96	-R$ 3.799.910,05	R$ 68.115.276,01
2019	R$ 634.968,16	R$ 4.086.916,56	-R$ 3.451.948,40	R$ 71.567.224,41
2020	R$ 1.210.924,41	R$ 4.294.033,46	-R$ 3.083.109,06	R$ 74.650.333,47
2021	R$ 1.786.880,66	R$ 4.479.020,01	-R$ 2.692.139,35	R$ 77.342.472,82
2022	R$ 2.362.836,90	R$ 4.640.548,37	-R$ 2.277.711,46	R$ 79.620.184,28
2023	R$ 2.938.793,15	R$ 4.777.211,06	-R$ 1.838.417,90	R$ 81.458.602,19
2024	R$ 3.514.749,40	R$ 4.887.516,13	-R$ 1.372.766,73	R$ 82.831.368,91
2025	R$ 4.090.705,65	R$ 4.969.882,13	-R$ 879.176,48	R$ 83.710.545,40
2026	R$ 4.666.661,90	R$ 5.022.632,72	-R$ 355.970,83	R$ 84.066.516,23
2027	R$ 5.242.618,15	R$ 5.043.990,97	R$ 198.627,17	R$ 83.867.889,05
2028	R$ 5.818.574,40	R$ 5.032.073,34	R$ 786.501,05	R$ 83.081.388,00
2029	R$ 6.394.530,64	R$ 4.984.883,28	R$ 1.409.647,36	R$ 81.671.740,64
2030	R$ 6.970.486,89	R$ 4.900.304,44	R$ 2.070.182,45	R$ 79.601.558,18
2031	R$ 7.546.443,14	R$ 4.776.093,49	R$ 2.770.349,65	R$ 76.831.208,53
2032	R$ 8.122.399,39	R$ 4.609.872,51	R$ 3.512.526,88	R$ 73.318.681,66
2033	R$ 8.698.355,64	R$ 4.399.120,90	R$ 4.299.234,74	R$ 69.019.446,92
2034	R$ 9.274.311,89	R$ 4.141.166,82	R$ 5.133.145,07	R$ 63.886.301,85
2035	R$ 9.850.268,13	R$ 3.833.178,11	R$ 6.017.090,02	R$ 57.869.211,82
2036	R$ 10.426.224,38	R$ 3.472.152,71	R$ 6.954.071,67	R$ 50.915.140,15
2037	R$ 11.002.180,63	R$ 3.054.908,41	R$ 7.947.272,22	R$ 42.967.867,93
2038	R$ 11.578.136,88	R$ 2.578.072,08	R$ 9.000.064,80	R$ 33.967.803,12
2039	R$ 12.154.093,13	R$ 2.038.068,19	R$ 10.116.024,94	R$ 23.851.778,18
2040	R$ 12.730.049,38	R$ 1.431.106,69	R$ 11.298.942,69	R$ 12.552.835,50
2041	R$ 13.306.005,63	R$ 753.170,13	R$ 12.552.835,50	R$ 0,00

§ 2º - Os valores da tabela constante do § 1º deste artigo estão posicionados na data base da avaliação atuarial de 31/12/2017 e quando do seu efetivo pagamento deverão ser corrigidos com juros de 6% (seis por cento) ao ano.

Art. 2º - Para o Exercício 2018, já considerando a taxa de juros de 6% (seis por cento) ao ano mencionado no parágrafo anterior, o Município de Iporã realizará o pagamento de déficit técnico atuarial referente ao aporte anual de R$ 62.552,62 (sessenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos) em um único aporte até 31.12.2018, com fulcro no art. 19, §§ 1º e 2º da Portaria MPS 403/2008, sob pena de incidência dos encargos de que trata o § 3º deste artigo.
§ 1º - O Município de Iporã compromete-se a quitar a quantia disposta no caput do presente artigo, de forma definitiva e irretratável, configurando-se como confissão extrajudicial, nos termos dos Artigos 348, 353 e 354 do Código de Processo Civil.
§ 2º - O Município de Iporã renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida, assumindo integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Iporã, de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas, não incluídas nesta Lei, ainda que relativas ao mesmo período.
§ 3º - O Município de Iporã compromete-se a efetuar o pagamento pontualmente, sob pena de incidir juros de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês e atualização pelo INPC-IBGE ou outro índice que o substituir, desde a data de vencimento até a data do pagamento.

§ 4º - Fundo de Previdência do Município de Iporã não está obrigado a providenciar qualquer notificação ou interpelação para constituir o Município de Iporã em mora pelo não pagamento da alíquota suplementar mensal referida na presente Lei, sendo que o simples e puro inadimplemento gerará a sua inscrição em dívida ativa e obrigará ao pagamento da totalidade remanescente, com os devidos acréscimos legais.
Art. 3º - O Município de Iporã se obriga a consignar no orçamento de cada exercício as verbas necessárias ao pagamento da alíquota suplementar mensal.
Art. 4º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei 1533/2017.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:8B5E64DE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
30.07.2018	FUNDEB	29.301,66
30.07.2018	PNATE SEED	12.791,63
30.07.2018	FPM	382.670,82
30.07.2018	FUNASA REDE DE ESGOSTO	720.000,00

Iporã-(PR), 03 de agosto de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:8FAF9262

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 691/2018

CONCEDE PENSÃO POR MORTE À SENHORA MARIA APARECIDA TOLEDO BOTURA, DE FORMA DEFINITIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o Requerimento protocolado sob nº. 3722/2016, de 26/09/2016;
b) o Parecer da Assessoria Jurídica;
c) o disposto no Art. 40, § 7° e 8°, da C.F. e Lei nº 835/2006 e alterações;

RESOLVE;

I - Conceder Pensão por Morte, a partir de **08 de setembro de 2016**, à Senhora **MARIA APARECIDA TOLEDO BOTURA**, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 13.291.858-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 176.270.778-00, residente e domiciliada em São José dos Campos no Estado de São Paulo, casada civilmente com o servidor **AUGUSTO WANDERLEI BOTURA**, falecido em data de **08 de setembro de 2016**, consoante Certidão de Óbito Matricula sob nº. 122804 01 55 2016 4 00385 122 0220412-96 de Registro de Óbito do Cartório de Registro civil das Pessoas Naturais da Liberdade Subdistrito São Paulo, Estado de São Paulo.

II – O Servidor falecido era ocupante do cargo de **MOTORISTA DE CAMINHÃO CARGA PESADA**, inativado por invalidez conforme Decreto n° 192/1997 DE 09 DE SETEMBRO DE 1997.

III – Tendo em vista que o referido Servidor deixou filhos maiores e a viúva acima qualificada no item I, seja aplicado 100% a ela de forma definitiva no valor de R$ 1.112,11 (um mil cento e doze reais e onze centavos).

IV – Retroagir os efeitos desta Portaria a **08 de setembro de 2016**.

Registre-se,

Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 03 de agosto de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:BC0326B3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 692/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDNA DOMINGOS BARRETTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 26 de julho de 2018, por um período de 15 (quinze) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **EDNA DOMINGOS BARRETO,** brasileira, casadaa, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.678.415-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 501.112.809-15, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 744/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde e à Area Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 26 de julho de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 03 de agosto de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:10887C56

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 693/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA AMANDA RIBEIRO FISTAROL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 26 de julho de 2018, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **AMANDA RIBEIRO FISTAROL,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.525.810-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 055.247.869-54, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PSICÓLOGO**, nomeada através da Portaria nº. 152/2012 de 02 de março de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 26 de julho de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 03 de agosto de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:1504C5E1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 694/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LILIAN RENATA NAKASHIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no termo do § 2º, artigo 160 da Lei nº. 233/1993;*

b) *o atestado Médico.*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 28 de julho de 2018, por um período de 15 (quinze) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LILIAN RENATA NAKASHIMA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.504.844-0 - SSP/PR, e

inscrita no CPF/MF sob nº 034.868.689-77, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO**, nomeada através da Portaria nº. 128/2008 de 12 de março de 2008, lotada na Secretaria de Industria Comércio e Turismo.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 28 de julho de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 03 de agosto de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:C104D8D9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 695/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA A SERVIDORA GISELE CRISTINA GOTARDI DIAS DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 30 de julho de 2018, por um período de 05 (cinco) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA** a Servidora **GISELE CRISTINA GOTARDI DIAS DA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.563.130-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 008.379.939-70, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 117/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 30 de julho de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 03 de agosto de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:C8B20D2B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 696/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA AMANDA RIBEIRO FISTAROL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 30 de julho de 2018, por um período de 03 (três) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **AMANDA RIBEIRO FISTAROL,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.525.810-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 055.247.869-54, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PSICÓLOGO**, nomeada através da Portaria nº. 152/2012 de 02 de março de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 30 de julho de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 03 de agosto de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:C23A76E0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 697/2018

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES A SERVIDORA MARIA DA GLORIA DOS SANTOS POLI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao requerimento, protocolado sob nº. 2995/2018 de 26/07/2018.

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 01 de agosto de 2018, a Servidora **MARIA DA GLORIA DOS SANTOS POLI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.182.525-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 706.365.249-49, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 221/2012 de 11 de abril de 2012, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, Licença Especial de 03 (três) meses, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 agosto de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 03 de agosto de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:B4DD1634

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 082/2018

APOSENTA A SERVIDORA ELIE ALVES DEZIDERIO, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, o disposto no Art. 40 § 1º III, "b" da Constituição Federal. – Comum Provento Proporcional ao Tempo de Contribuição – Sem Paridade Média das 80% maiores Remunerações e considerando:

- Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município;

DECRETA;
Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente por Idade com proventos proporcionais, sem paridade a partir de **06 de agosto de 2018**, a Senhora **ELIE ALVES DEZIDERIO**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 16.676.318-4 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº. 802.808.628-49, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovada em Concurso Público para o cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 117/2001, de 09/03/2001, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, concedendo o benefício garantido no Art. 33 da Lei Municipal nº. 835/2006, Art. 40, § 1º, inciso III, letra "b" da Constituição Federal.

I – CONSIDERANDO:

a) que a referida servidora encontra-se no nível referência **"VI"** da Tabela de Salários, com vencimentos de R$ 4.086,20 (quatro mil e oitenta e seis reais e vinte centavos) e que juntamente com o adicional de tempo de serviços de 17% (dezessete por cento), no valor de R$ 694,65 (seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos), totalizou o montante de R$ 4.780,85 (quatro mil setecentos reais e oitenta e cinco centavos), valor em que se deu o último vencimento.

b) Os proventos de aposentadoria foram calculados pela média aritmética das 80% maiores contribuições no período 03/2001 a 06/2018, resultando no valor de R$ 2.533,45 (dois mil quinhentos e trinta e três centavos e quarenta e cinco centavos).

c) Que sobre a média aritmética, no valor de R$ 4.377,84 (quatro mil trezentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), foi aplicada a proporcionalidade de 6337/10950, isto é na percentual de 57,87% (cinquenta e sete virgula oitenta e sete por cento) resultando no valor de R$ 2.533,45 (dois mil quinhentos e trinta e três centavos e quarenta e cinco centavos), a qual foi comparada a última remuneração para cumprimento do disposto no artigo 40, § 2º da C.F./88, demonstrando-se menor, passando assim a originar os proventos de aposentadoria.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos ***três*** dias do mês de ***agosto*** do ano de dois mil e ***dezoito***.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:DFF77670

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 029/2018; Proc. Administrativo: nº 032/2018. Objeto: Contratação de empresa para a Locação de máquinas pesadas para prestação de serviços em obras de pavimentação asfáltica (tapa buraco) no Município de Itambaracá, para atender a Secretaria de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo**.** O Município de Itambaracá torna público o resultado final referente à Licitação em epígrafe. EMPRESA VENCEDORA: VALMIR SANCHES RIBEIRO ME; CNPJ: 06.785.365/0001-55, com o valor de R$ 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais).

Itambaracá, Pr, 03 de agosto de 2018.

ARIOVALDO MARTINS
Pregoeiro
Portaria nº 054/2018

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:B1DD4767

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2018

Licitação Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 026/2018; Proc. Administrativo: nº 022/2018. Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis (lanche natural) e Bebidas para a Secretaria Municipal Saúde . O órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 014/2018 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br - Licitações, conforme previsto no Edital e no Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Itambaracá, 01 de agosto de 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:CFFDA28A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2018

Licitação Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 027/2018; Proc. Administrativo: nº 031/2018. Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Cestas Básicas (Gênero Alimentício e Material de Limpeza), destinadas às Pessoas em situação de vulnerabilidade cadastradas na Secretaria Municipal de Assistência Social. O órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 015/2018 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br - Licitações, conforme previsto no Edital e no Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Itambaracá, 01 de agosto de 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:53DEDA17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº. 010/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2018

OBJETO: **Contratação de Empresa para Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), acondicionado em botijão de 13 Kg e 45 Kg, Botijão de 13 Kg (P -13) – Vasilhame e Kit: regulador de gás para utilização em botijão de GPL P/13, destinados ao atendimento das Secretarias Municipais de Administração Geral, Educação, Saúde, Assistência Social, Escolas, Pré-Escolas e Centros de Educação Municipais.**

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e estatutárias torna público aos licitantes e interessados a INTENÇÃO DE REVOGAR o Pregão em epígrafe, tendo em vista a ocorrência de fatos supervenientes ao certame que remontam à falta de interesse público, e com base no Parecer Jurídico nº 101/2018, emitido em 31/07/2018.
Desta forma, nos termos do § 3º do art. 49 da Lei 8.666/93, ficam os interessados intimados para oferecerem o contraditório no prazo de 05 (cinco) dias. As manifestações poderão ser protocoladas no endereço Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, Itambaracá, Estado do Paraná, CEP 86.375-000, Fone: (43) 3543 1224, e-mail: licitacao@itambaraca.pr.gov.br.

Município de Itambaracá/Pr, 03 de agosto de 2018

CARLOS CÉSAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:E7EDB3E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Anula a licitação modalidade Pregão Presencial o sob o nº 024/2018-PMI, e Procedimento Administrativo nº 026/2018-PMI.

OBJETO: Contratação de Empresa para **Aquisição de Medicamentos Simples e Psicotrópicos, Material Hospitalar, Limpeza, Odontológicos e Equipamentos Hospitalares destinados à Farmácia Municipal *Jorge Negrão Vieira,* UBS Dr. Fausto Luiz de Melo Marinho e *Programa Saúde da Família (PSF)***.
O Município de Itambaracá, pessoa jurídica de direito público, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlos César de Carvalho, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando o que dispõe nos termos do Artigo 49 da Lei nº. 8.666/93 decide **ANULAR**, a licitação em epígrafe, tendo em vista a finalidade de alterar o Edital, em razão da constatação de ilegalidades que viciam o certame.

Município de Itambaracá/Pr, 01 de agosto de 2018

CARLOS CÉSAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:F5619A41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº069/2018

CONTRATO Nº 069/2018
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: AGBB COMERCIAL LTDA-ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL.
DO VALOR: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 27 DE JULHO DE 2018.
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:FFA568E1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº070/2018

CONTRATO Nº 070/2018
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA-EPP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL.
DO VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 27 DE JULHO DE 2018.
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:D56895FC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO 1° ADITIVO - PRAZO

CONTRATO Nº 125/2017
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: EDER GIOVANI MARCILIO – AUTO VIDROS - ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COM REBOQUE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES A FIM DE ATENDER A FROTA MUNICIPAL EM REGIME DE HORA TRABALHADA NUM TOTAL DE 1.440 (MIL QUATROCENTOS E QUARENTA) HORAS PELAS DUAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS.
DATA DA ASSINATURA: 31 DE julho de 2018.
DA VIGÊNCIA: 16 de agosto de 2018 a 16 de agosto de 2019

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:EE1B6419

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº068/2018

CONTRATO Nº 068/2018
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: SW SOLUÇÕES EM FERRAGENS LTDA - ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL.
DO VALOR: R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 27 DE JULHO DE 2018.
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:9EBEE8DA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº065/2018

CONTRATO Nº 065/2018
MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 005/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: MARCIO LUIZ CORREIA DA LUZ-ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO CRAS, CREAS, CASA LAR E CONSELHO TUTELAR.
DO VALOR: R$ 24.240,00 (vinte e quatro mil duzentos e quarenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 23 DE JULHO DE 2018.
DA VIGÊNCIA: 03 MESES

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:AA1BCA69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 230/2018 § ÚNICO – ARTIGO 61 – LEI 8.666/93. LICITAÇÃO N° 106/2018 TOMADA DE PREÇO Nº 025/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 230/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO N° 106/2018
TOMADA DE PREÇO Nº 025/2018
(Lei Federal n° 8.666/93)
OBJETO: Aquisição de 06 Cadeiras de alimentação para bebê da marca Tutybaby, 12 Cadeiras executivas da marca Mundialflex e 04 Roupeiros da marca Rustika, para a Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Sol Equipamentos de Escritório Ltda
Valor global: R$5.330,00
VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 31/07/2019.
DATA DA ASSINATURA: 01.08.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

CELSO STACHEIRA
Contratado

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:C4256217

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 231/2018 § ÚNICO – ARTIGO 61 – LEI 8.666/93. LICITAÇÃO N° 121/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 231/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO N° 121/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2018
(Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: Contratação de serviço pré hospitalar contendo ambulância com 02 socorristas para o evento de velocross nos dias 04 e 05/08/2018, programado para o Centro de Eventos Municipal.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Álvaro Penteado de Carvalho Serviços Pré-Hospitalares Ltda
Valor global: R$3.000,00
VIGÊNCIA: 03/08/2018 a 02/10/2018.
DATA DA ASSINATURA: 03.08.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

ÁLVARO PENTEADO DE CARVALHO
Contratado

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:2153AEA5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 232/2018 § ÚNICO – ARTIGO 61 – LEI 8.666/93. LICITAÇÃO N° 109/2018 TOMADA DE PREÇO Nº 026/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 232/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO N° 109/2018
TOMADA DE PREÇO Nº 026/2018
(Lei Federal n° 8.666/93)
OBJETO: Execução de Obra: Construção da Capela Mortuária da localidade de São Roque, Ivaí-Pr, com área a construir de 232,14 m2
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Construtora Dalaz Eireli Me
Valor global: R$250.915,78
VIGÊNCIA: 03/08/2018 a 02/08/2019.
DATA DA ASSINATURA: 03.08.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

DIEGO VALERIO DE COL DALAZOANA
Contratado

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:F0E7FE04

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 229/2018 § ÚNICO – ARTIGO 61 – LEI 8.666/93. LICITAÇÃO N° 106/2018 TOMADA DE PREÇO Nº 025/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 229/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO N° 106/2018
TOMADA DE PREÇO Nº 025/2018
(Lei Federal n° 8.666/93)
OBJETO: Aquisição de Eletrônicos e eletrodomésticos: 01 Freezer da marca Esmaltec, 01 Lavadora de Roupas da marca Consul, 01 Secadora de Roupas da marca Midea/Eletrolux e 06 TV's de 32" da marca Audisat/AOC, para a Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Dembinski & Mikoski Ltda
Valor global: R$12.590,00
VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 31/07/2019.
DATA DA ASSINATURA: 01.08.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal - Contratante

ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI
Contratado

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:B01A72BA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 201/2018

DECRETO Nº 201/2018

Súmula: Nomeia candidato aprovado pelo Concurso Público nº 001/2017 – Edital 001/2018, e dá outras Providências.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 395/92, de 22 de dezembro de 1992 e tendo em vista a existência de vaga,

D E C R E T A
Art. 1º - Nomear o Sr. **JEFFERSON ERDMANN DE OLIVEIRA,** RG N.º 4.217.937-0 PR, aprovado pelo Concurso Público nº 001/2017 – Edital 001/2018, para ocupar o cargo de Motorista, nível 05, do Quadro de Pessoal, desta Prefeitura, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 06 de agosto de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de agosto de 2018.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de agosto de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:7D347A1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IVATUBA - FPMI
EXTRATO DO 3º. TERMO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 003/2015 PREGÃO Nº. 001/2015-PMI

CONTRATANTE: **FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 06.173.433/0001-25.**
CONTRATADA: JR SISTEMAS PUBLICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.324.898/0001-65.**
OBJETO DO ADITIVO: **Contratação de empresa para cessão de Direito de uso de Software de Gestão Pública.**
FUNDAMENTO LEGAL: **Art. 57, inciso II c/c art. 65, inciso II da Lei n°. 8.666/1993.**
VIGÊNCIA: **Até o dia 03 de Agosto de 2019.**
DATA DE ASSINATURA: **03 de Agosto de 2018.**
FORO: **Comarca de Maringá – Pr.**

Ivatuba - Pr, 03 de Agosto de 2018.

ROSANA FRANCISQUETTI
Presidente FPMI

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:203450AF

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IVATUBA - FPMI
EXTRATO DO 3º. TERMO DE ADITIVO - REEQUILIBRIO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 003/2015 PREGÃO Nº. 001/2015-FPMI

CONTRATANTE: **FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE IVATUBA**, inscrito no CNPJ nº. 06.173.433/0001-25
CONTRATADA **JR SISTEMAS PUBLICOS LTDA-ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.324.898/000165
OBJETO: **O presente Termo Aditivo tem por objeto a majoração do índice acumulado do INPC, do Contrato de Prestação de Serviços nº. 003/2015, que tem por objeto Contratação de Empresa para cessão de Direito de uso de Software de Festão Publica.**
FUNDAMENTO LEGAL: **Artigo 65, II, "d" da Lei Federal 8.666/93.**
VALOR: **O valor referente ao reequilíbrio eleva o valor mensal** de R$ 1.710,27 (Um mil setecentos e dez reais e vinte e sete centavos) para R$ 1.734,72 (Um mil setecentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos) **o reequilíbrio correspondeu a 1,43% 9um virgula quarenta e três por cento).**
VIGÊNCIA CONTRATUAL: **03 de Agosto de 2019**
DATA DE ASSINATURA: 03 de Agosto de 2018

Ivatuba – Pr, 03 de Agosto de 2018

ROSANA FRANCISQUETTI
Presidente FPMI

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:FE924F27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 007/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CALHAS EM PARTE DO TELHADO DA CASA DE CULTURA, PARA A CÂMARA MUNICIPAL, CONFORME ERMO DE CESSÃO DE USO.
FORNECEDOR: PEDRO DOMINGOS RIBEIRO - MEI.
VALOR: R$ 500,00
DATA: 30/07/2018

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:847C8A06

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2018

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro municipal nomeado pela portaria Nº. 034/2018, torna público, a ANULAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, FORNECIMENTO DE PROFISSIONAIS, PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, NO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF E NO HOSPITAL MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ/PR, em virtude da Recomendação n.° 003/2018, objeto do Ofício n.° 160/2018, do Ministério Público do Estado do Paraná.

Jaguapitã - PR, 03 de Agosto de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:D993A7A2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO - CONTRATO Nº 74/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2017

O MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ – PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 75.457.341/0001-90, com sede na Avenida Minas Gerais, nº 220, centro, em Jaguapitã – Paraná, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal, Sr. Ciro Brasil Rodrigues de Oliveira e Silva, vem através do presente, RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 74/2017 DE 03/08/2017, REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017 firmado com a empresa CONSTRUTORA MERIDIONAL NORTE SUL LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.332.166/0001-33, com sede na Avenida Tiradentes, nº 57, SLJ 2, CEP. 87.013-260, na cidade de Maringá – Paraná.

Jaguapitã - PR, 03 de agosto de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:150ECD84

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.°042/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2018

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ATIVIDADES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS; SERVIÇOS E INSTALAÇÕES**

ELÉTRICAS; SERVIÇOS DE PINTURA E SERVIÇOS DE SERRALHERIA E SOLDA.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

FORNECEDOR: A Empresa: VAGNER P. DE JESUS – SERVIÇOS EMPREENDIMENTOS - ME, CNPJ: 28.694.577/0001-60, com o valor total de: R$ 386.720,00 (Trezentos e Oitenta e Seis Mil, Setecentos e Vinte Reais).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 03 de Agosto de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:C58525EF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°115/2018

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS RELATIVOS A EXECUÇÃO DE PROJETOS, ACOMPANHAMENTO DE OBRAS, ORÇAMENTOS, PARECERES E LAUDOS TÉCNICOS, ORÇAMENTOS, CRONOGRAMAS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, EXECUÇÃO DE OBRAS E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS DE CONVÊNIO COM O GOVERNO ESTADUAL E GOVERNO FEDERAL.

Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia **17 de agosto de 2018, às 09h00min**, na sala de reuniões do Setor de Licitações localizados no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã - PR, 03 de Agosto de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:2C98A2F9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 003/2018

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, o resultado do Chamamento Público – Credenciamento nº 003/2018, após análise da documentação de habilitação e proposta de preços.

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, DESTINADOS AOS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR.

Empresas Credenciadas: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINÍCAS PINHEIRO LTDA, CNPJ: 01.564.340/0001-08; e LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS GUAPO, CNPJ: 08.916.061/0001-05.
Comunica, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, realize a interposição de recurso.

Jaguapitã - PR, 03 de agosto de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:A9D8ECDD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 002/2018

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, o resultado do Chamamento Público – Credenciamento nº 002/2018, após análise da documentação de habilitação e proposta de preços.
Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES EM ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE – EXAMES DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGENS COM E SEM LAUDO E EXAMES RELACIONADOS, DESTINADOS AO USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUAPITÃ.
Empresas Credenciadas: Clínica Endoimagem S.S. Ltda EPP, CNPJ: 01.849.137/0001-88; CEDIM CENTRO DE ENSINO E DIAGNÓSTICOS LTDA, CNPJ: 04.290.457/0001-39; CENTRO DE DIAGNÓSTICO DO NORTE DO PARANÁ, CNPJ Nº 17.363.455/0001-74; JVA SERVIÇOS MÉDICOS E DIAGNÓSTICOS EIRELI, CNPJ: 00.756.850/0003-86.
Empresas Descredenciadas: RIBEIRO SERVIÇOS MÉDICOS SS LTDA, sob CNPJ: 13.610.715/0001-08; e GASTROSUL CLÍNICA DE MEDICINA E CIRURGIA LTDA/ME, sob CNPJ: 14.782.744/0001-10.
Comunica, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, realize a interposição de recurso.

Jaguapitã - PR,03 de agosto de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:5F975FC9

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 57/2018

C.N.P.J. 75.457.341/0001-90
Av. Minas Gerais Nº 220

Decreto nº 57/2018 de 31/07/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 33/2017 de 05/12/2017.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Superávit Financeiro, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

SUPLEMENTAÇÃO			
10		SECRETARIA DE SAUDE	
10.010		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.010.10.301.0010.2.034		Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica	
597 - 3.3.90.30.00.00	495	MATERIAL DE CONSUMO	400.000,00
10.010.10.302.0010.2.037		Manutenção dos Serviços Hospitalares	
598 - 3.3.90.30.00.00	496	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
11 SECRETARIA DE		AÇÃO SOCIAL	
11.010		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.010.08.243.0008.6.027		Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS	
599 - 4.4.90.52.00.00	934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00
Total.....:			660.000,00

Superavit Financeiro nas Fonte(s):			
3495	Atenção Básica - Exercício Anterior	495	400.000,00
3496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	496	200.000,00
33934	Proteção Social Básica - SUAS - PAIF - PPAS I	934	60.000,00
Total:			660.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 31 de julho de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:7A30D3D6

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 56/2018

C.N.P.J. 75.457.341/0001-90
Av. Minas Gerais Nº 220

Decreto nº 56/2018 de 31/07/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 33/2017 de 05/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, n Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 194.060,72 (cento e noventa e quatro mil e sessenta reais e setenta e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Excesso de Arrecadação, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

SUPLEMENTAÇÃO			
08		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.010		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
08.010.12.361.0011.2.045		Manutenção do Ensino Fundamental - MDE	
596 - 3.3.90.30.00.00	003	MATERIAL DE CONSUMO	72.772,77
10		SECRETARIA DE SAUDE	
10.010		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.010.10.301.0010.2.034		Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica	
595 - 3.3.90.30.00.00	003	MATERIAL DE CONSUMO	121.287,95
Total.....:			194.060,72

Excesso de Arrecadação:			
Receita:	1.7.1.8.99.1.1.0.2.00.00.00.00	APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS - AFM - SAÚDE	121.287,95
Receita:	1.7.1.8.99.1.1.0.3.00.00.00.00	APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS - AFM - EDUCAÇÃO	72.772,77
Total:			194.060,72

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 31 de julho de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:89D6E61F

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 543/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 45,14(quarenta e cinco reais e quatorze centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. PÂMILA VIDIGAL BAZONI, Assistente Social, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 06 de agosto de 2018, referente ao Encontro Mensal com os municípios de pequeno porte 1 que tenham CREAS que será realizado no Escritório Regional, na cidade de Londrina-Paraná, saída às 07h45 e chegada prevista para as 14h00, conforme o protocolo n°. 1435/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 03 de agosto de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:EC0066BA

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 544/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 45,14 (quarenta e cinco reais e quatorze centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. DANIELLE ALESSANDRA MERANCA, psicóloga, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 06/08/2018, referente ao Encontro mensal com os municípios de pequeno porte 1 que tenham CREAS que será realizado no Escritório Regional, na cidade de Londrina-Paraná, com saída às 07h45 e retorno previsto às 14h00, conforme o protocolo n°. 1436/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE

CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 03 de agosto de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:D327A21D

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 545/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 135,42 (cento e trinta e cinco reais e quarenta e dois centavos) a favor da Sra. INEZ IZELLI DE MELLO, servidora pública, referente ao pagamento de 3 (três) diárias, para atender as despesas com alimentação, no período de 06 a 08 de Agosto de 2018 , em virtude do deslocamento que fará para participar do curso para entrevistadores dos formulários do cadastro único para programas sociais da regional de Londrina, que será realizado na cidade de Londrina-Paraná, com saída às 07h00 e retorno previsto às 18h30, conforme protocolo nº. 1437/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 03 de agosto de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:08775217

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 546/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de R$ 45,14(quarenta e cinco reais e quatorze centavos) a favor da Sra. ADRIANA APARECIDA ROSA, professora, servidora pública municipal, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, no dia 14/08/2018, em virtude do deslocamento que fará para participar da Oficina dos Descritores – Matemáticas e Língua Portuguesa, que será realizado na cidade de Maringá-Paraná, com saída às 07h00 e retorno às 18h00, conforme protocolo nº. 1477/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 03 de agosto de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:759F60C4

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 547/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de R$ 45,14(quarenta e cinco reais e quatorze centavos) a favor da Sra. MOEMA COELHO DOS SANTOS VIANA, professora, servidora pública municipal, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, no dia 14/08/2018, em virtude do deslocamento que fará para participar da Oficina dos Descritores – Matemática e Língua Portuguesa, que será realizada na cidade de Maringá-Paraná, com saída às 07h00 e retorno às 18h00, conforme protocolo nº. 1478/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 03 de agosto de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:D653A30E

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 542/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER à servidora pública municipal Sra. **JUCIELLY ELOISA LEONARDI CHIQUETTI,** ocupante do cargo de professora desta municipalidade, portadora do R.G. nº. 7.700.991-4-SSP-PR., **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, em conformidade com o artigo 120 da Lei nº. 16/95 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e protocolo nº. 1272/2018, a partir de 06/08/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
Em 02 de agosto de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:C115DCCD

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 548/2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE
ALTERAR a **Portaria nº. 034/2018**, e **NOMEAR** como **PREGOEIRO** da **COMISSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL E/OU ELETRÔNICO** para aquisição de bens e serviços para modalidade de licitação, a partir de 06/08/2018, o servidor público municipal **Sr. JOÃO PAULO GOMES FIGUEIRA,** em substituição ao servidor Laércio Soares Júnior.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 03 de agosto de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:A8D09A8D

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 549/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 451,42 (quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos) a favor do Sr. JOSÉ LUIZ ACCETI, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, em virtude da viajem que fará no dia 10/08/2018, para levar paciente ao Hospital Pequeno Príncipe na cidade de Curitiba-Paraná, conforme protocolo nº. 1454/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 03 de agosto de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:5BA9C23C

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 550/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 451,42 (quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos) a favor do Sr. ANISIO ELIEZER PEREIRA, motorista, referente ao pagamento de 10 (dez) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 06, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 15, 16 e 17 de agosto de 2018, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00 às 18h00, conforme protocolo nº. 1455/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 03 de agosto de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:A5FF7207

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 551/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 451,42 (quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos) a favor do Sr. ANTONIO LIMA DA SILVA, motorista, referente ao pagamento de 10 (dez) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 06, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 15, 16 e 17 de agosto de 2018, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00 às 18h00, conforme protocolo nº. 1456/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 03 de agosto de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:21344EFA

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 552/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 451,42 (quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos) a favor do Sr. CRISTIANO FERREIRA LIMA, motorista, referente ao pagamento de 10 (dez) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 06, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 15, 16 e 17 de agosto de 2018, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00 às 18h00, conforme protocolo nº. 1457/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 03 de agosto de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:5FA6177F

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 553/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 451,42 (quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos) a favor do Sr. IZIDORO ANTONIO SANDOLI, motorista, referente ao pagamento de 10 (dez) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 06, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 15, 16 e 17 de agosto de 2018, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00 às 13h00, conforme protocolo nº. 1458/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 03 de agosto de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:F17A5E88

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 554/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 451,42 (quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos) a favor do Sr. LUIZ PEREIRA FONSECA, motorista, referente ao pagamento de 09 (nove) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 06, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 15, 16 e 17 de agosto de 2018, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 09h00 às 15h00, conforme protocolo nº. 1459/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 03 de agosto de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:A3BB3358

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 555/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 496,54 (quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos) a favor do Sr. MANOEL DELFINO ROSA NETO, motorista, referente ao pagamento de 11 (onze) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 06, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 de agosto de 2018, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00 às 18h00, conforme protocolo nº. 1460/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 03 de agosto de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:69FAF80B

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 556/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 451,42 (quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos) a favor do Sr. JOSÉ LUIZ ACCETI, motorista, referente ao pagamento de 10 (dez) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 06, 07, 08, 09, 11, 13, 14, 15, 16 e 17 de agosto de 2018, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 07h00 às 15h00, conforme protocolo nº. 1461/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 03 de agosto de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:65F7B7A5

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 557/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 451,42 (quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos) a favor do Sr. OTONIEL MIRANDA DA SILVA, motorista, referente ao pagamento de 10 (dez) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 06, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 15, 16 e 17 de agosto de 2018, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 07h00 às 15h00, conforme protocolo nº. 1462/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 03 de agosto de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:0A6EF92B

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 558/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 451,42 (quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos) a favor do Sr. RONALDO CARLOS PEREIRA, motorista, referente ao pagamento de 10 (dez) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 06, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 15, 16 e 17 de agosto de 2018, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 11h00 às 18h00, conforme protocolo nº. 1463/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 03 de agosto de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:1591D470

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 559/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 451,42 (quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos) a favor da Sra. APARECIDA DE JESUS VAPINK, zeladora, referente ao pagamento de 10 (dez) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 06, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 15, 16 e 17 de agosto 2018, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na Casa de Apoio instalada na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00h ás 12h00h, conforme protocolo nº. 1464/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 03 de agosto de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:E607F4B8

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 560/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017 .

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 451,42 (quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos) a favor do Sr. SILVIO ROBERTO SANITA, motorista, referente ao pagamento de 10 (dez) diárias, face ao deslocamento que fará nos dias 06, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 15, 16 e 17 de Agosto de 2018, para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Pr, no horário das 05h00 às 12h00, conforme protocolo n°.1465/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 03 de agosto de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:A84F563C

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 561/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 451,42 (quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos) a favor do Sr. GERSON PALMA JUNIOR, motorista, referente ao pagamento de 10 (dez) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 07, 08, 09, 10, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 de Agosto 2018, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 09h00 às 17h00, conforme protocolo nº. 1466/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 03 de agosto de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:CD583D0F

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 562/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 496,54 (quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos) a favor do Sr. PAULO SERGIO TUZINI, motorista, referente ao pagamento de 11 (onze) diárias, face ao deslocamento que fará para atender paciente do município, na casa de apoio de Londrina-PR ., nos dias 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16 e 17 de Agosto 2018, no horário das 09h00 às 17h00, conforme protocolo nº. 1467/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 03 de agosto de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:C512D883

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2018

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, CAMARA MUNICIPAL DA LAPA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF nº 00.402.320/0001-78, com sede à Alameda David Carneiro, nº 390, nesta cidade da Lapa-PR, representada por seu Presidente, senhor Arthur Bastian Vidal, e de outro como CONTRATADA a empresa TECNOHARD SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, doravante denominada CONTRATADA, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Barão dos Campos Gerais, nº 50, na cidade de Lapa, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 03.709.298/0001-00, neste ato representado pelo seu proprietário, Srº Sandro Schmidt Steklain, Brasileiro, casado, RG nº 7.0772981 e CPF 020.224.019-30 pactuam o presente contrato de fornecimento, mediante às cláusulas e condições que, reciprocamente aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo;

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nos termos da Dispensa de Licitação nº 035/2018, de acordo com a lei nº 8666/93, para aquisição de equipamentos de informática para a CAMARA MUNCIPAL DA LAPA, a CONTRATADA teve sua proposta, considerada como a mais conveniente e adequada aos interesses objetivados, no lote único discriminado, com a seguinte proposta técnica:

ITEM	UNID	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Computador ALL in ONE 4 GB de memoria Tela de 21,5 Windows 10	3	item: LG processador intel Celeron quad core 4mb Intel LG control center,LGon screen display3 Cor branco	R$ 2.399,00	R$ 7.197,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da aceitação de sua proposta e pelo presente instrumento, a CONTRATADA, sob o regime de sua exclusiva responsabilidade, obriga-se a entregar o objeto no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura do presente contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: O objeto deverá ser entregue no seguinte endereço: Alameda David Carneiro nº 360, Centro, Lapa-PR, sendo vedada a entrega via correio ou serviço de entrega similar.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os valores devidos pela CONTRATANTE à CONTRATADA serão pagos em até 5 (cinco) dias após a emissão da Nota Fiscal e efetiva entrega dos produtos;

CLÁUSULA QUARTA: A emissão da Nota Fiscal somente ocorrerá mediante empenho prévio, quando então, a CONTRATADA emitirá a respectiva nota fiscal, devidamente certificada pela Contabilidade da Câmara Municipal da Lapa, documento básico para o recebimento de valores junto à Contratante.

CLÁUSULA QUINTA: Na entrega dos equipamentos, que deverá ocorrer na sede da contratante e pela contratada, vedado sua entrega por terceira pessoa, a CONTRATADA, quando revendedora, deverá fornecer, juntamente com o documento fiscal respectivo, o número de série dos equipamentos, inclusive dos periféricos, e cópia dos comprovantes fiscais de entrada daqueles; quando fabricante, deverá ser entregue, juntamente com os documentos, o registro de suas marcas industrializadas junto ao órgão competente.

CLÁUSULA SEXTA: O objeto do contrato será recebido:

a. Definitivamente pelo CONTRATANTE, a partir da data de expedição do relatório de aprovação.

PARÁGRAFO ÚNICO: O recebimento definitivo não exime a empresa da obrigação de prestar a garantia e assistência técnica.

CLÁUSULA SÉTIMA: O prazo de garantia é de de 12 meses, contados a partir da emissão da Nota Fiscal e entrega dos produtos, que a CONTRATADA obriga-se a cumprir.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Durante o prazo de garantia ofertado, a CONTRATADA deverá prestar os serviços de assistência técnica aos equipamentos, mediante manutenção corretiva, ou seja, aquela destinada a remover os defeitos apresentados pelos equipamentos, compreendendo, neste caso, a substituição de peças, ajustes e todos e quaisquer reparos necessários, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas, mantendo-os em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA prestará assistência técnica no endereço de instalação do equipamento e o tempo após a chamada, para atendimento da assistência técnica será de no máximo 48 (quarenta e oito) horas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Havendo necessidade de remoção do(s) equipamento(s) para solução do defeito, o transporte ficará a cargo da CONTRATADA, assumindo esta, total responsabilidade pelo período em que estiver com a guarda do equipamento, devendo devolvê-lo em até 10 (dez) dias úteis, contadas a partir do início do atendimento, entendendo-se por:

a. Início do atendimento: a hora da chegada do técnico ao local onde está instalado o equipamento;

b. Término do reparo do equipamento: a sua disponibilidade para uso em perfeitas condições de funcionamento no local onde está instalado.

PARÁGRAFO QUARTO: Ultrapassado este prazo sem que o problema seja sanado pela CONTRATADA, e sem que haja

justificativa aceitável, ficará caracterizado o descumprimento da obrigação, estando a CONTRATADA sujeita as penalidades.

CLÁUSULA OITAVA: De acordo com a Lei 8.666/93, caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas neste contrato ou pela inexecução parcial, após devido processo administrativo e assegurado previamente o contraditório e ampla defesa, aplicar-se-ão à CONTRATADA as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e Lei 8.883/94, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados a critério da CONTRATANTE, tais como:

a. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada;

b. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto;

c. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade;

d. As multas mencionadas nos itens anteriores serão descontadas dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso;

e. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

f. Constituem motivos para rescisão contratual as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os equipamentos incorretos e, portanto, não aceitos, deverão ser substituídos por outros nas especificações corretas, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena da multa prevista no item anterior.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Idêntica pena incorrerá o CONTRATADO na ocorrência de atraso na prestação da Assistência técnica, durante o prazo de garantia ofertado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O valor da multa será descontado de pagamento a que o CONTRATADO tenha direito ou cobrado mediante notificação, ou ainda, judicialmente se for o caso.

CLÁUSULA NONA: Ficam reconhecidos pela CONTRATADA, os direitos da CONTRATANTE, previstos no artigo 77 da Lei nº 8666/93, em caso de rescisão administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA: Para efeitos obrigacionais, tanto dispensa de Licitação que deu origem quanto a proposta nele adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações: 4.4.90.52.35.00 (Equipamentos e Material Permanente – Equipamentos de Processamento de Dados)

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: Fica ressalvado o direito da CONTRATANTE em rescindir o presente contrato, sem gerar, com isso, direito às partes de indenizações, quando constatada a falta de repasse de recursos.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a execução do contrato, compativelmente com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação comprovadas no Processo a que lhe corresponde.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: As partes elegem o Foro desta Comarca da Lapa, para que sejam dirimidas todas e quaisquer dúvidas que se originarem deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim se acharem justos e contratados assinam o presente em duas vias, de igual teor e forma e para os mesmos e jurídicos efeitos, obrigando-se por si e seus sucessores ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessas que formulam na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Lapa–PR, 26 de Julho de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA Contratante	***TECNOHARD SOLUÇÃO TECNOLÓGICAS LTDA*** Contratado(a)

Testemunhas:

_____

_____

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:972FFAD0

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 36/2018

Objeto: Contratação de empresa para instalação de cabos de rede e configuração de câmeras de segurança.

Julgamento: considerando as propostas apresentadas e o fundamento da escolha como sendo o do menor preço e, ainda, a idoneidade fiscal, tem-se como vencedora da Dispensa em epígrafe a empresa:
Proponente: Laureny Iaworski da Trindade, inscrito no CNPJ nº 13.710.540/0001-00, com endereço à Rua Professora Odete Bley, nº 176, Casa, Cidade Nova, Lapa, Paraná.
Valor ofertado: R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

Lapa, 03 de agosto de 2018.

ELENIZE DE LIMA SLUSARZ
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D22AE933

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2018

Objeto: Aquisição de quatro cadeiras giratórias.

Julgamento: considerando as propostas apresentadas e o fundamento da escolha como sendo o do menor preço e, ainda, a idoneidade fiscal, tem-se como vencedora da Dispensa em epígrafe a empresa:
Proponente: Silmara Sampaio Goll Vendas – ME sob nº do CNPJ/MF 16.987.443/0001-58

Valor ofertado: R$ 2.600,00 - Dois Mil e Seiscentos Reais

Lapa, 02 de Agosto de 2018.

ELENIZE DE LIMA SLUSARZ
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3221DEE2

GABINETE
EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO 9912370186

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2014
CONTRATANTE: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. PAULO CÉSAR FIATES FURIATI,

BRASILEIRO, CASADO, ENGENHEIRO AGRÔNOMO, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA SENADOR SOUZA NAVES, 1329, LAPA-PR, CEP 83750-000, PORTADOR DO CIRG Nº 890.157-0/PR, DEVIDAMENTE INSCRITO NO CPF/MF SOB Nº 200.849.439-04.
CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ Nº 34.028.316/0020-76, REPRESENTADA PELO SEU REPRESENTANTE LEGAL, SR. PAULO CEZER KREMER DOS SANTOS.
OBJETO: INCLUSÃO DOS ANEXOS DE MALOTE AO CONTRATO ORIGINAL.
DATA: 07/07/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5896AE92

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 043/2018

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 23.420.645/0001-89, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADO: PWB – MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 19.052.023/0001-78.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO CORRIGIR O NÚMERO DO ANEXO NO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 106/2018, ONDE SE LÊ ANEXO I – TERMO DE CAUÇÃO, LEIA-SE ANEXO II – TERMO DE CAUÇÃO;
SUBSTITUIR O ANEXO II – TERMO DE CAUÇÃO, TENDO EM VISTA A CONTRATADA TER SUBSTITUÍDO A GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO (DEPÓSITO EM DINHEIRO) POR CARTA FIANÇA Nº 9158-MMB/2018 MAXIMUS BANK, COM VIGÊNCIA ATÉ 18/04/2019 - TERMO DE CAUÇÃO Nº 023/2018, NOS TERMOS DA CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.
DATA: 30/07/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E81C8059

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 106/2018

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 23.420.645/0001-89, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE, SR. JOACIR GONSALVES, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO CORRIGIR O NÚMERO DO ANEXO NO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 106/2018, ONDE SE LÊ ANEXO I – TERMO DE CAUÇÃO, LEIA-SE ANEXO II – TERMO DE CAUÇÃO;
SUBSTITUIR O ANEXO II – TERMO DE CAUÇÃO, TENDO EM VISTA A CONTRATADA TER SUBSTITUÍDO A GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO (DEPÓSITO EM DINHEIRO) POR CARTA FIANÇA Nº 9161-MMB/2018 MAXIMUS BANK, COM VIGÊNCIA ATÉ 19/06/2019 - TERMO DE CAUÇÃO Nº 022/2018, NOS TERMOS DA CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.
DATA: 30/07/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:619839E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 027/2017

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: TRANSLAPA TRANSPORTES LTDA, CNPJ/MF SOB Nº 02.447.864/0001-81, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ESTÉLIO DZIKOVICZ.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO NO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 027/2017, NO VALOR DE: R$ 450,00.
JUSTIFICA-SE O ACRÉSCIMO DEVIDO AO AUMENTO DA DEMANDA DE ATENDIMENTO PARA O FORNECIMENTO DE PASSAGENS (LAPA-FEIXO).
PELO EFETIVO FORNECIMENTO DO OBJETO A CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR DE R$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).
DATA: 02/07/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8B27E958

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 076/2015

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: ADYR KRAUCHUK TRANSPORTES ME, CNPJ SOB Nº 13.638.785/0001-74, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. ADYR KRAUCHUK.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 076/2015, POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE DE 20.07.2018 ATÉ 19.07.2019, DEVENDO SER EMPENHADO O VALOR CONTRATUAL DE R$ 80.640,00 (OITENTA MIL E SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 70
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 7148244182092333903999990000000
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 2092 - EXECUTAR AS AÇÕES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO FUNDO NACIONAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL – FNAS
VÍNCULO: 935 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – FNAS
SUBELEMENTO: 3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERC, PESSOA JURÍDICA.
DATA: 19/07/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A971628C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RETIFICAÇÃO CHAMAMENTO PUBLICO 004/2018

Consorcio intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2018

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
O Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Oeste do Paraná – CIS Centro Oeste, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 005/2018, de 19 de fevereiro de 2018, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Leis nº 8.080/90 e 8.142/90, Portaria GM/MS nº 358/06, e Portaria GM/MS nº 1606/2001, ambas do Ministério da Saúde, nos termos da Lei Estadual do Paraná nº 15.608/2007, da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações e Decreto nº 4.507/2009, que aprovou o Regulamento do Credenciamento no âmbito estadual, e demais legislações aplicáveis, **RETIFICA** o Chamamento Público nº **004/2018**, cujo objeto é o "**CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS E EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE"**, no seguinte termo:

1.Fica **EXCLUIDO** do edital, o seguinte item do LOTE 02:

32.	ULTRASSONOGRAFIA PRÓSTATA POR (VIA ABDOMINAL)	R$ 115,00

Guarapuava - PR, 03 de agosto de 2018.

SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:1B70E8CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃON°011/2018

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 011/2018.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO 2018 DO MUNICIPIO DE LARANJAL- PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Laranjal – PR, no uso de suas atribuições que lhe confere por Lei em reunião no dia 27/07/2018, ás 09:00 horas na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação 2018 no sistema Suas/Web do Município de Laranjal- PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjal, 27 de Julho de 2018.

ADÃO GUILHEVERSON BONFIM ARAGÃO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:3B2767E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 80/2018-PML
PROCESSO 120/2018-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para eventual fornecimento de peças de 1ª linha, originais de reposição, novas, não remanufaturadas, não reprocessadas ou reutilizadas, para manutenção corretiva e preventiva e eventual prestação de serviços mecânicos, das roçadeiras e motosserras, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 17 de agosto de 2018, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 33.549,41 (trinta e três mil, quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e um centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 01 de agosto de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F6D8322F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 81/2018-PML
PROCESSO 121/2018-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de tecidos, edredons, travesseiros e outros, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Saúde, Finanças e Administração e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 21 de agosto de 2018, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 52.379,50 (cinquenta e dois mil, trezentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 01 de agosto de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:79608F42

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 82/2018-PML
PROCESSO 123/2018-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços objetivando a contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de transporte de máquina pesada (Escavadeira, Caminhões e outros) em vias urbanas e estradas vicinais do Município de Loanda, para atender as necessidades das Secretarias de Indústria, Comércio e Agricultura e Serviços Urbanos e Meio Ambiente, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 17 de agosto de 2018, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 13.000,00 (treze mil reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 01 de agosto de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2E07C2A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 83/2018-PML
PROCESSO 126/2018-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de tintas e material de pintura , para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social. Esportes Lazer e Turismo e Industria Comércio e Agricultura , do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 20 de agosto de 2018, às 13:30 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 149.785,00 (cento e quarenta e nove mil, setecentos e oitenta e cinco reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 01 de agosto de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:54B34E77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO LEILÃO Nº 001/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE LEILÃO Nº 1/2018-PML
PROCESSO Nº. 122/2018-PML

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a Alienação de veículos e sucatas pertencente ao Município de Loanda-PR, devidamente avaliados pela Comissão Especial de Avaliação, designada pela Portaria nº 033/2018, de 25 de janeiro de 2018, conforme especificações constantes no Anexo I, deste Edital.

ABERTURA: 23 de agosto de 2018, às 08:30 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda-Pr, 02 de agosto de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C250E11C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 269/2018, DE 27 DE JULHO DE 2018 - REVOGAR, A PARTIR DE 30/07/2018, A PORTARIA Nº. 251/2018 A QUAL CONCEDEU 30 DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EMERSON RODRIGUES DE LIMA

PORTARIA Nº. 269/2018, DE 27 DE JULHO DE 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar, a partir de 30/07/2018, a Portaria nº. 251/2018, de 26/06/2018, a qual concedeu 30 dias de férias ao servidor público municipal Emerson Rodrigues de Lima, portador do RG. nº. 10.778.893-0/SESP-PR e CPF nº. 096.309.099-28, ocupante do cargo de provimento comissionado de Encarregado de Divisão de Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:822E201C

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO C.M.D.C.A. Nº 004/2018 - DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

RESOLUÇÃO C.M.D.C.A. Nº 004/2018

SUMULA: Dispõe sobre a convocação da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lobato – PR, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 25 e 26 da Lei Municipal nº 1.261/2014-E,
Considerando a Resolução 202 de 21 de novembro de 2017 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que dispõe sobre a convocação da XI Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providencias;
Considerando a necessidade de fortalecer os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente e realizar a VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lobato/PR;
Considerando a deliberação da plenária realizada em 27 de Julho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º **Convocar** a VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lobato/PR, com o tema ***"Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente: Proteção Integral, Diversidade, e Enfrentamento às Violências".***

Art. 2º **Instituir** a Comissão Organizadora Municipal da Conferência, sob a coordenação do Presidente do CMDCA, com composição paritária entre representantes do Poder Executivo Municipal, da Sociedade Civil, e dos Adolescentes conforme Resolução 202/2017 do CONANDA:

Representantes do Executivo Municipal:
Tihara Keli Maciel Siqueira Mantovani.
Ivanilde Siviero.

Represente da Sociedade Civil:
Rosecler Isepon de Freitas
Marilza Vadeque dos Santos

Representantes dos Adolescentes:
Amanda dos Santos Lunardello
Ana Clara Coquelete Lemos e Silva

Art. 3º **Estabelecer** que a Prefeitura do Município de Lobato por meio do Departamento Municipal de Assistência Social sejam responsáveis financeiros, pela realização da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lobato/PR.

Art. 4º A data, horário e local da Conferência serão publicizados em Resolução posterior.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Lobato, 27 de Julho de 2018.

FERNANDO HENRIQUE DOS SANTOS BRASIL
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:A17B058E

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 229/2018, DE 04 DE JULHO DE 2018 - DISPÕE SOBRE AS DATAS DAS FESTIVIDADES DE COMEMORAÇÃO ALUSIVA AO 62º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 229/2018, DE 04 DE JULHO DE 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre as datas das Festividades de Comemoração Alusiva ao 62º Aniversário do Município de Lobato, e dá outras providências.-.-.-.-.-.-

TANIA MARTINS COSTA, Prefeita do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Feriado Municipal em Comemoração à Emancipação Política do Município de Lobato, no dia **31 de julho de 2018**, que foi transferido para o dia 06/08/2018, conforme Decreto nº 203/2018, de 12 de abril de 2018;

CONSIDERANDO que nos dias 03, 04 e 05 de agosto de 2018, será realizada a Tradicional Festa da Leitoa no Tacho, com participação maciça da sociedade lobatense, tanto nos trabalhos de organização e de festejos da referida festa;

CONSIDERANDO a necessidade de unificar as datas comemorativas para fins de maximização dos trabalhos dos órgãos públicos e privados da cidade de Lobato;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam estipuladas as **datas das Festividades de Comemoração Alusivas ao 62º Aniversário do Município de Lobato, a saber:**

DATA	ATIVIDADE	HORAS	LOCAL
28/7/2018	Missa em Ação de Graças	19:30	Paróquia Sagrado Coração de Jesus
29/7/2018	Entrega de CDI	15:00	Em frente a Prefeitura Municipal
30/7/2018	Culto Ecumênico	19:30	Complexo Cultural
31/7/2018	Sessão Solene em Comemoração ao Aniversário de Lobato	19:30	Câmara de Municipal
01/08/2018	Comemoração do Dia da Família	19:30	Praça Monteiro Lobato
02/08/2018	Inauguração do CRAS	16:00	Rua Tsuguji Sugihara, 86
03/08/2018	Início da 20ª Festa da Leitoa no Tacho com show da Banda Santa Esmerald	20:00	Praça Monteiro Lobato
04/08/2018	Continuação da festa e Shows com a Dupla Mariana & Mateus e Marko & Renato	20:00	Praça Monteiro Lobato
05/08/2018	Tradicional Almoço na Barraca	12:00	Praça Monteiro Lobato

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:17914AE5

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 236/2018, DE 30 DE JULHO DE 2018 - EXONERA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES

DECRETO Nº. 236/2018, DE 30 DE JULHO DE 2018.

SÚMULA – Exonera a Servidora Pública Municipal Sirlene de Fátima Domingues -.-.-.-.-.-.-.-

TANIA MARTINS COSTA, Prefeita Municipal de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Exonerada, a partir de 1º/8/2018, a servidora pública municipal Sirlene de Fátima Domingues, portadora do RG nº. 5.186.331.-3-SESP/PR e CPF nº. 872.515.669-15, contratada em

23/05/2017, através do Decreto nº. 065//2017 de 23/05/2017, no cargo de Auxiliar Administrativo – 35 horas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:2CEBC3E1

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.º 237/2018, DE 30 DE JULHO DE 2018 - NOMEIA, A PARTIR DE 1º DE AGOSTO DE 2018, A SRA. SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES ENCARREGADA DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E RESPONDER PELO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 237/2018, DE 30 DE JULHO DE 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Nomeia, a partir de 1º de agosto de 2018, a Sra. Sirlene de Fátima Domingues, brasileira, casada, portadora da CI/RG n.º 5.186.331-3 e do CPF/MF n.º 872.515.669-15, residente e domiciliada nesta municipalidade, para exercer o cargo de provimento em Comissão, com característica *ad nutum* de Encarregada da Divisão de Serviços Gerais e Responder pelo Setor de Licitações e Contratos do Poder Executivo, com vencimento fixado ao Símbolo CC-02, inserto na tabela de vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Lobato.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:D52C6B68

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N. 238/2018, DE 30 DE JULHO DE 2018 - PRORROGA A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO ADVINDO DO TESTE SELETIVO, INAUGURADO NO ÂMBITO DESTA MUNICIPALIDADE POR FORÇA DO EDITAL Nº 001/2017, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES

DECRETO N. 238/2018, DE 30 DE JULHO DE 2018.

SÚMULA – Prorroga a vigência do contrato de trabalho advindo do Teste Seletivo, inaugurado no âmbito desta municipalidade por força do Edital nº 001/2017, pelo prazo de 12 (doze) meses.-.-.-.-.-.-.-

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e, considerando os ditames da Lei Complementar Municipal nº 001/2002 c/c disposições da Lei Municipal nº 622/94-E, ainda, primando pela preservação e proteção do soberano interesse público, e fiel alcance dos princípios norteadores da plena e eficaz condução da coisa pública, delineados no art. 37 e ss. Da constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado, considerando os efeitos do Decreto nº. 194/2018 de 26/03/2018, por razões de interesse público e pelo prazo de 12 (doze) meses, a vigência da contratação objeto do ato administrativo abaixo indicado:

Ato administrativo	Vigência Inicial
Decreto nº 106/2017	01/08/2017

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:FE007FDA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.º 240/2018, DE 31 DE JULHO DE 2018 - - FICA NOMEADA, A PARTIR DE 1º DE AGOSTO DE 2018, A SRA. NAYARA KAROLINE DOS SANTOS CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR E ASSESSOR TÉCNICO DO MUNICÍPIO DE LOBATO

DECRETO N.º 240/2018, DE 31 DE JULHO DE 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica nomeada, **a partir de 1º de agosto de 2018**, a Sra. Nayara Karoline dos Santos, brasileira, solteira, portadora do RG n.º 12.736.518-0 e do CPF n.º 090.677.089-09, residente e domiciliado nesta municipalidade, para exercer o cargo de provimento em Comissão de Diretor e Assessor Técnico do município de Lobato, com vencimento fixado ao Símbolo CC-04, do Anexo II da Lei Municipal 660/96-E, alterado pela Lei Municipal nº 891/2005-E, de 30 de março de 2005.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:9617E2D5

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
PORTARIA Nº 014/2018 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL THAIS ARMINDA DE SOUZA MORAES

PORTARIA Nº 014/2018

AILTON GOMES DOS SANTOS, Diretor do SAMAE DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei nº 622/94-E de 05/09/1994.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de **Férias** a Servidora Pública Municipal THAIS ARMINDA DE SOUZA MORAES**,** portador do

RG 10.285.925-1/SSP/PR., e CPF 084.934.619-38, ocupante do cargo de provimento efetivo de **CONTADOR**, referente ao período aquisitivo de **11/07/2017 à 12/07/2018**, remunerado em folha de pagamento em um terço de férias, conforme Art. 91, Parágrafo Único da Lei nº 622/94-E dos Servidores Públicos Municipais, a serem usufruídas de **08/08/2018 a 06/09/2018**.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício do **SAMAE-Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto**, aos três dias do mês de Agosto de 2018.

Afixe-se e
Publique-se.

AILTON GOMES DOS SANTOS
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:D38FFCAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 040/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 040/2018** com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em remoção interhospitalar terrestre por meio de ambulância de suporte avançado (UTI móvel).

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 17/08/2018 às 09h00min.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir de 06/08/2018.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 03/08/2018.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:DE5672FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 041/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 041/2018** com as seguintes características:

OBJETO: Aquisição de equipamentos de escritório, materiais odontológicos e materiais médico-hospitalares relacionados na emenda parlamentar nº 09399.412000/1170-1 – Nelson Padovani - para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min de 07 de agosto de 2018 até às 09h00min do dia 20 de agosto de 2018.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h30min às 13h50min do dia 20 de agosto de 2018.

PREGÃO: às 14h00min do dia 20 de agosto de 2018.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível no site www.bll.org.br a partir da data de 06/08/2018.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 03/08/2018.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:22ED5B32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 036.2018

PORTARIA Nº 036/2018

PRORROGA O PRAZO DA SINDICÂNCIA INSTAURADA PELA PORTARIA Nº 031/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o teor do Memorando nº 002/2018 – C.S.,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado por 30 (dias) o prazo para apuração e conclusão da sindicância instaurada pela Portaria nº 031/2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data desta publicação.

Mallet, em 03 de agosto de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:EB52C33D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 - EDITAL N.º 021/2018 - HABILITAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 - Edital n.º 021/2018
O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público para Provimento de Cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município, e documentos apresentados, CONVOCA o candidato considerado habilitado/apto relacionado no Anexo I deste Edital a comparecer no setor de recursos humanos dentro dos prazos previstos na legislação municipal vigente, com vistas à nomeação para tomar posse e exercício no cargo efetivo correspondente.
O descumprimento dos prazos acarretará a exclusão do candidato e a perda do direito a vaga.
Este Edital entra em vigor na presente data.

Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

ANEXO I
CANDIDATO HABILITADO/APTO

ENGENHEIRO CIVIL

NOME: DANIEL LUZ DOS REIS

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:1385EFD8

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 0138/2018

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**Nº 0138/2018**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 046**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	ANDERSON PEREIRA	**MATR.**	**001062-1**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	**LOTAÇÃO:** SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

VÍNCULO			**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**	**COMISSIONADO**		
	AGENTE POLÍTICO	**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES	**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	QOE 9622

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
03/08/2018	03/08/2018	CASCAVEL	PR	TRANSPORTE DE PACIENTES NA SEMANA DE 24/07 A 02/08/2018.	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**
TRANSPORTE DE PACIENTES	**X**	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**
NOME(S) PACIENTE(S)		
VANESSA KOCH		FRANCIELI FANKHAUSER
LEDA PERON KOCH		JOÃO FANKHAUSER
CLAUDIOMAR WARKEN		SUSANA RAMOS
DIRCE NOELI JUNG		ARIANE ALVES

Manfrinópolis – Pr, em 03 de Agosto 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:02DACFAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 01/2018

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01/2018
MODALIDADE: Pregão Presencial 01/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

OSVALDO PALMA, Presidente da Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da LF nº 8.666/93, c/c inteligência da LF nº 10.520/2002, face ao constante nos autos de processo – PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018,

1. **HOMOLOGO**, o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão, do tipo Presencial nº 001/2018, instaurado e registrado com fulcro na LF nº 10.520/02 c/c LF nº 8.666/93, o qual objetiva a contratação de empresa especializada, do ramo pertinente, para fins de fornecimento – **LOCAÇÃO/LICENCIAMENTO DE SISTEMAS GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA A CÂMARA MUNICIPAL**, conforme quantitativos e características descritas nos Anexos I e II, inclusive com a prestação de serviços técnicos correlatos.

2. Fica **ADJUCADO**, o objeto do processo administrativo – Pregão Presencial nº 01/2018, à empresa **PRODASP INFORMÁTICA LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 84.785.070/0001-92, com sede na Av. Munhoz da Rocha nº 695, sobreloja – Centro - Município de Mandaguaçú, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ 84.785.070/0001-92, com valor global de R$ 27.600,00 (Vinte e sete mil e seiscentos reais).

3. Fica determinado à Diretoria Geral dessa Casa de Leis a afixação deste ato no local de costume, bem como sua remessa ao D.O.M. para fins de publicidade legal.

Marilena – Pr, 30 de julho de 2018.

OSVALDO PALMA
Vereador Presidente

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:9710118B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA MARILENA-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2018.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de mão de obra, empreitada por preço global, para execução de revitalização da calçada em frente ao Hospital Municipal Leonor Calegari Bovis do Município de Marilena-PR, com pavimento em piso intertravado (paver). Conforme especificações mínimas presentes no ANEXO I do Edital.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 03 de agosto de 2018 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas, desta data até 24 horas antes da data designada para abertura dos envelopes.

LOCAL: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR.
Rua Dante Pasqualetto, nº. 855 – Marilena – PR.
Telefone: (44) 3448-1314
E-mail: marilenalicita@gmail.com

ABERTURA DA SESSÃO: 17 de agosto de 2018 às 14:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marilena-PR.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:1C67301C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA-PR

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº. 006/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2018

OBJETO: Contratação de PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXÍLIO EM CIRURGIAS PARA ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL LEONOR CALEGARI BOVIS E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES PERIÓDICOS PARA ATENDER O QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 03 de Agosto de 2018 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, desta data até 24 horas antes da data designada para abertura dos envelopes, na sala de Licitação da Prefeitura de Marilena, Estado do Paraná.

LOCAL: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR.
Rua Dante Pasqualetto, n.º 855 – Centro, Marilena – PR.
Telefone: (44) 3448-1314
e-mail: marilenalicita@gmail.com

O PRESENTE CREDENCIAMENTO TERÁ VIGÊNCIA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE 03/08/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 03 de Agosto de 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:95D87B36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 077/2018

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a partir desta data, o Sr. **ALEXANDER APARECIDO CASTRO DE LIMA**, portador do RG nº 9.518.888-5, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, pertencente à Pasta GABINETE DA PRESIDENCIA, com simbologia CCL-1, da Câmara Municipal de Matinhos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando a Portaria 001/2018.

Matinhos, 01 de agosto de 2018.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:B1F16C3B

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 078/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Art. 1° - Ficam revogadas a partir desta data, por necessidade do serviço, as férias concedidas anteriormente através da Portaria 062/2018 à Servidora desta Casa de Leis **PATRICIA ALVES LOPES CORREA**, portadora do RG nº 12.417.371-0.

Art. 2° - O período remanescente das férias ora revogadas será concedido através de nova Portaria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Matinhos, 01 de agosto de 2018.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Vereador Presidente.

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:037E4D0E

GABINETE
LEI Nº 1990/2018

Sumula: "Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para 2019 – LDO - Município de Matinhos - Paraná."

RUY HAUER REICHERT, Prefeito Municipal de **MATINHOS**, Estado do PARANÁ, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

Art. 01°. Em cumprimento ao disposto no § 2º, do art. 165 da Constituição Federal, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e, da Lei Orgânica do Município de Matinhos, ficam estabelecidas as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração do Orçamento do Município de Matinhos para o exercício de 2019, compreendendo:
I– das prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
II- da estrutura e organização do orçamento;
III- das disposições relativas a despesas de caráter continuado;
IV- das disposições sobre alterações na legislação tributária;
V- do não atingimento das metas fiscais; e
VI- das disposições gerais e finais.

CAPÍTULO I
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 02°. As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da divida pública previstos para os exercícios de 2019, 2020 e 2021, de que trata o artigo 4º da Lei Complementar nº 101/2000 e Portaria da STN nº 403, de 28 de junho de 2016, estão demonstrados nos seguintes anexos:
Anexo I – Anexo de Riscos Fiscais e Providências
Anexo II – Anexo de Metas Fiscais, composto de:
Demonstrativo I - Das Metas Anuais
Demonstrativo II - Da Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as fixadas nos três exercícios Anteriores
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
Demonstrativo VI - Avaliação Da Situação Financeira E Atuarial Do Rpps
Demonstrativo VII - Da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
Demonstrativo VIII - Da Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado
Anexo III – Memórias e Metodologia de cálculo da Metas Anuais:
Metodologia e Memória de cálculo das metas anuais – Receitas
Metodologia e Memória de cálculo das metas anuais – Despesas
Anexo IV – Outros Anexos
Estimativa das Receitas Orçamentárias
Metas das Ações de Programas
Proposta de Programa Setorial e Identificação das Ações
Anexo V – Prioridades e metas

§ 1º. Os Anexos de que trata este artigo conterá, o disposto no § 2º, do art. 4º Lei Complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 2º. As prioridades e metas referidas neste artigo compatibilizar-se-ão com as funções, subfunções e programas de governo, previstos no Anexo V, da Lei federal nº 4.320, de 17 de fevereiro de 1964 e suas alterações, e segundo as Portarias MOG n° 42/1999, Interministerial nº163/2001, Conjunta 03/2008 e alterações posteriores.

§ 3º. O anexo de metas fiscais abrangerá os poderes e a administração direta e indireta que recebem recursos do orçamento fiscal e de seguridade social.

Art. 03°. Em consonância com o § 2º, do art. 165 da Constituição Federal, as prioridades e metas da administração municipal para o exercício financeiro de 2019 são aquelas especificadas no Anexo V citado do artigo anterior, que deverá integrar o PPA 2018 a 2021.

§ 1º. Os valores constantes no Demonstrativo de que trata este artigo possui caráter indicativo e não normativo devendo servir de referência para o planejamento, sendo automaticamente atualizados pela lei orçamentária e respectivos créditos adicionais, com atualização automática nos valores previstos no Plano Plurianual.

§ 2º. Com vistas agilizar a execução orçamentária, os indicadores de desempenho, os objetivos, metas, quantitativos e valores constantes dos Anexos desta Lei Municipal no que vierem a ser alterados em razão da abertura de Créditos Adicionais Suplementares que independam da edição de lei específica, poderão ser ajustados mediante a edição de ato próprio do Poder Executivo.

§ 3º. A execução das ações vinculadas às prioridades e metas a que se refere o "caput", estará condicionada à manutenção do equilíbrio das contas públicas, conforme anexo de metas fiscais que integra esta lei.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO
Seção I

Da Apresentação do Orçamento

Art. 04°. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao
Legislativo será constituído de:

I - mensagem;
II - texto da lei; e
III - anexos orçamentários.

Art. 05°. Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I – programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;
II – ação, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, denominado por projeto, atividade ou operação especial;
III – atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta em produto necessário à manutenção da atuação governamental;
IV – projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da atuação governamental;
V – operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das atuações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;
VI – unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;
VII – receita ordinária, aquelas previstas para ingressarem no caixa da unidade gestora de forma regular, seja pela competência de tributar e arrecadar, seja por determinação constitucional no partilhamento dos tributos de competência de outras esferas de governo;
VIII – execução física, a autorização para que o contratado realize a obra, forneça o bem ou preste o serviço;
IX – execução orçamentária, lançamento e recolhimento das receitas e empenho e liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;
X – execução financeira, recolhimento das receitas e o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar.
§ 1°**.** Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades ou operações especiais e estas com identificação da Classificação Institucional, Funcional Programática, Diagnóstico situacional do Programa, Diretrizes, Objetivos, Metas.

§ 2°. A categoria de programação de que trata o artigo 167, VI da Constituição Federal, serão identificadas por projetos e atividades orçamentários ou operações especiais.

Subseção I
Das Diretrizes para a Elaboração e Execução do Orçamento

Art. 06°. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária deverão ser realizadas em obediência aos princípios da transparência da gestão fiscal e do equilíbrio das contas públicas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo e da Administração Indireta, nos termos do art. 1º, § 1º e do art. 4º, I, "a" da LC 101/2000.

Parágrafo único. A elaboração da proposta orçamentária obedecerá à estrutura organizacional de cada um dos poderes.

Art. 07°. A proposta orçamentária compreenderá a programação das receitas e despesas de cada um dos poderes e da Administração Indireta, de modo a evidenciar as políticas públicas, os programas, os projetos e atividades orçamentários e as metas de governo obedecidos na elaboração, os princípios da anualidade, unidade, equilíbrio, universalidade e exclusividade.

Art. 08°. Os estudos para definição da estimativa da receita para 2019 devem observar as alterações da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a valorização imobiliária e a evolução da receita nos últimos três exercícios.

§ 1º. Os serviços municipais remunerados, inclusive as atividades de execução de obras públicas das quais possam surgir valorizações nos imóveis, cujos custos serão recuperados pela contribuição de melhoria, buscarão equilíbrio na gestão financeira, através de eficiência na utilização dos recursos que forem consignados.

§ 2º. As estimativas dos gastos e receitas dos serviços municipais, remunerados ou não, compatibilizar-se-ão com as respectivas políticas estabelecidas pela administração municipal.

Art. 09°. A renúncia de receita estimada para o exercício de 2019, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita, conforme previsto nos arts. 4º, § 2º, V e 14, I, da LC 101/2000, devendo ficar evidenciado nas premissas e metodologia de cálculo de que trata o art. 2º, I, da presente Lei.

Art. 10. A lei de orçamento discriminará a despesa por unidade orçamentária detalhada por categoria de programação com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos e os grupos de despesas, conforme discriminação a seguir:
I - pessoal e encargos sociais;
II - juros e encargos da dívida;
III - outras despesas correntes;
IV - investimentos;
V - inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas;
VI - amortização da dívida; e
VII - Reserva de Contingência.

Art. 11. O orçamento da Unidade Gestora Central contemplará recursos para a reserva de contingência, limitados a 2,00% (dois por cento) das receitas correntes líquidas previstas, apurada na forma do art. 2º, § 3º da LC 101/2000, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nos termos do art. 5º, III, "b", da LC 101/2000.

§ 1º. Para os efeitos desta Lei, entendem-se como passivos contingentes, riscos fiscais eventos fiscais imprevistos, respectivamente:

I - as obrigações em processos, ações trabalhistas, indenizações e desapropriações;
II - emergências, calamidades públicas, frustração de arrecadação prevista; e
III - extinção de tributos, ocorrência imprevista em execução de obra, campanhas não previstas e outros.

§ 2º. Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 30 de outubro de 2019, poderão, ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 12. A previsão da receita e a fixação da despesa serão orçadas para 2019 a preços correntes.

Art. 13. A Lei Orçamentária de 2019 não conterá dotação destinada a investimentos em obras novas não incluídas no Plano Plurianual.

Parágrafo único. Os investimentos com duração superior a um exercício financeiro só constarão da lei orçamentária se previstos no Plano Plurianual ou em lei que autorize a sua inclusão, conforme disposto no art. 167, § 1º da Constituição e no art. 5º, § 5º da LC 101/2000.

Art. 14. O Poder Executivo estabelecerá até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para suas unidades gestoras, nos termos do art. 8º da LC 101/2000, com vistas a manter durante a execução orçamentária o equilíbrio entre as contas e a regularidade das operações orçamentárias.

Parágrafo único. Para fins de elaboração da programação financeira e do cronograma de desembolso o Poder Legislativo e a Administração Indireta, em até 10 (dez) dias da publicação da lei orçamentária, encaminharão ao Executivo suas propostas para efeitos de integração.

Art. 15. Os projetos e atividades com dotações vinculadas a recursos de convênios, contratos de repasse, operações de crédito, parceiras e outros, só serão executados e utilizados se ocorrer o seu efetivo ingresso do recurso financeiro no tesouro municipal e ou após a assinatura do termo de convênio, contrato, parceria e outro instrumento que asseguro o recebimento do valor pactuado.

Parágrafo único. Os recursos de transferências voluntários não previstos no orçamento da receita, ou o seu excesso de arrecadação, poderão ser utilizados como fonte de recursos vinculados para abertura de crédito suplementar.

Art. 16. Para efeito do disposto no art. 16, § 3º, da LC 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas decorrentes de ação governamental, cujo impacto financeiro-orçamentário num exercício não exceda o valor para dispensa de licitação, fixado no art. 24, I, da Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações, devidamente atualizado.

Art. 17. O orçamento municipal poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados mediante convênio, contrato e parcerias, desde que seja de conveniência da administração e tenham demonstrado padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.

Art. 18. Para fins de cumprimento do art. 62 da LC 101/2000, despesas de custeio de competência de outros entes só serão assumidas pela administração municipal através da celebração de convênio, acordo, ajuste, parceria ou ato congênere.

Parágrafo único. Os recursos para cobertura das despesas de que trata este artigo deverão estar consignados na lei orçamentária de 2019.

Art. 19. Em obediência ao princípio da unidade orçamentária, fica o Poder Executivo incumbido de incluir na Proposta Orçamentária do Executivo Municipal para o exercício de 2019, a Proposta do Legislativo e da Administração Indireta.

§ 1º. Na estimativa das receitas devem ser consideradas as contribuições patronais e dos servidores, oriundas de aplicações financeiras, doações, auxílios, transferências, e provenientes de outras fontes.

§ 2º. A programação das despesas deve considerar os custos o pagamento de inativos e pensionistas, prever a ampliação de aposentadorias por tempo de serviço, por invalidez, o pagamento de pensões e o reajuste salarial programado nesta Lei.

§ 3º. Os custos das despesas programadas no parágrafo anterior correrão a conta de recursos em poder do Fundo de Previdência do Município.

Art 20. A procuradoria jurídica do município, sem prejuízo do envio das relações de dados cadastrais dos precatórios aos órgãos ou entidades devedores, encaminhará a Secretaria Municipal de Fazenda, até 31 de julho do corrente, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciários a serem incluídos na proposta orçamentária de 2018, nos termos do artigo 100, parágrafo 1º, da Constituição, discriminada por órgão da administração direta e autárquicas.

Art. 21. A proposta orçamentária conterá a previsão de aumento dos benefícios da seguridade social de forma a possibilitar o atendimento do disposto no artigo 7º IV, da Constituição.

Parágrafo único. Os recursos necessários ao atendimento do aumento real do salário mínimo, caso as dotações da lei orçamentária sejam insuficientes, serão objeto de crédito suplementar a ser aberto no exercício de 2019.

Subseção II
Dos Anexos Orçamentários

Art. 22. A Lei Orçamentária para 2019 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, identificadas com código da destinação dos recursos, especificando aquelas vinculadas a Saúde e a Educação, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias MOG n° 42/1999, Interministerial nº163/2001, Conjunta 03/2008 e alterações posteriores.

Art. 23. Os anexos seguirão a determinação da Secretaria do Tesouro Nacional via Portaria Interministerial nº 05 de 25 de agosto de 2015, a qual alterou a estrutura de códigos de classificação da receita e quanto a natureza, sendo permitida a alteração do ementário da receita pelo Tribunal de Contas do Estado.

Seção II
Das Disposições sobre a Dívida Pública

Art. 24. A verificação dos limites da dívida pública será feita na forma e nos prazos estabelecidos no art. 29 e seguintes da LC 101/2000.

Art. 25. Obedecido aos limites fixados na LC 101/2000, o Município poderá, mediante autorização legislativa específica, realizar operações de crédito ao longo do exercício de 2019 destinado a financiar despesas de capital constantes da proposta orçamentária.

Seção III

Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias Destinadas ao Poder Legislativo

Art. 26. O total da despesa do Poder Legislativo no exercício de 2019, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, não poderá ultrapassar o limite de sete por cento (7%) relativo ao somatório das receitas tributárias e as previstas no art. 153, § 5º e nos arts. 158 e 159 da Constituição, efetivamente realizado no exercício de 2018, nos termos do art. 29-A, I, da Carta da República.

Parágrafo único. As transferências ao Poder Legislativo far-se-ão na forma de parcelas mensais, conforme o cronograma de desembolso apresentado pelo Poder Legislativo ao Poder Executivo, de acordo com o que preceitua o art. 8º, caput, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e o art. 14 desta Lei, respeitados, em todos os casos, os limites de que trata o *caput* e de suas dotações orçamentárias.

Art. 27. Ao final do exercício financeiro, o saldo de recursos em disponibilidade do Legislativo será restituído ao Poder Executivo, deduzidos os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro registrado no balanço do Poder Legislativo.

Art. 28. A execução orçamentária do Poder Legislativo será independente, mas integrada a do Executivo para fins de contabilização e cumprimento ao art. 166, § 1º, II, da Constituição.

Seção IV
Da Disposição Sobre Novos Projetos

Art. 29. Durante a execução orçamentária de 2019, o Poder Executivo, mediante autorização legislativa, poderá incluir novos projetos ou atividades no orçamento das unidades gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício constantes nos Anexos do PPA 2018 a 2021.

§ 1º. Nenhum projeto novo poderá ser incluído no orçamento sem que para tanto estejam assegurados recursos financeiros à sua cobertura, salvo projetos financiados com recursos de convênios, contratos de repasse, operações de crédito e parcerias.

§ 2º. Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentário e financeiro para o atendimento dos projetos em andamento e novos.

Seção V
Das Transferências de Recursos
Subseção I
Dos Recursos Destinados a Entidades sem Fins Lucrativos

Art. 30. Fica autorizada a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais dotações a título de Aplicação Diretas – Transferências à Instituições Privadas, através de subvenções sociais ou contribuições destinadas à entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos e que preencham uma das seguintes condições:

I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, com atividades nas áreas de assistência social, saúde, educação,cultura,esportes, relacionadas à agricultura e à pecuária, ao turismo, a pesca, ao meio ambiente, de cooperação técnica, ao desporto e estejam registradas nas Secretarias Municipais correspondentes;
II - sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;
III - signatárias de contrato de gestão com a administração municipal; e
IV - atendam ao disposto no art. 204 da CF, no art. 61 do ADCT, arts. 12 e 16 a 19 da Lei 4.320/64, art. 4º, I, "f" da LC 101/2000, bem como na Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei 13.019 de 31 de julho 2014 e Lei 13.204 de 14 de dezembro de 2015.

Parágrafo único - As entidades beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente com a finalidade de verificar o fiel cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos, devendo prestar contas após o prazo previsto para aplicação do mesmo, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade (art. 70 e seu parágrafo único da CF) e a determinação de normativa vigente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná conforme exigência do Sistema Integrado de Transferências Instrução Normativa 61/2011 e Resolução nº 46/2014.

Seção VI
Dos Créditos Adicionais

Art. 31. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual, observado o art. 12 da LC 101/2000.

§ 1º. Os créditos especiais e extraordinários abertos nos últimos quatro meses do exercício anterior poderão ser reabertos pelos seus saldos no decorrer do exercício de 2019, mediante a edição de ato próprio do Poder Executivo.

§ 2º. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais:
I - as exposições dos motivos que os justifiquem; e
II - memória de cálculo em caso de excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior, segundo as fontes de recursos livres e vinculados.

Seção VII
Da Transposição, Remanejamento e Transferência.

Art. 32. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar, por decreto, transposição, remanejamento e transferência de dotações orçamentárias, por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da C.F.), nos termos do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964.
§ 1º. Os instrumentos de que trata o *caput* deste artigo visam à flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais, que têm a função de corrigir desvios de planejamento.

§ 2º. Para os efeitos deste artigo, entende-se por:

I. transposição: o deslocamento de excedentes de dotações orçamentárias de categorias de programação totalmente concluídas no exercício para outras incluídas como prioridade no exercício;
II. remanejamento: deslocamento de dotações relativos à extinção, desdobramento ou incorporação de unidades orçamentárias à nova unidade ou ainda, de dotações orçamentárias destinadas ao pagamento de vencimento de servidores que tenham mudado de lotação durante o exercício; e
III. transferência: deslocamento permitido de dotações de um mesmo programa de governo.

Art. 33. Ficam o Poder Executivo, incluindo Administração Indireta, e o Poder Legislativo, nos termos da Constituição Federal, autorizados a abrir por meio de ato próprio (Decreto) créditos suplementares no orçamento em até 30% (trinta por cento) dos orçamentos das despesas dos Poderes Executivo e Legislativo, respectivamente, nos termos da lei vigente.

Art. 34. Para efeito do disposto neste capítulo, o Poder Legislativo, Administração Indireta encaminharão ao Poder Executivo com antecedência, preferencialmente até 30 de agosto de 2018, sua proposta orçamentária para o exercício de 2019 para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária do Município, observadas as disposições desta Lei.

Art. 35. O produto da alienação de bens e direitos pertencentes a Poder Público Municipal será aplicado no atendimento de despesas de capital.

Seção VIII
Da Programação Financeira

Art. 36. Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:
Estabelecer Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal Desembolso;
Publicar até 30 dias após o encerramento do mês, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas, e se não atingidas deverá realizar cortes de dotações;
Emitirá ao final de cada quadrimestre, relatório de gestão Fiscal, avaliando o comprimento das Metas Fiscais, em audiência pública perante a Câmara de Vereadores;
Os Planos, LDO, Orçamentos, prestação de Contas, parecer do TCE, serão amplamente divulgados, inclusive na internet, e ficará a disposição da comunidade;

Art. 37. As programações de gastos, em qualquer dos orçamentos, deverão apresentar consonância com as prioridades governamentais estabelecidas no Plano Plurianual e na presente Lei.

Art. 38. As obras iniciadas sob a responsabilidade do Município terão prioridade na alocação dos recursos orçamentários e financeiros, até sua conclusão.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO

Seção I
Do Aproveitamento da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Art. 39. A compensação de que trata o art. 17, § 2º, da LC 101/2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado no âmbito dos Poderes e das entidades da administração indireta, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão.

Parágrafo único. Os Poderes do Município, manterão controles sobre os valores já aproveitados da margem de expansão.

Seção II
Das Disposições Relativas a Despesas com Pessoal

Art. 40. Por ocasião da elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2019, os Poderes Executivo e Legislativo e Administração Indireta observarão as normas estabelecidas nos art. 18 a 23 LC 101/2000 e terão como base as respectivas folhas de pagamento calculadas de acordo com a situação vigente em junho de 2018, a projetada para o exercício e considerarão eventuais acréscimos legais, a revisão geral anual das remunerações, alterações de planos de carreira e admissões de pessoal para preenchimento de cargos vagos.

Art. 41. Os Poderes Executivo e Legislativo publicarão até 31 de março de 2019 tabelas de cargos efetivos, empregos públicos e cargos comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil demonstrando os quantitativos ocupados e vagos.

Art. 42. Os projetos de lei sobre criação ou transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais deverão ser acompanhados:

I. de declaração do ordenador de despesas com as premissas e metodologia de cálculo utilizado, conforme estabelecem os arts. 16 e 17 da LC 101/2000;
II. simulação que demonstre o impacto orçamentário e financeiro da despesa com a medida proposta, destacando ativos e inativos e a análise sobre o mérito do resultado obtido.

Art. 43. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, I e II, da Constituição Federal, ficam autorizadas, além das vantagens pessoais já previstas no Estatuto dos servidores, e as que forem previstas com a aprovação do Plano de Cargos e Salários, adotando regime jurídico estatutário para as atividades fins e o regime jurídico celetista, para as atividades temporárias, bem como:

I - concessão de vantagens;
II - recuperação de vencimentos, através da revisão geral anual;
III - aumento de remuneração;
IV - criação de cargos, empregos e funções de confiança, fruto de reforma administrativa de cada Secretaria, consolidando a Reforma Administrativa do Poder Executivo;
V - alterações nos planos e estruturas de carreiras;
VI - alterações do plano de carreira do magistério público municipal;
VII - investiduras por admissões, aprovação para cargo ou emprego público, designação de função de confiança ou cargo em comissão com disponibilidade de vagas;
VIII - criação de empregos públicos no atendimento de programas da União;
IX - contratações de pessoal por necessidade de excepcional interesse público, desde que atendidos os pressupostos que caracterizem como tal, em especial de pessoal dos órgãos e entidades da administração direta, e que venham atender a situações cuja investidura por concurso não se revele a mais adequada face às características da necessidade da contratação.
X- Concurso Público

Art. 44. No exercício de 2019, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa total com pessoal houver ultrapassado os 51,3% (cinqüenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento), respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo sobre a receita corrente líquida, exceto no caso previsto no art. 57, § 6º, II, da Constituição, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade, dentre estes:

I. situações de emergência ou calamidade pública;
II. situações em que possam colocar em risco a segurança de pessoas ou bens; e
III. a relação custo-benefício se revelar favorável em relação à outra alternativa possível em situações momentâneas.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no *caput* deste artigo, é de exclusiva competência do Chefe do Poder Executivo.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 45. Na política de administração tributária do Município, o Poder Executivo poderá promover a revisão do Código Tributário Municipal, devendo legislação específica dispor sobre:

I - Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU):
a) ser progressivo em razão do valor do imóvel;
b) ter alíquotas diferentes de acordo com a localização e o uso do imóvel.
II - alteração na alíquota do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN).

§ 1º. Poderão ser considerados no cálculo das receitas da lei orçamentária os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária.

§ 2º. Caso as alterações propostas não sejam aprovadas ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização das receitas esperadas, serão contingenciadas as previsões de receitas e dotações orçamentárias de forma a restabelecer a previsão sem os efeitos das alterações previstas na legislação tributária.

Art. 46. O Poder Executivo, na forma da lei, poderá conceder ou ampliar incentivos ou benefícios fiscais de natureza tributária com vistas a:

I. estimular o crescimento econômico;
II. promover a geração de emprego e renda; e

III. beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, bem como os contribuintes que realizam os recolhimentos no prazo, conforme preceitua a Lei nº 001/69-A – Código Tributário Municipal.

Parágrafo único. Para implementar os benefícios referidos neste artigo, a previsão da receita da proposta orçamentária deverá considerar estimativa do impacto financeiro-orçamentário no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes, consoante preceitua o art. 14, da LC 101/2000.

Art. 47. Os tributos lançados e não arrecadados inscritos em dívida ativa, cujos custos de cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, na forma da lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no art. 14 da LC 101/2000.

Art. 48. Todo Projeto de Lei enviado pelo Poder Executivo, versando sobre a concessão de anistia, remissão, subsidio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, além de atender ao disposto no Art. 14 da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, deve ser instruído com demonstrativo de que não prejudicará o cumprimento de obrigações constitucionais, legais e judiciais a cargo do Município e que não afetará as ações de caráter social, particularmente, a educação, saúde e assistência social.

Art. 49. O Poder Executivo poderá enviar ao Legislativo Municipal no corrente exercício, projeto de lei dispondo sobre alteração na legislação tributária de sua competência.

CAPÍTULO V
DO NÃO ATINGIMENTO DAS METAS FISCAIS

Art. 50. Os programas priorizados por esta Lei, que estarão contidos no Plano Plurianual e contemplados na lei orçamentária de 2019, serão desdobrados em metas quadrimestrais, para avaliação do Poder Executivo em audiência pública na Câmara Municipal de Vereadores até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, de modo a acompanhar o cumprimento de seus objetivos e avaliar gastos e as metas estabelecidas.

Art. 51. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas estabelecidas, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e nos montantes necessários, adotarão o mecanismo da limitação de empenho das dotações orçamentárias e movimentação financeira para atingir metas de resultado fiscal, nos termos do art. 9º da LC 101/2000, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

§ 1º. Constituem critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, a seguinte ordem de prioridade:

I. no Poder Executivo:
a) realização de obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
b) serviço extraordinário;
c) diárias;
d) projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
e) dotação para combustíveis destinada à frota de veículos dos setores de infra- estrutura, serviços públicos; e
f) dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

II. no Poder Legislativo:
a) diárias; e
b) realização de serviço extraordinário.

§ 2º. Em não sendo suficiente ou inviável sob o ponto de vista da administração, a limitação de empenho poderá ocorrer sobre outras despesas, com exceção:
I - das despesas com pessoal e encargos;
II - das despesas necessárias para o atendimento à saúde; e
III - das despesas necessárias para o atendimento à educação.

§ 3º. Ocorrendo o disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo, acompanhado dos parâmetros adotados e das estimativas de receitas e despesas, comunicará aos órgãos e entidades da administração e ao Legislativo, o montante necessário que caberá a cada um tornar indisponível na limitação de empenho e movimentação financeira.

§4º. No caso de restabelecimento da receita, aplica-se à execução orçamentária o disposto no art. 4º, § 1º, da LC 101/2000.

Art. 52. Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Demonstrativo dos Riscos fiscais desta Lei.

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos:
I - do excesso de arrecadação; e
II - do superávit financeiro do exercício de 2018.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei ao Legislativo propondo a anulação de recursos alocados para investimentos, desde que não vinculados ou já comprometidos.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 53. Quando a rede oficial de ensino fundamental for insuficiente para atender a demanda poderão ser concedidos, na forma da lei, auxílios financeiros a outras instituições de ensino fundamental, estabelecidas no Município, para suprimento da demanda apresentada.

Art. 54. Poderão ser concedidas bolsas de estudos e transporte aos alunos do Município que freqüentam o ensino médio de caráter profissionalizante e superior em instituições de ensino locais e regionais, desde que haja disponibilidade financeira.

Art. 55. O Poder Executivo poderá, mediante lei específica, celebrar convênio, acordo, ajuste, parceria ou ato congênere para efetuar transferência de recursos financeiros a instituições educacionais de ensino médio profissionalizante e de nível superior interessadas em instalar-se no Município, desde que promovam o desenvolvimento sócio-econômico regional e atendam aos interesses locais.

Art. 56. Quando a rede pública de saúde for insuficiente para atender a demanda local, a administração municipal poderá firmar convenio com outras instituições de saúde, com vistas ao suprimento das demandas apresentadas.

Art. 57. O Poder Executivo enviará até 30 de setembro de 2018 a proposta orçamentária de 2019, ao Poder Legislativo, que a apreciará e a devolverá para sanção até 31 de dezembro de 2018, nos termos do art. 56, parágrafo único, II da Lei Orgânica Municipal de Matinhos.

Parágrafo único. A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não votar a proposta orçamentária anual, sendo automaticamente convocadas reuniões extraordinárias, quantas forem necessárias, até a votação final da matéria.

Art. 58. Caso a Lei Orçamentária Anual não seja aprovada e sancionada até 31 de dezembro de 2018, até que esta ocorra, a programação dela constante poderá ser executada através da abertura de créditos em decretos próprios, para o atendimento de despesas correntes da administração dos Poderes Executivo e Legislativo, bem como das entidades da administração indireta, nos limites estritamente necessários para a manutenção dos serviços essenciais, conforme a ser determinado por ato próprio de cada poder na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

Art. 59. Caberá à Secretaria de Planejamento a elaboração do orçamento de que trata a presente Lei.

Art. 60. Os valores das metas fiscais em anexo, devem ser vistos como indicativo e para tanto, ficam admitidas variações de forma a acomodar a trajetória que as determine até o envio do projeto de lei orçamentária de 2019 ao legislativo municipal.

Art. 61. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos as Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante às partes cuja alteração é proposta.

Art. 62. A avaliação das Metas de Desempenho ficará de responsabilidade do Secretario Municipal da pasta correspondente.

Parágrafo único. O órgão referido no *caput* organizará calendário das atividades de elaboração do orçamento devendo incluir reuniões com o secretariado e audiências públicas para discutir o orçamento fiscal.

Art. 63. Esta Lei entra em vigor na data de 01 janeiro de 2019 e produzirá seus efeitos durante o exercício de 2019.

Matinhos, 03 de agosto de 2018

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:CD49A85A

GABINETE
DECRETO Nº 357/2018 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **GERALDO APARECIDO FIRMINO,** inscrito no CPF sob o nº. 570.790.569-34 e portador da cédula de identidade RG n°. 4.577.519-4/PR, no cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO**, simbologia CC-E, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 11 de julho de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:7B5275EC

GABINETE
DECRETO Nº 415/2018 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXVII, do art. 71, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nas Leis Municipais n.º 1430/2011 e n.º 1165/2008 e suas alterações posteriores,

DECRETA

Art. 1º– Fica designado **IVO HAUER MALSCHITZKY, CPF Nº 355.277.909-44 e RG Nº 768.630 SSP/PR** ocupante do cargo em comissão de **Secretario Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico** para responder interinamente pela Secretaria Municipal **Secretario Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca**.

Parágrafo único – O desempenho da função descrita no "caput" não fará jus à percepção do vencimento do cargo de **Secretário Municipal S-1**, sem possibilidade de acumulação de vencimentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de julho de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 26 de julho de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:9C723279

GABINETE
DECRETO Nº 434/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com a Lei Municipais n.º 1430/2011 e suas alterações posteriores;

DECRETA

Artigo 1º. – Disponibilizar o servidor **RAFAEL HONORATO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Contador, **CRC Nº. PR – 051455/0-9**, nomeado pelo Decreto nº 384/2015 de 04 de novembro de 2015, para responder como responsável Técnico Contábil, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Matinhos, de 01 de agosto a 08 de outubro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 02 de agosto de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:3564B93D

GABINETE
DECRETO Nº 435/2018

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1165/2008 e n°1819/2016 e suas alterações, decreta:

Art. 1º. Nomeia- em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o candidato aprovado em concurso e convocado através do Edital nº 037/2018 de 27 de março de 2018, para exercer o cargo público de Professor de Educação Física, a saber:

Nome	RG	CPF
LUAN ALVES DE FREITAS	N° 9.468.341-6	N° 073.241.599-31

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2018, revogando as disposições em contrario.

Matinhos, 02 de agosto de 2018

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:0FA76A6A

GABINETE
DECRETO Nº 436/2018

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1165/2008 e n°1430/2011 e suas alterações, decreta:

Art. 1º. Nomeia- em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o candidato aprovado em concurso e convocado através do Edital nº 060/2018 de 13 de junho de 2018, para exercer o cargo público de Mestre de Obras, a saber:

Nome	RG	CPF
LEANDRO MARTINS	N° 7.374.055-0	N° 021.781.869-20

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2018, revogando as disposições em contrario.

Matinhos, 02 de agosto de 2018

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:CF3CC8E8

GABINETE
DECRETO Nº 437/2018

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1165/2008 e n°1430/2011 e suas alterações, decreta:

Art. 1º. Nomeia- em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o candidato aprovado em concurso e convocado através do Edital nº 053/2018 de 10 de maio de 2018, para exercer o cargo público de Fiscal de Obras e Posturas, a saber:

Nome	RG	CPF
RODRIGO IGOR DOELLE ANTONELLI	N° 10.479.370-3	N° 069.501.789-64

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2018, revogando as disposições em contrario.

Matinhos, 02 de agosto de 2018

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:2FAAB8B1

GABINETE
DECRETO Nº 438/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **SERGIO DOS SANTOS** inscrito no CPF sob o nº 015.378.099-11, portador da cédula de identidade RG nº 5.905.979-3 SSP/PR e matrícula nº 1321/8 do cargo público de Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, nomeado pelo Decreto nº 011 de 05 de fevereiro de 1998.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 02 de agosto de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:394262FA

GABINETE
DECRETO Nº 439/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **JOÃO PEDRO DE OLANDRA CANDIDO,** inscrito no CPF sob o nº.085.785.289-21 e portador da cédula de identidade RG nº. 12.362.602-8 SSP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE PROJETOS ESPECIAIS DE ATIVIDADES ESPORTIVAS PARA MUNÌCIPES**, simbologia CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Esportes.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 02 de agosto de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:95164203

GABINETE
DECRETO Nº 440/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **EDIMAR FUNKE RIBEIRO,** inscrito no CPF sob o nº. 096.107.929-01 e portador da cédula de identidade RG nº. 12.864.091-6 SSP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE EVENTOS E ATIVIDADES ESPORTIVAS**, simbologia CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Esportes.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 02 de agosto de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:9FF02BFB

GABINETE
DECRETO Nº 441/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **ALEXSANDRO MARAFON,** inscrito no CPF sob o nº. 941.712.979-15 e portador da cédula de identidade RG nº. 12.864.091-65.844.621-1 SSP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE AUDITORIA FISCAL E COBRANÇA ADMINISTRATIVA DA DÌVIDA ATIVA**, simbologia CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 02 de agosto de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:FFC83CB8

GABINETE
DECRETO Nº 442/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, e em face à solicitação realizada mediante ao processo nº 8449/8/2018, decreta:

DESLIGAMENTO

Art. 1º De **PAULO ROBERTO DA COSTA DE SOUZA,** inscrito no CPF sob o nº 025880019/47, portador da cédula de identidade RG nº 4.029.570/3 SSP/PR e matrícula nº 8274/0 do cargo celetista de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, admitido em 04 de junho de 2018.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de agosto de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 02 de agosto de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:324E7BDD

GABINETE
DECRETO Nº 443/2018

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1165/2008 e n°1430/2011 e suas alterações, decreta:

Art. 1º. Nomeia- em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o candidato aprovado em concurso e convocado através do Edital nº 059/2018 de 05 de junho de 2018, para exercer o cargo público de Fiscal de Obras e Posturas, a saber:

Nome	RG	CPF
SERGIO DOS SANTOS	N° 5.905.979-3	N° 015.378.099-11

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2018, revogando as disposições em contrario.

Matinhos, 02 de agosto de 2018

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:E5C20CC6

GABINETE
DECRETO Nº 444/2018

SÚMULA: Altera-se a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso referente ao mês de Junho do exercício financeiro de 2018 do Município de Matinhos e dá outras providências.

RUY HAUER REICHERT, Prefeito em Exercício do Município de Matinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio e Lei Municipal nº 1892 de 31 de Julho de 2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018:

DECRETA:
Art. 1º. Fica alterada a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso em decorrência da execução do mês de Junho do exercício financeiro de 2018 do Município de Matinhos, conforme determina o artigo 3º do Decreto nº 006/2018.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de Agosto 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:9B74F2DF

GABINETE
DECRETO Nº 445/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 124/2018, decreta a:

ALTERAÇÃO:

Art. 1º - Fica Alterado o **Conselho Municipal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Matinhos**, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.209/2009, com a seguinte composição:

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

EFETIVOS
Ivo Mendes Junior
Katerine Ondina Herdt Correa
Edson Azevedo da Rocha
Marlise Alboit Ramos
Rafael Honorato dos Santos
Joana Batista dos Santos

SUPLENTES
Hugo Pomin Neto
Camila da Rosa Belarmino
Carlos Henrique Sandmann
Priscila Iavolski Grace
Diego Aguiar da Silva Carneiro
Conceição Aparecida Silva

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 204/2018.

Matinhos, 03 de agosto de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:F944D992

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 604/2018

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 604/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 038/2018, resolve:

CONCEDER

A servidora **RENATA DE MOURA RIBEIRO** na matrícula nº 6107/7 ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 180 (cento e oitenta) dias de **Licença Gestação**, a contar de 12 de julho de 2018 a 07 de janeiro de 2019, de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal e de conformidade com o Artigo nº 108 da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários do Município de Matinhos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 12 de julho de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 24 de julho de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:A2E96DB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 623/2018

PORTARIA Nº 623/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao ofício nº 0257/2018 – GS, resolve:

LOTAR

Na Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Esporte, o servidor **RAPHAEL BORGES FROHLICH** Matricula n° 7682/1, ocupante do cargo público de Monitor de Esporte e Lazer.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 01de agosto de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:3C8985DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 624/2018

PORTARIA Nº 624/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 041/2018-P, resolve:

SUSPENDER

A Licença para Tratamento de Saúde, concedida à servidora **MIRIAM MOREIRA FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 393/0, ocupante do cargo público de Atendente Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal e com a Portaria nº 325/2018 de 12 de abril de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 01 de agosto de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:6DAD3712

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº625/2018

PORTARIA Nº625/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com Artigo 28 inciso V da Lei Municipal nº 1987/2018 e suas alterações, resolve:

DESIGNAR

Art.1° A servidora**, SANDRA REGINA BRAGA RAMOS**, na matrícula 7702/0 ocupante do cargo público de Educador Infantil, atendendo o dispositivo da Lei Municipal 1987/2018 Art. 28, Inciso III, a gratificação de 100% sobre seus vencimentos, por atuar **interinamente em Direção da Unidade Escolar Cmei Rosa Maria Mesquita Ramos**, no período de 16 de julho de 2018 a 11 de janeiro de 2019.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 16 de julho de 2018, revogando as disposições em contrario

Matinhos 01 de agosto de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:9C8BA624

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº626/2018

PORTARIA Nº626/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com Artigo 28 inciso V da Lei Municipal nº 1987/2018 e suas alterações, resolve:

DESIGNAR

Art.1° A servidora**, LUANA CURY CEZAK**, na matrícula 7085/8 ocupante do cargo público de Professor, atendendo o dispositivo da Lei Municipal 1987/2018 Art. 28, Inciso III, a gratificação de 100% sobre seus vencimentos, por atuar **interinamente em Direção da Unidade Escolar Oito de Maio.**

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2018, revogando as disposições em contrario

Matinhos 01 de agosto de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:C174953B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 627/2018

PORTARIA Nº 627/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, resolve:

REVOGAR

Art.1° Do servidor **SERGIO DOS SANTOS,** matrícula nº 1321/8, a função gratificada de **DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E APOIO ADMINISTRATIVO**, simbologia, FG-1, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos 01 de agosto de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:C203FF4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2018 - PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 088/2018 – PMM
LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO) POR CENTO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, com as características e especificações constantes deste Edital.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 16 de agosto de 2018, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6012/6140.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$792.239,55 (setecentos e noventa e dois mil duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).
As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes *devidamente lacrados* impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.
A proposta deverá preferencialmente ser extraída do Software (Sistema de preenchimento fornecido pelo Município), conforme item 9.1 do edital.
O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 03 de agosto de 2018

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Janete de Fatima Schmitz
Código Identificador:844510CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2018 - PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 089/2018 – PMM
LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO) POR CENTO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, com as características e especificações constantes deste Edital.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 17 de agosto de 2018, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6012/6140.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$418.222,00 (quatrocentos e dezoito mil duzentos e vinte e dois reais).
As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes *devidamente lacrados* impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.
A proposta deverá preferencialmente ser extraída do Software (Sistema de preenchimento fornecido pelo Município), conforme item 9.1 do edital.
O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 03 de agosto de 2018

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Janete de Fatima Schmitz
Código Identificador:FDDAEF73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APROVAR DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 042-2018 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2018 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

APROVAR

A celebração de 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 042/2018 – PMM, firmado com a empresa **CAIUBÁ CONSTRUÇÕES CIVIS E EMPREENDIMENTOS LTDA ME,** inscrita no **CNPJ nº 12.125.303/0001-10,** que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO EM TORNO DO GALPÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE CATADORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE MATINHOS,** prorrogando o prazo de execução por 30 (trinta) dias, contados a partir de 04 de agosto de 2018 e vigência por 30 (trinta) dias, contados a partir de 25 de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 02 de agosto de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete de Fatima Schmitz
Código Identificador:2D5CC5AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 066-2018 - PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 066/2018 – PMM
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2018 - PMM
PROCESSO Nº 139/2018 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
CONTRATADA: ***PONTRALE COMÉRCIO DE VEÍCULOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA***
CNPJ Nº: ***05.296.834/0001-00***

OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO DE TRATOR AGRALE COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E LUBRIFICANTES***

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**13 Secretaria Municipal de Defesa Social**		
Unidade:	13.02. Unidade do Corpo de Bombeiros - Matinhos		
Funcional Programática:	06.182.0115.2063		
Projeto/Atividade:	Administração dos Recursos do FUNREBOM		
Reduzido: 3891	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3894	3.3.90.30.01.99	Outros Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
	3914	3.3.90.30.39.99	Outros Materiais para Manutenção de Veículos
Fonte de Recurso:	**515**	**Reserva nº 2191**	**Valor: R$ 202,56**
Reduzido: 3924	**Categoria Econômica:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Desdobramento Reduzido	3935	3.3.90.39.19.99	Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos
Fonte de Recurso:	**515**	**Reserva nº 2192**	**Valor: R$ 525,00**

VALOR: ***R$727,56 (setecentos e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos).***

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 03/08/2018

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete de Fatima Schmitz
Código Identificador:3A6A1812

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 015/2018 - PMM

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2018 - PMM
O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a ***RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO*** *da Inexigibilidade de Licitação nº 015/2018– PMM, que prevê a* ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO DE TRATOR AGRALE COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E LUBRIFICANTES,*** *em favor da empresa* ***PONTRALE COMÉRCIO DE VEÍCULOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA,*** *inscrita no CNPJ* ***nº 05.296.834/0001-00****, no valor global de* ***R$727,56 (setecentos e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos)****, com base no Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município*

Matinhos, 02 de agosto de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito de Matinhos

Publicado por:
Janete de Fatima Schmitz
Código Identificador:AB942868

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 080-2018 RESULTADO FINAL DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAL E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE POSSE

EDITAL 080-2018 RESULTADO FINAL DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONALE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE POSSE

O Prefeito do Município de Matinhos **Ruy Hauer Reichert** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com os editais n°001/2015. Divulga o resultado final da **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** e do **EXAME ADMISSIONAL,** referente a 3° etapa do Concurso Público e Comunica a todos os classificados **APTOS** nos dois requisitos acima, que compareçam no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Matinhos, sito a Rua Pastor Elias Abrahão n°22, no **dia 06 de agosto de 2018 ás 09h: 00min,** para assinatura do Termo de Posse.

Nome	Cargo		
		Pericia Medica	Avaliação Psicológica
Emarlei Vaz Marques	MOTORISTA (D)	APTO	APTO

1.0 - Para abertura de conta junto ao Banco trazer cópias da cédula de identidade, CPF e Comprovante de residência

Matinhos, 03 de agosto de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:CAA0B2BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2018 - PMMR

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 03/08/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 95.684.510/0001-31. , com sede na Avenida das Araucárias, s/nº, na Cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, CEP: 85.240-000.

CONTRATADA: PONTO CERTO COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.808.888/0001-23, estabelecida na Avenida das Araucárias, nº 04, Centro, na cidade de Mato Rico, estado do Paraná, CEP: 85.240-000.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de Moveis e Utensílios Domésticos, para a instalação da estrutura da Casa de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 03/08/2018 e terá vigência até 03/08/2019.

VALOR TOTAL: R$ 3.200,50 (três mil duzentos reais e cinquenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos produtos e ou equipamentos e mediante apresentação da Nota Fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: - As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
09- Secretaria de Assistência Social
09.002- Fundo Municipal de Assistência Social
09.002.08.244.0801.1.2.2033- Manutenção do Crás
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:06662580

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO 112/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 112/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2018 - PMMR

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 03/08/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 95.684.510/0001-31. , com sede na Avenida das Araucárias, s/nº, na Cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, CEP: 85.240-000.

CONTRATADA: VANESSA HARMATIUK – MÓVEIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.718.052/0001-51, estabelecida à Avenida Maximiliano Vicentin, nº 1300, Centro, na cidade de Palmital, estado do Paraná, CEP: 85.270-000.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto Aquisição de Moveis e Utensílios Domésticos, para a instalação da estrutura da Casa de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 03/08/2018 e terá vigência até 03/08/2019.

VALOR TOTAL: R$ 5.289,50 (cinco mil duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos produtos e ou equipamentos e mediante apresentação da Nota Fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: - As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
09- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002.08.244.0801.2031 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
09-002.08.244.0801.2033 – Manutenção do CRÁS
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:2CE6BADD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
DECRETO N ° 031/2018

Súmula : Abre um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R$ 36.489,27 (Trinta e Seis Mil Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais e Vinte e Sete Centavos);

Celso Rubens Vicente Antiveri – Prefeito Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 7º da Lei nº 580/2017 de 08 de dezembro de 2017.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Corrente exercício financeiro do Orçamento do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto- SAMAE, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 36.489,27 (Trinta e Seis Mil Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais e Vinte e Sete Centavos); destinado ao reforço da Dotação Orçamentária abaixo indicada

11.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
11.001 – SAMAE
17 - Saneamento
512 - Saneamento Básico Urbano
0013 - Saneamento Básico Urbano
2.052 – Operação e Manutenção do Sistema de Água
Fonte: 3.0076 – Recursos Ordinários – Livres Exercício Anterior
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Juridica.....R$: 36.489,27

TOTAL R$: 36.489,27

Art 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, é indicado como fonte de recursos, na forma do disposto no inciso I. Parágrafo 1º do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 , o SUPERAVIT FINANCEIRO LIQUIDO apurado no Exercício anterior.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, em 03 de Agosto de 2.018.

CELSO RUBENS VIVENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:2DA29EE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 015/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2018

HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: aquisição de 01 (um) veículo tipo pick-up cabine dupla, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição no anexo I – Termo de Referência.

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº.015/2018 e Pregão Eletrônico Nº. 021/2018, por força do inciso IV, art. 7º do Decreto 3.555/2000, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório epigrafado.

Considerando o julgamento das propostas, lances e habilitação realizada pelo(a) pregoeiro(a) assim adjudicada em sessão:

FORNECEDOR:

VML COMÉRCIO DE VEICULOS, PEÇAS E SERVIÇOS
CNPJ: 23.228.205/0001-24
VALOR: R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais)

Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima classificada, para a assinatura do respectivo Contrato, nos termos do art. 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Morretes, 03 de Agosto de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal de Morretes

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:B74A2AA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 022/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2018

HOMOLOGAÇÃO
OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo, Utensílios e Equipamentos Permanentes em atendimento à Secretaria Municipal de Educação (PMAE) para período de 12(doze) meses.

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº. 022/2018 e Pregão Eletrônico Nº. 019/2018, por força do inciso IV, art. 7º do Decreto 3.555/2000, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório epigrafado.

Considerando o julgamento das propostas, lances e habilitação realizada pela pregoeira assim adjudicada em sessão:

FORNECEDORES:

OMAR AHMAD ELAYAN E CIA LTDA
CNPJ Nº 02.131.705/0001-73
NO VALOR DE R$ 2.963,00 (dois mil novecentos e sessenta e três reais)

NIDAL ABDEL JALIL E CIA LTDA
CNPJ Nº 18.641.392/0001-33
NO VALOR DE R$ 3.346,40(três mil trezentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos)

MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE - ME
CNPJ Nº 17.992.596/0001-56
NO VALOR DE R$ 5.024,38 (cinco mil e vinte quatro reais e trinta e oito centavos)

RUBENS DE AGUIAR FILHO EIRELI ME
CNPJ Nº 18.737.246/0001-06
NO VALOR DE R$ 15.675,32 (quinze mil seiscentos e setenta e cinco reais e trinta e dois centavos)

COMERCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA
CNPJ Nº 08.574.064/0001-08
NO VALOR DE R$ 2.193,80 (dois mil cento e noventa e três reais e oitenta centavos)

ARMARINHOS COELHO EIRELI
CNPJ Nº 73.721.003/0001-98
NO VALOR DE R$ 6.608,34 (seis mil seiscentos e oito reais e trinta e quatro centavos

KELLY A.D.S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME
CNPJ Nº 21.782.356/0001-02
NO VALOR DE R$ 2.261,60 (dois mil duzentos e sessenta e um reais e sessenta centavos)

L K K FRANCO ME
CNPJ Nº 22.869.498/0001-66
NO VALOR DE R$ 17.636,00 (dezessete mil seiscentos e trinta e seis reais)

ROBERTO MISTURA ME
CNPJ Nº 10.292.359/0001-33
NO VALOR DE R$ 24.819,80 (vinte e quatro mil oitocentos e dezenove reais e oitenta centavos)

SALVI LOPES E CIA LTDA
CNPJ Nº 82.478.140/0001-34
NO VALOR DE R$ 1.167,98 (mil cento e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos)

G.C. ARAUJO MÓVEIS DE AÇO - EPP
CNPJ Nº 20.252.467/0001-36
NO VALOR DE R$ 12.320,00 (doze mil trezentos e vinte reais)

LDM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP
CNPJ Nº 13.389.967/0001-59
NO VALOR DE R$ 15.200 (quinze mil e duzentos reais)

WAM LICITAÇÕES LTDA ME
CNPJ Nº 20.973.477/0001-60
NO VALOR DE R$ 9.181,30 (nove mil cento e oitenta e um reais e trinta centavos)

LOTREND COMERCIAL EIRELI - EPP
CNPJ Nº 23.130.098/0001-05
NO VALOR DE R$ 3.468,00 (três mil quatrocentos e sessenta e oito reais)

Por fim, ficam expressamente convocadas as proponentes acima classificadas, para a assinatura dos respectivos Contratos, nos termos do art. 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Morretes, 03 de agosto de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal De Morretes

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:F13BBC77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMOSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO/2018

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.018

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**
		Até 1º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.559.260,64	5.513.370,78
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	5.559.260,64	5.631.760,36
Empréstimos	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	5.559.260,64	5.572.210,13
De Tributos	855.945,30	849.691,36
De Contribuições Previdencíarias	2.377.082,33	2.419.758,45
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	2.326.233,01	2.302.760,32
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	59.550,23
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	-118.389,58
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	8.137.139,57	11.082.135,12
Disponibilidade de Caixa	8.137.139,57	11.082.135,12
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.372.683,14	17.578.199,95
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	6.235.543,57	6.496.064,83
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL	-2.577.878,93	-5.568.764,34

(III) = (I-II)		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	45.747.197,98	48.000.880,76
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	12,15	11,49
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	-5,64	-11,60
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	54.896.637,58	57.601.056,91
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	49.406.973,82	51.840.951,22
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**
		Até 1º Sem.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	59.550,23
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	1.979.789,66	2.530.210,82
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.132.839,81	2.808.840,92
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

VALDEMIRO CONFORTO COSTA
Controlador Interno

GIULLIANO HENRIQUE HENARES ALB
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:992C4C4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMOSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO/2018

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.018

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)		R$ 1,00	
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	45.747.197,98	48.000.880,76	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	10.064.383,56	10.560.193,77	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	9.057.945,20	9.504.174,39	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 02/ago/2018 as 13h e 26m.			

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

VALDEMIRO CONFORTO COSTA
Controlador Interno

GIULLIANO HENRIQUE HENARES ALB
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:CFC3014A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMOSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2018/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.018/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art . 7º § 3º da RSF nº 43/2001 ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art . 7º § 3º da RSF nº 43/2001 ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	48.000.880,76	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	7.680.140,92	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	6.912.126,83	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.360.061,65	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	-101.053,65	4.660.681,76

Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	-77.580,96	2.357.921,44
FGTS	-23.472,69	2.302.760,32
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 02/ago/2018 as 13h e 50m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

VALDEMIRO CONFORTO COSTA
Controlador Interno

GIULLIANO HENRIQUE HENARES ALB
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:44B6EB30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2018

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.018

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida		48.000.880,76
Receita Corrente Líquida Ajustada		48.000.880,76
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	26.869.507,86	55,98
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	25.920.475,61	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	24.624.451,83	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	23.328.428,05	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-5.573.565,63	-11,61
Limite definido por Resolução do Senado Federal	57.601.056,91	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.560.193,77	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	7.680.140,92	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	3.360.061,65	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 02/ago/2018 as 14h e 20m.		

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

VALDEMIRO CONFORTO COSTA
Controlador Interno

GIULLIANO HENRIQUE HENARES ALBANO
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:7FFF5F36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1507/2018

SÚMULA: Dá denominação em via pública no Município de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **ADROALDO HOFFELDER,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica denominada "**RUA PROFESSORA TEREZA BECKER ONOFRE",** a Rua que passa em frente à Escola Municipal Professora Verônica da Silva Pietta, esquina com a Rua Arthur Pagno.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 03 dias do mês de agosto de dois mil e dezoito.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:B6361EDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1508/2018

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, a fazer Concessão de Uso de bem imóvel, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **ADROALDO HOFFELDER,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a ceder em Concessão de Uso para o **Fundo de Previdência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu - PREVPRATA**, CNPJ nº 15.236.376/0001-77, parte do imóvel denominado Biblioteca Pública Municipal Professora Ana Paula Gruber Biandaro, edificada sobre parte do Lote Rural nº 03-C da Gleba nº 119-FB, localizada na Rua Vereador Valmor Gomes, de propriedade do Município.
Parágrafo único: O imóvel cedido é para uso exclusivo do PREVPRATA, destinado à realização dos trabalhos administrativos, reuniões e demais atividades necessárias à finalidade do Fundo de Previdência.
Artigo 2º - A parte do imóvel cedida pelo artigo acima, corresponde a 03 salas (administrativo, sala de reuniões e almoxarifado), 02 banheiros e 01 cozinha.
Artigo 3º - A Cessionária receberá a parte cedida do imóvel no estado em que se encontra, ficando sob sua inteira responsabilidade a segurança, o zelo, a conservação e a manutenção, obrigando-se a dar cumprimento a todos os regulamentos administrativos que vierem incidir sobre as mesmas, inclusive pagamentos de tributos e outros.
Artigo 4º - A Cessionária não poderá transferir nem ceder a terceiros, seja a que título for, o imóvel objeto da Concessão de Uso, bem como, alterar a destinação aqui estabelecida, sob pena de rescisão contratual por desvio de finalidade.
Artigo 5º - A Cessionária poderá executar reformas e reparos quando necessário, sendo que as melhorias realizadas reverterão ao

patrimônio do Município, sem direito a indenização, quando do encerramento da Concessão de Uso.
Artigo 6º - A Cessão de Uso de que trata esta Lei se fará de forma gratuita, por um período de 15 anos.
Artigo 7º - As condições especiais e cláusulas sobre segurança, reversão e de revogação serão estabelecidas no termo de Concessão de Uso.
Artigo 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 03 dias do mês de agosto de 2018.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:869E1329

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1509/2018

Súmula: Estabelece normas para instalação de feiras no Município de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **ADROALDO HOFFELDER,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Consideram-se feiras ou eventos comerciais de caráter itinerante, para efeitos desta Lei, as instalações destinadas à comercialização de produtos, bens e serviços ao consumidor final, de vendas a varejo, em espaço unitário ou dividido em "stands" individuais, com a participação de no mínimo 05 (cinco) ou mais comerciantes, cujo funcionamento será eventual, em período previamente determinado, não podendo ocorrer em épocas festivas.
Parágrafo Único – As feiras itinerantes configuram-se quando as empresas participantes possuírem CNPJ com registro fora do Município de Nova Prata do Iguaçu.
Artigo 2º - O Município de Nova Prata do Iguaçu autorizará a realização de feiras ou promoções de vendas de produtos de qualquer natureza, em caráter transitório nesta cidade, desde que a Empresa Promotora cumpra os seguintes requisitos:
I – Apresentar o contrato de locação do prédio onde se realizará o evento, contendo obrigatoriamente, o tempo de duração da feira, o qual não poderá ser superior a três dias.
II – Apresentar com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, para análise técnica, os seguintes documentos:
Planta com dimensionamento 1:100 com respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, alocando os boxes ou compartimentos, com identificação numérica da área ocupada.
Planta com locação dos equipamentos de prevenção e combate de incêndios, devidamente assinada pelo Promotor do evento profissional técnico habilitado.
Laudo específico de aprovação das instalações para o evento fornecido pelo Corpo de Bombeiros, não sendo aceito laudo para as atividades corriqueiras do local onde se realizará o evento.
Laudo de instalações elétricas e hidráulicas, emitido por Engenheiro Civil ou Eletricista, acompanhado das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica – ART.
Laudo de vistoria da Secretaria Municipal de Saúde, referente a praça de alimentação e instalações sanitárias do local.
Termo de Informação e Responsabilidade protocolado junto ao PROCON do Paraná de cada empresa participante, com firma reconhecida e nesse documento constar: CNPJ, cópia do contrato social ou documento equivalente, telefone fixo e celular para efeitos legais referente aos diretos do consumidor (troca e devolução).
Comprovante de pagamento de todas as taxas previstas na legislação municipal, bem como o Alvará de Funcionamento, o qual terá uma taxa de expedição de 10 (dez) UFM ao dia, exigidos tanto da empresa promotora quanto das empresas participantes.
Cópia do relatório encaminhado à Associação Comercial e Empresarial de Nova Prata do Iguaçu - ACENPI, contendo a relação dos expositores, com respectivos endereços, número do CNPJ, número da inscrição estadual e produtos a serem comercializados.
Declaração informando o endereço da cidade, onde o Promotor efetuará a troca de mercadorias que apresentarem defeito ou vício, e que intermediará as relações com o consumidor, até 30 (trinta) dias após a conclusão da feira, de acordo com o que estabelece o Código de Defesa do Consumidor.
Cópia do alvará específico expedido após vistoria *in loco* das instalações pelos órgãos competentes, com relação às exigências estabelecidas nesta Lei para a feira, de todas as empresas participantes, bem como o Promotor do evento, sendo que o mesmo terá validade de 03 (três) dias.
O extrato Simples Nacional, tanto do Promotor do evento quanto das empresas participantes, quando se aplicar.
Cópia autenticada do estatuto social, contrato social ou requerimento de firma individual, registrada na Junta Comercial do Estado referente a sede do estabelecimento comercial, com as certidões de débitos fiscais e trabalhistas, tanto do Promotor do evento quanto das empresas participantes, sendo eles:
Certidão Negativa de Débito conjunta da Receita Federal e União e Dívida Ativa.
Certidão Negativa de Débito da Receita Estadual.
Certidão Negativa de Débitos do FGTS.
Certidão Negativa de Débito de Ações Trabalhista no Estado de origem da Empresa.
Certidão Negativa Municipal.
Sendo a empresa constituída sob a modalidade de sociedade anônima, cooperativa, associação, e outras, deverá apresentar cópias autenticadas do estatuto social e da ata da assembleia geral que elegeu a diretoria.
Havendo execução pública de obra literária, artística, musical, cientifica ou fonograma do local, o comprovante de recolhimento da respectiva contribuição autoral junto ao ECAD – Escritório Central de Arrecadação e Distribuição de Direitos ou entidade respectiva.
Relação das mercadorias e produtos a serem comercializados e notas fiscais de aquisição.
Alvará sanitário, expedido pela vigilância sanitária.
Relatório mensal de receitas brutas, tanto do Promotor do evento quanto das empresas participantes.
Declaração anual para DASM-SIMEI, tanto do Promotor do evento quanto das empresas participantes.
Certificado da Condição de Microempresa Individual – CCMEI, tanto do Promotor do evento quanto das empresas participantes, quando se aplicar.
III – As instalações para a realização do evento, deverão estar concluídas pelo menos 48 (quarenta e oito) horas antes de seu início, para que possam ser vistoriadas pelo Município.
IV – A feira não poderá funcionar por período superior a 3 dias.
V- A feira não poderá ser realizada no período de 15 (quinze) dias que antecede a datas comemorativas, tais como: Páscoa, Dia das Mães, Dia dos Pais, Dia das Crianças, e Natal.
VI – Durante a realização do evento:
Todas as empresas participantes da feira deverão emitir nota fiscal dos produtos comercializados, com todos os elementos que permitam sua perfeita identificação para a devida garantia posterior pelo período mínimo de 30 (trinta) dias após a realização do evento, de acordo das exigências do código de defesa do consumidor.
O organizador deverá disponibilizar segurança privada com registro na Polícia Federal, na promoção de 01 (um) segurança para cada stand.
Os stands deverão estar identificados com o nome da empresa, CNPJ e telefone fixo.
O expositor que tiver reclamação registrada no PROCON e não solucionar os problemas apresentados, ficará impedido de expor em feiras futuras.
No local destinado ao evento deverá, necessariamente, existir um médico e uma enfermeira para os primeiros socorros, contratados pelos expositores.
O Local do evento deverá ter espaço físico suficiente para circulação de pessoas e mercadorias, bem como saída de emergência, devidamente sinalizadas e de fácil acesso, além de banheiros

masculinos e femininos, com adaptação para portadores de necessidades especiais, com completa manutenção de higiene.
O Horário estabelecido para a feira deve seguir ao comércio local, no seu ramo (calçados, confecções entre outros).
Parágrafo 1º - É proibida a concessão de alvará para feiras itinerantes com menos de 05 (cinco) participantes.
Parágrafo 2º - As empresas que não estiverem listadas após o prazo legal, somente poderão participar do evento sob aprovação do Departamento de Tributação da Prefeitura de Nova Prata do Iguaçu e mediante pagamento de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor original.
Artigo 3º - Compete à Associação Comercial e Empresarial de Nova Prata do Iguaçu - ACENPI, comunicar aos órgãos de fiscalização e arrecadação sendo: Receita Federal, Receita Estadual, INMETRO, IPEM e Ministério do Trabalho.
Artigo 4º - Compete aos órgãos de fiscalização do Município e arrecadação a fiscalização *in loco*, no período de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a realização da feira, se todos os dispositivos da Lei foram e estão sendo cumpridos.
Artigo 5º - Compete a Vigilância Sanitária a fiscalização, quando há comercialização de produtos alimentícios e bebidas, comprovando pelo expositores e promotores do evento o atendimento à normas de segurança, segurança alimentar e de higiene.
Artigo 6º - Ocorrendo a cobrança de ingresso para a visita a feira, o valor desse ingresso não poderá exceder a 2% (dois por cento) do salário mínimo vigente, obrigando-se a Empresa Promotora a destinar 50% (cinquenta por cento) da renda assim obtida a alguma entidade de serviço social, nesta cidade, a ser indicada pelo Município.
Artigo 7º - O não cumprimento das determinações contidas nesta Lei, implicará na cobrança de multa de 500 (quinhentas) UFM, que deverá ser recolhida no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação expedida pelo Município, além do automático cancelamento da autorização ou alvará para funcionamento.
Artigo 8º - As feiras e eventos comerciais de que trata o artigo 1º somente poderão ser realizadas em imóveis que ofereçam condições compatíveis de segurança, higiene, saúde e meio ambiente, estabelecidos nesta e nas demais Leis pertinentes, aplicáveis a todos os estabelecimentos comerciais, excetuando-se espaços abertos, salvo autorização extraordinária prévia da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu.
Parágrafo Único – O organizador bem como o locador do imóvel tem responsabilidade pelos atos e eventuais danos causados durante a realização das feiras itinerantes.
Artigo 9º - Excetua-se dessa Lei eventos promovidos e/ou autorizados pela Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, desde que tenham fins exclusivamente filantrópicos e/ou beneficentes, tais como:
Eventos de natureza cultural, saúde, esportiva, educacional, filantrópica ou religiosa realizadas pelo Município, por entidades municipais ligadas à natureza do evento por instituições de interesse do Poder Público, tais como: SESC, SENAC, SENAI, FIEP e outras do gênero.
Eventos promovidos por entidades empresariais e sem fins lucrativos do município.
Eventos realizados por associações de bairros e comunitárias.
Eventos promovidos exclusivamente pelo Poder Público Municipal.
Artigo 10 – A análise dos casos omissos ficará sob a responsabilidade do Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu.
Artigo 11 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 03 dias do mês de agosto de 2018.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:0FFDEF0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1510/2018

Súmula: Altera a destinação de imóveis da planta urbana da cidade de Nova Prata do Iguaçu, no Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **ADROALDO HOFFELDER,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Os bens DOMINICAIS, abaixo (inciso III, do Art. 99, do C.C.), deixam de compor o patrimônio do Município, para atender o Programa Habitacional de Interesse Social, com fins de escrituração e Registro imobiliário, nos termos do Art. 17, alínea "F", da Lei 8.666/93, na seguinte forma.

I – Lote nº 06 (seis) da quadra 12 (doze) com área de 800,00 m² (oitocentos metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: NORTE: confronta com a Rua Tiradentes. LESTE: confronta com a rua Paulo Borghezan. SUL: confronta com o lote nº 07 (sete) da mesma quadra. OESTE: confronta com o lote nº 05 (cinco) da mesma quadra.

Parágrafo Único – O lote acima descrito está localizado no Bairro Laticínio, no Município de Nova Prata do Iguaçu, Comarca de Salto do Lontra, Estado do Paraná, com benfeitoria (três casas) e com as confrontações constantes na planta do referido loteamento, de propriedade do Município de Nova Prata do Iguaçu, conforme Matrícula nº 6300, do livro 2-AE Registro Geral, da Comarca de Salto do Lontra- PR.

II – Lote nº 07 (sete) da quadra 12 (doze) com área de 800,00 m² (oitocentos metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: NORTE: confronta-se com o lote nº 06 (seis) da mesma quadra. LESTE: confronta-se com a Rua Paulo Borghezan. SUL: confronta-se com o lote nº 08 (oito). OESTE: confronta-se com o lote nº 04 (quatro).

Parágrafo Único – O lote acima descrito, está localizado no Bairro Laticínio, situado no Município de Nova Prata do Iguaçu, Comarca de Salto do Lontra, Estado do Paraná, com benfeitoria (uma casa) e com as confrontações constantes na planta do referido loteamento, de propriedade do Município de Nova Prata do Iguaçu, conforme Matrícula nº 6301, do livro 2-AE Registro Geral, da Comarca de Salto do Lontra- PR.

III – Lote nº 08 (oito) da quadra nº 12 (doze), com área de 800,00 m² (oitocentos metros quadrados) com os limites e confrontações seguintes: NORTE: confronta com o lote nº 07 (sete) da mesma quadra. LESTE: confronta-se com a Rua Paulo Borghezan. SUL: confronta-se com o lote nº 09 (nove) da mesma quadra. OESTE: confronta-se com o lote nº 03 (três) da mesma quadra.

Parágrafo Único – O lote acima descrito, está localizado no Bairro Laticínio, situado no Município de Nova Prata do Iguaçu, Comarca de Salto do Lontra, Estado do Paraná, com benfeitoria (uma casa) e com as confrontações constantes na planta do referido loteamento, de propriedade do Município de Nova Prata do Iguaçu, conforme Matrícula nº 6302, do livro 2-AE Registro Geral, da Comarca de Salto do Lontra- PR.

IV – Lote nº 04 (quatro) da quadra nº 11 (onze), com área de 800,00 m² (oitocentos metros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: NORTE: confronta-se com o lote nº 05 (cinco) da mesma quadra. SUL confronta-se com o lote nº 03 (três) da mesma quadra. LESTE: confronta-se com o lote nº 09 (nove) da mesma quadra OESTE: confronta-se com a Rua nº 06 (seis) do mesmo patrimônio.

Parágrafo Único – O lote acima descrito está localizado no Bairro Laticínio, situado no Município de Nova Prata do Iguaçu, Comarca de Salto do Lontra, Estado do Paraná, com benfeitoria (uma casa) e com as confrontações constantes na planta do referido loteamento, de propriedade do Município de Nova Prata do Iguaçu, conforme

Matrícula nº 6163, do livro 2-AD Registro Geral, da Comarca de Salto do Lontra- PR.

V – Lote nº 10 (dez) da quadra nº 72 (setenta e dois), com área de 1.200,00 m² (mil e duzentos metros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: NORTE: confronta-se com o lote nº 09 (nove) da mesma quadra. ESTE: Pela Rua nº 06 (seis), confronta com terras da Gleba nº 31- FB. SUL: Confronta com o lote nº 11 (onze) da mesma quadra. OESTE: Confronta com os lotes nºs 03(três) e 04 (quatro) da mesma quadra.

Parágrafo Único – O lote acima descrito, está localizado no Bairro Alto, situado no Município de Nova Prata do Iguaçu, Comarca de Salto do Lontra, Estado do Paraná, com benfeitoria (uma Igreja) e com as confrontações constantes na planta do referido loteamento, de propriedade do Município de Nova Prata do Iguaçu, conforme Matrícula nº 5811, do livro 2-AC Registro Geral, da Comarca de Salto do Lontra- PR.

VI – Lote nº 04 (quatro) da quadra nº 85 (oitenta e cinco), com área de 800,00 m² (oitocentos metros quadrados) com os limites e confrontações seguintes: NORTE: confronta com o lote nº 03 (três) da mesma quadra. OESTE: confronta com o lote nº 09 (nove) da mesma quadra. SUL: Confronta com o lote nº 05 (cinco) da mesma quadra. LESTE: confronta com a Rua nº 20 (vinte).

Parágrafo Único – O lote acima descrito, está localizado no Bairro Alto, situado no Município de Nova Prata do Iguaçu, Comarca de Salto do Lontra, Estado do Paraná, com benfeitoria (uma casa) e com as confrontações constantes na planta do referido loteamento, de propriedade do Município de Nova Prata do Iguaçu, conforme Matrícula nº 4224, do livro 2-U Registro Geral, da Comarca de Salto do Lontra- PR.

VII – Lote nº 04 (quatro) da quadra 59 (cinqüenta e nove) com área de 813,20 m² (oitocentos e treze metros quadrados e vinte decímetros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: NORTE: confronta com a Lote nº 03 (três), LESTE: confronta com o lote nº 11 (onze) SUL: confronta com o lote nº 05 (cinco). OESTE: confronta com o lote nº 30 (trinta).

Parágrafo Único – O lote acima descrito está localizado no Bairro Jardim São Jorge, situado no Município de Nova Prata do Iguaçu, Comarca de Salto do Lontra, Estado do Paraná, com benfeitoria (03 casas) e com as confrontações constantes na planta do referido loteamento, de propriedade do Município de Nova Prata do Iguaçu, conforme Matrícula nº 6214, do livro 2-AE Registro Geral, da Comarca de Salto do Lontra- PR.

VIII – Lote nº 05 (cinco) da quadra 59 (cinqüenta e nove) com área de 800,00 m² (oitocentos metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: NORTE: confronta-se com o lote nº 04 (quatro) LESTE: confronta-se com o lote nº 10 (dez). SUL: confronta-se com o lote nº 06 (seis). OESTE: confronta-se com o lote nº 30 (trinta).

Parágrafo Único – O lote acima descrito está localizado do Bairro Jardim São Jorge, situado no Município de Nova Prata do Iguaçu, Comarca de Salto do Lontra, Estado do Paraná, com benfeitoria (03 casas) e com as confrontações constantes na planta do referido loteamento, de propriedade do Município de Nova Prata do Iguaçu, conforme Matrícula nº 6215, do livro 2-AE Registro Geral, da Comarca de Salto do Lontra- PR.

IX – Lote nº 06 (seis) da quadra nº 59 (cinqüenta e nove), com área de 1.140,00 m² (mil cento e quarenta metros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: NORTE: confronta com o lote nº 05 (cinco) da mesma quadra. LESTE: confronta-se com o lote 09 (nove) da mesma quadra. OESTE: confronta-se com o lote nº 30 (trinta) do mesmo patrimônio. SUDESTE: confronta-se com o lote nº 07 (sete) da mesma quadra.

Parágrafo Único – O lote acima descrito localizado no Bairro Jardim São Jorge, situado no Município de Nova Prata do Iguaçu, Comarca de Salto do Lontra, Estado do Paraná, com benfeitoria (03 casas) e com as confrontações constantes na planta do referido loteamento, de propriedade do Município de Nova Prata do Iguaçu, conforme Matrícula nº 6166, do livro 2-AD, Registro Geral, da Comarca de Salto do Lontra- PR.

X – Lote nº 05 (cinco) da quadra nº 61 (sessenta e um), com área de 800,00 m² (oitocentos metros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: NORDESTE: confronta-se com o lote nº 06 (seis) da mesma quadra. NOROESTE: confronta-se com o lote nº 04 (quatro) da mesma quadra. SUD0ESTE: confronta-se com o lote nº 30 (trinta). SUDESTE: confronta-se com a Rua nº 10 (dez).

Parágrafo Único – O lote acima descrito localizado no Bairro Jardim São Jorge, situado no Município de Nova Prata do Iguaçu, Comarca de Salto do Lontra, Estado do Paraná, com benfeitoria (04 casas) e com as confrontações constantes na planta do referido loteamento, de propriedade do Município de Nova Prata do Iguaçu, conforme Matrícula nº 6158, do livro 2-AD Registro Geral, da Comarca de Salto do Lontra- PR.

XI - Lote nº 07 (sete) da quadra nº 09 (nove), do loteamento Moradias Siriema, com área de 497,23 m² (quatrocentos noventa e sete metros quadrados e vinte e três decímetros quadrados), com os limites e confrontações seguintes, considerando o observador da rua olhando o imóvel: frente com Prolongamento da Rua Gabriel Kunen na distancia de 20,25m. Lado direito com os lotes 05 e 06 na distancia de 24,57m. Lado Esquerdo com a Rua Tarumã na distancia de 24,54m. Fundos com o lote 08 na distancia de 20,25m.

Parágrafo Único – O lote acima descrito localizado no Bairro São Cristovão, situado no Município de Nova Prata do Iguaçu, Comarca de Salto do Lontra, Estado do Paraná, com benfeitoria (03 casas) e com as confrontações constantes na planta do referido loteamento Moradias Siriema, de propriedade do Município de Nova Prata do Iguaçu, conforme Matrícula nº 7792, do livro 2-AL, Registro Geral, da Comarca de Salto do Lontra- PR.

XII - Lote nº 03 (três) da quadra nº 08 (oito), do loteamento Moradias Siriema, com área de 269,86 m² (duzentos e sessenta e nove metros quadrados e oitenta e seis decímetros quadrados), com os limites e confrontações seguintes, considerando o observador da rua olhando o imóvel: frente com Prolongamento da Rua Tarumã na distância de 13,50m. Lado direito com os a Rua Gabriel Kunem. Lado Esquerdo com o lote 04 na distancia de 19,98m. Fundos parte do lote 2 na distancia de 13,50m.

Parágrafo Único – O lote acima descrito localizado no Bairro São Cristovão, situado no Município de Nova Prata do Iguaçu, Comarca de Salto do Lontra, Estado do Paraná, com benfeitoria (02 casas) e com as confrontações constantes na planta do referido loteamento Moradias Siriema, de propriedade do Município de Nova Prata do Iguaçu, conforme Matrícula nº 7781, do livro 2-AL, Registro Geral, da Comarca de Salto do Lontra- PR.

XIII – Lote nº 05 (cinco) da quadra 12 (doze) com área de 800,00 m² (oitocentos metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: NORTE: confronta com a Rua Tiradentes. LESTE: confronta com o lote 06. SUL: confronta com o lote nº 04 da mesma quadra. OESTE: confronta com ao Rua das Palmeiras.

Parágrafo Único – O lote acima descrito está localizado no Bairro Laticínio, no Município de Nova Prata do Iguaçu, Comarca de Salto do Lontra, Estado do Paraná, com benfeitoria (04 casas) e com as confrontações constantes na planta do referido loteamento, de propriedade do Município de Nova Prata do Iguaçu, conforme Matrícula nº 6299, do livro 2-AE Registro Geral, da Comarca de Salto do Lontra- PR.

XIV – Lote nº 02-A (dois-A) da quadra 79 (setenta e nove), subdivisão do lote nº 51, da Gleba nº 119-FB, do Núcleo Francisco Beltrão, da Colônia Missões, da Cidade de Nova Prata do Iguaçu, desta Comarca, com área a de 400,00 m² (quatrocentos metros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: NORTE: Medindo 20 m confronta-se com a Rua Otávio Rocha. LESTE:

Medindo 20 m confronta-se com o lote 03. SUL: Medindo 20 m confronta-se com o lote 04. OESTE: Medindo 20 m confronta-se com o lote 02.

Parágrafo Único – O lote acima descrito está localizado no Bairro Alto, no Município de Nova Prata do Iguaçu, Comarca de Salto do Lontra, Estado do Paraná, com benfeitoria (02 casas) e com as confrontações constantes na planta do referido loteamento, de propriedade do Município de Nova Prata do Iguaçu, conforme Matrícula nº 08033, do livro 2-AN Registro Geral, da Comarca de Salto do Lontra- PR.

Art. 2º - Fica o Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, autorizado a realizar o cadastro das famílias residentes nos lotes acima descritos, e a proceder a subdivisão dos imóveis conforme ocupação e divisas acordadas, respeitadas os limites e confrontações do lote.

Art. 3º - Ficam os beneficiários desta Lei, autorizados a efetuar escritura pública do imóvel, a partir do momento que o município disponibilizar a documentação.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1292/2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 03 dias do mês de agosto de 2018.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:F0631A4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018

O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão de Pregão, designada pela PORTARIA Nº 3597/2017, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 17/08/2018, às 09:00 horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, realizará *LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 147/2014*, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 048/2018, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem, para os veículos leves da frota municipal. Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 03 de agosto de 2018.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Pregoeiro

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:4C690057

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018

O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão de Pregão, designada pela PORTARIA Nº 3597/2017, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 20/08/2018, às 09:00 horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, realizará *LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 147/2014*, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 049/2018, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de medicamentos, para distribuição gratuita à pacientes do município de Nova Prata do Iguaçu.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 03 de agosto de 2018.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Pregoeiro

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:E4FC2513

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO EDITAL DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE EDITAL
EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

O Fundo de Previdência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu/PR - PREVPRATA torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Credenciamento, sem qualquer exclusividade e/ou ônus, de Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos, devidamente regulamentadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), passíveis de receber recursos deste INSTITUTO, com fiel observância às resoluções e demais normas que regulamentam a aplicação de recursos previdenciários no mercado financeiro nacional. Todas as informações pertinentes ao presente edital, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 01 de agosto de 2018.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Presidente CPL

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:74A86EF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 002/2018

CONTRATO Nº 124/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2016

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Eugenio & Marques Ltda- CNPJ nº 01.600.153/0001-32 - Iguaracu - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Locação de uma processadora de filmes de raio-X, para instalação e uso na sala de raio X médico do Município de Nova Prata do Iguaçu.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO ADITIVO – Tendo em vista a impossibilidade da interrupção dos referidos serviços, amparando-se no Inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93, que

trata da "*prestação de serviços a serem executados de forma contínua...",* a administração considera viável o seguimento da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO – Conforme cláusula Nona do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência, para mais 12 (doze) meses, ou seja, até 03/08/2019.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR – Devido ao aumento da vigência, fica acrescido o valor de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), para pagamento mensal para R$ 900,00 (novecentos reais).

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.

E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 03 de agosto de 2018.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:9D02B704

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 742 - CONCEDE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 742

Ementa: CONCEDE DIÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução nº 082/2011 e Lei Municipal nº 3.693/2014,

R E S O L V E

Artigo 1º- Autorizar concessão de diárias, no valor de R$ 1.056,78 (um mil, cinquenta e seis reais e setenta e oito centavos) a servidora pública abaixo identificada, com a finalidade de custear despesas de alimentação, locomoção e estadia para o desempenho de missão de interesse desta Casa Legislativa a serem realizadas nos dias 21 a 24/08/2018, em Curitiba – PR.

SERVIDORA	CPF	TOTAL DAS DIARIAS
Anna Carolina Amorim da Costa	049.153.929-02	R$ 1.056,78

Previsão orçamentária: Dotação: 01.001.01.031.0001.2002 Desdobramento: 3.3.90.14.00.00
Artigo 2º- Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Agosto de 2018.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Eu, Mathias Costa, Secretário Administrativo, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:867F04E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 69/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 69/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5416/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de material de copa e cozinha e gás para cozinha visando atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais.**Dotação Orçamentária**: 339030-0000.MATERIAL DE CONSUMO.Empresas Vencedoras: CIA ULTRAGAZ S.A empresa portadora do CNPJ: 61.602.199/0278-27 com o valor total de R$ 77.380,00 (setenta e sete mil trezentos e oitenta reais); LUIZ MINIOLI NETTO - EPP empresa portadora do CNPJ: 14.221.429/0001-13 com o valor total de R$ 38.990,50 (trinta e oito mil novecentos e noventa reais e cinqüenta centavos); TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP empresa portadora do CNPJ: 29.310.533/0001-51 com o valor total de R$ 35.038,60 (trinta e cinco mil trinta e oito reais e sessenta centavos);GM DISTRIBUIDORA LTDA empresa portadora do CNPJ: 21.604.118/0001-07 com o valor total de R$ 12.353,00 (doze mil trezentos e cinqüenta e três reais); CINDY DENISE NOLTE-TIBAGI - ME empresa portadora do CNPJ: 29.774.483/0001-63 com o valor total de R$ 8.060,00 (oito mil e sessenta reais);MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENÇONE - ME empresa portadora do CNPJ: 17.992.596/0001-56 com o valor total de R$ 5.033,80 (cinco mil trinta e três reais e oitenta centavos);e a empresa R.C GOES empresa portadora do CNPJ: 24.455.519/0001-22 com o valor total de R$ 1.160,00 (um mil cento e sessenta reais).

Publique-se.

03 de agosto de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:48E3E2D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 69/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 69/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5416/2018

A pregoeira municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos: Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de material de copa e cozinha e gás para cozinha visando atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais.Empresas Vencedoras: CIA ULTRAGAZ S.A empresa portadora do CNPJ: 61.602.199/0278-27 com o valor total de R$ 77.380,00 (setenta e sete mil trezentos e oitenta reais); LUIZ MINIOLI NETTO - EPP empresa portadora do CNPJ: 14.221.429/0001-13 com o valor total de R$ 38.990,50 (trinta e oito mil novecentos e noventa reais e cinqüenta centavos); TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP empresa portadora do CNPJ: 29.310.533/0001-51 com o valor total de R$ 35.038,60 (trinta e cinco mil trinta e oito reais e sessenta centavos);GM DISTRIBUIDORA LTDA empresa portadora do CNPJ: 21.604.118/0001-07 com o valor total de R$ 12.353,00 (doze mil trezentos e cinqüenta e três reais); CINDY DENISE NOLTE- TIBAGI - ME empresa portadora do CNPJ: 29.774.483/0001-63 com o valor total de R$ 8.060,00 (oito mil e sessenta reais);MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENÇONE - ME empresa portadora do CNPJ: 17.992.596/0001-56 com o valor total de R$ 5.033,80 (cinco mil trinta e três reais e oitenta centavos);e a empresa R.C GOES empresa portadora do CNPJ: 24.455.519/0001-22 com o valor total de R$ 1.160,00 (um mil cento e sessenta reais).

Publique-se.

03 de agosto de 2018

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:A60CF3E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.71/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 71/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5909/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais odontológicos através da Secretaria Municipal de Saúde. Empresas vencedoras: EQUIPOS COMERCIAL LTDA, portadora do CNPJ: 11.674.540/0001-77 com o valor total de R$ 803.416,20 (oitocentos e três mil quatrocentos e dezesseis reais e vinte centavos); DENTAL RRK LTDA - ME, portadora do CNPJ: 82.292.574/0001-45 com o valor total de R$ 244.193,40 (duzentos e quarenta e quatro mil cento e noventa e três reais e quarenta centavos); KURTZ MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME, portadora do CNPJ: 27.993.357/0001-74 com o valor total de R$ 217.717,90 (duzentos e dezessete mil setecentos e dezessete reais e noventa centavos); DENTAL OESTE EIRELLI – EPP, portadora do CNPJ: 05.412.147/0001-02 com o valor total de R$ 214.498,90 (duzentos e quatorze mil quatrocentos e noventa e oito reais e noventa centavos); DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI - ME, portadora do CNPJ: 21.504.525/0001-34 com o valor total de R$ 173.281,40 (cento e setenta e três mil duzentos e oitenta e um reais e quarenta centavos); SALVI LOPES E CIA LTDA, portadora do CNPJ: 82.478.140/0001-34 com o valor total de R$ 70.967,20 (setenta mil novecentos e sessenta e sete reais e vinte centavos); E.C. DOS SANTOS COMERCIAL - EPP, portadora do CNPJ: 02.136.854/0001-25 com o valor total de R$ 68.507,90 (sessenta e oito mil quinhentos e sete reais e noventa centavos); DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME, portadora do CNPJ: 18.337.759/0001-20 com o valor total de R$ 54.693,80 (cinquenta e quatro mil seiscentos e noventa e três reais e oitenta centavos); LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, portadora do CNPJ: 00.339.246/0001-92 com o valor total de R$ 46.920,00 (quarenta e seis mil novecentos e vinte reais); DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODNTOLÓGICOS LTDA, portadora do CNPJ: 08.849.206/0001-00 com o valor total de R$ 46.871,50 (quarenta e seis mil oitocentos e setenta e um reais e cinqüenta centavos); ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, portadora do CNPJ: 00.802.002/0001-02 com o valor total de R$ 41.289,50 (quarenta e um mil duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos); PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, portadora do CNPJ: 02.816.696/0001-54 com o valor total de R$ 32.862,00 (trinta e dois mil oitocentos e sessenta e dois reais); WAM LICITACOES LTDA - ME, portadora do CNPJ: 20.973.477/0001-60 com o valor total de R$ 23.219,40 (vinte e três mil duzentos e dezenove reais e quarenta centavos); DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALARES - EPP, portadora do CNPJ: 26.240.632/0001-16 com o valor total de R$ 19.536,00 (dezenove mil quinhentos e trinta e seis reais); FARMACIA MILENIO LTDA, portadora do CNPJ: 12.193.575/0001-57 com o valor total de R$ 9.564,00 (nove mil quinhentos e sessenta e quatro reais); ODONTOMED CANAA LTDA - ME, portadora do CNPJ: 07.947.536/0001-68 com o valor total de R$ 9.298,00 (nove mil duzentos e noventa e oito reais); JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP, portadora do CNPJ: 85.081.446/0001-40 com o valor total de R$ 6.023,30 (seis mil vinte e três reais e trinta centavos) e MAXIMO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME, portadora do CNPJ: 29.136.844/0001-46 com o valor total de R$ 2.496,00 (dois mil quatrocentos e noventa e seis reais).

Publique-se.

03 de agosto de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:02A31719

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 71/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 71/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5909/2018

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais odontológicos através da Secretaria Municipal de Saúde. Empresas vencedoras: EQUIPOS COMERCIAL LTDA, portadora do CNPJ: 11.674.540/0001-77 com o valor total de R$ 803.416,20 (oitocentos e três mil quatrocentos e dezesseis reais e vinte centavos); DENTAL RRK LTDA - ME, portadora do CNPJ: 82.292.574/0001-45 com o valor total de R$ 244.193,40 (duzentos e quarenta e quatro mil cento e noventa e três reais e quarenta centavos); KURTZ MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME, portadora do CNPJ: 27.993.357/0001-74 com o valor total de R$ 217.717,90 (duzentos e dezessete mil setecentos e dezessete reais e noventa centavos); DENTAL OESTE EIRELLI – EPP, portadora do CNPJ: 05.412.147/0001-02 com o valor total de R$ 214.498,90 (duzentos e quatorze mil quatrocentos e noventa e oito reais e noventa centavos); DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI - ME, portadora do CNPJ: 21.504.525/0001-34 com o valor total de R$ 173.281,40 (cento e setenta e três mil duzentos e oitenta e um reais e quarenta centavos); SALVI LOPES E CIA LTDA, portadora do CNPJ: 82.478.140/0001-34 com o valor total de R$ 70.967,20 (setenta mil novecentos e sessenta e sete reais e vinte centavos); E.C. DOS SANTOS COMERCIAL - EPP, portadora do CNPJ: 02.136.854/0001-25 com o valor total de R$ 68.507,90 (sessenta e oito mil quinhentos e sete reais e noventa centavos); DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME, portadora do CNPJ: 18.337.759/0001-20 com o valor total de R$ 54.693,80 (cinquenta e quatro mil seiscentos e noventa e três reais e oitenta centavos); LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, portadora do CNPJ: 00.339.246/0001-92 com o valor total de R$ 46.920,00 (quarenta e seis mil novecentos e vinte reais); DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODNTOLÓGICOS LTDA, portadora do CNPJ: 08.849.206/0001-00 com o valor total de R$ 46.871,50 (quarenta e seis mil oitocentos e setenta e um reais e cinqüenta centavos); ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, portadora do CNPJ: 00.802.002/0001-02 com o valor total de R$ 41.289,50 (quarenta e um mil duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos); PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, portadora do CNPJ: 02.816.696/0001-54 com o valor total de R$ 32.862,00 (trinta e dois mil oitocentos e sessenta e dois reais); WAM LICITACOES LTDA - ME, portadora do CNPJ: 20.973.477/0001-60 com o valor total de R$ 23.219,40 (vinte e três mil duzentos e dezenove reais e quarenta centavos); DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALARES - EPP, portadora do CNPJ: 26.240.632/0001-16 com o valor total de R$ 19.536,00 (dezenove mil quinhentos e trinta e seis reais); FARMACIA MILENIO LTDA, portadora do CNPJ: 12.193.575/0001-57 com o valor total de R$ 9.564,00 (nove mil quinhentos e sessenta e quatro reais); ODONTOMED CANAA LTDA - ME, portadora do CNPJ: 07.947.536/0001-68 com o valor total de R$ 9.298,00 (nove mil

duzentos e noventa e oito reais); JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP, portadora do CNPJ: 85.081.446/0001-40 com o valor total de R$ 6.023,30 (seis mil vinte e três reais e trinta centavos) e MAXIMO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME, portadora do CNPJ: 29.136.844/0001-46 com o valor total de R$ 2.496,00 (dois mil quatrocentos e noventa e seis reais).

Publique-se.

03 de agosto de 2018

LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:FEE3D330

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 54/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 54/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7190/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lataria e pintura para o veículo Renault Master ALLT (ambulância - placa AZL 6473,ano 2015/2016 cor branca), através da Secretaria Municipal de Saúde.A abertura deu-se no dia 24 de julho de 2018, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº. 13.568 de 06 de outubro de 2017, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Saúde. Dotação Orçamentária: 14001103010030211733903900000. Fonte: 1495. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Empresa vencedora:** ZÉ LATA AUTO PINTURA LTDA, portadora do CNPJ: 84.923.267/0001-40 com o valor total de R$ 18.744,00 (dezoito mil setecentos e quarenta e quatro reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

03 de agosto de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:43ACDF5E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 54/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 54/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7190/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lataria e pintura para o veículo Renault Master ALLT (ambulância - placa AZL 6473,ano 2015/2016 cor branca), através da Secretaria Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14001103010030211733903900000

Empresa vencedora: ZÉ LATA AUTO PINTURA LTDA, portadora do CNPJ: 84.923.267/0001-40 com o valor total de R$ 18.744,00 (dezoito mil setecentos e quarenta e quatro reais).

Publique-se.

03 de agosto de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:D8F72CAE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 54/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 54/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7190/2018

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lataria e pintura para o veículo Renault Master ALLT (ambulância - placa AZL 6473,ano 2015/2016 cor branca), através da Secretaria Municipal de Saúde.**Empresa vencedora:**ZÉ LATA AUTO PINTURA LTDA, portadora do CNPJ:84.923.267/0001-40 com o valor total de R$ 18.744,00 (dezoito mil setecentos e quarenta e quatro reais). O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias após a execução do serviço, com apresentação de nota fiscal.

Publique-se.

03 de agosto de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:24E36270

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃONº.07/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7310/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃONº.07/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7310/2018

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira - IMASP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, tornam público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Aquisição de gás de cozinha, para uso do Instituto Municipal de Assistência a Saúde de Palmeira (IMASP)

Dotação: 18.001.01.123.0010.2003.3.3.90.30.00.00

Fornecedor: JOSE SIDINEY BINI FILHO & CIA. LTDA. - ME
CNPJ/CPF: 04.155.037/0001-40

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Carga de gás P13 residencial		2	R$ 60,00	R$ 120,00

Valor Total Homologado - R$ 120,00

Presidente Comissão Licitação

Palmeira, 03 de agosto de 2018.

OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente
Conselho Administrativo
IMASP

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:0179C92D

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.07/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7310/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.07/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7310/2018
O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, proferem a ADJUDICAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: aquisição de gás de cozinha, para uso do Instituto Municipal de Assistência a Saúde de Palmeira (IMASP). Empresas vencedoras: "**JOSE SIDINEY BINI FILHO & CIA. LTDA. - ME CNPJ/CPF: 04.155.037/0001-40,** com o valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais). O valor total do presente processo de dispensa é R$ 120,00 (cento e vinte reais). Prazo de Execução: A entrega dos produtos deverá ser efetuada imediatamente após o recebimento da Ordem de Fornecimento.
Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 5 dias (cinco) dias após a entrega dos produtos, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito bancário em conta corrente em nome da empresa vencedora devidamente identificadas.

Publique-se

Palmeira, 03 de agosto de 2018.

MAURICIO JOSÉ COMIN
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:61F7A083

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.07/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7310/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.07/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7310/2018

Objeto: Aquisição de gás de cozinha, para uso do Instituto Municipal de Assistência a Saúde de Palmeira (IMASP), localizado na Rua Coronel Vida, 311 centro, Palmeira/Pr. A abertura deu-se no dia 05 de julho de 2018, na sede do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira, sito a Rua Coronel Vida, 311, centro, na presença da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 37 de 18/01/2018, atendendo integralmente ao exposto na Lei nº 8.666/93. Dotação Orçamentária: 18.001.04.123.0010.2.003.3.3.90.30.00.00. Fonte: 1001. MATERIAL DE CONSUMO. Empresa vencedora: "**JOSE SIDINEY BINI FILHO & CIA. LTDA. - ME CNPJ/CPF: 04.155.037/0001-40,** com o valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais). O valor total do presente processo de dispensa é R$ 120,00 (cento e vinte reais).
Mediante o exposto HOMOLOGO E RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se

Palmeira, 03 de agosto de 2018.

OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente Conselho Administrativo- IMASP

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:F21EFB3E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 12.284 DE 03/08/2018 - REGULAMENTA A OFERTA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS, CONFORME PREVISÃO DO ART. 14 DA LEI MUNICIPAL Nº 4.147, DE 15 DE JUNHO DE 2016.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com fundamento na Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Lei municipal nº 4.147, de 15 de junho de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Benefícios Eventuais são provisões suplementares e provisórias prestadas aos indivíduos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública, na forma prevista na Lei Federal nº 8.742 de 1993.

Parágrafo único. Os benefícios eventuais integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Art. 2º O auxílio por natalidade é concedido em forma de pecúnia e atenderá, preferencialmente, aos seguintes aspectos:
I - atenções necessárias aos nascituros;
II- apoio a mãe no caso de morte do nascituro;
III- apoio a família no caso de morte da mãe.

Art. 3º O auxílio por morte é concedido na forma de bens de consumo e atenderá, prioritariamente:
I- a despesas com funerária, velório e sepultamento;
II- a necessidades urgentes da família para enfrentar riscos e vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membros.

Art. 4º A situação de vulnerabilidade temporária é caracterizada pelo advento de riscos sociais às famílias, assim entendidos:
I- Doença Grave;
II- Desemprego;
III- Prisão;
IV- População em transito.

Art. 5º As situações de Vulnerabilidade e de Calamidade Publica poderão ser atendidas a partir de avaliação social para a liberação dos seguintes benefícios eventuais:
I - Auxilio alimentação;
II - Liberação de documentos;
III - Passagens intermunicipais.

Parágrafo único. Para os fins deste Decreto, se entende por estado de calamidade pública o reconhecimento pelo poder público de situação anormal, advinda de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à incolumidade ou à vida de seus integrantes.

Art. 6º As provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios diretamente vinculados ao campo da saúde, educação, integração nacional e das demais políticas setoriais não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social.

Art. 7º Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, por meio de Resolução própria, propor, estabelecer critérios e prazos para a provisão de Benefícios Eventuais no âmbito da Política Publica de Assistência Social no município de Palmeira.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor após 90 (noventa) dias de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:4F5E8FAD

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 14.654 DE 03/08/2018 - PRORROGA POR MAIS 15 DIAS O PRAZO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 14.605, DE 20/07/2018.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIODE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 15 dias os trabalhos da Comissão de Sindicância designada pela Portaria nº 14.605, de 20/07/2018.

Art. 2º.A presente prorrogação permitirá a conclusão dos trabalhos até o dia 20/08/2018.

Art. 3º. Registre-se e publique-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 03 de Agosto de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:494A9854

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 12.279 DE 03/08/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 5.656,91.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.736 de 01/08/2018.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 5.656,91 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa e um centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017– Lei Orçamentária Anual e destinada ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública - SMGP
07.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Administração
07.001.04.122.0012.2.041. Pagamento de salários e encargos sociais
713 - 3.1.90.01.00.00 000 APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES R$ 5.656,91

Total Suplementação: R$ 5.656,91

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública - SMGP
07.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Recursos Humanos
07.002.11.128.0013.2.047. Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016
130 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAJURÍDICA R$ 5.000,00
07.002.11.332.0013.2.045. Pagamento de salários e encargos sociais
672 - 3.1.90.01.00.00 000 APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES R$ 280,54
07.004.00.000.0000.0.000. Departamento de Patrimônio e Almoxarifado
07.004.04.122.0015.2.051. Pagamento de salários e encargos sociais
150 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 376,37

Total Redução: R$ 5.656,91

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Agosto de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:0A3E8E87

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 12.280 DE 03/08/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 26.400,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.737 de 01/08/2018.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017– Lei Orçamentária Anual e destinada ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
12.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL
12.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Esporte e Lazer
12.001.27.811.0025.2.093. Pagamento de salários, encargos sociais e bolsa atleta
354 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL R$ 20.000,00
355 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 2.100,00

356 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 4.300,00
Total Suplementação: R$ 26.400,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
12.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL
12.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Esporte e Lazer
12.001.27.811.0025.2.093. Pagamento de salários, encargos sociais e bolsa atleta
357 - 3.3.90.46.00.00 000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R$ 9.121,00
12.001.27.811.0025.2.094. Manutenção das atividades do Departamento de Esporte e Lazer
366 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 7.279,00
12.001.27.812.0025.6.096. Fortalecimento das práticas esportivas e de lazer
367 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 10.000,00
Total Redução: R$ 26.400,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Agosto de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:85797B9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 12.281 DE 03/08/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 33.900,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.738 de 01/08/2018.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 33.900,00 (trinta e três mil novecentos reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Rural
13.002.15.606.0027.2.106. Conservação Rural
423 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 33.900,00
Total Suplementação: R$ 33.900,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0026.2.100. Manutenção de calçadas, meio fio e mobilidade
399 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 33.900,00
Total Redução: R$ 33.900,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Agosto de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:2D9B9243

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 12.282 DE 03/08/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 160.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.739 de 01/08/2018.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
12.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL
12.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Esporte e Lazer
12.001.27.811.0025.2.094. Manutenção das atividades do Departamento de Esporte e Lazer
360 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 8.900,00
361 - 3.3.90.31.00.00 000PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS R$ 8.100,00
362 - 3.3.90.32.00.00 000MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 500,00
364 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 142.500,00
Total Suplementação: R$ 160.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Finanças - SMF
06.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Contabilidade e Finanças
06.001.04.123.0007.2.025. Manutenção das atividades do Departamento de Contabilidade e Finanças
65 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 160.000,00
Total Redução: R$ 160.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Agosto de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:8892DA8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 12.283 DE 03/08/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 285.022,32.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.740 de 01/08/2018.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 285.022,32 (duzentos e oitenta e cinco mil e vinte e dois reais e trinta e dois centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde - SMS
14.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
14.001.10.301.0031.2.118. Pagamento de salários e encargos sociais - Gestão da Atenção Básica
471 - 3.1.90.11.00.00 495VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL R$ 210.022,32
475 - 3.1.90.13.00.00 495OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 65.000,00
479 - 3.1.91.13.00.00 495 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 10.000,00
Total Suplementação: R$ 285.022,32

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde - SMS
14.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
14.001.10.301.0034.2.127. Pagamento de salários e encargos sociais - Gestão da Saúde Bucal
502 - 3.1.90.11.00.00 495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R$ 143.984,05
505 - 3.1.91.13.00.00 495 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 141.038,27
Total Redução: R$ 285.022,32

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Agosto de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:8F276FFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
REPUBLICA POR INCORREÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 53/2018 - POR PRAZO DETERMINADO – MOTORISTA II – PSS – DIEGO PERES DA SILVA FALARZ

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 53/2018 - POR PRAZO DETERMINADO – MOTORISTA II – PSS – DIEGO PERES DA SILVA FALARZ
EXTRATO Nº. 53/2018
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: DIEGO PERES DA SILVA FALARZ
Cargo: – Motorista II – PSS
Regime: PSS
Vencimento R$ 1.758,65 (um mil setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos)
Vigência: 01/08/2018 à 28/02/2019.
Data: 27/07/2018

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:553CEC79

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTENCIA - CONCURSO PUBLICO - TECNICO AGRICOLA - HENRIQUE DOS SANTOS RISTOW

Termo de Desistência

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Concurso Público homologado através do Decreto nº 10.153 de 12/02/2016, pelo Município de Palmeira, para preenchimento de vaga para o cargo de **Técnico Agrícola,** constante no quadro próprio de funcionários, chamados pela 1 vez, a se apresentar para assumir o cargo o qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua, ciente de que com isso, passara para última classificação no cargo para qual foi aprovado.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 03 de Agosto de 2018.

HENRIQUE DOS SANTOS RISTOW
Desistente

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:3FBAE0D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA CONCURSO PUBLICO – TECNICO AGRICOLA

Palmeira, 03 de Agosto de 2018**.**

COMUNICADO – CHAMADA CONCURSO PUBLICO – TÉCNICO AGRÍCOLA
A Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 06 de Agosto do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, para assumir o cargo de Técnico Agrícola, conforme Concurso Público 01/2015 homologado através do Decreto nº. 10.153 de 12/02/2016. O não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 6248/2018.
TECNICO AGRICOLA:

· **JOSE MIGUEL STADLER DE AMORIM**

Atenciosamente,

ELIEZER BORCOSKI
Secretario Municipal de Agricultura e Pecuaria

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:09213D83

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 14.655 DE 03/08/2018 - ANULA O CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 54/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente daquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro nas Sumulas nº 346 e nº 473 do Supremo Tribunal Federal - STF e de acordo com o contido no procedimento administrativo protocolado sob nº 8084/2018

Resolve:

Art. 1º Anular o Contrato de Trabalho, por prazo determinado, destinado a atender à necessidade temporária deexcepcional interessepúblico, na área da saúde, celebrado com Sra. Glacieli Borges Zacarkim, para preenchimento da vaga de Agente de Combate à Dengue, publicado no Diário Oficial do Município, na data de 19 de julho de 2018, Edição 1551.

Art. 2ºO ato administrativo é motivado pelo pedido de desistência do preenchimento da vaga, formulado pela referida contratada no mesmo dia de sua nomeação, em 01 de agosto de 2018, invalidando assim os efeitos do contrato nº 54/2018, fato este pertinente e suficiente para justificar tal conduta.
Parágrafo único. Em razão do contido na presente Portaria, fica sem efeito o distrato do contrato nº 14/2018, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02 de agosto de 2018, Edição nº1561.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:EE104C88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES

Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções Adendo VIII a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985 Anexo 9, da Lei nº 4.320/64

	10 Saúde	99	Reserva de Contingência	**TOTAL**
01 CISLIPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ	9.778.416,91		0,00	**9.778.416,91**
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00		98.771,89	**98.771,89**
TOTAL	**9.778.416,91**		**98.771,89**	**9.877.188,80**

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:0D0733E3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA Nº 102/2018 SUBSTITUI MEMBRO COMISSÃO 90/2018 PERÍODO FÉRIAS MEMBRO PERMANENTE

PORTARIA Nº 102/2018

NOMEIA MEMBRO SUBSTITUTO PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO (EQUIPE DE APOIO) DO CISLIPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ.

O PRESIDNETE DO CISLIPA – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições.

CONSIDERANDO que a servidora Marianna Christina do Amaral, membro da Comissão Permanente de Licitação e membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro, estará gozando de férias no **período de 01/08/2018 a 30/08/2018.**

CONSIDERANDO a necessidade de compor a Comissão Permanente de Licitação e Pregão, para fins de recebimento, exame e julgamento de todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastro de licitantes no âmbito da Administração CISLIPA, e ainda, o disposto no artigo 51 e seu § 4º da Lei de Licitações e Contratos nº. 8.666/93.

CONSIDERANDO a necessidade de, nas hipóteses de afastamento legais dos seus integrantes, manter a composição de, no mínimo, 03 (três) membros da Comissão de licitação, nos termos do caput do Art. 51 da lei de Licitação e Contratos Administrativos nº 8.666/93.

Art. 1º Nomear o servidor **Michael Jackson Neves**, para substituir o período de férias, da servidora Marianna Christina do Amaral, na Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Apoio ao Pregoeiro do CISLIPA, instituída pela **portaria nº 090/2018**, para que seja, assim, assegurado o mínimo legal de 03 (três) membros, conforme caput do art. 51 da Lei de Licitação e Contratos Administrativos nº 8.666/93.

Art. 2º esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE

Paranaguá, 03 de agosto de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:EFC618E6

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº101/2018

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017,

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (MAGISTÉRIO)**

NOME DO SEGURADO: SUZANA DA VEIGA WILCZEK

CARGO OCUPADO: PROFESSORA – PROFE20N14

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
4.630.011-4	851.939.259-87	555601	Previdenciário Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas LC. 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de Junho de 2004 e Emenda Constitucional nº 041 de 19/03/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Regra de Transição. Artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003. Totalidade da última remuneração fixa do cargo efetivo mais a média aritmética simples sobre as verbas transitórias.

VALOR DO PROVENTO: R$ 3.609,72 (Três mil, seiscentos e nove reais e setenta e dois centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012.

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM:	INÍCIO:
1080/2018	04/04/2018	06/08/2018

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 06 de Agosto de 2018.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:F9B8B43E

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 102/2018

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017,

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA INTEGRAL POR INVALIDEZ.**

NOME DO SEGURADO: EDUARDO FERREIRA MARTINS

CARGO: ARTIFICE – GRUPO B4019

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
3.337.525-5	391.212.169-91	171801	PREVIDENCIÁRIO PPREV

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006, Decreto 1.730, de 14 de Março de 2007, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de Junho de 2004 e Artigo 1º da Emenda Constitucional 70/2012.

FORMA DE CÁLCULO: Regra de Transição. Artigo 1º da Emenda Constitucional 70/2012. Proventos de aposentadoria calculados com base na remuneração do cargo efetivo em que se der a aposentadoria.

VALOR: R$ 3.288,75(Três mil, duzentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos) - Demonstrativo em respeito à ON nº069/2012 do TCE- PR.

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM:	INÍCIO:
34065/2017	31/10/2017	06/08/2018

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 06 de Agosto de 2018.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:0D65EA23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 043/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2018

A Prefeitura do Município de Paranaguá, através de sua Pregoeira Oficial designada pelo Decreto nº 202/2017, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 043/2018, objetivando a Aquisição de Veículos Adaptados para atender as Secretarias Municipais, está **SUSPENSA** para retificação do Edital de Licitação. Informações pelo site da Prefeitura: www.paranagua.pr.gov.br / www.licitacoes-e.com.br ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 03 DE AGOSTO DE 2018

ROSIANA DO ROCIO PEREIRA PESCH
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:2F0A5BF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.120

PORTARIA Nº 1.120

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o artigo 121 da Lei Complementar nº 046, de11 de maiode 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1.041/2018,

RESOLVE:

I - Conceder licença para tratar de interesses particulares, pelo período de até 24 (vinte e quatro) meses, sem remuneração, à servidora FERNANDA TAGLIARI DA SILVA, Auxiliar de Consultório Dentário, matrícula: 9538-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 20 de julho.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 31 de julho de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Republicado por incorreção.

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:9E22FBED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 855

DECRETO Nº 855

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares n.ºs, 192 e 197/2016 e 203/2017, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), EMERSON MARTINS DA SILVA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador de Fiscalização das Obras Municipais, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de agosto de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:D0E363B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2018

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15
UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO - CNPJ Nº 03.604.410/0001-30

Objeto: "Contratação de Serviços de Treinamento e Aperfeiçoamento, para Capacitação de Servidores Públicos Municipais, na área de Treinamento que se pretende participar, com o tema: "O Direito à Educação e a garantia ao acesso, à permanência e à aprendizagem" para qualificação e aprofundamento dos servidores municipais, para contribuir com o desempenho adequado das funções, ampliando conhecimentos, nos temas em debates, conforme inteiro teor do processo administrativo nº 24741/2018. Com fulcro no artigo 25, caput da Lei Federal Nº 8.666/93, em atendimento da Secretarias Municipal de Educação e Ensino Integral.

Processo Administrativo nº: 24741/2018

Valor da Contratação: R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).

Data do Curso: 14 a 17 de Agosto de 2018.

Dotação orçamentária:
11.01.2080.0012.0361.0016.3.33.90.39.4800.01107

Foro: Paranaguá-Pr

Data: 03/08/2018

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:709BA7DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 020/2018

A Srª. Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral do Município de Paranaguá-Pr, no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 020/2018, que tem por objeto: **"Contratação de Serviços de Treinamento e Aperfeiçoamento, para Capacitação de Servidores Públicos Municipais, na área de Treinamento que se pretende participar, com o tema: "O Direito à Educação e a garantia ao acesso, à permanência e à aprendizagem" para qualificação e aprofundamento dos servidores municipais, para contribuir com o desempenho adequado das funções, ampliando conhecimentos, nos temas em debates, conforme inteiro teor do processo administrativo nº 24741/2018. Com fulcro no artigo 25, caput da Lei Federal Nº 8.666/93, em atendimento da Secretarias Municipal de Educação e Ensino Integral.**

II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO - CNPJ Nº 03.604.410/0001-30**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 03 de Agosto de 2018.

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:03DE50D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2018 – PROCESSO Nº 13023/2018

Na data de 03 de Agosto de 2018, às 14h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 191/2017, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO, com a finalidade de proceder o julgamento da habilitação, referente ao processo licitatório Concorrência Pública nº 010/2018, tendo como objeto **"Outorga de Concessão de Uso de bem público, dos espaços reservados para restaurantes, lanchonetes e cafés (espaços públicos/ boxes), no "Centro Gastronômico da Juventude", localizado na Praça Rosa Antonio de Andrade, na confluência das Ruas Benjamin Constant com Princesa Isabel e o Rio Itiberê, no Centro Histórico Rua da Praia, no Município de Paranaguá/Pr, mediante o pagamento da Taxa Mensal de Utilização do Espaço**, objetivando a comercialização de refeições e lanches aos munícipes e turistas, de acordo com as especificações e exigências contidas no edital. Dando continuidade à análise das condições habilitatórias, a Comissão de Licitação verificou que todas as licitantes atenderam aos requisitos estipulados pelos itens 8.1 de habilitação jurídica, e 8.1.2 de regularidade fiscal e trabalhista. Dessa forma, esta Comissão delibera por unanimidade, com fulcro no item 8 do Edital, pela **HABILITAÇÃO DAS LICITANTES: RENE SIVEK AINATI 04609551950 (CNPJ 31.009.116/0001-15); MICHELE CRISTINA GRACIANO CONCEIÇÃO 07744939921 (CNPJ 30.962.892/0001-72); ANA PAULA DAS NEVES 01611625920 (CNP 30.816.153/0001-72) e LUCIO JOSE TEODORO 43407919972 (CNP 31.034.035/0001-75).** Deixa-se de abrir prazo para recurso, considerando que houve por parte das licitantes participantes a renúncia ao prazo recursal, conforme documentos apensados no presente processo licitatório. **Fica estabelecida a data de 09 (nove) de Agosto de 2018, às 14:00h, a abertura do Envelope II de Proposta de Preços, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração, Palácio São José, sito a Rua Júlia da Costa, 322, Centro.** Nada mais.

Paranaguá, 03 de Agosto de 2018.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.

FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO
Membro da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:1F870F9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 269/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 24/09/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ADX0944	277450NIC0026786	01/08/2018	50020	R$ 195.23
ADZ0114	277450NIC0026769	31/07/2018	50020	R$ 195.23
AGS7201	277450NIC0026785	01/08/2018	50020	R$ 195.23
AIR8860	277450NIC0026768	31/07/2018	50020	R$ 195.23
ALZ5004	277450NIC0026774	31/07/2018	50020	R$ 130.16
APU6949	277450NIC0026778	01/08/2018	50020	R$ 390.46

AQD5829	277450NIC0026782	01/08/2018	50020	R$ 293.47
ARQ9482	277450NIC0026784	01/08/2018	50020	R$ 585.69
ATB7706	277450NIC0026789	01/08/2018	50020	R$ 130.16
AVD1622	277450NIC0026777	01/08/2018	50020	R$ 195.23
AVH9743	277450NIC0026765	31/07/2018	50020	R$ 195.23
AXK7354	277450NIC0026780	01/08/2018	50020	R$ 195.23
AZV2028	277450NIC0026781	01/08/2018	50020	R$ 293.47
BAF2861	277450NIC0026783	01/08/2018	50020	R$ 293.47
BBC9871	277450NIC0026771	31/07/2018	50020	R$ 293.47
BEC5513	277450NIC0026788	01/08/2018	50020	R$ 195.23
DOC2419	277450NIC0026775	31/07/2018	50020	R$ 195.23
EDL5874	277450NIC0026770	31/07/2018	50020	R$ 195.23
FGN2978	277450NIC0026764	31/07/2018	50020	R$ 195.23
KXW4768	277450NIC0026767	31/07/2018	50020	R$ 130.16
MIC6976	277450NIC0026766	31/07/2018	50020	R$ 195.23
MJG3830	277450NIC0026773	31/07/2018	50020	R$ 195.23
MJW0859	277450NIC0026772	31/07/2018	50020	R$ 195.23
MKG1881	277450NIC0026787	01/08/2018	50020	R$ 130.16
MLV0855	277450NIC0026790	01/08/2018	50020	R$ 195.23
NPD6599	277450NIC0026776	01/08/2018	50020	R$ 195.23
PZY6107	277450NIC0026779	01/08/2018	50020	R$ 195.23
QBT4318	277450NIC0026791	01/08/2018	50020	R$ 130.16

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:99E49223

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
LEI N° 4.705/2018

Altera os artigos 8º, 32, 38, 40, 46 e 47 da Lei Municipal nº 4.396/2015, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Paranavaí.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Os artigos 8º, 32, 38, 40, 46 e 47 da Lei Municipal nº 4.396/2015, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Paranavaí, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º O Gabinete do Prefeito e as Unidades Administrativas enumeradas no artigo 3º, itens 1 e 2, e com base no artigo 4º desta Lei, estão assim estruturadas:

1. Gabinete do Prefeito – GAP
1.1. Chefe de Gabinete
1.2. Diretoria Especial de Expediente e Relações Públicas – DERP

2. Procuradoria Geral do Município – PGM
2.1. Procon – PROCON
2.2. Coordenação de Assistência Judiciária – CAJ
2.3. Divisão de Apoio Administrativo – DAA

3. Controladoria Geral do Município – CGM
3.1. Diretoria de Frotas e Combustíveis – DIRFG
3.2. Ouvidoria Geral – OVGE

4. Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEMEL
4.1. Diretoria de Esportes – DIRESP
4.1.2. Divisão de Projetos Esportivos – DVPE
4.1.3. Divisão de Esportes, Recreação e Lazer – DVREL
4.1.4. Divisão de Manutenção de Praças Esportivas – DVMP

5. Secretaria Municipal de Comunicação Social – SECOM
5.1. Diretoria de Mídia – DIRM
5.2. Diretoria de Jornalismo – DIJOR

6. Secretaria Municipal de Administração – SEAD
6.1. Diretoria de Recursos Humanos – DIRH
6.1.1. Divisão de Gestão de Pessoal – DVGP
6.1.2. Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho – DVSEM
6.2. Diretoria de Patrimônio – DIRP
6.3. Divisão de Tecnologia de Informação – DTI

7. Secretaria Municipal de Fazenda – SEFAZ
7.1. Diretoria de Compras – DIRC
7.1.1. Divisão de Procedimentos de Licitações Públicas e Contratos - DVPROL
7.2. Diretoria de Receitas – DIRRE
7.3. Diretoria de Finanças – DIRFI
7.3.1. Divisão de Controle Orçamentário – DVCO
7.4. Divisão de Controle e Transferência Voluntária – DVCONTV

8. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEDUR
8.1. Diretoria Especial de Iluminação Pública
8.2. Diretoria de Projetos – DIRP
8.3. Divisão de Controle Urbano – DVCOU
8.4. Diretoria de Planejamento e Habitação – DIRH

9. Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito – SEPROVPAT
9.1. Diretoria de Proteção ao Patrimônio – DIRPPAT
9.2. Diretoria de Trânsito – DIRT
9.2.1. Departamento de Sistema Viário e Sinalização – DEPSVS

10. Secretaria Municipal de Agricultura – SEAGRI
10.1. Diretoria de Fomento Agrícola – DIRFA
10.2. Divisão de Abastecimento – DIAB
10.3. Divisão de Estradas Rurais - DIER

11. Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA
11.1. Diretoria de Gestão Ambiental – DIRGA
11.2. Diretoria de Paisagismo – DIRPAI

12. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDECTU
12.1. Diretoria da Agência do Trabalhador– DIAT
12.2. Diretoria de Indústria e Comércio – DIRICOM
12.3. Divisão de Análise de Crédito – DIAC
12.4. Diretoria de Turismo e Eventos – DIRTUE
12.5. Divisão de Eventos – DIEV

13. Secretaria Municipal de Assistência Social – SEAS
13.1. Diretoria do Centro da Juventude – DIRCEJU
13.2. Diretoria de Gestão Municipal do SUAS - DISUAS
13.3. Divisão de Promoção Humana – DVPH
13.4. Divisão de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares - DVSCONFO

14. Secretaria Municipal de Educação – SEED
14.1. Departamento de Educação Infantil – DEPEIN
14.2. Diretoria Administrativa – DIRAM
14.2.1. Divisão de Suprimentos – DVSUP
14.2.2. Divisão de Transportes – DVTRANS

15. Secretaria Municipal de Saúde – SESAU
15.1. Ouvidoria da Saúde – OUSA
15.2. Conselho Municipal de Saúde
15.3. Divisão de Transportes – DVTRANS
15.4. Diretoria de Vigilância em Saúde – DIRVIS
15.4.1. Departamento de Controle de Zoonoses – DEPCOZ
15.5. Diretoria de Planejamento – DIRPLA
15.6. Diretoria de Atividades em Saúde – DIRAS
15.7. Diretoria de Pronto Atendimento Municipal – DIRPAM
15.8. Diretoria de Odontologia – DIROD
15.9. Diretoria de Assistência Farmacêutica - DAF
15.10. Departamento de Manutenção Geral - DEPMAGE

16. Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRAS
16.1. Diretoria Especial de Pavimentação e Galerias de Águias Pluviais - DEPAG
16.2. Diretoria de Infraestrutura – DIRINF
16.3. Diretoria de Serviços Públicos - DISP
16.4. Divisão de Manutenção de Frotas – DIMF

16.5. Divisão de Pavimentação – DIVPAV
16.6. Divisão de Galerias e Águas Pluviais – DIGAP
16.7. Divisão de Obras e Administração de Contratos – DOAC

Art. 32. ...

§ 1º A Diretoria de Proteção ao Patrimônio compete:
I – coordenar os serviços de vigilância patrimonial;
II – planejar medidas de proteção ao patrimônio do Município;
III – oficiar às autoridades competentes o furto ou roubo do patrimônio municipal;
IV – organizar os serviços de vigilância patrimonial.

§ 2º A Diretoria de Trânsito compete:
I – elaborar estudos e administrar o sistema viário da área urbana, em conjunto com os outros órgãos competentes;
II – executar plano de circulação de veículos e de pedestres, incluindo a sinalização horizontal, vertical e semafórica, em conjunto com os demais órgãos competentes;
III – emitir pareceres técnicos, sobre assuntos relacionados ao trânsito;
IV – estabelecer normas visando a disciplinar o uso do espaço urbano no concernente ao deslocamento de pessoas e veículos;
V – informar e instruir os processos relativos à concessão, supressão e transferência de linhas de transporte coletivo de passageiros;
VI – fiscalizar o cumprimento das normas de trânsito dentro da sede do Município de Paranavaí, aplicando as penalidades em relação às infrações de trânsito de competência municipal.

§ 3º Ao Departamento de Sistema Viário e Sinalização compete:
I – execução das atividades visando a execução de serviços de sinalização do Município;
II – proposição da melhoria do sistema de sinalização;
III – elaboração de projetos, programas e estudos atinentes ao sistema de sinalização pública;
IV – fiscalização da execução dos serviços de sinalização;
V – executar serviços e melhorias nas vias e logradouros públicos do Município, com o objetivo de garantir a segurança do trânsito à população;
VI- executar serviços e manter o sistema viário de competência municipal, inclusive a sinalização horizontal, vertical e semafórica.

§ 4º Ficam criadas na Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito 07 (sete) gratificações salariais no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), aos servidores efetivos ocupantes dos cargos de Agente de Conservação, Ajudante Geral e Auxiliar de Serviços Geral, que forem designados formalmente para a execução de serviços de serviços de instalação e manutenção de placas de sinalização viária, confecção de redutores de velocidade (quebra-molas), pinturas horizontais de sinalização viária e pequenos serviços de marcenaria.

Art. 38. ...

§ 1º A Diretoria da Agência do Trabalhador, que deverá ser ocupada por pessoa com ensino superior completo em Administração, Ciências Contábeis ou Direito, compete:
Coordenar todas as atividades relacionadas a Agência do Trabalhador de Paranavaí, em consonância com as exigências do Governo do Estado do Paraná, no qual o Município mantém convênio para o funcionamento da agência;
Coordenar equipe de servidores, distribuindo e delegando funções para o bom andamento dos trabalhos;
Cumprir as metas e objetivos de trabalho exigidos em razão do convênio com o Estado do Paraná;
Intermediar junto a empregadores a disponibilidade de novos postos de trabalhado através de visitas, encontros e reuniões;
Fomentar e divulgar os serviços disponibilizados pela Agência do Trabalhador, bem como aperfeiçoar e aumentar o fluxo de trabalhadores e empregadores;
Firmar parcerias entre as entidades de ensino curriculares e técnicos com o Município de Paranavaí para ministrar cursos visando a capacitação e o aperfeiçoamento do trabalhador para o mercado de trabalho;
Manter o Secretário Municipal ciente das atividades do Setor;
Participar e ou representar quando solicitado e ou convocado pelo Secretário ou superiores, em eventos diversos;
Desempenhar outras atividades correlatas que lhe foram atribuídas pelos Secretários e ou Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 2º A Diretoria de Industria e Comércio compete a execução das competências atribuídas nos incisos I a XIII deste artigo.

§ 3º A Divisão de Análise de Crédito compete:
I - gerir todas as ações de créditos realizadas pela Sala do Empreendedor, designando atribuições aos servidores e estagiários do setor;
II - fiscalizar as ações dos servidores e estagiários na fiel realização dos contratos de créditos;
III - gerir o setor em relação a sua estrutura predial e cumprimento da padronização da Sala do Empreendedor;
IV - elaborar e participar de ações voltadas ao cumprimento da Lei Geral da Micro e Pequena Empresa (123/2006);
V - realizar análise de viabilidade de concessão de financiamentos com taxas diferenciadas através dos parâmetros do Fomento Paraná;
VI - realizar visitar técnicas referentes aos processos de acesso de crédito, fiscalizando e acompanhando a efetiva utilização do crédito;
VII - gerir a inclusão de propostas de financiamentos no sistema do Fomento Paraná, acompanhando e alimentando o sistema o sistema para as etapas para liberação do crédito;
VIII - fomentar e divulgar os serviços de crédito oferecidos pela Sala do Empreendedor;
IX - desempenhar atividades em parceria com instituições que contribuam para o desenvolvimento local;
X - elaborar e acompanhar operações e transações financeiras dos MEI's e ME's;
XI - desempenhar outras atividades correlatas que forem atribuídas pelo Secretário da pasta e ou o Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 4º A Diretoria de Turismo e Eventos compete:
I – a promoção e integração de esforços para a melhoria e aproveitamento das potencialidades turísticas do Município e da sua infraestrutura;
II – o estímulo, apoio e iniciativas setoriais para a realização de eventos que ofereçam atrativos turísticos, tais como: feiras, exposições e outros;
III – a busca de parcerias com entidades locais e com outros municípios no sentido de desenvolver ações coordenadas e conjuntas na área turística para que as promoções apresentem maior atrativo para os visitantes em potencial e aumentem a sua taxa de permanência;
IV – desenvolvimento de estudos, encaminhamento de medidas para prover a infraestrutura necessária para a área turística, tais como instalações apropriadas, vias de acesso, obras de paisagismo e outros;
V – promoção e realização de cursos voltados para a formação dos recursos humanos para atuarem no setor turístico;
VI – disposição de subsídios e recursos humanos de nível gerencial para, conjuntamente com o acompanhamento das demais Secretarias Municipais, monitorar a implementação do Plano Diretor;
VII - elaboração do Plano de Desenvolvimento do Turismo;
VIII – execução do inventário turístico;
IX– elaboração de projetos de pesquisa e coordenação de levantamento qualitativo e quantitativo da oferta e infraestrutura do mercado turístico local.
X – elaboração e implantação de calendário turístico do município;
XI – execução do inventário turístico;
XII – elaboração de projetos de pesquisa e coordenação de levantamento qualitativo e quantitativo da oferta e infraestrutura do mercado turístico local;
XIII – manutenção do banco de dados atualizado do segmento turístico;
XIV – desenvolvimento de estudos estatísticos de interesse turístico;
XV – manutenção do acervo da legislação de interesse turístico;
XVI – desenvolvimento de roteiros e circuitos turísticos no Município, Distritos e região;
XVII – manutenção do fluxo turístico para traçar o perfil do visitante;
XVIII – elaboração de políticas de turismo municipal;
XIX – coordenação do Centro de Informações Turísticas Regional, bem como a elaboração de projetos para sinalização turística;

XX – elaborar projetos para revitalização de pontos turísticos;
XXI – promover parcerias internacionais, missões e intercâmbios, tanto na área turística como para o desenvolvimento econômico do município.

§ 5º A Divisão de Eventos compete:
I – coordenação das atividades realizadas no Centro de Eventos;
II – gerenciamento e administração dos serviços técnicos e administrativos referentes às atividades;
III- promoção de cursos e eventos

Art. 40. ...

§ 1º À Diretoria do Centro da Juventude compete:
I – chefiar o Centro da Juventude;
II – planejar, organizar, coordenar e avaliar o desenvolvimento das atividades realizadas no Centro da Juventude;
III – coordenar as atividades de todos os servidores lotados no Centro da Juventude;
IV – manter a Diretoria do sistema Único de Assistência Social e Secretário Municipal ciente das atividades do Centro da Juventude;
V – gerenciar e administrar serviços técnicos e administrativos referentes às atividades e ações do Centro da Juventude;
VI – promover o levantamento das necessidades de compras, contratação de serviços e outros que se fizerem necessários para o bom funcionamento do Centro da Juventude;
VII – promover ações que visem à execução dos serviços de forma integrada junto a outras políticas no processo de elaboração dos planos, programas e projetos desenvolvidos no Centro da Juventude;
VIII – elaborar relatórios periódicos sobre as atividades e serviços desenvolvidos;
IX – fomentar parceria com a sociedade civil, instituições de ensino e outros, para o desenvolvimento de programas, projetos e atividades desenvolvidas no Centro da Juventude;
X – zelar pela conservação do patrimônio, bem como sua manutenção.

§ 2º A Diretoria de Gestão Municipal do Sistema Único de Assistência Social compete:

I - implantar, implementar, acompanhar e avaliar a gestão do Sistema Único de Assistência Social- SUAS;
II - regular as ações de gestão do SUAS e as relações entre os entes públicos e as entidades e organizações de assistência social;
III - propor instrumentos de regulamentação da Política Nacional de Assistência Social - PNAS, quanto aos aspectos de sua gestão;
IV - apoiar e fomentar os instrumentos de gestão participativa;
V- conduzir a elaboração do Plano Municipal de Assistência Social;
VI- elaborar diagnóstico municipal da cobertura de serviços da Política de Assistência Social;
VII- elaborar e acompanhar a execução do Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Orçamentária Anual(LOA);
VIII- submeter a LOA, LDO e PPA relativos à política de assistência social e unidades vinculadas à SMAS, à apreciação e deliberação dos conselhos afetos;
IX- coordenar e subsidiar a realização de estudos e pesquisas do processo de planejamento, implantação, implementação e normalização da Política Nacional de Assistência Social;
X - participar da definição de normas e padrões sobre a qualidade de serviços socioassistenciais prestados aos usuários;
XI - prestar apoio técnico a rede socioassistencial na organização e execução de ações referentes à gestão do SUAS;
XII - fomentar a cooperação municipal, em conjunto com a rede intersetorial mediante a proposição de fóruns de discussão, projetos e canais de cooperação técnica em assistência social;
XIII. acompanhar as deliberações dos conselhos de políticas públicas e de direitos afetos à sua área de competência;
XIV. prestar o assessoramento técnico e operacional aos conselhos administrativamente vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social;
XV. participar da elaboração do cronograma de desembolso relativo às unidades orçamentárias vinculadas à SEMAS;
XVI. coordenar e acompanhar o trabalho da equipe da Secretaria, assegurando a realização de supervisões sistemáticas;
XVII. assessorar, articular e sistematizar informações geradas pelas diversas áreas da SEMAS em relatório anual (qualiquantitativo) de gestão da política municipal de assistência social e para o planejamento das ações;
XVIII- apoiar e acompanhar a implantação e implementação dos princípios e diretrizes da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS;
XIX. planejar, organizar e promover a capacitação continuada da equipe vinculada à secretaria de acordo com a demanda detectada nas supervisões;
XX. desenvolver outras atividades afins, no âmbito de sua competência.
XXI. assessorar as unidades administrativas do órgão na elaboração e aplicação do planejamento estratégico institucional, acompanhando seu desenvolvimento e atualização;
XXII. dirigir, orientar e coordenar todos os serviços administrativos e atividades de competência do gabinete do titular da pasta;
XXIII. encaminhar para publicação, através do órgão competente, os atos administrativos de competência do órgão;
XXIV. orientar e Elaborar as minutas da correspondência oficial, projetos de lei, convênios e demais atos administrativos do órgão;
XXV. organizar e manter o arquivo de documentos oficiais;
XXVI. coordenar e assessorar, de modo geral, os assuntos administrativos do órgão;
XXVII. participar da organização de conferências e eventos afetos à política de assistência social e áreas afins;
XXVIII. estabelecer o fluxo de informações execução interna e externa da Secretaria Municipal de Assistência Social;
XXIX. elaborar estudos, pareceres e relatórios a respeito de assuntos de interesse da Secretaria;
XXX. assessorar o Secretário Municipal na gestão orçamentária, financeira e na execução dos recursos da respectiva Secretaria;
XXXI. prestar o assessoramento técnico e operacional no que se refere à gestão do SUAS na execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais visando ao alcance das metas estabelecidas no Pacto de Aprimoramento do SUAS no Municípios.
XXXII. quando necessário, e mediante autorização do Secretário, representá-lo em reuniões de qualquer natureza relacionadas a assuntos da respectiva Secretaria;
XXXIII. prestar o assessoramento técnico e operacional em relação aos Planos de Providência, constituindo instrumentos de planejamento das ações para superação de dificuldades dos entes federados na gestão e execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, a ser elaborado pelos Estados, Distrito Federal e Municípios.

§ 3º À Divisão de Promoção Humana compete:
I – promover o levantamento de recursos da comunidade que possam ser utilizados no socorro e na assistência às pessoas ou grupos sociais necessitados;
II – coordenar e cooperar com as entidades que atuam na área de assistência social no âmbito municipal;
III – promover a análise e triagem de casos para concessão de benefícios sociais aos integrantes de grupos vulneráveis da coletividade;
IV – motivar o desenvolvimento de programas e atividades que propiciem oportunidades de incremento de renda direcionados, particularmente, à população de baixa ou nenhuma renda;
V – identificar os problemas sociais mais prementes que afetam a população do Município e estabelecer políticas e estratégias de atuação do órgão;
VI - Administrar programas inseridos no Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
VII – promover ações, visando a proporcionar atendimento a segmentos da população, socialmente marginalizados;
VIII – prestar assessoramento direto ao Secretário de Assistência Social, auxiliando-o no exercício das atribuições que lhe são inerentes;
IX – cumprir e fazer cumprir atos administrativos emanados de seus superiores;
X – propor a criação de projetos e programas de promoção da pessoa humana, bem como assessorar as unidades administrativas do órgão na aplicação do planejamento estratégico institucional, acompanhando seu desenvolvimento e atualização;

XI – participar da elaboração das políticas de promoção humana da Secretaria.

§ 4º À Divisão de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares compete:
I – promover, direta ou indiretamente, serviços, programas e ações que visem ao bem-estar da comunidade local, especialmente da população em vulnerabilidade social, de todas as faixas etárias;
II – realizar diagnóstico sócio especial das famílias;
III - planejar, organizar, coordenar e avaliar o desenvolvimento das atividades de serviços de convivência de vínculos familiares;
IV – manter informado através de relatórios com dados técnicos a gestão do SUAS dentro da Secretaria Municipal de Assistência Social informando as atividades desenvolvidas neste setor;
V – fomentar parceria com a sociedade civil, instituições de ensino e outras, para o desenvolvimento de ações que venham a fortalecer o Sistema de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares;
VI - fomentar as alternativas emancipadoras para enfrentamento da vulnerabilidade social;
VII - cumprir outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo Secretário e/ou Chefe do Poder Executivo.

Art. 46 À Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos compete:
I – oferecer subsídios pertinentes à sua Secretaria e recursos humanos de nível gerencial para, conjuntamente com o acompanhamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, monitorar a implementação do Plano Diretor e Planos Setoriais Municipais;
II – elaborar projetos de captação de recursos pertinentes à sua área de atuação junto aos respectivos órgãos competentes com o acompanhamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;
III – promover e executar os serviços de manutenção e conservação da infraestrutura básica do Município;
IV – executar trabalhos de conservação de obras públicas municipais;
V – conservar e melhorar as vias e logradouros públicos, exceto no aspecto paisagístico;
VI – fiscalizar a execução de serviços de pavimentação de vias e logradouros públicos;
VII – fiscalizar, na sua área de atuação, a execução de serviços e de obras públicas contratadas, concedidas ou permitidas, exceto aqueles ligados à área de meio ambiente;
VIII – fiscalizar o cumprimento das normas relativas à utilização de vias e logradouros públicos;
IX – executar os serviços de conservação e manutenção de iluminação pública e de instalações elétricas e hidráulicas em próprios municipais;
X – administrar e fiscalizar os serviços de transporte coletivo municipal;
XI – executar os serviços de manutenção de veículos e máquinas rodoviárias de propriedade do Município;
XII – manter, conservar e reformar, quando necessário, os próprios públicos e os equipamentos municipais;
XIII – administrar os serviços desenvolvidos em equipamentos municipais, tais como cemitérios, terminais de transporte coletivo, estação rodoviária, aeroporto e parque de exposições.
XIV – manter, conservar, reformar e controlar a manutenção de estradas vicinais, corredores de produção, pontes e bueiros na área rural.

§ 1º A Diretoria de Serviços Públicos, juntamente com os órgãos hierárquicos inferiores a ela ligados, compete às atribuições elencadas nos incisos III, IV, V, IX, XI, XV e XVI do *caput* deste artigo.

§ 2º A Diretoria Especial de Pavimentação e Galerias de Águas Pluviais (DEPGAP), que será ocupada por profissional graduado em Engenharia Civil, com conhecimento técnico em pavimentação asfáltica e galeria de águas pluviais, competirá:
I- elaboração de projetos de galerias de águas pluviais;
II- elaboração de projeto de pavimentação, recapeamento e reperfilamento asfáltico;
III- fiscalizar as obras de galerias de águas pluviais de empresas contratadas através de processos licitatórios;
IV- fiscalizar as obras de pavimentação, recapeamento e reperfilamento asfáltico de empresas contratadas através de processos de licitação;
V- executar obras de galerias de águas pluviais com equipes do Município;
VI- executar obras de reparos e construções de pontes em rios e córregos com equipes do Município;
VII- executar obras de pavimentação, recapeamento e reperfilamento asfáltico com equipes do Município;
VIII- fiscalizar obras de reparos e construções de pontes em rios e córregos de empresas contratadas através de processos licitatórios;
IX- dirigir e coordenar equipe técnica na elaboração de projetos para captação de recursos.

§ 3º A Diretoria de Infraestrutura compete:
I – fiscalização dos serviços de limpeza pública urbana e de coleta e destinação de lixo, em cooperação com outros órgãos;
II – fiscalização, na sua área de atuação, a execução de serviços e de obras públicas contratadas, concedidas ou permitidas, exceto aqueles ligados à área de meio ambiente;
III – manutenção, conservação e reforma, quando necessário, dos próprios públicos e dos equipamentos municipais.

§ 4º A Divisão de Obras e Administração de Contratos compete:
I - gerenciar o acompanhamento das obras de responsabilidade da Secretaria;
II - gerenciar e fiscalizar os contratos de responsabilidade da Secretaria;
III - assessorar o Secretário Municipal na formulação e execução de projetos de obras de responsabilidade da Secretaria;
IV - proceder estudos, relatórios e levantamentos, destinados à elaboração de orçamentos e planilhas de custos para a execução de obras a carto da Secretaria;
V - realizar outras atividades que forem atribuídas pelo Secretário;

§ 5º A Divisão de Galerias e Águas Pluviais compete:
I- supervisionar, orientar, dirigir, controlar, fiscalizar as quatro equipes de galerias de águas pluviais da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;
II- providenciar melhorias do sistema de águas pluviais de todo o município, principalmente em pontos de inundações;
III- elaborar programas e indicar projetos, estudos e atividades no sentido de soluções de problemas no sistema de drenagem de galerias de águas pluviais;
IV- fiscalizar serviços executados por empresas em loteamentos e condomínios;
V- fiscalizar a execução de emissários dos sistemas de galerias de A.P. e também os dissipadores a serem executados nos pontos de descarga (córregos);
VI- inspecionar todos os emissários e dissipadores existentes, verificando suas estabilidades e condições de conservação;
VII- inspecionar tubos de aterros, galerias celulares e pontes, no perímetro urbano e sem estradas rurais, desobstruindo os locais de entrada de água, para evitar transbordo e rompimento de aterros.

§ 6º A Divisão de Manutenção de Frotas compete:
I- assessorar o Secretário por ocasião da aquisição de bens autopropelidos, tais como caminhões, veículos leves, veículos utilitários e máquinas pesadas;
II- acompanhar em todas as suas fases os processos de aquisição, manutenção de veículos e assuntos inerentes à frota municipal da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;
III- acompanhar os serviços internos e externos de manutenção da frota sempre em sintonia com o Coordenador de Manutenção de Frotas, mecânicos e servidores;
IV- acompanhar e emitir relatórios ao Secretário, sobre os serviços contratados;
V- agendar, providenciar e acompanhar a revisão de veículos com garantia de fábrica, nas concessionárias ou em oficinas delegadas pelas concessionárias, atentando para os prazos e quilometragem dos veículos;
VI- agendar e acompanhar os serviços mecânicos e parte elétrica em oficinas contratadas;

VII- acompanhar e fiscalizar a locação de equipamentos, com relatórios fotográficos de serviços executados e planilha de horas trabalhadas.

§ 7º A Divisão de Pavimentação compete:
I – realizar a execução e fiscalização dos serviços de pavimentação e obras de manutenção;
II – supervisionar, controlar, dirigir e orientar, de modo geral, os serviços administrativos de sua competência;
III – executar os serviços de conservação, melhoramentos, reparos em vias públicas pavimentadas, em território do Município;
IV – manter a Usina de Asfalto em condições normais de funcionamento;
V – manter registro próprio dos materiais recebidos e empregados na usinagem;
VI – supervisionar os serviços de usinagem do concreto asfáltico;
VII – promover e executar os serviços de manutenção e conservação da infraestrutura básica do Município;
VIII – conservar e melhorar as vias e logradouros públicos, exceto no aspecto paisagístico.

§ 8º Ficam criadas na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos as funções de confianças abaixo, a serem desempenhadas por servidores efetivos:
I – Coordenação de Equipe de Manutenção Predial, com as seguintes atribuições:

a) chefiar as equipes que executam os serviços de manutenção predial dos prédios públicos do Poder Executivo;
b) proceder o planejamento dos serviços de manutenção predial;
c) zelar pela utilização adequada eficiente de maquinários, equipamentos e materiais empregados nos serviços;

II – Coordenação de Equipe de Serviços de Micro Pavimento, com a atribuição de:
a) chefiar as equipes que executam os serviços de micro pavimentação;
b) proceder o planejamento dos serviços de micro pavimentação;
c) zelar pela utilização adequada eficiente de maquinários, equipamentos e materiais empregados nos serviços;

III – Três Coordenações de Equipe de Serviços de Galerias, denominadas de “Coordenações de Equipe de Serviços de Galerias I” e “Coordenações de Equipe de Serviços de Galerias II”, com a atribuição de:
a) chefiar as equipes que executam os serviços de manutenção das galerias, emissários e bocas de lobo;
b) proceder o planejamento dos serviços de manutenção de galerias e emissários;
c) zelar pela utilização adequada eficiente de maquinários, equipamentos e materiais empregados nos serviços;

IV – Três Coordenações de Serviços de Manutenção de Vias Públicas, denominadas de “Coordenações de Serviços de Manutenção de Vias Públicas I” e “Coordenações de Serviços de Manutenção de Vias Públicas II”, com a atribuição de:
a) chefiar as equipes que executam os serviços de manutenção de vias públicas;
b) proceder o planejamento dos serviços de manutenção de vias públicas;
c) zelar pela utilização adequada eficiente de maquinários, equipamentos e materiais empregados nos serviços;

§ 9º Os servidores que forem designados para o exercício das funções de confiança descritas no § 8º perceberão uma remuneração adicional mensal fixa de R$ 812,48 (oitocentos e doze reais e quarenta e oito centavos).

§ 10 Ficam criadas na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos 10 (dez) funções de confiança de Coordenação de Serviços de Construção Civil, a serem desempenhadas por servidores efetivos, mediante designação formal do respectivo Secretário, com as seguintes atribuições:

I - chefiar as equipes que executam os transportes de materiais nas obras, que efetuam as composições de materiais para a confecção de concreto e argamassas, escavações e aterros manuais;
II - proceder o planejamento dos serviços de construção civil, orientando quanto a nivelamento e aprumação dos elementos a serem construídos;
III - estabelecer diretrizes necessárias para a confecção de argamassas e concreto para os mais variados serviços de construção civil;
IV - zelar pela utilização adequada e eficiente de ferramentas manuais, pela limpeza diária das mesmas, e pela aplicação correta dos materiais de construção civil.

§ 11 Os servidores que forem designados para o exercício das funções de confiança descritas no § 10 perceberão uma remuneração adicional mensal fixa de R$ 200,00 (duzentos reais).

§ 12 Fica criada gratificação salarial de R$ 300,00 (trezentos reais) mensais, que serão devidas aos servidores públicos ocupantes dos cargos de Mecânico I e Mecânico II, que forem designados por ato formal do Secretário, para o desempenho do acompanhamento de serviços técnicos terceirizados de reparo de veículos da frota municipal.

Art. 47 Para o exercício das atividades de chefia nos órgãos relacionados no artigo 8º e, fundamentado no art. 4º, I e II desta Lei, ficam criados os seguintes cargos, com os respectivos símbolos e números de vagas:

CARGO	ÓRGÃO	SÍMB	VG.
Procurador Geral do Município	Procuradoria Geral do Município	CCF	1
Controlador Geral do Município	Controladoria Geral do Município	CCF	1
Secretários Municipais	Secretarias	CCE	13
Chefe de Gabinete	Gabinete do Prefeito	CCG	1
Coordenador do Procon	Procon	CCD	1
Coordenador de Assistência Judiciária	Coordenação de Assistência Judiciária	CCD	1
Diretor Especial	Diretorias	CCD	2
Diretor de Unidade	Diretorias	CC-1	22
Ouvidor Geral	Controladoria Geral do Município	CC-1	1
Ouvidor da Saúde	Secretaria Municipal de Saúde	CC-2	1
Gerente de Divisão	Divisões	CC-2	26
Gerente de Departamento	Departamentos	CC-3	2
Assessoria Especial	Gabinete	CCA	1
Assessorias	Secretaria de Comunicação Social	CC-2	2
TOTAL			**75**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de julho de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:86C2A765

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da Autuação junto à DITRAN até 09/08/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ACF4449	277490A000129802	04/06/2018	55412
AGW6606	277490A000130026	16/06/2018	61220
AIC9159	277490A000129796	04/06/2018	55412
AIC9159	277490A000129788	04/06/2018	55412
ANU4029	277490A000130003	11/06/2018	57380
AQG4614	277490A000129954	12/06/2018	76331
AQJ2121	277490A000130008	15/06/2018	60501
AQS2241	277490A000130077	14/06/2018	55414
ARL2080	277490A000129956	14/06/2018	56222

ATA1118	277490A000129803	04/06/2018	55412
ATQ5135	277490A000129953	08/06/2018	76331
AUH5815	277490A000129804	04/06/2018	55412
AUT5253	277490A000126650	14/06/2018	73662
AVC5982	277490A000129789	04/06/2018	55412
AVD8727	277490A000130004	12/06/2018	57380
AVH5107	277490A000129762	13/06/2018	55411
AXC7667	277490A000129792	04/06/2018	55412
AXF5538	277490A000129951	07/06/2018	76331
AXT8426	277490A000130075	13/06/2018	55413
AXV9241	277490A000129791	04/06/2018	55412
AYJ5346	277490A000129797	04/06/2018	55412
AYL5080	277490A000129760	11/06/2018	55414
AZZ8644	277490A000129790	04/06/2018	55412
BAK4068	277490A000129959	18/06/2018	76331
BBL2186	277490A000129955	13/06/2018	76332
BBM8412	277490A000129800	04/06/2018	55412
BBU7642	277490A000129957	14/06/2018	61220
BCB6122	277490A000129793	04/06/2018	55412
BCB6874	277490A000130027	18/06/2018	76331
BCD3615	277490A000129958	16/06/2018	51851
BEA2626	277490A000129799	04/06/2018	55412
CDM7451	277490A000130007	15/06/2018	76251
CSP4577	277490A000129795	04/06/2018	55412
DOL6412	277490A000130005	12/06/2018	76331
EPB2924	277490A000129798	04/06/2018	55412
FAZ3170	277490A000128156	08/06/2018	55414
FTR0189	277490A000129787	04/06/2018	55412
LXD7920	277490A000126648	13/06/2018	54870
MJL1466	277490A000126649	13/06/2018	76252
MQF5611	277490A000129801	04/06/2018	55412

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:FD6D86A1

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 544 /2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS DO MUNICIPIO DE PARANAVAÍ.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os membros abaixo relacionados como **Gestores** das parcerias a serem firmadas, considerando o disposto no **art. 2º, inciso VI, da Lei nº. 13.019/2014,** com poderes de controle e fiscalização, com as organizações da sociedade civil – OSC's, abaixo relacionadas:

Daniele dos Santos Alencar
I- AAPAC - Associação de Amigos da Pastoral da Criança
II- AGEPAZ -Associação Agentes da Paz
III- Asilo Lins de Vasconcelos
IV- Associação das Senhoras de Rotarianos de Paranavaí
V- Casa Antônio Frederico Ozanam
VI- Casa da Criança
VII- CECAP - Centro de Atendimento Especial a Criança e ao Adolescente de Paranavaí

Rosana Maria Marques de Freitas
I- APAE- Associação de Pais e Amigos Excepcionais
II- APDE - Associação dos Portadores de Doença Especial
III- Associação Educacional Vigilantes Mirins de Paranavaí – Frei Rafael Mainka
IV- Casa do Servo Sofredor
V- Comunidade Católica Emanuel
VI- GOES - Grupo Gostas de Esperança
VII- PROVOPAR -Programa do Voluntariado Paranaense de Paranavaí
VIII- CEI Santa Terezinha do Menino Jesus de Paranavaí

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogado a portaria nº 482/2018.

Paranavaí, aos 03 dias de Agosto de 2018

TASIANE CRISTINA DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:CBAFB9D2

PROCURADORIA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.034/2018

Atualiza os valores constantes do Decreto Municipal nº 16.444/2015 – Produtos e Serviços Funerários

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e;

Considerando o caráter público e essencial dos serviços ligados à organização e realização de funerais;

Considerando o disposto no inciso V, do art. 28 da Lei Municipal nº 2.470/2.003;
Considerando o art. 32 do Decreto Municipal nº 9.621/2.007;

Considerando os valores já atualizados pelo Decreto Municipal nº 16.444/2.015;

Considerando que nos meses de outubro/2015 a maio/2018, o índice inflacionário calculado através do INPC atingiu 12,608424%

Decreta

Art. 1º Ficam atualizados monetariamente em 12,608424% os valores constantes no Anexo I – Tabelas II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, e XII do Decreto Municipal nº 9.621/2.007, referente ao período de outubro/2015 a maio/2018, que passam a conter os seguintes valores:

TABELA I
URNAS/SERVIÇOS – NATIMORTO E INFANTIL
(PARA DOAÇÃO A CARENTES E INDIGENTES)

Urna de Madeira
Sem Visor
Sem Babado
Castiçais c/ 2 velas e reposição
Véu
Cruz
Preparação do Corpo (higienização)
Transporte em carro fúnebre
Uso da Capela Municipal até 24 hs

TABELA II
PRODUTOS/SERVIÇOS – NATIMORTO E INFANTIL

(preço máximo)
Grupo I
Urna de Madeira

Tamanho	Valor Unitário – R$
0,60 cm	70,91
0,80 cm	82,40
1,00 cm	99,66
1,40 cm	143,72
1,60 cm	187,81

OUTROS PRODUTOS E SERVIÇOS – R$143,72
Véu
2 Velas c/ reposição
Transporte em carro fúnebre
Preparação de corpo (higienização)
Castiçais
Resplendor

TABELA III

PRODUTOS/SERVIÇOS – NATIMORTO E INFANTIL
(preço máximo)
Grupo II
Urna de Madeira com pintura branca

Tamanho	Valor Unitário – R$
0,60 cm	149,48
0,80 cm	231,88
1,00 cm	275,97
1,40 cm	344,95
1,60 cm	431,19

OUTROS PRODUTOS E SERVIÇOS – R$143,72
Véu
2 Velas c/ reposição
Transporte em carro fúnebre
Preparação de corpo (higienização)
Castiçais
Resplendor

TABELA IV
PRODUTOS/SERVIÇOS – NATIMORTO E INFANTIL
(preço máximo)
Grupo III
Urna de Madeira com pintura branca laqueada

Tamanho	Valor Unitário – R$
0,60 cm	287,46
0,80 cm	343,04
1,00 cm	396,70
1,40 cm	452,28
1,60 cm	536,60

OUTROS PRODUTOS E SERVIÇOS – R$143,72
Véu
2 Velas c/ reposição
Transporte em carro fúnebre
Preparação de corpo (higienização)
Castiçais
Resplendor

TABELA V
PRODUTOS/SERVIÇOS – ADULTOS
(PARA DOAÇÃOA CARENTES E INDIGENTES)
Urna de Madeira
Com Verniz
Sem Visor
Com Babado
Com Castiçais
C/ 2 velas e reposição
Véu
Paramentos (banquetas, pé de velas)
Preparação do Corpo (higienização)
Transporte em carro fúnebre
Uso da Capela Municipal até 24 hs

TABELA VI
PRODUTOS/SERVIÇOS – ADULTOS
(preço máximo)
Grupo 01
Valor Total – R$651,59
Urna de madeira com verniz
Sem visor
Alça dura
Babado simples
Castiçais c/ 2 velas e reposição
Véu
Resplendor
Paramentos (banquetas, pé de velas, livro de presença)
Preparação de corpo (higienização)
Transporte em carro fúnebre

Obs: somente a urna deste grupo custa R$308,54

TABELA VII
PRODUTOS/SERVIÇOS – ADULTOS
(preço máximo)
Grupo 02
Valor Total – R$948,65
Urna de madeira com verniz
Sem visor
Alça parreira
Babado de semilon
Castiçais c/ 4 velas e reposição
Véu
Resplendor
Paramentos (banquetas, pé de velas, livro de presença)
Preparação de corpo (higienização)
Transporte em carro fúnebre

Obs: somente a urna deste grupo custa R$605,59

TABELA VIII
PRODUTOS/SERVIÇOS – ADULTOS
(preço máximo)
Grupo 03
Valor Total – R$1.366,41
Urna de madeira com verniz alto brilho
Sem visor
Alça varãozinho
Babado de semilon
Castiçais c/ 4 velas e reposição
Véu
Resplendor
Paramentos (banquetas, pé de velas, livro de presença)
Preparação de corpo (higienização)
Transporte em carro fúnebre

Obs: somente a urna deste grupo custa R$922,22

TABELA IX
PRODUTOS/SERVIÇOS – ADULTOS
(preço máximo)
Grupo 04
Valor Total – R$1.706,77
Urna de madeira com verniz alto brilho
Com visor
Alça varão inteiro
Babado de semilon com sobre-babado em renda
Castiçais c/ 4 velas e reposição
Véu
Resplendor
Paramentos (banquetas, pé de velas, livro de presença)
Preparação de corpo (higienização)
Transporte em carro fúnebre

Obs: somente a urna deste grupo custa R$1.188,19

TABELA X
PRODUTOS/SERVIÇOS – ADULTOS
(preço máximo)
Grupo 05
Valor Total – R$2.031,42
Urna de madeira com verniz alto brilho
Com visor
Alça varão inteiro c/ aplique na tampa
Babado de semilon com sobre-babado em renda
Castiçais c/ 4 velas e reposição
Véu
Resplendor
Paramentos (banquetas, pé de velas, livro de presença)
Preparação de corpo (higienização)
Transporte em carro fúnebre

Obs: somente a urna deste grupo custa R$1.500,57

TABELA XI
PRODUTOS/SERVIÇOS – ADULTOS
(preço máximo)
Grupo 06

Valor Total – R$2.752,01
Urna de madeira com verniz alto brilho
Com visor
Alça de bronze
Babado de semilon com sobre-babado em renda de luxo
Castiçais c/ 4 velas e reposição
Véu
Resplendor
Paramentos (banquetas, pé de velas, livro de presença)
Preparação de corpo (higienização)
Transporte em carro fúnebre

Obs: somente a urna deste grupo custa R$2.221,16

TABELA XII
PRODUTOS/SERVIÇOS – AVULSOS
(PREÇO MÁXIMO)

Produtos	Valor – R$
Véu	21,07
Velas (maço c/ 4)	22,98
Velas (maço c/ 2)	11,50
Terno de luxo e colete	264,63
Vestuário feminino (meia, calcinha, blusa, saia, blazer)	143,32
Manto feminino	55,57
Vestido	61,33
Ornamentação de flores naturais	185,89
Coroa de carvalho grande	99,66
Coroa de lata grande	55,57
Coroa de lata pequena	34,49
Paramentação (banquetas, pé de velas, livro de presença)	55,57
Transporte em carro fúnebre	76,64
Preparação de corpo (higienização)	111,14
Viagem por KM rodado	2,58
Tanacoplaxia	1.149,87 (máximo)
Reconstituição	2.491,38 (máximo)

Art. 2º Permanecem inalterados os demais Anexos e disposições do Decreto Municipal nº 9.621/2007.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 31 de Julho de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:E502E837

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.040/2018

Exonera o servidor do cargo em comissão de Diretor Especial de Trabalho e Emprego – CCD, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração da senhora ELEN DELLA PRIA DA SILVA KUMATSU, Matrícula nº 7085, nomeada pelo Decreto Municipal nº 18.469/2017, no cargo em comissão de DIRETORA ESPECIAL DE TRABALHO E EMPREGO – CCD, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, a partir de 06 de agosto de 2018.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DE AGOSTO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:3947425A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.042/2018

Exonera o servidor do cargo em comissão de Gerente de Departamento de Galerias e Águas Fluviais – CC3, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração do senhor JOSÉ MARIANO DA SILVA, Matrícula nº 8649, nomeado pelo Decreto Municipal nº 17.464/2017, no cargo em comissão de GERENTE DE DEPARTAMENTO DE GALERIAS E ÁGUAS FLUVIAIS – CC3, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 06 de agosto de 2018.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DE AGOSTO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:62259BB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.041/2018

Exonera o servidor do cargo em comissão de Diretora de Desenvolvimento Comunitário – CC1, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração da senhora SIRLEI MARIA SCHUROFF MIRA, Matrícula nº 7981, nomeada pelo Decreto Municipal nº 17.462/2017, no cargo em comissão de DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO – CC1, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 06 de agosto de 2018.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DE AGOSTO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:7CD4D894

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.043/2018

Exonera o servidor do cargo em comissão de Diretor Técnico – CC1, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração do senhor FREDERICO ROSSANO CASSORILLO, Matrícula nº 8794, nomeado pelo Decreto Municipal nº 17.778/2017, no cargo em comissão de DIRETOR TÉCNICO – CC1, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 06 de agosto de 2018.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DE AGOSTO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:1D695E22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.045/2018

Exonera o Servidor do Cargo em Comissão de Gerente de Departamento de Manutenção de Frotas – Cc3, Junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração do senhor ARILSON PIPERNO FELIZARDO, Matrícula nº 2579, nomeado pelo Decreto Municipal nº 18.084/2017, no cargo em comissão de GERENTE DE DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE FROTAS – CC3, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 06 de agosto de 2018.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DE AGOSTO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:67A1A57B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 120/2018

Convoca candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Médico da Estratégia Saúde da Família.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o senhor **DANIEL BOARINI DE SOUZA, C.P.F. nº 007.039.619-18** aprovado no Concurso Público **nº 001/2016**, Edital **nº 001/2016**, no cargo de **MÉDICO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA,** nomeado nos termos do **Decreto Municipal nº 19.039/2018**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, nos dias **13 a 17 de agosto de 2018,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida das cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados:

1. 2 fotos 3x4;
2. Carteira de Trabalho;
3. Identidade;
4. CPF;
5. Titulo de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
6. Certidão de Casamento ou Nascimento;
7. Comprovante de Escolaridade (Conforme exigência do Edital de Concurso nº 001/2016);
8. Certidão dos Filhos menores de 14 anos;
9. CPF dos dependentes;
10. Antecedentes Criminais (Civil e Criminal);
11. Comprovante de Residência atualizado;
12. Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas;
13. Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio X da coluna lombar e cervical e Raio-X do Pulmão;
14. Comprovante de quitação com as Obrigações Militares;

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:B12A8999

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.039/2018

Nomeia candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Médico da Estratégia da Saúde da Família.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeado o candidato **DANIEL BOARINI DE SOUZA**, **C.P.F. n° 007.039.619-18** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA, Concurso Público nº 001/2016 ,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 06 de maio de 2016 e prorrogado nos termos do Decreto Municipal nº 18.848/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:8F70FF18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.038/2018

Fica sem efeito a nomeação de candidato aprovado em concurso público e reclassifica, a pedido, para o final de lista.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação da candidata **MARIA IVONETE ZITO,** pelo Decreto Municipal nº 19.018/2018, no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA**, tendo em vista a solicitação de reclassificação para o final de lista, conforme solicitação via Termo de Renúncia Definitiva ou Final de Fila, de 03 de agosto de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,AOS 03 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:06DFC6A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.030/2018

Destituí servidor público da função gratificada por integrar a Comissão Permanente de Recebimento de Bens, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

● ***Considerando*** *o Memorando nº 222/2017 – SEMA, que solicita a destituição de servidor da função gratificada por integrar a Comissão Permanente de Recebimento de Bens,*

DECRETA:

Art. 1º Fica destituído o servidor FLÁVIO PATRÍCIO NETO, Matrícula nº 7680, ocupante do cargo de FISCAL AMBIENTAL, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, da função gratificada por integrar a Comissão Permanente de Recebimento de Bens, a partir de 31 de julho de 2018.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AO DIA 02 DE AGOSTO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:720C06FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.031/2018

Dispõe sobre nomeação em função de confiança de Assessor de Secretário – Nível III, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeado o servidor FLÁVIO PATRÍCIO NETO, Matrícula nº 7680, ocupante do cargo de provimento efetivo de FISCAL AMBIENTAL, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, na função de confiança de Assessor de Secretário – Nível III, a partir de 02 de agosto de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,AOS 02 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:279ECB8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 557/2018

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

Considerando a Solicitação Contida no Protocolo nº 11.619 de 2018 oriundo do Instituição de Ensino UNIPAR, com o intuito de Divulgar Graduação e Pós-Graduação, solicitando a utilização de parte do passeio público, defronte ao Shopping, conforme previsão legal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a utilização do passeio público, nos termos do artigo 73-A, § 5 da Lei 021/2004, Lei Orgânica de Paranavaí.

Art. 2º Fica cedido, em caráter precário, a utilização parcial do espaço público, localizado na Rua Getúlio Vargas número 909, centro, para a divulgação de Graduação e Pós-Graduação, no **dia 11 de agosto de 2018**, no período das 08:00 às 12:00 horas.

Art. 3º Dado o caráter precário, esta liberação poderá ser caçada unilateralmente, desde que motivada, por este órgão ou um de seus setores, ficando assim impedido a utilização do espaço cedido, mesmo que parcialmente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2.018.

DARLAN ALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:D83E779F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 556/2018

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

Considerando a Solicitação Contida no Protocolo nº 11.659 de 2018 oriundo do Instituto Federal Paraná – Campus Paranavaí (Ofício 80/2018), com o intuito de Divulgar Processo Seletivo, solicitando a utilização de parte do passeio público, no calçadão, conforme previsão legal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a utilização do passeio público, nos termos do artigo 73-A, § 5 da Lei 021/2004, Lei Orgânica de Paranavaí.

Art. 2º Fica cedido, em caráter precário, a utilização parcial dos espaços públicos, da Rua Getúlio Vargas, centro, nos locais informados no supracitado Protocolo, para a divulgação de Processo Seletivo, no **dia 11 de agosto de 2018**.

Art. 3º Dado o caráter precário, esta liberação poderá ser caçada unilateralmente, desde que motivada, por este órgão ou um de seus setores, ficando assim impedido a utilização do espaço cedido, mesmo que parcialmente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2.018.

DARLAN ALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:4BCA0473

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.035/2018

Dispõe sobre horário de funcionamento das repartições públicas municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando, *a obrigatoriedade de observância aos princípios que regem a administração pública: legalidade, moralidade, impessoalidade, eficiência e publicidade;*
Considerando, *o Decreto Municipal nº 8.132/2005 que fixa o horário de funcionamento do Paço Municipal;*
Considerando*, por fim, a necessidade da definição do horário de atendimento, em observância as particularidades do funcionamento de cada repartição, a bem do interesse público,*

DECRETA:

Art. 1º O horário de funcionamento das repartições públicas municipais, bem como o cumprimento da jornada de trabalho pelos servidores públicos neles lotados, será de acordo com o disposto a seguir:

I – Paço Municipal "Prefeito Antônio José Messias", abrangendo as Secretarias Municipais de Administração, Fazenda, Comunicação, Desenvolvimento Urbano, assim como o Gabinete do Prefeito, Controladoria-Geral do Município, Procuradoria-Geral do Município e Junta de Serviço Militar, das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h, de segunda à sexta-feira;

II – Secretaria Municipal de Infraestrutura, das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 18:00h, de segunda à quinta-feira e das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h na sexta-feira;

III – Cemitério Central de Paranavaí, das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 18:00h, de domingo a domingo;

IV – Cemitério Parque Recanto da Saudade, das 07:00h às 18:00h, de domingo a domingo;

V – Terminal Rodoviário Municipal Aguilar Selhorst, 24 horas de domingo a sábado;

VI – Terminal Urbano Ângelo Bogoni, 24 horas de domingo a domingo;

VII – Aeroporto Municipal Eduardo Pacheco Chaves – Edu Chaves, 24 horas de domingo a domingo;

VIII – Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, abrangendo a Diretoria de Trânsito e Diretoria da Guarda Municipal, das 08:00h às 18:00h, de segunda à sexta-feira e das 08:00h às 12:00h aos sábados;

IX – Guarda Municipal, 24 horas, de domingo a domingo;

X – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo e Centro de Eventos de Paranavaí, das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h, de segunda à sexta-feira;

XI – Agência do Trabalhador, das 08:00h às 16:00h, de segunda à sexta-feira;

XII – Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h, de segunda à sexta-feira;

XIII – Secretaria Municipal de Saúde (Sede), PMAQ (Sede) e SINAS, das 07:00h às 17:00h, de segunda à sexta-feira;

XIV – Farmácia Municipal, das 07:30h às 16:30h, de segunda à sexta-feira;

XV – CAPS II e CAPS Infantil, das 07:00h às 19:30h, de segunda à sexta-feira;

XVI - CAPS AD, das 07:30h às 19:30h, de segunda à quinta-feira e das 07:30h às 17:00h na sexta-feira;

XVII – Secretaria Municipal de Educação (Sede) e Escolas Municipais de Educação Infantil (horário de atendimento parcial), das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h, de segunda à sexta-feira;

XVIII - Escolas Municipais de Educação Infantil (horário de atendimento integral), das 07:30h às 17:00h, de segunda à sexta-feira;

XIX - Centros Municipais de Educação Infantil, das 07:30h às 18:00h, de segunda à sexta-feira;

XX – Secretaria Municipal de Assistência Social (Sede) e Sede dos Conselhos Municipais, das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h, de segunda à sexta-feira;

XXI – CREAS, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 19:30h, na segunda-feira e das 08:00h às 12:00h e das 13:00h e das 17:00h, de terça a sexta-feira;

XXII – Casa Lar do Idoso, 24:00h, de domingo a domingo;

XXIII – Abrigo Anjo da Guarda, 24:00h, de domingo a domingo;

XXIV – Centro da Juventude de Paranavaí, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 20:00h, de segunda à sexta-feira;

XXV – CRAS Zona Leste; CRAS Jardim São Jorge; CRAS Jardim Maringá; CRAS Vila Operária e CRAS Moêma, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h;

XXVI – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h, de segunda à sexta-feira;
XXVII - Secretaria Municipal de Agricultura, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, de segunda à sexta-feira;

XXVIII - Fundação Cultural de Paranavaí, abrangendo os equipamentos: Sede Administrativa; Teatro Municipal Dr. Altino Afonso Costa; Biblioteca Cidadã; Casa da Cultura Carlos Drumont de Andrade; Museu Histórico, Antropológico e Etnográfico e Paranavaí e Escola de Musica Municipal Luzia Guina Machado, das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h, de segunda à sexta-feira;

XXIX– Biblioteca Pública Júlia Wanderley, das 08:00h às 18:00h, de segunda à sexta-feira;

XXX – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h, de segunda à sexta-feira;

§ 1º Para as repartições públicas municipais previstas neste artigo que têm funcionamento em período ininterrupto, o (a) secretário (a) da pasta poderá instituir escalas de trabalho, de acordo com a carga horária do cargo de provimento efetivo, de modo a não prejudicar a prestação do serviço público;

§ 2º O intervalo de intrajornada de cada equipamento também será definido pelo (a) secretário (a) da pasta, respeitado o mínimo de 01:00h e o máximo de 02:00h;

§ 3º Aos servidores municipais que laboram em regime de plantão terão suas escalas elaboradas pela respectiva pasta, bem como ato normativo próprio instituindo o intervalo de intrajornada, de acordo com suas especificidades.

Art. 2º A carga horária de cada cargo será cumprida de acordo com a unidade de lotação do servidor, conforme horários descritos no artigo 1º deste Decreto, devendo a mesma ser objeto de registro da frequência diária individual através de ponto biométrico, o qual deverá registrar os horários de chegada e saída do servidor, assim como os horários do intervalo intrajornada.

Art. 3º Em casos excepcionais, sendo justificado o interesse público a Administração Municipal poderá adotar horários diferenciados ou escala de trabalho dos servidores públicos municipais.

Art. 4º Visando a melhoria e eficiência do andamento do serviço, os órgãos municipais poderão definir períodos em que haverá apenas expediente interno sem atendimento ao público.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DE AGOSTO DE 2018

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:21E1FA9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2018

CNPJ: 76.977.768/0001-81	**CONCORRÊNCIA**	
RUA GETULIO VARGAS, 900	**Nr.: 8/2018 - CC**	
	Processo Administrativo:	**144/2018**
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	**Processo de Licitação:**	**139/2018**
	Data do Processo:	**30/05/2018**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Do Município De Paranavai/pr, CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	139/2018		
b) Licitação Nr.:	8/2018-CC		
c) Modalidade:	Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia		
d) Data Homologação:	02/08/2018		
e) Data da Adjudicação:	02/08/2018	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Civil para execução de RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ, para acesso dos Distritos, sendo: Trecho 1 - Distrito de Graciosa ao Distrito de Mandiocaba, Trecho 2 - Distrito de Mandiocaba à Rodovia BR 376 e Trecho 3 - Rodovia BR 376 até Distrito de Piracema, conforme detalhamento constante nos projetos, memoriais e planilhas de serviços; por meio do CONVÊNIO Nº 051/2018 - SEIL, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.		

(em Reais R$)					
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
LOTE: 1					
ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI (8413)					
1 Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Civil, para Recapeamento com CBUQ, Faixas "F" e "D", com espessuras de: 1,0 cm (reperfilagem) e 3,0 cm (capa), na estrada Jacó Schulz,extensão de 14.243,126 metros lineares, com área de 89.419,98 m2, conforme detalhamento constante nos projetos, memorais e planilhas de serviços por meio do Convênio nº 051/2018/SEIL. - Marca: ECOSUL	LOTE	1,00	0,0000	3.066.480,64	3.066.480,64
Total do Fornecedor:	**3.066.480,64**				
Total Geral:	**3.066.480,64**				

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s). Dotação(ões): 1.100.4.4.90.51.00.00.00.00 (444), 1.100.4.4.90.51.00.00.00.00 (1671)

Paranavaí, 2 de Agosto de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:98258283

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO 68/2018

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL
(PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA)
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018
CONTRATO Nº 068/2018

1º Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global nº 068/2018, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ** e a **MARINHO E REMOR ENGENHARIA LTDA ME**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Exmº Senhor Prefeito Municipal, CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – Pr., portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0, e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado pela Ilma. Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Sr. CARLOS EMANUEL RODRIGUES, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 9.518.744-2 SSP, e inscrito no CPF sob nº 048.765.699-75 e pela Ilma. Diretora de Compras NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, brasileira, casada, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí – PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 PR, e inscrito no CPF sob nº 045.697.729.51, Decreto 18.720/2018, conforme artigo 1º do Decreto nº 18.093/2017, doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: MARINHO E REMOR ENGENHARIA LTDA ME, com sede à Rua Araruna, nº 563, Sala 3, Centro na cidade de Campo Mourão, Estado do PR, CNPJ nº 27.341.174/0001-74, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Administrador, DIOVANI REMOR MARQUESINI, residente e domiciliado na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.305.767-8 SSP/PR e do C.P.F. nº 065.728-789-02.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSTALAÇÃO DE ALARME DE INCENDIO NO CENTRO DE EVENTOS**", através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, conforme planilha de serviços, conforme carta proposta e demais documentos integrantes da Tomada de Preços nº 008/2018, que fazem parte integrante do presente contrato.

Parágrafo Único: Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificações e/ou memoriais, proposta da proponente vencedora, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

As partes resolvem, com anuência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/SEDUR, prorrogar o prazo de Vigência do referido contrato, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, passando o vencimento do prazo de Vigência da obra para **30 de Julho de 2018,** nos termos da Cláusula Sexta do Contrato de Empreitada Global nº 068/2018, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/SEDUR, através do Memorando n° 240/2018, Parecer Técnico Assinado pelo Fiscal do contrato, Parecer da Procuradoria Geral nº 424/2018 e Autorização para Prorrogação contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 068/2018), datado de 16 de Maio de 2018.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 de Junho de 2018

DARLAN ALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Contratante
Decreto Nº 17.483/2017

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras
Decreto Nº 17.483/2017

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Contratante

Marinho e Remor Engenharia LTDA
DIOVANI REMOR MARQUESINI
RG nº 9.305.767-8 SSP/PR
Empresa Contratada

Fiscal:
MICHEK EIJI AKUTSU
Engenheiro Civil, CREA-PR 122.232/D-PR,

Publicado por:
Nadime Abdallah de Oliveira
Código Identificador:F4BCA10B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2018 - 2ª RETIFICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2018

2ª RETIFICAÇÃO

Exclusivo para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de **CAPACITAÇÃO e PALESTRAS** na área de Assistência Social, de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais CNAS 109/2009, através da Secretaria Municipal de Assistência Social; conforme descritos e especificados no Anexo I do instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 horas do dia 07/08/2018 às 08:30 horas do dia 17/07/2018.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:31 horas do dia 17/08/2018 às 09:30 horas do dia 17/08/2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 17/08/2018.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura do Município de Paranavaí, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, pelo telefone: (44) 3421-2323, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 03 de Agosto de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:3A907765

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE Nº 02 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2017

Ofício nº 219/2018
Paranavaí, 03 de agosto de 2018.

Prezados Senhores (as):

Vimos levar ao conhecimento de Vossas Senhorias, que após o resultado da fase recursal e julgamento da autoridade superior, pertencentes ao Processo Licitatório nº **004/2017**, na modalidade **Concorrência Pública**, referente à Contratação de Empresa de Engenharia Especializada em EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o Presidente da Comissão Especial de Licitação decide dar continuidade ao certame, procedendo a abertura do envelope nº 02 (Proposta de Preços) da empresa habilitada e classificada, cuja sessão se dará às **09h30 do dia 07 de agosto de 2018**, na Sala de Licitações da Diretoria de Compras.
Sem mais para o momento, reiteramos os protestos de elevada estima e consideração.
Atenciosamente,

RAMIRO KULEVICZ
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Decreto nº 18.841/2018

Às Empresas Licitantes
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2017
(Serviços de Limpeza Pública)
Paranavaí – Paraná

Publicado por:
Karla Nogueira Zanna
Código Identificador:DC15152A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2018
Processo nº 177/2018
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO DE BRIGADA DE INCÊNDIO"
"Exclusiva para participação de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP, e Microempreendedor Individual – MEI, nos termos da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014"

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras da Secretaria Municipal de Fazenda Pública, torna público que realizará procedimento licitatório, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, **exclusivo para MPE, EPP e MEI,** da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **TREINAMENTO E FORMAÇÃO DE BRIGADAS DE INCÊNDIO DE ACORDO COM A NPT 017 DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO PARANÁ, NÍVEL INTERMEDIÁRIO, COM TODO MATERIAL INCLUSO**, destinados às Escolas Municipais, CMEIS, Secretaria Municipal de Educação e à Fundação Cultural de Paranavaí; conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do instrumento convocatório.
DATA E HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES: 17 de AGOSTO de 2018, às 14:30 horas.
DATA, HORÁRIO PARA PROTOCOLO DO CREDENCIAMENTO, DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: até às 14:00 horas do dia 17 de AGOSTO de 2018.
LOCAL: Sala de Licitações da Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, Paranavaí – PR.
INFORMAÇÕES: O Edital completo estará à disposição dos interessados através do site **www.paranavaí.pr.gov.br,** Portal da Transparência, em **Licitação - Processos Licitatórios.** Informações poderão ser obtidas pelo telefone: (44)-3421-2323, ramal 1304 ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí-Paraná, em 03 de agosto de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras
Decreto nº 18.093/2017

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:8C8618D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 102/2018

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 102/2018
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014-07/2018

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/08/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado pelos Ilmos. Procurador Geral do Município, Sr. **BENJAMIM MARÇAL COSTA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-Pr, inscrito no CPF sob nº 003.478.309-19, e Diretora de Compras, Sra. **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí – PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8795443-9 PR, e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto nº 18.093/2017.

CONTRATADA: ATITUDE DISTRIBUIÇÃO DE BOLETINS JURÍDICOS LTDA - ME, com sede na Rua Ary Barroso, nº 82, Jardim Boa Vista, CEP: 82.540-000, Curitiba - PR, inscrita no C.N.P.J. sob nº 11.414.843/0001-50, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **CLAUDIO LUIS HOOGEVOONINK**, residente e domiciliado na cidade de Curitiba - PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.052-8 SSP-RS e inscrito no C.P.F. sob nº 567.014.629-87.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de **EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES *ON LINE* DE RECORTES DOS DIÁRIOS OFÍCIAIS DO PARANÁ, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ E TRIBUNAIS SUPERIORES, COM PESQUISA EM NOME DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E EM NOME DOS PROCURADORES DO MUNICÍPIO (6 PROCURADORES)**, através da Procuradoria Geral do Município, conforme Dispensa de Licitação **sob nº 014-07/2018.**

VALOR: Pela execução dos serviços objeto do presente contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor global de **R$ 1.690,00 (um mil seiscentos e noventa reais),** a ser pago em parcela única.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O custo da aquisição resultante da presente contratação será coberto com recursos provenientes da seguinte Dotação Orçamentária: 18.001.02.062.0002.2.661.3.3.90.39 (1290).

VIGÊNCIA: A vigência do instrumento contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado, por interesse da administração, por igual período, através de Termo Aditivo, podendo ser rescindido a qualquer tempo, ocorrendo alguma hipótese prevista nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93..

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador-Geral do Município
Contratante

CLAUDIO LUIS HOOGEVOONINK
Atitude Distribuição de Boletins Jurídicos LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Wellington Jose F. de Lima Batista da Silva
Código Identificador:CFA8AF3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
LEI Nº 5.188, DE 3 DE AGOSTO DE 2018

Institui o *"*Julho Dourado*"* mês para reflexão e promoção de eventos sobre a saúde de animais de rua e animais domésticos de estimação e a importância da prevenção de zoonoses.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, nos termos do § 5° do art. 36, da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Pato Branco o "Julho Dourado", mês de reflexão e promoção de eventos sobre a saúde de animais de rua e animais domésticos de estimação e a importância da prevenção de zoonoses, a ser realizado anualmente durante o mês de julho.

Parágrafo único. A instituição do "Julho Dourado" tem, entre outros, os seguintes objetivos:

I - promover ações que tragam qualidade de vida aos animais de rua e animais domésticos de estimação;

II - promover palestras, seminários, campanhas, mobilizações e outras atividades que permitam estimular a sensibilização da população acerca da importância de medidas preventivas de zoonoses e de instrução para o zelo com animais de rua e animais domésticos de estimação;

III - contribuir para a melhoria dos indicadores relativos à saúde dos animais de rua e animais domésticos de estimação;

IV - promover intercâmbios visando ampliar o nível de resolutividade das ações direcionadas à saúde de animais de rua e animais domésticos de estimação por meio de integração da população, órgãos públicos, privados e organizações não governamentais que atuam na área de defesa animal;

V - divulgar os preceitos contidos na Declaração Universal dos Direitos dos Animais da Organização das Nações Unidas – ONU e da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - Unesco.

Art. 2º O "Julho Dourado" passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Pato Branco.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria da Vereadora Marines Boff Gerhardt – PSDB.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, em 3 de agosto de 2018.

JOECIR BERNARDI
Presidente

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:0D52DF2C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA EXTRATO ADITAMENTO 02 CONTRATO 02/2018

Errata Extrato do Termo de Aditamento 02/2018 do Contrato nº 02/2018 – Tomada de Preços nº 14/2017, publicado na Edição do dia 11/07/2018. Onde leu-se: "Dot. Orç.: 0802 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente" leia-se: "Dot. Orç.: 0802 - Secretaria Municipal de Saúde". As demais condições permanecem inalteradas.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:47FA85E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 65/2018

Extrato Dispensa de Licitação nº 65/2018. PARTES: Município de Pato Branco e ***Dilmar Luiz Amadori***. OBJETO: Locação de imóvel urbano, sendo sala comercial, construída no lote 08 da quadra 02, sob matrícula de imóvel n.º 22.093, no 2º ofício de Registro de Imóveis, com área total de 203 m², com endereço na Rua Tapajós, nº 64, Centro, Pato Branco – PR, que será utilizada para as instalações do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipal de Pato Branco – PATOPREV, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. PRAZO DE VIGÊNCIA EXECUÇÃO: O serviço de Locação será executado mediante solicitação formal da contratante através da Nota de Empenho. O período de vigência contratual será de doze meses, contados da assinatura do Contrato, prorrogáveis por acordo entre as partes. VALOR: Será pago pela locação o valor mensal de ***R$ 3.000,00 (três mil reais), totalizando para o período de 12 meses o montante de R$ 36.00,00 (trinta e seis mil reais).*** ORÇAMENTO: Para suporte da despesa será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária: 05.05.04.12800102.012.00 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Departamento de Recursos Humanos – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - (290-6559) Reserva de Saldo 408. DISPENSA DE LICITAÇÃO: A dispensa de licitação é embasada na Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso X, que diz: É dispensável a licitação: "X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;".

Pato Branco, 3 de agosto de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

MAURO JOSÉ SBARAIN
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Nereu Vidal Palhano Junior
Código Identificador:871BE7C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 40/2018 - PROCESSO 136/2018

O Município de Pato Branco, através da pregoeira Liciane Cristina Puttkamer, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento e devidamente cadastrada no Portal COMPRASNET, através do site *www.comprasgovernamentais.gov.br*, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, *destinado à participação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte,* objetivando a implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de baterias (incluindo a instalação), novas e sem uso anterior, para automóveis (linha leve, média e pesada), motocicletas, máquinas agrícolas e equipamentos rodoviários, atendendo às necessidades de todas as Secretarias, Entidades e Departamentos da Administração Municipal, conforme especificações e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo "*menor preço*", com critério de julgamento pelo "*menor preço por item",* em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.170/2007, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: *www.comprasgovernamentais.gov.br*, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 06 DE SETEMBRO DE 2018. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br / www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: licitacao2@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 03 de agosto de 2018.

LICIANE CRISTINA PUTTKAMER
Pregoeira.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:C51C95A3

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Conforme determina o Artigo 2º da Lei 9.452/97, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, que o município de Pato Branco recebeu nos dias 27/07/2018 a 02/08/2018, os Recursos Federais, abaixo descritos:

FUNDEB	**30/07/2018**	**190.141,52**
FPM – FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICÍPIOS	**30/07/2018**	**994.944,12**
ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	**30/07/2018**	**633,51**
IPM – IPI EXPORTAÇÃO	**30/07/2018**	**9.781,13**
FUNDEB	**31/07/2018**	**100.262,69**
ICMS – DESONERAÇÃO DAS EXPORTAÇÕES	**31/07/2018**	**25.797,99**

Pato Branco, 02 de agosto de 2018.

Atenciosamente,

MAURO JOSÉ SBARAIN
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Haracinco Novach
Código Identificador:995EBA40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 248

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Prefeito Valdemar Antonio Capeleti
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 175,98
Valor Total: R$ 175,98
Destino: Guarapuava – PR
Motivo: Reunião Secretário de Esporte e do Turismo João Barbiero – Programa Paraná Esporte e Buscar Matériais Esportivo no dia 06/08/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 03 de Agosto de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:E35F118C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 249

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Gislaine Aparecida Soares Galle , Maria Cristina Fernandes Robazkievicz e Carlos Cesar Texeira
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 240,00
Destino: Guarapuava – PR
Motivo: Reunião Secretário de Esporte e Turismo João Barbiero – Programa Paraná Esporte e Buscar Matérias Esportivo dia 06/08/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 03 de Agosto de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

MARIA CRISTINA F. ROBAZKIEVICZ
Secretária de Educ., Cult. e Desporto

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:480336DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 250/2018 DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre exoneração de servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1. º - Exonerar a pedido a servidora **ADRIANA ROCHEMBACH CARNEIRO**, portadora da carteira de identidade RG nº 3.461.261-SC, aprovada em concurso público, ocupante do cargo efetivo de Médico Ginecologista/Obstetra.

Art. 2. º - Ficando revogada a Portaria nº 016/2016 de 02 de maio de 2016.

Paço Municipal, 03 de agosto de 2018.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

ALEXANDRA WIESE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:8D555789

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 100/2018
PREGÃO PRESENCIAL nº 23/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: RETIFICA MOTOCAR LTDA
CNPJ.....:83.849.109/0001-25
Valor.....: 41.000,00
Vigência.....: 365 dias
Recursos.....:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1050	02.006.04.122.0404.2073	0	3.3.90.30.27.00	Do Exercício

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA VEÍCULOS MERCEDES BENS SPRINTER 313 CDI, PLACA APT - 8390 E FIAT UNO ACTIVE 1.0 , PLACA BAC 5629.

Paulo Frontin, três dias de agosto de 2018

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:1CE4EEC5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2018

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 101/2018
PREGÃO PRESENCIAL nº 37/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: RODRIGO DE ANDRADE SANTOS
CNPJ.....:22.028.611/0001-80
Valor.....: 30.000,00
Vigência.....: 365 dias
Recursos.....:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
840	02.005.08.243.0805.2055	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

Objeto.....: Contratação de serviços de hora/aula, para realização de oficinas de artes marciais (jiu-jitsu e muay-thai) para as crianças e adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos –SCFV, do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS de Paulo Frontin.

Paulo Frontin, três dias de agosto de 2018

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:238E28DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 54/2018

PORTARIA Nº. 54/2018

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia a Sra. Cristina Frates Carlotto, portadora do CPF 996.573.689-87, para o cargo de Secretária Municipal de Educação Cultura e Desporto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 03/08/2018

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Caio Rodrigo Demczuk
Código Identificador:8D65220A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2018

PROCESSO Nº 1675/2018

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil
Objeto: Inscrição de 02 (dois) participantes no 11° Congresso Nacional de Gestores e Trabalhadores da política de Assistência Social, promovido pelo Instituto Santos Brasil, a se realizar nos dias 07 a 10 de agosto de 2018, em Gramado/RS.
Participantes: Jucélia Guinta Tureck e Livino Tureck
Contratado: **INSTITUTO SANTOS BRASIL LTDA**
CNPJ: 12.493.752/0001-10 IE: Isento
Endereço: Avenida Afonso Pena, nº 3351, Centro, na Serra, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.130-008, fone (31) 3254-9980
Dotação Orçamentária: 10.003.08.244.0012.2027-3390394800.
Valor: R$ 3.290,00 (Três mil e duzentos e noventa reais).
Prazo de pagamento: Em até 10 (dez) dias após a realização do Congresso.

Piên/PR, 03 de agosto de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:75E4D5FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITIVOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2018

DATA DO ADITIVO	Nº DA ATA RP	MODALIDADE Nº	CONTRATADO	ADITIVO
02/08/2018	201/2018 1°ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL N° 115/2017	'TORSSIL TORNOMECÂNICA LTDA	I. FICA ACRESCIDO O PERCENTUAL DE 25% REFERENTE AO ITEM 01 QUE COMPÕE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. II. EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO ORA AJUSTADO, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FICA ACRESCIDA EM MAIS R$ 5.985,00 (CINCO MIL NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:BF117156

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº.2230/2018

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DESTITUIR, a partir de 03 de julho de 2018 o servidor público municipal MARCIO SILVINO BEPPLER, portador da Cédula de identidade nº. 7.308.160-2 SSP/PR e CPF nº. 031.356.399-32, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente de Administração, Nível –11-A referencia C03,do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal, da função de Coordenador Municipal do PBF(Programa Bolsa Família) na Educação, deste Município de Pinhal de São Bento – Pr e suprimir respectiva função gratificada – FG3, concedida através da Portaria de nº 2113/2017 de 03/04/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 01 de agosto de 2018.

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:8D0A86F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 2.231/2018

Dispõe sobre a Cessão de Servidor Público Municipal e da Outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando requisição da Câmara Municipal de Vereadores de Pinhal de São Bento, acerca de cessão de servidor municipal para aquele Órgão, nos termos do Ofício n˚ 006/2018 de 07/06/2018,

Considerando a Lei Municipal nº 625/2018 de 03/07/2018, que Autoriza o Executivo Municipal a ceder funcionário público municipal para prestar serviços a Câmara Municipal de Vereadores de Pinhal de São Bento,

R E S O L V E

Art. 1º - Ceder o servidor público municipal MARCIO SILVINO BEPPLER, matrícula n˚ 247-1, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Administração Nível 11-A, referência C03, pertencente ao quadro de servidores de provimento efetivo do Município, para prestar serviços a Câmara Municipal de Vereadores de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, sita a Rua Presidente Vargas, 238 e inscrita no CNPJ. Sob n. 02.015.629/0001-30, em conformidade com a Lei Municipal de nº 625/2018 de 03/07/2018, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º - A cessão descrita no artigo anterior é realizada sem alteração da lotação originária do servidor, cujo ônus de sua remuneração, acrescido dos encargos sociais e eventuais benefícios fixados no Estatudo dos Servidores Municipais, será arcador exclusivamente pelo órgão cessionário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 01 de agosto de 2018.

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:6E610CBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 136/2018

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 136/2018

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 02 (duas) diárias, para o(a) Sr(a) SELSO CLAUDIO BURTET**,** CPF 750.342.209-20, para viagem a cidade de Curitiba - PR, no dia 29 e retorno no dia 30 de Julho de 2018, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 360,00 (2 X R$ 180,00 – art. 1º, III, "b" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 30 de Julho de 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

TAILINE MAIARA DA SILVA
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:054EE5D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 137/2018

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 137/2018

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 02 (duas) diárias, para o(a) Sr(a) JAIME ERNESTO CARNIEL, CPF 453.192.789-34, para viagem a cidade de Curitiba - PR, no dia 30 e retorno no dia 31 de julho de 2018, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 1.100,00 (2 X R$ 550,00 – art. 1º, I, "b" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 30 de Julho de 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

TAILINE MAIARA DA SILVA
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:1DE06086

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 138/2018

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 138/2018

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 02 (duas) diárias, para o(a) Sr(a) JORDANIS DA SILVA, CPF 023.364.419-93, para viagem a cidade de Curitiba - PR, no dia 30 e retorno no dia 31 de julho de 2018, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 1.100,00 (2 X R$ 550,00 – art. 1º, I, "b" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 30 de Julho de 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

TAILINE MAIARA DA SILVA
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:002DFC07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 139/2018

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 139/2018

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 02 (duas) diárias, para o(a) Sr(a) RUDINEY BERNARDELLI, CPF 054.881.599-24, para viagem a cidade de Curitiba - PR, no dia 30 e retorno no dia 31 de julho de 2018, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 360,00 (2 X R$ 180,00 – art. 1º, III, "b" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 31 de Julho de 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

TAILINE MAIARA DA SILVA
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:07478B8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 140/2018

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 140/2018

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) SELSO CLAUDIO BURTET**,** CPF 750.342.209-20, para viagem a cidade de Curitiba - PR, no dia 31 de Julho de 2018, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 180,00 (1 X R$ 180,00 – art. 1º, III, "b" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 01 de Agosto de 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

TAILINE MAIARA DA SILVA
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:3E73CBAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 141/2018

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 141/2018

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 02 (duas) diárias, para o(a) Sr(a) ANA PAULA COSSETIN**,** CPF 081.265.809-41, para viagem a cidade de Curitiba - PR, no dia 01 e retorno no dia 02 de Agosto de 2018, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 360,00 (2 X R$ 180,00 – art. 1º, III, "b" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 01 de Agosto de 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

TAILINE MAIARA DA SILVA
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:94DF8F38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 142/2018

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 142/2018

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) PAULO SERGIO DE LIMA**,** CPF 026.883.519-58, para viagem a cidade de Curitiba - PR, no dia 02 de Agosto de 2018, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 180,00 (1 X R$ 180,00 – art. 1º, III, "b" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 02 de Agosto de 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

TAILINE MAIARA DA SILVA
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:2FE1E5DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 143/2018

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 143/2018

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) ADELIO POZZOBON**,** CPF 545.884.999-04, para viagem a cidade de São Jorge D'Oeste - PR, no dia 03 de Agosto de 2018, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 50,00 (1 X R$ 50,00 – art. 1º, III, "d" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 03 de Agosto de 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

TAILINE MAIARA DA SILVA
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:CCFE0577

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 144/2018

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 144/2018

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) CLAUDECIR GELINSKI**,** CPF 033.759.329-95, para viagem a cidade de São Jorge D'Oeste - PR, no dia 03 de Agosto de 2018, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 50,00 (1 X R$ 50,00 – art. 1º, III, "d" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 03 de Agosto de 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

TAILINE MAIARA DA SILVA
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:7132E1E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 47/2018, na forma presencial.
EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **20/08/2018, às 13:30 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2018 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva na parte elétrica em veículos pesados (ônibus e caminhões) e maquinas pesadas da frota municipal, mediante licitação.

PROTOCOLO: 20/08/2018, às 13:30 horas
DATA DA ABERTURA: 20/08/2018, às 13:30 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Estado do Paraná**.**

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacoes@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento, em 02/08/2018.

THIAGO DELLA GIUSTINA
Pregoeiro

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:B2015790

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 10.016/2018

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná de Ed. nº 1560 de 01/08/2018.
Onde se Lê:

> Concede aposentaria pela Regra Permanente - Voluntaria Por Idade e Tempo de Contribuição, com base legal no art. 40, § 1º, inciso III, "a" da Constituição Federal e Lei Municipal 862/2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o Ofício nº 218/2018, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara- PIRAQUARAPREV, e conforme Parecer Consultivo nº 332/2018 da Procuradoria Geral do Município de Piraquara, e considerando o requerimento de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - (Magistério)**, protocolado dia 21/06/2018.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor municipal**, OSVALDO ROSA**, portador do CI/RG nº 3.242.971-8 SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº 510.737.229-53e matrícula funcional nº 531711, pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara, , nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, "a" da Constituição Federal, com redação dada pelas Emenda Constitucional 41/2003 e c/c os art. 12 e 25 da Lei Municipal 862/2006, a partir de **1º de agosto de 2018**.

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor bruto de **R$ 1.540,35 (hum mil quinhentos e quarenta reais e trinta e cinco centavos)**, conforme demonstrativo de cálculo acostados aos autos do processo nº 043/2018.

Art. 3º - A Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com fundamento legal no art. 40, § 1º, inciso III, "a" da Constituição Federal não dá direito a **isonomia e paridade**, ou seja, o servidor terá seus proventos corrigidos anualmente, pelo Regime Geral de Previdência Social - INSS, apenas para preservar o valor real da moeda, § 8º do art. 40 da Constituição Federal;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 1º de agosto de 2018.

Piraquara, 31 de julho de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Leia-se:
PORTARIA Nº 10.016/2018

Concede aposentaria pela Regra Permanente - Voluntaria Por Idade e Tempo de Contribuição, com base legal no art. 40, § 1º, inciso III, "a" da Constituição Federal e Lei Municipal 862/2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o Ofício nº 218/2018, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara- PIRAQUARAPREV, e conforme Parecer Consultivo nº 332/2018 da Procuradoria Geral do Município de Piraquara, e considerando o requerimento de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, protocolado dia 21/06/2018.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor municipal**, OSVALDO ROSA**, portador do CI/RG nº 3.242.971-8 SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº 510.737.229-53e matrícula funcional nº 531711, pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara, ocupante do cargo efetivo de Profissional de Nível Elementar na função de Agente Operacional, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, "a" da Constituição Federal, com redação dada pelas Emenda Constitucional 41/2003 e c/c os art. 12 e 25 da Lei Municipal 862/2006, a partir de **1º de agosto de 2018**.

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor bruto de **R$ 1.540,35 (hum mil quinhentos e quarenta reais e trinta e cinco centavos)**, conforme demonstrativo de cálculo acostados aos autos do processo nº 043/2018.

Art. 3º - A Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com fundamento legal no art. 40, § 1º, inciso III, "a" da Constituição Federal não dá direito a **isonomia e paridade**, ou seja, o servidor terá seus proventos corrigidos anualmente, pelo Regime Geral de Previdência Social - INSS, apenas para preservar o valor real da moeda, § 8º do art. 40 da Constituição Federal;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 1º de agosto de 2018.

Piraquara, 31 de julho de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:41DAA819

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL E DESIGNAÇÃO DE NOVA DATA DE ABERTURA PREGÃO Nº 46/2018

O município de Piraquara torna público, para conhecimento dos interessados, **tendo em vista que foi realizada a anulação parcial da fase externa, foram efetuadas alterações no edital do PREGÃO 46/2018**, processo administrativo nº 10352/2018, que tem por objeto "Aquisição de cargas de oxigênio medicinal e industrial, e acetileno industrial para as Secretarias de Saúde e Infraestrutura e Serviços Urbanos pelo período de até 12 (doze) meses". Desse modo, nos termos que determina o artigo 21, §4º da Lei 8.666/1993, **reabre-se o prazo inicialmente concedido, designando-se nova data de abertura para o dia 21 de agosto de 2018, às 09h00m** no mesmo local indicado inicialmente. **As alterações encontram-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara – PR, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site: www.piraquara.pr.gov.br.**

Piraquara, 3 de agosto de 2018**.**

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:1B893B8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DO ENVELOPE Nº. 02 – PROPOSTA DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA Nº. 14/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.078/2018

Objeto: Pavimentação de vias Urbanas em CBUQ, 9.975,05 m2, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base,

revestimento, meio fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública, serviços diversos, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual. Trecho: Rua Cristóvão Colombo (Entre a Rua Barão do Rio Branco e a Rua Arthur Martins); Rua Manoel Alves Teixeira (Entre a Rua Nações Unidas e a Rodovia João Leopoldo Jacomel). A comissão de licitações por meio de sua Presidente, informa que fica agendada a abertura das propostas de preço para o dia **10 de agosto de 2018,** às 13h30m na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR.

Piraquara, 3 de agosto de 2018.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:E80D653A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 10038/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º -**DESTITUIR** a gratificação de 32% (trinta e dois por cento) sobre o vencimento do Professor Nível II, Classe A, para cada jornada de 20 horas, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, Artigo 35, inciso III, concedida para a professora **TANIA CORDEIRO MACHADO DA LUZ**, RG. 9.290.678-7 e CPF. 064.121.609-22 a qual atuava como Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Martin Mazon de Souza Tesserolli.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 31/07/2018, restando revogada a nomeação publicada a partir da Portaria 9509/2017, no caso específico dessa professora.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 02 de agosto de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:560E9A4A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 10035/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**,**no uso de suas atribuiçõeslegais, resolve:

Art 1º - **REVOGAR** a Portaria nº 9694/2017, que nomeou a professora **VERA NICE DE AGUSTINHO DE PONTES** RG 4.954.519-3 e CPF. 778.770.209-53 para exercer a função de diretora do Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado Alex Figueiredo.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 31/07/2018.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de agosto de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:FA4276B2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 10034/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - **REVOGAR** a Portaria nº 8651/2015, que nomeou o servidor **DIOGO FELIPE LOURENÇO AMARAL** ,RG. 13.287.447-6 e CPF. 106.607.769-01 para exercer a função de Secretário da Escola Rural Municipal Capoeira dos Dinos.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 30/07/2018.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de agosto de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:E30CAC1F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 10037/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - **DESTITUIR** a gratificação de 32% (trinta e dois por cento) sobre o vencimento do Professor Nível II, Classe A, para cada jornada de 20 horas, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, Artigo 35, inciso III, concedida para a professora **FERNANDA KIEWEL DOS SANTOS OSTI**, RG. 6.903.341-5 e CPF. 026.751.679-75, a qual atuava como Coordenadora Pedagógica da Escola Rural Municipal Carmela Dutra.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 31/07/2018, restando revogada a nomeação publicada a partir da Portaria 9509/2017, no caso específico dessa professora.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 02 de agosto de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:68118E91

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 10039/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - **DESTITUIR** a gratificação de 32% (trinta e dois por cento) sobre o vencimento do Professor Nível II, Classe A, para cada jornada de 20 horas, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, Artigo 35, inciso III, concedida para a professora **ANGELA CRISTINA DE ARRUDA**, RG. 10.400.440-7 e CPF. 078.661.769-14 a qual atuava como Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Cely de Lara Batista.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 31/07/2018, restando revogada a nomeação publicada a partir da Portaria 9509/2017, no caso específico dessa professora.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 02 de agosto de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:495FAEBB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 10033/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** a professora **LISANE MARIA GUNHA**, RG 9.592.237-6 CPF 074.295.699-78, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica da Escola Rural Municipal Carmela Dutra, ficando concedida gratificação de 32% (trinta e dois por cento) sobre o vencimento do Professor Nível II, Classe A, para cada jornada de 20 horas, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, Artigo 35, inciso III.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 01/08/2018.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 02 de agosto de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:731EA575

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 10032/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** a professora **JESSICA APARECIDA ALBERTI BENETI** , RG 9.408.017-7 CPF 066.103.329-59, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Cely de Lara Batista, ficando concedida gratificação de 32% (trinta e dois por cento) sobre o vencimento do Professor Nível II, Classe A, para cada jornada de 20 horas, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, Artigo 35, inciso III.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 01/08/2018.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 02 de agosto de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:58CEBB7F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 10045/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA** no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º -**DESIGNAR** a servidora **LUCIANE DO ROCIO FRANCO CHRISÓSTOMO**, RG. 6.881.626-2 e CPF. 030.172.469-57, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Manoel Eufrásio.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 28/06/2018, ficando revogada a Portaria nº 9509/2017, no caso específico desta professora**.**

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de agosto de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:60154AAE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 10040/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º- **INSTITUIR,** conforme previsto na Lei 1192/2012, gratificação de 50% calculada sobre o vencimento de Professor Nível II, Classe A, para cada jornada de 20 (vinte) horas para a servidora **LUCIANA XAVIER MORAIS DOS SANTOS**, matrículas 592181 e 630881, ficando nomeada para atuar como Coordenadora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 31/07/2018.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 02 de agosto de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:28A39380

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 10036/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º- **INSTITUIR,** conforme previsto na Lei 1192/2012, gratificação de 50% calculada sobre o vencimento de Professor Nível II, Classe A, para cada jornada de 20 (vinte) horas para a servidora **FERNANDA KIEWEL DOS SANTOS OSTI**, matrículas 670671 e 759901, ficando nomeada para atuar como Coordenadora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, atuando na Coordenação do Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado Alex Figueiredo – CMAEE.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 31/07/2018.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 02 de agosto de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:611C003B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 10041/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º- **INSTITUIR,** conforme previsto na Lei 1192/2012, gratificação de 50% calculada sobre o vencimento de Professor Nível II, Classe A, para cada jornada de 20 (vinte) horas para a servidora **CRISTINA MARA MANSANO CORDEIRO**, matrículas 676521 e 713581, ficando nomeada para atuar como Coordenadora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 31/07/2018.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 02 de agosto de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:CC201DF0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 10042/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º- **INSTITUIR,** conforme previsto na Lei 1192/2012, gratificação de 50% calculada sobre o vencimento de Professor Nível II, Classe A, para cada jornada de 20 (vinte) horas para a servidora **ANGELA CRISTINA DE ARRUDA**, matrículas 620571 e 992090, ficando nomeada para atuar como Coordenadora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 31/07/2018.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 02 de agosto de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:B9AC6FAE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 10046/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º- **INSTITUIR** ,conforme previsto na Lei 1192/2012, gratificação de 50% calculada sobre o vencimento de Professor Nível II, Classe A, para cada jornada de 20 (vinte) horas para a servidora **ELENISE CORDEIRO**, matrículas 706611 e 787861, ficando nomeada para atuar como Coordenadora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 31/07/2018.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 02 de agosto de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:74E66FDF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 10044/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - **DESTITUIR** a gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento do Professor Nível II, Classe A, para cada jornada de 20 horas, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, Artigo 35, inciso III, concedida para a professora **ELIANE MAZEPA PIRES FABRO**, RG. 6.297.163-0 e CPF. 925.100.359-91 a qual atuava como Coordenadora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 31/07/2018, restando revogada a nomeação publicada a partir da Portaria 9731/2017.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 02 de agosto de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:C8F1731A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 10043/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - **DESTITUIR** a gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento do Professor Nível II, Classe A, para cada jornada de 20 horas, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, Artigo 35, inciso III, concedida para a professora **CELI ROSE FABRO**, RG. 032.829.019-09 e CPF. 032.829.019-09 a qual atuava como Coordenadora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 31/07/2018, restando revogada a nomeação publicada a partir da Portaria 9459/2017, no caso específico dessa professora.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 02 de agosto de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:8628D72D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 10031/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º- **DESTITUIR** a gratificação de 32% (trinta e dois por cento) sobre o vencimento do Professor Nível II, Classe A, para cada jornada de 20 horas, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, Artigo 35, inciso III, concedida para a professora **ADRIANE WEIGERT DE SOUZA**, RG. 7.283.302-3 e CPF. 007.114.069-79 a qual atuava como Coordenadora Pedagógica na Escola Rural Municipal Rudi Heinrichs.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 27/07/2018, restando revogada a nomeação publicada a partir da Portaria 9509/2017, no caso específico dessa professora.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 02 de agosto de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F7F94F02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 005/2018

SÚMULA: Aprova o PLANO DE AÇÃO SUAS WEB de Assistência Social do Município de Pitangueiras Paraná, para o ano de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Pitangueiras Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 445, de 30 de setembro de 2010 e, considerando a deliberação da plenária realizada em 03 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o PLANO DE AÇÃO SUAS/WEB de Assistência Social do Município de Pitangueiras para o ano de 2018, conforme plenária realizada em 03 de agosto de 2018.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 03 de agosto de 2018

GABRIELE CRISTINA SIMÕES DE SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:E14EB2DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086/2018

DATA: 03 de agosto de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

1. **CONVOCAR** os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Concurso Público da Prefeitura do Município de Pitangueiras, aberto através do Edital nº 001/2018 de 05/03/2018, e homologado através da Edital nº 015/2018 de 13/06/2018, para se apresentarem no Departamento de Pessoal da Prefeitura, sito à Avenida Central, 408, na cidade de Pitangueiras-PR, no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação da presente Portaria, para tratarem dos procedimentos de contratação, conforme segue:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CI/RG Nº	CLASSIF.
Alan Henrique da Silva	7.555.219-0	1º
Aline de Moraes Mattos Benetolli	9.342.526-0	2º
Daiane Aparecida Leoziro de Menezes	12.689.866-5	3º

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO:

NOME DA CANDIDATA	CI/RG Nº	CLASSIF.
Miriã de Oliveira	10.788.639-7	1º

DENTISTA:

NOME DA CANDIDATA	CI/RG Nº	CLASSIF.
Letícia Lameu	10.601.880-4	1º
Geovana Hespanhol Gorzoni	13.234.553-8	2º

FISIOTERAPEUTA:

NOME DA CANDIDATA	CI/RG Nº	CLASSIF.
Bruna Janaína Lameu	10.213.712-4	1º

TÉCNICO EM ENFERMAGEM:

NOME DO CANDIDATO	CI/RG Nº	CLASSIF.
José Carlos da Silva	10.212.144-9	1º

2. Os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão comparecer ao departamento indicado munidos(as) dos documentos abaixo relacionados no item 13.4 do Edital nº 001/2018 de 05/03/2018, em fotocópias autenticadas.

3. Os(as) candidatos(as) deverão submeter-se à Avaliação Física e Mental, em caráter eliminatório, a ser efetuada por médico oficial do município, em dia e local previamente designados pelo Setor de Recursos Humanos, conforme item 14.1 do Edital nº 001/2018 de 05/03/2018.

4. O não comparecimento no prazo aqui estabelecido implicará na perda dos direitos decorrentes da classificação.

Edifício da Prefeitura do Município de Pitangueiras, em 03 de agosto de 2018.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:9414F6C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 087/2018

DATA: 03 de agosto de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar o servidor **Gustavo Felipe da Silva,** Matrícula nº 1032-4/1, ocupante do cargo efetivo de Instrutor de Informática, para participar do Curso para Entrevistador dos Formulários do Cadastro Único para Programas Sociais da Regional de Londrina, organizado pela Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, através da Escola de Gestão do Paraná, a ser realizado nos dias 06, 07 e 08 de agosto de 2018, na cidade de Curitiba/PR.

Art. 2º – Conceder diárias para o servidor participar do evento mencionado no artigo anterior, nos termos do Art. 4º, II, da Lei Municipal nº 246/2005 de 21/02/2005, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.
Parágrafo Único: O valor concedido para o servidor será de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), correspondente à 1,5 diárias, calculado na forma do disposto no Art. 5º da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 03 de agosto de 2018.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:401D7A53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 071/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 071/2018

O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 071/2018, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Seleção de sociedade empresária especializada visando a prestação de serviço de profissional em fonoaudiologia, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pelas Secretarias de Educação, deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R$ 29.750,40 (vinte e nove mil setecentos e cinquenta reais e quarenta centavos).
DATA DA ABERTURA: 16 de agosto de 2018– às 09:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:24CBA24A

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 193/2018

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 193/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018

DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa visando o fornecimento sob forma de locação temporária, montagem, desmontagem e instalações de banheiros químicos, stands, tendas, tablados, tapumes, grades de isolamento, palcos, geradores, sonorização e iluminação destinados a eventos realizados pela administração pública do Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R$ 136.560,00 (cento e trinta e seis mil, quinhentos e sessenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:E253345E

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 194/2018

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 194/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018

DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: MAIKON RODRIGUES - ME
OBJETO: Contratação de empresa visando o fornecimento sob forma de locação temporária, montagem, desmontagem e instalações de banheiros químicos, stands, tendas, tablados, tapumes, grades de isolamento, palcos, geradores, sonorização e iluminação destinados a eventos realizados pela administração pública do Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R$ 18.920,00 (dezoito mil novecentos e vinte reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:6C241B55

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 195/2018

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 195/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018

DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: MIORANDO & CIA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa visando o fornecimento sob forma de locação temporária, montagem, desmontagem e instalações de banheiros químicos, stands, tendas, tablados, tapumes, grades de isolamento, palcos, geradores, sonorização e iluminação destinados a eventos realizados pela administração pública do Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R$ 22.920,00 (vinte e dois mil novecentos e vinte reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:64208A9B

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 196/2018

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 196/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018

DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: MUNDIAL FOGOS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa visando o fornecimento sob forma de locação temporária, montagem, desmontagem e instalações de banheiros químicos, stands, tendas, tablados, tapumes, grades de isolamento, palcos, geradores, sonorização e iluminação destinados a eventos realizados pela administração pública do Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R$ 5.380,00 (cinco mil trezentos e oitenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:56973E48

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 197/2018

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 197/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018

DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: N. F. EVENTOS LTDA – EPP
OBJETO: Contratação de empresa visando o fornecimento sob forma de locação temporária, montagem, desmontagem e instalações de banheiros químicos, stands, tendas, tablados, tapumes, grades de isolamento, palcos, geradores, sonorização e iluminação destinados a eventos realizados pela administração pública do Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R$ 13.517,28 (treze mil quinhentos e dezessete reais e vinte e oito centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:715F72E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 73/2018

DECRETO Nº 073, DE 26 DE JULHO DE 2018.

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.790, de 27 de dezembro de 2017.

ARTIGO 1. º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)**, no exercício financeiro corrente, destinado à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

0800	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
0802	Divisão de Educação	
2.031	Manutenção da Ensino Fundamental	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30	Material de Consumo	140.000,00

Fonte de Recursos – 104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

ARTIGO 2. º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, o cancelamento total/parcial da seguinte dotação orçamentária vigente.

0600	**SECRETARIA DE FAZENDA**	
0604	Divisão de Tesouraria	
0.005	Amortização e Encargos de Financiamento / Confissões de Dívidas / Precatórios	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.6.90.91	Sentenças Judiciais	140.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

ARTIGO 3. º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito (26.07.2018).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:8CE04626

ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

_____

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, Excelentíssimo Senhor **Fábio Luiz Andrade**, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei Complementar nº 141/2012, **CONVOCA** o Poder Legislativo, o Poder Executivo, o Ministério Público, Conselho Municipal de Saúde , representantes de associações de classe e população em geral, para no dia 09 de Agosto de 2018, às 15:30 hrs, na Câmara Municipal de Porecatu, sito a Rua Sidney Ninno, 440 para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, para avaliação do cumprimento do Plano Municipal de Saúde, relativo ao 2º e 3 º Quadrimestre de 2017 e 1º Quadrimestre de 2018 .

Porecatu, 01 de Agosto - de 2018.

FÁBIO LUIZ ANDRADE.
Prefeito do Município de Porecatu

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:B1DE3285

ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Secretário de Saúde do Município de Porecatu, Estado do Paraná, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 141/2012, CONVOCA o Poder Legislativo, o Poder Executivo, o Ministério Público, o Conselho Municipal de Saúde, representantes de associação de classe e população em geral, para no dia 09 de Agosto de 2018, às 15:30 hrs da tarde na Câmara Municipal de Porecatu, Situada a Rua Sidney Nino , 440 , para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA, para avaliação do cumprimento do Plano Municipal de Saúde, relativo ao 2º e 3º Quadrimestre de 2017 e 1º Quadrimestre de 2018 .

Porecatu, 01 de Agosto de 2018 .

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Secretaria Municipal de Saúde
Respondendo Interinamente

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:6013FC22

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 68/2018
Pregão Presencial 41/2018
Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo para transporte Tipo Ônibus – 37 lugares, com recursos oriundos da SEDU e contrapartida do Município, para a Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação.

Porecatu, 03 de agosto de 2018.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 68/2018
Pregão Presencial 41/2018
Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo para transporte Tipo Ônibus – 37 lugares, com recursos oriundos da SEDU e contrapartida do Município, para a Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação.
Contratada: Rodo Service Ltda, CNPJ nº 00.688.075/0004-50.
Valor: R$ 349.000,00 (trezentos e quarenta e nove mil reais).
Dotações orçamentárias: 2.026.4490.52.00-1428 e 2.026.4490.52.00.00-1431.

Porecatu, 03 de agosto de 2018.

LEONARDO HENRIQUE DOS SANTOS
Pregoeiro
Portaria nº. 232/2018

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:6907B4CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DISPENSA DIRETA N° 013/18

EDITAL DISPENSA DIRETA Nº 013/2018

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Direta, solicitada pelo Departamento Municipal de Assistência Social, adjudicando o objeto a contratação de CRISTIANE GONÇALVES DE SOUZA**,** para prestação de serviço de profissional palestrante para realização de 7ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, inscrita no CPF sob o n°033.167.159-08 portadora da CI.RG. nº7.294.785-1 PR, residente na Rua Jorge Hozmann, nº542, Colônia Dona Luiza, CEP:84045-340, Ponta Grossa, Estado do Paraná, pelo valor de R$2.000,00 (dois mil reais).

Porto Amazonas, 03 de agosto de 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:36659AFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 06/2018

SÚMULA: Revoga a "Resolução 05/2018" publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 02/08/2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Prado Ferreira, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Nº 006/97 de 24 de janeiro de 1997, considerando a inadequação da numeração e do conteúdo apresentado, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º - Revoga a "Resolução 05/2018" deste CMAS, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, **na data de 02/08/2018**;

Art. 2º - Fica mantida a "Resolução 05/2018" deste CMAS, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 27/07/2018.

Art. 3ª Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prado Ferreira, 03 de agosto de 2018.

ALESSANDRA APARECIDA DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mariana Fernandes Lopes Pinheiro
Código Identificador:DD216BB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº.6310/2018

Súmula: Concede aposentaria à Senhora Sorai Vaz da Silva.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando o processo de aposentadoria da Servidora Municipal Senhora Sorai Vaz da Silva,

DECRETA

Art. 1º Fica concedida à Servidora Municipal Senhora SORAI VAZ DA SILVA, brasileira, servidora pública municipal de Quatro Barras, ocupante do cargo efetivo de "Professor" – Padrão I, RG Nº 59861557/PR, e CPF Nº 857.269.079-49, Aposentadoria Integral com proventos mensais, calculados pela última remuneração do cargo efetivo, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 3.125,83 (Três mil cento e vinte e cinco reais e oitenta e três centavos), conforme demonstrativo de cálculo constante do protocolo Previbarras nº. 018/2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quatro Barras, 02 de Agosto de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cássia Scarinci do Nascimento
Código Identificador:93DC201C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 6306/2018

Súmula: Exonera e Nomeia a Senhora JOSIMERI CARVALHO para o cargo em comissão que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA a Servidora Municipal a Senhora JOSIMERI CARVALHO, RG nº. 6.704.960-8/PR, ocupante do cargo em comissão de "Assessor Técnico II", e NOMEIA para exercer em comissão o cargo de "Assessor de Gabinete", junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Este Decreto entra em vigor em 01 de Agosto de 2018.

Quatro Barras, 01 de Agosto de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:C94E2A15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 6307/2018

Súmula: Exonera o Senhor SIDNEY GALVAO CIFFONI do cargo efetivo que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA, a pedido, o Servidor Municipal Senhor SIDNEY GALVAO CIFFONI, RG nº. 8462968/PR e CPF nº 170.993.589-87, cargo de "Técnico Agrícola", do quadro de servidores efetivos deste Município.
Este Decreto entra em vigor em 01 de Agosto de 2018.

Quatro Barras, 02 de Agosto de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:356D6CAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 6312/2018

Súmula: Exonera e Nomeia o Senhor Edson dos Santos de Paula do cargo em comissão que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA o Servidor Municipal o Senhor EDSON DOS SANTOS DE PAULA, RG nº. 4439872/PR, ocupante do cargo em comissão de "Assessor Técnico II", e NOMEIA para exercer em comissão o cargo de "Assessor de Gabinete", junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Industrial, Comercial e Turístico.
Este Decreto entra em vigor em 01 de Agosto de 2018.

Quatro Barras, 03 de Agosto de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:C6D8FD74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 6313/2018

Súmula: Exonera o Senhor HUESLEI DO PRADO CORDEIRO do cargo em comissão que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA, a pedido, o Servidor Municipal Senhor HUESLEI DO PRADO CORDEIRO, RG nº 6.182.040-0/PR e CPF nº. 036.356.569-84, ocupante do cargo em comissão de "Assessor Técnico I", do quadro de servidores deste Município.
Este Decreto entra em vigor em 01 de Agosto de 2018.

Quatro Barras, 03 de Agosto de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:5ADBE8F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 129/2018

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, DESIGNA o Servidor Municipal Senhor JOAO DOMBROSKI, RG nº. 54262108/PR e CPF n° 726.933.719-53, cargo efetivo de "Operário", para desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de Agosto de 2018.

Quatro Barras, 31 de Julho de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:F4668D21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 136/2018

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, DESIGNA o Servidor Municipal Senhor JONAS LAGO, RG nº. 73907942/PR e CPF n° 025.680.019-76, cargo comissionado de "Assessor de Gabinete", para desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de Agosto de 2018.

Quatro Barras, 02 de Agosto de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:2E23C4F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS -VANESSA DANIELLE MENJON MULLER

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca a candidata habilitada para o cargo de FARMACÊUTICO do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº. 001/2018 – SMS, abaixo relacionado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste Edital para apresentação da documentação exigida no Edital de PSS nº. 001/2018 - SMS e encaminhamento ao Exame Médico Admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o Exame Médico Admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital de PSS nº. 001/2018 – SMS.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
VANESSA DANIELLE MENJON MULLER	2º

Quatro Barras, 03 de Agosto de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:29CEB689

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS - HELIO FABIZAK FERNANDES, RONALDO DOS SANTOS RANGEL

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca os candidatos habilitados para o cargo de MOTORISTA D do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº. 001/2018 – SMS, abaixo relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste Edital para apresentação da documentação exigida no Edital de PSS nº. 001/2018 - SMS e encaminhamento ao Exame Médico Admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o Exame Médico Admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital de PSS nº. 001/2018 – SMS.
As vagas ofertadas atenderão a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
HELIO FABIZAK FERNANDES	3º
RONALDO DOS SANTOS RANGEL	4º

Quatro Barras, 03 de Agosto de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:B37453C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS - DURVAL DE SOUZA FILHO

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o candidato habilitado para o cargo de PSICOLOGO do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº. 001/2018 – SMS, abaixo relacionado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste Edital para apresentação da documentação exigida no Edital de PSS nº. 001/2018 - SMS e encaminhamento ao Exame Médico Admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o Exame Médico Admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital de PSS nº. 001/2018 – SMS.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
DURVAL DE SOUZA FILHO	2°

Quatro Barras, 03 de Agosto de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:AD3C93B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
NÃO COMPARECIMENTO PSS - JURACIARA DORNELES KAZMIRCZAK RIBEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Informamos que a candidata JURACIARA DORNELES KAZMIRCZAK RIBEIRO, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – Edital 001/2018 - SMS, para o cargo de "TÉCNICO DE ENFERMAGEM", não compareceu para assumir a vaga ofertada.
Foi convocada pelo Edital de Chamamento publicado no Diário Oficial dos Municípios Edição 1553, do dia 23/07/2018.
De acordo com o Edital 001/2018, o candidato convocado para a contratação terá o prazo improrrogável de 10 dias da publicação do edital de chamamento para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento a fim de cumprir todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato.

Quatro Barras, 03 de Agosto de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:C48A02A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
NÃO COMPARECIMENTO - MARCOS AURÉLIO ROPELATO E RONALDO DE JESUS GRITTEM DE SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Informamos que os candidatos MARCOS AURÉLIO ROPELATO E RONALDO DE JESUS GRITTEM DE SOUZA, aprovados no Processo Seletivo Simplificado – Edital 001/2018 - SMS, para o cargo de "MOTORISTA D", não compareceram para assumir as vagas ofertadas.
Foram convocados pelo Edital de Chamamento publicado no Diário Oficial dos Municípios Edição 1553, do dia 23/07/2018.
De acordo com o Edital 001/2018, o candidato convocado para a contratação terá o prazo improrrogável de 10 dias da publicação do edital de chamamento para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento a fim de cumprir todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato.

Quatro Barras, 03 de Agosto de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:2581A8A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
NÃO COMPARECIMENTO - JENNIFFER SIMPSON DOS SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Informamos que a candidata JENNIFFER SIMPSON DOS SANTOS, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – Edital 001/2018 - SMS, para o cargo de "PSICOLOGO", não compareceu para assumir a vaga ofertada.
Foi convocada pelo Edital de Chamamento publicado no Diário Oficial dos Municípios Edição 1553, do dia 23/07/2018.
De acordo com o Edital 001/2018, o candidato convocado para a contratação terá o prazo improrrogável de 10 dias da publicação do edital de chamamento para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento a fim de cumprir todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato.

Quatro Barras, 03 de Agosto de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:65096686

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA
DECRETO N°6314/2018

Súmula: Altera a Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família – CMI/PBF nomeia membros e designa atribuições.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais.

Considerando a Lei nº 10.836, de 09 de janeiro de 2004. Cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências. Diário Oficial da União de 12 de janeiro de 2004.
Considerando o Decreto nº 5.209, de 17 de novembro de 2004. Regulamenta a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família, e dá outras providências. Diário Oficial da União de 20 de setembro de 2004.
Considerando a Portaria Interministerial MEC/MDS nº 3.789, de 17 de novembro de 2004. Estabelece atribuições e normas para o cumprimento da Condicionalidades da Frequência Escolar no Programa Bolsa Família. Diário Oficial da União de 18 de novembro de 2004.
Considerando a Portaria Interministerial nº 2.509, de 18 de novembro de 2004. Dispõe sobre as atribuições e normas para a oferta e o monitoramento das ações de saúde relativas às condicionalidades das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família. Diário Oficial da União de 22 de novembro de 2004.
Considerando a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009. Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Diário Oficial da União de 25 de novembro de 2009.
Considerando a Resolução - Comissão Intergestores Tripartite/CIT nº 7, de 10 de setembro de 2009. Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferências de Renda. Diário Oficial da União.
Considerando a Resolução nº 18, de 15 de julho de 2013. Dispõe acerca das prioridades e metas específicas para a gestão municipal do Sistema Único de Assistência. Social - SUAS, para o quadriênio 2014-2017, pactuadas pela Comissão Intergestores Tripartite – CIT. Diário Oficial da União de 17 de julho de 2013.
Decreta:
Art.1º São atribuições primordiais da Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família, CMI/PBF:
I - Monitorar a evolução do acompanhamento das condicionalidades, assim como oregistro nos sistemas específicos;
II - Planejar e articular estratégias, com a rede de proteção social, para superação das situações de vulnerabilidade, conforme os resultados dos motivos de descumprimento;
III - Subsidiar e prestar informações aos Conselhos Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde nos conteúdos e dimensões do PBF;
IV - Construir e executar o Plano Intersetorial do PBF;
V - Submeter, anualmente, o Plano Intersetorial do PBF e seu Relatório de Execução para apreciação dos Conselhos Municipais de Assistência Social, Saúde e Educação;
VI - Informar, periodicamente, aos Conselhos Municipais a execução do PlanoIntersetorial do PBF, apresentando os resultados e as dificuldades.
Art.2 º - Ficam designados aos membros da Comissão Municipal Intersetorial – CMI/PBF - assim compostos:

ALIETE BATISTA DOMINGUEZ – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura
ELISON ALBERTO BATISTA – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura - Suplente
ALOIR ANTONIO REPINOSKI - Secretaria Municipal de Saúde
CLAUDINÉIA MARIA ANTONIO - Secretaria Municipal de Educação

Art. 3º O mandato desta Comissão será permanente e atualizada nos casos em que houver mudanças.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

03 de Agosto de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:5A643229

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 6309/2018

Constitui Comissão Municipal de Avaliação Econômica - CMAE

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 14, de 17 de dezembro de 2015, DECRETA:

Art 1º Constitui Comissão Municipal de Avaliação Econômica - CMAE, no âmbito do município, ficando composta pelos seguintes servidores:

EDSON DA SILVA ELIAS
PATRICIA DE FATIMA VIEIRA
CLEVERSON SANTOS FORTES

Art 2º Os membros dessa comissão não receberão qualquer remuneração ou benefício adicional, sendo o desempenho de suas funções considerando serviço público relevante.

Art 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Quatro Barras, 02 de agosto de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:290C0DF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2018

Processo Nº 022/2018
Contratada: VANESSA DE BRITO DA CRUZ. Com fundamento no Artº 24, Incisos II e alínea "a", do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93.
Objeto: Contratação de empresa que sirva Refeição tipo buffet completa, com suco **Dotação Orçamentária:** 01.031.0001.2-001 – Manutenção do Poder Legislativo

3.3.90.39.41.00 – Fornecimento de alimentação.

Valor: R$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais)

Data: 30 de julho de 2018.

CARLOS EDMILSON DE MOURA
Presidente

Publicado por:
Wagner Diego Santana Pinto
Código Identificador:3B839123

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2018

Processo Nº 014/2018
Contratada: SS LOCAÇÃO DE TRAJES PARA FESTAS LTDA. Com fundamento no Artº 24, Incisos II e alínea "a", do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93.
Objeto: Aquisição de toalhas de mesa, sendo 15 (quinze) na cor amarelo ouro e 05 (cinco) na cor vermelho rubi, todas medindo 1,5 m x 1,5 m (um metro e cinquenta centímetros por um metro e cinquenta centímetros), em tecido Oxford.

Dotação Orçamentária: 01.031.0001.2-001 – Manutenção do Poder Legislativo

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
3.3.90.39.20.00 – Material de cama, mesa e banho.

Valor: R$ 200,00 (duzentos reais)

Data: 31 de julho de 2018.

CARLOS EDMILSON DE MOURA
Presidente

Publicado por:
Wagner Diego Santana Pinto
Código Identificador:9F70DD1E

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2018

Processo Nº 021/2018
Contratada: JOSNEI GROSSKOPF & CIA. LTDA. Com fundamento no Artº 24, Incisos II e alínea "a", do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93.
Objeto: Demanda do cerimonial da Câmara Municipal de Quitandinha, destinado ao Projeto Câmara Jovem.
Dotação Orçamentária: 01.031.0001.2-001 – Manutenção do Poder Legislativo

3.3.90.39.59.00 – Serviços de Áudio, Vídeo e Foto.
3.3.90.39.63.02 – Serviços Gráficos e Editoriais.

Valor: R$ 864,00 (oitocentos e sessenta e quatro reais)

Data: 26 de julho de 2018.

CARLOS EDMILSON DE MOURA
Presidente

Publicado por:
Wagner Diego Santana Pinto
Código Identificador:8DB9C823

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/ 2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, através de sua Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria Nº **027/07/2017**, sito na Avenida Paraná, 672, centro, no Município de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, torna público o certame licitatório, na modalidade de **TOMADA DE PREÇO**, acima identificada, cujo processo e julgamento serão realizados em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 e Leis 8.883/94, 9.648/98 e 9.854/99 e suas posteriores sob as seguintes condições:

DATA DO RECEBIMENTO ABERTURA DOS ENVELOPES e JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:
DIA: 24 DE AGOSTO DE 2018
HORA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: ATÉ AS 09:30 HORAS IPRETERIVELMENTE.
HORA DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 10:00 HORAS
LOCAL: EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL
OBJETO: contratação de empresa especializada em obras de engenharia para o fornecimento de materiaIs e execução das obras de reforma, adequação e ampliação do prédio/anexo da CÂMARA Municipal de RANCHO ALEGRE D'OESTE (etapa 1 e etapa 2 – conforme planilha orçamentária/projeto arquitetônico – plenário e cozinha).
PREÇO MÁXIMO: R$ 92.050,54 (noventa e dois mil, cinquenta reais e cinquenta e quatro centavos).
TIPO: MENOR PREÇO
REGIME CONTRATAÇÃO: GLOBAL
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME MEDIÇÃO
PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: 90 (noventa) dias a partir da emissão da ordem de serviço.
RECURSOS: Próprios

O Edital completo e outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: cmrancho@hotmail.com ou pelo telefone (44) 3556-1215 e também, pelo site da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, no endereço www.cmrancho.pr.gov.br.

Rancho Alegre D'oeste-PR, 3 de agosto de 2018.

ROBERTO ALVES PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:1D8E65ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.507/2018 03/08/2018

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - EXONERAR os servidores dos cargos comissionados abaixo relacionados a partir da data de 03/08/2018.

CARLOS HENRIQUE ABREU DRIUSSI do cargo comissionado de Médico Auditor do Nível M2 do GO 01, a partir desta data.

VANOLI LAURINDO do cargo comissionado de Encarregado de Obras do Nível C 9 do GO 01, a partir desta data.

Art.2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos três dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:6A8E01C0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.508/18 03/08/2018

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **30 dias de férias** para a servidora abaixo relacionada, a partir do dia 01/08/2018, conforme segue:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
NOELI PRESTES DE OLIVEIRA FOGLIATTO	14/15

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos três dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:190D5BA1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.653/18 01/08/2018

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.741/2017, de 14 de novembro de 2017, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2018,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais**), conforme segue:

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.003	Departamento de Esportes
27.812.2701.2157	Atividades do Departamento de Esportes
3.3.90.31.00.00	Prem. Culturais, Artísticas, Cientif. Desport. e Outras
172000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	13.000,00
10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.243.0802.6039	Proteção Especial Criança e Adolescente
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
349000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	7.000,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do:

Cancelamento da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2018:

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.003	Departamento de Esportes
27.812.2701.2157	Atividades do Departamento de Esportes
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas
169000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	10.000,00
06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.003	Departamento de Esportes
27.812.2701.2157	Atividades do Departamento de Esportes
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
174000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	3.000,00
10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.243.0802.6039	Proteção Especial Criança e Adolescente
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
350000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	7.000,00

Art. 3º-Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, ao primeiro dia do mês de Agosto do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:86E3DFFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO INEXIGIBILIDADE N.º 5/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 5/2018

ABERTURA: DIA: 02/08/2018 ÀS 16:40 HORAS.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO PELA SANEPAR

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR, LOTE 1 , COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 181.633,30** (Cento e Oitenta e Um Mil, Seiscentos e Trinta e Três Reais e Trinta Centavos)

REALEZA, Aos dois dias de agosto de 2018

DARLEI ANDREOLLI
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:2BAC1CDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 05/2018

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e, tendo em vista o conteúdo do processo licitatório Nº 05/2018, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, que emitiu pareceres favoráveis, RATIFICO a contratação da empresa relacionada no resultado de licitação, tendo como fundamento o art. 25, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93.

Realeza, 03 de Agosto de 2018.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:D5A9C055

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo inexigibilidade nº 5/2018, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO PELA SANEPAR, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos três dias de agosto de 2018

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:BC9AA4E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 274/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGTO
REFERENTE LICITAÇÃO Processo inexigibilidade Nº 5/2018
VALOR TOTAL: R$181.633,30 (Cento e Oitenta e Um Mil, Seiscentos e Trinta e Três Reais e Trinta Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 03/08/2018

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:68A58757

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu

os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 30/2018, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO EM DIÁRIOS OFICIAIS, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos três dias de agosto de 2018

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:9CAB7986

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo dispensa N.º 30/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 8/2018

ABERTURA: DIA: 03/08/2018 ÀS 10:16 HORAS.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO EM DIÁRIOS OFICIAIS

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- IMPRENSA NACIONAL, LOTE 1, COM VALOR TOTAL DE R$ 30.763,65

DEPTO IMPRENSA OFICIAL ESTADO LOTE 2, COM VALOR TOTAL DE R$ 2.753,10

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 33.516,75** (Trinta e Três Mil, Quinhentos e Dezesseis Reais e Setenta e Cinco Centavos)

REALEZA, AOS três dias de agosto de 2018

DARLEI ANDREOLLI
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:DE1FF51B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 275/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: DEPTO IMPRENSA OFICIAL ESTADO
OBJETO: SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS
REFERENTE LICITAÇÃO Processo dispensa Nº 30/2018
VALOR TOTAL: R$2.753,10 (Dois Mil, Setecentos e Cinqüenta e Três Reais e Dez Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 03/08/2018

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 276/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: IMPRENSA NACIONAL
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS
REFERENTE LICITAÇÃO Processo dispensa Nº 30/2018
VALOR TOTAL: R$30.763,65 (Trinta Mil, Setecentos e Sessenta e Três Reais e Sessenta e Cinco Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 03/08/2018

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:0376382C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2018

Fica dispensada a licitação na forma do **Art. 24, Inciso – V, da Lei 8.666/93**, e suas alterações em favor de IMPRENSA NACIONAL, órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental da Casa Civil da Presidência da República, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.196.645/0001-00, com Sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Lote 800, Brasília/DF, e **IMPRENSA OFICIAL ESTADO,** Inscrita no CNPJ sob nº. 76.437.383/0001-21, com sede na RUA DOS FUNCIONARIOS, 1645, - CEP: 80030000 - BAIRRO: , Curitiba/PR, que tem por objeto Contratação de Diário Oficial para publicação de atos administrativos, conforme determinação da Lei Nº 8.666/93 a **Dispensa de Licitação Nº 30/2018**, em conformidade com o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Realeza.

Realeza, 03 de Agosto de 2018.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:1D9C876E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO 02 DESPESA - JULHO 2018

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas				
Camara Municipal de Renascenca	**Julho de 2018 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....:	CAMARA MUNICIPAL			
Orgao.....:	01	CAMARA MUNICIPAL		
Unidade Orcamentaria:	01.01	CAMARA MUNICIPAL		
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			67.514,03
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			59.977,47
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		56.067,35	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	49.693,24		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	6.374,11		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS,		3.910,12	
	FUNDOS E ENT. INT. OFSS			
3.1.91.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	3.910,12		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			7.536,56
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		7.536,56	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.027,52		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1.712,85		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	4.796,19		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			0,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			0,00
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		0,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	0,00		
4.4.90.61.00.0000	AQUISICAO DE IMOVEIS	0,00		
Total da Unidade Orcamentaria				67.514,03
Total do Orgao				67.514,03
Total Geral				67.514,03

MIRIA BEATRIZ COZER MANFREDI
Presidente

ISRAEL H CORLASSOLI
Contador CRC 051610/O-8

EDSON L BERLATTO
Controle Interno

Publicado por:
Andressa Corso Casali
Código Identificador:38CF8B0A

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO 06 - JULHO 2018

Camara Municipal de Renascenca
Julho de 2018 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL
Orgao.....: 01 CAMARA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 01.01 CAMARA MUNICIPAL

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
01.000.0000.0.000.000	Legislativa		67.514,03		67.514,03
01.031.0000.0.000.000	Acao Legislativa		67.514,03		67.514,03
01.031.0001.0.000.000	Processo Legislativo		67.514,03		67.514,03
01.031.0001.2.001.000	Manutencao das Atividades Legislativas		67.514,03		67.514,03
Total Unidade Orcamentaria.....			67.514,03		67.514,03
Total do Orgao			67.514,03		67.514,03
Total Geral			67.514,03		67.514,03

MIRIA BEATRIZ COZER MANFREDI
Presidente

ISRAEL H CORLASSOLI
Contador
CRC 051610/O-8

EDSON L BERLATTO
Controle Interno

Publicado por:
Andressa Corso Casali
Código Identificador:44DBC326

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO 14 - JULHO 2018

Balanço Patrimonial
Período: 01/01/2018 a 31/07/2018
Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL

ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	346.124,90	0,00	**PASSIVO CIRCULANTE**	1.180,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	345.084,70	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.180,00	0,00
ESTOQUES	1.040,20	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	484.770,90	137.162,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	139.826,00	137.162,00	RESULTADOS ACUMULADOS	137.162,00	137.162,00
IMOBILIZADO	139.826,00	137.162,00	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	347.608,90	0,00
TOTAL	**485.950,90**	**137.162,00**	**TOTAL**	**485.950,90**	**137.162,00**
*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.					

MIRIA BEATRIZ COZER MANFREDI
Presidente

ISRAEL H CORLASSOLI
Contador CRC 051610/O-8

EDSON L BERLATTO
Controle Interno

Publicado por:
Andressa Corso Casali
Código Identificador:20856437

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2018 – PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.
MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço unitário.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material e instalação de suporte em aço galvanizado de barras para instalação de materiais e equipamentos utilizados para oficina de arte circense no CRAS e reforma com fornecimento de material e mão de obra em cobertura de policarbonato.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 20 de agosto de 2018, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:01 do dia 20 de agosto de 2018, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 06 de agosto de 2018.

LUANA KRUG
Pregoeira

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:C17AB8FD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 007/2018 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirando o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a seguinte associação:
Cooperativa Camponesa de Agroindustrialização e Comercialização;

Renascença, 03 de agosto de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:61E54327

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 1590 DE 02 DE AGOSTO DE 2018

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial e a complementar ações e histórico de ações do Plano Plurianual-PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, e da Lei Orçamentária Anual-LOA, para o Exercício Financeiro de **2018**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RENASCENÇA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** e a complementar ações **PPA**-Plano Plurianual, Lei nº 1543 de 17/08/2017, **LDO**-Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1550 de 19/10/2017, e **LOA**-Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1556 de 07/12/2017, no valor de **R$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R$
0500	Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente	**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** da Fonte:**830** – Repasse BB c/c 24.755-3 Convenio 172/2018 - SEAB/TRATOR AGRICOLA DE PNEUS	
0501	Departamento de Agropecuária		
20.608.0011.1.006	Projetos de Agropecuária		
3.3.90.93.00	Restituições ***(Devolução de Saldo de Convênio)***		30.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		117.000,00
TOTAL			**147.000,00**

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:

I – Excesso de Arrecadação por Alíneas de Receita em 2018 (repasses e rendimentos), relativo aos valores decorrentes do Convênio nº 172/2018 celebrado com o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS**, ***destinado para uso da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE do Município***, nos termos do Plano de Trabalho encaminhado e aprovado pelo órgão repassador, conforme abaixo especifica:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor Orça-do	Valor Arrecadado/ Estimado	Valor já utilizado para Suple-mentação	Valor do Superávit Financeiro/ Excesso de Arrecadação da receita
24281071.05 (429) Fonte: 830	**Repasses em 2018,** Repasse BB c/c 24.755-3 Convenio 172/2018 - SEAB/TRATOR AGRICOLA DE PNEUS	0,00	115.000,00	0,00	115.000,00
132100110706 (430) Fonte: 830	**Rendimentos em 2018,** BB c/c 24.755-3 Convenio 172/2018 - SEAB/TRATOR AGRICOLA DE PNEUS	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
Restituições ***(Devolução de Saldo do Convênio nº 172/2018-SEAB)***		0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
TOTAIS.....R$		**0,00**	**147.000,00**	**0,00**	**147.000,00**

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:A80D7EB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2018

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO:MIGUEL CONTE -ME, CNPJ nº. 00.060.420/0001-63
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2018
OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA NA INSTALAÇÃO DE POÇO TUBULAR (ARTESIANO) NA COMUNIDADE PAIOL DE TELHAS NO MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU-PR".**
VALOR TOTAL: R$ 13.557,90 (treze mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:03/08/2018

Reserva do Iguaçu, 03 de Agosto de 2018

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:F6553D4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RATIFICAÇÃO DISPENSA 16.2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo de dispensa de licitação nº **016/2018**

Eu Sebastião Almir Caldas de Campos, Prefeito Municipal da Prefeitura de Reserva do Iguaçu – Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas, e em atendimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, e ainda com esteio no parecer jurídico deste Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do art. 24, inciso II, da lei federal 8.666/93, decido **RATIFICAR** o procedimento que tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ARVORES DE MANACA PARA ARBORIZAÇÃO URBANA, CONFORME PLANO DE ARBORIZAÇÃO MUNICIPAL,** em favor da empresa **nadir daneluz,** inscrita no CNPJ sob nº **78.758.265/0001-40,** para fornecimento imediato, pelo valor máximo previsto de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Reserva do Iguaçu estado do Paraná, em 01 de agosto de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana dos Santos Antunes
Código Identificador:F64BBF63

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2018

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO:NADIR DANELUZ, CNPJ nº. 78.758.265/0001-40
LICITAÇÃO: PROCESSO DE DISPENSA Nº. 016/2018
OBJETO:**"AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ARVORES DE MANACA PARA ARBORIZAÇÃO URBANA, CONFORME PLANO DE ARBORIZAÇÃO MUNICIPAL."**
VALOR TOTAL: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:03/08/2018

Reserva do Iguaçu, 03 de agosto de 2018

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:90472A29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 121/2018

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, 06 (seis) meses de licença especial ao servidor **CLEIDE FERREIRA DA SILVA**, Matrícula nº 339-1, a partir de 06.08.2018.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 02 de Agosto de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:0C0889CD

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 026/2018 CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADO EM CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA N.º 02/2015 - CLT, CONFORME EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, PUBLICADO EM 04/05/2016.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso para Emprego Público nº 02/2015 - CLT, resolve:

CONVOCAR:
O candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso para Emprego Público Municipal, conforme EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, PUBLICADO EM 04/05/2016, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 01 (um) MÉDICO ESF

Classificação	Candidato	Cargo
16º	Jurema Yoshiko Wascher Yatagai	Médico ESF

Documentos a serem apresentados:
Fotocópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;
Fotocópia do comprovante de quitação com as obrigações militares, quando for o caso;
Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;
Fotocópia do número de inscrição do PIS/PASEP;
Duas fotos coloridas 3x4, recentes e iguais;
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos;
Fotocópia do comprovante de escolaridade, conforme requisitos do cargo;
01 (uma) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, série e qualificação;
Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
Certidões negativas dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedidas no máximo há seis meses;
Atestado de aptidão física e mental, capacitante ou incapacitante, com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo;
Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo MEC - Ministério de Educação e Cultura, CNE -
Conselho Federal de Educação e CEE – Conselho Estadual de Educação, bem como pelos demais órgãos competentes.

Rio Azul, 03 de Agosto de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:60FE6100

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 122/2018

Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Autorizar a servidora municipal abaixo relacionada, para utilizar e dirigir veículos de propriedade do município, à serviço público, na Gestão 2017 a 2020.

NOME DO SERVIDOR	REGISTRO/HABILITAÇÃO	REGISTRO GERAL
Marieli Ivancheski Padilha Blaszczyk	05368405094	9250334-8

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 03 de Agosto de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:C75A6A1B

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 027/2018 CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA N.º 01/2015 - ESTATUTÁRIO, CONFORME EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, PUBLICADO EM 04/05/2016.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 01/2015 - Estatutário, resolve:

Art. 1º - **CONVOCAR**: O (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), aprovado (a) no Concurso Público Municipal, conforme EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, publicado em 04/05/2016, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata 01 (um) Auxiliar de Serviços Gerais, munido de cópia da documentação abaixo relacionada, para fins de NOMEAÇÃO PARA POSSE.

Classificação	Candidato	Cargo
16º	Mariele Gnap	Auxiliar de Serviços Gerais

Documentos a serem apresentados:
Fotocópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;
Fotocópia do comprovante de quitação com as obrigações militares, quando for o caso;
Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;
Fotocópia do número de inscrição do PIS/PASEP;
Duas fotos coloridas 3x4, recentes e iguais;
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos;
Fotocópia do comprovante de escolaridade, conforme requisitos do cargo;
01 (uma) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, série e qualificação;
Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
Certidões negativas dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedidas no máximo há seis meses;
Atestado de aptidão física e mental, capacitante ou incapacitante, com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo;
Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo MEC - Ministério de Educação e Cultura, CNE -
Conselho Federal de Educação e CEE – Conselho Estadual de Educação, bem como pelos demais órgãos competentes.

Rio Azul, 03 de Agosto de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:275C234F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.174/2018

Súmula: "Dispõe sobre a implantação do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB no âmbito do Município de Rio Branco do Sul, voltado à oferta de cursos e programas na modalidade a distância, mediante a criação e manutenção de polo de apoio presencial, nos termos e condições que especifica."

A **CÂMARA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, Aprovou e eu, **CEZAR GIBRAN JOHNSSON, Prefeito do Município,** sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a implantar, em convênio com a União, por meio do Ministério da Educação - MEC, o Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB no âmbito do Município de Rio Branco do Sul, voltado à oferta de cursos na modalidade à distância, mediante criação e manutenção do Polo de Apoio Presencial, nos termos e condições especificados nesta Lei.

§ 1º O Polo de Apoio Presencial - UAB, vinculado a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, é uma unidade operacional criada para o desenvolvimento descentralizado em articulação com o Sistema Universidade Aberta - UAB, de atividades didático-pedagógicas e administrativas relativas a cursos e programas ofertados a distância, nele devendo ser realizadas as atividades presenciais obrigatórias, segundo a regulamentação da educação a distância no Brasil.

§ 2º O Polo de Apoio Presencial - UAB, funcionará na Unidade Escolar situada na Rua Coronel Carlos Pioli n° 253, Bairro Centro - CEP 83.540-000, no Município de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná.

Art. 2° Esta Lei cria mecanismos para o desenvolvimento e expansão da educação por meio de cursos superiores, de acordo com os arts. 80 e 81 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, por meio da modalidade de educação à distância com o objetivo de:

I - proporcionar, por meio de parcerias com Instituições Públicas de Ensino Superior, credenciadas e autorizadas pelo Ministério da Educação - MEC, a oferta de cursos superiores nas diferentes áreas do conhecimento; e

II - ampliar projetos, pesquisas e extensões que visem o desenvolvimento sócio educacional do Município em regime de colaboração com Empresas Estatais e Organizações Não Governamentais.

Art. 3° O Polo de Apoio Presencial - UAB, cumprirá suas finalidades e objetivos sócio educacionais em regime de colaboração com a União e Instituições de Ensino Superior, mediante a oferta de cursos na modalidade à distância, por meio do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB.

Art. 4° Compete ao Município de Rio Branco do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Educação, disponibilizar a infraestrutura física, a logística, os recursos financeiros e os recursos humanos necessários à implantação, operacionalização e manutenção do Polo de Apoio Presencial – UAB.

Parágrafo único**.** O Município de Rio Branco do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Educação, será responsável pelo acompanhamento das parcerias, dos acordos e dos convênios necessários a sua implementação e sustentabilidade.

Art. 5° A administração dos cursos é de competência das universidades parceiras, credenciadas e autorizadas pelo Ministério da Educação - MEC, sendo incluídas em suas competências o planejamento, a oferta e a operacionalização dos cursos, a produção e a disponibilização de materiais, a seleção de alunos e a seleção de tutores presenciais e a distância, observadas as diretrizes da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal em Nível Superior - CAPES e do Plano de Gestão do Polo de Apoio Presencial - UAB.

Art. 6° Compete a União a articulação do Sistema UAB e o fomento dos cursos ofertados pelas Instituições de Ensino Superior.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA FÍSICA

Art. 7º O Polo de Apoio Presencial - UAB disporá da seguinte infraestrutura física mínima:

I - 01 sala para coordenação do Polo;

II - 01 sala para Secretária Acadêmica;

III - 01 Biblioteca;

IV - 01 Laboratório de Informática;

V - salas de aula destinadas aos encontros presenciais (tutoria, aula, aplicação de provas e outras atividades);

VI - 01 sala para tutores e reunião de professores; e

VII - sanitários com acessibilidade.

CAPÍTULO III
DOS RECURSOS HUMANOS

Art. 8º O Polo de Apoio presencial - UAB disporá da seguinte infraestrutura de pessoal:

I - 01 coordenador de Polo;

II - 02 Secretários;

III - 01 Bibliotecário ou Auxiliar de Biblioteca;

IV - 01 Técnico de Informática;

V - 01 Profissional para conservação e limpeza; e

VI - 02 Profissionais de segurança.

Art. 9º Serão designados para atuar no Polo de Apoio Presencial - UAB, servidores do Município de Rio Branco do Sul em efetivo exercício, considerando-se os direitos e deveres inerentes a cada cargo.

Art. 10. Para a função de coordenador de Polo de Apoio Presencial - UAB será selecionado, respeitando as diretrizes do Ministério da Educação - MEC, um Professor em efetivo exercício na Rede Pública Municipal, com formação em nível superior e experiência mínima de 3 anos no Magistério Municipal, devendo cumprir 20 horas semanais de trabalho.

Parágrafo único. A Coordenação do Polo de Apoio Presencial é uma função no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil, cujas responsabilidades e atribuições deverão garantir o adequado

funcionamento do Polo em relação às atividades educacionais e administrativas que se fizerem necessárias, bem como a interlocução entre os participantes do Sistema Universidade Aberta do Brasil, quais sejam Ministério da Educação, Instituições de Ensino Superior, Municípios e Estudantes.

Art.11. Para a função de Secretário do Polo de Apoio Presencial - UAB será selecionado, respeitando as diretrizes do Ministério da Educação - MEC, um Professor ou Servidor da Rede Municipal de Ensino com experiência de no mínimo dois anos de função.

Art.12. Para a função de Bibliotecário ou Auxiliar de Biblioteca do Polo de Apoio Presencial - UAB será selecionado, respeitando as diretrizes do Ministério da Educação - MEC, um Servidor Municipal.

CAPÍTULO IV
DA GESTÃO DO POLO

Art. 13. A gestão do Polo de Apoio Presencial - UAB seguirá os princípios e finalidades constantes:

I - no Decreto Federal n° 5.800, de 08 de junho de 2006, que instituiu o Sistema Universidade Aberta do Brasil;

II - nas diretrizes da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal em Nível Superior - CAPES, por meio da Diretoria de Educação a Distância;

III - nos estatutos e regimentos das instituições de Ensino Superior parceiras; e

IV - nas diretrizes e metas do Município de Rio Branco do Sul.

Art. 14. O acompanhamento e o controle social sobre a implementação e a execução das atividades do Polo de Apoio Presencial - UAB, de forma a assegurar o seu pleno funcionamento, os benefícios educacionais a sociedade e a qualidade de ensino, será exercido pelo Conselho de Polo, órgão colegiado com atribuições consultivas e propositivas, com a finalidade de acompanhar e definir o planejamento e a execução das atividades do polo de maneira a assegurar o seu pleno funcionamento.

Art. 15. O Conselho de Polo será instituído e regulamentado por ato do titular da Secretaria Municipal de Educação, observados os seguintes critérios de composição:

I - 01 Coordenador de Polo;

II - 01 representante da equipe administrativa do polo;

III - 02 representantes da Secretaria Municipal de Educação;

IV - 01 representante da Instituição de Ensino Superior mais próximo, que oferte cursos no Polo;

V - 01 representante dos tutores presenciais;

VI - 01 representante do corpo discente.

§ 1° A cada membro titular corresponderá um suplente.

§ 2° A Presidência será exercida pelo Coordenador do Polo, que deverá indicar, entre os membros, o Secretário do Conselho.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Parágrafo único. As despesas decorrentes da mudança do Polo de Apoio Presencial – UAB deverão constar no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, em 03 de agosto de 2018.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Deivedi Silveira de Souza
Código Identificador:ED3FE8CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 015/2018

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Concurso Público n.º 044/2015, convoca a pessoa, através de sua inscrição abaixo relacionada, para comparecer no dia 07 (sete) de agosto do corrente ano (terça-feira), a partir das 08 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, na Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumir a vaga no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

Técnico em Enfermagem

Inscrição	*Nome Candidato*	*Classificação*
	Convocados pelos Editais nº 008, de 13/04/2018 e nº 013, de 27/06/2018. O classificado em 1º lugar assumiu a respectiva vaga, e o classificado em 2º lugar não compareceu dentro do prazo legal para assumir a respectiva vaga.	1º à 2º
567726	***Aline Fideles Ferreira Martins***	3º

O não comparecimento do acima convocado no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga, autorizando o Município a proceder chamada dos próximos classificados.

Rio Negro PR, 1º de agosto de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:44C8F534

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS

Aos dois dias do mês de agosto de dois mil e dezoito às nove horas reuniram-se os membros da comissão municipal de avaliação de imóveis nomeada por Decreto Municipal para **AVALIAR** um imóvel urbano de propriedade do **Município de Rio Negro**, com a área de **3.344,90m2**, correspondente ao Lote nº 79 da Quadra 8, do "Loteamento Francisco Wolf", matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob nº **21.696**, situado de frente para a rua Lorenz Udo Gropp, lado par, esquina com a rua Cristiano Buch, lado par, no bairro Bom Jesus, nesta cidade. O imóvel foi avaliado considerando a sua posição geográfica, topografia, tipo de solo local, ponto comercial e as infraestruturas disponíveis, tais como: Rede de energia elétrica, iluminação pública, rede de água potável e esgoto, transporte coletivo urbano, rede de telefonia e considerando também outras transações realizadas nas proximidades, com referência a planta de valores de 2.014, reajustada pelo índice IGPM, a comissão de

avaliação atribuiu o valor de **R$200,00/m2 (duzentos reais o metro quadrado)** totalizando **R$668.980,00 (Seiscentos e sessenta e oito mil e novecentos e oitenta reais)**.
Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião cuja ata vai assinada pelos membros presentes: Jorge Alberto Candéo; Gabrieli Fernandes Vilner; Emerson Raimam; Evanilda Rank de Oliveira; Thiago Gustavo Pfeuffer Worms; Patrícia F. de Souza Koschinski; Pedro João Turchen, Charles Adriano Gomes.

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:3EF28816

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 496/2018

Concede Aposentadoria Voluntária ao servidor MARCOS UBIRAJARA KOBUS.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º da EC n. 47/2005, e embasado no Processo de Aposentadoria n. 023/2018.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder, a partir de **03 de agosto de 2018**, ao servidor **MARCOS UBIRAJARA KOBUS**, brasileiro, servidor público municipal de Rio Negro/PR, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Administração "C" matrícula 787-1, portador da Cédula de Identidade/RG nº 4.662.215-4– SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 320.735.009-78, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º da EC n. 47/2005.
Art. 2º. Os proventos iniciais de aposentadoria equivalem à integralidade (100%) da remuneração do servidor no cargo efetivo ocupado no momento da aposentadoria e correspondem a **R$ 4.916,54 (quatro mil novecentos e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos).**
Parágrafo único. A base de cálculo a que se refere o *caput* deste artigo é composta pelo vencimento básico do cargo efetivo de Assistente de Administração "C" Nível 12, Referência "P", mais o Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 31% (trinta e um por cento).
Art. 3º. O valor dos proventos de aposentadoria não poderá exceder a remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, por ocasião da sua concessão, nos termos do art. 40, § 2º da CF/1988, nem ser inferior ao salário mínimo, conforme disposto no art. 39, § 3º, c/c art. 7º, incisos VII, ambos também da CF/1988.
Art. 4º. Eventuais e futuros reajustes e revisões no benefício ora concedido será feito na forma do art. 3º, Parágrafo Único, da EC n. 47/2005, c/c art. 7º da EC n. 41/2003.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de agosto de 2018.

Rio Negro, 03 de agosto de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração,planejamento e Coordenação Geral

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do IPRERINE

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F7723E4F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 497/2018

Dispõe sobre a designação do servidor municipal Danilo Nunes como responsável técnico.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, pelo período de 13 de agosto à 30 de agosto do corrente, o servidor municipal ***Danilo Nunes***, RG sob nº 2.771.725 SC, CPF nº 969.952.119-87, matrícula nº 0913-0/1, ocupante do cargo de Contador, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, como responsável técnico pelos serviços contábeis da Prefeitura Municipal de Rio Negro - PR..
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/08/2018.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 022, de 10 de janeiro de 2014.

Rio Negro, 03 de agosto de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:514C99F7

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 071/2018

Dispõe Sobre Abertura De Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 2.825, de 20 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 350.947,45 (trezentos e cinquenta mil, novecentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas:

02	**Gabinete do Prefeito – GAP**	
002	**Fundo de Reequipto Bombeiros – FUNREBOM**	
0618200022.004	**FUNREBOM**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 515	**FUNREBOM**	20.000,00
07	**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECTUR**	
004	**Departamento de Turismo – DETUR**	
2369500051.085	**Revitalizar Parte do Centro Histórico**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	3.500,00
08	**Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEL**	
002	**Departamento de Esportes e Lazer – DEL**	
2781200112.078	**Manutenção do Esporte**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	26.000,00
2781300112.080	**Manutenção do Lazer**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	4.000,00
10	**Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA**	
003	**Departamento de Meio Ambiente – DEMA**	
1854100062.037	**Controle Ambiental**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	14.000,00
11	**Secretaria M. de Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS**	
004	**Departamento de Assistência à Saúde – DAS**	
1030100072.087	**Atenção Primária em Saúde**	
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	11.000,00
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 500	**Bloco Invest. Rede de Serv. de Saúde – Port. nº 204-GM, de 2007**	4.000,00
Fonte 10.052	Estruturação Rede Serviços Atenção Básica de Saúde	5.000,00
1030200072.044	**Atenção Especializada em Saúde**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 10.053	**FAE**	100.000,00

3.3.71.70.00	**Rateio pela Participação em Consórcio Público**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	10.000,00
12	**Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS**	
003	**Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS**	
0824400092.097	**Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 10.004	**Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único**	4.000,00
005	**Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA**	
0824300086.010	**Manutenção do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 10.024	**Programa Liberdade Cidadã FIA/PR**	445,76
17	**Secretaria Municipal da Fazenda - SMF**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
0412200022.073	**Serviço de Administração Geral – Fazenda**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.000,00
002	**Departamento Financeiro – DF**	
2884600000.012	**Devolução/Restituição de Saldos de Convênios e Congêneres**	
4.4.20.93.00	**Indenizações e Restituições**	
Fonte 158	**FNDE/PAC2-07011/2013 - PROINFANCIA B**	132.001,69
003	**Departamento de Arrecadação – DAR**	
0412900022.014	**Arrecadação de Receitas**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.000,00
004	**Departamento de Contabilidade – DEC**	
0412300022.015	**Contabilidade Municipal**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.000,00
2884600000.004	**Contribuição PASEP**	
3.3.90.47.00	**Obrigações Tributárias e Contributivas**	
Fonte 504	**Outros Royalties e Comp. Financ. e Patrimoniais Não Prev.**	2.000,00

Art. 2º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 146.128,43 (Cento e quarenta e seis mil, cento e vinte e oito reais e quarenta e três centavos), apurados de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, decorrerão do cancelamento parcial ou total da seguinte dotação:

06	**Secretaria Municipal de Educação – SMED**	
002	**Depto de Educação Permanente e Profissionalizante – DEPP**	
1236100032.017	**Ensino Fundamental**	
3.3.91.97.00	**Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial**	
Fonte 504	**Outros Royalties e Comp. Financ. e Patrimoniais Não Prev.**	2.000,00
004	**Departamento de Infra Estrutura – DIE**	
1236500031.006	**Construir Creche/Escola Educação Infantil**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 158	**FNDE/PAC2-07011/2013 - PROINFANCIA B**	70.182,67
07	**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECTUR**	
003	**Departamento de Ação Cultural – DAC**	
1339200042.029	**Ação Cultural**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	3.500,00
08	**Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEL**	
002	**Departamento de Esportes e Lazer – DEL**	
2781200111.096	**Iluminar Campo de Futebol Suíço – Parque Esp.XV de Novembro**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	30.000,00
11	**Secretaria M. de Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS**	
004	**Departamento de Assistência à Saúde – DAS**	
1030100072.087	**Atenção Primária em Saúde**	
3.1.90.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	11.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	10.000,00
12	**Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS**	
003	**Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS**	
0824400092.097	**Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 10.004	**Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único**	4.000,00
005	**Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA**	
0824300085.003	**Adquirir Veículo para Secretaria Municipal de Assistência Social**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 10.024	**Programa Liberdade Cidadã FIA/PR**	445,76
17	**Secretaria Municipal da Fazenda – SMF**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
0412200022.073	**Serviço de Administração Geral – Fazenda**	
3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.000,00
003	**Departamento de Arrecadação – DAR**	
0412900022.014	**Arrecadação de Receitas**	
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.000,00
004	**Departamento de Contabilidade – DEC**	
0412300022.015	**Contabilidade Municipal**	
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.000,00

Art. 3º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 95.819,02 (Noventa e cinco mil, oitocentos e dezenove reais e dois centavos), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 4º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 109.000,00 (Cento e nove mil reais), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados da Lei Municipal nº 2.771, de 28 de junho de 2017 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2018, bem como da Lei Municipal nº 2.824, de 20 de dezembro de 2017, e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 2.825, de 20 de dezembro de 2017, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2018, e ainda o Decreto nº 001, de 02 de janeiro de 2018, que dispõe sobre a Compatibilização da Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2018.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 03 de agosto de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:BD8C5B77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 070/2018 – UASG 987823

Processo: 247/2018. Objeto **AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIOS DE "NOTAS FISCAIS" DE PRODUTOR RURAL.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: **09/08/2018** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de **09/08/2018** no *site* www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas e disputa: **21/08/2018 às 08h30min** no *site* www.comprasnet.gov.br. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 03 de agosto de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:B534A1F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 071/2018 REGISTRO DE PREÇOS – UASG 987823

Processo: 248/2018. Objeto **AQUISIÇÃO DE BLOQUEADOR SOLAR(E.P.I).** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 09/08/2018 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 09/08/2018 no *site* www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: **22/08/2018** às **08h30min** no *site* www.comprasnet.gov.br. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 03 de agosto de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:A695408C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 182/2018 - MODALIDADE – PREGÃO N° 57/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de refeições para servidores

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	560,00	un	Refeição Fornecimento de Refeições. Cardápio: - Arroz branco; - Feijão; - Farofa; - Macarrão; - Bife; - Frango assado; - Bisteca; - Batata palha; - 6 Tipos de salada; - 2 Sobremesas.	25,5000	J. C. Brasileiro & Cia Ltda

Rio Negro, 30 de julho de 2018

MISAEL ANTONIO KÖENE
Pregoeiro

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:5307A659

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 82/2018

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa SEELK COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - CNPJ/MF sob n.º 15.147.084/0001-68, neste ato representada por Airton Antonio Rech Rodrigues, em decorrência do processo de licitação Pregão n.º 52/2018 . OBJETO: Aquisição de placas de identificação para unidades da Rede Municipal de Educação. Prazo: 90 dias. Preço: R$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais). Recursos:06002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED - DEPTO DE EDUC. PERMAN. E PROFIS. - DEPP5308 - Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 31/07/18.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:88F90F87

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N. 005 AO CONTRATO N.º 34/2014 REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2014

CONTRATANTE: Município de Rio Negro PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, inscrito no CPF/MF sob n.º 616.319.819-00 e portador da Carteira de Identidade n.º 1.977.640-9 SSP/PR e **CONTRATADA** a Empresa **CLARO S/A**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua **Flórida**, n.º **1970**, na cidade de **São Paulo / SP**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **40.432.544/0001-47**, neste ato representado por **LUCAS FERREIRA DUARTE**, inscrito no CPF/MF sob n.º 005.103.031-45 procurador devidamente outorgados, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo aditivo, nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de **Pregão 49/2014** e pelas clausulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. **CLAUSULA PRIMEIRA – PRAZO** Por solicitação da CONTRATANTE e anuência da CONTRATADA fica prorrogado o prazo da prestação de serviços, por mais **20 (vinte) dias** os serviços de telefonia móvel, a partir de 01 de agosto de 2018. **CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância estimada de até **R$ 5.136,20** (cinco mil cento e trinta e seis reais e vinte centavos). **CLAUSULA TERCEIRA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** As despesas provenientes do referido termo serão custeadas com recursos próprios do Município, nas seguintes dotações orçamentárias: **Secretaria Mun. de Administração:** 05.002 – 3.3.90.39.58 – Dotação 4041 – Fonte 0;**Secretaria Mun. de Saúde:** 11.001.3.3.90.39.58 – Dotação 833 – Fonte 303;**Secretaria Mun. de Educação:** 06.004 - 3.3.90.39.58 – Dotação 4054 – Fonte 0;**Gabinete do Prefeito:** 02.001 – 3.3.90.39.58 – Dotação 4031 – Fonte 0; **Secretaria Mun. de Assistência Social:** 12.001 – 3.3.90.39.58 – Dotação 4082 – Fonte 0;**Secretaria Mun. de Obras:** 13.001 – 3.3.90.39.58 – Dotação 4096 – Fonte 0;**Secretaria Mun. de Agricultura:** 10.002 – 3.3.90.39.58 – Dotação 4067 – Fonte 0;**Secretaria Mun. de Esportes:** 08.002 – 3.3.90.39.58 – Dotação 4062 – Fonte 0;**Procuradoria Geral do Município:** 03.002 – 3.3.90.39.58 – Dotação 4036 – Fonte 0. CLAUSULA QUARTA: As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Negro, 31 de julho de 2018.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:BC892114

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 002 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 046 PROCESSO N° 119 /2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2018

Aos **vinte e cinco dias** do mês de julho de 2018 o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, **MILTON JOSÉ PAIZANI,** brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.977.640-9, expedida pela SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o número 616.319.819-00, residente nesta Cidade, **RESOLVE EQUILIBRAR OS PREÇOS** para **Aquisição/Fornecimento de combustível. BENEFICIÁRIO: AUTO POSTO FRANCATTO LTDA,** Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº **08.187.717/0001-04**, sediada na Rua Luiz Neppel, nº 1540, Lageado dos Vieiras, município de Rio Negro, PR, neste ato representado pelo seu **SOCIO SR. MARCOS ANTONIO FRANCATTO** brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº **7245711-0 SSP/PR** e do CPF/MF nº **031.356.609-74,** devidamente qualificado nos autos do processo, bem como junto ao **SICAF** (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores) do Governo Federal. **1 – DO OBJETO:** Óleo Diesel S-10. Conforme prerrogativas da alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, parecer técnico e parecer jurídico anexos ao processo fica reequilibrado o valor do objeto, **a partir de 26/07** do corrente, conforme segue: O valor do litro do Óleo Diesel S10 de 3,44 para **R$ 3,23 2** – As demais clausulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas**.** E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:51BB2C6F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 002 AO CONTRATO Nº 050/2016

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO – ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, com sede na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, inscrito no CPF/MF sob n.º 616.319.819-00, e RG sob n.º 1.977.640-9, e **LOCADORA** a Corretora de Imóveis SANDRA ROGELIA MOREIRA RIBAS,inscrita no CRECI sob n.º 8.874-SC e 13.091-PR, portadora do RG sob n.º 9/C 1.368.186/SSP/SC e inscrita no CPF/MF sob n.º 513.941.709-04, residente e domiciliado no Município de Mafra – SC, acordam e ajustam firmar o presente nos termos da Lei 8.666/93, da Lei 8.245/91 e do Código Civil no que couber, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO** Por solicitação do LOCATÁRIO e anuência da LOCADORA fica prorrogado a partir do dia 22/07/2018 o prazo de locação do imóvel urbano com área construída de 320 m², localizado na Rua Bom Jesus nº 38, Centro, neste município, onde encontra-se instalado o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR A LOCATÁRIO** pagará mensalmente a **LOCADORA**, a importância de R$ **2.763,04** (dois mil, setecentos e sessenta e três reais e quatro centavos) mensais, à título de aluguel, totalizando **R$ 33.156,48** (trinta e três mil, cento e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos) por 1(um) ano, que correrão pela seguinte dotação orçamentária: **11.004.10.302.0007.2.043.33.90.36.15.00- Dotação 866 – Fonte 303. CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio Negro, 19 de julho de 2018.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:E88B0163

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO N.º 054/2017
PREGÃO Nº 054/2017

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.002.641/0001-47, estabelecida à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, na Cidade de Rio Negro – Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Milton José Paizani,, portador da Carteira de Identidade n.º 1.977.640-9, e do CPF/MF sob n.º 616.319.819-00, e **CONTRATADA:** Empresa **EDITORA JORNAL DO ESTADO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, sita na **RUA DOUTOR GOULIN**, n.º **2020**, na cidade de **Curitiba/PR**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **76.637.305/0001-70**, nome fantasia **"BEMPARANÁ"** neste ato representada por SEU Diretor Presidente Sr. **RONEY RODRIGUES PEREIRA**, inscrito no CPF/MF sob n.º **470.195.909-00**, tem entre si acordado o que segue: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** Fica prorrogado por mais 12(doze) meses o prazo para os serviços de comunicação na forma escrita no jornal diário de grande circulação no Estado do Paraná, a partir do dia 07/07/2018. **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES** Pela execução dos serviços contratados a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor de R$ 23,50 (vinte e três reais e cinquenta centavos) o centímetro de coluna, perfazendo um total de **R$ 23.500,00** (vinte e três mil e quinhentos reais), permanecendo o valor do contrato sem a aplicação do índice do IPCA, conforme negociação entre as partes e **não gerando obrigação de pagamento futuro do referido índice. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária: 05.002 - 3.3.90.39.90.00 – 4223 – Fonte 000. CLAUSULA QUARTA: As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. E por estarem de perfeito e comum acordo, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito legal, na presença da testemunha abaixo, para todos os fins de direito.

Rio Negro, 06 de julho de 2018.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:40495755

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 004 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 009/2014 REF. INEXIGIBILIDADE Nº 006/2014 PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.002.641/0001-47, estabelecida à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, na Cidade de Rio Negro – Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Milton José Paizani,, portador da Carteira de Identidade n.º 1.977.640-9, e do CPF/MF sob n.º 616.319.819-00, e **CONTRATADA** a Empresa **MPLC Brasil Empresa Brasileira de Autorização de uso de Audiovisuais Ltda.,** pessoa jurídica de direito privado, sita na Avenida Rio Branco n.º311, 11° andar Centro, na cidade de Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.722.379/0001-92, neste ato representada pelo seu procurador Sr. ABRAÃO MARQUES SILVESTRE, brasileiro, casado residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, na Rua Astilbe, 74, apto 202, Jardim Carioca, Ilha do Governador, Rio de Janeiro/RJ, representante legal, inscrito no CPF/MF sob nº 089.841.307-96, acordam e ajustam firmar o presente Aditivo, nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo de **Inexigibilidade nº 006/2014** e pelas clausulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**Por solicitação da CONTRATANTE e anuência da CONTRATADA fica prorrogado o prazo da prestação de serviços, por mais **12 (doze) meses**, a partir de **09/07/2018** AUTORIZAÇÃO DE LOCAL PARA EXIBIÇÃO DE OBRAS AUDIOVISUAIS, AUTORIZAÇÃO GUARDA-CHUVA CINE CULTURAL, para exibições ilimitadas dos filmes de distribuidores associados à empresa, em cineclube público, neste caso no Cineteatro Antônio Cândido do Amaral, instalado no prédio sede desta prefeitura. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR** Pela prorrogação do prazo para autorização do objeto será acrescentado ao valor contratual a importância de R$ **49,57** (quarenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), perfazendo o valor final de R$ **1.701,87** (um mil, setecentos e um reais e oitenta e sete centavos), que onerarão a seguinte dotação orçamentária: 07.004.2369500052.033000 – 3.3.90.39.99 – 4793 – Fonte: 000. **CLÁUSULA TERCEIRA –** As demais clausulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento por si e seus sucessores, em 03 (três) vias para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Negro, 06 de julho de 2018.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:728B2023

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 007 CONTRATO N .º 84/2017 REF.:
PREGÃO Nº 74/2017

CONTRATANTE: Município de Rio Negro PR,CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, CPF/MF sob n.º 616.319.819-00, e **CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, pessoa jurídica de direito privado, sita na **Av. Rio Branco**, n.º **1489**, na cidade de **São Paulo/SP**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **61.198.164/0001-60**, neste ato representada Pelos representantes legais, **NEIDE OLIVEIRA SOUZA**, inscrita no CPF/MF sob n.º **205.408.568-51** e por **EDUARDO DE OLIVEIRA** inscrito no CPF 023.080.959-62,

acordam e ajustam firmar o presente ADITIVO nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Pregão 74/2017 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Fica acrescido ao objeto da prestação de serviços de Seguro Veicular, os veículos abaixo relacionados:

Especificação	Valor
Seguro total em veiculo **GOL TRENDLINE VOLKSWAGEN 2018** Nº chassi 9BWAG45U8JT157333 Danos materiais: R$ 100.000,00 / Danos pessoais: R$ 100.000,00 / Morte acidental: R$ 25.000,00 / Invalidez: R$ 25.000,00 / Franquia: R$ 757,00	R$146,66
Seguro total em veiculo **GOL TRENDLINE VOLKSWAGEN 2018** Nº chassi 9BWAG45U8JT157316 Danos materiais: R$ 100.000,00 / Danos pessoais: R$ 100.000,00 / Morte acidental: R$ 25.000,00 / Invalidez: R$ 25.000,00 / Franquia: R$ 757,00	R$146,66
Seguro total em veiculo **GOL TRENDLINE VOLKSWAGEN 2018** Nº chassi 9BWAG45U5JT157337 Danos materiais: R$ 100.000,00 / Danos pessoais: R$ 100.000,00 / Morte acidental: R$ 25.000,00 / Invalidez: R$ 25.000,00 / Franquia: R$ 757,00	R$146,66
Seguro total em veiculo **GOL TRENDLINE VOLKSWAGEN 2018** Nº chassi 9BWAG45U9JT157342 Danos materiais: R$ 100.000,00 / Danos pessoais: R$ 100.000,00 / Morte acidental: R$ 25.000,00 / Invalidez: R$ 25.000,00 / Franquia: R$ 757,00	R$146,66
Seguro total em veiculo **GOL TRENDLINE VOLKSWAGEN 2018** Nº chassi 9BWAG45U8JT157803 Danos materiais: R$ 100.000,00 / Danos pessoais: R$ 100.000,00 / Morte acidental: R$ 25.000,00 / Invalidez: R$ 25.000,00 / Franquia: R$ 757,00	R$146,66
Seguro total em veiculo **RENAULT MASTER L2H2 AMBULÂNCIA 2018/2019** Nº chassi 93YMAFEXCKJ291491 Danos materiais: R$ 100.000,00 / Danos pessoais: R$ 100.000,00 / Morte acidental: R$ 25.000,00 / Invalidez: R$ 25.000,00 / Franquia: R$ 5.364,00	R$599,88
Seguro total em veiculo **RENAULT MASTER EURO AMBULÂNCIA 2018/2019** Nº chassi 93YMAFEXAKJ311495 Danos materiais: R$ 100.000,00 / Danos pessoais: R$ 100.000,00 / Morte acidental: R$ 25.000,00 / Invalidez: R$ 25.000,00 / Franquia: R$ 4.870,68	R$547,41
Seguro total em veiculo **RENAULT MASTER L2H2 2018** Nº chassi 93YMAFEXCKJ422827 PLACA BCF 7365 Danos materiais: R$ 100.000,00 / Danos pessoais: R$ 100.000,00 / Morte acidental: R$ 25.000,00 / Invalidez: R$ 25.000,00 / Franquia: R$ 4.516,00	R$152,35
Seguro total em veiculo **SPIN LTZ CHEVROLET 2018** Nº chassi 9BGJC7520JB253041 Danos materiais: R$ 100.000,00 / Danos pessoais: R$ 100.000,00 / Morte acidental: R$ 25.000,00 / Invalidez: R$ 25.000,00 / Franquia: R$ 962,00	R$324,14
Seguro total em veiculo **GOL TRENDLINE VOLKSWAGEN 2018** Nº chassi 9BWAG45U8JT105328 Danos materiais: R$ 100.000,00 / Danos pessoais: R$ 100.000,00 / Morte acidental: R$ 25.000,00 / Invalidez: R$ 25.000,00 / Franquia: R$ 757,00	R$146,66

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL: Fica acrescido ao valor contratual a importância de R$ 2.503,74 (dois mil e quinhentos e três reais e setenta e quatro centavos). CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: Secretaria Municipal de Educação: 06.002.3.3.90.39.69.03- Dotação 5960 Fonte 104; Secretaria Municipal da Fazenda: 09.002.3.3.90.39.69.03 – Dotação 5892 Fonte 0; Secretaria Municipal de Esporte: 08.002.3.3.90.39.69.03 – Dotação 4449 Fonte 0 e Secretaria Municipal de Saúde: 11.004.3.3.90.39.69.02 – Dotação 5906 Fonte 495; 11.004.3.3.90.39.69.02 – Dotação 4431 Fonte 303; 11.004.3.3.90.39.69.02 – Dotação 4425 Fonte 0. CLAUSULA QUARTA: Prazo: a partir da assinatura deste até 22/08/2018. CLÁUSULA QUINTA: As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Negro, 13 de julho de 2018.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:D4F20FEB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 004 AO CONTRATO N.º 077/2014 REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2014

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.002.641/0001-47, estabelecida à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, na Cidade de Rio Negro – Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Milton José Paizani,, portador da Carteira de Identidade n.º 1.977.640-9, e do CPF/MF sob n.º 616.319.819-00, e **CONTRATADA** a Empresa **TRIBUNA DA FRONTEIRA PUBLICAÇÕES LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 83.742.536/0001-00, sito na Rua Gabriel Dequech, nº 220, no Município de Mafra, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pela Sra. Hebe Solange Hau Sartori, representante legal, inscrita no CPF/MF sob nº 558.437.789-91, acordam e ajustam firmar o presente Aditivo, nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente e pelas clausulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** Por solicitação da CONTRATANTE e anuência da CONTRATADA fica prorrogado o prazo da prestação de serviços de publicação de atos oficiais, por mais **12 (doze) meses**, a partir de **01 de agosto de 2018**. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de até **R$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais),** provenientes da publicação de 50.000 cm² (cinquenta mil centímetros quadrados) ao preço de **R$ 0,67** (sessenta e sete centavos) o cm². **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:**As despesas decorrentes do presente termo serão custeadas com recursos próprios do Município, nas seguintes dotações orçamentárias: Secretária Municipal de Administração: 05.002-3.3.90.39.90 – Dotação 4223 – Fonte 0; Secretaria Municipal da Fazenda: 17.001-3.3.90.39.90 – Dotação 4301 – Fonte 0; Secretaria Municipal de Educação: 06.004-3.3.90.39.90 – Dotação 4236 – Fonte 103; Secretaria Municipal de Saúde: 11.001-3.3.90.39.90 – Dotação 4255 – Fonte 303; Secretaria Municipal de Obras: 13.001-3.3.90.39.90 – Dotação 4286 – Fonte 0; Secretaria Municipal da Agricultura: 10.002-3.3.90.39.90 – Dotação 4249 – Fonte 0 e Secretaria Municipal de Assistência Social: 12.002-3.3.90.39.90 – Dotação 4281 – Fonte 10.004. **CLAUSULA QUARTA**: As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. E por estarem de perfeito e comum acordo, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito legal, na presença da testemunha abaixo, para todos os fins de direito.

Rio Negro, 01 de agosto de 2018.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:4138A6D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 81/2018

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a CONTRATADA: Empresa Rionetur Transportes Ltda - CNPJ/MF sob n.º 00.118.709/0001-96, neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr. Marcos Roberto Colaço, em decorrência do processo de licitação Pregão n.º 62/2018. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de pacientes residentes no município de Rio Negro. Prazo: 12 meses. Preço: R$ 202.800,00 (duzentos e dois mil e oitocentos reais). Recursos: 11004 SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE –DAS 5066 Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 30/07/18.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:696E7E49

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 83/2018

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a CONTRATADA: Empresa PHP Transportes Ltda - CNPJ/MF sob n.º 10.014.409/0001-10, neste ato representada por sua Administradora Sra. Cristiane Fiatkowski Paulista, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 63/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR. Prazo: 12 meses. Preço: R$ 978.066,00 (novecentos e setenta e oito mil e sessenta e seis reais). Recursos: 06004 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA - DIE 4984 06004 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA - DIE 4985 06003 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED DEPTO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO - DEF 4986 06002

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED DEPTO DE EDUC. PERMAN. E PROFIS. - DEPP 4987 06004 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA – DIE 4988 06002 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED DEPTO DE EDUC. PERMAN. E PROFIS. - DEPP 4989 06002 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED DEPTO DE EDUC. PERMAN. E PROFIS. – DEPP 4990 06004 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA - DIE 4991 06002 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED DEPTO DE EDUC. PERMAN. E PROFIS. - DEPP 4992 06002 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED DEPTO DE EDUC. PERMAN. E PROFIS. - DEPP 5929 06002 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED DEPTO DE EDUC. PERMAN. E PROFIS. - DEPP 5937 Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 01/08/18.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:135228B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 84/2018

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a CONTRATADA: Empresa Translourdes Rent a Car Ltda - CNPJ/MF sob n.º 02.784.661/0001-80, neste ato representada por seu sócio Sr. Leandro de Carvalho, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 63/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR. Prazo: 12 meses. Preço: R$ 867.764,00 (oitocentos e sessenta e sete mil setecentos e sessenta e quatro reais). Recursos: 06004 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA - DIE 4984 06004 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA - DIE 4985 06003 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED DEPTO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO - DEF 4986 06002 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED DEPTO DE EDUC. PERMAN. E PROFIS. – DEPP 4987 06004 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA – DIE 4988 06002 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED DEPTO DE EDUC. PERMAN. E PROFIS. - DEPP 4989 06002 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED DEPTO DE EDUC. PERMAN. E PROFIS. - DEPP 4990 06004 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA - DIE 4991 06002 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED DEPTO DE EDUC. PERMAN. E PROFIS. - DEPP 4992 06002 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED DEPTO DE EDUC. PERMAN. E PROFIS. - DEPP 5929 06002 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED DEPTO DE EDUC. PERMAN. E PROFIS. – DEPP 5937 Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 01/08/18.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:74B23CAB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 85/2018

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a CONTRATADA: Empresa TRANS-GREBOS TURISMO LTDA - EPP - CNPJ/MF sob n.º 00.274.187/0001-11, neste ato representada por seu sócio Sr. Aleixo Grebos Neto, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 63/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR. Prazo: 12 meses. Preço: R$ 443.554,00 (quatrocentos e quarenta e três mil quinhentos e cinquenta e quatro reais). Recursos: 06004 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA - DIE 4984 06004 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA – DIE 4985 06003 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED DEPTO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO – DEF 4986 06002 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED DEPTO DE EDUC. PERMAN. E PROFIS. - DEPP 4987 06004 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA - DIE 4988 06002 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED DEPTO DE EDUC. PERMAN. E PROFIS. – DEPP 4989 06002 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED DEPTO DE EDUC. PERMAN. E PROFIS. - DEPP 499006004 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA - DIE 4991 06002 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED DEPTO DE EDUC. PERMAN. E PROFIS. – DEPP 4992 06002 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED DEPTO DE EDUC. PERMAN. E PROFIS. – DEPP 5929 06002 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED DEPTO DE EDUC. PERMAN. E PROFIS. – DEPP 5937 Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 01/08/18.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:7B838558

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 071/2018

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a CONTRATADA: Extreme Clínica de Fisioterapia Ltda - ME - CNPJ/MF sob n.81.187.965/0001-37, neste ato representado por seu sócio Sr. Clebison Tubias Loch, em decorrência do processo de Inexigibilidade n.º 032/2018. OBJETO: Serviços de atendimento fisioterápico (fisioterapia respiratória) para atendimento domiciliar à paciente portadora de paralisia cerebral e usuária de traqueostomia e gastrostomia. Prazo: 12 (doze) meses. Preço: R$ 12.775,00 (doze mil setecentos e setenta e cinco reais). Recursos: 11.004.10.302.0007.2.044.3.3.90.39.50.30.00 – Dotação 4923 – Fonte 000. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 11/07/201

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:4B7AEC33

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 74/2018

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a CONTRATADA: Associação de Produtores de Orgânicos Nossa Terra - CNPJ/MF sob n.º 11.508.951/0001-92, neste ato representada por seu Presidente Sr. Gerson de Oliveira Braz, em decorrência do processo de licitação Inexigibilidade n.º 34/2018. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para merenda escolar. Prazo: 180 dias. Preço: R$ 133.993,36 (cento e trinta e três mil novecentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos). Recursos: 06.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED DEPTO DE EDUC. PERMAN. E PROFIS. – DEPP 4933; 06.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED DEPARTAMENTO DE

INFRA ESTRUTURA – DIE 4931, 4935. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 23/07/18.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:C7037425

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 75/2018

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a CONTRATADA: Cooperativa Agropecuária Regional de Pequenos Produtores – COOARPA. CNPJ/MF sob n.º 05.513.750/0001-80, neste ato representada por seu Presidente Sr. Camilo de Lelis Hack Machado, em decorrência do processo de licitação Inexigibilidade n.º 34/2018. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para merenda escolar. Prazo: 180 dias. Preço: R$ 72.099,98 (setenta e dois mil e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). Recursos: 06.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED DEPTO DE EDUC. PERMAN. E PROFIS. – DEPP 4933; 06.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA – DIE 4931, 4935. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 23/07/18.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:0B6ACB46

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 76/2018

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a CONTRATADA: Cooperativa Agroecologica Vale do Iguaçu - CNPJ/MF sob n.º 06.261.279/0001-43, neste ato representada por seu Presidente Sr. Alfredo Szpunar, em decorrência do processo de licitação Inexigibilidade n.º 34/2018. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para merenda escolar. Prazo: 180 dias. Preço: R$ 18.140,00 (dezoito mil cento e quarenta reais). Recursos: 06.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED DEPTO DE EDUC. PERMAN. E PROFIS. – DEPP 4933; 06.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA – DIE 4931, 4935. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 23/07/18.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:FC137EA7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 117 – PROCESSO N° 240/2018

OBJETO: Aquisição de Material Médico - Hospitalar. **PROPONENTES:** Soma/PR Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. **CNPJ**: 00.656.468/0001-39; AABA Comércio de Equipamentos Médicos Eireli. **CNPJ:** 80.392.566/0001-45. **VALOR:** R$ 6.056,00 (seis mil e cinquenta e seis reais). **PRAZO:** 07 (sete) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** Caráter emergencial, amparada no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 31 de julho de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:9D2D1A2B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 122 – PROCESSO N° 245/2018

OBJETO: Revisão de veículo em garantia, em concessionária autorizada, veículo VW Gol, ano 2018, placa BBX - 9811. **PROPONENTE:** Distribuidora Riomafrense de Veículos S/A. **CNPJ**: 85.131.704/0001-56. **VALOR:** R$ 206,67 (duzentos e seis reais e sessenta e sete centavos). **PRAZO:** 03 (três) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação uma vez que a concessionária é autorizada a efetuar o conserto como condição de manutenção da garantia do veículo, amparada no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 01 de agosto de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:124D85E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 118 – PROCESSO N° 241/2018

OBJETO: Aquisição de Certificado Digital E-CNPJ A1. **PROPONENTE:** RHS Informática Ltda. **CNPJ:** 85.181.683/0001-83. **VALOR:** R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 31 de Julho de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:87888AB0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 119 – PROCESSO N° 242/2018

OBJETO: Aquisição de placas para homenagem ao dia do produtor. **PROPONENTE:** Sergio Correia de Siqueira - ME. **CNPJ:** 00.441.103/0001-97. **VALOR:** R$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30 (trinta) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 31 de Julho de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:919F5E24

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 120 – PROCESSO N° 243/2018

OBJETO: Aquisição de bombas para galões de água. **PROPONENTE:** Agro Comercial Afubra Ltda. **CNPJ:** 74.072.513/0017-01. **VALOR:** R$ 105,30 (cento e cinco reais e trinta centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 31 de Julho de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:DE8FA87F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 121 – PROCESSO N° 244/2018

OBJETO: Aquisição de tubos galvanizados para o Estádio Municipal Ervino Metzger. **PROPONENTE:** Hilton Ribeiro da Silva. **CNPJ:** 08.486.090/0001-84. **VALOR:** R$ 239,40 (duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 01 de Agosto de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:9B868D95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.965, DE 12 DE JULHO DE 2018.

SÚMULA: Regulamenta o uso dos recursos de Tecnologia da Informação disponibilizados pela Prefeitura Municipal de Rolândia, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLANDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a necessidade de ajustar e normatizar o uso apropriado dos recursos de Tecnologia da Informação no âmbito da Prefeitura Municipal de Rolândia, promovendo a proteção dos usuários, dos equipamentos, dos softwares, dos dados dos contribuintes e da própria Administração Pública; e,
CONSIDERANDO a qualidade na prestação de serviços de atendimento e suporte no uso dos recursos da Tecnologia da Informação e o desenvolvimento de um comportamento ético e profissional dos órgãos públicos municipais,

DECRETA:

Art. 1º Os recursos de Tecnologia da Informação existentes no âmbito da Prefeitura Municipal têm sua utilização sujeita às normas do presente Decreto.
Art. 2º Para efeitos deste Decreto consideram-se:
I - Recursos da Tecnologia da Informação: equipamentos e outros recursos de informática utilizados pelos usuários, tais como: computadores, impressoras, e-mails, hardwares, softwares de gestão,sistemas de informação, sistemas operacionais, redes de computadores, páginas da internet, intranet ou qualquer tecnologia de interação à rede da Prefeitura Municipal;
II - Usuários: qualquer agente público que exerça, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos da administração pública municipal direta e indireta, ou fundacional;
III - Cadastro: procedimento de criação de usuário para acesso e/ou ter direito à utilização dos recursos da Tecnologia da Informação;
IV - Senha: conjunto alfanumérico de caracteres destinado a assegurar a identidade do usuário e permitir seu nível de acesso aos recursos da Tecnologia da Informação não disponíveis ao público, de uso pessoal e intransferível;
V - ID de usuário ou login: identificação única do usuário, permitindo seu acesso e controles na utilização dos recursos da Tecnologia da Informação;
VI - Gestor de Tecnologia da Informação: membro da Comissão Permanente de Desenvolvimento, Padronização e Atualização Tecnológica, nomeado através de indicação de cada Secretaria, designado para apoiar a utilização dos Recursos da Tecnologia da Informação, conforme decreto instituído pela Administração Municipal.
Art. 3º O cadastro, alteração ou exclusão do usuário para acesso aos recursos da Tecnologia da Informação depende de prévio preenchimento de formulário on-line, disponibilizado pela Diretoria de Tecnologia da Informação para providências quanto ao cadastramento.
§ 1º São necessárias as seguintes informações do servidor:
Unidade (Órgão/Setor);
Nome Completo;
CPF;
Telefone (DDD/Nº/RAMAL);
Tipo de vínculo;
Cargo;
Descrição da solicitação dos Recursos de Tecnologia da Informação, sendo: Login de Rede do AD, Reset de Senhas, Alteração de Perfil de Acesso aos Sistemas, Bloqueio/Desbloqueio/Exclusão de Acessos, outros de acordo com a política de utilização da secretaria pertinente.
§ 2º No cadastro será fornecido o "ID do usuário" que neste momento declara estar ciente do cumprimento e responsabilidades dispostos neste Decreto publicado pelos meios oficiais e disponíveis no site e intranet da Prefeitura Municipal de Rolândia.
§ 3º Após o cadastro, o usuário deverá registrar uma senha, de uso pessoal e intransferível, que deverá ser alterada a cada 90 (noventa) dias, que permitirá o seu acesso na rede de computadores da Prefeitura Municipal e aos recursos da Tecnologia da Informação.
§ 4º Qualquer mudança de lotação dos usuários deverá ser comunicada imediatamente pelo setor de origem à Diretoria de Tecnologia da Informação para que sejam realizados os ajustes necessários no devido cadastro.
§ 5º Fica o secretário ou diretor pertinente a lotação do servidor como responsável por informar quando houver qualquer mudança do Perfil de Acesso seja: Cadastro - Alteração - Exclusão - Bloqueio e Desbloqueio à Diretoria de Tecnologia da Informação .
Art. 4º O login na rede, e os demais recursos da Tecnologia da Informação, são de uso pessoal e intransferível, sendo certo que toda e qualquer ação executada por meio de um determinado usuário, será de responsabilidade daquele a quem o login foi atribuído, cabendo-lhe, portanto, zelar pela confidencialidade de sua senha.
Art. 5º Ao se desligar da Prefeitura Municipal todos os acessos do usuário aos recursos da Tecnologia da Informação serão excluídos.
PARÁGRAFO ÚNICO: Fica a Secretaria Municipal de Administração responsável por repassar à Diretoria de Tecnologia da Informação, mensalmente, ou em casos específicos a qualquer tempo, as demissões (desligamento) do quadro de funcionários, para que as providências constantes no Art. 5º sejam tomadas.
Art. 6º Aos usuários compete:
I - Zelar pelo sigilo de sua senha;
II - Zelar pela segurança das informações, fechando ou bloqueando o acesso dos equipamentos de informática ou softwares, quando não estiver utilizando;
III - Comunicar imediatamente a Secretária Municipal de Administração, qualquer suspeita de que estejam sendo executados atos em seu nome por meio dos recursos da Tecnologia da Informação;
IV - Zelar pela integridade física dos equipamentos de informática utilizados, evitando submetê-los a condições de riscos, bem como mantê-los afastados de líquidos, alimentos, poeira, equipamento no chão, conectado à rede elétrica sem condições, danificar as placas de patrimônio ou NTI, colar qualquer tipo de adesivo nos equipamentos ou qualquer material e/ou utensílio que possa danificá-los, devendo comunicar qualquer anormalidade ou defeito através de sistema on-line de chamado instituído pela Diretoria de Tecnologia da Informação;
V - Zelar pela segurança das informações da Prefeitura Municipal, que estejam sob sua custódia em razão de seu exercício funcional.
Parágrafo único. O conteúdo das comunicações, mensagens e arquivos, transitados ou produzidos por meio do correio eletrônico institucional, é considerado propriedade do órgão, não sendo

preservada a confidencialidade nos casos de violação da legislação em vigor.

Art. 7º É proibido aos usuários:

I - Fornecer, por qualquer motivo, seu login e senha de acesso para outrem;

II - Fazer uso do login e da senha de terceiro;

III - Utilizar arquivos que impliquem violação de direitos autorais, de propriedade intelectual ou de qualquer material protegido;

IV - Utilizar os recursos da Tecnologia da Informação em desacordo com os princípios éticos da Administração Pública;

V - Visualizar, acessar, expor, armazenar, distribuir, editar ou gravar material de natureza pornográfica, racista, jogos, música, filmes e outros relacionados, por meio do uso de recursos de computadores da Prefeitura Municipal;

VI - Acessar sites ou serviços que representem risco aos dados ou à estrutura de redes da Prefeitura Municipal;

VII - Fazer cópias não autorizadas dos softwares desenvolvidos ou adquiridos pela Prefeitura Municipal.

Art. 8º É vedado o uso de equipamentos de informática particulares conectados à rede de informática da Prefeitura Municipal, sem a prévia autorização da Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo Único. Em todos os equipamentos utilizados na rede da Prefeitura, será instalado Software de acesso remoto, sendo que a desinstalação do mesmo pelo usuário acarretará a retirada do equipamento da rede e envio de notificação ao superior do usuário.

Art. 9º São considerados usos inadequados dos recursos de Tecnologia da Informação:

I - Instalar hardware em computador da Prefeitura Municipal;

II - Instalar softwares de qualquer espécie em computador da Prefeitura Municipal;

III - Reconfigurar a rede de computador ou inicializá-la sem prévia autorização expressa;

IV - Efetuar montagem, alteração, conserto ou manutenção em equipamentos/hardwares da Prefeitura Municipal;

V - Alterar o local de instalação dos equipamentos/hardwares de informática, sem prévia autorização;

VI - Instalar dispositivo ou utilizar internet móvel, sem prévia autorização expressa;

VII - Conectar equipamento particular na rede de computadores da Prefeitura Municipal, sem prévia autorização expressa;

VIII - Utilizar mecanismos para burlar o usuário/administrador, concedendo privilégios aos demais usuários;

IX - Utilizar dispositivos de armazenamento externos tais como Pen Drive, HD Externo e outros, sem prévia autorização; mesmo com a devida autorização, a Secretária Municipal de Administração não se responsabiliza caso estes venham a sofrer avarias durante a utilização.

Parágrafo Único. Compete à Secretaria Municipal de Administração as devidas autorizações expressas, que serão executadas pela Diretoria de Tecnologia da Informação.

Art. 10 O usuário é responsável pelos equipamentos da Tecnologia da Informação que utiliza para execução de suas atividades, os quais pertencem ao patrimônio público.

Parágrafo Único. O usuário é responsável pelos periféricos tais como mouse e teclado, sendo responsabilidade da Secretaria na qual está lotado a aquisição de novos periféricos em caso de defeito, após consulta à Diretoria de Tecnologia da Informação quanto a padronização.

Art. 11 A Diretoria de Tecnologia da Informação é a única detentora e responsável pela senha de administrador dos equipamentos.

Art. 12 Compete exclusivamente a Diretoria de Tecnologia da Informação, realizar cópia de segurança diária e semanal de todos os dados armazenados nos servidores internos da Prefeitura Municipal, de acordo com a política de segurança na manutenção dos arquivos históricos.

Parágrafo Único. Não compete à Diretoria de Tecnologia da Informação prestar suporte ou fazer cópia de segurança de sistemas e/ou servidores fora do Datacenter.

Art. 13 A Diretoria de Tecnologia da Informação disponibilizará sistema on-line de chamado para registro de ocorrências, que serão atendidas em ordem cronológica ascendente.

Parágrafo Único. Fica a cargos da Diretoria de Tecnologia da Informação priorizar o atendimento dos chamados abertos em nível de urgência definido pelo setor, sobre os demais chamados.

Art. 14 A Prefeitura Municipal adotará política interna de inspeção e restrição de acesso à internet, com a identificação do usuário por meio de sistema automatizado.

Art. 15 É considerado uso inadequado da internet:

I - Acessar informações consideradas inadequadas ou não relacionadas às atividades administrativas, especialmente sites de conteúdo agressivo (racismo, pedofilia, nazismo etc.), de drogas, de pornografia e outros relacionados;

II - Fazer download de arquivos que possam tornar a rede local vulnerável a invasões externas e ataques a programas de código malicioso em suas diferentes formas;

III - Violar os sistemas de segurança da Prefeitura Municipal;

IV - Tentar ou efetivamente burlar as regras definidas de acesso à internet;

V - Alterar os registros de acesso à internet;

VI - Realizar ataque ou invadir computadores da Prefeitura Municipal;

VII - Utilizar acesso à internet provido pela Prefeitura Municipal para transferência de arquivos que não estejam relacionados às suas atividades;

VIII - Divulgar informações confidenciais da Prefeitura Municipal em grupos de discussão, redes sociais, listas ou bate-papos, não importando se a divulgação foi deliberada ou inadvertida, sendo possível sofrer as penalidades previstas na forma da lei;

IX - Utilizar softwares de compartilhamento de arquivos de qualquer natureza;

X - Utilizar softwares de troca de mensagem tipo: skype, messenger, gtalk e outros do gênero para fins que não sejam exclusivamente de interesse da administração;

Art. 16 O chefe imediato do usuário deverá comunicar quaisquer ações que comprometam a segurança, a integridade, o desempenho e a descaracterização de equipamentos e redes da Prefeitura Municipal.

Art. 17 Compete exclusivamente a Diretoria de Tecnologia da Informação:

I - Planejar, implantar, aperfeiçoar e manter mecanismos que possibilitem filtrar, detectar, restringir e bloquear as ações indevidas e quaisquer outras ações que possam acarretar riscos às atividades da Prefeitura Municipal;

II - Armazenar informações referentes ao uso da internet, para fins de inspeção, estatísticas de utilização e otimização dos recursos da rede local;

III - Fazer pesquisas e levantamentos sobre a segurança dos recursos de acesso à internet provido pela Prefeitura Municipal;

Art. 18 As contas oficiais de e-mail da Prefeitura Municipal devem ser utilizadas, exclusivamente, para transmitir e receber informações relacionadas às atividades administrativas.

Art. 19 As contas de e-mail particulares não terão suporte da Diretoria de Tecnologia da Informação, podendo ser bloqueado o acesso sem prévio aviso.

Art. 20 Os anexos às mensagens enviadas e recebidas não devem conter arquivos que não estejam relacionados às atividades administrativas ou que ponham em risco a segurança do ambiente da rede local.

Art. 21 É considerado uso inadequado ao serviço de e-mail:

I - Acessar contas de e-mail de outros usuários;

II - Enviar material ilegal ou não ético, comercial com mensagens do tipo corrente, spam, entretenimento e outros que não sejam de interesse da Prefeitura Municipal, bem como com campanhas político-partidárias e que tenham finalidade eleitoreira;

III - Enviar mensagens que possam afetar de forma negativa a Prefeitura Municipal, seus servidores públicos, fornecedores ou parceiros, inclusive no que tange às suas imagens públicas.

Art. 22 A Comissão Permanente de Desenvolvimento, Padronização e Atualização Tecnológica será instituída através de decreto específico.

Parágrafo Único. A Comissão Permanente de Desenvolvimento, Padronização e Atualização Tecnológica tem a finalidade de unificar procedimentos tecnológicos, definir padrões de equipamentos da rede de dados e computadores, procedimentos de acesso, com foco a racionalização e ao uso adequado dos recursos de Tecnologia da Informação disponíveis a cada secretaria municipal visando maior produtividade.

Art. 23 Não será considerado uso inadequado do e-mail a veiculação de campanhas internas de caráter social ou informativo, desde que previamente aprovadas pela Comissão Permanente de Desenvolvimento, Padronização e Atualização Tecnológica.

Art. 24 Compete a Diretoria de Tecnologia da Informação e a Comissão Permanente de Desenvolvimento, Padronização e Atualização Tecnológica:
I - Planejar, implantar, aperfeiçoar e manter mecanismos que possibilitem filtrar, detectar e bloquear as ações indevidas e padronização dos equipamentos para melhorar o desempenho dos trabalhos;
II - Armazenar informações referentes ao uso do e-mail, para fins de inspeção, estatísticas de utilização e otimização dos recursos da rede local;
III - Comunicar ao chefe imediato do usuário, quando da constatação das ações indevidas, para as providências cabíveis;
IV - Definir os limites e os critérios técnicos para envio e recebimento de mensagens de e-mail.
Art. 25 No caso de obras e/ou reformas dos prédios públicos, ficam as secretarias responsáveis pela obra, em especial a Secretaria de Planejamento, a obrigatoriedade de consulta à Diretoria de Tecnologia da Informação para adaptação da infra-estrutura para rede de dados e computadores, visando economicidade e a correta aplicação da infra-estrutura à necessidade da sua utilização.
Parágrafo Único. As adaptações necessárias para pleno funcionamento da rede não serão responsabilidade da Diretoria de Tecnologia da Informação nos casos omissos em relação ao Art. 25, cabendo processo para apurar responsabilidades.
Art. 26 Nas aquisições de soluções de T.I. será dada a preferências a implantação de software livre (open source), desde que atenda às necessidades da administração.
Art. 27 O descumprimento das disposições contidas neste Decreto caracteriza transgressão disciplinar, a ser apurada em processo administrativo, nos termos da Lei Complementar n.º 55, de 16 de Setembro de 2011.
Art. 28 Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 12 de Julho de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:40D67B9C

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 1.972, DE 12 DE JULHO DE 2018

Súmula: Institui o recadastramento dos servidores da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos dados cadastrais dos servidores ativos com o escopo de traçar políticas de otimização do servidor público,

CONSIDERANDO a necessidade de zelar pelo interesse público, mormente no que tange à proteção do Erário, através do controle dos gastos com pessoal,

RESOLVE:

Art. 1º. - Os servidores públicos ativos da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO deverão se recadastrar, nas condições definidas nesta portaria, com a finalidade de promover a atualização de seus dados.
Art. 2º. - O período de recadastramento dar-se-á impreterivelmente de 26/07/2018 até 31/10/2018.
Art. 3º. - O recadastramento dar-se-á mediante a apresentação dos documentos (originais) descritos abaixo:
01- RG
02- CPF
03- CTPS – CARTEIRA DE TRABALHO / PIS
04- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS
05- COMPROVANTE DE ENDEREÇO
06- CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
07- TÍTULO DE ELEITOR
08- ÚLTIMO HOLERITE
Art. 4º. - O recadastramento de que cuida esta portaria será coordenado pela Secretaria Municipal de Educação, departamento de Recursos Humanos e de forma itinerante.
Parágrafo único. O servidor será convocado mediante ofício enviado para a instituição encaminhado pela Secretaria de Educação para estar com os documentos necessários no dia em que o departamento de RH estará em sua instituição.
Art. 5º. - O servidor que por motivo relevante, estiver impossibilitado de comparecer ao local indicado pela Secretaria de Educação, será recadastrado na sede da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 6º. - Responderá nos termos da legislação pertinente, o servidor público que ao se recadastrar prestar informações incorretas ou incompletas.
Art. 7º. – As informações a serem prestadas se limitarão as especificadas nos Anexos I e II, que são partes integrantes desta Portaria.
Art. 8º. - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 12 de Julho de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***ANTÔNIO CELSO CHEQUIN***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

CLAUDIO MARTINS DE PINHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:72DDA740

SECRETARIA GERAL
DEMONSTRATIVO DE DESPESAS EFETIVADAS COM PROPAGANDA E PUBLICIDADE LEGAL DE 2016- ART.104 § ÚNICO, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

A Secretaria de Finanças do Municipio de Rolândia, nos termos do artigo 104º, paragrafo único, da Lei Orgânica do Municipio de Rolândia, torna público as despesas realizadas com propaganda e publicidade dos atos, programas, obras ,serviços e campanhas em meios de comunicação relativa ao periodo de 01 de Janeiro a 30 de Junho do Exercicio de 2018.

CODIGO DA DESPESA: 3.3 .90.39.90

DATA	EMPENHO	ORGAO	VAL.EMPENHADO	VAL.PAGO
04/01/2018	152	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO	10.000,00	4.620,00
04/01/2018	119	EDITORA E GRAFICA PARANA PRESS S/A	15.000,00	14.108,04
04/01/2018	153	IMPRENSA NACIONAL	10.000,00	3.370,08
01/06/2018	6291	EDITORA E GRAFICA PARANA PRESS S/A	20.000,00	
TOTAL			55.000,00	22.098,12

CODIGO DA DESPESA: 3.3.90.39.88

DATA	EMPENHO	ORGAO	VAL.EMPENHADO	VAL.PAGO
30/01/2018	818	TRADE COMUNICAÇÃOE MARKETING S/S LTDA	200.000,00	108.261,48
TOTAL			200.000,00	108.261,48

CODIGO DA DESPESA: 3.3.90.39.63.02

DATA	EMPENHO	ORGAO	VAL.EMPENHADO	VAL.PAGO
03/04/2018	3818	PLANOGRAFICA EDITORA E IMPRESSORA LTDA	920,00	920,00
16/04/2018	4226	VISIOGRAF PRODUTOS GRAFICOS LTDA -ME	886,00	886,00
TOTAL			1.806,00	1.806,00

MARCOS ROGÉRIO GABRIEL
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:F5D5895E

SECRETARIA GERAL
SECRETARIA DE SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DESPACHO

Em cumprimento ao disposto no Art. 37, parágrafo 1º da CF/88 e Art. 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, **princípio da publicidade**, a Secretaria de Saúde de Rolândia – Departamento de Vigilância em Saúde, setor de Vigilância Sanitária, torna pública a **decisão final** em Processo Administrativo Sanitário nº 010/2017

Processo Administrativo Sanitário nº 010/2017
Auto de Infração nº 28223
Autuado: Scatolin e Lazari Ltda
CNPJ/CPF: 08.919.303/0001-14
Data da Autuação: 30/06/2017
Data da Decisão: 05/07/2018

Tipificação da Infração: "...transgredir qualquer norma legal ou regulamentar destinada à promoção, proteção e recuperação da saúde." (Art. 543, Inciso XLIV do Decreto Estadual 5.711/02).

Decisão Final: Da análise detida dos autos do Processo Administrativo Sanitário nº 010/2017, com razões e fundamentos para decidir, relatório final da autoridade sanitária autuante, nos documentos acostados aos autos, com base na decisão final e esgotados os prazos para interposição de recurso torna-se pública a penalidade imposta:

Penalidade Imposta: MULTA de 1000 FCA, correspondente a R$ 2.573,20 (dois mil, quinhentos e setenta três reais e vinte centavos), em 18/10/2017.

Rolândia - PR, 02 de agosto de 2018.

JOSÉ SABINO DE LEMOS
Gerente de Vigilância Sanitária

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:0DD9150B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
5º ADITIVO DO CONTRATO 36/2015

5º ADITIVO DO CONTRATO Nº 036/2015

Ref. Inexigibilidade nº 012/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob. o nº. 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, nesta cidade, de um lado doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO RAFAEL,** entidade filantrópica sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Santos Dumont, 554, inscrita no Ministério da Fazenda sob CNPJ nº 80906639/0001-70, em Rolândia – PR, neste ato representado por Sr. **PAULO BOÇOIS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Londrina/PR, na Samuel
Faustino Romero Campoy, 64 Jardim Coliseu –, portador do documento de identidade RG 6.172.272-6/SSP-PR e CPF 023.661.999-3,doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
Fica aditivada a cláusula quatorze, do valor, alterando o valor mensal do contrato de R$ 200.880,00 (duzentos mil oitocentos e oitenta reais) para R$ 238.966,84 (duzentos trinta e oito mil novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)), tendo por base de reajuste o INPC (IBGE) acumulado no período de 18,96%(dezoito virgula noventa e seis por cento).

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 26 de junho de 2018.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO RAFAEL*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
ANTONIO CELSO CHEQUIN	**ROSANA ALVES DASILVA**
Secretária Municipal Administração	Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:86EA9162

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
9º ADITIVO DO CONTRATO 086/2015

9º ADITIVO DO CONTRATO Nº 086/2015

Ref. Inexigibilidade nº 022/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob. o nº. 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Francisconi Neto**, residente edomiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, de um lado doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO RAFAEL,** entidade filantrópica sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Santos Dumont, 554, inscrita no Ministério da Fazenda sob CNPJ nº 80906639/0001-70, em Rolândia – PR, neste ato representado pela Sr. Sr. **PAULO BOCOIS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Londrina/PR, na Samuel Faustino Romero Campoy, 64 Jardim Coliseu –, portador do documento de identidade RG 6.172.272-6/SSP-PR e CPF 023.661.999-37, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
Fica aditivada a cláusula quatorze, do valor, alterando o valor mensal do contrato de R$ 200.880,00 (duzentos mil oitocentos e oitenta reais) para R$ 226.733,25 (duzentos e vinte seis mil setecentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos), tendo por base de reajuste o INPC (IBGE) acumulado no período de 12,87%(doze virgula oitenta e sete por cento).

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 26 de junho de 2018.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO RAFAEL*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
antonio celso chequin	**ROSANA ALVES DA SILVA**
Secretário Municipal de Administração	Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:DF919913

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 49/2018 – REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR.

O Município de Salgado Filho, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.205.699/0001-98, com sede provisória a Rua Trinta, centro, (prédio da antiga creche) torna público que fará realizar às **08h00min do dia 16 de agosto de 2018**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços, do tipo menor preço por item, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, para **futura e eventual aquisição de ferramentas, materiais para construção, elétricos e hidráulicos para atender as necessidades das Secretarias Municipais do município de Salgado Filho - PR**.
Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho e no endereço eletrônico www.salgadofilho.pr.gov.br, ou através do telefone (0xx46) 3564-1202, com o pregoeiro.

Salgado Filho, 03 de agosto de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:6C5F68D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 50/2018 – REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR.

O Município de Salgado Filho, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.205.699/0001-98, com sede provisória a Rua Trinta, centro, (prédio da antiga creche) torna público que fará realizar às **09h00min do dia 20 de agosto de 2018**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços, do tipo menor preço por item, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, para **futura e eventual aquisição de Materiais Pedagógicos e Jogos Educativos para a Escola Municipal Jaci Maria Lopes e o Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz - CMEI, no município de Salgado Filho/PR.**
Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho e no endereço eletrônico www.salgadofilho.pr.gov.br, ou através do telefone (0xx46) 3564-1202, com o pregoeiro.

Salgado Filho, 03 de agosto de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:D2FDC803

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 148/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A
Valor.....: 0,01 (um centavo)
Vigência.....: Início: 03/08/2018 Término: 03/08/2023
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 8/2018
Recursos.....: Dotação: 2.030.3.3.90.39.00.00.00.00 (271) Saldo: 441,45
Objeto.....: Contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica COPEL instaladas em área de domínio público, assim também compreendidos os superpostes, praças, luminárias ornamentais ou especiais, iluminação especial entre outras, com cessão de postes para fixação do conjunto do sistema de iluminação pública do município de Salgado Filho-PR.

Salgado Filho, 3 de Agosto de 2018

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:177664C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 08/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 77/2018

RATIFICO, nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 01, de 02 de janeiro de 2018 e contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou dispensável a licitação, referente à:

COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 04.368.898/0001-06, com sede na Rua Jose Izidoro Biazetto, nº 158, Bloco C, Bairro Mossungue, município de Curitiba – PR., no montante estimativo de R$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil reais), pelo período de 60 (sessenta) meses, ou seja, 05 anos.

PRAZO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência da presente Dispensa de Licitação será de 60 (sessenta) meses.

Determino que seja dada a devida publicidade legal e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Salgado Filho/PR, 03 de agosto de 2018.

Município de Salgado Filho
HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:EC790760

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2018

OBJETO:	Aquisição de equipamentos de fisioterapia e reabilitação para secretaria municipal de saúde com recurso Estadual
CONTRATADO:	ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
CNPJ:	85.477.586/0001-32
VALOR:	3.295,00

VIGÊNCIA:	03/08/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 03 de agosto de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:1C798B2A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2018

OBJETO:	Aquisição de equipamentos de fisioterapia e reabilitação para secretaria municipal de saúde com recurso Estadual
CONTRATADO:	M J GAMBETTA SOLUÇÕES INDUSTRIAIS
CNPJ:	22.572.455/0001-14
VALOR:	3.700,00
VIGÊNCIA:	03/08/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 03 de agosto de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:70A46372

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2018

OBJETO:	Aquisição de equipamentos de fisioterapia e reabilitação para secretaria municipal de saúde com recurso Estadual
CONTRATADO:	PHARMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ:	20.138.626/0001-76
VALOR:	1.900,00
VIGÊNCIA:	03/08/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 03 de agosto de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:B758F967

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2018

OBJETO:	Aquisição de equipamentos de fisioterapia e reabilitação para secretaria municipal de saúde com recurso Estadual
CONTRATADO:	ESPORTIVA RV LTDA - ME
CNPJ:	19.468.880/0001-53
VALOR:	1.180,00
VIGÊNCIA:	03/08/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 03 de agosto de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:39D2C1D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 168/2018

OBJETO:	Aquisição de equipamentos de fisioterapia e reabilitação para secretaria municipal de saúde com recurso Estadual
CONTRATADO:	ENESTOR BONETTI & CIA LTDA - EPP
CNPJ:	81.720.955/0001-15
VALOR:	827,00
VIGÊNCIA:	03/08/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 03 de agosto de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:5E2E9194

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 169/2018

OBJETO:	Aquisição de equipamentos de fisioterapia e reabilitação para secretaria municipal de saúde com recurso Estadual
CONTRATADO:	SERRA SAÚDE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI - EPP
CNPJ:	23.597.822/0003-69
VALOR:	16.455,00
VIGÊNCIA:	03/08/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 03 de agosto de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:EFCF091F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2017

OBJETO:	Contratação de Empresa especializada em manutenção e fornecimento de material para poço artesiano
CONTRATADO:	PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA
CNPJ:	04.949.630/0001-68
VIGÊNCIA:	03/02/2019
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 03 de agosto de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:9CAC7F25

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2017

OBJETO:	Locação de Licença de Uso Por Prazo Determinado, prestar assistência técnica, manutenção e assessoria no uso dos Softwares de Adequação, Comunicação Eletrônica, Ouvidoria, Ouvidoria Internet.
CONTRATADO:	GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
CNPJ:	00.165.960/0001-01
VALOR:	4.875,00
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 03 de Agosto de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:FC147E3E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2018 PROCESSO 118/2018
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 16 de Agosto de 2018**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para Contratação de Serviços de borracharia.Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro

teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 03 de Agosto de 2018, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo email licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 03 de Agosto de 2018.

FABIANO ROMANI
Presidente CPL

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:F2E2266A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 170/2018

OBJETO:	Contratação de empresa para curso de Formação de Profissionais da Educação, com tema "Conduta e Atendimento as Crianças para Educadores"
CONTRATADO:	CAES - CENTRO AMPERENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA EPP
CNPJ:	05.051.670/0001-50
VALOR:	1.530,00
VIGÊNCIA:	03/10/18
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 03 de agosto de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:1DC0FB40

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 11-2018

DECRETO Nº. 111/2018

Súmula: Nomeia, aprovados no Teste Seletivo Edital 001/2018, realizado em 28 de março de 2018 e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Nomeia a partir de 02 de Agosto de 2018, aprovados no Teste Seletivo Edital 001/2018, realizado em 28 de março de 2018, para ocupar o Cargo Temporário de Menor Aprendiz 20hrs, sendo Regime CLT:
Aline Squine Peixer – CPF 079.641.269-38;
Ana Luiza Bueno – CPF 116.418.239-09
Bruna Zanandreia – CPF 083.656.769-23
Camila de Goes Bonin – CPF 126.422.699-30;
Gabriel Antonio Zanini – CPF 076.049.329-40;
Isabela Luchtemberg da Silva – CPF 118.730.499-94
Ivo Eduardo Zanin – CPF 099.374.219-00
Jardel de Souza Abreu – CPF 107.999.369-01
João Pedro Borges de Andrade – CPF 084.513.449-33
Luis Fernando Soares de Souza – CPF 110.704.219-44;
Marcos Junior dos Santos – CPF 116.856.579-07
Matheus Becker – CPF 084.421.489-22
Vitor Gabriel B. Balsanello – CPF 108.144.529-73;
Willian Patrik Girolometo – CPF 109.043.249-66

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 02 de agosto de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:A79D5CDA

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 173/2018

PORTARIA Nº. 173/2018.

SÚMULA: - Interrompe Férias Regular da Servidora Municipal, LILIAN RENATA CANI DEPIERI, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Interrompe Férias Regulares a partir do dia 25 de julho de 2018, a servidora **LILIAN RENATA CANI DEPIERI,** brasileira, casada, portadora do RG 3.272.084 SSP-SC e CPF 990.672.009-30, ocupante do Cargo de Arquiteta, matricula 869-9, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 02/04/2012, período aquisitivo 2016 à 2017, assegurando-lhe o direito a usufruir os 20 (vinte) dias restantes oportunamente.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 25 de julho de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 03 de agosto de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:6FB64B4D

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 174-2018

PORTARIA Nº. 174/2018.

SÚMULA: - Interrompe Férias Regular da Servidor Municipal, FABIANO ROMANI, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Interrompe Férias Regulares a partir do dia 30 de julho de 2018, ao servidor **FABIANO ROMANI,** brasileiro, solteiro, portador do RG 10.237.978-0 SSP-PR e CPF 083.348.109-62, ocupante do Cargo de Agente Educacional, matricula 788-9, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 13/02/2012, período aquisitivo 2015 à 2016, assegurando-lhe o direito de usufruir os 22 (vinte e dois) dias restantes oportunamente.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 30 de julho de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 03, de agosto de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:5F7B1BBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
OFÍCIO SOB Nº 83/2018 – COMISSÃO DE LICITAÇÃO

De: Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR.
Para: Compucel Informática (CNPJ nº 10.343.326/0001-75).

LICITAÇÃO Nº 08/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO – CÂMERA.

Cumprimentando-a, é o presente ofício em duas vias de igual teor e sentido, tendo em vista a juntada de 03 (três) orçamentos no procedimento da licitação acima identificado, e a apuração de que a menor proposta, no valor de **R$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais)**, é de sua autoria, para **REQUERER** de Vossa Senhoria, visando eventual contratação, a apresentação dos seguintes documentos, nos termos dos arts. 28 a 31 da Lei Federal nº 8.666/1993:

1) Contrato Social (ato constitutivo e alterações);
2) CNPJ;
3) Inscrição Estadual e/ou Municipal;
4) Prova da regularidade fiscal mediante a apresentação das certidões negativas (ou positiva com efeitos de negativa) das Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
5) Prova da regularidade perante o FGTS e o INSS, mediante apresentação das certidões negativas (ou positiva com efeito de negativa);
6) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis (demonstrativo de resultados);
7) Certidão negativa de falência ou concordata, e recuperação judicial ou extrajudicial;
8) Declaração de regularidade perante o Ministério do Trabalho (trabalho do menor), para atender o disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição da República.

Sem mais para o momento, reiteramos os votos de elevada estima e distinta consideração.

Santa Amélia/PR,03 de agosto de 2018.

GILBERTO LUIZ MOSSATO
Presidente

MARLENE MARTINS
Membro

PRISCILLA FERNANDA BERTI
Membro

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:6410027F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA 05/2018

ERRATA 05/2018

Santa Amélia/PR, 03 de agosto de 2018.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 16/2018
PROCESSO N° 49/2018

REFERENTE: correção do Termo de Homologação e Adjudicação n° 51/2018.

O Município de Santa Amélia comunica que no TERMO acima, edição 1561 do dia 02/08/2018, contem erro.

ONDE SE LE:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO LABORATORIAL ESTEREOMICROSCOPIO

LEIA-SE:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS.

ONDE SE LE:

LOTE	VENCEDOR	CNPJ	Preço Total
01	HM BRITO – ME	14.008.183/0001-04	2.980,00

Valor total Homologado é de R$-2.980,00- (dois mil novecentos e oitenta reais), HOMOLOGO O PRESENTE CERTAME.

LEIA SE:

LOTE	VENCEDOR	CNPJ	Preço Total
01	HM BRITO – ME	14.008.183/0001-04	1.560,00

Valor total Homologado é de R$-1.560,00- (um mil quinhentos e sescenta reais), HOMOLOGO O PRESENTE CERTAME.

Atenciosamente,

VALTER ANTONIO RANUCI
Departamento de Compras

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:B0432C4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº034/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º110/2018

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná– Setor de Licitações e Contratos, usando a competência delegada no Decreto Municipal n.º 118/2005 Lei Federal n.º8.666/93 c/c Lei 10.520/02, torna público que se encontra aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2018, para contratação de empresa para fornecimento de licenças de uso de Software por tempo determinado, instalação, manutenção, treinamento, e suporte técnico para sistema informatizado, para o controle dos serviços da Secretaria Administrativa da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo. Os envelopes "Documentação de Habilitação e Proposta" deverão ser entregues no Setor de Licitações e Contratos – situado à Av. Paulo Libânio, n.º 700 – Centro – CEP: 87. 920-000 – Santa Cruz de Monte Castelo/PR, até às 08h50min do dia 16 de agosto de 2018, com abertura para o mesmo dia (16/08/2018) às 09h00min. O proponente deverá estar cadastrado no município pelo Decreto Municipal de n.º 055/2005. Fica definido, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, à título de custas da reprodução do presente instrumento e anexos, o valor total de R$ 10,00 (dez) a ser quitado mediante recolhimento de D.A.M. – Documento de Arrecadação Municipal a ser expedido pelo setor competente na data de retirada do presente instrumento e anexos.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 02 de agosto de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:E4C4D9DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO.°899/2018

DESIGNA PESSOA PARA MISSÃO OFICIAL A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito Municipal de Santa Cruz dE Monte Castelo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e:
Considerando a Lei Municipal n.º 015/2012, que alterou a Lei Municipal nº 091/2009, que institui o Regime de Adiantamento e dá outras providências

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado para missão oficial a serviço desta municipalidade o Senhor***RODRIGO MARTINS MÜSSNICH***, inscrito no RG sob nº 1362921-2/SSP-MT e no CPF/MF sob n.º 713.696.191-20, para participar na**Reunião Regional para a Organização de Métodos e Processos de Trabalho visando o MapeamentodoUso do Solo do Estado do Paraná,**ao qual se realizará por iniciativa do Instituto de Terras, Cartografia e Geologia do Paraná – ITCG, Associação dos Municípios do Noroeste Paranaense – Amunpar e Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental, na cidade de Paranavaí/PR, no dia09 de agostode 2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 03dias do mês de Agosto de 2018.

Registre-se, Publique-se.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:642749BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 871/2018

SÚMULA – Constitui e nomeia pregoeiro e leiloeiro oficial do município e a equipe de apoio responsável pela condução dos procedimentos administrativos da modalidade de licitação denominada Pregão e leilão, para aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da administração publica direta e indireta.

FRANCISCO ANTONIO BONI Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 10.520/02 de 17/07/2002 c/c Lei Federal nº8.666/93, de 21/06/1993,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica nomeado o servidor **Franciele Cristina dos Santos**, brasileira, solteira, Auxiliar Administrativo, portador do RG n.º 9.499.172-2 e do CPF de n.º 065.923379-74, responsável para conduzir os procedimentos licitatórios na modalidade denominada Pregão e Leilão, cujo regulamento foi estabelecido pelo Decreto Municipal de n.º 118/2005, de 07/06/2005.

Parágrafo primeiro: Fica nomeado o servidor **Anderson José Bazzo**, brasileiro, casado, Auxiliar de Contabilidade II, portador do RG n.º 8.358.410-6 e do CPF de n.º 037.226.349-62, como **1º suplente** do pregoeiro e leiloeiro oficial do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná. Fica o suplente, convocado sempre e a quaisquer imprevistos que impeça o pregoeiro de conduzir os trabalhos, sem necessidade de nomeação.
Art. 2.º - Fica nomeado como componente de equipe de apoio, responsável por auxilio o pregoeiro na execução dos procedimentos relativos ao pregão:

Sabrina Herminio, brasileira, solteira, Chefe de Assessoria de Planejamentos Projetos e Engenharia, portador do RG de n.º 10.408.894-5 SSP-PR e do CPF de n.º 090.479.949-22.

Fernanda de Oliveira, brasileira, casada, Auxiliar de Contabilidade II, portador do RG de n.º 7.036.619-3 SSP-PR e do CPF de n.º 007.840.229-84.

Parágrafo primeiro: Os trabalhos a que submeter-se-á a equipe de apoio citada no caput caracterizam-se como relevantes e de real interesses público, não gerando e/ou incidindo quaisquer ônus aos cofres públicos desta municipalidade.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 580/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal deSanta Cruz de Monte Castelo, aos 22 dias do mês de julho de 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:DAB6A1C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 872/2018

SÚMULA – Constitui Comissão Permanente de Licitações e da outras providências.

FRANCISCO ANTONIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° Lei Federal nº8.666/93, de 21/06/1993,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Constitui Comissão Permanente de Licitações, que terá por atribuições aquelas na Lei Federal n.º 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes.

Parágrafo Primeiro: Para compor a comissão citada no caput, ficam designados os seguintes servidores:
Franciele Cristina dos Santos, brasileira, solteira, Auxiliar Administrativo, portador do RG n.º 9.499.172-2 e do CPF de n.º 065.923379-74, para fins de exercer as funções de **Presidente da Comissão Permanente de Licitações**;

Anderson José Bazzo, brasileiro, casado, Auxiliar de Contabilidade II, portador do RG n.º 8.358.410-6 e do CPF de n.º 037.226.349-62, para fins de exercer as funções de **1ª Secretário** da Comissão Permanente de Licitações;

Sabrina Herminio, brasileira, solteira, Chefe de Assessoria de Planejamentos Projetos e Engenharia, portador do RG de n.º 10.408.894-5 SSP-PR e do CPF de n.º 090.479.949-22, para função de **Membro da Comissão** de Licitações.

Fernanda de Oliveira, brasileira, casada, Auxiliar de Contabilidade II, portador do RG de n.º 7.036.619-3 SSP-PR e do CPF de n.º 007.840.229-84, para função de **Membro da Comissão** de Licitações.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 581/2017

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 22 dias do mês de julho de 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:B64EAE98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: DELBA VICENTINI CREMASCO, com cadastro no CNPJ sob o n. º 03.138.598/0001-78, com sede na Rua 14 de outubro, 635, Bairro Santa Cruz, CEP: 13.974-391, na cidade de Itapira, Estado do São Paulo;
OBJETO: Concretização do Convênio n.º 236/2017 – SEAB que firma o Estado Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do abastecimento, e o Município de Santa Cruz de Monte Castelo, com vistas a implementação de ações insertas no Programa de Gestão de solo e água em microbacias, aquisição de implementos agrícolas.
VALOR TOTAL: R$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais).
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Tomada de Preço de nº 016/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz do Monte Castelo-PR, 01 de agosto de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:C76F7C73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 894/2018

SÚMULA - Homologa o processo licitatório, modalidade TOMADA DE PREÇO n.° 016/2018 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 10.520/02 de 17/07/2002 c/c Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇO, aberto pelo Edital n.° 016/2018, a qual objetiva Concretização do Convênio n.º 236/2017 – SEAB que firma o Estado Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do abastecimento, e o Município de Santa Cruz de Monte Castelo, com vistas a implementação de ações insertas no Programa de Gestão de solo e água em microbacias, aquisição de implementos agrícolas.

Art. 2.º - Fica adjudicado à **Empresa DELBA VICENTINI CREMASCO**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 03.138.598/0001-78, com sede na Rua 14 de outubro, 635, Bairro Santa Cruz, CEP: 13.974-391, na cidade de Itapira, Estado do São Paulo, com valor total do R$ **21.500,00** (vinte e um mil e quinhentos reais);

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	COLHEDORA DE FORRAGENS NOVA, COM ROTAÇÃO MINIMA DE 540 RPM, CAIXA DE NOMINIMO 4 ROLOS ALIMENTADORES ARTICULÁVEIS, COM GERO HIDRÁULICO, COM NO MINIMO DE 12 FACAS, AFIADOR AUTOMÁTICO DAS FACAS ROTOR, SISTEMA DE TRENSMISSÃO POR CORREIS E PRODUÇÃO MINIMA DE 25 TONELADAS, COM ACOPLAMENTO EM TRATOR, TODADA PELA TOMADA DE FORÇA COM PLATAFORMA. MARCA CREMASCO/CUSTO M 930 CIII 12 FACAS	01	R$21.500,00	R$21.500,00
				R$21.500,00

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 01 dias do mês de agosto do ano de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:4B5194D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 900/2018

Súmula: Nomeia o Sr. Júlio César Moraes de Oliveira, e dá outras providencias.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, no uso de suas atribuições legais e,

I - Considerando o processo administrativo –CONCURSO PÚBLICO, para fins de admissão de pessoal, para suprimento de vagas em aberto nesta municipalidade, devidamente instaurado pelo Edital n.º 001/2018;

II - Considerando o Resultado Final do Concurso Público, divulgado pelo Edital n.º 08/2018, devidamente homologado pelo Decreto n.º 881/2018 datado de 10/07/2018;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado o **Sr. Júlio César Moraes de Oliveira,** brasileiro, portador do RG n.º 9.369.646-8 SSP/PR e do CPF/MF sob o n.º 043.647.029-27, residente e domiciliado em Porto Rico - PR, para exercer o cargo efetivo de MÉDICO CLÍNICO GERAL II, com jornada de trabalho e remuneração nos termos da Lei Municipal n.º 003/1993, c/c Lei Municipal n.º 163/2017 e alterações subseqüentes.
Parágrafo Único - Em conseqüência à nomeação citada no *caput* do presente artigo, o servidor deverá cumprir devido estágio probatório, nos termos da legislação vigente e pertinente à matéria, em especial, aos ditames do Art.37 da CF/88.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de Agosto de 2018, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 03 dias do mês de Agosto de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:9F163B64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2018

CONTRATANTE: O Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo.
CNPJ Nº: 75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **R. M. RIBAS – OBRAS E SERVIÇOS - EIRELI**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 28.959.353/0001-32, com sede Av. Martin Luther King, 2885, letra A, jardim Farropilha, CEP: 87.708-272, centro, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná;
OBJETO: Concretização CONVÊNIO N.º 063/2018 Celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura e logística - SEIL, e o Município de Santa Cruz de Monte Castelo com a interveniência do Departamento de Estradas e Rodagem – DER para pavimentação em pavimentação em TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO I-5/DER, com emulsão asfáltica de ruptura do tipo RR-2C, em vias publicas desta Municipalidade área de 2.949,66 m².

VALOR TOTAL: R$ 271.129,72 (duzentos e setnta e um mil cento e vinte e nove reais e setenta e dois centavos);
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Tomada de Preço nº 018/2018.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 02 de agosto de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:0E22FF33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 898/2018

Homologa o processo licitatório, modalidade TOMADA DE PREÇO n.° 018/2018 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 8.666/93, de 21/06/1993, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇO, aberto pelo Edital n.° 018/2018, o qual objetivando Concretização CONVÊNIO N.º 063/2018 Celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura e logística - SEIL, e o Município de Santa Cruz de Monte Castelo com a interveniência do Departamento de Estradas e Rodagem – DER para pavimentação em pavimentação em TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO I-5/DER, com emulsão asfáltica de ruptura do tipo RR-2C, em vias publicas desta Municipalidade área de 2.949,66 m².

Art. 2.º - Fica adjudicado o valor contratual de R$ 271.129,72 (duzentos e setnta e um mil cento e vinte e nove reais e setenta e dois centavos) à Empresa **R. M. RIBAS – OBRAS E SERVIÇOS - EIRELI**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 28.959.353/0001-32, com sede Av. Martin Luther King, 2885, letra A, jardim Farropilha, CEP: 87.708-272, centro, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná;

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 02 dias do mês de agosto do ano de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:FAC884B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: VALDOR MARCOS GARCIA
CPF/MF: 865.732.339-72
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 213,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 579/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 03 de Agosto 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:A4C0B578

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: ALESSANDRO AUGUSTO CORREIA
CPF/MF: 021.241.539-51
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 580/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 03 de Agosto 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:E4106640

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA
CPF/MF: 928.459.911-34
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 213,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 581/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 03 de Agosto 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:894682E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA
CPF/MF: 928.459.911-34
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: CURITIBA - PR

N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 220,22
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 582/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 03 de Agosto 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:80EDB770

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO.
SERVIDOR: SAMUEL CRISPIM DOS SANTOS
CPF/MF: 029.828.819-26
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 583/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 03 de Agosto 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:42F840BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE LASER E TURISMO.
SERVIDOR: ARCELINO SABINO
CPF/MF: 749.175.019-20
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: LEVAR VEICULO: AWZ-3259 PARA REVISÃO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 584/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 03 de Agosto 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:CDBB0C3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: REGINALDO GONSALVES
CPF/MF: 032.888.819-26
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 1 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 585/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 03 de Agosto 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:46981A12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: JEFERSON FABIANO DOS SANTOS
CPF/MF: 027.398.339-38
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 213,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 586/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 03 de Agosto 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:A9F635A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: JULIANO FERNANDES GRACIO
CPF/MF: 294.485.718-52
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 163,35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 587/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 03 de Agosto 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:C56E7C00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: JESSICA BONFINI PEREIRA
CPF/MF: 071.717.119-19
CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 02 DIÁRIAS COMPLETAS
VALOR TOTAL: R$ 440,44
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: 1ª CONFERENCIA ESTADUAL DE OUVIDORES DO ESTADO DO PARANA.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 588/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 03 de Agosto 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:0550555B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE HABITAÇÃO
SERVIDOR: DIOGO MEIRA AMARAL
CPF/MF: 049.499.309-07
CARGO/FUNÇÃO: CHEFE DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO SOCIAL
DESTINO: PARANAVAI
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: PROTOCALAR DOCUMENTAÇÃO NA 14ª REGIONAL DE SAÚDE.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 589/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 03 de Agosto 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:76210226

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPROTE LAZER E TURISMO
SERVIDOR: PAULA DANIELE PRIETO DE SOUZA
CPF/MF: 040.526.879-30
CARGO/FUNÇÃO: PROFESSORA
DESTINO: FOZ DO IGUAÇU - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 02 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 315,42
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: PARTICIPAR DO ESTUDO DA BNCC (BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR)
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 590/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 03 de Agosto 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:3FEE710F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPROTE LAZER E TURISMO
SERVIDOR: PAULA DANIELE PRIETO DE SOUZA
CPF/MF: 040.526.879-30
CARGO/FUNÇÃO: PROFESSORA
DESTINO: FOZ DO IGUAÇU - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 42,60
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: PARTICIPAR DO ESTUDO DA BNCC (BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR)
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 591/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 03 de Agosto 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:62CFA93D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO
SERVIDOR: SAMUEL CRISPIM DOS SANTOS
CPF/MF: 029.828.819-26
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: BUSCAR TUBOS DE CONCRETO NO INSTITUTO DAS ÁGUAS.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 592/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 03 de Agosto 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:5A402161

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO
SERVIDOR: SAMUEL CRISPIM DOS SANTOS
CPF/MF: 029.828.819-26

CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: BUSCAR TUBOS DE CONCRETO NO INSTITUTO DAS ÁGUAS.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 593/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 03 de Agosto 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:2C7B51FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: CARLOS SOUZA SILVA
CPF/MF: 330.177.789-91
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 163,35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 594/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 03 de Agosto 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:D1203B23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL
SERVIDOR: FRANCISCO ANTONIO BONI
CPF/MF: 030.415.519-50
CARGO/FUNÇÃO: PREFEITO MUNICIPAL
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 02 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 440,48
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: REUNIÃO TRIBUNAL DE CONTAS E TRIBUNAL DA JUSTIÇA E SEIL E INSTITUTO DAS ÁGUAS.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 595/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 03 de Agosto 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:9565BE5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE LAER E TURISMO
SERVIDOR: ANCELINO SABINO
CPF/MF: 749.175.019-20
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: LEVAR ONIBUS PLACA: AWZ-3259 PARA REVISÃO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 596/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 03 de Agosto 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:089779B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: REGINALDO GONSALVER
CPF/MF: 032.888.819-26
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: MANDAGUAÇU - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 42,60
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 597/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 03 de Agosto 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:9AD39137

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: JOSÉ PAIS FILHO
CPF/MF: 576.206.529-49
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 163,35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 598/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 03 de Agosto 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:AEEB9790

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: EDISON FRANCISCO ALMEIDA
CPF/MF: 358.225.541-72
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 163,35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 599/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 03 de Agosto 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:C9BB5DD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SERVIDOR: RITA DE CASSIA ALBUQUERQUE
CPF/MF: 685.132.319-34
CARGO/FUNÇÃO: CONSELHEIRA TUTELAR
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: PARTICIPAR DO SEMINARIO OLINE DO PROGRAMA CRESCER EM FAMILIA, COM O TEMA: "O PIA* COMO INSTRUMNETO DE GARANTIA DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES ACOLHIDOS"
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 600/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 03 de Agosto 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:AEA1BB1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SERVIDOR: MARCIA RODRIGUÊS MAGALHÃES VOSS
CPF/MF: 055.284.149-89
CARGO/FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: PARTICIPAR DO SEMINARIO OLINE DO PROGRAMA CRESCER EM FAMILIA, COM O TEMA: "O PIA* COMO INSTRUMNETO DE GARANTIA DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES ACOLHIDOS"
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 601/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 03 de Agosto 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:35FB2416

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: JEFERSON FABIANO DOS SANTOS
CPF/MF: 027.398.339-38
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 213,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 602/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 03 de Agosto 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:AE61C17E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: JEFERSON FABIANO DOS SANTOS
CPF/MF: 027.398.339-38
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 163,35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 603/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 03 de Agosto 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:B337AB8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.

CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL
SERVIDOR: THAIS REGINA PAIS
CPF/MF: 063.648.799-77
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRI DE A JUNTA MILITAR
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 157,71
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: CAPACITAÇÃO CENTRALIZADA COM OS SECRETÁRIOS DE AS JUNTAS MILITAR, ABSORVIDA PELO POSTO DE RECRUTAMENTO E MOBILIZAÇÃO 05/002 (PRM 05/002).
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 604 /2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 03 de Agosto 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:F288ACCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL
SERVIDOR: THAIS REGINA PAIS
CPF/MF: 063.648.799-77
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRI DE A JUNTA MILITAR
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 157,71
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: CAPACITAÇÃO CENTRALIZADA COM OS SECRETÁRIOS DE AS JUNTAS MILITAR, ABSORVIDA PELO POSTO DE RECRUTAMENTO E MOBILIZAÇÃO 05/002 (PRM 05/002).
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 605 /2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 03 de Agosto 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:E001CE5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: FABIELE MARTINS MOURA
CPF/MF: 044.318.969-29
CARGO/FUNÇÃO: TECNICO EM RADIOLOGIA
DESTINO: ARAPONGAS - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 42,60
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: ACOMPANHAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 606/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 03 de Agosto 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:A925129E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: TATIANA DIONIOSIO DA ROCHA
PF/MF: 030.469.839-30
CARGO/FUNÇÃO: ENFERMEIRA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: REUNIÃO DE VACINAS.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 607/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 03 de Agosto 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:D60C5037

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: ADRINA SANTIAGO DA SILVA
PF/MF: 074.321.139-12
CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFEMAGEM
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: REUNIÃO DE VACINAS.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 608/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 03 de Agosto 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:B6B59B22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO
SERVIDOR: MOTORISTA
CPF/MF: 029.828.819-26
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: 32,67 - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: BUSCAR CBUQ PARA MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO URBANA.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 609 /2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 03 de Agosto 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:B6DD916D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 189/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: C E CARVALHO COMERCIAL ME
CNPJ Nº 24.864.422/0001-73
Representante: CARLOS EDUARDO CARVALHO
CPF nº 007.976.549-17
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..
VALOR TOTAL: R$ 16.893,00 (Dezesseis Mil, Oitocentos e Noventa e Três Reais)
VIGÊNCIA: 24/07/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/07/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:7C5AE7C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 190/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: CASA CIRURGICA CHAPECO LTDA
CNPJ Nº 02.756.441/0001-43
Representante: JANDIR LUIZ TRES
CPF nº 324.986.400-53
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..
VALOR TOTAL: R$ 988,00 (Novecentos e Oitenta e Oito Reais)
VIGÊNCIA: 24/07/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/07/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:CC5135C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 191/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES
CNPJ Nº 11.101.480/0001-01
Representante: SIDNEI DE OLIVEIRA
CPF nº 028.087.009-46
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..
VALOR TOTAL: R$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais)
VIGÊNCIA: 24/07/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/07/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:C8D850E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 192/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ELISMED COMERCIAL DE EQUIP. MAT. MED
CNPJ Nº 07.127.606/0001-31
Representante: LUIZ CARLOS ARISMENDE COSTA
CPF nº 130.857.519-04
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..
VALOR TOTAL: R$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais)
VIGÊNCIA: 24/07/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/07/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:F8B1F141

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 193/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: HOSPITRONICA COM. DE EQUIP. MED. HOSP. LTDA - EPP
CNPJ Nº 17.737.428/0001-14
Representante: LEANDRO M. CLARO
CPF nº 064.700.999-47
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..
VALOR TOTAL: R$ 204,00 (Duzentos e Quatro Reais)
VIGÊNCIA: 24/07/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/07/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:BB6F4EE4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 194/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA. - EPP
CNPJ Nº 00.064.780/0001-33
Representante: GISSIELE LUIZA SCHMIDT KAUTZMANN
CPF nº 050.108.099-66

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..
VALOR TOTAL: R$ 1.347,00 (Um Mil, Trezentos e Quarenta e Sete Reais)
VIGÊNCIA: 24/07/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/07/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:B4AA2BB4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 195/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MAX DIAGNOSTICA COM E LOC DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA ME
CNPJ Nº 07.776.581/0001-05
Representante: HAMILTON BIANCO
CPF nº 127.629.658-45
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..
VALOR TOTAL: R$ 62.000,00 (Sessenta e Dois Mil Reais)
VIGÊNCIA: 24/07/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/07/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:B099DF7C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0198/2018

Processo dispensa nº 014/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: FRONSUL ENGENHARIA LTDA
CNPJ Nº 10.958.382/0001-14
Representante: MAURICIO MACHADO DE SOUZA
CPF nº 661.610.619-53
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIGAS DE CONCRETO PARA PONTE SOBRE O RIO VALDOMEIRA NA LINHA SÃO PEDRO DO FLORIDO.
VALOR TOTAL: R$ 17.350,00 (Dezessete Mil, Trezentos e Cinqüenta Reais)
VIGÊNCIA: 02/08/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/08/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:AD412165

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2018
PROCESSO Nº 542/2018
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 30/08/2018, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS E TRANSLADOS PARA ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO..

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 30/08/2018, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 03 de agosto de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:D7FB881E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designada pela Portaria nº 19925/2018, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018 - Processo nº 451/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE METARLUGIA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA MUNICIPALIDADE.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA
ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER – EPP – vencedora dos itens 004, 006, 011, 016, 018, 024, 025, 026, 027, 028, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 054 do LOTE 001 e itens 002, 003, 004 do LOTE 002 no valor total de R$ 293.172,50 (duzentos e noventa e três mil e cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos)

DIEGO ANTONELO & CIA LTDA – vencedora dos itens 002, 003, 007, 009, 019, 021, 023, 029, 030, 041 do LOTE 001 no valor total de R$ 30.794,00 (trinta mil e setecentos e noventa e quatro reais)
METALURGICA CVS LTDA – vencedora dos itens 001, 005, 008, 010, 012, 013, 014, 015, 017, 020, 022 do LOTE 001 e item 001 do LOTE 002 no valor total de R$ 64.010,00 (sessenta e quatro mil e dez reais)

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 02/08/2018.

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:CA4C0757

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018 - Processo nº 399/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A UNIDADE DE ANTENDIMENTO ESTENDIDO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, Centro, torna público que:
Onde lê-se:

EMPRESA VENCEDORA

ALVES E SARTOR LTDA vencedor do item 41 do lote 001– no valor total de R$ 6.624,00 (seis mil seiscentos e vinte e quatro reais)

C E CARVALHO COMERCIAL ME vencedor dos itens 19, 20, 22 e 40 do lote 001– no valor total de R$ 4.688,40 (quatro mil seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos)

CASA CIRURGICA CHAPECO LTDA vencedor dos itens 11 e 14 do lote 001– no valor total de R$ 4.004,00 (quatro mil e quatro reais)

CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA vencedor dos itens 9, 31 e 35 do lote 001– no valor total de R$ 5.305 (cinco mil trezentos e cinco reais)

DIHOSMED COM. DE MEDICAMENTOS EIRELI – ME vencedor do item 17 do lote 001– no valor total de R$ 9.780,00 (nove mil setecentos e oitenta reais)

EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES vencedor dos itens 3. 16, 27, 39, 43 e 45 do lote 001– no valor total de R$ 10.247,90 (dez mil duzentos e quarenta e sete reais e noventa centavos)

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA vencedor dos itens 2, 4 e 8 do lote 001– no valor total de R$ 6.603,00 (seis mil seiscentos e três reais)

GILSON GILBERTO LISE ME vencedor dos itens 26, 33 e 36 do lote 001– no valor total de R$ 3.221,34 (três mil duzentos e vinte e um reais e trinta e quatro centavos)

HOSPITRONICA COM. DE EQUIP. MED. HOSP. LTDA – EPP vencedor dos itens 21 e 38 do lote 001– no valor total de R$ 16.984,00 (dezesseis mil novecentos e oitenta e quatro reais)

HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA. – EPP vencedor dos itens 25, 32, 34 e 44 do lote 001– no valor total de R$ 6.444,40 (seis mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos)

Hospitally Equipamentos Médico-Hospitalares Ltda vencedor dos itens 46 e 47 do lote 001– no valor total de R$ 52.190,00 (cinquenta e dois mil cento e noventa reais)

MORIMED COMERCIAL EIRELI – EPP vencedor dos itens 7, 18 e 24 do lote 001– no valor total de R$ 4.903,50 (quatro mil novecentos e três reais e cinquenta centavos)

Leia-se:
EMPRESA VENCEDORA

ALVES E SARTOR LTDA vencedor do item 41 do lote 001– no valor total de R$ 6.624,00 (seis mil seiscentos e vinte e quatro reais)

C E CARVALHO COMERCIAL ME vencedor dos itens 19, 20, 22 e 40 do lote 001– no valor total de R$ 4.688,40 (quatro mil seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos)

CASA CIRURGICA CHAPECO LTDA vencedor dos itens 11 e 14 do lote 001– no valor total de R$ 4.004,00 (quatro mil e quatro reais)

CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA vencedor dos itens 9, 31 e 35 do lote 001– no valor total de R$ 5.305 (cinco mil trezentos e cinco reais)

DIHOSMED COM. DE MEDICAMENTOS EIRELI – ME vencedor do item 17 do lote 001– no valor total de R$ 9.780,00 (nove mil setecentos e oitenta reais)

EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES vencedor dos itens 3. 16, 27, 39, 43 e 45 do lote 001– no valor total de R$ 10.247,90 (dez mil duzentos e quarenta e sete reais e noventa centavos)

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA vencedor dos itens 2, 4 e 8 do lote 001– no valor total de R$ 6.603,00 (seis mil seiscentos e três reais)

GILSON GILBERTO LISE ME vencedor dos itens 26, 33 e 36 do lote 001– no valor total de R$ 3.221,34 (três mil duzentos e vinte e um reais e trinta e quatro centavos)

HOSPITRONICA COM. DE EQUIP. MED. HOSP. LTDA – EPP vencedor dos itens 21 e 38 do lote 001– no valor total de R$ 16.984,00 (dezesseis mil novecentos e oitenta e quatro reais)

HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA. – EPP vencedor dos itens 25, 32, 34 e 44 do lote 001– no valor total de R$ 6.444,40 (seis mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos)

Hospitally Equipamentos Médico-Hospitalares Ltda vencedor dos itens 46 e 47 do lote 001– no valor total de R$ 52.190,00 (cinquenta e dois mil cento e noventa reais)

MORIMED COMERCIAL EIRELI – EPP vencedor dos itens 7, 18 e 24 do lote 001– no valor total de R$ 4.903,50 (quatro mil novecentos e três reais e cinquenta centavos)

POSSATTO & POSSATTO LTDA EPP vencedor do item 28 do lote 001– no valor total de R$ 981,00 (novecentos e oitenta e um reais)

RD COMERCIO DE MOVEIS DE AÇO LTDA vencedor do item 13 do lote 001– no valor total de R$ 4.260,00 (quatro mil duzentos e sessenta reais)

SUZAKI E SANTOS LTDA ME vencedor dos itens 12 e 15 do lote 001– no valor total de R$ 53.485,00 (cinquenta e três mil quatrocentos e oitenta e cinco reais)

VS COSTA E CIA LTDA vencedor do item 23 do lote 001– no valor total de R$ 5.588,00 (cinco mil quinhentos e oitenta e oito reais)

CLAUDINA COMIRAN vencedor dos itens 1 e 10 do lote 001– no valor total de R$ 4.558,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta e oito reais)

JUV EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA vencedor dos itens 30, 37 e 42 do lote 001– no valor total de R$ 26.212,00 (vinte e seis mil duzentos e doze reais)

Os demais itens permanecem inalterados.

Santo Antonio do Sudoeste, em 02 de agosto de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:2A5B6EA9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 199/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP
CNPJ Nº 07.426.663/0001-11
Representante: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER
CPF nº 007.245.049-58
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE METARLUGIA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA MUNICIPALIDADE..
VALOR TOTAL: R$ 293.172,50 (Duzentos e Noventa e Três Mil, Cento e Setenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos)
VIGÊNCIA: 02/08/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/08/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:EA713C63

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 200/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: DIEGO ANTONELO & CIA LTDA
CNPJ Nº 27.783.204/0001-00
Representante: DIEGO ANTONELO
CPF nº 047.591.449-00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE METARLUGIA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA MUNICIPALIDADE..
VALOR TOTAL: R$ 30.794,00 (Trinta Mil, Setecentos e Noventa e Quatro Reais)
VIGÊNCIA: 02/08/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/08/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:336C8D5E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: METALURGICA CVS LTDA
CNPJ Nº 24.858.569/0001-50
Representante: IRENE TONATO BORTONCELLO
CPF nº 050.051.489-57
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE METARLUGIA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA MUNICIPALIDADE..
VALOR TOTAL: R$ 64.010,00 (Sessenta e Quatro Mil e Dez Reais)
VIGÊNCIA: 02/08/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/08/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:70CB403C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018 - Processo nº 451/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE METARLUGIA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA MUNICIPALIDADE.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER – EPP – vencedora dos itens 004, 006, 011, 016, 018, 024, 025, 026, 027, 028, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 054 do LOTE 001 e itens 002, 003, 004 do LOTE 002 no valor total de R$ 293.172,50 (duzentos e noventa e três mil e cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos)

DIEGO ANTONELO & CIA LTDA – vencedora dos itens 002, 003, 007, 009, 019, 021, 023, 029, 030, 041 do LOTE 001 no valor total de R$ 30.794,00 (trinta mil e setecentos e noventa e quatro reais)

METALURGICA CVS LTDA – vencedora dos itens 001, 005, 008, 010, 012, 013, 014, 015, 017, 020, 022 do LOTE 001 e item 001 do LOTE 002 no valor total de R$ 64.010,00 (sessenta e quatro mil e dez reais)

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 02/08/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:B900AC9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 120/2018

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 001/2018
CONTRATO Nº 120/2018
OBJETO: **Aquisição de óleo lubrificante, fluido para freio e graxa para atender a frota do Município de São Jerônimo da Serra.**

EMPRESA CONTRATADA: **ARIAS & ARIAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA –ME**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ **18.121,80 (dezoito mil, cento e vinte e um reais e oitenta centavos).**
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO DIAS)
São Jerônimo da Serra/PR, 02 de agosto de 2018.
Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
ARIAS & ARIAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA –ME

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:EC2D5AA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 121/2018

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 001/2018
CONTRATO Nº 121/2018
OBJETO: **Aquisição de óleo lubrificante, fluido para freio e graxa para atender a frota do Município de São Jerônimo da Serra.**
EMPRESA CONTRATADA: **V M F LUBRIFICANTES EIRELLI – ME**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ **26.051,00 (vinte e seis mil e cinquenta e um reais).**
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO DIAS)

São Jerônimo da Serra/PR, 02 de agosto de 2018.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
V M F LUBRIFICANTES EIRELLI – ME LTDA –ME

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:21EF850B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 122/2018

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 001/2018
CONTRATO Nº 122/2018
OBJETO: **Aquisição de óleo lubrificante, fluido para freio e graxa para atender a frota do Município de São Jerônimo da Serra.**
EMPRESA CONTRATADA: **A.J. ZORNITTA COM. DE FILTROS EIRELI - ME**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ **1.450,00 (mil quatrocentos e cinquenta reais).**
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO DIAS)

São Jerônimo da Serra/PR, 02 de agosto de 2018.

Assinaturas: João Ricardo de Mello –Prefeito Municipal
A.J. ZORNITTA COM. DE FILTROS EIRELI – ME

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:410F2A19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 126/2018 TP 002/2018

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS: Nº 002/2018
CONTRATO Nº 126/2018
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DA FAMÍLIA E DEMAIS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, CONFORME TERMO DE ADESÃO DA RESOLUÇÃO SESA n.º 604/2015.**
EMPRESA CONTRATADA: **A.AMARAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO.**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ R$ 1.140,00 (mil cento e quarenta reais).
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 02 de agosto de 2018.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
A.AMARAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO.

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:4468E546

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 127/2018 TP 002/2018

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS: Nº 002/2018
CONTRATO Nº 127/2018
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DA FAMÍLIA E DEMAIS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, CONFORME TERMO DE ADESÃO DA RESOLUÇÃO SESA n.º 604/2015.**
EMPRESA CONTRATADA: **ANDRÉ LUGLIO DOS SANTOS - ME**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ 1.428,60 (mil quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 02 de agosto de 2018.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
ANDRÉ LUGLIO DOS SANTOS – ME

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:0E7E74BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 128/2018 TP 002/2018

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS: Nº 002/2018
CONTRATO Nº 128/2018
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DA FAMÍLIA E DEMAIS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, CONFORME TERMO DE ADESÃO DA RESOLUÇÃO SESA n.º 604/2015.**
EMPRESA CONTRATADA: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ 8.223,39 (oito mil duzentos e vinte e três reais e trinta e nove centavos).
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 02 de agosto de 2018.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:84A49903

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 129/2018 TP 002/2018

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS: Nº 002/2018
CONTRATO Nº 129/2018
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DA FAMÍLIA E DEMAIS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, CONFORME TERMO DE ADESÃO DA RESOLUÇÃO SESA n.º 604/2015.**
EMPRESA CONTRATADA: **DIHOSMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI – ME.**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ 4.915,68 (quatro mil novecentos e quinze reais e sessenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 02 de agosto de 2018.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
DIHOSMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI – ME

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:282EF42F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 130/2018 TP 002/2018

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS: Nº 002/2018
CONTRATO Nº 130/2018
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DA FAMÍLIA E DEMAIS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, CONFORME TERMO DE ADESÃO DA RESOLUÇÃO SESA n.º 604/2015.**
EMPRESA CONTRATADA: **HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA – EPP**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ 6.998,75 (seis mil novecentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 02 de agosto de 2018.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA – EPP

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:A2C09FAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 131/2018 TP 002/2018

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS: Nº 002/2018
CONTRATO Nº 131/2018
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DA FAMÍLIA E DEMAIS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, CONFORME TERMO DE ADESÃO DA RESOLUÇÃO SESA n.º 604/2015.**
EMPRESA CONTRATADA: **J.RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA- EPP**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ 2.315,50 (dois mil trezentos e quinze reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 02 de agosto de 2018.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
J.RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA- EPP

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:A0B75496

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 132/2018 TP 002/2018

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS: Nº 002/2018
CONTRATO Nº 132/2018
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DA FAMÍLIA E DEMAIS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, CONFORME TERMO DE ADESÃO DA RESOLUÇÃO SESA n.º 604/2015.**
EMPRESA CONTRATADA: **OFICIO 2 PAPELARIA LTDA – EPP**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ 18.057,00 (dezoito mil cinquenta e sete reais)
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 02 de agosto de 2018.

Assinaturas: João Ricardo de Mello– Prefeito Municipal
OFICIO 2 PAPELARIA LTDA – EPP

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:19A51DD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 133/2018 TP 002/2018

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS: Nº 002/2018
CONTRATO Nº 133/2018
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DA FAMÍLIA E DEMAIS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, CONFORME TERMO DE ADESÃO DA RESOLUÇÃO SESA n.º 604/2015.**
EMPRESA CONTRATADA: **SEMINA PRODUTOS EDUCATIVOS E SERVIÇOS LTDA – EPP**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ 5.802,00 (cinco mil oitocentos e dois reais)
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 02 de agosto de 2018.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
SEMINA PRODUTOS EDUCATIVOS E SERVIÇOS LTDA – EPP

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:9BA7D19E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 134/2018 TP 002/2018

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS: Nº 002/2018

CONTRATO Nº 134/2018
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DA FAMÍLIA E DEMAIS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, CONFORME TERMO DE ADESÃO DA RESOLUÇÃO SESA n.º 604/2015.**
EMPRESA CONTRATADA: **STEFRAN COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ 4.075,00 (quatro mil e setenta e cinco reais)
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 02 de agosto de 2018.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
STEFRAN COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – EPP

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:56787A47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N° 36/2018 - REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Presencial N° 36/2018 – REGISTRO DE PREÇOS
O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial que tem por objeto, "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos". O recebimento dos envelopes se dará no dia 17/08/2018, à partir das 09h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 10h00min. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitapmsjbv@yahoo.com.br, ou através do site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br/.

São José da Boa Vista, 03 de agosto de 2018.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:D1D3AF1A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N° 34/2018 - AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Presencial N° 34/2018

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial que tem por objeto, "Aquisição de camisetas personalizadas para campanhas da Secretaria Municipal de Saúde". O recebimento dos envelopes se dará no dia 16/08/2018, à partir das 09h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 10h00min. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitapmsjbv@yahoo.com.br, ou através do site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br/.

São José da Boa Vista, 03 de agosto de 2018.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:B9820615

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2018 - EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - REF: PREGÃO PRESENCIAL 33/2018 – REGISTRO DE PREÇOS
O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão presencial nº 33/2018, que após a homologação do objeto às proponentes, foram formalizadas as seguintes Atas de Registro de Preços:

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
47	IZABELA VIEIRA DOS SANTOS SILVA MEI	01 e 02	R$ 34.628,00

As Atas na íntegra encontram-se disponíveis no site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br

São José da Boa Vista-Pr, 03 de agosto.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:8D3EF73E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 33/2018 - HOMOLOGAÇÃO

REF.: Pregão Presencial de nº 33/2018

OBJETO: "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de carga de gás liquefeito de petróleo P-13 e P-45"

Face ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório à proponente: IZABELA VIEIRA DOS SANTOS SILVA MEI no valor total de R$ 34.628,00 (Trinta e quatro mil seiscentos e vinte oito reais).

São José da Boa Vista-Pr, em 03 de agosto de 2018.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:103EB3DC

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2018

HOMOLOGAÇÃO

REF.: Pregão Presencial de nº 27/2018
OBJETO: "Aquisição de Automóvel 1.4 – Sedan – Convênio nº. 478/2018 - SEDU"

Face ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório às proponentes: KUGLER VEÍCULOS LTDA no valor total de R$ 67.990,00 (Sessenta e sete mil novecentos e noventa reais).

São José da Boa Vista-Pr, em 03 de agosto de 2018.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:3B5AFE3E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018

HOMOLOGAÇÃO

REF.: Pregão Presencial de nº 28/2018
OBJETO: "Aquisição de triturador de galhos – Convênio nº. 619/2018 - SEDU"

Face ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório às proponentes: LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI ME no valor total de R$ 88.120,00 (Oitenta e oito mil cento e vinte reais).

São José da Boa Vista-Pr, em 03 de agosto de 2018.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:3C7B4457

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 102/2018

PORTARIA Nº 102/2018

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

RESOLVE:

Artigo 1º- Em razão do servidor VALMIR JOSÉ LODOVIRGE, ocupante do Cargo Efetivo de Motorista, matrícula 392-1, não estar mais exercendo as atividades de inseminação artificial de bovinos no incentivo a pecuária do município, deixa de receber a Função Gratificada concedida pela Portaria Municipal 059/2013.

Artigo 2º- Ficam revogadas a partir desta data as Portarias 65/2012 e 059/2013.

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 03 de Agosto de 2018; 58º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:3667D33A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 103/2018 - FÉRIAS DIVERSOS

PORTARIA nº 103/2018

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;
Considerando os requerimentos dos Servidores abaixo relacionados;
Considerando o capítulo V, artigos 102 à 109 da Lei 571/2003 de 30/12/2003

RESOLVE:

Artigo 1º- CONCEDER FÉRIAS aos Servidores Municipais abaixo relacionados, conforme respectivo período de aquisição e gozo.

Matr.	NOME	Cargo	Data Admissão	Período Aquisição	Período de Gozo
3081	ALENCAR INOCENCIO DA SILVA	MOTORISTA	03/04/2006	03/04/2017 à 03/04/2018	01/08/2018 à 10/08/2018
2211	ASSIS DIAS	OFICIAL ADMINISTRATIVO I	01/03/2000	01/03/2017 à 01/03/2018	06/08/2018 à 15/08/2018
5151	AUGUSTO CESAR MARTINS GONÇALVES	FARMACEUTICO	01/04/2013	01/04/2017 à 01/04/2018	13/08/2018 à 11/09/2018
4671	CLAUDILENE MENEGON GONÇALVES	CIRURGIÃO DENTISTA DO PSF	20/09/2011	20/09/2017 à 20/09/2018	10/09/2018 à 29/09/2018
4101	CLEUSA WILTEMBURG GOMES	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/08/2009	03/04/2017 à 03/04/2018	03/09/2018 à 02/10/2018
5351	DAVERSON JUNIOR ROSA	MOTORISTA	13/03/2014	13/03/2016 à 13/03/2017	11/08/2018 à 30/08/2018
2591	IVAN ROSA	AGENTE OPERACIONAL	02/07/2004	02/07/2017 à 02/07/2018	02/08/2018 à 11/08/2018
3361	JOSE APARECIDO LIMA	MOTORISTA	03/04/2006	03/04/2017 à 03/04/2018	13/08/2018 À 25/08/2018
4421	LEANDRO LUIZ PEREIRA	AGENTE DE ENDEMIAS	01/08/2011	01/08/2017 à 01/08/2018	01/08/2018 à 15/08/2018
2681	MARIA INES KRONEIS SUCONIC	ESCRITURARIO	02/07/2004	02/07/2016 à 02/07/2017	13/08/2018 à 27/08/2018
5121	SILMARA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/03/2013	01/03/2017 à 01/03/2018	06/08/2018 à 15/08/2018
3221	WILLYS MANOEL BARBOSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/04/2006	03/04/2017 à 03/04/2018	20/08/2018 à 29/08/2018

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 03 de Agosto de 2018; 58º da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:15BA74ED

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 230/2018 - NOMEAÇÃO - MEMBROS DO PME

Decreto nº 230/2018

Súmula: *Nomeação de membros da Comissão Executiva e de Sistematização do Plano Municipal de Educação.*

O Prefeito Municipal de São José da Boa Vista Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto 94/2015, que cria a Comissão Executiva e de Sistematização do Plano Municipal de Educação – **PME**.

Decreta:
Art. 1º Nomear os membros abaixo para compor a comissão Executiva e de sistematização:
a)- Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Titular: **Márcia Rolim Bento Bandeira**
Suplente: **Maria Inês Kroneis Suconic**

b)- Representantes de Gestores do Sistema Municipal de Ensino:
Titular: **Marta Regina de Souza Lima**
Suplente: **Jacira Maria de Andrade Oliveira**

c)- Representantes de Escolas Estaduais e Filantrópicas:
Titular: **Marli Elizabete Vaciloto Kroneis**
Suplente: **Dalva Sabino de Godoy Lima**

d)- Representantes da Secretaria Municipal de Finanças:
Titular: **Neuri José dos Santos**
Suplente: **Nelton Shishito**

e)- Representante de Pais de Alunos do Sistema Estadual de Ensino:
Titular: **Adeliane Aparecida da Rosa**
Suplente: **Márcia Regina Lopes Paz**

f)- Representantes de Alunos do Sistema Estadual de Ensino:
Titular: **Higor Oliveira da Costa**
Suplentes: **Amanda Caroline da Silva**

g)- Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
Titular: **Édina Aparecida Vilela Albergoni**
Suplente: **Cristiane Carla da Silva**

h)- Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Titular: **Rafael da Silva Azevedo**
Suplente: **Cidineia Borgato Lodovirge**

i)- Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: **Sônia Marília de Souza**
Suplente: **Wilian Alberto Mesquita**

j)- Representantes do Conselho Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação Básica:
Titular: **Julhana Barbosa da Silva**
Suplente: **Márcia de Paiva Shishito**

l)- Representantes do Poder Legislativo:
Titular: **Daniel Amaral**
Suplente: **João Jucelei Andrade**

m)- Representantes das Igrejas Evangélicas:
Titular: **Ester Mendes de Oliveira**
Suplente: **Eugênio Lúcio Cardoso**

n)- Representantes da Igreja Católica:
Titular: **Rivalene Maria de Oliveira Szcezepanik**
Suplente: **Pâmela Heloisa de Almeida Silva**

o)- Representantes da Cooperativa Familiar do Leste do Norte Pioneiro - COAFLEP:
Titular: **Ângelo Vilela**
Suplente: **Poliana Andrade**

Art. 2º Designar Márcia Rolim Bento Bandeira para Coordenadora da Comissão Executiva e de Sistematização do PME e Maria Inês Kroneis Suconic para atuar como Secretária da Comissão Executiva e de Sistematização do PME.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, 01 de Agosto de 2018.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:856E98C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 004 - REGULAMENTA A PROVISÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS NO ÂMBITO DA POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 004, de 27 de julho de 2018.

Regulamenta a provisão de Benefícios Eventuais no âmbito da Política pública de Assistência Social de São José das Palmeiras.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em **Reunião** realizada em 27 de Julho de 2018 no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 6042017, e:

CONSIDERANDO o art. 22 da Lei nº 8.742, de 1993 – LOAS que atribui competência aos Conselhos de Assistência Social dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, mediante critérios e prazos definidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social.

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social - PNAS aprovada pela Resolução CNAS nº145/2004, que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implementação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS.

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social-NOB/SUAS.

CONSIDERANDO que os Benefícios Eventuais são benefícios da Política de Assistência Social, decaráter suplementar e provisório, prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte,situações de vulnerabilidade temporária e de intempéries e calamidade pública.

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 212 de 19 de outubro de 2006, que propõe critérios orientadores para a regulamentação da provisão dos benefícios eventuais no âmbito da política pública de assistência social.

CONSIDERANDO a Resolução da Comissão Intergestores Tripartite nº7 de 10 de setembro de 2009, que pactuou a implantação do Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferência de Renda no âmbito do Sistema único de Assistência Social – SUAS.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 604 de 09 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social no Município de São José das Palmeiras – SUAS e dá outras Providências.
CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 39, de 9 de dezembro de 2010, que Dispõe sobre o processo de reordenamento dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social em relação à Política de Saúde.

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.307/2007 que dispõe sobre os benefícios eventuais e define em seu artigo 9º que as "provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios diretamente vinculados ao campo da saúde, educação, integração nacional e das demais políticas setoriais não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social".
CONSIDERANDO a Resolução nº 109 CNAS de 25 de novembro de 2009, que dispõe da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

CONSIDERANDO a Nota Técnica aos Órgãos Gestores Municipais da Política de Assistência Social e Conselhos Municipais de Assistência Social referente aos Benefícios Eventuais da Política de Assistência Social do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR de 08 de abril de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Regulamentar a provisão de Benefícios Eventuais no âmbito da política pública de assistência social de São José das Palmeiras.

Art. 2º - Entende-se por Benefícios Eventuais as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e são prestadas às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.

§ 1º - A provisão de Benefícios Eventuais de Assistência Social deverá ser realizada conforme situação temporária de vulnerabilidade enfrentada pelas famílias.

§ 2º - A calamidade pública deve ser reconhecida pelo poder público, mediante decreto, explicitando a situação anormal resultante de tempestades, enchentes, deslizamentos, desabamentos, incêndios, inversões térmicas, baixas ou altas temperaturas e epidemias,

identificando os sérios danos causados às famílias e pessoas afetadas, inclusive à incolumidade e à vida de seus integrantes, com as medidas a serem adotadas, independente dos benefícios eventuais.

§ 3º - Nas situações de calamidade pública quando o número de beneficiados for superior ao número de benefícios concedidos mensalmente, deverá o item de despesa do Fundo Municipal de Assistência Social ser suplementado pelo valor e período previsto, de forma a não prejudicar o direito das demais famílias e pessoas conforme a presente Resolução.

Art. 3º - Os Benefícios Eventuais destinam-se às famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros ou situação de vulnerabilidade social temporária.

Art.4º - Os Benefícios Eventuais devem atender no âmbito do SUAS aos seguintes princípios:
I – Gratuidade, transparência e afirmação do Benefício Eventual como direito socioassistencial.
II - Não subordinação a contribuições prévias e vinculação a quaisquer contrapartida.
III - Desvinculação de comprovações complexas e vexatórias que expõe os beneficiários.
IV - Garantia de qualidade e agilidade na concessão dos benefícios.
V- Garantia de igualdade de condições no acesso às informações e à fruição dos benefícios eventuais.
VI - Ampla divulgação dos critérios para a sua concessão.
VII - Integração da oferta com os serviços socioassistenciais.
VIII - Espaço para manifestação e defesa dos direitos dos cidadãos.

Art. 5º - Os Benefícios Eventuais são complementares às ações de atendimento e/ou acompanhamento do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF/CRAS, conforme a especificidade do Benefício Eventual.

Art. 6º - Os Benefícios Eventuais que integram esta Resolução caracterizam-se pelas seguintes modalidades:

I - Auxílio Documentação Civil.
II - Auxílio Natalidade.
III - Auxílio Alimentação.
IV - Auxílio Passagem.
V - Auxílio Funeral.
VI – Auxílio Cobertura de Emergência.
VII – Auxílio Assistência Judiciária.
VIII – Auxílio Cobertor.

Parágrafo Único - Os Benefícios Eventuais de Auxílio Documentação Civil, Auxílio Natalidade, Auxílio Alimentação, Auxílio Passagem e Auxilio Funeral serão operacionalizados pelos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS.

Art. 7º - O Benefício Eventual, na forma de **Auxílio Documentação Civil,** destina-se à família com renda *percapita* de até ½ salário mínimo nacional e consiste em pagamento de taxas para emissão de segundas vias de certidão de Registro Civil.

§ 1º - A taxa de emissão de certidão somente será paga no caso de absoluta impossibilidade de isenção (gratuidade), conforme estabelecem as legislações pertinentes.

§ 2º - O Benefício Eventual **Auxílio Documentação Civil** será operacionalizado por equipe técnica de nível superior do CRAS.

Art. 8º - O Benefício Eventual, na forma de **Auxílio Natalidade,** destina-se a família com renda *per capita* de até ½ salário mínimo nacional, constitui-se em uma prestação não contributiva, de assistência social, em bens de consumo, para reduzir a vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família.

§ 1º - Os bens de consumo consistem no enxoval do recém-nascido, incluindo itens de vestuário, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiária.

§ 2º - Nos casos de crianças recém-nascidas que ainda não tenham sido beneficiadas é imprescindível à apresentação da certidão de nascimento.

§ 3º - O Benefício Eventual **Auxílio Natalidade** será operacionalizado por equipe técnica de nível superior do CRAS.

Art. 9º - O Benefício Eventual na forma de **Auxílio Alimentação** constitui-se em uma prestação temporária não contributiva, de assistência social, visando à redução da vulnerabilidade social, por meio da concessão de benefício na modalidade cesta básica.

§ 1º - O Benefício Eventual **Auxílio Alimentação** destina-se a família com renda *per capita*de pobreza e com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais que provoquem riscos e fragilizam a manutenção da unidade familiar, a sobrevivência de seus membros ou a manutenção da pessoa.

§ 2º - Utiliza-se como base a renda *per capita* de pobreza conforme referência estabelecida pelo Governo Federal na concessão do Benefício de Transferência de Renda do Programa Bolsa Família.

§ 3º - O Benefício Eventual **Auxílio Alimentação** será operacionalizado por equipe técnica de nível superior do CRAS.

Art. 10º - O Benefício Eventual **Auxílio Passagem** destina-se a pessoas com renda *per capita*de até ½ de salário mínimo nacional em situação de violação de direitos e/ou situação de risco pessoal em atendimento e/ou acompanhamento pela rede socioassistencial, com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, que provoquem riscos e fragilizam a manutenção da unidade familiar, a sobrevivência de seus membros ou a manutenção da pessoa.

Parágrafo Único - O Benefício Eventual **Auxílio Passagem**, será operacionalizado por equipe técnica de nível superior do CRAS.

Art. 11º - O Benefício Eventual, na forma de **Auxílio Passagem** destina-se a pessoas em trânsito e munícipes quando caracterizado situação de urgência, conforme os critérios:

I- O requerente do benefício deverá apresentar documentação pessoal ou o Boletim de Ocorrência (B.O), quando informado que perdeu ou teve roubado seus documentos pessoais.
II- A concessão de passagem em quaisquer circunstâncias será liberada apenas uma única vez, salvo em situações avaliadas pelo profissional.

§ 1º - O técnico de nível superior estabelecerá contato com familiares ou com o local de trabalho informado pelo solicitante da passagem, a fim de verificar se este realmente possui vínculos com a cidade destino/origem e somente com tal confirmação a passagem será liberada.

§ 2º - Considera-se pessoa em trânsito aquela que está em passagem pelo município e/ou não possua condições financeiras de retornar a sua cidade de origem ou a outro município.

§ 3º - Consideram-se munícipes em situação de urgência o beneficiário em situação de risco pessoal e risco social, conforme avaliação técnica.

Art. 12º - O Benefício Eventual na forma de **Auxílio Funeral** visa reduzir a vulnerabilidade provocada por falecimento de membro da família, podendo ser prestado na forma de pecúnia, através da concessão de beneficio por meio de subsídio financeiro.

Art. 13º - O Benefício Eventual **Auxílio Cobertura de Emergência** destina-se ao atendimento de vítimas de calamidade pública decorrente de eventos da natureza ou situação de emergência.

Art. 14º - O Benefício Eventual **Auxílio Assistência Judiciária** constitui-se em atendimento jurídico as pessoas carentes do Município.

Parágrafo Único - O Benefício Eventual **Auxílio Assistência Judiciária** será operacionalizado por técnico de nível superior que prestara atendimento no CRAS.

Art. 15º - O Benefício Eventual **Auxílio Cobertor** visa proporcionar melhores condições de vida às pessoas mais necessitadas.

Parágrafo Único - O Benefício Eventual **Auxílio Cobertor**, será operacionalizado por equipe técnica de nível superior do CRAS.
Art. 16º - Para acessar os Benefícios Eventuais as famílias e/ou indivíduos deverão estar cadastradas no Cadastro Único do Governo Federal.

I - Nos casos em que a família não possua Cadastro Único a equipe técnica do CRAS deverá realizar as providências para sua inclusão.
II - Nos casos em que a família esteja com o Cadastro Único desatualizado a equipe técnica do CRAS deverá realizar as providências para sua atualização.

Art. 17º - Terá prioridade na concessão dos Benefícios Eventuais:

I - família monoparental em situação de desemprego ou menor renda *per capita*;
II - família com maior número de crianças e adolescentes com idade inferior a 18 (dezoito) anos e menor renda *per capita*;
III - família que tenha dependente com deficiência e/ou pessoa incapacitada para a vida independente e para o trabalho ou ainda idosos, como também doentes impossibilitados de trabalhar, mediante apresentação de atestado médico, durante o período em que houver necessidade de tratamento;
IV - família com membros no sistema penitenciário ou em situação de privação de liberdade sem direito ao auxílio reclusão e menor renda *per capita*;
V - famílias que se encontram em situação de violação de direitos e que se enquadram nos critérios de renda estabelecidos nesta Resolução e/ou conforme avaliação técnica;
VI – Famílias afetadas por situação de calamidade pública e situações de emergência.

Art. 18º - Ao Conselho Municipal de Assistência Social compete:

I - Acompanhar e avaliar a concessão dos benefícios eventuais;
II – Fiscalizar a execução dos benefícios em âmbito municipal;
III - Apreciar os estudos de demanda, revisão dos tipos de benefícios eventuais concedidos, revisão de valores e reformular sua regulamentação com base nos dados e/ou propostas da Secretaria de Assistência Social ou em razão de regulamentação federal ou estadual.
IV - Acompanhar, avaliar e fiscalizar a utilização dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social para este fim.

Art. 19º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação revogando as disposições em contrario.

São José das Palmeiras, 27 de julho de 2018.

DIONE MARIA POERCH AMARAL
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:37B334EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 066/2016 – PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, e a empresa **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA,** resolvem em comum acordo, aditá-lo as seguintes alterações: De acordo com a previsão do Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, fica prorrogado o contrato em questão. O valor do contrato fica acrescido em **R$ 16.650,00 (dezesseis mil seiscentos e cinquenta reais**), sendo os valores mensal/Kg mantidos tais quais contrato originário. O prazo de vigência passa a vigorar até 26 de agosto de 2019. As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo Aditivo firmado em 03 de agosto de 2018.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:F722D965

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO 1° TERMO ADITIVO – META FÍSICA – CONTRATO 080/2018

PARTES: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, e a empresa **R & R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP,** resolvem em comum acordo, aditá-lo as seguintes alterações: De acordo com a previsão do Art. 65, Inciso I, Alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93, fica aditivado quantitativamente o contrato supracitado de acordo com as planilhas e parecer anexos. Ao valor inicial do contrato ficam **acrescidos R$ 11.298,82 (onze mil duzentos e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos)**, passando o contrato a totalizar **R$ 47.312,88 (quarenta e sete mil trezentos e doze reais e oitenta e oito centavos)** referente ao objeto. As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.Termo Aditivo firmado em 03 de agosto de 2018.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:D2F4EECA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018

Na Publicação do Diário Oficial dos Municípios do Paraná – ANO VII – Nº 1562 – Pg 191– do dia 03 de agosto de 2018. **Onde lia-se** " Tomada de Preços nº **02/2018**", **Leia-se** "Tomada de Preços nº **04/2018**"

Sapopema, 03 de agosto de 2018.

LIDINEI AP. FERREIRA MAINARDES OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:C322DBDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO Nº 004/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 217/2017- PREGÃO PRESENCIAL N.º 145/2017

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **BARRETO BRIZOLA & BRIZOLA LTDA ME.**
DO OBJETO:- Este termo aditivo tem por fim suprimir a quantidade de 158 (cento e cinqüenta e oito) unidades de serviços de preparo e fornecimento de refeições (tipo Buffet), objeto deste contrato, e conseqüentemente alterar o valor total do contrato em menos R$ 2.370,00 (dois mil, trezentos e setenta reais). Para tanto, modifica-se o

Caput da CLÁUSULA SEXTA do Contrato n.º 004/2018, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório n.º 217/2017 – Pregão Presencial 145/2017, nos termos do art. 65, inciso I, b, § 1º e § 2º da Lei 8.666/93.
DO PREÇO E DA FORMA PAGAMENTO:- O *caput* da CLÁUSULA SEXTA passa a ter a seguinte redação: "Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$ 18.180,00 (dezoito mil cento e oitenta reais), sendo o valor unitário de R$ 15,00 (quinze reais) por serviço."
RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:- 30/07/2018
FORO:- Sengés/PR

Sengés, 03 de agosto de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:7F1F2C15

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO Nº 029/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2018- PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2018

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **CHURRASCARIA PADROEIRA LTDA ME.**
DO OBJETO:- Este termo aditivo tem por fim suprimir a quantidade de 620 (seiscentos e vinte) unidades de marmitex (item 01) e 112 (cento e doze) unidades serviços de buffet, objeto deste contrato, e conseqüentemente alterar o valor total do contrato em menos R$ 10.184,00 (dez mil, cento e oitenta e quatro reais). Para tanto, modifica-se o *§1º* da CLÁUSULA PRIMEIRA e o *caput e o §1º*da CLAUSULA SEXTA do Contrato n.º 029/2018, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório n.º 001/2018 – Pregão Presencial 001/2018, nos termos do art. 65, § 2º, inciso II da Lei 8.666/93.
DO OBJETO:- O *§1º* da CLÁUSULA PRIMEIRA passa a ter a seguinte redação: O objeto deste instrumento consiste em:

Item	Descrição do produto	Qtd.	Und.	Preço Unitário R$	Preço Total por Item R$
01	PREPARO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, TIPO MARMITEX, TAMANHO Nº 08, CONTENDO, NO MÍNIMO: ARROZ; FEIJÃO; REFOGADOS DE LEGUMES E/OU OUTRAS GUARNIÇÕES; CARNE (BOVINA, FRANGO, PEIXE OU SUÍNA).	1090	Unidade	12,00	R$ 13.080,00
02	PREPARO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, TIPO BUFFET, COM, NO MÍNIMO, 10 VARIEDADES DE PRATOS QUENTES, (CONTENDO NO MÍNIMO 3 TIPOS DE CARNE), 4 VARIEDADES DE SALADA E 3 OPÇÕES DE SOBREMESA E 1 BEBIDA (refrigerante, suco ou água – mín. 250 ml)	288	Serviço	24,50	R$ 7.056,00

DO PREÇO E DA FORMA PAGAMENTO: O *caput* e o § *1º* da CLÁUSULA SEXTA passa a ter a seguinte redação: "Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$ 20.136,00 (vinte mil e cento e trinta e seis reais) referente aos itens 01 e 02 do edital, sendo o valor unitário de R$ 12,00 (doze reais) referente ao item 01 (marmitex) e o valor unitário de R$ 24,50 (vinte e quatro reais e cinqüenta centavos) referente ao item 02 (buffet).
§1º. O pagamento pelos serviços efetivamente prestados pela CONTRATADA será efetuado, tendo em conta o número de serviços solicitados, sendo estimado à:

Secretaria Municipal	Item 01- Marmitex	Valor total estimado
Secretaria Municipal de Assistência Social	050 unid	R$ 600,00
Secretaria Municipal de Saúde	974 unid	R$ 11.688,00
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	66 unid	R$ 792,00
Secretaria Municipal	Item 02– Buffet	Valor total estimado
Gabinete do Prefeito	238 serviços	R$ 5.831,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	50 serviços	R$ 1.225,00

O PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:- O caput da Cláusula Sexta passa a ter a seguinte redação: "O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelo objeto do presente contrato, o valor mensal de 69.509,34 (sessenta e nove mil quinhentos e nove reais e trinta e quatro centavos), totalizando o valor de R$ 832.124,90 (oitocentos e trinta e dois mil cento e vinte e quatro reais e noventa centavos) estando nele incluídas todas as despesas, pertinentes à execução dos serviços, tais como: materiais, transporte, equipamentos, mão de obra especializada ou não, encargos fiscais, trabalhistas, leis sociais, previdenciários e de segurança do trabalho, ferramentas, seguros, todos os tributos incidentes e demais encargos, inclusive benefícios, taxa de administração e lucro, enfim todos os custos diretos e indiretos, mesmo os não especificados, necessários à execução completa dos serviços."
RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:- 30/07/2018
FORO:- Sengés/PR

Sengés, 03 de agosto de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:37FDBFC6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1475/2018

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONCEDE
Ao servidor PAULO ROBERTO DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de guardião, matrícula funcional de n.º 1058-1, lotado no Departamento de Serviços Urbanos da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2016 a 31/01/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:7E1AEE4A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1477/2018

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

C O N C E D E
Ao servidor FRANCO ANDREI DE LARA , ocupante do cargo efetivo de fiscal de postura, matrícula funcional de n.º 1389-1, lotado no Departamento de Fiscalização Tributária da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 02/03/2016 a 01/03/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:1A7999CE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.476/2018

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Sr Nelson Ferreira Ramos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).
CONCEDE
Aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, de acordo com os períodos aquisitivos abaixo especificados:-

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
Brenda Stephany do Nascimento	Depto. de Saúde	23/06/2017 a 22/06/2018
Jéssica Rodrigues Ricardo	Depto. de Saúde	27/06/2017 a 26/06/2018
Josete Ferreira Paz de Souza	Depto. de Saúde	01/10/2016 a 30/09/2017
Cleusa Aparecida Santos	Depto. de Saúde	01/02/2017 a 31/01/2018
Adriele da Luz	Depto. de Saúde	23/06/2017 a 22/06/2018
Marcela Rosiane M. Santos	Depto. de Saúde	23/06/2017 a 22/06/2018
Marcos Leandro de Carvalho	Depto. Administrativo	06/07/2016 a 05/07/2017
João Batista Cabelin	Depto. Administrativo	01/02/2015 a 31/01/2016
Giovani de Oliveira Paulino	Depto. Administrativo	01/02/2015 a 31/01/2016

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:232403E6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1479/2018

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONCEDE
A servidora ROSANA APARECIDA DA SILVA SANTOS, ocupante do cargo eletivo de Conselheiro Tutelar, matrícula funcional de nº. 1670-1, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Departamento de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 20/12/2016 a 19/12/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:A603AF55

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1478/2018

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONCEDE
Ao servidor CELSO FERNANDO WOLF BARBOSA , ocupante do cargo efetivo de escriturário, matrícula funcional de n.º 978-1, lotado no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2016 a 31/02/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:5DF9CF9B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1481/2018

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONCEDE

Ao servidor ODAIR JOSÉ CANDIDO, ocupante do cargo efetivo de motorista de caminhão, matrícula funcional de n.º 1216-1, lotado no Departamento de Serviços Rodoviários da Secretaria Municipal de Transporte e Viação, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 02/07/2017 a 01/07/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:3B95A2C0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 1.480/2018

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Sr Nelson Ferreira Ramos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).
CONCEDE

Aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, de acordo com os períodos aquisitivos abaixo especificados:-

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
Alcinei de Jesus de Azevedo	Depto. de Serv. Urbanos	21/05/2016 a 20/05/2017
João Lopes de Araujo	Depto. de Serv. Urbanos	01/02/2016 a 31/01/2017
Roque Antonio Aliberti	Depto. de Serv. Urbanos	21/05/2016 a 20/05/2017
Luciano de Souza	Depto. de Serv. Urbanos	21/05/2017 a 20/05/2018

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:CDD9DA8D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.482/2018

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Sr Nelson Ferreira Ramos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

CONCEDE

Aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, de acordo com os períodos aquisitivos abaixo especificados:-

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
Sérgio Proença	Depto. de Educação	01/02/2015 a 31/01/2016
Izaias de Oliveira	Depto. de Educação	14/03/2016 a 13/03/2017

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:026FA86F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.845/2018

SÚMULA:- LICENÇA SEM VENCIMENTOS

O *PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu Cargo, conferidas por Lei, e tendo em vista o requerimento protocolado sob n.º 6.993 de 30/07/2018,*

D E C R E T A :-

Art. 1.° - Fica concedido a Sra. LUCIA HELENA PEDROSO SAFKA, matrícula funcional de n.º 543-1, ocupante do cargo efetivo de Professor, MG3-10, 2 (dois) anos de LICENÇA SEM VENCIMENTOS, conforme dispõe o Artigo nº. 99, da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés).
Art. 2°. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a esta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:2E5D682D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 08/2018

Súmula: Aprovar data para recebimento de Plano de Ação das Entidades cadastradas no CMDCA.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.621 de 11/07/2017.

E, considerando a deliberação da plenária realizada em 29 de Junho de 2018, Ata Nº 269.

Resolve:

Art. 1º - Aprova até a data de 31 de Outubro do ano vigente, para recebimento do Plano de Ação das Entidades cadastradas no CMDCA;
Art. 2° - O Plano de Ação a ser apresentado deve ser do ano subsequente ao ano vigente;
Art. 3° - Esta resolução entra em vigor na data desta publicação.

Sertanópolis, 03 de Julho de 2018.

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:7D283C75

ASSESSORIA GERAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 10/2018

Súmula: Aprovar data para recebimento de Plano de Ação das Entidades cadastradas no CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.032/95 de 28/11/1995, e o disposto no inciso, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93.
E, considerando a deliberação da plenária realizada em 23 de Julho de 2018, Ata Nº 145.

Resolve:

Art. 1º - Aprova até a data de 31 de Outubro do ano vigente, para recebimento do Plano de Ação das Entidades cadastradas no CMDCA;
Art. 2° - O Plano de Ação a ser apresentado deve ser do ano subsequente ao ano vigente;
Art. 3° - Esta resolução entra em vigor na data desta publicação.

Sertanópolis, 31 de Julho de 2018.

CARLOS ALBERTO APARECIDO TORRES
Presidente CMAS

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:0FA1B984

ASSESSORIA GERAL
DESPACHO

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Processo DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 21/2018
Assunto: Repasse ao Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania de Londrina e Região – CISMEL para custeio do reparo/manutenção de itens de equipamentos CFTV, aderindo assim às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios integrantes do referido Consórcio.
Requerente: Departamento de Administração.

A Diretora do Departamento de Administração de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:
Considerando a informação de disponibilidade de dotação e recursos financeiros consubstanciados nestes autos;
Considerando o arrazoado contido no Parecer exarado pela Assessoria Jurídica consubstanciado nestes autos, que, dentre outras ponderações, atesta a pertinência da dispensa de licitação para o Repasse ao Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania de Londrina e Região – CISMEL para custeio do reparo/manutenção de itens de equipamentos CFTV, aderindo assim às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios integrantes do referido Consórcio.
DECIDE
Tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 24, inciso XXVI, do Estatuto Federal Licitatório, Lei 8.666/93, dispensar licitação "Na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação", pelo valor de R$ 14.332,50 (Quatorze mil, trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

Sertanópolis, 03 de agosto de 2018.

ELISÂNGELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Diretora do Departamento de Administração

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:41A27D48

ASSESSORIA GERAL
QUINTO TERMO ADITIVO

Ao **Instrumento de Contrato** de Contratação de empresa especializada para fornecimento de internet fibra óptica com IP fixo, com velocidade mínima de 20 MPS full simétrica – **CONTRATO Nº. 110/2015** – objeto do **Pregão Presencial nº. 049/2015**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS** e a Empresa **N. G. B. Pires & CIA LTDA - ME.**

Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato Originário até a data de 02 de agosto de 2019.

Cláusula Segunda.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 02 de agosto (08) de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO	***N. G. B. PIRES & CIA LTDA - ME***
Prefeitura Municipal de Sertanópolis	Contratada
Contratante	

TESTEMUNHAS:

NOME: André Solano Souto	NOME: Marcia Adriana Reis Silva
CPF: 033.039.889-00	CPF:840.746.989-00

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:5D88A2C1

ASSESSORIA GERAL
SEXTO TERMO ADITIVO

Ao **Instrumento de Contrato** de Contratação de empresa especializada para fornecimento de internet fibra óptica com IP fixo, com velocidade mínima de 20 MPS full simétrica – **CONTRATO Nº. 110/2015** – objeto do **Pregão Presencial nº. 049/2015**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS** e a Empresa **N. G. B. Pires & CIA LTDA - ME.**

Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivar o contrato originário em R$ 38.054,88 (Trinta e oito mil, cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), decorrentes da prorrogação e atualização monetária de 3.3520%.

Cláusula Segunda.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 02 de agosto (08) de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO	***N. G. B. PIRES & CIA LTDA - ME***
Prefeitura Municipal de Sertanópolis	
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
NOME: André Solano Souto	NOME: Marcia Adriana Reis Silva
CPF: 033.039.889-00	CPF:840.746.989-00

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:8B44037F

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	91/2018
b) Licitação Nrº :	73/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	03/08/2018
e) Objeto Homologado :	Aquisição de equipamentos de informática e aparelho de ar condicionado para o Departamento de Educação, Escolas Municipais e CEMEI

12.361.0006.2.030. - Aquisição de Equipamentos e mobiliarios escolares
12.361.0006.2.030. - Aquisição de Equipamentos e mobiliarios escolares

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA
CNPJ/CPF: 09.343.965/0001-51

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	Ar condicionado, modelo Split hi-wall quente/frio capacidade de 24.000 BTUS, inverter 220v , com controle remoto digital, o equipamento deverá ter garantia de 12 meses.	ELGIN HVQI24B2IA / HVQE242IA	8,00	R$ 4.049,00	R$ 32.392,00

Valor Total Homologado - R$ 32.392,00

SERTANÓPOLIS, 03 de agosto de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:58655247

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	91/2018
b) Licitação Nrº :	73/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	03/08/2018
e) Objeto Homologado :	Aquisição de equipamentos de informática e aparelho de ar condicionado para o Departamento de Educação, Escolas Municipais e CEMEI

12.361.0006.2.030. - Aquisição de Equipamentos e mobiliarios escolares
12.361.0006.2.030. - Aquisição de Equipamentos e mobiliários escolares

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: J H AR CONDICIONADOS - EIRELI
CNPJ/CPF: 29.468.112/0002-34

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Ar condicionado, modelo Split hi-waal quente/frio capacidade de 9.000 BTUS, inventer 220v , com controle remoto digital, o equipamento deverá ter garantia de 12 meses.	ELGIN / HVQI09B2IA/HVQE09B2IA	2,00	R$ 1.815,00	R$ 3.630,00
2	Aparelho de Ar condicionado, modelo Split hi-wall quente/frio capacidade de 12.000 BTUS, inverter 220v , com controle remoto digital, o equipamento deverá ter garantia de 12 meses.	ELGIN / HVQI12B2IA/HVQE12B2IA	9,00	R$ 2.240,00	R$ 20.160,00
Valor Total Homologado - R$ 23.790,00					

SERTANÓPOLIS, 03 de agosto de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:14C6C180

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	91/2018
b) Licitação Nrº :	73/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	03/08/2018
e) Objeto Homologado :	Aquisição de equipamentos de informática e aparelho de ar condicionado para o Departamento de Educação, Escolas Municipais e CEMEI

12.361.0006.2.030. - Aquisição de Equipamentos e mobiliarios escolares
12.361.0006.2.030. - Aquisição de Equipamentos e mobiliários escolares

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: M A C CARLESSO ELETRO
CNPJ/CPF: 26.074.486/0001-04

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	Aparelho de Ar condicionado, modelo Split hi-wall quente/frio capacidade de 18.000 BTUS, inverter 220v , com controle remoto digital, o equipamento deverá ter garantia de 12 meses.	ELGIN / HVQ18000	14,00	R$ 3.038,00	R$ 42.532,00
Valor Total Homologado - R$ 42.532,00					

SERTANÓPOLIS, 03 de agosto de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:3A5D5F6D

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	91/2018
b) Licitação Nrº :	73/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	03/08/2018
e) Objeto Homologado :	Aquisição de equipamentos de informática e aparelho de ar condicionado para o Departamento de Educação, Escolas Municipais e CEMEI

12.361.0006.2.030. - Aquisição de Equipamentos e mobiliarios escolares
12.361.0006.2.030. - Aquisição de Equipamentos e mobiliários escolares

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ANDRE LUGLIO DOS SANTOS - ME
CNPJ/CPF: 14.766.100/0001-38

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
6	Bandeja Fixa p/ Rack 19" 1U 450mm	CONTATO / 19"1U	1,00	R$ 80,00	R$ 80,00
7	Windows Server 2016 Standart com mídia de Instalação	MICROSOFT / SERVER 16 CORE	2,00	R$ 3.500,00	R$ 7.000,00
8	Cabo UTP CAT 6, caixa com 305 m; com 4 paredes trançados composto por condutores sólidos de cobre nu, 23AWG; com marcação sequencial métrica.	SOHOPLUS / CAT6E CMX	2,00	R$ 610,00	R$ 1.220,00
Valor Total Homologado - R$ 8.300,00					

SERTANÓPOLIS, 03 de agosto de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:907102D9

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	88/2018
b) Licitação Nrº :	74/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	03/08/2018
e) Objeto Homologado :	Compra de veículo, motocicleta e equipamentos para atender ao Convênio nº 01/2014 SENAD

08.244.0011.1.135. - Reestruturar, qualificar, ampliar e foralecer o atendimento a dependentes de substancias psicoativas

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
CNPJ/CPF: 05.035.532/0001-88

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	Veículo 0 Km com as seguintes características mínimas: 1.0, flex, 4 portas, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica com regulagem de altura do volante, travas elétricas nas 4 portas e porta malas, câmbio mecânico de 5 marchas, air bag duplo, rodas aro 14', volume porta malas de no mínimo 265L, banco do motorista com regulagem de profundidade e altura, freios ABS, desembaçador traseiro, limpador e lavador elétrico do vidro traseiro, apoio de cabeça do banco traseiro, iluminação no porta malas, jogo de tapetes, comando interno de abertura do tanque de combustível e porta malas, frete incluso. Com todos os demais itens necessários para o funcionamento e deslocamento do veículo.	Chevrolet / Onix Joy 1.0	1,00	R$ 44.925,00	R$ 44.925,00

Valor Total Homologado - R$ 44.925,00

SERTANÓPOLIS, 03 de agosto de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:06F0B58B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2018

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 39/2018
CONTRATO: 164/2018
VALIDADE: 12 (doze) meses

DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E MATERIAL DE COPA E COZINHA DESTINADO A USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 39/2018 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: SUPERMERCADO DIMANAR LTDA	
CNPJ Nº: 77.701.720/0001-09	
ENDEREÇO: IGUAÇU, Nº S/Nº - BAIRRO: CENTRO- CEP: 85565-000– CIDADE: SULINA- PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 13.362,00 (Treze mil, trezentos e sessenta e dois reais)**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Administração e Finanças.

Sulina, 03 de agosto de 2018.

ARI PEDRO LORINI,
Vice Prefeito em Exercício.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:668F9341

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2018

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 39/2018
CONTRATO: 165/2018
VALIDADE: 12 (doze) meses

DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E MATERIAL DE COPA E COZINHA DESTINADO A USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 39/2018 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA	
CNPJ Nº: 76.386.242/0001-27	
ENDEREÇO: XV DE NOVEMBRO, Nº 953 - BAIRRO: CENTRO- CEP: 85565-000– CIDADE: SULINA- PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 28.532,05 (Vinte e oito mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinco centavos)**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Administração e Finanças.

Sulina, 03 de agosto de 2018.

ARI PEDRO LORINI
Vice Prefeito em Exercício.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:8171778F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2018

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 39/2018
CONTRATO: 166/2018
VALIDADE: 12 (doze) meses

DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E MATERIAL DE COPA E COZINHA DESTINADO A USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 39/2018 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: FRANCESCON E PRESENTES LTDA	
CNPJ Nº: 00.503.931/0001-02	
ENDEREÇO: RUA XV DE NOVEMBRO, SALA 03, Nº 4210 - BAIRRO: CENTRO- CEP: 85560-000– CIDADE: CHOPINZINHO- PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 1.895,50 (Um mil, oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos)**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Administração e Finanças.

Sulina, 03 de agosto de 2018.

ARI PEDRO LORINI,
Vice Prefeito em Exercício.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:603BF40B

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2018

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 39/2018
CONTRATO: 167/2018
VALIDADE: 12 (doze) meses

DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E MATERIAL DE COPA E COZINHA DESTINADO A USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 39/2018 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: MULTIAÇÃO PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA	
CNPJ Nº: 73.244.337/0001-18	
ENDEREÇO: RUA FLORIANÓPOLIS, Nº 510 - BAIRRO: ALVORADA- CEP: 85601-560– CIDADE: FRANCISCO BELTRAO- PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 296,10 (Duzentos e noventa e seis reais e dez centavos)**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Administração e Finanças.

Sulina, 03 de agosto de 2018.

ARI PEDRO LORINI,
Vice Prefeito em Exercício.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:EE039CC6

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2018

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 39/2018
CONTRATO: 168/2018
VALIDADE: 12 (doze) meses

DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E MATERIAL DE COPA E COZINHA DESTINADO A USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 39/2018 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: FABLO COPATTI CARA	
CNPJ Nº: 07.484.895/0001-26	
ENDEREÇO: RUA ANTONIO DIONISIO REICHERT, Nº - BAIRRO: - CEP: 85565-000– CIDADE: SULINA- PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 21.094,45 (Vinte e um mil e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos)**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Administração e Finanças.

Sulina, 03 de agosto de 2018.

ARI PEDRO LORINI,
Vice Prefeito em Exercício.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:9AE05765

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2018

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 39/2018
CONTRATO: 169/2018
VALIDADE: 12 (doze) meses

DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E MATERIAL DE COPA E COZINHA DESTINADO A USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 39/2018 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	
CNPJ Nº: 02.995.568/0001-15	
ENDEREÇO: RUA CASTRO ALVES, SALA 01-A, Nº 121 - BAIRRO: CENTRO- CEP: 85660-000– CIDADE: DOIS VIZINHOS- PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 6.443,90 (Seis mil, quatrocentos e quarenta e três reais e noventa centavos)**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Administração e Finanças.

Sulina, 03 de agosto de 2018.

ARI PEDRO LORINI,
Vice Prefeito em Exercício.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:42065B65

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2018

O Município de Sulina-PR torna público a **REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO** Pregão Presencial nº 49/2018 e todos os demais atos, que tem por objeto: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS***, com data de abertura prevista para o dia 07/08/2018, às 09:00hrs, visando a readequação do projeto técnico, tendo em vista a impugnação tempestiva apresentada no sentido de falta de detalhes técnicos imprescindíveis para execução do projeto, sendo assim, para melhor atender as necessidades da Administração e ampliação da competitividade.

Sulina, 03 de agosto de 2018.

ARI PEDRO LORINI,
Vice Prefeito em Exercício.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:E4776BBA

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 48/2018

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE OFICINA ESPORTIVA COM EXPERIÊNCIA EM ARTES MARCIAIS (TAEKWONDO), INSTRUTOR DE VIOLÃO E CANTO CORAL PARA MINISTRAR AULAS (TEÓRICAS E PRÁTICAS) E PROFISSIONAL NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SE**, às Empresas:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
ANDRESSA BARETA	23.400,00
CRISTIANO HANEL 89745680982	20.000,00
CLEBERSON DALMIR DORSI 08907557950	14.400,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 03 de agosto de 2018.

ARI PEDRO LORINI,
Vice Prefeito em Exercício.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:A961D7C6

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 170/2018

CONTRATADA	**ANDRESSA BARETA**	**CPF**	**065.233.539-07**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE OFICINA ESPORTIVA COM EXPERIÊNCIA EM ARTES MARCIAIS (TAEKWONDO), INSTRUTOR DE VIOLÃO E CANTO CORAL PARA MINISTRAR AULAS (TEÓRICAS E PRÁTICAS) E PROFISSIONAL NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL**		
LICITAÇÃO	**Pregão Nº 48/2018**		
VALOR	**23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais)**		
VIGÊNCIA	**03/08/19| FORO:** Comarca de São João - PR		

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:DED17292

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 171/2018

CONTRATADA	**CRISTIANO HANEL 89745680982**	**CNPJ**	**21.784.867/0001-55**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE OFICINA ESPORTIVA COM EXPERIÊNCIA EM ARTES MARCIAIS (TAEKWONDO), INSTRUTOR DE VIOLÃO E CANTO CORAL PARA MINISTRAR AULAS (TEÓRICAS E PRÁTICAS) E PROFISSIONAL NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL**		
LICITAÇÃO	**Pregão Nº 48/2018**		
VALOR	**20.000,00 (vinte mil reais)**		
VIGÊNCIA	**03/08/19| FORO:** Comarca de São João - PR		

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:C40DE38A

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/2018

CONTRATADA	**CLEBERSON DALMIR DORSI 08907557950**	**CNPJ**	**30.586.047/0001-40**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE OFICINA ESPORTIVA COM EXPERIÊNCIA EM ARTES MARCIAIS (TAEKWONDO), INSTRUTOR DE VIOLÃO E CANTO CORAL PARA MINISTRAR AULAS (TEÓRICAS E PRÁTICAS) E PROFISSIONAL NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL**		
LICITAÇÃO	**Pregão Nº 48/2018**		
VALOR	**14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)**		
VIGÊNCIA	**03/08/19| FORO:** Comarca de São João - PR		

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:E1AF1B99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 28/2018

Processo nº. 72/2018

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO:	RICARDO ZENATTI & CIA LTDA
CNPJ	09.395.956/0001-04
VALOR GLOBAL:	7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais)
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GEOMEMBRANA DE 1MM NO ATERRO SANITÁRIO
BASE LEGAL:	Artigo 24, INCISOS II, da Lei 8.666/93.

Tapira, em 03 de Agosto de 2018

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:1554A788

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 29/2018

Processo nº. 73/2018

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO:	WAGNER ANDRIAN FERNANDES EXTINTORES
CNPJ	14.472.107/0001-47
VALOR GLOBAL:	R$ 3.625,00 (três mil seiscentos e vinte e cinco reais)
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO PARA DIVERSAS SECRETARIAS
BASE LEGAL:	Artigo 24, INCISOS II, da Lei 8.666/93.

Tapira, em 03 de Agosto de 2018

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:3C5E87CD

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 30/2018

Processo nº. 74/2018

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO:	A. R. TEIXEIRA – ME

CNPJ	17.186.546/0001-81
VALOR GLOBAL:	756,42 (setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e dois centavos)
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE APARELHO TERMINAL VOIP PARA A SECRETARIA DE SAÚDE
BASE LEGAL:	Artigo 24, INCISOS II, da Lei 8.666/93.

Tapira, em 03 de Agosto de 2018

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:B38CBBBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 189/2017 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 08/2017

CONTRATADA: **ICARO VIAGENS E TURISMO LTDA - ME**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo do referido contrato até 02/08/2019.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de agosto de 2018.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:48A3608B

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 192/2017 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 08/2017

CONTRATADA: **NORDESTE TRANSPORTES LTDA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo do referido contrato até 02/08/2019.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de agosto de 2018.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:015A8B7C

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 18/2018

(Credenciamento para Serviços na Área de Saúde)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA, ESTADO DO PARANÁ – por meio da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICA a realização de Credenciamento de Pessoa Jurídica da Área de Saúde para a prestação de serviços no ano de 2018.
Os interessados poderão inscrever-se para o Credenciamento, a partir do dia de sua publicação até o dia 21 de agosto de 2018, diretamente na Prefeitura Municipal, junto ao setor de Licitação, no horário das 8:30h às 11:30h e das 13h às 17h, na Rua Tancredo Neves, 240 – centro- fone (44) 3641-8000.
O credenciamento ficará aberto para o primeiro credenciamento /contrato desde o dia de sua publicação até 15 dias e posteriormente até o dia 06 de setembro de 2018.
Esclarecimentos relativos à seleção pública e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, tendo sido devidamente encaminhados à Secretaria Municipal de Saúde.

Terra Boa, 03 de agosto de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:3547EBD7

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 19/2018

(Credenciamento para Serviços na Área de Saúde)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA, ESTADO DO PARANÁ – por meio da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICA a realização de Contratação de prestadores de serviços pessoa jurídica, na reabilitação de pessoa portadora de deficiência intelectual e múltiplas deficiências, atendimento ambulatorial, sendo os serviços prestados em Instituição de Ensino Infantil na Modalidade de Educação Especial.
Os interessados poderão inscrever-se para o Credenciamento, a partir do dia de sua publicação até o dia 21 de agosto de 2018, diretamente na Prefeitura Municipal, junto ao setor de Licitação, no horário das 8:30h às 11:30h e das 13h às 17h, na Rua Tancredo Neves, 240 – centro- fone (44) 3641-8000.
Esclarecimentos relativos à seleção pública e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, tendo sido devidamente encaminhados à Secretaria Municipal de Saúde.

Terra Boa, 03 de agosto de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:A7B089B9

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO NO. 71/2018

Registro de preços para uma eventual contratação de empresa pessoa jurídica para locação de brinquedos nos eventos do Município de Terra Boa.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
ALDINEI CARLOS DA SILVA 89937015987	1
R$ 9.300,00(nove mil e trezentos reais)	

Terra Boa, 3 de agosto de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:C467A5FB

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 235/2018 - PREGÃO N° 71/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: ALDINEI CARLOS DA SILVA 89937015987, CNPJ nº 11.642.382/0001-73, com sede RUA SILVIO CURIONI, 734-B, ZONA DOIS - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ALDINEI CARLOS DA SILVA, CPF: 899.370.159-87, carteira de Identidade nº 6.543.257-9, residente e domiciliado a RUA SILVIO CURIONI, nº 734-B, TERRA BOA - PR.

OBJETO: Registro de preços para uma eventual contratação de empresa pessoa jurídica para locação de brinquedos nos eventos do Município de Terra Boa.

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 03/08/2018, com vencimento até 03/08/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 3 de agosto de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:EDA07EEB

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS NO. 7/2018

Contratação de empresa sob regime de empreitada global, para fornecimento de materiais elétricos (luminárias) e mão de obra de engenharia elétrica, para aprovação de projetos elétricos, perante a COPEL, de iluminação pública e execução de serviços global para substituição das luminárias atuais por iluminação de LED, nos locais descritos nos mapas anexos no Município de TERRA BOA - PR.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
LSC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA EPP	1
R$ 697.512,80(seiscentos e noventa e sete mil, quinhentos e doze reais e oitenta centavos)	

Terra Boa, 3 de agosto de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:437511B7

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA - PR
OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, Registro de Preço para uma eventual contratação de empresa jurídica para aquisição de peças e serviços de mão de obra na parte mecânica para manutenção dos veiculo da frota do Município, COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

REALIZAÇÃO - às 13h30min (treze e trinta) horas do dia 15 de agosto de 2018, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr-CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitação@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net

Em, 03/08/2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:13DB1E31

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2018 - P
OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, contratação de empresa jurídica qualificada para reforma de uma Unidade Básica de Saúde, com área de 255,89 m², localizada na Avenida Presidente Castelo Branco, esquina com a Rua Peabiru, Distrito de Malu, Município de Terra Boa/Pr
REALIZAÇÃO - às 13h30min (treze e trinta) horas do dia 23 de agosto de 2018, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr-CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitação@terraboa.pr.gov.br
FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 03/08/2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:6627F43C

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 236/2018 - TOMADA DE PREÇO Nº 07/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: LSC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Dr. Ângelo M. da Fonseca, 144, inscrita no CNPJ nº 10.444.001/0001-89**,** neste

ato representada pelo Sr. LAUDEMIR CAVALARI, portador da Cédula de Identidade nº 4.344.933-8 e do CPF sob nº 571.464.389-53

OBJETO: Contratação de empresa sob regime de empreitada global, para fornecimento de materiais elétricos (luminárias) e mão de obra de engenharia elétrica, para aprovação de projetos elétricos, perante a COPEL, de iluminação pública e execução de serviços global para substituição das luminárias atuais por iluminação de LED, nos locais descritos nos mapas anexos no Município de TERRA BOA – PR, conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos. Os materiais substituídos por novos deverão ser entregues no Pátio Rodoviário Municipal.

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 697.512,80 (seiscentos e noventa e sete mil quinhentos e doze reais e oitenta centavos), valor esse que será conforme edital.

PRAZO: O prazo de vigência do presente será de até 12(doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 03/08/2018.
.....

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:8D1E70B4

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO NO. 67/2018

Contratação de pessoa jurídica especializada para promoção, organização e prestação de serviços de locação de palcos, barracas, equipamentos de som, iluminação de palco, grades, arquibancadas, show pirotécnico, destinados as festividades do Município de Terra Boa.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
ADM PRODUCOES E EVENTOS LTDA	1
R$ 71.300,00(setenta e um mil e trezentos reais)	

Terra Boa, 3 de agosto de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:F500A621

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2018
OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, contratação de empresa jurídica qualificada para reforma de uma Unidade Básica de Saúde em alvenaria, com área de 468,45 m², localizada na Rua Manoel Pereira Jordão, Terra Boa/PR
REALIZAÇÃO - às 13h30min (treze e trinta) horas do dia 24 de agosto de 2018, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr-CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitação@terraboa.pr.gov.br
FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 03/08/2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:FDEC7B4E

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO NO. 69/2018

Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e software de rastreamento veicular em regime de comodato para atendimento a esta Prefeitura Municipal

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
S&S ASSESSORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME	1
R$ 33.000,00(trinta e três mil reais)	

Terra Boa, 3 de agosto de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:32359B68

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 503/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008 de 23/12/2008 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR a partir desta data, a servidora efetiva **SILVIA MARIA CEZARIO CASTILHO**, portadora do RG nº 6.728.402-0 SSP/PR, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Cadastro, lotada no Departamento de Tributação e Fiscalização, Secretaria de Fazenda.

Art. 2º Fica concedido a Gratificação de função de Confiança – GFC 05, a qual terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que o servidor deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Gratificação de Função de Confiança constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 501/2013 em sua totalidade.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de agosto de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:39E37C16

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 126/2018

PATRICIA DA SILVA MARQUES GRANDI*, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal Nº 1.074/2011 de 25/05/2011, e Lei Municipal 1.143/2012,*
CONSIDERANDO a Reunião Ordinária de 06 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:
Art. 1º – Aprovar na sua totalidade o PROJETO DE FECHAMENTO DE PAVILHÃO do Centro de Convivência da Criança e do Adolescente Antônio e Jaime Mantovan, com recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Terra Boa, no valor de R$ 9.954,82 (Nove Mil Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Oitenta e Dois Centavos).

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TERRA BOA – PR, 31 de julho de 2018.

PATRICIA DA SILVA MARQUES GRANDI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:EEC1133D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
PORTARIA Nº 05 DE 02 DE AGOSTO DE 2018

PORTARIA Nº 05 DE 02 DE AGOSTO DE 2018

Súmula: Concede a licença ao servidor Eduardo Hoeppers Rodrigues

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Fica concedida licença ao servidor EDUARDO HOEPPERS RODRIGUES, portador de identidade com RG n° 8.926.883-4/SSP/PR, titular do cargo efetivo de Advogado, durante o período de 05 (cinco) dias, nos termos do Inciso lll do Art.º 91, da Lei Municipal n° 50, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 06 de agosto de 2018.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Tijucas do Sul, Estado do Paraná, 02 de agosto de 2018.

JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Ranolfo Eriches de Lima
Código Identificador:F2F00C53

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 631, DE 02 DE AGOSTO DE 2018

"Denomina Rua Ana Paula de Lima Flor"

A Câmara de Vereadores do Município de Tijucas do Sul, por meio de proposição da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Habitação, Turismo e Desenvolvimento Urbano, elaborou e aprovou a seguinte lei sancionada pelo Prefeito:

Art. 1º – Fica denominada como RUA ANA PAULA DE LIMA FLOR, a via que atualmente recebe nomenclatura de "Rua 03" no bairro Jardim Bosque da Saúde.

Parágrafo único – Para fins de referência, a denominada via inicia na Rua Ana Maoski Boniecki e finda nas Ruas Arildo Farias de Oliveira e Antonieta Ribas de Camargo.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2018.

ANTONIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:AF4E6000

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018 – CONVOCA OS APROVADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 163/2009 e em conformidade com o Edital n° 11/2018**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/HABILITADOS**, para o provimento de empregos públicos do quadro temporário do Município, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

Lista de Convocação

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
HENRIQUE ORLOVSKI DZIEDICZ	002	MÉDICO I – CLÍNICO GERAL	7º

Apresentação de documentos e prazo
2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.
2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.
2.3 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.

Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente registro atualizado no órgão fiscalizador do exercício profissional, originais e cópias;
01 foto 3x4 recente;
Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
CPF, original e cópia;

Comprovante de residência, original e cópia;
Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, original e cópia;
Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
Certidão de Nascimento dos filhos até 14 anos de idade;
Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio; (MODELO EM ANEXO)
Comprovante de conta bancária do Bradesco (poupança ou conta corrente);
Atestado de sanidade física e mental, expedida na ocasião da inspeção médica oficial;

Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado.
2.6 O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo Simplificado e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.7 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

Da avaliação médica
3.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.
3.3 - Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
3.4 - A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

4. Da perda dos direitos da nomeação
4.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do Processo Seletivo, decaindo do direito à respectiva vaga.

5. Final de lista
5.1 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado acima pode solicitar, dentro deste prazo, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, aguardando nova convocação.

Tijucas do Sul, 06 de agosto de 2018

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

ANEXO I
MODELO – DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n°_____, CPF n° _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores de mercado.
( ) Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:
01 - _____, no valor de R$ _____,
02 - _____, no valor de R$ _____,
03 - _____, no valor de R$ _____.
04 - _____, no valor de R$ _____,
05 - _____, no valor de R$ _____,
06 - _____, no valor de R$ _____.
07 - _____, no valor de R$ _____,
08 - _____, no valor de R$ _____,
09 - _____, no valor de R$ _____.

( ) Declaro não possuir bens

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Tijucas do Sul, _____/_____/2018
_____
Declarante

ANEXO II
MODELO – DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Para efeito da vedação contida no inc. XVI do art. 37 da Constituição Federal, **DECLARO** que não sou titular de nenhum cargo ou emprego público em qualquer das esferas de governo que me impeça de assumir o cargo de _____ referente à aprovação no Processo Seletivo Simplificado n° 01/2018, da Prefeitura de Tijucas do Sul.

Declaro, ainda, que não tenho percepção de outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses do artigo supra citado, quando for o caso.

Tijucas do Sul, _____/_____/2018
_____
Declarante

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:FE3C3F06

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO 3108, DE 03 DE AGOSTO DE 2018

Nomeia ARIADNE CAROLINE NASCIMENTO FRACARO para o cargo de Assistente Social

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada **ARIADNE CAROLINE NASCIMENTO FRACARO**, portadora da cédula de identidade com RG nº 10.324.847-7/SSP/PR, para o cargo de Assistente Social, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 01/2015 e da consequente convocação por meio do Edital nº 79, de 02 de julho de 2018.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de agosto de 2018**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2018.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:C27B5497

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO 3109, DE 06 DE AGOSTO DE 2018

Nomeia EMANUELE FAVARO para o cargo em comissão de Agente de Apoio Operacional I

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada **EMANUELE FAVARO** portadora da cédula de identidade com R.G. nº 7.584.798-0/SSP/PR, para exercer em comissão o cargo de Agente de Apoio Operacional I, símbolo CC03.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos em 01 de agosto de 2018**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2018.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:F3D98501

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2018 - P.P Nº 48/2018

EXTRATO DE CONTRATO - ANO 2018

N. CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
55/2018 PREGÃO PRESENCIAL 48/2018	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO KM ANO/MODELO 2018/2019 VEICULO TIPO DE PASSEIO PARA 05 PASSAGEIROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	VERITÁ VEICULOS LTDA CNPJ: 17.471.126/0001-47	02/08/2018	02/08/2019	R$ 43.000,00

Tijucas do Sul, 03 de agosto de 2018.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:6E2A4892

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 005/2018

SÚMULA – Aprova O Plano de Ação do Confinanciamento Estadual, através do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS 2018, dos serviços sócio assistências tipificados, do Aprimoramento da Gestão do SUAS e dos Benefícios Eventuais pela Politica Nacional de Assistência Social para 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de Tomazina Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 287/2010, de 22 de março de 2010, e;

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 31/07/2018, este Conselho Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS 2018, dos Serviços sócio assistenciais tipificados, do Aprimoramento da Gestão do SUAS e dos Benefícios eventuais pela Politica Nacional de Assistência Social para o ano de 2018.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Tomazina - Pr, 03 de agosto de 2018.

DAIANE SIMÃO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:C3465DBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2018

Objeto: Contratação de Empresa para Arbitragem de Jogos Realizados pela Secretaria de Esportes do Município de Tomazina – PR, conforme especificações constantes no Termo de Referencia, (Anexo I) do Edital.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO PRESENCIAL n.º 44/2018
Abertura da Licitação: 9:00 horas do dia 16/08/2018
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR.
A cópia do Edital, bem como maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h., e das 13h às 17h., até vinte e quatro horas antes do certame, e pelo email:comprastmz@hotmail.com

Tomazina, 03 de agosto de 2018

CAMILA DO VALE MORAIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:D7C4628F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 006/2018

EDITAL Nº. 006/2018
03/08/2018
Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/18

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A convocação de aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2018, em seu respectivo cargo, conforme abaixo relacionado:

PROFESSOR

Classif.	Nome	Estabelecimento de Ensino
1º	Danieli Granoski Pauli	Esc. Mun. Carlos Gomes

Fica convocada a candidata aprovada acima descrita para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 05 (cinco) dias, após sua publicação, em horário de 8:30 as 11:30 e das 14:00 as 16:00 horas, munida dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Glicemia de Jejum, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP e Certidão de Antecedentes Criminais.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 03 de agosto de 2018.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:9F314601

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3308/2018

Data 03/08/18

Súmula: Cria, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional.

O Prefeito do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais tendo em vista o disposto na Lei n° 1.622/2017, **DECRETA:**

Art. 1°- Fica criada a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional-SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipais afetos á área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:
Elaborar, a partir das diretrizes emanadas do CONSEA Municipal, a Politica e o plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;
Coordenar a execução da Politica e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e com os órgãos executores de ações e programas de SAN;
Apresentar relatórios e informações ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
Monitorar e avaliar os resultados e impactos da Politica e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
Participar do fórum bipartite, bem como do fórum tripartite, para interlocução e pactuarão com a Câmera Estadual Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional e a Câmera Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão do DHAA (PGDHAA) e mecanismos de implementação dos planos de Segurança Alimentar e Nutricional;
Solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições.
Assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do CONSEA Municipal pelos órgãos de governo que compõem a CAISAN municipal apresentando relatórios periódicos;

Elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei n° 11.346 de 15 de setembro de 2006 e os Decretos n° 6272 e n° 6273, ambos de novembro de 2001 e o Decreto n° 7272 de 25 de agosto de 2010.

Art. 2° - A Politica Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser constituído intersetorialmente de Segurança Alimentar e Nutricional, com base nas prioridades estabelecidas pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a partir das deliberações das conferencias Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.
§ 1°- O plano Municipal do SAN devera:

I- Conter analise da situação Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
II- Ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;
III- Dispor sobre os temas previstos no paragrafo único do Art. 22 do Decreto n° 7.272/2010, entre outros temas apontados pelo CONSEA e pela Conferencia Municipal de SAN;
IV- Explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetadas a Segurança Alimentar e Nutricional;
V- Incorporar estratégias territoriais e Intersetoriais e visões articuladas das demandadas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, ético-racial e a equidade de gênero;
VI- Definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação;
VII- Ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da Câmera interministerial de segurança Alimentar e Nutricional, nas propostas do CONSEA e no monitoramento da sua execução.

Art. 3º - A programação e a execução orçamentaria e financeira das programações e ações que integram a Politica e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições das legislações aplicável.

Art. 4º - A câmara Inter setorial de Segurança Alimentar e Nutricional deverá ser integrada pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de e Meio Ambiente.

Art. 5º - A Secretaria-Executiva da câmara ou instancia governamental de gestão Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deve ser exercida pelo órgão governamental que a preside, sede seu Assistência Social. Será presidida pelo Secretario Municipal de Agricultura Secretario-executivo indicado pelo titular da pasta, e designado por ato do chefe do executivo.

Art. 6º - A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional poderá instituir comitês técnicos com atribuição de proceder á previa análise de ações especiais.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se na integra o Decreto n° 2.995/2017.

Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, em 03 de agosto de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:3761D4F0

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3309/2018

Data 03.08.2018

Fica alterado a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2018, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
Considerando a exigência estabelecida no artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

D E C R E T A

Art. 1º Fica alterado a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2018, considerando-se os seguintes atos de alterações orçamentárias:

Lei nº	Decreto nº
1.681/17, de 12 de dezembro de 2017	3.277/18, de 05 de julho de 2018

1.681/17, de 12 de dezembro de 2017	3.296/18, de 24 de julho de 2018
1.681/17, de 12 de dezembro de 2017	3.298/18, de 25 de julho de 2018

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de julho de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 03 de agosto de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:F16D829E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TUNAS DO PARANÁ RESOLUÇÃO Nº 006/2018

Dispõe sobre as conclusões acerca do Descritivo de Aplicação dos Recursos do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – VGIASUS – 2018 e dá outras providências.

A plenária do Conselho Municipal de Saúde de Tunas do Paraná, em reunião ordinária realizada aos dezenove dias do mês de julho do ano de 2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal 8.142 de 28/12/1990 e a Lei Municipal 440 de 29/03/2010.
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas na Lei Complementar 141 de 13/01/2012

RESOLVE:

Art 1º- Aprovar o Descritivo de Aplicação dos Recursos do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – VGIASUS – 2018.
Art 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da sua data de publicação no Diário Oficial de Tunas do Paraná.

Tunas do Paraná, 19 de Julho de 2018.

MARCIO AUGUSTO ROCHA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Tunas do Paraná

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:C974631B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 199/2018 DE 03 DE AGOSTO DE 2018

Concede Auxílio Doença à Servidor Municipal e dá outras providências

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no § 1º do Art. 33 da Lei Municipal nº 349/2007.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedido por 90 (noventa) dias o *Auxílio Doença* a servidora **Ilaine Aparecida da Conceição Santos**, Matrícula 104 e 240, ocupante do cargo efetivo de professora, portadora da Carteira de Identidade nº 5.146.391-0/SSP/PR, a contar de 24/07/2018, conforme atestado médico e parecer jurídico.

Art. 2º - O valor do benefício a ser percebido pelo servidor será o equivalente ao seu último vencimento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da presente data revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aos três dias do mês de agosto de dois mil e dezoito.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:927D8A49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que prorroga o prazo de abertura do certame em epígrafe, originalmente marcada para o dia 13 de agosto de 2018, às 13h30min, deixando consignados os termos e prazos previstos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor preço (por lote)
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de objetos de decoração destinados à ornamentação de espaços utilizados pelo Município de Turvo (PR) para a promoção de eventos institucionais.
Data de abertura: 16/08/2018, às 08h30min
Motivo: Observância ao Inciso V art. 4º da Lei Federal nº 10.520 de 2002.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 03 de agosto de 2018.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N˚ 11/2018)

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:8B1F3830

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2018 - PROCESSO Nº 99/2018

Homologo a Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 75/2018, que tem por objeto o ***Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de óleo lubrificante e filtros, destinados à manutenção de máquinas e veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos,*** em favor das empresas: **Servhitral Serviços Hidráulicos e Tratores Ltda - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.052.171/0001-14, com o Valor Global de R$ 130.830,00 (Cento e trinta mil oitocentos e trinta reais); **Patrícia Aparecida Munhoz - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.494.712/0001-68, com o Valor Global de R$ 63.931,80 (Sessenta e três mil novecentos e trinta e um reais e oitenta centavos); **Portelub**

Lubrificantes EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.120.559/0001-16, com o Valor Global de R$ 51.393,00 (Cinquenta e um mil trezentos e noventa e três reais); **A.J. Zornitta Comércio de Filtros - EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.553.143/0001-72, com o Valor Global de R$ 63.106,40 (Sessenta e três mil cento e seis reais e quarenta centavos); para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de óleo lubrificante e filtros, destinados à manutenção de máquinas e veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Hilton Santin Roveda.
CONTRATADOS (AS):
Servhitral Serviços Hidráulicos e Tratores Ltda - EPP - Valor Global de R$ 130.830,00 (Cento e trinta mil oitocentos e trinta reais). Termo de Contrato nº 145/2018 – Sequência nº 4715. Itens nº 01, nº 02, nº 05, nº 07, nº 08, nº 10, nº 13, nº 14, nº 16, nº 19, nº 22, nº 24, nº 26, nº 27, nº 28, nº 31, nº 33, nº 34, nº 35, nº 37, nº 39, nº 42, nº 44, nº 45, nº 48, nº 49, nº 51, nº 53, nº 55, nº 57, nº 59, nº 60, nº 62, nº 65, nº 66, nº 67, nº 69, nº 70, nº 73, nº 74, nº 77, nº 78, nº 79, nº 81, nº 83, nº 87, nº 89, nº 90, nº 92, nº 94, nº 95, nº 98, nº 99, nº 100, nº 101, nº 102, nº 104, nº 107, nº 109, nº 111, nº 113, nº 115, nº 117, nº 118, nº 122 e nº 123;

Patrícia Aparecida Munhoz - ME - Valor Global de R$ 63.931,80 (Sessenta e três mil novecentos e trinta e um reais e oitenta centavos). Ata de Registro de Preços – Instrumento Contratual nº 146/2018 – Sequência nº 4716. Itens nº 04, nº 06, nº 09, nº 11, nº 12, nº 17, nº 18, nº 20, nº 21, nº 25, nº 29, nº 32, nº 38, nº 40, nº 43, nº 47, nº 52, nº 54, nº 61, nº 64, nº 68, nº 71, nº 72, nº 75, nº 76, nº 80, nº 82, nº 84, nº 85, nº 88, nº 93, nº 103, nº 105, nº 110, nº 112, nº 114, nº 116 e nº 119;

Portelub Lubrificantes EIRELI - Valor Global de R$ 51.393,00 (Cinquenta e um mil trezentos e noventa e três reais). Ata de Registro de Preços – Instrumento Contratual nº 147/2018 – Sequência nº 4717. Item nº 91;

A.J. Zornitta Comércio de Filtros - EIRELI - Valor Global de R$ 63.106,40 (Sessenta e três mil cento e seis reais e quarenta centavos). Ata de Registro de Preços – Instrumento Contratual nº 148/2018 – Sequência nº 4718. Itens nº 03, nº 15, nº 23, nº 30, nº 36, nº 41, nº 46, nº 50, nº 56, nº 58, nº 63, nº 86, nº 96, nº 97, nº 106, nº 108, nº 120, nº 121 e nº 124;

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02/08/2018.
DATA DE ASSINATURA: 02/08/2018.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4363 de 04 de fevereiro de 2014 e suas alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores; Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações; a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 02 de agosto de 2018

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:763EEC83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA N.º 08/2018 - PROCESSO N.º 119/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 08/2018 – PROCESSO N.º 119/2018

O Município de União da Vitória/PR torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 13 de setembro do ano de 2018, na Prefeitura Municipal de União da Vitória - Sala de Licitações, localizada na Rua Dr. Cruz Machado n° 205 - 4º Andar - Bairro Centro em União da Vitória , Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Bairro Centro.	Revitalização de praça.	9.665,89 m²	240

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (42) 3521-1237.

União da Vitória/PR, 03 de agosto de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDS
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:A6132F90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2018 - PROCESSO N.º 120/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº /02/2018 – PROCESSO 120/2018

O Município de União da Vitória/PR torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 28 de agosto do ano de 2018, na Prefeitura Municipal de União da Vitória - Sala de Licitações, localizada na Rua Dr. Cruz Machado n° 205 - 4º Andar – Bairro Centro em União da Vitória , Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
CMEI Odete	Ampliação de CMEI	214,01 m²	150

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (42) 3521-1237.

União da Vitória/PR, 03 de agosto de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:E7388261

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 971/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de

acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

Considerando o Memorando nº 450/2018 – RH e o Parecer Jurídico nº 11/2018:

RESOLVE:

Art. 1º Converter em **PECÚNIA** as **LICENÇAS PRÊMIO** do(a) Servidor(a) **MARIA DE LOURDES C. MICHAEL,** Servidor(a) desta Prefeitura Municipal, referente aos períodos de 1994/2004, 2004/2009 e 2009/2014.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 02 de agosto de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*BACHIR ABBAS*
Prefeito Municipal	Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:162D94FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 970/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Senhora **MARCELA MAZUR**, portadora do CPF Nº 065.136.219-92, RG Nº 103800331/PR, Servidora pública, exercendo a função de Professora de Educação Infantil**,** nível 03-CMG, Grupo Ocupacional Magistério, **LICENÇA PARA CURSAR MESTRADO**, sendo **PERÍODO INTEGRAL,** pelo prazo de 24 meses, iniciando em agosto de 2018, conforme consta do Processo Protocolo nº 67150/2018.
Art. 2º Fica a Servidora Municipal obrigada a comprovar a sua assiduidade no referido curso, através de declaração de frequência emitida pela Universidade semestralmente, caso contrário será cancelado o benefício concedido.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 01 de agosto de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*BACHIR ABBAS*
Prefeito Municipal	Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:DAE78F69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 980/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE**, ao seguinte Servidor Público Municipal:

NOME	CARGO	PERÍODO DA LICENÇA
GERSON CESAR SARAIVA	SERVENTE	28/07/2018 A 01/08/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 02 de agosto de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:4F133A91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 978/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
JAIR FLORENTINO CHARNOSKI	2017/2018	MOTORISTA (FUSA)	24/07/2018 A 02/08/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 02 de agosto de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:13213754

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 977/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
CELIA REGINA MAGUELNISKI	2017/2018	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE	09/08/2018 A 07/09/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 02 de agosto de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:204C63C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 976/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
EWALDO GARBUS	2016/2017	TECNICO ENFERMAGEM	08/08/2018 A 06/09/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 02 de agosto de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:08AF5678

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 979/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
GILMAR JARENTCHUK	2011/2016	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE	01/08/2018 A 29/10/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 02 de agosto de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:DAC8093A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 981/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Encaminhar a **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO** criada através da **PORTARIA Nº 729/2018**, para averiguação dos fatos e parecer final, o **PROCESSO nº 67641/2018** juntamente com o **Memorando nº 453/2018 -RH**, devendo a referida Comissão iniciar seus trabalhos imediatamente.

Art. 2º Conforme dispõe o Art. 240. da Lei Municipal nº 1847/1992, fixa o **PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS** para a conclusão do processo.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 03 de agosto de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*BACHIR ABBAS*
Prefeito Municipal	Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:24F8F682

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 267/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Serviço Notarial de União da Vitória, de acordo com o que dispõe o art. 6º da EC 41/03 e Lei Municipal nº 3757/2009 e suas alterações 4023/2012 e 4230/2013;

DECRETA:

Art. 1º Concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** com direito a paridade em relação aos Servidores Públicos Municipais em atividade a Senhora **SUSANE KORNYLUK,** portadora do RG 4.267.819-8 SSP/PR e CPF nº 719.586.579-72, ocupante do cargo de PROFESSORA, nível 11-G, matricula 731/5, com investidura em 19/02/1992, com proventos integrais no valor de R$ 3.766,49 (três mil setecentos e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos).
Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.
Parágrafo único. Ocorrendo este fato de retificação fica garantido a servidora o retorno ao setor em que estava lotada na data de publicação deste.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 03 de agosto de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*BACHIR ABBAS*
Prefeito Municipal	Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:4BDF1668

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO Nº 721/18 DATA 01/08/18

Data 01/08/18

Súmula. Exonera a Servidora GABRIELLE CAGNINI do cargo de AGENTE DE COMBATE À DENGUE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º- Fica EXONERADA, a pedido, a servidora GABRIELLE CAGNINI do cargo de Agente de Combate à Dengue, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de abril de 2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 01 de agosto de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:8A1259AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESUMO DA ATA DO PREGÃO 21/2018

CNPJ: 75.743.567/0001-57					**Exercício:** 2018		
Pregão Presencial							
Ata de Realização do Pregão Presencial nº 21 / 2018							
Data e Hora de Abertura da Sessão		Data e Hora de Encerramento da Sessão		Nº da Ata	Nº da Sessão	Posição da Sessão	Tipo do Pregão
18/07/2018	**09:00**	**18/07/2018**	**11:43**	**1**	**1**	**Sessão Única**	**Menor Preço por Item**
Órgão Interessado **MUNICÍPIO DE ABATIÁ**						Processo /	
Objeto **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES."**							
Resumo de Resultado do Pregão Presencial nº 21 / 2018							
00.492.065/0001-00 JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALCADOS EPP							
Lote I	tem	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	2	100	UNIDAD	BAMBOLÊ CONFECCIONADO EM MANGUEIRA PLÁSTICA REFORÇADA , 1ª QUALIDADE , MEDINDO 60 CM DE DIÂMETRO	PANGUE	4,00	400,00
1	5	20	UNIDAD	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO ADULTO, Y PRO, CAMARA AIRBILITY, TERMOTEC, MIOLO SLIP REMOVIVEL E LUBRIFICADO	PENALTY	134,00	2.680,00
1	12	3	UNIDAD	BOMBA DE AR EM ALUMÍNIO ,P INFLAR BOLA , TAMANHO 29,5CM X 4CM MAIS PROL. DE 12 CM CORPO FORJADO EM PLÁST. RESISTENTE, ALTO FLUXO DE AR SUPORTE DE MÃO EM PLÁST. REFORÇADO TIPO "T VERTICALC BICO AGUL	SCALIBU	28,00	84,00
1	13	8	UNIDAD	CORDA COM 20 METROS , DE SISAL COM PANGUE ESPESSURA DE 12 MM		20,00	160,00
1	14	30	UNIDAD	COLETE INFANTIL, 100% POLIÉSTER ,MEDINDO 55CMX35CM COM ELÁSTICO REFORÇADO NAS LATERAIS E COSTURA E ACABAMENTOS NA LATERAL E PESCOÇO , MAT.1ª QUALIDADE (15 NA COR AMARELO, 15 NA COR AZUL)	MILENIO	10,00	300,00
1	15	30	UNIDAD	COLETE ADULTO, 100% POLIÉSTER, MEDINDO 44CM X 64CM, COM ELÁSTICO REFORÇADO NAS LATERAIS E COSTURA E ACABAMENTO NAS LATERAIS E NO PESCOÇO, MAT. 1ª QUALIDADE (15 NA COR AMARELA E 15 NA COR AZUL)	MILENIO	10,00	300,00
1	16	40	UNIDAD	COLCHONETE PARA REPOUSO EM CORVIM D33	PANGUE	29,00	1.160,00
1	17	25	UNIDAD	CONE PARA TREINO DE FUTEBOL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE MEDINDO 0,30X0,25X0,60 (AXLXC), COR: PRETO E AMARELO	PANGUE	12,50	312,50
1	20	2	UNIDAD	MESA OFICIAL DE TÊNIS DE MESA CONFEC. EM MDF 15MM, C/ PÉS DOBRÁVEIS DE MAD. MACIÇA, ACABAMENTO C/ MASSA E PRIMER AZUL C/ LINHAS DEMARCATÓRIAS BRANCAS, PÉS MAD. MACIÇA. DIM.DO PROD.152X76X274 TAM.15MM	KLOPF	540,00	1.080,00
1	21	60	UNIDAD	PLACA DE TATAME EM EVA. DE ENCAIXE NAS MEDIDAS 100CM X 100CM X20MM MULTICOLORIDO ANTIDERRAPANTE. C/, PELÍCULA TEXTURIZADA E SILICONADA E GARANTIA DE 2 ANOS ,NAS CORES 20 VERMELHO, 20 AZUL , 20 AMARELO	EVAMAX	44,00	2.640,00
Quantidade de Itens: **10**					Total da Empresa:		**R$ 9.116,50**
06.299.501/0001-05 ACADEMIA FORMA ATIVA LTDA - ME							
Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	3	15	UNIDAD	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, COSTURADA À MÃO, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU. DIÂMETRO:61-64CM. PESO:410-440. CONSTRUÇÃO: COSTURADA. MATERIAL: PU, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	PENALTY	90,00	1.350,00
1	18	25	UNIDAD	CONE PARA TREINO DE FUTEBOL, Pregão Presencial CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, MEDINDO 23CM (A) X 14,5 CM (DIÂMETRO DA BASE) COR. PRETO E AMARELO	SCALIBU	6,50	162,50
1	19	20	UNIDAD	CONE TARTARUGA (CHAPÉU CHINÊS) CONFECCIONADO EM PVC, MATERIAL RESISTENTE, TAMANHO; DIÂMETRO DA BASE19CM. DIÂMETRO DO TOPO 5 CM. ALTURA 4 CM . CORES VARIADAS	SCALIBU	5,50	110,00
1	22	2	PAR(ES)	REDE DE FUTSAL DE NYLON COM ESPESSURA DE 4MM, MEDINDO 3 METROS DE LARGURAx 2 METROS DE ALTURA x 0,80CM PROFUNDIDADE	SPITTER	145,00	290,00
1	23	3	UNIDAD	REDE PARA TRANSPORTE DE BOLAS EM FIO 4 MM POLIETILENO	SPITTER	30,00	90,00
1	24	1	UNIDAD	REDE PARA VOLEIBOL, FIO 2,5MM NYLON, COM 4 FAIXAS, COSTURA DUPLA, COM CORDAS P/ SUSTENTAÇÃO, LONAS SUP. COM 4CM DE LARG. E LONAS INFERIOR COM 4MM DE LARGURA. DIMENSÕES: (LxC) 1,0x10Mx9,5M MALHA 14x14	SPITTER	75,00	75,00
Quantidade de Itens: **6**					Total da Empresa:		**R$ 2.077,50**
20.510.631/0001-68 BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA							
Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1	4	UNIDAD	APITO DE METAL ,TAMANHO MÉDIO COM BOLINHA INTERNA DE CORTIÇA	HOOK	9,90	39,60
1	4	15	UNIDAD	BOLA OFICIAL DE FUTSAL "INFANTIL" WINNER COSTURADA A MÃO , COM 12 GOMOS , CONFECCIONADA COM PU. DIÂMETRO:61-64CM . PESO 410-440. CONSTRUÇÃO: COSTURADA MATERIAL: PU, MIOLO SPIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO		80,00	1.200,00
1	6	10	UNIDAD	BOLA DE HANDEBOL H3L ADULTO, COSTURADA , COM 32 GOMOS , CONFECCIONADA EM PVC. CIRCUNFERÊNCIA: 58-60 CM , PESO: 425-475 G , MIOLO SLIP REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	WINNER	88,00	880,00
1	7	10	UNIDAD	BOLA DE HANDEBOL H1L INFANTIL , SEM COSTURA, COM 32 GOMOS PU , CONFECCIONADA EM PVC. CIRCUNFERÊNCIA: 49-51 CM , PESO: 230-270 G, CÂMARA: AIRBILIT. MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	WINNER	88,00	880,00
1	8	15	UNIDAD	BOLA DE BORRACHA TAMANHO 10, INICIAÇÃO COM VÁLVULA	SILME	30,00	450,00
1	9	15	UNIDAD	BOLA DE BORRACHA TAMANHO 14, INICIAÇÃO COM VÁLVULA	SILME	33,00	495,00
1	10	15	UNIDAD	BOLA DE BORRACHA TAMANHO 12 , INICIAÇÃO COM VÁLVULA	SILME	20,00	300,00
1	11	18	UNIDAD	BOLA DE VÔLEI ADULTO PRÓ 6.0 , CÂMARA ARBILITY , MATRIZADA,	PENALTY	210,00	3.780,00

				MICROFIBRA , MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO		
Quantidade de Itens: **8**					Total da Empresa:	**R$ 8.024,60**
					Total do Pregão Presencial:	**R$ 19.218,60**

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:C3F17335

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº107/2018

Protocolo nº 0018.0011914/2018
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e S.W. SOLUÇÕES EM FERRAGENS LTDA ME**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CADASTRADA NO SISTEMA AUDATEX PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.

Prazo: O prazo de execução e vigência é de 12 meses, a contar da assinatura do contrato.
Valor: O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R$ 364.000,00 (trezentos e sessenta e quatro mil reais)
Data de Assinatura: 26.07.2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

	DESCRIÇÃO		**RECURSO**
06.01	***SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA***		
04.122.0004.2.013	Manutenção do Departamento de Administração	*	
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo	86	
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	89	
07.01	***SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA***	*	
04.123.0003.2.021	Serviços de Administração Financeira	*	
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo	121	
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	125	
08.01	***SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA***	*	
04.122.0004.2.029	Manut. do Gabinete do Secretário de Obras e Infraestrutura	*	
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo	142	
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	145	
09.01	***SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE***	*	
10.301.0015.2.032	Atenção Primária da Saúde PAB	*	
3.3.90.30.00 – 1495	Material de Consumo	204	*R. Federal*
3.3.90.30.00 – 1494	Material de Consumo	832	
3.3.90.39.00 – 1495	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	205	*R. Federal*
3.3.90.39.00 – 1494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	842	
10.301.0015.2.036	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Saúde	*	
3.3.90.30.00 – 1495	Material de Consumo	223	*R. Federal*
3.3.90.30.00 – 1494	Material de Consumo	909	
3.3.90.39.00 – 1495	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	224	*R. Federal*
3.3.90.39.00 – 1494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	843	
10.301.0015.2.037	Atenção Primária da Saúde Estadual	*	
3.3.90.30.00 – 2495	Material de Consumo	226	*R. Estadual*
3.3.90.39.00 – 2495	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	228	*R. Estadual*
10.301.0015.2.038	Programa Família Paranaense	*	
3.3.90.30.00 – 2495	Material de Consumo	230	*R. Estadual*
3.3.90.39.00 – 2495	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	232	*R. Estadual*
10.301.0015.2.046	Serviços de Saúde Pública	*	
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo	263	
3.3.90.30.00 – 1303	Material de Consumo	264	
3.3.90.30.00 – 1510	Material de Consumo	265	
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	272	
3.3.90.39.00 – 1303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	273	
3.3.90.39.00 – 1510	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	274	
10.304.0016.2.041	Serviços de Vigilância Sanitária	*	
3.3.90.30.00 – 1494	Material de Consumo	834	
3.3.90.39.00 – 1494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	845	
10.304.0016.2.042	Serviços de Vigilância em Saúde	*	
3.3.90.30.00 – 1494	Material de Consumo	835	
3.3.90.39.00 – 1494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	831	
10.305.0016.2.043	Manutenção do Programa HIV/AIDS/DST	*	
3.3.90.30.00 – 1494	Material de Consumo	836	
3.3.90.39.00 – 1494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	846	
10.01	***SECRET.MUNIC.DA FAMÍLIA,AÇÃO E DESENVOL.SOCIAL E CULTURA***		
08.244.0010.2.049	Coordenação do Serviço Social	*	
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo	361	
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	365	
08.244.0010.2.054	Manutenção do CREAS	*	
3.3.90.30.00 – 1938	Material de Consumo	373	
3.3.90.39.00 – 1938	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	376	
08.244.0010.2.056	Manutenção do CRAS	*	
3.3.90.30.00 – 1934	Material de Consumo	389	
3.3.90.39.00 – 1934	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	392	
10.02	***SECRET.MUNIC.DA FAMÍLIA,AÇÃO E DESENVOL.SOCIAL E CULTURA***		
08.244.0013.2.060	Manutenção do Conselho Tutelar		
3.3.90.30.00 – 1000	3.3.90.30.00 – 1000	449	
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	451	

10.03	***SECRET.MUNIC.DA FAMÍLIA,AÇÃO E DESENVOL.SOCIAL E CULTURA***		
13.392.0023.2.080	Manutenção das Atividades Culturais	*	
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo	462	
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	465	
11.01	***SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO***		
12.361.0018.2.062	Fundeb 40%	*	
3.3.90.30.00 – 1102	Material de Consumo	508	
3.3.90.39.00 – 1102	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	512	
12.361.0018.2.073	Manutenção do Ensino Fundamental	*	
3.3.90.30.00 – 1103	Material de Consumo	528	
3.3.90.39.00 – 1103	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	537	
3.3.90.30.00 – 1104	Material de Consumo	529	
3.3.90.39.00 – 1104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	538	
3.3.90.30.00 – 1107	Material de Consumo	530	
3.3.90.39.00 – 1107	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	539	
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo	551	
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	554	
3.3.90.30.00 – 1103	Material de Consumo	552	
3.3.90.39.00 – 1103	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	555	
3.3.90.30.00 – 1104	Material de Consumo	553	
3.3.90.39.00 – 1104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	556	
12.01	***SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER***		
27.812.0034.2.081	Manutenção das Atividades Esportivas	*	
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo	*628*	
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	*631*	
13.01	***SECRET. MUNIC.DE AGRICULT. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE***		
20.606.0030.2.084	Manutenção da Agricultura e do Abastecimento	*	
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo	653	
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	657	
13.02	***SECRET. MUNIC.DE AGRICULT. , ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE***		
18.541.0027.2.088	Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente	*	
3.3.90.30.00 – 1510	Material de Consumo	674	
3.3.90.39.00 – 1510	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	677	
18.541.0027.2.091	Manutenção do Fundo de Meio Ambiente	*	
3.3.90.30.00 – 1510	Material de Consumo	679	
3.3.90.39.00 – 1510	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	680	
14.01	***SECRETARIA MUNICIPAL DE IND., COMÉRCIO, TURISMOE TRABALHO***		
11.334.0017.2.094	Programa de Desenvolvimento do Trabalho		
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo	690	
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	692	
23.691.0031.2.092	Manut.Gab.do Secretário de Ind., Com., Turismo e Trabalho	*	
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo	699	
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	702	
15.01	***SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO***		
16.482.0028.2.095	Serviços Habitacionais	*	
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo	722	
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	725	
16.01	***SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO***		
04.122.0004.2.096	Manutenção do Departamento de Planejamento	*	
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo	734	
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	737	
17.01	***SECRETARIA MUNIC.DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA***		
04.122.0004.2.103	Manut. Depto.de Segurança Pública e Cidadania		
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo	780	
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	781	
06.181.0004.2.016	Núcleo de Proteção e Vigilância Monitorada	*	
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo	752	
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	754	
06.182.0009.2.017	Manutenção da Defesa Civil	*	
06.182.0009.2.017	Material de Consumo	760	
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	764	

Almirante Tamandaré, 03 de agosto de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:4EF0A496

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº108/2018

Protocolo nº 0018.0011915/2018
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e LIDIANE DOMACOSKI BIDA MECÂNICA**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, NO SISTEMA MECÂNICO E ELÉTRICO, FUNILARIA E PINTURA.

Prazo: O prazo de execução e vigência é de 12 meses, a contar da assinatura do contrato.
Valor: O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R$ 170.984,00 (cento e setenta mil novecentos e oitenta e quatro reais)
Data de Assinatura: 26.07.2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO		RECURSO
06.01	***SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA***		
04.122.0004.2.013	Manutenção do Departamento de Administração	*	
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo	86	
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	89	
07.01	***SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA***	*	
04.123.0003.2.021	Serviços de Administração Financeira	*	
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo	121	
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	125	
08.01	***SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA***	*	
04.122.0004.2.029	Manut. do Gabinete do Secretário de Obras e Infraestrutura	*	
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo	142	
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	145	
09.01	***SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE***	*	
10.301.0015.2.032	Atenção Primária da Saúde PAB	*	
3.3.90.30.00 – 1495	Material de Consumo	204	*R. Federal*
3.3.90.30.00 – 1494	Material de Consumo	832	
3.3.90.39.00 – 1495	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	205	*R. Federal*
3.3.90.39.00 – 1494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	842	
10.301.0015.2.036	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Saúde	*	
3.3.90.30.00 – 1495	Material de Consumo	223	*R. Federal*
3.3.90.30.00 – 1494	Material de Consumo	909	
3.3.90.39.00 – 1495	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	224	*R. Federal*
3.3.90.39.00 – 1494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	843	
10.301.0015.2.037	Atenção Primária da Saúde Estadual	*	
3.3.90.30.00 – 2495	Material de Consumo	226	*R. Estadual*
3.3.90.39.00 – 2495	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	228	*R. Estadual*
10.301.0015.2.038	Programa Família Paranaense	*	
3.3.90.30.00 – 2495	Material de Consumo	230	*R. Estadual*
3.3.90.39.00 – 2495	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	232	*R. Estadual*
10.301.0015.2.046	Serviços de Saúde Pública	*	
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo	263	
3.3.90.30.00 – 1303	Material de Consumo	264	
3.3.90.30.00 – 1510	Material de Consumo	265	
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	272	
3.3.90.39.00 – 1303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	273	
3.3.90.39.00 – 1510	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	274	
10.304.0016.2.041	Serviços de Vigilância Sanitária	*	
3.3.90.30.00 – 1494	Material de Consumo	834	
3.3.90.39.00 – 1494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	845	
10.304.0016.2.042	Serviços de Vigilância em Saúde	*	
3.3.90.30.00 – 1494	Material de Consumo	835	
3.3.90.39.00 – 1494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	831	
10.305.0016.2.043	Manutenção do Programa HIV/AIDS/DST	*	
3.3.90.30.00 – 1494	Material de Consumo	836	
3.3.90.39.00 – 1494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	846	
10.01	***SECRET.MUNIC.DA FAMÍLIA,AÇÃO E DESENVOL.SOCIAL E CULTURA***		
08.244.0010.2.049	Coordenação do Serviço Social	*	
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo	361	
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	365	
08.244.0010.2.054	Manutenção do CREAS	*	
3.3.90.30.00 – 1938	Material de Consumo	373	
3.3.90.39.00 – 1938	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	376	
08.244.0010.2.056	Manutenção do CRAS	*	
3.3.90.30.00 – 1934	Material de Consumo	389	
3.3.90.39.00 – 1934	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	392	
10.02	***SECRET.MUNIC.DA FAMÍLIA,AÇÃO E DESENVOL.SOCIAL E CULTURA***		
08.244.0013.2.060	Manutenção do Conselho Tutelar		
3.3.90.30.00 – 1000	3.3.90.30.00 – 1000	449	
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	451	
10.03	***SECRET.MUNIC.DA FAMÍLIA,AÇÃO E DESENVOL.SOCIAL E CULTURA***		
13.392.0023.2.080	Manutenção das Atividades Culturais	*	
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo	462	
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	465	
11.01	***SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO***		
12.361.0018.2.062	Fundeb 40%	*	
3.3.90.30.00 – 1102	Material de Consumo	508	
3.3.90.39.00 – 1102	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	512	
12.361.0018.2.073	Manutenção do Ensino Fundamental	*	
3.3.90.30.00 – 1103	Material de Consumo	528	
3.3.90.39.00 – 1103	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	537	
3.3.90.30.00 – 1104	Material de Consumo	529	
3.3.90.39.00 – 1104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	538	
3.3.90.30.00 – 1107	Material de Consumo	530	
3.3.90.39.00 – 1107	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	539	
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo	551	
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	554	
3.3.90.30.00 – 1103	Material de Consumo	552	
3.3.90.39.00 – 1103	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	555	
3.3.90.30.00 – 1104	Material de Consumo	553	
3.3.90.39.00 – 1104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	556	
12.01	***SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER***		
27.812.0034.2.081	Manutenção das Atividades Esportivas	*	
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo	*628*	
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	*631*	
13.01	***SECRET. MUNIC.DE AGRICULT. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE***		
20.606.0030.2.084	Manutenção da Agricultura e do Abastecimento	*	
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo	653	

3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	657	
13.02	***SECRET. MUNIC.DE AGRICULT. , ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE***		
18.541.0027.2.088	Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente	*	
3.3.90.30.00 – 1510	Material de Consumo	674	
3.3.90.39.00 – 1510	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	677	
18.541.0027.2.091	Manutenção do Fundo de Meio Ambiente	*	
3.3.90.30.00 – 1510	Material de Consumo	679	
3.3.90.39.00 – 1510	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	680	
14.01	***SECRETARIA MUNICIPAL DE IND., COMÉRCIO, TURISMOE TRABALHO***		
11.334.0017.2.094	Programa de Desenvolvimento do Trabalho		
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo	690	
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	692	
23.691.0031.2.092	Manut.Gab.do Secretário de Ind., Com., Turismo e Trabalho	*	
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo	699	
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	702	
15.01	***SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO***		
16.482.0028.2.095	Serviços Habitacionais	*	
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo	722	
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	725	
16.01	***SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO***		
04.122.0004.2.096	Manutenção do Departamento de Planejamento	*	
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo	734	
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	737	
17.01	***SECRETARIA MUNIC.DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA***		
04.122.0004.2.103	Manut. Depto.de Segurança Pública e Cidadania		
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo	780	
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	781	
06.181.0004.2.016	Núcleo de Proteção e Vigilância Monitorada	*	
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo	752	
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	754	
06.182.0009.2.017	Manutenção da Defesa Civil	*	
06.182.0009.2.017	Material de Consumo	760	
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	764	

Almirante Tamandaré, 03 de agosto de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:BFE1A911

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SAMAE DE ANTONINA
DIREÇÃO GERAL | TERMO DE HOMOLOGAÇÃO | PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 11/2018 | PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES PARA IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NOS TRECHOS ENTRE O RESERVATÓRIO CENTRAL E O RESERVATÓRIO DO BARIGUI, JUNTO A AVENIDA THIAGO PEIXOTO, COMPREENDENDO APROXIMADAMENTE 1.600 METROS DE EXTENSÃO, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA NO ANEXO I.

Nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei n° 10.520/02 e Artigo 43º, inciso VI, da Lei 8.666/93 e alterações, HOMOLOGO o Pregão Presencial n.º 06/2018, em favor da empresa abaixo:

FORNECEDOR:

CNPJ 07.965.552/0001-83 – C.E. MACEDO - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS - EIRELI. ME

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTIDE	VLR UNIT.	SUBTOTAL
1	REGISTRO F.F 100MM C/ FLANGE E CABEÇOTE	AVK	UNID	1	R$ 767,00	R$ 767,00
2	TUBO PVC/PBA DE 100 MM CLASSE 20 COM ANEL DE BORRACHA. BARRA DE 6 MTS	MULTILIT	BR	270	R$ 230,00	R$ 62.100,00
3	TEE DE REDUÇÃO DE FERRO FUNDINDO 250 MM BB X100MM COM FLANGE	INAPI	UNID	1	R$ 920,00	R$ 920,00
4	TEE P/ TUBO DE PVC/ PBA 100 MM CLASSE 20 C/ ANEL DE BORRACHA	AMANCO	UNID	1	R$ 74,50	R$ 74,50
5	ADAPTADOR PVC / PBA COM FLANGE E BOLSA 100MM	C&M	UNID	4	R$ 109,00	R$ 436,00
6	ADAPTADOR PVC/PBA COM PONTA E BOLSA 100 MM	C&M	UNID	4	R$ 56,90	R$ 227,60
TOTAL					R$ 64.525,10	

Antonina, 03 de Agosto de 2018.

CLEBER DE ARAUJO CEZARINO
Diretor Geral do SAMAE

Publicado por:
Juarez Pinheiro dos Santos Junior
Código Identificador:F00BBEF8

SAMAE DE ANTONINA
DIREÇÃO GERAL | TERMO DE HOMOLOGAÇÃO | PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 12/2018 | PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA NO ANEXO I.

Nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei n° 10.520/02 e Artigo 43º, inciso VI, da Lei 8.666/93 e alterações, HOMOLOGO o Pregão Presencial n.º 07/2018, em favor das empresas abaixo:

FORNECEDOR:

CNPJ: 11.972.582/0001-94 - CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNIDADE**	**QTIDE**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	Computador Desktop – Especificações mínimas 1. Processador Quad Core 2.70 GHZ, 6MB Cache com turbo boost de até 3,3 GHZ – Similar a Core I5 6ª Geração. 2. 8GB de memória DDR4 3. HD 1TB SATA III 7200rpm 4. 4 slots DIMM com suporte até 64Gb 5. DVD–RW 6. Audio integrado High Definition 7. Rede Ethernet 10/100/1000 8. Slots de Expansão 9. Portas de Conexão Traseira: 2 x USB 3.0, 2 x USB 2.0, VGA, 1x DisplayPort , 1x DVI-D RJ-45, 3x Áudio (2 x Line in Microfone e Auxiliar, 1 x Line out Alto-falantes) 10. Portas de Conexão Frontal 11. Gabinete Formato Slim em material resistente permitindo a sua utilização na posição horizontal e vertical sem comprometer os componentes internos e o funcionamento do computador. 12. Monitor 21.5" LED 13. Teclado Padrão ABNT2 USB preto 14. Mouse óptico 2 botões, com scroll, USB, 1000 DPI preto 15. Sistema Operacional: Windows 7 profissional 64 bits ou superior com Serial Key 16. Possuir sistema de recuperação de conteúdo da unidade de disco rígido para as configurações padrões de fábrica. 17. Garantia e suporte técnico on-site de 3 anos pelo fabricante. 18. O Fabricante do Equipamento deverá possuir registro no Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI do fabricante do equipamento ofertado. 19. O fabricante deverá disponibilizar em seu respectivo Web Site, dowload dos drivers de dispositivos, bios e firmwares para o equipamento ofertado. 20. Similar a linha Corporativa HP/Positivo/Lenovo/DELL	POSITIVO MASTER D610 MONITOR POSITIVO 22MP55PQ	UNID	14	R$ 3.990,00	R$ 55.860,00
2	Impressora Multifuncional - Especificações mínimas 1. Velocidade de impressão (preto e branco): Normal: Até 23 ppm 2. Primeira página impressa (pronta) Preto e branco: Em até 7,3 segundos 3. Ciclo de trabalho (mensal, A4) Até 10000 páginas 9 4. Volume mensal de páginas recomendado 150 a 1.500 5. Tecnologia de impressão Laser 6. Qualidade de impressão preto (ótima) Até 600 x 600 dpi 7. Velocidade do processador 600 MHz 8. Porta USB 2.0 alta velocidade (dispositivo) 9. Porta rede Fast Ethernet 10/100Base-TX incorporada sem fio 10. Pronto para trabalhar em rede Padrão (Ethernet, Wi-Fi 802.11 b/g/n integradas) Scanner 11. Tipo de scanner :Base plana 12. Formatos dos arquivos digitalizados JPEG, PDF, PNG 13. Resolução de digitalização, óptica Até 600 dpi (cores, mesa); Até 1200 dpi (monocromático, mesa) 14. Tamanho da digitalização, máximo 215.9 x 297 mm 15. Tensão de entrada de 110 volts: 110 a 127 VCA (+/- 10%), 60/50 Hz, 4,8 A; Tensão de entrada de 220 volts: 220 a 240 VCA (+/- 10%), 60/50 Hz, 2,8 A 16. Garantia Mínima de 12 meses	HP M132FW	UNID	6	R$ 2.220,00	R$ 13.320,00
3	Impressora Comum - Especificações mínimas 1. Tipo de Impressão: Laser Eletrofotográfico 2. Resolução da Impressora: Menos de 10 segundos 3. Capacidade de Memória: 1MB 4. Conexão: USB 2.0 5. Gramatura do Papel: 65 a 105g 6. Tipo de Pepel Suportado: Papel Simples e Reciclado 7. Velocidade de Impressão: até 20 páginas por minuto 8. Tempo da primeira impressão: Menos de 10 segundos 9. Voltagem: 110V 10. Dimensões aprox. do produto: 340 x 238 x 189 mm 11. Entrada: até 150 folhas de papel comum com 80g 12. Saída: até 50 folhas de papel comum com 80g 13. Tamanho do Papel Suportado: A4, Carta, Legal, Folio, A5, B5, Executivo, CxL 148 a 355.6mm x 148 a 216mm	BROTHER HL1212	UNID	1	R$ 850,00	R$ 850,00
4	Impressora Colorida - Especificações mínimas 1. Tipo de Impressão: Colorida 2. Tecnologia de impressão: Jato de Tinta Térmico 3. Velocidade do processador: 500 MHz 4. Tamanhos de mídia suportados: Bandeja 1: A3+, A3, A4, A5, A6, B4(JIS), B5(JIS), Ficha A4, Envelope C5, Envelope C6,Envelope DL, 10x15 cm, 13x18 cm 5. Peso suportado da mídia: 34 a 250 g/m² 6. Requisitos de energia: voltagem de entrada: 100 até 240 VCA (+/-10%), 50/60 Hz (+/-3Hz) 7. Velocidade máx. impressão p&b (ppm): até 15 8. Velocidade máx. impressão cor (ppm): até 33 9. Resolução de impressão - p&b: até 600x1200 dpi 10. Resolução de impressão - cor: até 4800x1200 dpi 11. Memória interna: 16MB (ROM) / 128MB (RAMDDR) 12. Ciclo de trabalho: até 12.000 páginas mensais 13. Outras conexões: 1 USB 2.0, 1 Ethernet e 1 sem fio 802.11b/g/n 14. Tensão/Voltagem: bivolt 15. Cabo USB: Sim 16. Garantia: 12 meses 17. Conteúdo da Embalagem: CD-ROM com Tinta, Cabo de alimentação, Manual	HP 7110	UNID	1	R$ 1.310,00	R$ 1.310,00

	de instruções					
TOTAL DO FORNECEDOR:						R$ 71.340,00
CNPJ: 10.524.956/0001-46 - CWR COMERCIAL LTDA – ME						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNIDADE**	**QTIDE**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
5	Impressora Multifuncional Laser Monocromática, Velocidade de Impressão 40ppm, Conexão em rede, Duplex, com Toner Inicial. 1. Impressão e Cópia Rápidas: Velocidade de até 40 páginas por minuto no formato A4, display touchscreen de 3,7 - fácil navegação entre os menus e integração com Dropbox, Google Drive, Onenote. 2. Full Duplex (Frente e Verso): Impressão, cópia e digitalização, com a folha original passando apenas uma vez pelo adf, copiando ou digitalizando os dois lados simultaneamente. 3. Bandeja de Papel e Suprimentos: Bandeja principal para 250 folhas, e bandeja manual para 50 folhas. 4. Conexão em Rede: Cabo Ethernet Padrão. 5. Vidro de Exposição: Tamanho Ofício 6. Tipo de impressão: Monocromática 7. Resolução Impressão: Até 1200 x 1200 dpi de saída efetiva 8. Alimentação: 110 V 9. Tecnologia de impressão: Laser 10. Sistemas compatíveis: Mac OS X , Windows 7 , Windows 8 , Windows Vista , Windows XP, Linux	LEXMARK	UNID	1	R$ 2.650,00	R$ 2.650,00
TOTAL DO FORNECEDOR:						R$ 2.650,00
TOTAL GERAL						**R$ 73.990,00**

Antonina, 03 de Agosto de 2018.

CLEBER DE ARAUJO CEZARINO
Diretor Geral do SAMAE

Publicado por:
Juarez Pinheiro dos Santos Junior
Código Identificador:C7ECBA6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 063/2018

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada através desta Portaria a Comissão para avaliação dos bens móveis do Município de Bituruna a serem alienados.

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO
Marlos de Marchi - Presidente
Evandro Nunes da Rocha – Membro
Wagner Costa dos Santos – Membro

BENS A SEREM AVALIADOS

Lote	Proprietário	Nome do produto
1	MUNICIPIO DE BITURUNA	VOLKSWAGEN VOYAGE 1.6 SELECAO, 2013/2014, PL.: AXW-0497 (PR), CH.: 9BWDB45U4ET183056
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA	FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0, 2012/2013, PL.: AUM-2640 (PR), CH.: 9BD15822AD6708747
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA	FIAT UNO MILLE WAY ECON 1.0, 2012/2013, PL.: AUM-2639 (PR), CH.: 9BD15844AD6718501
4	MUNICIPIO DE BITURUNA	CAMINHÃO CESTO AÉREO FORD F350 G, 2001/2001, PL.: MNZ-4018 (PR), CH.: 9BFJF37G31B062348
5	MUNICIPIO DE BITURUNA	CHEVROLET VECTRA GL 2.2, 2000/2001, PL.: JFK-3732 (PR), CH.: 9BGJG19H01B145346
7	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE BITURUNA	TOYOTA BANDEIRANTE BJ55LP BL3, 2001/2001, PL.: AJY-8159 (PR), CH.: 9BRBJ018011024697
8	MUNICIPIO DE BITURUNA	SUCATA DE FIAT UNO WAY 1.0, 2014/2014
9	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	SUCATA DE FIAT PALIO WEEK HLX FLEX 1.8, 2004/2005
10	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	SUCATA DE RENAULT MASTER RONTAN AMB, 2004/2004
12	PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE ESCOLAR, 1999/1999, PL.: AII-2119 (PR), CH.: 93PB01A2MXC000465
13	PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA	ÔNIBUS VOLKSWAGEN 7.90 S C.O., 1990/1990, PL.: ACA-5692 (PR), CH.: 9BWLTJ737LCB27043
14	PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA	MOTONIVELADORA CASE 845 6X4, 2006, SÉRIE: N5AFO3103
15	PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA PR	CAÇAMBA BASCULANTE FACCHINI
18	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE BITURUNA	FIAT UNO MILLE WAY ECON 1.0, 2013/2013, PL.: AWV-5861 (PR), CH.: 9BD15844AD6829547
19	PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA PR	SUCATA DE TANQUE RESERVATÓRIO
20	PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA PR	TURBINA, MOTOR DE ARRANQUE, ALTERNADOR E OUTROS
21	PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA PR	SUCATA DE 02 BOTIJÕES DE SEMEN
22	PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA PR	SUCATAS DE JANELAS E VIDROS (APROX.:44 UND.)
23	PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA PR	SUCATAS DE JANELAS E VIDROS (APROX.:15 UND.)
24	PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA PR	SUCATAS DE 01 SAXOFONE E 01 TROMPETE
25	PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA PR	MOTOR DE POPA 15HP
26	PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA PR	SUCATA DE CARRETINHA METÁLICA
27	PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA PR	SUCATA DE CARRETINHA METÁLICA
28	PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA PR	SUCATAS DE BANDEJAS GALVANIZADAS PARA PRODUÇÃO DE MUDAS, CAP.: 1008 MUDAS (APROX.: 48 UND.)
29	PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA PR	SUCATAS DE BANDEJAS PARA PRODUÇÃO DE MUDAS, CAP.: 960 MUDAS (APROX.: 20 UND.)
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA PR	SUCATAS DE BANDEJAS PARA PRODUÇÃO DE MUDAS, CAP.: 960 MUDAS (APROX.: 20 UND.)
31	PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA PR	SUCATAS DE BANDEJAS PARA PRODUÇÃO DE MUDAS, CAP.: 960 MUDAS (APROX.: 20 UND.)
32	PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA PR	SUCATAS DE BANDEJAS PARA PRODUÇÃO DE MUDAS, CAP.: 960 MUDAS (APROX.: 20 UND.)
33	PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA PR	SUCATAS DE BANDEJAS PARA PRODUÇÃO DE MUDAS, CAP.: 960 MUDAS (APROX.: 20 UND.)
34	PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA PR	SUCATAS DE BANDEJAS PARA PRODUÇÃO DE MUDAS, CAP.: 960 MUDAS (APROX.: 20 UND.)
35	PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA PR	SUCATAS DE BANDEJAS PARA PRODUÇÃO DE MUDAS, CAP.: 960 MUDAS (APROX.: 20 UND.)
36	PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA PR	SUCATAS DE BANDEJAS PARA PRODUÇÃO DE MUDAS, CAP.: 960 MUDAS (APROX.: 20 UND.)
37	PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA PR	SUCATAS DE BANDEJAS PARA PRODUÇÃO DE MUDAS, CAP.: 960 MUDAS (APROX.: 20 UND.)
38	PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA PR	SUCATAS DE BANDEJAS PARA PRODUÇÃO DE MUDAS, CAP.: 960 MUDAS (APROX.: 20 UND.)

39	PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA PR	SUCATAS DE BANDEJAS PARA PRODUÇÃO DE MUDAS, CAP.: 960 MUDAS (APROX.: 20 UND.)
40	PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA PR	SUCATAS DE BANDEJAS PARA PRODUÇÃO DE MUDAS, CAP.: 960 MUDAS (APROX.: 20 UND.)
41	PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA PR	SUCATAS DE BANDEJAS PARA PRODUÇÃO DE MUDAS, CAP.: 960 MUDAS (APROX.: 20 UND.)
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA PR	SUCATAS DE BANDEJAS PARA PRODUÇÃO DE MUDAS, CAP.: 960 MUDAS (APROX.: 20 UND.)
43	PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA PR	SUCATAS DE BANDEJAS PARA PRODUÇÃO DE MUDAS, CAP.: 960 MUDAS (APROX.: 20 UND.)
44	PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA PR	SUCATAS DE BANDEJAS PARA PRODUÇÃO DE MUDAS, CAP.: 960 MUDAS (APROX.: 10 UND.)
45	PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA PR	SUCATAS DE BANDEJAS PARA PRODUÇÃO DE MUDAS, CAP.: 960 MUDAS (APROX.: 10 UND.)
46	PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA PR	SUCATAS DE BANDEJAS PARA PRODUÇÃO DE MUDAS, CAP.: 960 MUDAS (APROX.: 10 UND.)
47	PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA PR	SUCATAS DE BANDEJAS PARA PRODUÇÃO DE MUDAS, CAP.: 960 MUDAS (APROX.: 10 UND.)
48	PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA PR	SUCATAS DE BANDEJAS PARA PRODUÇÃO DE MUDAS, CAP.: 960 MUDAS (APROX.: 10 UND.)
49	PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA PR	SUCATAS DE BANDEJAS PARA PRODUÇÃO DE MUDAS, CAP.: 960 MUDAS (APROX.: 10 UND.)
50	PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA PR	SUCATAS DE BANDEJAS PARA PRODUÇÃO DE MUDAS, CAP.: 960 MUDAS (APROX.: 10 UND.)
51	PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA PR	SUCATAS DE BANDEJAS PARA PRODUÇÃO DE MUDAS, CAP.: 960 MUDAS (APROX.: 10 UND.)
52	PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA PR	SUCATAS DE BANDEJAS PARA PRODUÇÃO DE MUDAS, CAP.: 960 MUDAS (APROX.: 10 UND.)
53	PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA PR	SUCATAS DE BANDEJAS PARA PRODUÇÃO DE MUDAS, CAP.: 960 MUDAS (APROX.: 10 UND.)
54	PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA PR	SUCATAS DE BANDEJAS PARA PRODUÇÃO DE MUDAS, CAP.: 960 MUDAS (APROX.: 10 UND.)
55	PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA PR	SUCATAS DE BANDEJAS PARA PRODUÇÃO DE MUDAS, CAP.: 960 MUDAS (APROX.: 10 UND.)
56	PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA PR	SUCATAS DE BANDEJAS PARA PRODUÇÃO DE MUDAS, CAP.: 960 MUDAS (APROX.: 10 UND.)
57	PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA PR	SUCATAS DE BANDEJAS PARA PRODUÇÃO DE MUDAS, CAP.: 960 MUDAS (APROX.: 10 UND.)
58	PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA PR	SUCATAS DE BANDEJAS PARA PRODUÇÃO DE MUDAS, CAP.: 960 MUDAS (APROX.: 10 UND.)
59	PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA PR	SUCATAS DE BANDEJAS PARA PRODUÇÃO DE MUDAS, CAP.: 960 MUDAS (APROX.: 10 UND.)
60	pREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA PR	SUCATAS DE BANDEJAS PARA PRODUÇÃO DE MUDAS, CAP.: 960 MUDAS (APROX.: 10 UND.)
61	PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA PR	SUCATAS DE BANDEJAS PARA PRODUÇÃO DE MUDAS, CAP.: 960 MUDAS (APROX.: 10 UND.)
62	PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA PR	SUCATAS DE BANDEJAS PARA PRODUÇÃO DE MUDAS, CAP.: 960 MUDAS (APROX.: 10 UND.)
63	PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA PR	SUCATAS DE BANDEJAS PARA PRODUÇÃO DE MUDAS, CAP.: 960 MUDAS (APROX.: 10 UND.)
64	PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA PR	SUCATAS DE BANDEJAS PARA PRODUÇÃO DE MUDAS, CAP.: 960 MUDAS (APROX.: 10 UND.)
65	PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA PR	02 BOBINAS PLÁSTICAS DE 18 KG ROCAMBOLE PERFURADO - 01 PLACA SEMEADORA DE SEMENTES PARA MUDAS FLORESTAIS

Art. 2º - A referida comissão deverá reunir-se para avaliar os bens a serem alienados, sendo que a Comissão deverá apresentar relatório escrito contendo os preços mínimos avaliados dos bens.

Art. 3º - A referida comissão não será remunerada pela a avaliação sendo os serviços considerados como de relevância ao Município de conformidade com a Lei 9.608/98.

Art. 4 – Os bens móveis constantes da presente portaria são considerados inservíveis a Administração Publica Municipal.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 31 de julho de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:2FB2681E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2018

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Aquisição de materiais de construção para utilização nas diversas Secretarias Municipais requisitantes**.**
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 059/2018, conforme segue o vencedor:

ITEM	Proponente Vencedora	Valor (R$)
1, 3, 5, 6, 8, 10, 14, 17, 18, 19, 21, 23, 24, 27, 29, 30, 31, 33, 35, 37, 38, 40, 41, 42, 46, 48, 50, 52, 54, 56, 58, 60, 61, 63, 66, 67, 69, 71, 73, 75, 76, 78, 80, 83, 84, 85, 86, 91, 92, 95, 99, 100, 101, 104, 108, 109, 112, 114, 117, 120, 121, 123, 125, 128, 129, 130, 134, 135, 138, 142, 143, 146, 149, 153, 156, 158, 159, 162, 163, 165, 167, 170, 173, 174, 176, 178, 179, 181, 183, 185, 187, 189, 193, 195, 197, 198, 200, 205, 206, 209, 211, 212, 214, 216, 217, 219, 220, 221, 224, 225, 226, 228, 231, 232, 234, 236, 237, 239, 241, 244, 247, 248, 249, 251, 253, 256, 257, 261, 262, 264, 267, 268, 270, 274, 278, 280, 282, 284, 285, 287, 290, 292, 294.	**LEONEL BABINSKI ME, CNPJ: 81.458.960/0001-00**	R$ 260.452,10
2, 4, 7, 9, 11, 12, 13, 15, 16, 20, 22, 25, 26, 28, 32, 34, 36, 39, 43, 44, 45, 47, 49, 51, 53, 55, 57, 59, 62, 64, 65, 68, 70, 72, 74, 77, 79, 81, 82, 87, 88, 89, 90, 93, 94, 96, 97, 98, 102, 103, 105, 106, 107, 110, 111, 113, 115, 116, 118, 119, 122, 124, 126, 127, 131, 132, 133, 136, 137, 139, 140, 141, 144, 145, 147, 148, 150, 151, 152, 154, 155, 157, 160, 161, 164, 166, 168, 169, 171, 172, 175, 177, 180, 182, 184, 186, 188, 190, 191, 192, 194, 196, 199, 201, 202, 203, 204, 207, 208, 210, 213, 215, 218, 222, 223, 227, 229, 230, 233, 235, 238, 240, 242, 243, 245, 246, 250, 252, 254, 255, 258, 259, 260, 263, 265, 266, 269, 271, 272, 273, 275, 276, 277, 279, 281, 283, 286, 288, 289, 291, 293.	**LUIZ AFONSO CAZZO, CNPJ: 01.329.877/0001-93**	R$ 263.989,40
VALOR TOTAL	**R$ 524.441,50**	

Braganey, 03 de Agosto de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:CCAADD39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em Ata nº 101/2018, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 057/2018, concernente ao procedimento licitatório n° 098/2018, na modalidade **Pregão Presencial n° 065/2018, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, REFORMA, ACABAMENTO E DECORAÇÃO, para usO DAS secretarias MUNICIPAIS DE CAFELANDIA/PR,** conforme especificação completa no anexo I do presente Edital, verificando-se como vencedoras do certame, as empresas:

VENCEDORES DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
TOMIAZZI & TOMIAZZI COMERCIO DE TINTAS LTDA ME CNPJ 13.863.533/0001-49 AV.PRES.JUSCELINO KUBITSCHEK CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	57.200,20	CINQÜENTA E SETE MIL E DUZENTOS REAIS E VINTE CENTAVOS	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001
METALÚRGICA BARI EIRELI - ME CNPJ 26.671.089/0001-01 RUA CHILE SANTA TEREZA DO OESTE-PR CEP 85825-000	8.750,00	OITO MIL, SETECENTOS E CINQÜENTA REAIS	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001
SV COMERCIO DE TINTAS E SINALIZACAO LTDA CNPJ 13.789.792/0001-77 RUA RIO ITAJAI MARINGÁ-PR CEP 87043-170	41.500,00	QUARENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001
M L MEZARI E CIA LTDA CNPJ 05.649.721/0001-40 AV: PRESIDENTE VARGAS CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	507.403,55	QUINHENTOS E SETE MIL, QUATROCENTOS E TRÊS REAIS E CINQÜENTA E CINCO CENTAVOS	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001, 002, 004, 009
ZANELLI & BARROS DE SOUZA LTDA EPP CNPJ 84.806.264/0001-27 AV: DESEMB. MUNHOZ DE MELLO CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	423.690,30	QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA REAIS E TRINTA CENTAVOS	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001, 002, 005, 006, 008
SARTHOF ELETRO E SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ 23.551.602/0001-32 RUA COLETOR PACHECO CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	10.960,00	DEZ MIL, NOVECENTOS E SESSENTA REAIS	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001, 006
M.M.A.MATERIAIS DE CONSTRUCÕES LTDA -ME CNPJ 18.954.845/0001-81 RUA INTES DOLAR FONTANA CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	326.338,71	TREZENTOS E VINTE E SEIS MIL, TREZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001, 006, 008
JM DECORACOES E MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDA -ME CNPJ 18.361.686/0001-01 RUA ARTUR FELTRIN CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	368.160,00	TREZENTOS E SESSENTA E OITO MIL, CENTO E SESSENTA REAIS	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001, 007, 008
MINERACAO TREVO NA LTDA CNPJ 01.364.431/0001-08 ROD. BR 369 KM 474 CORBÉLIA-PR CEP 85420-000	702.500,00	SETECENTOS E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	002, 003, 009
ARCIMOL PRE MOLDADOS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA CNPJ 76.443.340/0001-59 ROD. BR 277 KM 635 CÉU AZUL-PR CEP 85840-000	114.290,00	CENTO E QUATORZE MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	004
MEGA TUBOS E PAVERS LTDA CNPJ 19.971.960/0001-27 RUA JAIR JOSÉ SOARES NOVA AURORA-PR CEP 85410-000	183.910,00	CENTO E OITENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E DEZ REAIS	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	004
ART GRAMA REVESTIMENTOS SINTETICOS LTDA - ME CNPJ 06.984.883/0001-06 RUA ALBINO ISCARIOT TOLEDO-PR CEP 85903-420	18.200,00	DEZOITO MIL E DUZENTOS REAIS	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	007

o valor total da licitação, contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pelas empresas proponente terem atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 01 de agosto de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:6F86783C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
REPUBLICAÇÃO - BALANÇO PATRIMONIAL FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE CAMPINA DO SIMÃO 2017

BALANÇO PATRIMONIAL			Exercício 2017
Balanço Anual			
Fundo Prev Mun de Campina do Simão			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		15.322.681,86	12.897.322,03
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	195.830,55
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		0,00	195.830,55
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		15.322.681,86	12.701.491,48
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		15.322.681,86	12.701.491,48
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		369,00	369,00
IMOBILIZADO		369,00	369,00
BENS MÓVEIS		369,00	369,00
TOTAL		15.323.050,86	12.897.691,03
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		9.929.437,65	9.929.437,65
PROVISÕES A LONGO PRAZO		9.929.437,65	9.929.437,65
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO		9.929.437,65	9.929.437,65
TOTAL DO PASSIVO		9.929.437,65	9.929.437,65
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS		5.393.613,21	2.968.253,38
RESULTADO DO EXERCÍCIO		2.425.359,83	1.460.636,79
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.968.253,38	1.507.616,59
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		5.393.613,21	2.968.253,38
TOTAL		15.323.050,86	12.897.691,03

ATIVO FINANCEIRO	15.322.681,86	12.897.322,03	PASSIVO FINANCEIRO*	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	369,00	369,00	PASSIVO PERMANENTE	9.929.437,65	9.929.437,65
SALDO PATRIMONIAL				5.393.613,21	2.968.253,38
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00
Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL	0,00	0,00
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	207.256,05	149.163,80
40 Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	15.115.425,81	12.748.158,23
94 Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
TOTAL	15.322.681,86	12.897.322,03
Notas Explicativas		
-		

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:7ACB460B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 093/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2018

Aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2018**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e

demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR

1.1 - O fornecedor da presente Ata de Registro de Preços é a **CONSTRUTORA PJW LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.762.543/0001-95, com sede na Rua Maria da Costa, s/n, Bairro Planalto, CEP 85.145-000, Foz do Jordão/PR, neste ato representada por sua sócia administradora Sra. **DANIELE PEREIRA KLEIN PADILHA**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF sob o nº. 087.898.919-61 e no RG sob o nº. 10.411.798-8 I.I/PR, residente e domiciliada na Rua Cap. Virmond, nº. 60, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Municipal nº. 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 - O objeto da presente ata de registro de preços é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELETRECISTA VISANDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS E DE EVENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.**

3.2 - DOS ITENS REGISTRADOS

3.2.1 - Ficam registrados os seguintes itens:

Lote	Item	Produto/Serviço	Un.	Qtde	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE 2 (DOIS) ELETRECISTAS PARA MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DOS **PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS**, SENDO REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA; NOVAS INSTALAÇÕES; AMPLIAÇÃO DE REDES ELÉTRICAS JÁ EXISTENTES; E, ADEQUAÇÃO, ALTERAÇÃO E OTIMIZAÇÃO INTERNAS E EXTERNAS	H	1.670,00	48,60	81.162,00
1	2	SERVIÇO DE 3 (TRÊS) ELETRECISTAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA **REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO**, NOS BAIRROS, PRAÇAS, TREVOS, PARQUES E SUPERPOSTES, INCLUINDO NOVAS INSTALAÇÕES; AMPLIAÇÃO DE REDES JÁ EXISTENTES; REALIZAÇÃO DE INSPEÇÕES NA REDE; SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADA, REATOR, SOQUETE, CONECTOR, IGNITOR, RELÊ, LUMINÁRIA, BOCAL, BRAÇOS LM1 E LM3, FIAÇÃO DANIFICADA; LIMPEZA DE LUMINÁRIA; E, OUTROS REPAROS DE PEÇAS E COMPONENTES	H	1.500,00	65,70	98.550,00
2	1	SERVIÇO DE 2 (DOIS) ELETRECISTAS PARA MANUTENÇÃO DE **ITENS DE ORNAMENTA NATALINA**, SENDO REFORMA DOS SEUS COMPONENTES E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS; INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DOS ITENS EM LOCAIS À SEREM DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; MANUTENÇÃO PERIÓDICA, PREVENTIVA E CORRETIVA	H	450,00	48,60	21.870,00
2	2	SERVIÇO DE 3 (TRÊS) ELETRECISTAS PARA MANUTENÇÃO DAS **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM EVENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS**, SENDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS REDES E PONTOS DE LIGAÇÃO DE ENERGIA, NOVAS INSTALAÇÕES; INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS; VISTORIAS; SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADA, CHUVEIRO, TORNEIRA ELÉTRICA; ACOMPANHAMENTO DAS ENTRADAS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA VIA GERADORES E/OU VIA COPEL EM TODOS OS PONTOS; PLANTÃO 24 HORAS DURANTE O EVENTO. TODAS AS INTALAÇÕES ELÉTRICAS DEVERÃO SER VISTORIADAS E ESTAR PRONTA PARA O USO NO MÍNIMO 3 (TRÊS) DIAS ANTES DO EVENTO	H	400,00	48,60	19.440,00
TOTAL R$						**221.022,00**

3.2.2 - A presente ata de registro de preços vincula-se ao edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2018** e à proposta apesentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

4.2 - A vigência deste instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Para a contratação a Administração emitirá a requisição de compra e nota de empenho em favor do fornecedor, que deverá especificar a quantidade de cada item a ser fornecido e a indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa.

5.2 - A requisição de compra será enviada por e-mail ou correio e, caso seu recebimento não seja confirmado imediatamente após o encaminhamento, será considerado recebido pelo fornecedor no primeiro dia útil seguinte ao do envio, para todos os efeitos legais e contratuais.

CLÁUSULA SEXTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

6.1 - O regime de execução do serviço será pela forma de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DO LOCAL DE EXECUÇÃO

7.1 - O serviço deverá ser executado conforme necessidade da Administração, somente após apresentação da requisição de compra pelo Setor de Compras da Administração Municipal.

7.2 - O FORNECEDOR terá o prazo máximo de **1 (uma) hora** a contar do chamado, para iniciar a execução do serviço, a qual não poderá ser interrompida até sua plena conclusão.

7.3 - O serviço deverá ser executado na sede e no interior do município de Candói, exceto o item 3 e 4, os quais deverão ser executados somente na sede do município, em locais e datas à serem previamente designados pela Administração Municipal. O deslocamento e demais custos até o local de execução do serviço ficará sempre à encargo do FORNECEDOR e não serão computados, sendo considerado somente as horas efetivamente trabalhadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 - A nota fiscal deverá ser preenchida em conformidade com o Nome e CNPJ informado no cabeçalho da requisição de compra emitida pelo Setor de Compras da Secretaria de Administração.
8.2 - No corpo da nota fiscal deverá ser informado a seguinte redação:
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XX/2018
REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº. XX/2018
BANCO - AGÊNCIA - NÚMERO DA CONTA CORRENTE
8.3 - O pagamento será feito até o dia 15 do mês subsequente à execução do serviço, mediante apresentação da documentação a seguir, a qual deverá ser entregue ao Setor de Almoxarifado, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias antes da data prevista para o pagamento:
I - nota fiscal;
a) a nota fiscal deverá ser assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência do serviço executado.
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS; e,
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.
8.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do fornecedor, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias a seguir e as correspondentes no exercício 2019:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	1070	04.006.04.122.0002.2021	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1670	05.003.04.129.0002.2029	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1680	05.003.04.129.0002.2029	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2140	06.002.12.361.0008.2035	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2150	06.002.12.361.0008.2035	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2160	06.002.12.361.0008.2035	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2170	06.002.12.361.0008.2035	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	3330	07.002.27.812.0014.2057	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	3730	08.003.10.301.0005.2067	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	4070	08.003.10.301.0005.2073	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	4210	08.003.10.301.0005.2075	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	4530	08.003.10.305.0005.2080	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	4730	09.002.08.122.0006.2086	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	4770	09.002.08.244.0006.6088	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	4860	09.003.08.243.0006.2092	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	4950	09.003.08.244.0006.2087	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	5630	09.008.08.243.0007.2101	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	6300	11.002.26.782.0015.2123	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	6310	11.002.26.782.0015.2123	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	6730	12.003.20.608.0019.2132	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	6930	12.005.04.122.0002.2137	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	7090	13.002.22.661.0020.2140	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	7360	14.004.04.695.0021.2145	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	7410	14.005.18.541.0018.2146	0	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2018	7450	14.005.18.541.0018.2147	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	8874	16.002.13.392.0013.2245	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	8956	03.006.25.752.0015.2260	507	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	8970	03.006.15.452.0016.2249	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	9003	16.002.13.392.0013.2257	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	9011	16.002.13.392.0013.2258	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	9024	16.002.13.392.0013.2259	0	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2018	9024	16.002.13.392.0013.2259	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
10.1 - Quaisquer comunicações entre a Administração Municipal e FORNECEDOR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico servicoramos@onda.com.br, licitacao@candoi.pr.gov.br e qualquer outro prefixo escolhido pela Administração, o qual antecederá ao sufixo @candoi.pr.gov.br.
10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente à Administração sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
11.1 - Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
11.2 - Receber os serviços, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
11.3 - Não receber os serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da Administração.
11.4 - Fiscalizar a execução do objeto da presente ata de registro de preços.
11.5 - Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.
11.6 - Fornecer peças de reposição necessárias para execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
12.1 - Manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação.
12.2 - Não terceirizar o objeto da presente ata de registro de preços.
12.3 - Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.

12.4 - Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto da presente ata de registro de preços, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
12.5 - Responsabilizar-se por eventuais danos causados a pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade de seus funcionários, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos.
12.6 - Garantir a qualidade do serviço, obrigando-se a substituir aqueles que apresentarem má qualidade ou não atendam às necessidades da Administração.
12.7 - Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento de todas as máquinas, equipamentos, ferramentas, material de apoio, insumos, manutenção de veículos e demais recursos necessários para execução do serviço.
12.8 - Executar o serviço sempre sob a orientação de seu responsável técnico qual fora apresentado à Administração.
12.9 - Executar o serviço somente com os profissionais apresentados à Administração, conforme disposto no item 10 do termo de referência do edital de licitação.
12.10 - Responsabilizar-se pelo adimplemento de todas as despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, impostos, transporte, hospedagem, alimentação, deslocamento, indenizações e demais despesas com pessoal decorrente da execução da presente ata de registro de preços, isentando à Administração Municipal de qualquer vínculo empregatício.
12.11 - Durante a execução do serviço todos os funcionários deverão estar devidamente uniformizados.
12.12 - Fornecer e obrigar seus funcionários utilizarem todos os equipamentos de proteção individual e coletiva.
12.13 - Observar e fazer cumprir todas as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme e legislação vigente, responsabilizando-se por todos os acidentes de trabalho e doenças ocupacionais das pessoas empregadas direta ou indiretamente para a execução da presente ata de registro de preços.
12.14 - Manter a Administração Municipal integralmente indene de qualquer responsabilidade, custo, despesa ou ônus, inclusive procedimentos judiciais, administrativos, notificações e danos à imagem, decorrentes de qualquer violação ou infração a quaisquer deveres que venha a ser alegada em função da execução da presente ata de registro de preços.
12.15 - Responsabilizar-se por todos os danos que porventura ocorrer com seus equipamentos e afins, decorrentes de fenômenos naturais, furtos, descargas elétricas, ou similares.
12.16 - Imediatamente ao início da execução do serviço, apresentar a devida Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, quitada e assinada, junto à secretaria requisitante do serviço com cópia para o Setor de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 - O fiscal da presente ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vesselechen, matrícula nº. 28371, nomeada pela portaria nº. 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA
14.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a requisição de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
15.2 - O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.
15.2.1 - A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
15.2.2 - A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
15.3 - Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
15.3.1 - A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
15.3.2 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 15.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
16.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
16.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
16.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

16.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
16.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
16.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
16.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO
17.1 - Uma vez celebrado a presente Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO
18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói/PR, em 02 de agosto de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

DANIELE PEREIRA KLEIN PADILHA
Construtora PJW LTDA-EPP

TESTEMUNHAS:

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

_____
INDIANARA SIMEONI VESSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:54EECFCF

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 75/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2018

Aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2018**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1- O fornecedor da presente Ata de Registro de Preços é **GEFERSON JUNIOR WOGNEI - ME**, com sede na Av. João Ferreira Neves, nº 3037, sala 01, Centro, Campina do Simão - PR, CEP 85.148-000, inscrita no CNPJ sob nº. 07.481.107/0001-48, representado pelo Sr. GEFERSON JUNIOR WOGNEI, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº. 8.171.079-1 e CPF/MF sob o n.º041.420.939-75, residente e domiciliado na Av. João Ferreira Neves, s/nº, Centro, Campina do Simão - PR, CEP 85.148-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Municipal nº. 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.
2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 - O objeto da presente ata de registro de preços é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, COSMÉTICOS E ACESSÓRIOS DE MAQUIAGEM DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

3.2 - DOS ITENS REGISTRADOS

3.2.1 - Ficam registrados os seguintes itens:

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
1	11	ALFINETE COM CABEÇA COLORIDA CAIXA COM 200 UNIDADES	JOCAR		CX	7,00	5,59	39,13
1	12	ALFINETE DE METAL COM TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CABEÇA DE PLÁSTICO EM FORMATO REDONDO, CORES VARIADAS, COMPRIMENTO 15 MM, PARA APLICAÇÃO MAPA. CAIXA CONTENDO CAIXA 50 UN	JOCAR		CX	10,00	3,03	30,30
1	16	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº. 3 AZUL 6,7 X 11,0CM	CARBRINK		UN	31,00	3,45	106,95
1	18	APONTADOR PARA LÁPIS, 50 X 25MM, 1 FURO , FABRICADO COM MATERIAL DE METAL, COM DEPÓSITO	LEONORA		UN	20,00	0,68	13,60
1	20	BALÃO TAMANHO 6.5 NA COR AZUL EMB. COM 50 UN	SAO ROQUE		PCT	16,00	4,00	64,00
1	21	BALÃO TAMANHO 6.5 NA COR BRANCA EMB. COM 50 UN	SAO ROQUE		PCT	18,00	4,00	72,00
1	22	BALÃO TAMANHO 6.5 NA COR PRETA EMB. COM 50 UN	SAO ROQUE		PCT	16,00	4,00	64,00
1	23	BALÃO TAMANHO 6.5 NA COR ROSA EMB. COM 50 UN	SAO ROQUE		PCT	16,00	4,00	64,00
1	28	BARBANTE Nº. 6 BRANCO 100% ALGODÃO, ROLO COM 1.000M	CIANORTE		RL	47,00	11,20	526,40
1	29	BARBANTE Nº. 6 CORES VARIADAS 100% ALGODÃO, ROLO COM 1.000M	CIANORTE		RL	2,00	16,80	33,60
1	30	BARBANTE Nº. 6 CRU, ROLO COM 700G	CIANORTE		RL	15,00	11,20	168,00
1	31	BASTÃO DE SILICONE FINO PARA PISTOLA DE COLA QUENTE , PACOTE CONTENDO 1KG	RENDICOLA		PCT	134,00	21,50	2.881,00
1	32	BASTÃO DE SILICONE GROSSO PARA PISTOLA DE COLA QUENTE , PACOTE CONTENDO 1KG	RENDICOLA		PCT	145,00	21,50	3.117,50
1	36	BOBINA DE PAPEL SEMI KRAFT, COR BRANCA, 60CM 12KG	SAMPA		RL	22,00	55,00	1.210,00
1	38	BORRACHA ESCOLAR BRANCA Nº. 40 34 X 22MM	REDBOR		UN	14,00	0,19	2,66
1	39	BORRACHA ESCOLAR BRANCA Nº. 40 34 X 22MM CAIXA COM 40 UN	REDBOR		CX	3,00	6,90	20,70
1	42	CADERNO ESPIRAL 1 MATÉRIA DE ARITMÉTICA CAPA DURA GRANDE 96 FLS	CREDEAL		UN	20,00	5,30	106,00
1	43	CADERNO ESPIRAL 1 MATÉRIA DE LINGUAGEM GRANDE 96 FLS	CREDEAL		UN	30,00	6,56	196,80
1	46	CADERNO ESPIRAL DE CALIGRAFIA 48 FLS	CREDEAL		UN	20,00	1,40	28,00
1	47	CADERNO ESPIRAL DE DESENHO GRANDE 96 FLS COM MARGEM	CREDEAL		UN	30,00	5,20	156,00
1	48	CADERNO ESPIRAL DE LINGUAGEM PEQUENO 48 FLS	CREDEAL		UN	100,00	2,48	248,00
1	49	CADERNO ESPIRAL DE LINGUAGEM PEQUENO 96 FLS	CREDEAL		UN	50,00	2,00	100,00
1	54	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO 350 X 130 X 245 MM	SAMPA		UN	1.320,00	1,67	2.204,40
1	60	CANETA MARCA TEXTO COR AMARELA	MASTERPRINT		RL	141,00	1,00	141,00
1	61	CANETA MARCA TEXTO COR AMARELA, CAIXA CONTENDO 12 UN	MASTERPRINT		CX	82,00	12,00	984,00
1	62	CANETA MARCA TEXTO COR AZUL	MASTERPRINT		UN	24,00	1,00	24,00
1	63	CANETA MARCA TEXTO COR AZUL, CAIXA CONTENDO 12 UN	MASTERPRINT		CX	20,00	12,00	240,00
1	64	CANETA MARCA TEXTO COR LARANJA	MASTERPRINT		UN	6,00	1,00	6,00
1	65	CANETA MARCA TEXTO COR ROSA	MASTERPRINT		UN	32,00	1,00	32,00
1	66	CANETA MARCA TEXTO COR ROSA, CAIXA CONTENDO 12 UN	MASTERPRINT		CX	20,00	12,00	240,00
1	67	CANETA MARCA TEXTO COR VERDE	MASTERPRINT		UN	65,00	1,00	65,00
1	68	CANETA MARCA TEXTO COR VERMELHA	MASTERPRINT		UN	24,00	1,00	24,00
1	78	CARTOLINA AMARELA	ALOFORM		UN	320,00	0,45	144,00
1	79	CARTOLINA AZUL	ALOFORM		UN	370,00	0,45	166,50
1	80	CARTOLINA BRANCA	ALOFORM		UN	485,00	0,45	218,25
1	81	CARTOLINA NA COR ROSA	ALOFORM		UN	370,00	0,45	166,50
1	82	CARTOLINA VERDE	ALOFORM		UN	320,00	0,45	144,00
1	92	COLA BRANCA LÍQUIDA LAVÁVEL 1L	PIRATININGA		UN	281,00	5,90	1.657,90
1	95	COLA LÍQUIDA BRANCA EMBALAGEM COM 90G	PIRATININGA		UN	197,00	0,99	195,03
1	96	COLA LÍQUIDA BRANCA LAVÁVEL CAIXA CONTENDO 4 UN DE 40G	PIRATININGA		CX	4,00	2,55	10,20
1	98	COLA LÍQUIDA PARA ISOPOR 90 G	PIRATININGA		UN	100,00	2,20	220,00
1	101	COLA PARA E.V.A EMB. CONTENDO 90G	PIRATININGA		UN	130,00	3,50	455,00
1	102	COMPASSO ESCOLAR DE METAL, COM GRAFITE	BRW		UN	20,00	3,95	79,00
1	106	E.V.A CORES VARIADAS 60 X 40 X 2 MM	HAITI		UN	2.480,00	1,10	2.728,00
1	126	FITA DE CETIM 1 X 120CM CORES VARIADAS	CIRCULO		UN	50,00	4,79	239,50
1	127	FITA DE CETIM 5MM CORES VARIADAS	CIRCULO		M LIN	30,00	0,79	23,70
1	136	GLITER EM PÓ CX COM 6 UN NA COR PRATA, DOURADA, VERDE, AZUL, VERMELHO E ROSA	ACQUARELA		CX	10,00	2,25	22,50
1	141	GRAMPEADOR DE MESA 26/6 FABRICADO COM METAL, , COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 40 FLS	BRW		UN	8,00	15,90	127,20
1	144	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10 CAIXA COM 5.000 GRAMPOS	BRW		CX	2,00	9,05	18,10
1	145	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8 CAIXA COM 5.000 GRAMPOS	BRW		CX	11,00	4,50	49,50
1	147	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 9/14 CAIXA COM 5.000 GRAMPOS	BRW		CX	1,00	14,95	14,95
1	152	LÁPIS PARA COLORIR LONGO CX COM 12 UN	LEOFROG		CX	306,00	2,75	841,50
1	158	LINHA DE CROCHÊ Nº. 6 CORES VARIADAS ROLO COM 1.000M	CIRCULO		RL	20,00	10,15	203,00
1	159	LIVRO ATA CAPA DURA COM 100 FLS	SAO DOMINGOS		UN	77,00	9,95	766,15

1	160	LIVRO ATA CAPA DURA COM 200 FLS	SAO DOMINGOS		UN	1,00	15,90	15,90
1	161	LIVRO ATA CAPA DURA COM 50 FLS	SAO DOMINGOS		UN	122,00	7,50	915,00
1	164	MASSA PARA MODELAR 120G À BASE DE CERA, CX COM 12 CORES	KOALA		CX	210,00	2,55	535,50
1	170	PALITO PARA CHURRASCO 3,5 X 220MM EMB. COM 100 UN	THEOTO		PCT	132,00	3,11	410,52
1	173	PAPEL CAMURÇA 40 X 60CM CORES VARIADAS	VMP		UN	102,00	0,47	47,94
1	175	PAPEL CARTÃO 50 X 70CM CORES VARIADAS	VMP		UN	450,00	0,60	270,00
1	176	PAPEL CONTACT BRANCO ROLO COM 20M	POLIFIX		RL	4,00	75,00	300,00
1	177	PAPEL CONTACT COLORIDO ESTAMPADO COM MOTIVOS INFANTIS ROLO COM 10M	POLIFIX		RL	60,00	48,00	2.880,00
1	178	PAPEL CONTACT ESTAMPADO ROLO COM 20M	POLFIIX		RL	1,00	79,00	79,00
1	180	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE ROLO COM 20M	POLIFIX		RL	5,00	29,00	145,00
1	181	PAPEL CREPOM CORES VARIADAS	VMP		UN	1.100,00	0,69	759,00
1	182	PAPEL LAMINADO 40 X 60CM CORES VARIADAS	VMP		UN	550,00	0,70	385,00
1	183	PAPEL PARA DECOUPAGE 49 X 34CM ESTAMPAS DIVERSAS	VMP		UN	50,00	1,88	94,00
1	188	PASTA AZ LOMBO ESTREITO	BRW		UN	30,00	7,90	237,00
1	189	PASTA AZ LOMBO LARGO	BRW		UN	127,00	7,99	1.014,73
1	190	PASTA CATÁLAGO CAPA DURA COM 50 FLS DE PLÁSTICOS	DAC		UN	144,00	8,90	1.281,60
1	200	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS CAPACIDADE PARA PERFURAR 60 FOLHAS	BRW		UN	1,00	29,90	29,90
1	202	PERFURADOR DE PAPEL CAPACIDADE PARA PERFURAR 40 FOLHAS	BRW		UN	3,00	28,95	86,85
1	218	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR AZUL	MASTERPRINT		UN	105,00	1,79	187,95
1	219	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR PRETO	MASTERPRINT		UN	90,00	1,79	161,10
1	220	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR VERMELHO	MASTERPRINT		UN	90,00	1,79	161,10
1	230	PISTOLA PARA COLA QUENTE TAM GRANDE, BIVOLT, PARA REFIL FINO, COM GATILHO DE AVANÇADO PARA FLUXO CONTÍNUO	BRW		UN	58,00	13,92	807,36
1	232	PLACA DE ISOPOR 1000 X 500 X 20MM	PLACTERM		UN	70,00	2,39	167,30
1	233	PLACA DE ISOPOR 1000 X 500 X 5MM	PLACTERM		UN	60,00	1,17	70,20
1	235	PORTA CANETA/CARTÃO/CLIPS FABRICADO COM POLIESTIRENO INJETADO TRANSPARENTE, TAM APROXIMADO 90 X 135 X 120MM	WALEU		UN	4,00	7,00	28,00
1	236	PRANCHETA ACRÍLICA 24 X 35CM NA COR FUMÊ	WALEU		UN	75,00	9,50	712,50
1	238	QUADRO BRANCO 1 X 1,5M, COM MOLDURA DE ALUMÍNIO ANODIZADO BRANCO , FUNDO CONFECCIONADO EM EUCATEX 10MM E ACABAMENTO EM CHAPA DE AÇO BRANCA MAGNÉTICA, COM TRIPÉ DE SUSTENTAÇÃO	CORTIARTE		UN	6,00	120,00	720,00
1	239	RÉGUA 30CM FABRICADO COM ACRÍLICO TRANSPARENTE NÃO FLEXÍVEL	WALEU		UN	8,00	0,59	4,72
1	240	RÉGUA 30CM FABRICADO COM METAL	WALEU		UN	225,00	1,40	315,00
1	245	TECIDO DE CETIM DIVERSAS CORES (AZUL ESCURO, VERMELHO, VERDE CLARO, AMARELO OURO, ROSA, AZUL CLARO, VERDE ESCURO E BRANCO)	IMPERIAL		M LIN	100,00	1,99	199,00
1	246	TECIDO ESTOPA (RAFIA) CORES VARIADAS	SANTA FE		M LIN	50,00	1,99	99,50
1	257	TELA PARA PINTURA 30 X 40CM 100% ALGODÃO CRÚ COM APLICAÇÃO DE RESINA ACRÍLICA E TRATAMENTO ANTI - MOFO	SOUZA		UN	100,00	8,20	820,00
1	258	TELA PARA PINTURA 40 X 50CM 100% ALGODÃO CRÚ COM APLICAÇÃO DE RESINA ACRÍLICA E TRATAMENTO ANTI - MOFO	SOUZA		UN	100,00	8,90	890,00
1	259	TESOURA DE ESCRITÓRIO 21CM FABRICADO EM INÓX, COM CABO EMBORRACHADO E FORMATO ANATÔMICO	MASTERPRINT		UN	157,00	6,25	981,25
1	276	TINTA SPRAY 200ML CORES VARIADAS	CHEMIN		UN	50,00	14,20	710,00
TOTAL								**38.221,44**

3.2.2 - A presente ata de registro de preços vincula-se ao edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2018** e à proposta apesentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - A vigência da presente ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
4.2 - A vigência deste instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Para a contratação a Administração emitirá a requisição de compra e nota de empenho em favor do fornecedor, que deverá especificar a quantidade de cada item a ser fornecido e a indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa.
5.2 - A requisição de compra será enviada por e-mail ou correio e, caso seu recebimento não seja confirmado imediatamente após o encaminhamento, será considerado recebido pelo fornecedor no primeiro dia útil seguinte ao do envio, para todos os efeitos legais e contratuais.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE FORNECIMENTO
6.1 - Os materiais deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme necessidade da Administração Municipal, mediante apresentação da requisição de compra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA
7.1 - O prazo de entrega será de **10 (dez)** dias corridos à contar do recebimento da requisição de compra.
7.2 - A entrega deverá ser feita exclusivamente nos dias úteis, das 9h00min às 11h30min e das 13h00 às 16h30min, no Setor de Almoxarifado, na Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR, ou, em outro local designado por este, na sede do município.

7.3 - Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações, o material não será aceito e o FORNECEDOR será comunicado para recolher a mercadoria e sanar as inconformidades no prazo de 48 horas.

CLÁUSULA OITAVA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 - A nota fiscal deverá ser preenchida em conformidade com o Nome e CNPJ informado no cabeçalho da requisição de compra emitido pela Administração Municipal.

8.2 - No corpo da nota fiscal deverá ser informado a seguinte redação:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 075/2018

REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº. XX/2018

BANCO - AGÊNCIA - NÚMERO DA CONTA CORRENTE

8.3 - O pagamento será feito no dia 15 do mês subsequente à entrega, mediante apresentação da documentação a seguir, a qual deverá ser entregue ao Setor de Almoxarifado, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias antes da data prevista para o pagamento:

I - nota fiscal;

a) a nota fiscal deverá ser assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência do material entregue.

II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS; e,

III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

8.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do fornecedor, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício 2019:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	180	02.001.04.122.0002.2003	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	340	02.003.02.062.0002.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	700	04.001.04.122.0002.2014	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2018	840	04.003.04.122.0002.2016	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	910	04.004.04.128.0002.2017	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1230	04.007.04.122.0002.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1370	04.009.04.122.0002.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1500	05.002.04.123.0002.2028	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1640	05.003.04.129.0002.2029	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1640	05.003.04.129.0002.2029	510	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
2018	1650	05.003.04.129.0002.2029	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2070	06.002.12.361.0008.2035	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2080	06.002.12.361.0008.2035	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2220	06.002.12.366.0022.6036	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2250	06.002.12.367.0023.6037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2260	06.003.12.361.0011.2038	131	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2270	06.003.12.361.0011.2039	119	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2420	06.003.12.361.0011.2040	132	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2530	06.003.12.364.0010.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2640	06.004.12.365.0009.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2650	06.004.12.365.0009.2044	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3220	07.001.27.812.0014.2056	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3290	07.002.27.812.0014.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3570	08.003.10.301.0005.2064	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3710	08.003.10.301.0005.2067	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3860	08.003.10.301.0005.2071	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4000	08.003.10.301.0005.2073	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4270	08.003.10.301.0005.2076	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4450	08.003.10.304.0005.2079	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4720	09.002.08.122.0006.2086	0	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
2018	4810	09.003.08.243.0006.2091	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4930	09.003.08.244.0006.2087	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	5020	09.003.08.244.0006.2094	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	5610	09.008.08.243.0007.2101	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6580	12.001.20.122.0002.2129	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6660	12.002.20.606.0019.2131	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6780	12.003.20.608.0019.2133	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6850	12.004.20.606.0019.2135	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6920	12.005.04.122.0002.2137	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6940	12.006.21.609.0019.2138	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	7070	13.002.22.661.0020.2140	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	7400	14.005.18.541.0018.2146	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	7650	15.003.04.122.0002.2237	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	8846	16.001.04.122.0002.2244	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	8872	16.002.13.392.0013.2245	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	8980	03.006.15.452.0016.2249	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	9002	16.002.13.392.0013.2257	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	9010	16.002.13.392.0013.2258	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

10.1 - Quaisquer comunicações entre a Administração Municipal e FORNECEDOR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico licitageferson@yahoo.com.br, ,licitacao@candoi.pr.gov.br e qualquer outro prefixo escolhido pela Administração, o qual antecederá ao sufixo @candoi.pr.gov.br.

10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente à Administração sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
11.1 - Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
11.2 - Receber os materiais, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
11.3 - Não receber os materiais se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da Administração.
11.4 - Fiscalizar a execução do objeto da presente ata de registro de preços.
11.5 - Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
12.1 - Manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação.
12.2 - Não terceirizar o objeto da presente ata de registro de preços.
12.3 - Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
12.4 - Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto da presente ata de registro de preços, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
12.5 - Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto da presente ata de registro de preços.
12.6 - Garantir a qualidade dos materiais, obrigando-se a substituir aquelas que apresentarem má qualidade ou não atendam às necessidades da Administração.
12.7 - Responsabilizar pelo frete, carga, descarga, pessoal, hospedagem, alimentação e demais que se fizerem necessários para entrega dos materiais.
12.8 - Nos casos em que se aplique, entregar os materiais com prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses a contar da data de entrega.
12.9 - Entregar os materiais nas embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 - O fiscal da presente ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vesselechen, matrícula nº. 28371, nomeada pela portaria nº. 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a requisição de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
15.2 - O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 1 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.
15.2.1 - A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
15.2.2 - A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
15.3 - Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
15.3.1 - A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
15.3.2 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 15.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

16.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
16.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

16.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
16.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
16.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
16.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
16.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO
17.1 - Uma vez celebrado a presente Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO
18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói/PR, em 23 de julho de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

GEFERSON JUNIOR WOGNEI
Geferson Junior Wognei - ME

TESTEMUNHAS:

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

_____
INDIANARA SIMEONI VESSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:9478193E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 42/2018 E ADJUDICAÇÃO

RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 42/2018 E ADJUDICAÇÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TELEFONIA, E SERVIÇOS DE MANUTENÇAO TÉCNICA DE INFORMÁTICA PARA TODAS AS SECRETARIAS.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 42/2018, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o(s) objeto(s) ao(s) vencedor(es) conforme o seguinte resultado:

RAFAEL ORSSATTO & CIA LTDA			CNPJ: 07.890.861/0001-31		
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRES.	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Cabo LAN CAT5E (homologado pela ANATEL) 100% cobre	METRO	1.500	1,27	1.905,00
8	PEN DRIVE 16 GB	UNIDADE	50	25,00	1.250,00
9	Pilha CR 2032 3V Lithium 3V, embalagem com 5 unidades	EMBALAGEM	20	11,00	220,00
10	Pilha grande C Alcalina, embalagem com 2 unidades, fabricação nacional	EMBALAGEM	60	18,00	1.080,00
11	Pilha média AA, Alcalina 1.5, embalagem com 2 unidades, fabricação nacional	EMBALAGEM	300	4,00	1.200,00
13	Pilha PR 312, embalagem com 6 unidades	EMBALAGEM	30	20,00	600,00
17	Horas Técnicas de Informática	HORA	300	73,00	21.900,00
TOTAL					28.155,00

TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA			CNPJ: 03.655.680/0001-70		
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRES.	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
2	DISCO RIGIDO 500 GB	UNIDADE	5	255,00	1.275,00

3	Fonte para microcomputador 200W reais	UNIDADE	20	50,00	1.000,00
4	Fonte para microcomputador 350W reais	UNIDADE	10	95,00	950,00
5	Unidade SSD para microcomputador com capacidade mínima de 120 GB	UNIDADE	10	220,00	2.200,00
6	Mouse óptico para microcomputador, mínimo 600DPI, interface PS2 ou USB	UNIDADE	50	10,00	500,00
7	Nobreak monovolt de 127V e potência de 600VA	UNIDADE	30	274,00	8.220,00
12	Pilha Palito AAA, Alcalina 1.5V, embalagem com 2 unidades, fabricação nacional	EMBALAGEM	300	5,00	1.500,00
14	Switch com 24 portas ethernet 10/100/1000MBPS: 24 portas, integração de dispositivos de rede e compartilhamento do acesso a internet; instalação simples e rápida (plug & play); taxa de transferência de até 2000 MBPS; jumbo frame de 10 KB; fonte de alimentação interna bivolt automática; gabinete para rack 19'' com 1 U de altura; painel frontal com leds indicadores	UNIDADE	2	490,00	980,00
15	Teclado para microcomputador, padrão ABNT2, interface USB ou PS2	UNIDADE	40	25,00	1.000,00
16	HD externo, capacidade de 1 TR	UNIDADE	15	270,00	4.050,00
TOTAL					21.675,00

Catanduvas, 03 de agosto de 2018

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:BC34448D

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL **Nº 42/2018**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TELEFONIA, E SERVIÇOS DE MANUTENÇAO TÉCNICA DE INFORMÁTICA PARA TODAS AS SECRETARIAS.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

RAFAEL ORSSATTO & CIA LTDA			**CNPJ: 07.890.861/0001-31**		
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**APRES.**	**QTDE**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
1	Cabo LAN CAT5E (homologado pela ANATEL) 100% cobre	METRO	1.500	1,27	1.905,00
8	PEN DRIVE 16 GB	UNIDADE	50	25,00	1.250,00
9	Pilha CR 2032 3V Lithium 3V, embalagem com 5 unidades	EMBALAGEM	20	11,00	220,00
10	Pilha grande C Alcalina, embalagem com 2 unidades, fabricação nacional	EMBALAGEM	60	18,00	1.080,00
11	Pilha média AA, Alcalina 1.5, embalagem com 2 unidades, fabricação nacional	EMBALAGEM	300	4,00	1.200,00
13	Pilha PR 312, embalagem com 6 unidades	EMBALAGEM	30	20,00	600,00
17	Horas Técnicas de Informática	HORA	300	73,00	21.900,00
TOTAL					28.155,00

TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA			**CNPJ: 03.655.680/0001-70**		
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**APRES.**	**QTDE**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
2	DISCO RIGIDO 500 GB	UNIDADE	5	255,00	1.275,00
3	Fonte para microcomputador 200W reais	UNIDADE	20	50,00	1.000,00
4	Fonte para microcomputador 350W reais	UNIDADE	10	95,00	950,00
5	Unidade SSD para microcomputador com capacidade mínima de 120 GB	UNIDADE	10	220,00	2.200,00
6	Mouse óptico para microcomputador, mínimo 600DPI, interface PS2 ou USB	UNIDADE	50	10,00	500,00
7	Nobreak monovolt de 127V e potência de 600VA	UNIDADE	30	274,00	8.220,00
12	Pilha Palito AAA, Alcalina 1.5V, embalagem com 2 unidades, fabricação nacional	EMBALAGEM	300	5,00	1.500,00
14	Switch com 24 portas ethernet 10/100/1000MBPS: 24 portas, integração de dispositivos de rede e compartilhamento do acesso a internet; instalação simples e rápida (plug & play); taxa de transferência de até 2000 MBPS; jumbo frame de 10 KB; fonte de alimentação interna bivolt automática; gabinete para rack 19'' com 1 U de altura; painel frontal com leds indicadores	UNIDADE	2	490,00	980,00
15	Teclado para microcomputador, padrão ABNT2, interface USB ou PS2	UNIDADE	40	25,00	1.000,00
16	HD externo, capacidade de 1 TR	UNIDADE	15	270,00	4.050,00
TOTAL					21.675,00

Homologo a presente licitação,

Catanduvas, 03 de agosto de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:5570A9BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2018 - HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº. 2511/2018

O Secretário Municipal da Saúde do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 123/2018, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018**, que tem por objeto Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para aquisição de Materiais Médicos, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.

PROPONENTE VENCEDOR - ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA-ME				
Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Total**
4	AGULHA PARA ASPIRAÇÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL - ME	750	15,86	11.895,00
8	CANULA GUEDEL Nº 03	100	2,81	281,00
9	CANULA GUEDEL Nº 04	100	2,81	281,00
27	LENÇOL COM ELÁSTICO	1.500	7,87	11.805,00
47	ESPÉCULO INOX	30	30,00	900,00
48	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO	50.000	0,35	17.500,00
49	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DE PLÁSTICO	50.000	0,35	17.500,00
59	COMPRESSA ALGODONADA ESTÉRIL 15 X 30 CM - ME	30.000	1,12	33.600,00
60	GAZE HIDRÓFILA CIRCULAR 91X91, 13 FIOS/CM	300	64,8	19.440,00
PROPONENTE VENCEDOR - CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA - EPP				
Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Total**
1	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO COM BOTÃO	108.000	0,34	36.720,00
2	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO COM BOTÃO - ME	36.000	0,34	12.240,00
5	ÁLCOOL 70% PARA USO HOSPITALAR - SANEATIVO COM 100 ML.	3.000	2,46	7.380,00
13	MALETA DE EMERGÊNCIA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO.	80	82,51	6.600,80
14	EXTENSÃO DE SILICONE PARA OXIGÊNIO BP	120	123,32	14.798,40
15	IMOBILIZADOR DE CABEÇA	170	75,00	12.750,00
16	TABUA DE IMOBILIZAÇÃO.	50	351,00	17.550,00
19	TRAÇÃO DE FÊMUR	20	708,75	14.175,00
20	PÁS DE CHOQUE ADULTO	100	319,95	31.995,00
21	PÁS DE CHOQUE INFANTIL	50	319,95	15.997,50
22	COLETE IMOBILIZADOR DORSAL ADULTO.	10	180,00	1.800,00
23	TESOURA DE MAYO RETA.	100	17,76	1.776,00
24	TESOURA DE MAYO CURVA.	100	17,76	1.776,00
25	GARROTE.	100	35,99	3.599,00
28	TRAVESSEIRO 40 X 60 CM	100	44,31	4.431,00
30	SACO HAMPER.	2.000	1,08	2.160,00
31	CAIXA ORGANIZADORA COM CAPACIDADE 20 A 30 LITROS COM TAMPA	150	53,51	8.026,50
36	CATÉTER INTRAVENOSO CENTRAL,16G.	200	55,00	11.000,00
38	CURATIVO PARA CATETER VENOSO CENTRAL.	6	93,72	562,32
39	CURATIVO FILME TRANSPARENTE.	6	79,58	477,48
40	AVENTAL DE CHUMBO COM PROTETOR DE TIREÓIDE ACOPLADO TAMANHO G, PARA USO PROFISSIONAL 0,5 MM PB	2	343,62	687,24
41	AVENTAL DE CHUMBO INFANTIL COM PROTETOR DE TIREÓIDE ACOPLADO, PARA USO DE PACIENTE 0,5 MM PB	2	270,00	540,00
42	CONJUNTO DE NÉVOA ÚMIDA, AUTOCLAVAGEM	50	109,12	5.456,00
44	TALA DE PAPELÃO TAMANHO G.	1.000	12,33	12.330,00
45	TALA DE PAPELÃO TAMANHO M.	1.000	10,15	10.150,00
50	FRALDA DESCARTAVÉL ADULTO TAM. M	200	8,40	1.680,00
51	FRALDA DESCARTAVÉL ADULTO TAM. G	200	9,83	1.966,00
52	FRALDA DESCARTAVÉL ADULTO TAM. GG	200	11,80	2.360,00
53	DISPOSITIVO INTRA UTERINO DIU	50	87,75	4.387,50
54	TUBO PARA COLETA DE SANGUE COM GEL.	3.000	0,58	1.740,00
55	TUBO PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO COM ANTICOAGULANTE K3 EDTA.	3.000	0,43	1.290,00
57	PIPETA DE PASTEUR GRADUAÇÃO 3ML EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL	1.000	0,08	80,00
63	PULSEIRA PARA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO VERMELHA.	20.000	0,12	2.400,00
64	PULSEIRA PARA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO AMARELA.	30.000	0,12	3.600,00
65	PULSEIRA PARA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO VERDE.	50.000	0,12	6.000,00
66	PULSEIRA PARA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO AZUL.	50.000	0,12	6.000,00
PROPONENTE VENCEDOR - DANIELE DAGIOS EPP				
Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Total**
11	BOLSA PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS DE PRIMEIROS SOCORROS - MODELO PARA SOCORRISTA - EM TECIDO NYLON 600, MEDINDO APROXIMADAMENTE 62 CM DE COMPRIMENTO, 30 CM DE LARGURA POR 24 CM DE ALTURA.	10	155,00	1.550,00
12	BOLSA EM NYLON	15	110,00	1.650,00
PROPONENTE VENCEDOR - ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS - EIRELI				
Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Total**
29	SUPORTE PARA SACO HAMPER.	10	244,00	2.440,00
37	CATÉTER INTRAVENOSO CENTRAL,22G.	200	56,00	11.200,00
PROPONENTE VENCEDOR - ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA				
Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Total**
46	ESPÉCULO VAGINAL N° 03	6.000	1,00	6.000,00
61	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 1000ML	5.000	3,99	19.950,00
PROPONENTE VENCEDOR - SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				
Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Total**
3	AGULHA PARA ASPIRAÇÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	2.250	12,34	27.765,00

Itens Fracassados	
Item	**Descrição**
6	ALCOOL 70% (HOSPITALAR) 1 LITRO
7	TECIDO DE ALGODÃO CRU
10	ATADURA DE ALGODÃO CRU.
17	TALA DE MADEIRA ARTICULADA 40X12X1CM, UTILIZADAS COM AJUSTES DE 0,5 CM, COM PARAFUSO, ARRUELAS, PORCA E TRAVANTE BORBOLETA. CONFECCIONADO EM COMPENSADO MARÍTIMO DE 10 OU EM MADEIRA MACIÇA TIPO CAMBARÁ, PORÉM LEVE E RESISTENTE
18	CONJUNTO DE TALA RÍGIDA.

26	FRASCO COLETOR DE VIDRO PARA ASPIRADOR MANUAL 3LITROS TRANSPARENTE 1,5M DE COMPRIMENTO.
32	LENTE INTENSIFICADORA.
33	DESINFETANTE 5 LITROS
34	POTE DE VIDRO
35	POTE DE VIDRO COM TAMPA.
43	LUVA DESCARTÁVEL PLÁSTICA E TRANSPARENTE
56	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 15 x 30 X 0,15.
58	LACRE PARA MALETAS E CARRINHOS DE EMERGÊNCIA.
62	DESINFETANTE HOSPITALAR.

PRAZOS VIGÊNCIA: A vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
TOTAL GERAL HOMOLOGADO: R$450.238,74 (quatrocentos e cinquenta mil, duzentos e trinta e oito reais e setenta e quatro centavos).
PRAZO DE ENTREGA: Conforme edital.
PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento dos produtos, a emissão das notas fiscais e aceite do fiscal de contrato, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo VIII) do edital.

Dê-se publicidade;

Colombo, 03 de agosto de 2018.

ANTONINHO BARTH
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:6CD35780

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0011/2018

GABINETE DO PREFEITO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0011/2018
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

Pelo presente, face aos contidos em ata e no parecer jurídico, eu **MOISEIS BRANCO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Parana, HOMOLOGO/ADJUDICO, o presente processo licitatorio, que tem por **OBJETO** o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS EVENTUAIS COM FORNECIMENTO DE URNA FUNERÁRIA, DEMAIS SERVIÇOS E TRANSLADO, VISANDO A ASSISTÊNCIA FUNERÁRIA ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**. Em favor da empresa **FUNERÁRIA BOM ANJO LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ nº 97.534.162/0001-41**, sediada na Rua Barão do Cerro Azul, 45 - Loja 01, Centro, Cerro Azul, Estado do Paraná, CEP: 83.570-000**,** para fornecimento dos seguintes serviços:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Urna simples para adulto, sem visor em madeira de eucatex ou pinus com espessura mínima de 18 mm, com 6 alças articuladas e 4 chavetas, pintura em verniz fosco com medida aproximada entre 1,40 a 2,10 cm, forro interior em tecido TNT. Inclui-se o preparo do corpo (não sendo drenagem nem tanatopraxia): limpeza, curativos, aplicação de desodorização externa, colocação de roupa e véu. Flores: flores artificiais, mínimo de 10 dúzias distribuídas em torno do corpo e em vasos. Velas: mínimo de 02 velas votivas. Parâmetros de acordo com o credo religioso e livro de registro de presença. inclui-se ao serviço a liberação do corpo junto a família em hospitais e IML em Curitiba e região metropolitana e fora do estado se necessário.	10	R$ 1.266,66	R$ 12.666,60
2	Urna simples para pessoa obesa, sem visor em madeira eucatex ou pinus com espessura mínima de 18 mm, com 6 alças articuladas e 4 chavetas, pintura em verniz fosco com medida aproximada entre 1,40 a 2,10 cm. com capacidade de 120 a 200 kg, forro interior em tecido TNT. Inclui-se o preparo do corpo (não sendo drenagem nem tanatopraxia): limpeza, curativos, aplicação de desodorização externa, colocação de roupa e véu. Flores: flores artificiais, mínimo de 10 dúzias distribuídas em torno do corpo e em vasos. Velas: mínimo de 02 velas votivas. Parâmetros de acordo com o credo religioso e livro de registro de presença. Inclui-se ao serviço a liberação do corpo junto a família em hospitais e IML em Curitiba e região metropolitana e fora do estado se necessário.	5	R$ 1.716,66	R$ 8.583,30
3	Urna simples para criança, sem visor, com alça dura e verniz fosco com medida aproximada até 1,20 cm, em madeira eucatex ou pinus, forro interior em tecido TNT. Inclui-se o preparo do corpo (não sendo drenagem nem tanatopraxia): limpeza, curativos, aplicação de desodorização externa, colocação de roupa e véu. Flores: flores artificiais, mínimo de 10 dúzias distribuídas em torno do corpo e em vasos. Velas: mínimo de 02 velas votivas. Parâmetros de acordo com o credo religioso e livro de registro de presença. Inclui-se ao serviço a liberação do corpo junto a família em hospitais e IML em Curitiba e região metropolitana e fora do estado se necessário.	5	R$ 1.010,00	R$ 5.050,00
4	Traslado com viatura adequada desde o local onde o corpo se encontra, até o local do velório e posterior sepultamento. Transporte dentro do município de Doutor Ulysses/PR, incluindo área rural, procedendo todo o necessário até o sepultamento.	6000	R$ 2,75	R$ 16.500,00
5	Serviço de tanatopraxia nos casos em que houver necessidade de permanência do corpo em velório por um tempo maior. (casos excepcionais).	3	R$ 900,00	R$ 2.700,00
Valor Total Homologado: R$ 45.499,90 (QUARENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).				

Doutor Ulysses/PR, 03 de agosto de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:CBB07F0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) **REGISTRO DE PREÇOS** para fornecimento de materiais de sinalização de trânsito para utilização do Departamento Beltronense de Trânsito – DEBETRAN do PREGÃO ELETRÔNICO nº 143/2018 com vigência de 03/08/2018 a 02/08/2019 conforme segue:
ATA SRP Nº 670/2018
EMPRESA DETENTORA: CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ Nº 09.017.325/0001-51

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	5	63403	CONE FLEXÍVEL PARA SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA, COM 75 CM DE ALTURA, NA COR LARANJA, COM DUAS FAIXAS HORIZONTAIS BRANCAS RETRORREFLETIVAS, SOLDADA ELETRONICAMENTE NO CONE. AS FAIXAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS EM PVC PRISMÁTICO COM ESPESSURA DE 0,25 MM E COM FORRO DE PVC COM ESPESSURA DE 0,20 MM. DEVE CONTER FORMATO CÔNICO E OCO, ORIFÍCIO NA PARTE SUPERIOR, PARA UTILIZAÇÃO DE FITAS ZEBRADAS OU CORRENTES DE SINALIZAÇÃO.	PLASTCOR	UN	200,00	28,32

ATA SRP Nº 671/2018
EMPRESA DETENTORA: CONSTRUMAX MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP
CNPJ Nº 05.815.189/0001-94

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	1	63412	ADESIVO REFLETIVO NA COR BRANCA RECORTADA ELETRONICAMENTE EM PLOTTER ARA CONES DE SINALIZAÇÃO (PALAVRA DEBETRAN – FRENTE E COSTA DO CONE). INCLUINDO ARTE E APLICAÇÃO. MEDIDA: 04 cm X 19 cm	PLOTTER	UN	4.100,00	2,09
01	4	63404	CONE EM PVC PARA SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA, COM 75 CM DE ALTURA, NA COR LARANJA, COM DUAS FAIXAS HORIZONTAIS BRANCAS RETRORREFLETIVAS, SOLDADA ELETRONICAMENTE NO CONE. AS FAIXAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS EM PVC PRISMÁTICO COM ESPESSURA DE 0,25 MM E COM FORRO DE PVC COM ESPESSURA DE 0,20 MM. DEVE CONTER FORMATO CÔNICO E OCO, ORIFÍCIO NA PARTE SUPERIOR, PARA UTILIZAÇÃO DE FITAS ZEBRADAS OU CORRENTES DE SINALIZAÇÃO.	PLASTCOR	UN	2.000,00	21,90
01	6	63410	CONE PARA SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA, COM 50 CM DE ALTURA, INJETADO EM PVC NA COR PRETA COM DUAS FAIXAS REFLETIVA LISA NA COR AMARELA SOLDADA ELETRONICAMENTE NO CONE. DEVE CONTER ORIFÍCIOS NA PARTE SUPERIOR PARA UTILIZAÇÃO DE FITAS ZEBRADAS OU CORRENTES DE SINALIZAÇÃO.	PLASTCOR	UN	50,00	12,98

ATA SRP Nº 672/2018
EMPRESA DETENTORA: LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA - ME
CNPJ Nº 26.950.671/0001-07

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	10	63406	ROLO 100% LÃ NATURAL TRAMADA EM TECIDO. INDICADO PARA PINTURAS INDUSTRIAIS E DEMARCAÇÃO DE PISO. LARGURA DE 10 CM E ALTURA DA LÃ 22MM. COM CABO DE 23CM PARA SUPORTE.	COMPEL	UN	600,00	12,67

ATA SRP Nº 673/2018
EMPRESA DETENTORA: MAZZOCHIN COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA - ME
CNPJ Nº 08.585.864/0001-24

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	2	63411	BARREIRA MÓVEL PARA USO EM SINALIZAÇÃO DE VIAS TENDO COMO SUPORTE UM CAVALETE ARTICULADO, CONFECCIONADO EM MADEIRA (RESISTENTE A SOL E CHUVA), NA COR LARANJA, COM ADESIVO REFLETIVO NA COR BRANCA. (MODELO DO ADESIVO SERÁ SOLICITADO CONFORME NECESSIDADE DO DEBETRAN EM FORMATO DE SETA OU FAIXA). CONFORME IMAGENS ILUSTRATIVAS. TAMANHO: DE 0,90 M X 1,20 M COM TÁBUAS DE 30 CM EM CIMA E 15 CM ABAIXO	MAZETTO MADEIRAS	UN	200,00	182,90
01	7	63414	FITA CREPE ADESIVA DE PAPEL NA COR BRANCA, COM TAMANHO 48MM X 50M, IDEAL PARA USO GERAL E DIVERSAS FIXAÇÕES, COMO: MARCAÇÕES, PROTEÇÃO DE PINTURA, COM ALTO PODER DE ADESÃO, BOA RESISTÊNCIA A SOLVENTES, UMIDADE E TEMPERATURA.	NOVE54	UN	100,00	6,69
01	8	63409	FITA ZEBRADA DE DEMARCAÇÃO CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO, LEVE E RESISTENTECONSTITUÍDA DE FAIXAS INCLINADAS A 45°, NAS CORES LARANJA E BRANCA ALTERNADAS. PODE SER UTILIZADA EM INTERVENÇÃO TEMPORÁRIA OU EMERGENCIAL, EM BLOQUEIO VIÁRIO OU PARA COMPLEMENTAR A CANALIZAÇÃO FEITA COM OUTROS DISPOSITIVOS AUXILIARES, TAIS COMO CONES, CAVALETES, TAMBORES, DE FORMA A REFORÇAR O ALINHAMENTO DESSES, EM INTERVENÇÕES DE CURTA DURAÇÃO. PODE SER FIXADA TAMBÉM EM POSTE DE ILUMINAÇÃO, COLUNA DE SUSTENTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO, ÁRVORE, E OUTROS DISPOSITIVOS. LARGURA DA FITA: 7,0 A 10,0 CM COMPRIMENTO: 200 METROS LARGURA DO ZEBRADO = 5,0 CM	PLASTCOR	UN	300,00	8,50
01	9	63407	MÁSCARA DE PROTEÇÃO: OS RESPIRADORES DEVERÃO SER UTILIZADOS COM FILTROS QUÍMICOS E MECANICOS SENDO QUE O CORPO DO RESPIRADOS DEVE SER MOLDADO EM POLI ISOP´RENO, TAMANHOS P, M E G A SER DEFINIDO QUANDO DA COMPRA.	PLASTCOR	UN	30,00	24,50
01	11	63405	TRENA LONGA COM FITA DE FIBRA DE VIDRO, CAIXA FECHADA, COM 30 METROS.	STARFER	UN	30,00	23,90
02	1	63408	THINNER IT 37 ACABAMENTO AUTOMOTIVO. EM EMBALAGEM DE 05 (CINCO) LITROS	THINSOL	GL	3.750,00	39,50
03	1	63408	THINNER IT 37 ACABAMENTO AUTOMOTIVO. EM EMBALAGEM DE 05 (CINCO) LITROS	THINSOL	GL	1.250,00	39,50

Francisco Beltrão, 03 de agosto de 2018

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços – SRP

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:1E9A5D83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 340/2.018 – PMG 058/2018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 109/2.018

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **CARMELLE COMERCIAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.846.404/0001-40, com sede e foro no município de Toledo, estado do Paraná, na Rua Barão do Rio Branco nº 2224, Sala 01, Centro, CEP 85.900-005, neste ato representada pela Srª CARMELINDA ANTUNES DREHER, portadora da cédula de identidade RG nº 3.709.861-2 SSP/PR, inscrita no CPF nº 524.618.669-53, residente e domiciliada em Toledo-PR, aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
02	COXA / SOBRECOXA DE FRANGO - Congelado, com adição de água de no máximo 3%, aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 1kg em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE, com prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. O veículo para entrega deve ser refrigerado, não será aceito outro tipo. **MARCA C. VALE**	3.500 KG	4,90	CARMELLE COMERCIAL LTDA – ME
05	SALSICHA TIPO HOT DOG - Pacote de, no mínimo, 2,8kg sem corante externo, a embalagem deve ter selo de procedência com data de validade e demais especificações exigidas pela lei de rotulagem da ANVISA. O veículo para entrega deve ser refrigerado, não será aceito outro tipo. **MARCA COOPAVEL**	150 PCT	13,45	CARMELLE COMERCIAL LTDA - ME

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 02 de agosto de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

CARMELINDA ANTUNES DREHER
Carmelle Comercial LTDA - ME

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:C36F7AAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 341/2.018 – PMG 058/2018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 109/2.018

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **C & C MAIA DA SILVA CARNES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.740.072/0001-29, com sede e foro no município de Maringá, estado do Paraná, na Avenida dos Palmares nº 443, Jardim Liberdade, CEP 87.047-035, neste ato representada pelo Srº CRISTIAN MARCOS MAIA DA SILVA, portador da cédula de identidade RG nº 5.263.724-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº 864.249.209-00, residente e domiciliado em Maringá-PR, aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
01	CARNE BOVINA MOÍDA TIPO MÚSCULO - Congelada, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração	5.600 KG	14,12	C & C MAIA DA SILVA CARNES LTDA - ME

	vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Com no máximo 3% de água, 10% de gordura. Embalagem plástica flexível atóxica, resistente, transparente, pacotes de 1 kg, contendo rótulo de identificação da empresa. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF ou SIE, selo de inspeção do órgão competente, tipo de carne, data de empacotamento e prazo de validade de 6 meses a contar da data de entrega. O veículo para entrega deve ser refrigerado, não será aceito outro tipo. **MARCA FRIGODASKO**			

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 02 de agosto de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

CRISTIAN MARCOS MAIA DA SILVA
C & C Maia da Silva Carnes LTDA - ME

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:6865E8FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 343/2.018 – PMG 058/2018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 109/2.018

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **J M DE SOUZA – COMERCIO DE ALIMENTOS - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.932.358/0001-95, com sede e foro no município de Assis Chateaubriand, estado do Paraná, na Rua Nove de Julho nº 219, Jardim Araca, CEP 85.935-000, neste ato representada pelo Srº JOSE MOREIRA DE SOUZA, portador da cédula de identidade RG nº 3.020.293-7 SSP/PR, inscrito no CPF nº 285.178.579-68, residente e domiciliado em Assis Chateaubriand-PR, aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
04	LINGUIÇA TIPO TOSCANA - Mista, resfriada, embalagem 1kg, com registro no SIF ou SISP. Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo 3%. O veículo para entrega deve ser refrigerado, não será aceito outro tipo. **MARCA VILUC**	3.600 PCT	9,84	J M DE SOUZA – COMERCIO DE ALIMENTOS - ME

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 02 de agosto de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

JOSE MOREIRA DE SOUZA
J M de Souza – Comercio de Alimentos - ME

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:14A1ABA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
DECRETO Nº 262/2018 DATA: 03.08.2018

Ementa: homologa avaliação de servidora em Estágio Probatório para efeitos de efetivação de que trata a Lei nº 1.247, de 03.12.2003, artigo 24 § 2º, e artigos 32, 33 e 34 da Lei nº 1.246 de 03.12.2003, realizada pela Comissão nomeada pela Portaria nºS 166/2014 e 267/2014, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos das Leis nºs 1.246 e 1.247, ambas de 03.12.2003;

CONSIDERANDO o processo de avaliação observadas às exigências da reorganização das carreiras funcionais dos servidores municipais de Guaíra e, o memorando 6224/2013;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32, 33 e 34 da Lei Municipal nº 1246/2003, que estabelece a obrigatoriedade de ato específico do poder executivo para a estabilização do servidor em estágio probatório,

DECRETA:

Art. 1o Fica homologado o resultado da avaliação, e declarada estável no serviço público do Poder Executivo do Município de Guaíra, a servidora municipal a seguir nominada:

Matrícula	Nome	Admissão	Cargo	Identidade	Nota	Resultado	Data Efetivação
29429-01	Janete Albano dos Santos	25/08/2015	Agente Comunitário de Saúde	8.699.623-5 – SESPII/PR	258	APROVADO	25/08/2018

Art. 2o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo eficácia a partir da data de efetivação da Servidora, a qual está descrita na coluna da data de efetivação, da tabela do artigo 1º deste Decreto.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:4258EAC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS NR 30/2018

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 30/2018
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2018, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Eliete Caetano Domingos	Agente Adm.	Londrina	31/07/2018	Capacitação: Gestão e aquisição de medicamentos	R$ 50,00
Elaine de Souza Oliveira	Professora	Foz do Iguaçu	01 a 03/08/2018	Encontro Est. s/ Referencial Curricular do Paraná	R$ 375,00
Evaristo Ieiji Kajiwara	Diretor de Cultura	Campo Mourão	03/08 a 09/08/2018	Acompanhar estudantes nos 65º Jogos Escolares do Paraná/2018	R$ 450,00
Karine Sila Magalhães	Cons. Tutelar	Cornélio Procópio	31/07/2018	Reunião Extraordinária da ACOTNORP	R$ 30,00
Ana Paula Iotti	Cons. Tutelar	Cornélio Procópio	31/07/2018	Reunião Extraordinária da ACOTNORP	R$ 30,00
Lizandra Maria B. Bianconi	Cons. Tutelar	Cornélio Procópio	31/07/2018	Reunião Extraordinária da ACOTNORP	R$ 30,00
Ivaldo Sousa Porto Filho	Cons. Tutelar	Cornélio Procópio	31/07/2018	Reunião Extraordinária da ACOTNORP	R$ 30,00
José Marzura	Motorista	Londrina, Cornélio Procópio	13, 14, 16, 17, 18, 19, 20/07/2018	Transporte de pacientes da saúde	R$ 210,00
Álvaro Sanches Jorge	Motorista	Sta. Mariana, Cornélio Procópio	09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21/07/2018	Transporte de pacientes da saúde	R$ 360,00
Francisco Sanches Filho	Motorista	Londrina, Cornélio Procópio, São J. da Serra	09, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19/07/2018	Transporte de pacientes da saúde	R$ 270,00
Carlos Cesar de Carvalho	Prefeito	Curitiba	01 a 04/08/2018	Assinatura de Convênio; Reunião na SESA; reunião no SEDU; visita ao Paranacidade	R$ 1.200,00
Reginaldo Ticianel	Sec. Adm.	Curitiba	01 a 04/08/2018	Assinatura de Convênio; Reunião na SESA; reunião no SEDU; visita ao Paranacidade	R$ 1.100,00
Luiz Antonio do Valle	Motorista	Cornélio Procópio	11, 16, 17, 18, 19, 20/07/2018	Transporte de pacientes da saúde	R$ 180,00
Andréia Soares Alexandre	Professora	Cornélio Procópio	02/08/2018	Reunião técnica sobre Preenchimento do SIGET	R$ 30,00
Ana Paula B. B. Martins	Sec. Educação	Cornélio Procópio	02/08/2018	Reunião técnica sobre Preenchimento do SIGET	R$ 30,00
Salvador Paulo Dias	Motorista	Londrina	02, 03, 04, 05, 06/07/2018	Transporte de pacientes da saúde	R$ 150,00
Salvador Paulo Dias	Motorista	Londrina	09, 10, 11, 12, 13/07/2018	Transporte de pacientes da saúde	R$ 150,00
Luiz Domingos da Silva	Motorista	Londrina, Jacarezinho, Cornélio Procópio	09, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19/07/2018	Transporte de pacientes da saúde	R$ 270,00
Lourdes Aparecida Mendes Facio	Psicóloga	Cornélio Procópio	20/06/2018	Capacitação sobre Estratificação de Risco em Saúde Mental	R$ 30,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 03 de agosto de 2018.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:C20C5705

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMOSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PROVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2018/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.018/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Semestre 2018	até o Semestre 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Semestre 2018	até o Semestre 2017	até o Semestre 2018	até o Semestre 2017	até o Semestre 2018	até o Semestre 2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS

	INICIAL	ATUALIZADA	até o Semestre 2018	até o Semestre 2017
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Semestre 2018	até o Semestre 2017	até o Semestre 2018	até o Semestre 2017	até o Semestre 2018	até o Semestre 2017
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS							APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro								0,00
Recursos para Formação de Reserva								0,00

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

VALDEMIRO CONFORTO COSTA
Controlador Interno

GIULLIANO HENRIQUE HENARES ALB
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:3193866D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMOSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIOS E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2018/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2.018/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Semestre / 2018**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	52.129.946,15	23.535.139,08
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.247.091,88	6.064.016,61
IPTU	1.549.177,42	469.796,37
ISS	-244.926,50	4.218.239,59
ITBI	94.696,35	380.481,48
IRRF	1.408.044,81	423.373,27
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	440.099,80	572.125,90
Contribuições	1.146.054,00	812.225,41
Receita Patrimonial	1.186.291,44	153.348,21
Aplicações Financeiras (II)	682.609,08	81.969,96
Outras Receitas Patrimoniais	503.682,36	71.378,25
Transferências Correntes	44.750.508,83	16.479.736,04
Cota-Parte do FPM	17.021.754,60	6.177.648,02
Cota-Parte do ICMS	8.226.243,78	2.693.615,32
Cota-Parte do IPVA	1.442.991,00	934.514,31
Cota-Parte do ITR	94.950,20	3.290,88
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	9.330.845,62	4.408.981,33
Outras Transferências Correntes	8.633.723,63	2.261.686,18
Demais Receitas Correntes	1.800.000,00	25.812,81
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.800.000,00	25.812,81
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	51.447.337,07	23.453.169,12
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.487.986,47	1.097.637,25
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	4.487.986,47	1.097.637,25
Convênios	0,00	268.271,25
Outras Transferências de Capital	4.487.986,47	829.366,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.487.986,47	1.097.637,25
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	55.935.323,54	24.550.806,37

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Semestre / 2018**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	50.748.290,38	23.363.796,46	21.538.123,99	19.187.462,27	2.118.088,78	105.807,92	105.357,82
Pessoal e Encargos Sociais	28.010.792,87	12.712.675,14	12.709.234,91	11.568.480,26	963.911,78	12.361,10	12.361,10
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	256.000,00	14.253,62	9.064,35	9.064,35	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	22.481.497,51	10.636.867,70	8.819.824,73	7.609.917,66	1.154.177,00	93.446,82	92.996,72
Transferências Constitucionais e Legais	1.856.538,56	1.444.849,20	1.143.484,48	956.236,61	4.000,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	20.624.958,95	9.192.018,50	7.676.340,25	6.653.681,05	1.150.177,00	93.446,82	92.996,72
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	50.492.290,38	23.349.542,84	21.529.059,64	19.178.397,92	2.118.088,78	105.807,92	105.357,82
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.716.704,89	907.716,77	130.309,39	108.202,39	20.188,00	200.105,58	177.230,22
Investimentos	6.511.704,89	757.733,06	117.516,38	95.409,38	20.188,00	200.105,58	177.230,22
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	205.000,00	149.983,71	12.793,01	12.793,01	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	6.511.704,89	757.733,06	117.516,38	95.409,38	20.188,00	200.105,58	177.230,22
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	250.000,00	-	-	-	-	-	-

DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**57.253.995,27**	**24.107.275,90**	**21.646.576,02**	**19.273.807,30**	**2.138.276,78**	**305.913,50**	**282.588,04**
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**2.856.134,25**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Semestre / 2018**
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	81.969,96
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	9.064,35
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**2.929.039,86**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2017 (a)	**Até o Semestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	5.559.260,64	5.513.370,78

DEDUÇÕES (XXIX)	8.137.139,57	11.723.349,59
Disponibilidade de Caixa	8.137.139,57	11.087.535,45
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.372.683,14	17.583.600,28
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	6.235.543,57	6.496.064,83
Demais Haveres Financeiros	0,00	635.814,14
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-2.577.878,93	-6.209.978,81
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**3.632.099,88**
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Semestre / 2018**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		-260.521,26
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		5.634.330,23
OUTROS AJUSTES (XXXV)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)		**9.526.951,37**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)		**9.454.045,76**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 02/ago/2018 as 15h e 06m.		

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

VALDEMIRO CONFORTO COSTA
Controlador Interno

GIULLIANO HENRIQUE HENARES ALB
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:8FA59B04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1511/2018

Súmula: Altera DESTINAÇÃO DE ÁREA INSTITUCIONAL PARA DESAFETANDO E TORNANDO BENS DOMINICAIS imóveis urbanos e rurais de propriedade do Município de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **ADROALDO HOFFELDER,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a DESTINAÇÃO DE ÁREA INSTITUCIONAL PARA DESAFETANDO E TORNANDO BENS DOMINICAIS os imóveis urbanos e rurais de propriedade do Muncípio de Nova Prata do Iguaçu, constantes nas seguintes matrículas como segue:

01	- **Lote Urbano nº. 15 da Quadra nº 01** do Loteamento MARINA PORTAL DO SOL, do Municipio de Nova Prata do Iguaçu, da Comarca de Salto do Lontra -PR, com a área de 1.901,73 m2 , Matricula 11.668.
02	- **Lote Urbano nº. 01 da Quadra nº 05** do Loteamento JARDIM EUROPA, da Colônia Missões, do Patrimônio da Cidade de Nova Prata do Iguaçu - PR, da Comarca de Salto do Lontra - PR, com a área de 355,26 m2 , Matricula 19.401.
03	- **Lote Urbano nº. 02 da Quadra nº 05** do Loteamento JARDIM EUROPA, da Colônia Missões, do Patrimônio da Cidade de Nova Prata do Iguaçu - PR, da Comarca de Salto do Lontra - PR, com a área de 308,80 m2 , Matricula 19.402.
04	- **Lote Urbano nº. 03 da Quadra nº 05** do Loteamento JARDIM EUROPA, da Colônia Missões, do Patrimônio da Cidade de Nova Prata do Iguaçu - PR, da Comarca de Salto do Lontra - PR, com a área de 342,80 m2 , Matricula 19.403.
05	- **Lote Urbano nº. 04 da Quadra nº 05** do Loteamento JARDIM EUROPA, da Colônia Missões, do Patrimonio da Cidade de Nova Prata do Iguaçu - PR, da Comarca de Salto do Lontra - PR, com a área de 394,38 m2 , Matricula 19.404.
06	- **Lote Urbano nº. 05 da Quadra nº 05** do Loteamento JARDIM EUROPA, da Colônia Missões, do Patrimônio da Cidade de Nova Prata do Iguaçu - PR, da Comarca de Salto do Lontra - PR, com a área de 445,96 m2 , Matricula 19.405.
07	- **Lote Urbano nº. 06 da Quadra nº 05** do Loteamento JARDIM EUROPA, da Colônia Missões, do Patrimônio da Cidade de Nova Prata do Iguaçu - PR, da Comarca de Salto do Lontra - PR, com a área de 497,53 m2 , Matricula 19.406.
08	- **Lote Urbano nº. 07 da Quadra nº 05** do Loteamento JARDIM EUROPA, da Colônia Missões, do Patrimônio da Cidade de Nova Prata do Iguaçu - PR, da Comarca de Salto do Lontra - PR, com a área de 539,19 m2 , Matricula 19.407.
09	- **Lote Urbano nº. 19 da Quadra nº 01** do Loteamento ILHA BELLA, da Colônia Missões, do Patrimônio da Cidade de Nova Prata do Iguaçu - PR, da Comarca de Salto do Lontra - PR, com a área de 433,43 m2 , Matricula 19.622.
10	- **Lote Urbano nº. 20 da Quadra nº 01** do Loteamento ILHA BELLA, da Colônia Missões, do Patrimônio da Cidade de Nova Prata do Iguaçu - PR, da Comarca de Salto do Lontra - PR, com a área de 388,79 m2 , Matricula 19.623.
11	- **Lote Urbano nº. 01 da Quadra nº 04** do Loteamento AMIGOS DA NATUREZA, do Municipio de Nova Prata do Iguaçu - PR, da Comarca de Salto do Lontra - PR, com a área de 1.651,43 m2 , Matricula 15.749.
12	- **Lote Urbano nº. 10 da Quadra nº 15** do Loteamento ESTRELA DOURADA, do Municipio de Nova Prata do Iguaçu - PR, da Comarca de Salto do Lontra - PR, com a área de 2.102,75 m2 , Matricula 15.274.
13	- **Lote Urbano nº. 05 da Quadra nº 12** do Loteamento ESTRELA DOURADA, do Municipio de Nova Prata do Iguaçu - PR, da Comarca de Salto do Lontra - PR, com a área de 9.036,96 m2 , Matricula 15.216.
14	- **Lote Urbano nº. 06 da Quadra nº 12** do Loteamento ESTRELA DOURADA, do Municipio de Nova Prata do Iguaçu - PR, da Comarca de Salto do Lontra - PR, com a área de 418,44 m2 , Matricula 15.217.
15	- **Lote Urbano nº. 07 da Quadra nº 12** do Loteamento ESTRELA DOURADA, do Municipio de Nova Prata do Iguaçu - PR, da Comarca de Salto do Lontra - PR, com a área de 450,00 m2 , Matricula 15.218.

16	- **Lote Urbano nº. 08 da Quadra nº 12** do Loteamento ESTRELA DOURADA, do Municipio de Nova Prata do Iguaçu, da Comarca de Salto do Lontra, com a área de 450,00 m2 , Matricula 15.219.
17	- **Lote Urbano nº. 09 da Quadra nº 12** do Loteamento ESTRELA DOURADA, do Municipio de Nova Prata do Iguaçu - PR, da Comarca de Salto do Lontra - PR, com a área de 450,00 m2 , Matricula 15.220.
18	- **Lote Urbano nº. 10 da Quadra nº 12** do Loteamento ESTRELA DOURADA, do Municipio de Nova Prata do Iguaçu - PR, da Comarca de Salto do Lontra - PR, com a área de 666,69 m2 , Matricula 15.221.
19	- **Lote Urbano nº. 09 da Quadra nº 04** do Loteamento BENEDETTI, do Patrimônio da Cidade de Nova Prata do Iguaçu - PR, da Comarca de Salto do Lontra -PR, com a área de 300,00 m2 , Matricula 17.258.
20	- **Lote Urbano nº. 01 da Quadra nº 04** do Loteamento MARINA PORTAL DO SOL, do Municipio de Nova Prata do Iguaçu, da Comarca de Salto do Lontra - PR, com a área de 3.936,57 m2 , Matricula 11.747.
21	- **Lote Urbano nº. 01 da Quadra nº 04** do Loteamento MARINAS DO SOL, da Colônia Missões, do Municipio de Nova Prata do Iguaçu, da Comarca de Salto do Lontra - PR, com a área de 2.361,03 m2 , Matricula 10.256.
22	- **Lote Urbano nº. 02-A da Quadra nº 88** da Colônia Missões, do Patrimônio da Cidade de Nova Prata do Iguaçu - PR, da Comarca de Salto do Lontra – PR, com a área de 95,00 m2 , Matricula 14.689.
23	- **Lote Urbano nº. 02-B da Quadra nº 88** da Colonia Missões, do Patrimônio da Cidade de Nova Prata do Iguaçu, da Comarca de Salto do Lontra, com a área de 110,00 m2 , Matricula 14.690.
24	- **Lote Urbano nº. 02-C da Quadra nº 88** da Colônia Missões, do Patrimônio da Cidade de Nova Prata do Iguaçu - PR, da Comarca de Salto do Lontra - PR, com a área de 195,00 m2 , Matricula 14.691.
25	- **Lote Urbano nº. 05 da Quadra nº 07** do Loteamento SCHIOCHET, da Colônia Missões, do Patrimônio da Cidade de Nova Prata do Iguaçu - PR, da Comarca de Salto do Lontra - PR, com a área de 1.328,60 m2 , Matricula 16.858.
26	- **Lote Urbano nº. 01 da Quadra nº 09** do Loteamento SCHIOCHET, da Colônia Missões, do Patrimônio da Cidade de Nova Prata do Iguaçu - PR, da Comarca de Salto do Lontra - PR, com a área de 344,50 m2 , Matricula 16.867.
27	- **Lote Urbano nº. 02 da Quadra nº 09** do Loteamento SCHIOCHET, da Colônia Missões, do Patrimônio da Cidade de Nova Prata do Iguaçu - PR, da Comarca de Salto do Lontra - PR, com a área de 528,83 m2 , Matricula 16.868.
28	- **Lote Urbano nº. 03 da Quadra nº 09** do Loteamento SCHIOCHET, da Colônia Missões, do Patrimônio da Cidade de Nova Prata do Iguaçu - PR, da Comarca de Salto do Lontra - PR, com a área de 581,62 m2 , Matricula 16.869.
29	- **Lote Urbano nº. 04 da Quadra nº 09** do Loteamento SCHIOCHET, da Colônia Missões, do Patrimônio da Cidade de Nova Prata do Iguaçu - PR, da Comarca de Salto do Lontra - PR, com a área de 723,70 m2 , Matricula 16.870.
30	- **Lote Urbano nº. 10 da Quadra nº 02** do Loteamento TRENTIN, da Colônia Missões, do Patrimônio da Cidade de Nova Prata do Iguaçu - PR, da Comarca de Salto do Lontra - PR, com a área de 1.091,90 m2 , Matricula 16.232.
31	- **Lote Urbano nº. 12 da Quadra nº 03** do Loteamento TRENTIN, da Colônia Missões, do Patrimônio da Cidade de Nova Prata do Iguaçu - PR, da Comarca de Salto do Lontra - PR, com a área de 1.533,63 m2 , Matricula 16.244.
32	- **Lote Urbano nº. 11 da Quadra nº 06** do Loteamento PAINEIRA, do Municipio de Nova Prata do Iguaçu - PR, da Comarca de Salto do Lontra - PR, com a área de 897,59 m2 , Matricula 16.158.
33	- **Lote Urbano nº. 12 da Quadra nº 02** do Loteamento ANTONIO GRAHL, da Colônia Missões, do Patrimônio da Cidade de Nova Prata do Iguaçu - PR, da Comarca de Salto do Lontra - PR, com a área de 499,45 m2 , Matricula 13.049.
34	- **Lote Rural nº. 93 da Gleba nº 96-FB** do Núcleo Francisco Beltrão, da Colônia Missões, do Patrimônio da Cidade de Nova Prata do Iguaçu, da Comarca de Salto do Lontra, com a área de 111.711,00 m2 , Matricula 07926.
35	- **Lote Rural nº. 109 da Gleba nº 70-FB** do Nucleo de Francisco Beltrão, da Colonia Missões, do Patrimônio da Cidade de Nova Prata do Iguaçu, da Comarca de Salto do Lontra, com a área de 1.600,00 m2 , Matricula 01067.
36	- **Lote Rural nº. 10 da Gleba nº 96-FB** do Núcleo Francisco Beltrão, da Colônia Missões, do Patrimônio da Cidade de Nova Prata do Iguaçu, da Comarca de Salto do Lontra, com a área de 2.800,00 m2 , Matricula 01068.
37	- **Lote Rural nº. 09 da Gleba nº 98-FB** do Núcleo Francisco Beltrão, da Colônia Missões, do Patrimônio da Cidade de Nova Prata do Iguaçu, da Comarca de Salto do Lontra, com a área de 1.800,00 m2 , Matricula 01069.
38	- **Lote Rural nº. 59-A da Gleba nº 116-FB** do Núcleo Francisco Beltrão, da Colônia Missões, do Patrimônio da Cidade de Nova Prata do Iguaçu, da Comarca de Salto do Lontra, com a área de 776,00 m2 , Matricula 03159.
39	- **Lote Rural nº. 126-B da Gleba nº 82-FB** do Núcleo Francisco Beltrão, da Colônia Missões, do Patrimônio da Cidade de Nova Prata do Iguaçu, da Comarca de Salto do Lontra, com a área de 1.350,00 m2 , Matricula 00884.
40	- **Lote Rural nº. 29 da Gleba nº 122-FB** do Núcleo Francisco Beltrão, da Colônia Missões, do Patrimônio da Cidade de Nova Prata do Iguaçu, da Comarca de Salto do Lontra, com a área de 600,00 m2 , Matricula 01080.
41	- **Lote Rural nº. 62 da Gleba nº 118-FB** do Núcleo Francisco Beltrão, da Colônia Missões, do Patrimônio da Cidade de Nova Prata do Iguaçu, da Comarca de Salto do Lontra, com a área de 6.600,00 m2 , Matricula 01078.
42	- **Lote Rural nº. 37-A, 38 e 39 da Gleba nº 116-FB** do Nucleo Francisco Beltrão, da Colônia Missões, do Patrimônio da Cidade de Nova Prata do Iguaçu, da Comarca de Salto do Lontra, com a área de 4.809,00 m2 , Matricula 05257.
43	- **Lote Rural nº. 141 da Gleba nº 120-FB** do Núcleo Francisco Beltrão, da Colônia Missões, do Patrimônio da Cidade de Nova Prata do Iguaçu, da Comarca de Salto do Lontra, com a área de 900,00 m2 , Matricula 04680.
44	- **Lote Rural nº. 34-A da Gleba nº 69-FB,** da subdivisão do lote nº 05**,** do Núcleo de Francisco Beltrão, da Colônia Missões, do Município de Nova Prata do Iguaçu, da Comarca de Salto do Lontra - PR, com a área de 5.000,00 m2 , Matricula 11.041.
45	- **Lote Rural nº. 59 da Gleba nº 98-FB** do Núcleo Francisco Beltrão, da Colônia Missões, do Patrimônio da Cidade de Nova Prata do Iguaçu, da Comarca de Salto do Lontra, com a área de 300,00 m2 , Matricula 01071.
46	- **Lote Rural nº. 107-B da Gleba nº 115-FB** do Núcleo Francisco Beltrão, da Colônia Missões, do Patrimônio da Cidade de Nova Prata do Iguaçu, da Comarca de Salto do Lontra, com a área de 1.998,00 m2 , Matricula 05131.
47	- **Lote Rural nº. 130 da Gleba nº 120-FB** do Núcleo Francisco Beltrão, da Colônia Missões, do Patrimônio da Cidade de Nova Prata do Iguaçu, da Comarca de Salto do Lontra - PR, com a área de 5.000,00 m2 , Matricula 11.045.
48	- **Lote Rural nº. 172 da Gleba nº 119-FB** do Núcleo Francisco Beltrão, da Colônia Missões, do Patrimônio da Cidade de Nova Prata do Iguaçu, da Comarca de Salto do Lontra - PR, com a área de 4.000,00 m2 , Matricula 11.043.
49	- **Lote Rural nº. 55 da Gleba nº 117-FB** do Núcleo Francisco Beltrão, da Colônia Missões, do Patrimônio da Cidade de Nova Prata do Iguaçu, da Comarca de Salto do Lontra - PR, com a área de 2.400,00 m2 , Matricula 11.042.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 03 dias do mês de agosto de dois mil e dezoito.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:C162B365

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 854

DECRETO Nº 854

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3707, de 15 de Janeiro de 2018, art. 7º, incisos I, II, III, IV, e V, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos III:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial no valor de R$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2018 da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
13.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
13.001.0004.0122.0002.2115	Elaborar planos, supervisionar programas e controlar a execução das ações de desenvolvimento da agricultura, pesca e abastecimento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 15.000,00
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 15.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
16.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
16.001.0004.0122.0002.2145	Atendimento das atividades inerentes a Secretaria de Serviço Urbanos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA		
Unidade Orçamentária:	Departamento da Guarda Civil Municipal - GCM	
20.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
20.002.0006.0181.0023.2201	Realizar serviço de segurança em todo município, mantendo a ordem, fiscalizando e gerenciando o trânsito de nosso município, fiscalizando e preservando o Meio Ambiente, avaliando as áreas com a Defesa Civil, treinando e capacitando o Guarda Civil Municipal para realizar trabalho com Excelência a toda população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 300.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 430.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
13.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
13.001.0004.0122.0002.2115	Elaborar planos, supervisionar programas e controlar a execução das ações de desenvolvimento da agricultura, pesca e abastecimento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 30.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Transporte Coletivo	
16.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
16.002.0015.0453.0015.2149	Implementar o sistema de transporte coletivo com infra-estrutura de terminais, abrigos e sinalização de parada de ônibus.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA		
Unidade Orçamentária:	Departamento da Guarda Civil Municipal - Gcm	
20.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
20.002.0006.0181.0023.2201	Realizar serviço de segurança em todo município, mantendo a ordem, fiscalizando e gerenciando o trânsito de nosso município, fiscalizando e preservando o Meio Ambiente, avaliando as áreas com a Defesa Civil, treinando e capacitando o Guarda Civil Municipal para realizar trabalho com Excelência a toda população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 300.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 430.000,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de agosto de 2.018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:44CD81EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 268/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 19/09/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABC3263	277450P000196323	28/07/2018	51851
ACD3849	277450P000296500	27/07/2018	57463
ACG7808	277450P000296497	27/07/2018	73662
ACV2352	277450P000196403	27/07/2018	51851
ADA6038	277450P000196399	27/07/2018	51851
AFY7708	277450P000196320	28/07/2018	51851
AGE2866	277450P000196397	27/07/2018	51851
AGN5944	277450P000191244	27/07/2018	76332
AIT9759	277450P000196325	28/07/2018	51851
AIV4050	277450P000295664	27/07/2018	57463
AKP0050	277450P000196326	29/07/2018	51851
AKR1233	277450P000297077	28/07/2018	57200
AMO6237	277450P000297267	28/07/2018	76251
ANL0701	277450P000202193	27/07/2018	54100
ANN8327	277450P000297271	28/07/2018	76251
AOX3949	277450P000196317	28/07/2018	51851
APY0673	277450P000296695	28/07/2018	76251
APY1882	277450P000297401	28/07/2018	58433
AQI0816	277450P000297207	29/07/2018	51852
AQI0816	277450P000297206	29/07/2018	51851
AQJ3081	277450P000297272	29/07/2018	51852
AQJ5484	277450P000296693	27/07/2018	61300
AQL8920	277450P000196398	27/07/2018	51851
AQP3752	277450P000290662	28/07/2018	54522
AQP6486	277450P000297402	28/07/2018	60681
AQS5138	277450P000296690	27/07/2018	76332
AQS9046	277450P000187990	28/07/2018	57380
AQS9046	277450P000187989	28/07/2018	70481
AQT2233	277450P000196319	28/07/2018	51851
AQT9980	277450P000297270	28/07/2018	76251
ARB1195	277450P000196324	28/07/2018	51851
ARI6145	277450P000296499	27/07/2018	61220
ARP9772	277450P000296698	28/07/2018	76251
ARW4621	277450P000297352	27/07/2018	61220
ARW4621	277450P000297351	27/07/2018	58350
ASK8252	277450P000202241	27/07/2018	76252
ASN0481	277450P000296696	28/07/2018	76251
ASO3185	277450P000195839	29/07/2018	55411
ASU8750	277450P000296699	28/07/2018	60681
ASW3515	277450P000195846	29/07/2018	54527
ASZ7301	277450P000297266	28/07/2018	51851
ATG6524	277450P000196328	29/07/2018	51851
ATG7297	277450P000295665	27/07/2018	60412
ATT4176	277450P000201607	28/07/2018	76252
ATW9964	277450P000297269	28/07/2018	76251
AUH4269	277450P000297265	28/07/2018	76332
AUL5147	277450P000297205	28/07/2018	60501
AUU6251	277450P000196401	27/07/2018	51851
AVQ6727	277450P000201238	27/07/2018	55411
AWA8141	277450P000296498	27/07/2018	61220
AWL7274	277450P000297078	29/07/2018	51852
AWT1780	277450P000196318	28/07/2018	51851
AXI6147	277450P000196395	27/07/2018	51851
AXJ7188	277450P000201609	28/07/2018	55411
AXO9925	277450P000195840	29/07/2018	55411
AXQ6351	277450P000195845	29/07/2018	54527
AXU1219	277450P000196322	28/07/2018	51851
AXZ4856	277450P000202126	29/07/2018	60681
AYA3225	277450P000201047	27/07/2018	76331
AYE4764	277450P000196327	29/07/2018	58350
AYO3021	277450P000202242	27/07/2018	55412
AYX3994	277450P000296691	27/07/2018	60412
AZJ1665	277450P000297264	28/07/2018	76332
BAG4377	277450P000201608	28/07/2018	55411
BAG9729	277450P000296692	27/07/2018	76332
BAM9869	277450P000296917	28/07/2018	58350
BAM9869	277450P000296920	28/07/2018	52151
BAN0623	277450P000201239	27/07/2018	55411
BBL9248	277450P000297403	29/07/2018	60681
BBP5209	277450P000201046	27/07/2018	55414
BBQ9796	277450P000296694	27/07/2018	76332
BBV7507	277450P000195843	29/07/2018	55411
BCB2645	277450P000195849	29/07/2018	54790
BDF0205	277450P000297262	28/07/2018	73662
BEH1610	277450P000297261	28/07/2018	58192
BMW9519	277450P000203796	28/07/2018	76332
BOG6867	277450P000295663	27/07/2018	57463
BRO8614	277450P000195848	29/07/2018	55411
BXO0222	277450P000195847	29/07/2018	55411
CBG5166	277450P000196394	27/07/2018	51851
CVT0845	277450P000196391	27/07/2018	51930
DIO3315	277450P000297263	28/07/2018	51851
ERU0039	277450P000196321	28/07/2018	51851
GKL4563	277450P000296689	27/07/2018	57463
IGZ1630	277450P000202192	27/07/2018	55411
JRP6676	277450P000191245	27/07/2018	76332
LCC4766	277450P000196396	27/07/2018	51851
LTC3482	277450P000201048	27/07/2018	76331

LYI0144	277450P000297354	27/07/2018	57463
MEG8273	277450P000297208	29/07/2018	51851
MGI5877	277450P000196316	28/07/2018	51851
MHI5481	277450P000195842	29/07/2018	55411
MHO7367	277450P000208802	27/07/2018	55411
MIZ9094	277450P000296697	28/07/2018	76251
MJN5194	277450P000297268	28/07/2018	76251
OKF4221	277450P000196393	27/07/2018	76332
QHW5902	277450P000196392	27/07/2018	76332
QIK8780	277450P000196329	29/07/2018	51851

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:0A3BAED0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 10/08/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA8046	277490A000127186	12/04/2018	55680	R$ 195,23
ACW9847	277490A000128382	09/04/2018	60501	R$ 293,47
AFD7771	277490A000125060	06/04/2018	54600	R$ 130,16
AFR4425	277490NIC0018140	20/06/2018	50020	R$ 293,47
AFV6663	277490A000128628	14/04/2018	76331	R$ 293,47
AHQ9949	277490A000111430	09/04/2018	54600	R$ 130,16
AHV4002	277490A000128385	10/04/2018	55414	R$ 195,23
AIZ1569	277490A000128618	09/04/2018	76331	R$ 293,47
AJI9249	277490A000126002	12/04/2018	76331	R$ 293,47
ALJ4447	277490A000128305	06/04/2018	54870	R$ 195,23
AMM0495	277490A000128332	16/04/2018	55414	R$ 195,23
ANC2007	277490A000128309	09/04/2018	60501	R$ 293,47
ANH2888	277490A000101167	01/04/2018	57380	R$ 293,47
ANP0104	277490A000127181	06/04/2018	55680	R$ 195,23
ANS9717	277490A000128377	07/04/2018	73662	R$ 130,16
APA5138	277490A000128447	05/04/2018	76331	R$ 293,47
APD1611	277490A000127184	06/04/2018	70301	R$ 293,47
APE2405	277490A000127176	04/04/2018	70301	R$ 293,47
APZ5994	277490A000126003	13/04/2018	76332	R$ 293,47
ARN7084	277490A000128438	04/04/2018	76331	R$ 293,47
ASL7199	277490A000100886	01/04/2018	60501	R$ 293,47
ASU9855	277490A000128308	09/04/2018	60501	R$ 293,47
ASV0669	277490A000127960	13/04/2018	76331	R$ 293,47
ASV1542	277490A000128634	13/04/2018	61220	R$ 293,47
ASY6916	277490NIC0018134	20/06/2018	50020	R$ 293,47
AUG2154	277490A000128303	05/04/2018	76331	R$ 293,47
AUG2336	277490A000128383	09/04/2018	55414	R$ 195,23
AUW1364	277490A000125059	02/04/2018	76331	R$ 293,47
AVM4225	277490A000127185	06/04/2018	59670	R$ 1.467,35
AWI4967	277490A000128621	10/04/2018	73662	R$ 130,16
AWK7837	277490NIC0018138	20/06/2018	50020	R$ 293,47
AWX0912	277490A000128306	07/04/2018	61220	R$ 293,47
AXF4560	277490A000128620	10/04/2018	76331	R$ 293,47
AXF8852	277490A000127958	12/04/2018	56144	R$ 195,23
AXN7297	277490NIC0018143	20/06/2018	50020	R$ 293,47
AXN9259	277490A000128310	14/04/2018	55414	R$ 195,23
AYA5850	277490NIC0018132	20/06/2018	50020	R$ 293,47
AYG7596	277490NIC0018139	20/06/2018	50020	R$ 293,47
AYQ4714	277490A000127959	12/04/2018	76331	R$ 293,47
AYV2233	277490NIC0018137	20/06/2018	50020	R$ 293,47
AZB5747	277490A000127962	13/04/2018	76331	R$ 293,47
AZC0150	277490A000125063	06/04/2018	76331	R$ 293,47
AZF8797	277490NIC0018135	20/06/2018	50020	R$ 293,47
AZW5233	277490NIC0018133	20/06/2018	50020	R$ 293,47
AZY8500	277490A000128307	09/04/2018	76331	R$ 293,47
AZZ5894	277490A000125621	12/04/2018	58194	R$ 880,41
AZZ5894	277490A000125620	12/04/2018	58350	R$ 195,23
AZZ5894	277490A000125619	12/04/2018	70561	R$ 293,47
AZZ9959	277490A000128619	10/04/2018	76331	R$ 293,47
BAB6408	277490A000128381	09/04/2018	76331	R$ 293,47
BAE9636	277490NIC0018131	20/06/2018	50020	R$ 130,16
BAS3909	277490A000128626	13/04/2018	76331	R$ 293,47
BBB6973	277490A000128442	04/04/2018	76331	R$ 293,47
BBD7995	277490A000126001	11/04/2018	76331	R$ 293,47
BBE5275	277490A000125062	04/04/2018	76331	R$ 293,47
BBF1904	277490A000127252	16/04/2018	76331	R$ 293,47
BBH4367	277490NIC0018142	20/06/2018	50020	R$ 293,47
BBH5940	277490A000128304	05/04/2018	76331	R$ 293,47

BBJ4933	277490A000128632	13/04/2018	61220	R$ 293,47
BBP2769	277490A000128624	11/04/2018	76331	R$ 293,47
BBR9890	277490A000127251	16/04/2018	76331	R$ 293,47
BBV8717	277490A000128302	05/04/2018	76331	R$ 293,47
BCA1429	277490A000128449	05/04/2018	76331	R$ 293,47
BDI3377	277490NIC0018141	20/06/2018	50020	R$ 585,69
CFF3828	277490A000128622	11/04/2018	61220	R$ 293,47
CIN0646	277490A000128627	12/04/2018	76331	R$ 293,47
CRK9514	277490A000127961	13/04/2018	76331	R$ 293,47
DTD7053	277490NIC0018130	20/06/2018	50020	R$ 130,16
FQR7059	277490A000128630	12/04/2018	76331	R$ 293,47
FSW2951	277490A000128635	13/04/2018	76331	R$ 293,47
HHB6954	277490A000128379	06/04/2018	55414	R$ 195,23
HTR5902	277490A000100887	06/04/2018	70561	R$ 293,47
IUF6791	277490NIC0018136	20/06/2018	50020	R$ 293,47
JHF9332	277490A000125058	02/04/2018	76331	R$ 293,47
KAN9885	277490A000113496	29/03/2018	76331	R$ 293,47
KAN9885	277490A000113497	29/03/2018	54870	R$ 195,23
MKZ2428	277490NIC0018128	20/06/2018	50020	R$ 293,47
OOR1367	277490NIC0018129	20/06/2018	50020	R$ 293,47

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:B4F94674

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE LISTA Nº 119 /2018

Reclassifica, a pedido, para final de lista a candidata nomeada para o cargo de Médico da Estratégia da Saúde da Família.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, com fulcro no capítulo VIII e mais especificamente no sub item 8.4 do Edital de Concurso Público nº 001/2016, Concurso Público nº 001/2016 de 27 de janeiro de 2016, conforme solicitação via Termo de Renúncia Definitiva ou Final de Fila, de 03 de agosto de 2018, em nome de **MARIA IVONETE ZITO, C.P.F. Nº 865.708.209-82**, fica autorizado a ***RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE LISTA*** **no cargo de MÉDICO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA** conforme listagem abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	DAYANE SILVESTRE BOTINI	FINAL DE FILA
2	THAISA NOGUEIRA PALOZI FARIA	FINAL DE FILA
3	KEZIA ROBERTA LUCHTENBERG	FINAL DE FILA
4	ANGELA MARIA LONGEN	FINAL DE FILA
5	PEDRO CASSEZE NETO	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
6	BRUNA KULEVICZ AMARAL	ADMITIDO
7	JEOVA MOSCARDI DA SILVA	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
8	EMILIANO MESTRINER BARBOSA	ADMITIDO
9	DANIELE ZANONI DONDONI	FINAL DE FILA
10	STEFANI NIEHUES DO PRADO	FINAL DE FILA
11	CLAUDIO GARBIN JUNIOR	ADMITIDO
12	EWERTTON DE JESUS FRAZATTO	FINAL DE FILA
13	TAMY EZAKI CASTRO	FINAL DE FILA
14	BRUNO MOREIRA DOS SANTOS	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
15	DANILO WOLFF CARDOSO	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
16	SORAIA MARTOS	ADMITIDO
17	WELLINGTON OLIVEIRA BARRETO	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
18	FRANCO ALEXSIS AGUILAR SALAZAR	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
19	MARIANA OLIVEIRA GAINO	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
20	BRUNA HELENA GONCALEZ ESTEVES	FINAL DE FILA
21	HEITOR MURTINHO FREITAS	FINAL DE FILA
22	EDSON APARECIDO BERNARDINELLI JUNIOR	FINAL DE FILA
23	MARIANA HARFUCH NAPOLITANO	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
24	YANNARA KARLLA LIMA SILVA VALENTIM	FINAL DE FILA
25	LEONARDO FERNANDO ARAUJO VAN SANTEN	FINAL DE FILA
26	ROBERTA ARNEIRO DANTAS LUGLI	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
27	WELLINGTON SILVA LIMA	ADMITIDO
28	MARINA HELOISA DE FREITAS CUNHA	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
29	MAISA GABRIELA FRACAROLLI MAZZIN	FINAL DE FILA
30	CAROLINA LOPES JACOBUS	FINAL DE FILA
31	WESLEY RICARDO DA SILVA	FINAL DE FILA
32	EDUARDO TIVERON	ADMITIDO
33	GIOVANNA FERNANDES GIOVINE	ADMITIDO
34	CLEBER VOLPATO	FALECIMENTO ANTES DA POSSE
35	FERNANDO ZAMBELLI TASSONE	FINAL DE FILA
36	ANDRESSA STEFANELLO	FINAL DE FILA
37	CARLOS AUGUSTO CADAMURO KUMATA	FINAL DE FILA
38	**MARIA IVONETE ZITO**	**FINAL DE FILA**
39	DANIEL BOARINI DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:45831FFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2018

Processo Nº.: 95/2018
Pregão eletrônico Nº. 73/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 66/2018

No dia 13 do mês de Julho do ano de 2018, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI , Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretario(a) responsavel pelo departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 73/2018, Processo Licitatório nº. 95/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAFÉ CHÁ E AÇUCAR, ATRAVÉS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE: ESPORTE E LAZER, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ,GABINETE DO PREFEITO,EDUCAÇÃO, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E AGRICULTURA Em conformidade com as especificações constantes no Edital.
Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa
85802	DALLMANN SECOS E MOLHADOS LTDA.
90861	JC FERRAGENS - EIRELI - ME
97608	TUBARAO LICITACOES EIRELI

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Responsavel Legal	CPF
DALLMANN SECOS E MOLHADOS LTDA.	73.965.444/0001-35	ARCÂNGELA SCHUEROFF DALLMANN	003.615.709-02
JC FERRAGENS - EIRELI - ME	10.367.732/0001-78	IRIS DE OLIVEIRA	102.458.219-10
TUBARAO LICITACOES EIRELI	29.310.533/0001-51	LEONARDO AUGUSTO ROSSATO	129.339.369-09

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAFÉ CHÁ E AÇUCAR, ATRAVÉS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE: ESPORTE E LAZER, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ,GABINETE DO PREFEITO,EDUCAÇÃO, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E AGRICULTURA
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PRECO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 85802 - DALLMANN SECOS E MOLHADOS LTDA.						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	CAFE - PCT 500 GRS (EQUIVALENTE, SUPERIOR OU SIMILAR A FILCAFÉ)	PCT	NOROESTE ALMOFADA	7.233,000	6,8000	49.184,40
Total Fornecedor:						49.184,40
Fornecedor: 90861 - JC FERRAGENS - EIRELI - ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	ACUCAR CRISTAL - EMB. 5 KG	PCT	DOURO	3.024,000	6,1500	18.597,60
Total Fornecedor:						18.597,60
Fornecedor: 97608 - TUBARAO LICITACOES EIRELI						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	CHA MATE - 250G	UND	DÃ´mille	3.260,000	1,9900	6.487,40
Total Fornecedor:						6.487,40

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:

a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitados pelas Secretarias Municipais ordenadoras das despesas, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitivo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos serviços, a Prefeitura do Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a execução dos serviços ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1. Compete ao Órgão gerenciador:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Orgão gerenciador quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
'7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. O prazo de entrega dos equipamentos e a execução dos serviços será de até 15 (QUINZE) DIAS, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra, conforme solicitação do órgão gerenciador ou entidade requisitante
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.'
7.4.4. As quantidades serão solicitadas pelas Secretariais Municipais de Saúde e de Assistência Social, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os produtos, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 15 (quinze) DIAS, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n°8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de entrega dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as conseqüências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EFICÁCIA
11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica: www.paranavai.pr.gov.br..

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1. O recebimento dos produtos será realizado pelos servidores: Fernanda Sakuno Pezzoti, membro da Comissão de Recebimento de Bens da Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através do Decreto nº 18.289/2017, Ieda Carla Candido, membro da Comissão de Recebimento de Bens da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, nomeada através do Decreto nº 17.819/2017; Patrícia Falasz Bertate Cabral, Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico e Turismo Decreto nº 17.477/2017; Cassia Ribeiro de Souza, Fundação Cultural de Paranavaí Decreto nº 17.492/2017; Celma Costa, membro da Comissão de Recebimento de Bens da Secretaria Municipal de Educação nomeada pelo Decreto nº 15.147/2014; Flávio Patrício Neto, membro da Comissão de Recebimento de Bens da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Nomeado pelo decreto nº 17.695/2017; Roberta Inês Araujo de Souza membro da Comissão de Recebimento de Bens do Gabinete do Prefeito, Nomeada pelo decreto nº 16.981/2016; Tatiane Dariva Guassu, membro da Comissão de recebimento de Bens da Procuradoria Jurídica e Procon, nomeado pelo Decreto nº 18.446/2017 e Jair Antunes Martelo membro da Comissão de Recebimento de Bens da Secretaria Municipal de Agricultura, Nomeado pelo decreto nº 16.220/2015.
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela senhora Nadime Abdallah de Oliveira, Diretora de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.093/2017, pelo Procurador-Geral do Município, pelo Órgão Gerenciador e pelas empresas detentoras da Ata, qualificados preambularmente, representando as empresas detentoras, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 13 de Julho de 2018

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município
Órgão Gerenciador

ANDREIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Órgão Gerenciador

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Órgão Gerenciador

ROSINEIDE SANGA
Diretora Presidente Fundação Cultural
Órgão Gerenciador

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação
Órgão Gerenciador

RAMIRO KULEVICZ
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Órgão Gerenciador

IRINEU BETTI JUNIOR
Chefe de Gabinete
Órgão Gerenciador

TARCISIO BARBOSADE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura
Órgão Gerenciador

Empresas Participantes:

DALLMANN SECOS E MOLHADOS LTDA.
CNPJ: 73.965.444/0001-35

JC FERRAGENS - EIRELI - ME
CNPJ: 10.367.732/0001-78

TUBARAO LICITACOES EIRELI
CNPJ: 29.310.533/0001-51

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:4C730F54

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2018

Processo Nº.: 162/2018

Pregão eletrônico Nº. 119/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 72/2018

No dia 27 do mês de Julho do ano de 2018, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI , Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretario(a) responsavel pelo departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 119/2018, Processo Licitatório nº. 162/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PINTURA MECANIZADA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO À VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa
93672	TTRADIÇÃO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Responsavel Legal	CPF
TTRADIÇÃO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.	03.263.623/0001-45	CARLOS AUGUSTO WARNECKE	325.508.479-20

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PINTURA MECANIZADA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO À VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PRECO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 93672 - TTRADIÇÃO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	DESCRIÇÃO DE SERVIÇO OBJETO O presente visa estabelecer as condições gerais para contratar pelo menor preço os serviços de pintura de sinalização viária horizontal (Pintura Mecânica e Manual) como PARE, faixa de travessia de pedestre, faixa de retenção, faixa de eixo de pista, de estacionamento e de bordo (contínua ou tracejada), e outras pinturas de sinalização correlatas, em diversas ruas e avenidas do Município, pelo regime de empreitada, por preço global. Todos os materiais necessários para a execução dos serviços serão fornecidos pela empresa vencedora. ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL: A empresa vencedora deverá utilizar o material (tinta) com as seguintes especificações: A) Características do Produto: ABNT NBR 11862 B) Composição: TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA A BASE DE SOLVENTE, SOLVENTES, ADITIVOS, PIGMENTOS ORGÂNICOS E/OU INORGÂNICOS E CARGAS MINERAIS, PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA. (BRANCA E/OU AMARELA). SERVIÇOS: Os serviços serão executados de acordo com a determinação do Responsável Técnico da Secretaria competente – Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito. Todos os materiais necessários para execução dos serviços serão fornecidos pela empresa vencedora. Os funcionários contratados pela empresa vencedora deverão trabalhar uniformizados, munidos, sempre que necessários, de equipamentos de proteção individual, a qual deverá comprovar documentalmente possuir em seus quadros funcionais, profissional técnico em segurança de trabalho, visando desta forma melhor aparelhar os operários. Os locais onde estiverem sendo executados os serviços deverão ser devidamente sinalizados, objetivando preservar a segurança dos trabalhadores da empresa vencedora e escoamento do trânsito adequado. Sempre que os funcionários, inclusive os encarregados, da empresa vencedora não satisfazer as necessidades dos serviços ou não exercer boa conduta, deverá ser substituído no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos. A empresa vencedora deverá atender e cumprir, fielmente, todas as determinações do Responsável Técnico da mesma, com relação à execução dos serviços, conforme especificações constantes nesta, visando sempre a melhor prestação de serviço junto à municipalidade. Para execução dos serviços a empresa vencedora deverá dispor de veículos adequados para transporte de pessoal, materiais e equipamentos, de forma a atender prontamente o que for solicitado, sendo configuração mínima a seguinte: 02 (duas) máquinas de pintura para aplicação de tinta à base de resina acrílica devem conter no mínimo, os equipamentos a seguir descritos: - Motor para autopropulsão, com potência mínima de 25 HP; - Compressor com tanque pulmão de ar, com capacidade mínima de 25 HP; - Tanque pressurizado para material, com capacidade mínima de 200 litros; - Misturadores mecânicos para material; - Quadro de instrumento e válvulas para regulagem, controle e acionamento; - Sistema de limpeza das mangueiras e pistolas, com tanque de solvente, válvulas e registros; - Sistema sequenciador para atuação automática das pistolas na pintura de eixos tracejados; - Sistema de pistolas para a distribuição do material, atuando pneumaticamente, permitindo a variação na largura das faixas; - Sistema espalhador de microesferas; - Sistema de discos limitadores ou dispositivos que permitam o perfeito acabamento das faixas; - Depósitos para microesferas de vidro; - Sistema de braços suportes para pistola hidráulica; - Sistema de pistolas manuais, atuando pneumaticamente, para a demarcação de extensões -fracionadas, em locais que impeçam o uso do equipamento principal.	M²	MM2 NBR11862	60.000,000	9,1100	546.600,00

	-Tanques individuais para tinta amarela e branca, mínimo de 300 litros cada um. - Deverá possuir reguladores de pressão independentes para cada pistola. - Tanque para microesferas de vidro com capacidade mínima de 200 kg. - Batedores constantes de tinta, pneumáticos, elétricos ou hidráulicos. - Compressor com capacidade para três pistolas em funcionamento simultâneo. - Pistola manual acoplada com mangueiras de 10m. - Dispositivo eletrônico de cadência das faixas. 250g/m². - Veículo dotado de sinalização, faróis, giroflex, cones com indicativos refletivos e etc, tendo no máximo 10 anos de uso com no mínimo 152CV de potência. Tais especificações se fazem necessária tendo em vista a melhor qualidade do serviço e bem como a descontinuidade, por qualquer meio da prestação. Os serviços deverão ser executados de forma: A) Manual (faixas de travessias e outros), sendo aplicado microesfera na proporção de 220 a 250 gr/l; B) Mecânica (eixo e outros), sendo aplicado a microesfera na mesma proporção. A superfície a ser pintada, deverá ser limpa, de maneira que não fiquem impurezas ou materiais soltos, e para isso deverão ser utilizadas vassouras manuais ou mecânicas, assim como também o equipamento jato de ar (soprador). DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS: Para que a pintura viária do município seja executada de forma adequada é de suma importância que a equipe responsável tenha os equipamentos mínimos em perfeitas condições de funcionamento. Esta exigência determina que a empresa preste os serviços de forma ininterrupta, tendo em vista que o número de maquinários disponíveis (veículos com equipamento de pintura mecânica e manual, mínimo de 03) também define a escala de turnos operacionais. A experiência gerada pela atuação de diversos prestadores de serviço mostrou que a necessidade de certos equipamentos é imprescindível para o bom andamento do contrato. A demanda de serviços na cidade é alta, e por isso requer períodos contínuos de atuação para sanar as necessidades e emergências que possam surgir. Muitas vezes serviços importantes foram adiados ou até mesmo cancelados por falta de estrutura da empresa atuante, onde foi preciso definir prioridades de atendimento e deixando de suprir toda demanda. Então, é de fundamental importância a completa estrutura de equipamentos da empresa prestadora de serviços visando atender de forma completa a cidade de Paranavaí na questão de pintura viária, proporcionando melhor segurança aos usuários das vias urbanas. A CONTRATADA deverá recolher as embalagens utilizadas e dar às mesmas o destino adequado, assim como também fazer a limpeza dos gabaritos e dos equipamentos em locais apropriados.					
Total Fornecedor:						546.600,00

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitados pelas Secretarias Municipais ordenadoras das despesas, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitivo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos serviços, a Prefeitura do Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a execução dos serviços ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.
CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1. Compete ao Órgão gerenciador:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Orgão gerenciador quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.
CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
'7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. O prazo de entrega dos equipamentos e a execução dos serviços será de até 10 (DEZ) DIAS, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra, conforme solicitação do órgão gerenciador ou entidade requisitante
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.'
7.4.4. As quantidades serão solicitadas pelas Secretariais Municipais de Saúde e de Assistência Social, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os produtos, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.
CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) DIAS, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.
CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de entrega dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as conseqüências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EFICÁCIA
11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica: www.paranavai.pr.gov.br..
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1. O recebimento dos bens e a fiscalização será realizada pelo servidor CASSIO ANTÔNIO PAES PERON, Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, decreto nº 17.485/2017.
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela senhora Nadime Abdallah de Oliveira, Diretora de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.093/2017, pelo Procurador-Geral do Município, pelo Órgão Gerenciador e pelas empresas detentoras da Ata, qualificados preambularmente, representando as empresas detentoras, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 27 de Julho de 2018

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

HERON RADKE TAVARES
Secretário Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito
Órgão Gerenciador

Empresas Participantes:

TTRADIÇÃO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
CNPJ: 03.263.623/0001-45

Publicado por:
Karla Nogueira Zanna
Código Identificador:A787082C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
CONTRATO Nº 101/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2018
CONTRATO Nº 101/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM, O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** E A EMPRESA **A.L.G. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI**.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Paraíba s/n, inscrita no CNPJ sob o nº 08.518.587/0001-37, neste ato devidamente representado pelo Exmº Senhor Prefeito Municipal, **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0, e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado por delegação pelo Ilmo. Diretor de Compras **Sra.ª NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí – PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 PR, e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 18.720/2018.

CONTRATADA: A.L.G. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI, estabelecida à Rua Ribeirão Preto, nº 140, Jardim San Remo, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 20.719.073/0001-45, neste ato devidamente representada pela administradora Sra. **ANDREIA MARIA ANTONHOLI GARCIA,** residente e domiciliado na cidade de Londrina, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 71.707-059, e inscrita no C.P.F. sob nº 035.376.829-48.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Constitui objeto deste CONTRATO A **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0 KM (AMBULÂNCIA),** destinados à Secretaria Municipal de Saúde, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE, relacionados no Anexo I, descrição do Fornecimento, nos termos e condições do Edital e seus Anexos, que passam a integrar este Instrumento como se nele transcritos estivessem.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL DE ENTREGA DOS BENS

1. Os bens deverão ser entregues no (s) local (is) indicado (s) no Anexo I.

2. Entende-se como entrega dos bens a colocação no local indicado no Anexo I.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a CONTRATANTE se obriga a:

1. efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento;

2. preparar os locais para recebimento dos bens, comunicando à CONTRATADA, por escrito, a data em que poderão ser montados e instalados aqueles que necessitem de lugares devidamente adaptados para seu adequado funcionamento;

3. realizar rigorosa conferência das características dos bens entregues, pela Comissão de Recebimento designada, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos bens ou de parte da entrega a que se referirem.

4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo procedimento licitatório.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste Contrato e na legislação pertinente, as seguintes:

1. orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos bens, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;

2. proceder à entrega dos bens, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino e, quando for o caso, número da Licença de Importação ou documento equivalente, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;

3. entregar os bens adquiridos sempre acompanhados dos respectivos manuais técnico-operacionais, redigidos em português;

4. providenciar a importação dos bens em nome da CONTRATANTE, quando for o caso;

5. embarcar o bem no porto e/ou aeroporto, nos prazos e condições estabelecidos em sua proposta de preços de preços, quando for o caso;

6. entregar os bens tecnologicamente atualizados, no caso de descontinuidade de fabricação dos bens que foram cotados;

7. manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação;

8. manter no Brasil, no caso da CONTRATADA não estar situada no Brasil por meio de empresas de assistência técnica, estoques suficientes de peças sobressalentes, a fim de assegurar a pronta e eficaz manutenção dos bens;

9. realizar testes e corrigir defeitos nos bens, inclusive com a sua substituição quando necessário, sem ônus para a CONTRATANTE, durante o período de garantia;

10. responder por todos os ônus referentes a entrega dos bens ora contratados, desde os salários dos seus empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;

11. garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos bens e peças, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar à CONTRATANTE a plena utilização dos bens adquiridos ou a respectiva indenização;

12. entregar os bens no local indicado pela CONTRATANTE;

13. responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir;

14. cumprir fielmente o que determina a Cláusula Primeira;

15. ficar responsável pelas operações de transporte e seguro de transporte;

16. entregar o veículo emplacado e adesivado conforme modelo fornecido pela solicitante;

17. dar garantia de no mínimo 12 (doze) meses de seu produto e cobrir as despesas de revisão obrigatória, conforme especificações do fabricante, inclusive quanto a reposição de peças e mão-de-obra;

18. dar garantia quanto a defeitos de fábrica e obedecerem às exigências e normas de fabricação e de comercialização, quando instituídas pela ABNT e pelas respectivas Agências e ou Órgãos Oficiais reguladores e fiscalizadores;

19. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo procedimento licitatório.

20. responsabilizar-se:

a) por quaisquer acidentes na entrega e instalação dos bens, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem a destruição ou danificação dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do “Termo de Recebimento Definitivo dos Bens” e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;
b) pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos bens, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor para o fornecimento do objeto desse contrato é de **R$ 494.700,00**; daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

Os valores a serem pagos, são referentes ao objeto licitado conforme segue abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Veículo zero quilômetro tipo furgão, adaptado para ambulância com capacidade volume de 13 metros cubicos, com as seguintes especificações mínimas. Combustível: diesel S 10; Ano/modelo: 2018/2018; Cor branca; Características: motor 2.3; 4 cilindros; transversal; potência mínima de 125 CV; torque mínimo de 31,2 a 1800 RPM; número de marchas de no minimo : 5 à frente e 1 à ré; tanque de combustível de no minimo 80 litros; rodas aro 16; comprimento do veículo 5.099mm; altura do veículo 2.400mm; capacidade de carga de 1500 à 1600 Kg; altura dentro do compartimento de carga: mínima 1850mm; direção hidráulica; desembaçador com ar quente; faróis com regulagem elétrica de altura; vidros elétricos; travas elétricas; retrovisores elétricos; auto falantes e fiação original de fábrica; aparelho de som AM/FM com com entrada para USB; Porta lateral correditça; abertura da porta traseira mínima de 270º; freios a disco nas 4 rodas; freios ABS; airbag duplo; ar condicionado motorista e paciente; garantia de fábrica de no mínimo 12 (doze) meses; assistência técnica completa ao veículo obrigatória, representada por meio de uma revenda autorizada da marca, deverá estar localizada numa distância máxima de 200 km do município de Paranavaí. Especificações técnicas para transformação em veículo tipo ambulância simples de remoção: Equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; A estrutura da cabine e da carroceria será original,construida em aço; O painel elétrico interno deverá possuir 02(Duas) tomadas para 12 volts (DC).As tomadas elétricas deverão manter uma distancia minima de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio; A iluminação do compartimento de atendimento deve der de 2 tipos:Natural e Artificial-deverá ser feita por no minimo 4 luminárias,instaladas no teto,com diâmetro minimo de 150 mm,em base estampada em aluminio ou injetada em plástico em modelo Led; revestimento interno do teto e das laterais em fibra de vidro na cor branca, com reforços e perfil de aço na linha automotiva; isolação termo acústica em isopor tipo P2 de alta densidade; PISO:Deverá ser resistente a tráfego pesado,revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara,de alta resistencia,lavavel,impermeavel,antiderrapante mesmo quando molhado com tratamento a prova de umidade,com 15 mm de espessura, janela corrediça: 01 (uma) janela corrediça instalada na divisória original do veículo, 01 (uma) janela corrediça instalada na porta lateral direita do acompanhamento do paciente, com a aplicação de película jateada; climatização interna, com um ventilador/exaustor de 12 volts, instalado no teto do veículo para circulação e distribuição do ar no compartimento do paciente; armário aéreo instalado na lateral esquerda do compartimento do paciente; Armario:Armário em um só lado da ambulancia (lado esquerdo).As portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento.Deverá possuir um armàrio tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm,para apoio de equipamentos e medicamentos,com aproximadamente 01m de comprimento por 0,40 m de profundidades,com uma altura de 0,70m; uma poltrona reclinável; um banco baú com capacidade de assento para três pessoas, de modo que, toda fiação elétrica estará protegida por conduítes de fácil acesso para manutenção e cabos anti-chamas com terminais clipados nas pontas do fio; 01 (um) sinalizador acústico e visual, tipo barra linear de LED com módulo único, 02 sinalizadores na parte traseira da ambúlancia na cor vermelha,com frequencia minima de 90 flashes por minuto,quando acionado com lente injetada de policarbonato.podendo utilizar um dos conceitos de Led. Sinalizador acustico c/ amplificador de potencia minima de 100 W RMS@vcc,minimo de 03 tons distintos,sistema de mega fone com ajuste de ganho e pressão sonora a 01 m. De no minimo 100DB@13,8 Vcc; e 01 (uma) sirene eletrônica de 100 watts de potência com 2 ton.; sensor de marcha ré; 01 (um) conjunto de no mínimo 08 (oito) luzes de emergência externas, com lentes acrílicas nas cores vermelha e incolor, posicionadas nas laterais e traseiras do veículo; 02 (dois) faróis embarque direcionável, instalado acima das portas traseiras bi-partidas do veículo com acionamento independente e foco direcional ajustavel 180º na vertical, utilizado para iluninação do embarque; maca retrátil com no minimo 1.900 mm de comprimento com a cabeceira voltada para frente;com pés dobráveis,sistema escamoteável;provida de rodizios, construída totalmente de alumínio, com três cintos de segurança,que permitam perfeita segurança e desengate rapido,acompanham:colchonete e balaustre ; 01 (uma) prancha longa de imobilização adulto; sistema de oxigênio: conjunto de oxigenação composto de régua tripla, mangueira de oxigênio trançada de três metros, umidificador para O2, aspirador tipo Venturi com roscas padrão ABNT,conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT, regulador de pressão, fluxômetro e máscara de silicone com mangueira transparente; um suporte de cilindro de oxigênio de 150 BAR com cintas regulaveis e mecanismo confiavel resistente a vibrações,trepidações e/ou capotamentos,possibilitando receber cilindros de capacidades diferentes, um cilindro de oxigênio de 150 BAR equipado com válvula pré-regulada para 3,5 a 4,0 KGF/CM2 e manômetro, interligado ao conjunto de oxigenação. Devera ter 02 pega mão no teto do salão de atendimento.Ambos posicionados proximos as bordas da maca,sentido trazeiro frente do veiculo.confeccionado em aluminio de no minimo 01 polegada de diâmetro,com 03 pontos de fixação no teto,instalados sobre o eixo longitudinal do comparimento através de parafusos e com 02 sistema de suporte de soro deslizável,devendo possuir 02 ganchos cada frascos de soro; A climatização do salão deverá permitir resfr/aquec... O compartimento do motorista deverá ser fornecido com o sistema original do fabricante do chassi ou homologado pela fabrica p/ ar condicionado,ventilação,aquecedor e desembaçador Para o compartimento paciente deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sistema de Ar Condicionado,com aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561.Sua capacidade térmica deverá ser com minimo de 26.000 BTUS e unidade condensadora de teto; Fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veiculo,composto por (cruzes)e palavra(Ambulância) no capô,vidros laterais;Bem como,as marcas do governo federal. Adesivação externa padrão do municipio, equipamento de ar condicionado duplo, instalado na cabine do motorista e no compartimento do paciente. Veículo deverá ser entregue com licenciamento pago e emplacado.	RENAUT	UND	3,00	R$ 164.900,00	R$ 494.700,00
Total: R$ 494.700,00						

Parágrafo Primeiro – Nos valores acima, estão incluídos todos os descontos ou despesas tais como: frete, embalagem, impostos, licenciamento, emplacamento, seguros e outros referentes ao fornecimento do objeto contratado.

Parágrafo Segundo - O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos provenientes das Dotações Orçamentárias:
04.01.10.301.0006.2.219.4.4.90.52.48.00.00.00 (1542 – SESAU).
04.01.10.301.0006.2.219.4.4.90.52.48.00.00.00 (1551 – SESAU).

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. O recebimento dos bens será realizado pelo servidor, membro da Comissão de Recebimento de Bens, nomeado pelo Decreto Municipal abaixo relacionado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE:	SERVIDOR:	DECRETO
SAÚDE	FERNANDA SAKUNO PEZZOTI	18.289/2017

2. A fiscalização dos bens entregues será realizada pelos servidores: ADRIANO FLORIANO DE OLIVEIRA – RG: 7.225.679-4; DAYANE CRISTINE TINO CORDEIRO – RG: 8.579.342-0 e ANTONIO CARLOS DA SILVA FERREIRA – RG: 4.276.759-0.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será feito no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, a contar da certificação de que os bens foram aceitos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura contendo a descrição dos bens, quantidades, documentos de embarque, quando for o caso, preços unitários e o valor total, nota de entrega atestada e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

1. A vigência do Contrato será de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir de sua assinatura, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações, especialmente as decorrentes da garantia.

1.2. Na execução do Contrato serão observados os seguintes prazos:

1.3. O prazo de entrega dos itens do contrato é de no máximo de 90 dias, a partir da assinatura do contrato.

1.4. O prazo a que se refere o item 1 desta Cláusula, embora contados da data da assinatura do Contrato, quando se tratar de bens adquiridos no mercado externo, exclui o tempo necessário à liberação dos bens no porto e/ou aeroporto de destino.

1.5. O prazo de emissão do Termo de Recebimento Provisório é de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da entrega dos bens no local especificado no item 13.1 do edital, após verificar o atendimento das condições contratuais.

1.6. O prazo de emissão do Termo de Recebimento Definitivo é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Provisório, após a realização de inspeção, comprovando a adequação dos bens aos termos contratuais e desde que não haja pendência a solucionar.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento de contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:
I. Advertência quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato, ou ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

II. Multas:
a) de 0,03 % (três centésimos por cento), por dia de atraso sobre o valor dos equipamentos entregues com atraso, quando a adjudicatária, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente, em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista na alínea "b" deste inciso;

b) de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do fornecimento, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere a alínea "a" deste inciso, hipótese em que será cancelado o pedido ou documento correspondente;

III. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – As sanções previstas nos incisos I, II e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do § 2º, do artigo 87, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito à CONTRATANTE de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a defesa prévia.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Este Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:
a) decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da CONTRATADA;
b) alteração do Contrato Social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução deste pacto;
c) transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
d) cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas;
e) no interesse da CONTRATANTE, mediante comunicação com antecedência de 05 (cinco) dias corridos, com o pagamento dos bens adquiridos até a data comunicada no aviso de rescisão;
f) no caso de descumprimento da legislação sobre trabalho de menores, nos termos do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

1. A publicação do presente Contrato no Diário Oficial, por extrato, será providenciada até o 5° (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias corridos, daquela data, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

1. Fica eleito o foro da Comarca de PARANAVAÍ, no Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

2. E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 02/08/2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras
Contratante

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador-Geral do Município

ANDRÉIA MARTINZ DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

ANDREIA MARIA ANTONHOLI GARCIA
A.L.G. Máquinas e Equipamentos - EIRELI
Contratada

Publicado por:
Everton Alves Corcino
Código Identificador:56430C88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
BAL ORÇ BIM 03 - RECEITAS (REPUBLICAÇÃO)

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	23.785.511,00	24.908.466,96	3.621.478,64	14,54	10.788.139,90	43,31	14.120.327,06
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	909.463,00	909.463,00	120.150,00	13,21	434.411,06	47,77	475.051,94
IMPOSTOS	564.335,00	564.335,00	96.942,80	17,18	338.022,21	59,90	226.312,79
TAXAS	182.849,00	182.849,00	18.942,28	10,36	85.384,51	46,70	97.464,49
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	162.279,00	162.279,00	4.264,92	2,63	11.004,34	6,78	151.274,66
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	7.398,62	0,00	(7.398,62)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	7.398,62	0,00	(7.398,62)
RECEITA PATRIMONIAL	228.146,00	228.146,00	204.995,44	89,85	243.125,81	106,57	(14.979,81)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	3.000,00	3.000,00	420,00	14,00	1.420,00	47,33	1.580,00
VALORES MOBILIÁRIOS	225.146,00	225.146,00	204.575,44	90,86	241.705,81	107,36	(16.559,81)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	22.129,00	22.129,00	0,00	0,00	1.157,95	5,23	20.971,05
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	22.129,00	22.129,00	0,00	0,00	1.157,95	5,23	20.971,05
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.615.773,00	23.738.728,96	3.296.333,20	13,89	10.091.289,84	42,51	13.647.439,12
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	12.937.070,00	13.310.035,96	1.637.685,35	12,30	4.984.916,99	37,45	8.325.118,97
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	6.873.000,00	7.622.990,00	1.240.453,18	16,27	3.694.402,81	48,46	3.928.587,19
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	2.805.703,00	2.805.703,00	418.194,67	14,91	1.411.970,04	50,33	1.393.732,96

TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.756,62	107,57	(756,62)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.673,70	0,00	(1.673,70)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	9.082,92	90,83	917,08
RECEITAS DE CAPITAL	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	24.785.511,00	25.908.466,96	3.621.478,64	13,98	10.788.139,90	41,64	15.120.327,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	24.785.511,00	25.908.466,96	3.621.478,64	13,98	10.788.139,90	41,64	15.120.327,06
DÉFICIT (VI)	0,00	1.787.871,01	0,00	0,00	392.297,03	21,94	1.395.573,98
TOTAL (VII) = (V + VI)	24.785.511,00	27.696.337,97	3.621.478,64	13,08	11.180.436,93	40,37	16.515.901,04
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.732.663,41	0,00	(1.732.663,41)
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:C9BCFD40

GABINETE DO PREFEITO
BAL ORÇ BIM 03 - DESPESAS (REPUBLICAÇÃO)

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	24.785.511,00	27.696.337,97	2.494.675,22	11.188.896,86	16.507.441,11	2.952.128,61	11.180.436,93	16.515.901,04	9.038.965,77
DESPESAS CORRENTES	21.590.511,00	22.343.778,93	1.942.875,76	8.826.647,59	13.517.131,34	1.946.829,15	8.818.187,66	13.525.591,27	7.502.929,62
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.983.000,00	12.117.096,18	1.042.265,82	5.483.960,52	6.633.135,66	1.042.265,82	5.483.960,52	6.633.135,66	4.907.793,97
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	125.000,00	125.000,00	0,00	36.920,82	88.079,18	0,00	36.920,82	88.079,18	18.008,43
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.482.511,00	10.101.682,75	900.609,94	3.305.766,25	6.795.916,50	904.563,33	3.297.306,32	6.804.376,43	2.577.127,22
DESPESAS DE CAPITAL	3.095.000,00	5.252.559,04	551.799,46	2.362.249,27	2.890.309,77	1.005.299,46	2.362.249,27	2.890.309,77	1.536.036,15
INVESTIMENTOS	2.595.000,00	4.571.559,04	523.325,00	1.692.546,00	2.879.013,04	976.825,00	1.692.546,00	2.879.013,04	1.239.046,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	500.000,00	681.000,00	28.474,46	669.703,27	11.296,73	28.474,46	669.703,27	11.296,73	296.990,15
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	24.785.511,00	27.696.337,97	2.494.675,22	11.188.896,86	16.507.441,11	2.952.128,61	11.180.436,93	16.515.901,04	9.038.965,77
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	24.785.511,00	27.696.337,97	2.494.675,22	11.188.896,86	16.507.441,11	2.952.128,61	11.180.436,93	16.515.901,04	9.038.965,77
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	1.126.803,42	0,00	0,00	669.350,03	0,00	0,00	1.749.174,13
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	24.785.511,00	27.696.337,97	3.621.478,64	11.188.896,86	16.507.441,11	3.621.478,64	11.180.436,93	16.515.901,04	10.788.139,90
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:A4B4F064

GABINETE DO PREFEITO
DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - BIM 03 (REPUBLICAÇÃO)

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MAIO A JUNHO DE 2018										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	24.785.511,00	27.696.337,97	2.494.675,22	11.188.896,86	100,00	16.507.441,11	2.952.128,61	11.180.436,93	100,00	16.515.901,04
LEGISLATIVA	1.469.360,00	1.469.360,00	0,00	0,00	0,00	1.469.360,00	0,00	0,00	0,00	1.469.360,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.469.360,00	1.469.360,00	0,00	0,00	0,00	1.469.360,00	0,00	0,00	0,00	1.469.360,00
ADMINISTRAÇÃO	5.097.596,00	6.812.073,92	606.850,05	3.411.609,13	30,49	3.400.464,79	603.050,05	3.407.809,13	30,48	3.404.264,79
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	200.000,00	200.000,00	15.740,72	73.016,12	0,65	126.983,88	15.740,72	73.016,12	0,65	126.983,88
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.104.476,00	5.752.953,92	564.699,39	3.028.076,41	27,06	2.724.877,51	560.899,39	3.024.276,41	27,05	2.728.677,51
CONTROLE INTERNO	343.000,00	408.000,00	10.760,85	188.537,32	1,69	219.462,68	10.760,85	188.537,32	1,69	219.462,68
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	449.120,00	450.120,00	15.649,09	121.979,28	1,09	328.140,72	15.649,09	121.979,28	1,09	328.140,72
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.220.876,00	1.450.816,41	138.879,15	406.288,58	3,63	1.044.527,83	138.879,15	406.288,58	3,63	1.044.527,83
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	78.000,00	90.275,67	4.515,99	4.515,99	0,04	85.759,68	4.515,99	4.515,99	0,04	85.759,68
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	555.900,00	661.100,00	74.768,20	185.216,22	1,66	475.883,78	74.768,20	185.216,22	1,66	475.883,78
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	586.976,00	699.440,74	59.594,96	216.556,37	1,94	482.884,37	59.594,96	216.556,37	1,94	482.884,37
SAÚDE	4.156.169,00	4.402.014,84	366.169,43	1.652.170,05	14,77	2.749.844,79	366.169,43	1.652.168,85	14,78	2.749.845,99
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
ATENÇÃO BÁSICA	3.411.405,00	3.670.732,34	355.130,94	1.509.844,42	13,49	2.160.887,92	355.130,94	1.509.843,22	13,50	2.160.889,12
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	386.976,00	431.432,37	11.038,49	136.570,50	1,22	294.861,87	11.038,49	136.570,50	1,22	294.861,87
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	357.788,00	292.850,13	0,00	5.755,13	0,05	287.095,00	0,00	5.755,13	0,05	287.095,00
EDUCAÇÃO	7.483.799,00	7.280.816,40	719.996,98	2.978.667,52	26,62	4.302.148,88	727.750,37	2.978.628,79	26,64	4.302.187,61
ENSINO FUNDAMENTAL	5.935.799,00	5.901.991,99	528.683,45	2.443.565,19	21,84	3.458.426,80	536.436,84	2.443.526,46	21,86	3.458.465,53
ENSINO MÉDIO	445.000,00	445.000,00	2.732,44	175.502,62	1,57	269.497,38	2.732,44	175.502,62	1,57	269.497,38
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.103.000,00	933.824,41	188.581,09	359.599,71	3,21	574.224,70	188.581,09	359.599,71	3,22	574.224,70
CULTURA	36.000,00	36.000,00	680,00	680,00	0,01	35.320,00	680,00	680,00	0,01	35.320,00
DIFUSÃO CULTURAL	36.000,00	36.000,00	680,00	680,00	0,01	35.320,00	680,00	680,00	0,01	35.320,00
URBANISMO	662.488,00	642.488,00	98.600,37	376.575,48	3,37	265.912,52	98.600,37	376.575,48	3,37	265.912,52
SERVIÇOS URBANOS	662.488,00	642.488,00	98.600,37	376.575,48	3,37	265.912,52	98.600,37	376.575,48	3,37	265.912,52
HABITAÇÃO	100.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
HABITAÇÃO RURAL	50.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
HABITAÇÃO URBANA	50.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
SANEAMENTO	150.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	150.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	278.976,00	278.976,00	29.815,33	161.849,13	1,45	117.126,87	29.815,33	157.229,13	1,41	121.746,87
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	278.976,00	278.976,00	29.815,33	161.849,13	1,45	117.126,87	29.815,33	157.229,13	1,41	121.746,87
AGRICULTURA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
EXTENSÃO RURAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
INDÚSTRIA	152.606,00	72.606,00	0,00	0,00	0,00	72.606,00	0,00	0,00	0,00	72.606,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	152.606,00	72.606,00	0,00	0,00	0,00	72.606,00	0,00	0,00	0,00	72.606,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	25.500,00	25.500,00	0,00	0,00	0,00	25.500,00	0,00	0,00	0,00	25.500,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	25.500,00	25.500,00	0,00	0,00	0,00	25.500,00	0,00	0,00	0,00	25.500,00
TRANSPORTE	2.857.488,00	3.609.247,49	502.819,74	1.379.723,46	12,33	2.229.524,03	956.319,74	1.379.723,46	12,34	2.229.524,03
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.857.488,00	3.609.247,49	502.819,74	1.379.723,46	12,33	2.229.524,03	956.319,74	1.379.723,46	12,34	2.229.524,03
DESPORTO E LAZER	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	844.653,00	1.206.438,91	30.864,17	821.333,51	7,34	385.105,40	30.864,17	821.333,51	7,35	385.105,40
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	625.000,00	625.000,00	28.474,46	525.624,09	4,70	99.375,91	28.474,46	525.624,09	4,70	99.375,91
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	219.653,00	581.438,91	2.389,71	295.709,42	2,64	285.729,49	2.389,71	295.709,42	2,64	285.729,49
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	24.785.511,00	27.696.337,97	2.494.675,22	11.188.896,86	100,00	16.507.441,11	2.952.128,61	11.180.436,93	100,00	16.515.901,04

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:280F1976

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO NOMINAL E PRIMARIO - BIM 03 (REPUBLICAÇÃO)

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2018		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2018

		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	24.908.466,96	10.788.139,90
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	909.463,00	434.411,06
IPTU	253.000,00	133.567,48
ISS	72.650,00	46.338,48
ITBI	140.000,00	0,00
IRRF	98.685,00	158.116,25
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	345.128,00	96.388,85
Contribuições	0,00	7.398,62
Receita patrimonial	228.146,00	243.125,81
Aplicações Financeiras (II)	225.146,00	241.705,81
Outras Receitas Patrimoniais	3.000,00	1.420,00
Transferências correntes	23.738.728,96	10.091.289,84
Cota-Parte do FPM	10.323.070,00	3.706.588,85
Cota-Parte do ICMS	5.888.000,00	2.494.820,24
Cota-Parte do IPVA	400.000,00	605.843,61
Cota-Parte do ITR	16.000,00	3.197,15
Transferências da LC 87/1996	48.000,00	16.762,92
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	2.805.703,00	1.411.970,04
Outras transferências correntes	4.257.955,96	1.852.107,03
Demais receitas correntes	32.129,00	11.914,57
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	32.129,00	11.914,57
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	24.683.320,96	10.546.434,09
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.000.000,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	1.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	24.683.320,96	10.546.434,09

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	22.343.778,93	8.826.647,59	8.818.187,66	7.502.929,62	676.018,30	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	12.117.096,18	5.483.960,52	5.483.960,52	4.907.793,97	221.271,35	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	125.000,00	36.920,82	36.920,82	18.008,43	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	10.101.682,75	3.305.766,25	3.297.306,32	2.577.127,22	454.746,95	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	10.101.682,75	3.305.766,25	3.297.306,32	2.577.127,22	454.746,95	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	22.218.778,93	8.789.726,77	8.781.266,84	7.484.921,19	676.018,30	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.252.559,04	2.362.249,27	2.362.249,27	1.536.036,15	92.707,04	0,00	0,00
Investimentos	4.571.559,04	1.692.546,00	1.692.546,00	1.239.046,00	92.707,04	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	681.000,00	669.703,27	669.703,27	296.990,15	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.571.559,04	1.692.546,00	1.692.546,00	1.239.046,00	92.707,04	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	26.890.337,97	10.482.272,77	10.473.812,84	8.723.967,19	768.725,34	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							1.053.741,56

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Junho / 2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	241.705,81
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.295.447,37
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2017 (a)	**Até Junho / 2018 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.165.606,21	4.540.335,26
DEDUÇÕES (XXIX)	951.030,74	488.265,82
Disponibilidade de Caixa	951.030,74	488.265,82
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.745.472,26	3.274.117,41
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.794.441,52	2.785.851,59
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	3.214.575,47	4.052.069,44
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		(837.493,97)
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Junho / 2018**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		(991.410,07)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00

PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	4.045.637,21
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	4.199.553,31
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	3.957.847,50
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.732.663,41
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.732.663,41
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:C90FFD47

GABINETE DO PREFEITO
RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO - BIM 03 (REPUBLICAÇÃO)

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2018
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)- (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)					
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Paulo Frontin	286.591,23	1.214.986,91	564.275,10	245.049,69	692.253,35	0,00	1.816,73	0,00	0,00	0,00	1.816,73	694.070,08
PODER EXECUTIVO	286.591,23	1.214.986,91	564.275,10	245.049,69	692.253,35	0,00	1.816,73	0,00	0,00	0,00	1.816,73	694.070,08
Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin	0,00	292.863,38	204.450,24	0,00	88.413,14	0,00	1.540,80	0,00	0,00	0,00	1.540,80	89.953,94
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	292.863,38	204.450,24	0,00	88.413,14	0,00	1.540,80	0,00	0,00	0,00	1.540,80	89.953,94
TOTAL (III) = (I + II)	286.591,23	1.507.850,29	768.725,34	245.049,69	780.666,49	0,00	3.357,53	0,00	0,00	0,00	3.357,53	784.024,02

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:5F4067D0

GABINETE DO PREFEITO
RECEITAS E DESPESAS COM EDUCAÇÃO - BIM 03 (REPUBLICAÇÃO)

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2018
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)
RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	564.335,00	564.335,00	338.022,21	59,90
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	253.000,00	253.000,00	133.567,48	52,79
1.1.1 - IPTU	90.000,00	90.000,00	123.216,37	136,91
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	163.000,00	163.000,00	10.351,11	6,35
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	72.650,00	72.650,00	46.338,48	63,78
1.3.1 - ISS	32.650,00	32.650,00	41.565,85	127,31
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	40.000,00	40.000,00	4.772,63	11,93
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	98.685,00	98.685,00	158.116,25	160,22
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	20.706.674,00	20.706.674,00	8.591.349,07	41,49
2.1 - Cota-parte FPM	12.676.674,00	12.676.674,00	4.633.235,87	36,55
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	11.768.020,00	11.768.020,00	4.633.235,87	39,37
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	908.654,00	908.654,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	7.360.000,00	7.360.000,00	3.118.525,18	42,37
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	60.000,00	60.000,00	20.953,62	34,92
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	90.000,00	90.000,00	57.333,49	63,70
2.5 - Cota-parte ITR	20.000,00	20.000,00	3.996,40	19,98
2.6 - Cota-parte IPVA	500.000,00	500.000,00	757.304,51	151,46
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	21.271.009,00	21.271.009,00	8.929.371,28	41,98
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	16.976,00	16.976,00	134,07	0,79
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	971.478,92	1.033.953,09	364.779,69	35,28

5.1 - Transferências do salário-educação	250.000,00	250.000,00	117.247,30	46,90
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	700.000,00	762.474,17	208.332,82	27,32
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	21.478,92	21.478,92	39.199,57	182,50
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	19.227,46	81.701,63	74.392,80	91,05
6.1 - Transferências de convênios	0,00	62.474,17	74.250,00	118,85
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	19.227,46	19.227,46	142,80	0,74
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.007.682,38	1.132.630,72	439.306,56	38,79

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.959.604,00	3.959.604,00	1.718.269,52	43,39
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.353.604,00	2.353.604,00	926.647,02	39,37
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.472.000,00	1.472.000,00	623.704,94	42,37
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	12.000,00	12.000,00	4.190,70	34,92
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	18.000,00	18.000,00	11.466,71	63,70
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	4.000,00	4.000,00	799,25	19,98
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	100.000,00	100.000,00	151.460,90	151,46
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	2.822.679,00	2.822.679,00	1.413.441,95	50,07
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	2.805.703,00	2.805.703,00	1.411.970,04	50,33
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	16.976,00	16.976,00	1.471,91	8,67

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.153.901,00)	(1.153.901,00)	(306.299,48)	26,54

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.042.679,00	2.226.710,96	1.780.592,30	79,97	1.780.592,30	79,97
13.1 - Com educação infantil	150.000,00	150.504,55	138.887,20	92,28	138.887,20	92,28
13.2 - Com ensino fundamental	1.892.679,00	2.076.206,41	1.641.705,10	79,07	1.641.705,10	79,07
14 - OUTRAS DESPESAS	780.000,00	595.968,04	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	730.000,00	545.968,04	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	2.822.679,00	2.822.679,00	1.780.592,30	63,08	1.780.592,30	63,08

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	346.220,76
16.1 - FUNDEB 60%	346.220,76
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	346.220,76
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.434.371,54
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	101,48
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	(1,48)
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	994.512,00	827.528,55	281.119,09	33,97	281.119,09	33,97
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	200.000,00	200.504,55	138.887,20	69,27	138.887,20	69,27
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	794.512,00	627.024,00	142.231,89	22,68	142.231,89	22,68
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.060.335,00	4.789.830,45	2.192.130,97	45,77	2.192.130,97	45,77
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.622.679,00	2.622.174,45	1.641.705,10	62,61	1.641.705,10	62,61
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.437.656,00	2.167.656,00	631.722,33	29,14	631.722,32	29,14
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(81.296,46)	0,00	(81.296,45)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	445.000,00	445.000,00	175.502,62	39,44	175.502,62	39,44
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	6.499.847,00	6.062.359,00	2.648.752,68	43,69	2.648.752,68	43,69

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(306.299,48)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	62.063,09

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	133.402,87
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	78.485,79

36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	(32.347,73)
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	2.505.597,79
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	28,06

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	258.488,00	315.030,66	150.858,34	0,00	150.858,34	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	725.464,00	903.426,74	97.760,04	0,00	97.721,32	0,00
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	983.952,00	1.218.457,40	248.618,38	0,00	248.579,66	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	7.483.799,00	7.280.816,40	2.897.371,06	39,79	2.897.332,34	39,79

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2018 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	381.904,51	78.485,79
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	144.193,75	73.137,56
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.411.970,04	117.247,30
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.592.846,15	166.724,29
48.1 - Orçamento do Exercício	1.570.390,66	150.129,39
48.2 - Restos a Pagar	22.455,49	16.594,90
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.471,91	661,22
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(35.210,45)	24.321,79
51 - (+) Ajustes	601.497,60	(45.268,00)
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	601.497,60	(45.268,00)
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	566.287,15	(20.946,21)

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:30D1D7B0

GABINETE DO PREFEITO
RECEITAS E DESPESAS COM SAUDE - BIM 03 (REPUBLICAÇÃO)

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	564.335,00	564.335,00	338.022,21	59,90
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	90.000,00	90.000,00	123.216,37	136,91
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	32.650,00	32.650,00	41.565,85	127,31
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	98.685,00	98.685,00	158.116,25	160,22
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	123.000,00	123.000,00	526,65	0,43
Dívida Ativa dos Impostos	90.000,00	90.000,00	8.941,46	9,93
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	70.000,00	70.000,00	5.655,63	8,08
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.798.020,00	19.798.020,00	8.591.349,07	43,39
Cota-Parte FPM	11.768.020,00	11.768.020,00	4.633.235,87	39,37
Cota-Parte ITR	20.000,00	20.000,00	3.996,40	19,98
Cota-Parte IPVA	500.000,00	500.000,00	757.304,51	151,46
Cota-Parte ICMS	7.360.000,00	7.360.000,00	3.118.525,18	42,37
Cota-Parte IPI-Exportação	90.000,00	90.000,00	57.333,49	63,70
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	60.000,00	60.000,00	20.953,62	34,92
Desoneração ICMS (LC 87/96)	60.000,00	60.000,00	20.953,62	34,92
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	20.362.355,00	20.362.355,00	8.929.371,28	43,85
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.575.900,00	1.575.900,00	956.121,49	60,67
Provenientes da União	1.500.300,00	1.500.300,00	894.413,83	59,62
Provenientes dos Estados	75.600,00	75.600,00	61.707,66	81,62
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.575.900,00	1.575.900,00	956.121,49	60,67

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	4.007.681,00	4.246.526,84	1.650.590,05	38,87	1.650.588,85	38,87
Pessoal e encargos sociais	2.129.236,00	2.020.156,00	805.875,96	39,89	805.875,96	39,89
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras despesas correntes	1.878.445,00	2.226.370,84	844.714,09	37,94	844.712,89	37,94
DESPESAS DE CAPITAL	148.488,00	148.488,00	1.580,00	1,06	1.580,00	1,06
Investimentos	148.488,00	148.488,00	1.580,00	1,06	1.580,00	1,06
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**4.156.169,00**	**4.395.014,84**	**1.652.170,05**	**37,59**	**1.652.168,85**	**37,59**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.605.440,00	1.788.958,50	515.005,95	31,17	515.005,95	31,17
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.605.440,00	1.788.958,50	515.005,95	31,17	515.005,95	31,17
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**1.605.440,00**	**1.788.958,50**	**515.005,95**	**31,17**	**515.005,95**	**31,17**

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**1.137.164,10**	**68,83**	**1.137.162,90**	**68,83**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL				12,74
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100				-202.242,79

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	3.411.405,00	3.670.732,34	1.509.844,42	91,39	1.509.843,22	91,39
Assistência hospitalar e ambulatorial	386.976,00	431.432,37	136.570,50	8,27	136.570,50	8,27
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	357.788,00	292.850,13	5.755,13	0,35	5.755,13	0,35
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**4.156.169,00**	**4.402.014,84**	**1.652.170,05**	**100,00**	**1.652.168,85**	**100,00**

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:471A7484

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÕES - TOMADA DE PREÇO 006/2018

Nº DA LICITAÇÃO	**MODALIDADE**	**DATA DE INSTAURAÇÃO**	**DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO**	**OBJETO**	**VENCEDOR**	**VALOR R$**	**PRAZO DE VIGÊNCIA/ EXECUÇÃO**
006/2018	**TOMADA DE PREÇO**	**11/07/2018**	**31/07/2018 31/07/2018**	**Construção de quadra poliesportiva com cobertura, totalizando 842,20 m² (área cobertura banheiros); no distrito de Trigolândia, incluindo os seguintes serviços: serviços preliminares; fundação - muro de arrimo & pilares em concreto para cobertura; muro de arrimo; pilares em concreto armado para cobertura; cobertura; águas pluviais & drenagem; quadra de esportes; instalações elétricas - quadra; sistema SPDA (para-raios) - quadra; rampa de acesso; banheiros com acessibilidade; serviços complementares e serviços de pintura.**	**CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.775.220/0001-48,**	**326.116,00**	**O prazo para execução do projeto será de 210 (duzentos) dias, a contar da publicação do contrato._____ O prazo de vigência é 400 (quatrocentos) dias, a contar da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município.**

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:9681133B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO 01 - JULHO 2018

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas					
Camara Municipal de Renascenca	Julho de 2018 - Anexo 01, da Lei 4.320/64 - Anexo 01, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora: CAMARA MUNICIPAL					
Receita			Despesa		
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	56.067,35	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.536,56	
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	3.910,12	67.514,03
Déficit		67.514,03			
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias			Despesas Correntes Intra-Orçamentárias		
Totais		67.514,03	Totais		67.514,03
Totais		67.514,03	Totais		67.514,03

Resumo	Receita	Despesa	
Receitas Correntes	0,00	Despesas Correntes	67.514,03
Receitas Correntes Intra-Orçamentária	-	Despesas Correntes Intra-Orçamentária	-
Receitas de Capital	-	Despesas de Capital	-
Receitas de Capital Intra-Orçamentária	-	Despesas de Capital Intra-Orçamentária	-
Déficit	67.514,03		
Total	67.514,03	Total	67.514,03

MIRIA BEATRIZ COZER MANFREDI
Presidente

ISRAEL H CORLASSOLI
Contador CRC 051610/O-8

EDSON L BERLATTO
Controle Interno

Publicado por:
Andressa Corso Casali
Código Identificador:D08C702B

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO 13 - JULHO 2018

Município: RENASCENÇA			UF: ESTADO DO PARANÁ		
Período: Julho de 2018			Balanço Financeiro		
Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	67.514,03	823.842,38
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	DESPESAS CORRENTES	67.514,03	761.212,38
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	59.977,47	725.993,06
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.536,56	35.219,32
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	62.630,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	113.456,56	1.113.333,30	INVESTIMENTOS	0,00	62.630,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	113.456,56	1.113.333,30	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00	289.490,92
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	289.490,92
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	9.045,94	90.052,23	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
DESPESA A PAGAR	1.180,00	0,00	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00
DESPESA A LIQUIDAR	0,00	0,00	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	7.865,94	90.052,23
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	7.241,35	84.427,47	DESPESA ANTERIOR PAGA	0,00	0,00
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	624,59	5.624,76	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00
			PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00
			DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	7.865,94	90.052,23
			OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00
SALDO DO PERÍODO ANTERIOR	297.962,17	0,00	SALDO DO PERÍODO ATUAL	345.084,70	0,00
BANCOS CONTA APLICAÇÃO FINANCEIRA	297.962,17	0,00	BANCOS CONTA APLICAÇÃO FINANCEIRA	345.084,70	0,00
TOTAL	420.464,67	1.203.385,53	TOTAL	420.464,67	1.203.385,53
Nota Explicativa: Este demonstrativo foi elaborado pelo método indireto, isto é, apresenta as informações com contrapartida de disponibilidades financeiras					

MIRIA BEATRIZ COZER MANFREDI
Presidente

ISRAEL H CORLASSOLI
Contador CRC 051610/O-8

EDSON L BERLATTO
Controle Interno

Publicado por:
Andressa Corso Casali
Código Identificador:BF5FA17F

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO 15 - JULHO 2018

Município: RENASCENÇA			UF: Estado do Paraná		
Período: 01/01/2018 a 31/07/2018			**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**		
Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL					
QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			**QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	794.195,92	1.113.333,30	**PESSOAL E ENCARGOS**	419.130,55	725.993,06
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	794.195,92	1.113.333,30	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	347.142,55	603.226,87
			ENCARGOS PATRONAIS	71.988,00	122.766,19
			USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	27.456,47	35.219,32
			USO DE MATERIAL DE CONSUMO	4.003,57	5.508,77
			SERVIÇOS	23.452,90	29.710,55
			TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	289.490,92
			TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	289.490,92
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**794.195,92**	**1.113.333,30**	**Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)**	**446.587,02**	**1.050.703,30**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II):					**347.608,90**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da execução orçamentária)		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Incorporação do Ativo	2.664,00	62.630,00
Desincorporação do Passivo	0,00	0,00
Incorporação do Passivo	0,00	0,00
Desincorporação do Ativo	0,00	0,00

MIRIA BEATRIZ COZER MANFREDI
Presidente

ISRAEL H CORLASSOLI
Contador CRC 051610/O-8

EDSON L BERLATTO
Controle Interno

Publicado por:
Andressa Corso Casali
Código Identificador:A1DA6D2E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 1893 DE 03 DE AGOSTO DE 2018

Abre crédito adicional especial.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1590, de 02 de Agosto de 2018,

DECRETA:

Art. 1º) – Abre **Crédito Adicional Especial** ao Orçamento Programa em vigor no valor de **R$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	**NOMENCLATURA**	**Fonte**	**VALOR R$**
0500	Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente		
0501	Departamento de Agropecuária	**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** da Fonte: **830** – Repasse BB c/c 24.755-3 Convenio 172/2018 - SEAB/TRATOR AGRICOLA DE PNEUS	
20.608.0011.1.006	Projetos de Agropecuária		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		115.000,00
TOTAL			**115.000,00**

Art. 2º. Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:

I – Excesso de Arrecadação por Alíneas de Receita em 2018 (repasses e rendimentos), relativo aos valores decorrentes do Convênio nº 172/2018 celebrado com o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS**, ***destinado para uso da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE do Município***, nos termos do Plano de Trabalho encaminhado e aprovado pelo órgão repassador, conforme abaixo especifica:

Código da Receita	**Discriminação da Receita**	**Valor Orça-do**	**Valor Arrecadado/ Estimado**	**Valor já utilizado para Suple- mentação**	**Valor do Superávit Financeiro/ Excesso de Arrecadação da receita**
24281071.05 (429) Fonte: 830	**Repasses em 2018,** Repasse BB c/c 24.755-3 Convenio 172/2018 - SEAB/TRATOR AGRICOLA DE PNEUS	0,00	115.000,00	0,00	115.000,00
TOTAIS.....R$		**0,00**	**115.000,00**	**0,00**	**115.000,00**

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença - PR, aos 03 dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:7958F178

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO 63/2018 (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 158/2018)

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2018
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MENSAIS DE AUDITORIA MÉDICA DE ATIVIDADES NO SUS E REGULARIZAÇÃO AMBULATORIAL DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS.
FAVORECIDO: IRATI ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA ME
CNPJ: 07.699.577/0001-82

Rio Azul, 03 de agosto de 2018.

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.:158/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: IRATI ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA ME
CNPJ: 07.699.577/0001-82
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS de 03/08/2018 a 02/08/2019
ASSINATURA: 03/08/2018
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) ADRIANO VITORIANO
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	QTD	Preço UN	Preço total
LOTE 1	1	49319	SERVIÇOS MENSAIS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE AUDITORIA NO SUS E REGULARIZAÇÃO AMBULATORIAL DE CONSULTAS EXAMES E PROCEDIMENTOS DEVERÃO SER PRESTADOS NO MÍNIMO 16 HORAS MENSAIS, SENDO NO MÍNIMO 04 HORAS SEMANAIS	IRATI ASSESSORIA	MES	12,00	3.400,00	40.800,00
TOTAL								40.800,00

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:4B111984

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO 64/2018 (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 159/2018)

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2018
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE JOGOS ESPORTIVOS
FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL MARUMBIENSE – ASSEMAR
CNPJ: 16.620.113/0001-20

Rio Azul, 03 de agosto de 2018.

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.:159/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL MARUMBIENSE – ASSEMAR
CNPJ: 16.620.113/0001-20
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS de 03/08/2018 a 02/08/2019
ASSINATURA: 03/08/2018
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) CELIO DUSANOSKI
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Preço UN	Preço total
LOTE 1	1	49320	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE JOGOS DE FUTEBOL, SENDO 01 ARBITRO, 02 AUXIL IARES, (BANDEIRINHAS) E 02 MESARIOS POR JOGO		UN	100,00	335,00	33.500,00
LOTE 1	2	49321	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE JOGOS DE FUTSAL(CATEGORIAS ABERTE E VETERAN OS) SENDO 02 ARBITROS E 02 MESARIOS POR JOGO.		UN	140,00	224,00	31.360,00
LOTE 1	3	49322	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE JOGOS DE VOLEIBOL-(CATEGORIA ABERTA) SENDO 02 ARBITROS E 02 MESARIOOS PO JOGO.		UN	40,00	210,00	8.400,00
LOTE 1	4	49323	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE JOGOS E BASQUETEBOL, SENDO 02 ARBITROS E 02 MESARIOS		UN	20,00	260,00	5.200,00
TOTAL								78.460,00

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:A5A33866

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO 65/2018 (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 160/2018)

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2018
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO.
FAVORECIDO: MARCIO JOSE DANIELVIZ03070205925
CNPJ: 14.297.239/0001-80

Rio Azul, 03 de agosto de 2018.

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.:160/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: MARCIO JOSE DANIELVIZ03070205925
CNPJ: 14.297.239/0001-80
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS de 03/08/2018 a 02/08/2019
ASSINATURA: 03/08/2018
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALIZ SOLDA
PREFEITO MUNICIPAL

(A) MARCIO JOSE DANIELVIZ
REPRESENTANTE

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	QTD	Preço UN	Preço total
LOTE 1	1	49324	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE EVENTOS/ REUNIÃO COM ATÉ 150 PESSOAS: CONTENDO 01 MESA, 2 CAIXA DE SOM, 2 MICROFONE TIPO SEM E COM FIO E 01 NOTEBOOK, AMPLIFICADORES DE POTENCIA COMPATÍVEL COM AS CAIXAS DE SOM E 01 TÉCNICO RESPONSÁVEL. COM PROJETOR MULTIMÍDIA DE NO MÍNIMO 2500 LUMENS.	DANIELVIZ	UN	10,00	400,00	4.000,00
LOTE 1	2	49325	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE EVENTOS/REUNIÃO DE 151 ATÉ 500 PESSOAS: CONTENDO 01 MESA DE SOM 04 CAIXA DE SOM 02 MICROFONES SENDO 01 COM FIO E 01 SEM E 01 NOTEBOOK AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA, COMPATÍVEL COM AS CAIXA DE SOM E 01 TÉCNICO RESPONSÁVEL COM PROJETOR MULTIMÍDIA DE NO MÍNIMO 2500 LUMENS.	DANIELVIZ	UN	10,00	600,00	6.000,00
LOTE 1	3	49326	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE COM DE 501 ATÉ 1500 PESSOAS: COM 04 CAIXAS DE GRAVE COM 02 ALTO- FALANTES DE 18 POLEGADAS CADA, 04 LINE ARRAY, 01 MESA DIGITAL, 01KIT DE MICROFONE PARA BATERIA ,02 MICROFONE SEM FIO, 5 MICROFONE SEM FIO ,CUBO PARA GUITARRA E CONTRABAIXO , DIRETBOX, 04 RETORNO DE PALCO, AMPLIFICADORES DE POTENCIA COMPATIVEL COM AS CAIXA DE SOM. ILUMINAÇÃO CONTENDO 6 MOOVINGS HEART 575 (MÍNIMO) 08 CANÇÕES DE LED RGBW DE 3 WATTS CADA (MÍNIMO).	DANIELVIZ	UN	10,00	1.600,00	16.000,00
LOTE 1	4	49327	PRESTAÇÃO SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE ACIMA DE 1.501 PESSOAS: COM 08 CAIXAS DE GRAVE COM 02 ALTO-FALANTES DE 18 POLEGADAS CADA, 08 LINE ARRAY, 02 MESA DIGITAL, 01 KIT DE MICROFONE PARA BATERIA ,02 MICROFONE SEM FIO , 5 MICROFONE COM FIO, CUBO PARA GUITARRA E CONTRABAIXO. DIRECTBOX, 04 RETORNO DE PALCO, AMPLIFICADO RES DE POTENCIA COMPATÍVEL COM AS CAIXA DE SOM ILUMINAÇÃO CONTENDO 06 MOOVINGS HEART 575 (MINIMO) 08 CANHÕES DE LED RGBW DE 3 WATTS CADA(MINIMO).50 METROS DE TRELIÇA SUSPENSÃO DASLINES E ILUMINAÇÃO.	DANIELVIZ	UN	10,00	5.300,00	53.000,00
TOTAL								79.000,00

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:1A95D297

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO 66/2018 (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 161/2018)

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇOES FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAL PERMANENTE PARA ADEQUAÇÃO DAS UBS.
FAVORECIDO: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA ME
CNPJ: 97.546.883/0001-71

Rio Azul, 03 de agosto de 2018.

(a) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.:161/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA ME
CNPJ: 97.546.883/0001-71
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS de 03/08/2018 a 02/08/2019
ASSINATURA: 03/08/2018
FORO: Comarca de Rebouças

(a) RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(a) VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	QTD	Preço UN	Preço total
LOTE 1	1	49328	DISPENSER PAPEL TOALHA- PORTA PAPEL TOALHA DDEVE POSSUIR EXCLUSIVO SISTEMA INTERNO QUE GARANTE A EFICIENCIA NA SAIDA DO PAPEL, PERMITINDO A SAIDA FOLHA POR FOLHA EVIATNDO DESPERDICIO ABERTUR INTELIGENTE E SEGURA QUE DISPENSA CHAVE RESISTENCIA ALTO IMPACTO PS. PROCESSO DE PRODUÇÃO POR INJEÇÃO TERMOPLASTICA COMPATIVEL COM PAPEL INTER FOLHADO 22X21 CM COR. BRANCA PAROXIAMDO 0,280G MEDIDAS: LXAXP: 27X29X16 CM.	EPAPEL	UN	120,00	57,00	6.840,00
TOTAL								6.840,00

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:72221F26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DINAIR FRANÇA MARCHIORO – BERÇÁRIO/2018

SEQ	DATA INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL	BAIRRO	DIA DA LIGAÇÃO
1		GABRIEL EFRAIN RODRIGUES DOS SANTOS	17/06/2016	VALÉRIA DOS SANTOS DE SOUZA	JD. LA SANTA	DESISTIUDA VAGA
2		MARIA VITORIA SIQUEIRA DOS SANTOS	12/07/2016	ZELIA SIQUEIRA DA ROSA	JD. RECORD	MAT. M.L 10/11
3		MARIA FERNANDA SIQUEIRA DOS SANTOS	12/07/2016	ZELIA SIQUEIRA DA ROSA	JD. RECORD	MAT. M.L 10/11
4		HELENA CORREA DE LARA	24/08/2016	ALINE RAFAELA CORREA	CENTRO	MAT. 13/11
5		PEDRO HENRIQUE COUTINHO	24/04/2017	MARCIA COUTINHO	TACANIÇA	MAT. 13/11
6		FABRICIO MATHEUS BONFIM	27/04/2016	STEFANI LUANA BONFIM	VILA VELHA	SEM CONTATO
7		NATHALIA VICTÓRIA SOARES SILVA	04/12/2016	JANINE FONTOURA FARIA	JD. SÃO LUIZ	MAT. 13/11
8		HELENA FONTOURA DIAS	25/07/2016	JUSSARA FONTOURA FARIA	JD. SÃO LUIZ	MAT. 13/11
9		JOÃO P. L. BARBOSA	04/03/2017	ELAINE L. BARBOSA	VILA RICARDA	MAT. 13/11
10		WENDRICK RENAN DA SILVA ANDRADE	20/02/2017	GISLAINE APARECIDA	NODARI II	MAT. 13/11
11		LUCAS G.A. DE FARIA	05/082017	ELISA M. DE ALMEIDA	CENTRO	MAT. 13/11
12		ISABELE DOS SANTOS	13/01/2017	JOCIMARA PEREIRA	VILA RICARDA	ATENDEU
13		MATHEUS SIEVISZ	18/04/2016	FRANCIELE SARNICK SIEVISZ	VILA RICARDA	MAT. 13/11
14		MATHEUS HENRIQUE DA SILVA	28/08/2017	GABRIELE FARIA DA SILVA	VILA RICARDA	MAT. 14/11
15		MARIA VITORIA DOS SANTOS	31/10/2016	ANA MARIA DOS SANTOS	SANTARIA	MAT. 22/11
16	01/01/2017	JOÃO LUCAS DOS SANTOS DE PAULA	25/01/2016	PATRICIA FABIANA DOS SANTOS DE PAULA	TURMA	MAT. 13/11
17	01/11/2017	ARTHUR DE B. F.MARTINS	31/08/2017	MARCELA APARECIDA DE BONFIM	JD. SÃO GABRIEL	DESISTIU DA VAGA
18	07/11/2017	LUNNA VICTÓRIA DO PILAR	22/10/2017	EDICLÉIA GABRIELA DAS ALMAS	CENTRO	MAT. 21/11
19	07/11/2017	ISABELA RAUSIS	25/06/2016	ROSEMARI RAUSIS	NODARI II	MAT. 13/03
20	14/11/2017	DAVI SAVEDRA TREVISAN	09/06/2016	MICHELE SAVEDRA	VILA RICARDA	MAT. 13/03
21	22/11/2017	NATHALY MANUELLE L. S. DA ROSA	12/12/2016	VANESSA DA AP. LINS		MAT. 13/03
22	04/12/2017	KAUANY VICTÓRIA P. RIBEIRO	25/09/2016	RAUANE CAMILA R. MEDEIROS	JD. PEDRO WOSH	ATENDEU
23	12/12/2017	ELVIS GUILHERME B. DOS SANTOS	22/01/2017	CARINA BUENO	NODÁRI I	
24	17/01/2018	DAVI EMANUEL PIMENTEL DOS SANTOS	19/11/2016	ARLINDA MARIA B. DOS SANTOS	JD. SÃO GABRIEL	
25	01/02/2018	NATÁLIA FERNANDA L. DE LIMA	15/09/2017	FERNANDA L. DE LIMA	VILA RICARDA	
26	01/02/2018	ALICE LAVINIA MARQUES	02/05/2016	JACIANE APª NASCIMENTO	VILA RICARDA	
27	22/02/2018	JOSÉ MIGUEL DA ROSA	13/09/2016	LESIANE MARIADE LARA	VILA RICARDA	
28	23/02/2018	GABRIEL AIRES PEREIRA	09/05/2017	MIRIAN AIRES	TACANIÇA	
29	27/02/2018	ANTHONY RAFAEL DOS SANTOS	12/05/2017	ALESSANDRA SANTIAGO	JHONSON	
30	20/03/2018	EMANUEL VICTOR FREITAS	01/04/2017	PAULA F. DA SILVA FREITAS	CENTRO	
31	27/03/2018	JOÃO MIGUEL BROTO	15/03/2017	SIRLENE DOS S. MEDEIROS	SANTARIA	
32	26/04/2018	BRUNO EDUARDO A. SANTOS	01/08/2016	MARLENE ANTUNES	CENTRO	
33	10/05/2018	NICOLLY OLIVEIRA MARUQES	02/04/2017	MANOELA MACHADO DE O.	TIRIRICA	

34	14/05/2018	SAIMON ROBERTO DE ARAUJO	20/05/2016	LUCIENE SILVA ROBERTO	JD. GARCIA	
35	15/05/2018	RAFAEL CARDOSO DOS SANTOS	21/02/2018	GESIANE CARDOSO DE CRISTO	JHONSON	
36	17/05/2018	GABRIEL EFRAIN R. SANTOS	17/06/2016	VALÉRIA DOS SANTOS SOUZA	CENTRO	
37	07/06/2018	ANA JÚLIA RIBEIRO C. ARTIGAS	15/05/2018	FRANCIANNE G. COIMBRA	NATÂNEA	
38	14/06/2018	VICENTE ALBACH	13/04/2016	CAMILA R. P. M. ALBACH	CENTRO	
39	28/06/2018	JOÃO RAFAEL DE FARIA AGNER	27/03/2018	ARIELE C. DE FARIA AGNER	VILA ABRÃO	
40	03/07/2018	ISABELLA PIERRE B. DOS SANTOS	02/06/2018	JANAINA DOS SANTOS BELO	SANTARIA	
41	05/07/2018	BENJAMIN LIMA BARBOSA	16/06/2018	ELIZIANE CRISTINA LIMA	VILA RICARDA	

LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DINAIR FRANÇA MARCHIORO - MATERNAL I/2018

SEQ	DATA INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL	BAIRRO	DIA DA LIGAÇÃO
1		ANTONIO FELIPE L. BITENCOURT	22/06/2015	JENNIFER FARIA DE LARA	JD. SÃO LUIZ	MATRICULADA
2		SAMUEL HENRIQUE G. DOS SANTOS	27/07/2015	LUANA GONÇALVES DOS S. LIMA	JD. GARCIA	CHAMAR NOVAMENTE
3		PAULO VICTOR DOS SANTOS	02/07/2015	ANA PAULA DOS SANTOS	VILA RICARDA	MATRICULADA
4		SAMUEL GERMANDO B. DE LIMA	23/02/2015	RAFAELE GERMANO B. DE LIMA	TACANIÇA	MATRICULADA
5		HENRIQUE CARDOSO DOS SANTOS	16/02/2016	GESIANE CARDOSO CRISTO	JHONSON	DESISTIU DA VAGA
6		MARIANA CRISTO COSTA CARVALHO	14/07/2015	CAMILA GELIANE DE CRISTO	VILA RICARDA	DESISTIU DA VAGA
7		JULIO CEZARDOS SANTOS DE SOUZA	31/08/2015	LENARA FERNANDA DOS SANTOS	JD. DOS MINÉRIOS	MATRICULADA
8		CEZAR KAUAN MARTINS BONFIM	13/04/2015	ROSANA Apª LOURENÇO MARTINS	PAPANDUVA	MATRICULADA
9		LOHANA VICTÓRIA DE LARA	16/04/2015	KEILA VAZ FRANÇA	JD. DOS MINÉRIOS	MATRICULADA
10		EMANUELY VITÓRIA ALVES BUENO	15/04/2015	BRUNA ALVES DE LARA BUENO		DESISTIU DA VAGA
11		SOFIA SANTOS DE FARIA	09/12/2015	VALQUIRIA S. S. FARIA	VILA RICARDA	MATRICULADA
12		DIONATHAN MOISÉS CRISTAIANO	19/01/2016	STEFANI JULIANI MARIANO	JD. SÃO LUIZ	MATRICULADA
13		SAMUEL JOSÉ MARTINS CORDEIRO	09/09/2015	SILMARA DE FÁTIMA MARTINS	JD. SÃO LUIZ	MATRICULADA
14		LIVIA ILHÉU ROMANO	03/08/2015	SIMONE DO ROCIO ILHÉU	SANTARIA	MATRICULADA
15		LORENZO MARIANO GONÇALVES	18/03/2016	FRANCIELE ALVES MARIANO	JD. SÃO LUIZ	CX. POSTAL
16		JULIA VICTORIA COSTA	02/02/2016	THAIANE VIELLI ARTIGAS	TACANIÇA	MATRICULADA
17		MARIA LUIZA MACHADO FONSECA	27/11/2015	LIZANDRA MACHADO	JD. DOS MINÉRIOS	NÃO MORA MAIS EM RBS
18		HASSAF MIGUEL DE FARIAS	20/07/2016	ANDRESSA RAFAELA DE FARIA	VILA RICARDA	MAT. BERÇARIO
19		LIVIA MARIA DA ROCHA BUENO	17/08/2016	FRANCIELE ALVARES DA ROCHA	PAPANDUVA	MAT. BERÇARIO
20		JOAQUIM FERNANDO DOS SANTOS	22/01/2016	REGIANE DE JESUS	VILA RICARDA	MATRICULADA
21		ISABELLE BRANDA DE LIMA	28/07/2015	DENISE DOS SANTOS PEREIRA	PAPANDUVA	MATRICULADA
22		LIVIA VITORIA CORDEIRO	27/10/2015	BEATRIZ C. CORDEIRO	JHONSON	MATRICULADA
23		MABILI KAUANE DE FARIA	15/06/2015	NEUSI LIZ	VILA RICARDA	DESISTIU DA VAGA
24		MYLENA ASSUNÇÃO CORREA	08/03/2016	LARISSA LISIANE FARIA	SANTARIA	MATRICULADA
25		EMYLI VITORIA DE OLIVEIRA	16/05/2015	DAIANE CRISTINA GOES DE ALMEIDA	JD. SÃO LUIZ	MATRICULADA
26		YASMIM GABRIELLE DA SILVA	30/11/2015	REBREP SANTOS DA SILVA	VILA RICARDA	MATRICULADA
27		ISIS BONFIM PORTES	14/12/2015	ALCEMIR JOSÉ PORTES	SANTARIA	MATRICULADA
28		JOÃO MIGUEL BROTO	15/03/2017	SIRLENE DOS SANTOS	SANTARIA	DESISTIU DA VAGA
29		ERICK DAVI DE CRISTO SANTOS	13/01/2016	TELMA CRISTIANE DE CRISTO	VILA RICARDA	MATRICULADO
30		LUIZ GUSTAVO NOBREGA	21/01/2016	JOILMA FERNANDA D SILVA	VILA RICARDA	MATRICULADO MERI
31		THAYLLA MANOELA BRAS CIRILO	24/05/2015	THIELSE FARIA BRAS	SANTO ANTONIO	MATRICULADA MERI
32		PEDRO MIGUEL SOARES SILVA	10/04/2015	JANINE FONTOURA FARIA	JD. SÃO LUIZ	
33		SARA DA SILVA RAMOS	18/08/2015	SIMONI BENETTI DA SILVA	SANTARIA	
34		JOÃO LUCAS DOS SANTOS ARAÚJO	01/12/2015	DAIANA ELISIANE DOS SANTOS	CENTRO	
35	08/11/2017	AMELLY REBECCAS. RIBEIRO	27/01/2016	DENISE DA S. S. RIBEIRO	N.S.DE FÁTIMA	
36	23/11/2017	JOEL SANTOS DA SILVA JUNIOR	11/04/2015	MARIA ZIULA DA SILVA	JD. SÃO LUIZ	
37	24/11/2017	SAMUEL MATIAS GARCIA	27/11/2015	FABIANA MATIAS	VILA RICARDA	
38	29/11/2017	JULIO HEITOR STRESSER MACHADO	19/08/2015	CAMILA STRESSER DOS SANTOS	VILA RICARDA	
39	04/12/2017	JOÃO RENATO BORGES PUKA	05/10/2015	NEYLA AMANDA BORGES	PAPANDUVA	
40	06/12/2017	THAYLOR CORDEIRO DE FARIA	02/10/2015	JESSICA CORDEIRO CLARO	SANTARIA	MARIA LUIZA
41	08/12/2017	ADRIAN MIGUEL BERTOLIN	26/03/2016	REGINA MACHADO DOS SANTOS	SANTARIA	
42	01/02/2018	LEANDRO CASTRO DE FARIA	11/10/2015	MARCELA FERNANDA DOS SANTOS CASTRO	SANTARIA	
43	02/02/2018	MATHEUS CORDEIRO DE OLIVEIRA	27/02/2016	ANDRESSA CORDEIRO DE SOUZA		
44	02/02/2018	PEDRO ESTEVAN ESPIRITO SANTO	23/12/2015	GIOVANA SANTANA	TURMA	
45	05/02/2018	ANNA LUISA CHAMBERLAIN MOREIRA	18/05/2015	ALINE CRISTINE CHAMBERLAIN	CENTRO ALTO	
46	07/02/2018	ALICIA MARIA DE BONFIM	18/02/2016	LOUISE GABRIELA DE ARAUJO	JHONSON	MUDOU DE LISTA
47	22/02/2018	JOÃO MIGUEL PEREIRA	02/04/2015	ANDREIA APARECIDA GREIN PEREIRA	VILA RICARDA	
48	01/03/2018	MARIAH ESTHER TEIXEIRA VELOSO	17/04/2015	MARIANA TAIS TEIXEIRA	NODARI II	
49	08/03/2018	PEDRO VINICIUS WOTKOSKI DE LARA	02/12/2015	PAMELA CRISTINA GOMES COSTA	TIRIRICA	
50	27/03/2018	LUIZ BERNARDO MATOS VIANA	16/09/2015	KEILA CRISTINA DE MATOS	VILA RICARDA	
51	24/04/2018	FIORE GIGLLIOTE MOTA	30/07/2015	GIODETE LIMA MOTA	CENTRO	
52	03/05/2018	ALICE MILENA CORDEIRO GOMES	12/11/2015	ELAINE THAIS C. GOMES	JHONSON	
53	15/05/2018	HENRIQUE CARDOSO DOS SANTOS	16/02/2016	GESIANE CARDOSO DE CRISTO	JHONSON	
54	12/06/2018	SAMUEL JOSÉ DE LARA	18/02/2016	MIRELLE APARECIDA B. DE LARA	VILA RICARDA	
55	05/07/2018	ANTONIO LUCAS LAZARINI CARDOSO	22/02/2016	ADRIELE CRISTINI LAZARINI	NODARI I	
56	02/08/2018	SOFIA FLAVIELE CUMIN GARCIA LEAL	11/08/2018	SANDRA MARIA CONCEIÇÃO CUMIN	JD. ALBARANA	
57	02/08/2018	HERON CORDEIRO GUIMARÃES	26/08/2015	BRUNA MICHELE PEDROSO	CENTRO ALTO	

LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DINAIR FRANÇA MARCHIORO - MATERNAL II/2018

SEQ	DATA INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL	BAIRRO	DIA DA LIGAÇÃO
1		LOURENZO RODRIGUES DOS SANTOS	20/08/2014	KEILA FARIA RODRIGUES	JD. DOS MINÉRIOS	MAT. 14/11
2		EMANUELLY BOUTIM RIBEIRO	02/04/2014	GABRIELA NAIARA BOUTIM	MADRE	N.A. 14,17/11
3		HEITOR CARDOSO BUENO CORDEIRO	04/04/2014	ELIAMARA CARDOSO BUENO	JD. SÃO GABRIEL	MAT. 14/11
4		JULIA GABIELLA SPRADA TAVARES	06/08/2014	FRANCIELE SPRADA	CENTRO	MAT. 14/11
5		ENZO MIGUEL TEIXXEIRA DE CRISTO	26/11/2014	ELIZIANE DE LIMA DE CRISTO	CENTRO ALTO	MAT. 14/11
6		JOÃO VICTOR DE FARIA ASSUNÇÃO	03/05/2014	JESSICA AP. DE LARA	CENTRO ALTO	MATRICULADO
7		LUIZA VITÓRIA DE LIMA	26/12/2014	JOSIANE OLIVEIRA DOS S. DE LIMA	JD. GARCIA	DESISTIU DA VAGA
8		RUAN LUCAS DE FARIA DOS SANTOS	30/10/2014	PALOMA DE FARIA	SANTARIA	DESISTIU DA VAGA
9		JORGE ALEXANDRE DOS SANTOS	29/04/2014	DIULLIA CAROLINE DE F. SANTOS	JHONSON	MAT. 14/11
10		IGOR GABRIEL SILVA DAS ALMAS	24/10/2014	DENISIANE APª DA SILVA	JD. SÃO GABRIEL	MAT. 14/11
11		SAYMON FRANCISCO NODARI	31/05/2014	BIANCA FABÍOLA CORDEIRO	VILA VELHA	MAT. 14/11
12		EMERSON GUSTAVO MARTINS DA SILVA	04/07/2014	DEISE CAROLINE MARTINS	SANTARIA	MAT. CMEI MERI
13		ISABELLA DOS SANTOS	18/06/2014	SIRLENE GARCIA DOS SANTOS	N.S. DE FÁTIMA	MAT. 14/11

14		GUSTAVO BARBOSA DOS SANTOS	10/0820/14	CRISTIANE		MATRICULADO
15		RENAN ARTUR CARDOSO	02/02/2015	ANGELITA CRISTINA SILVA	CENTRO	N.A. 14,17/11
16		SOFHIA VITÓRIA PAREIRA DOS SANTOS	29/07/2014	THAYS ANDRESSA PAREIRA	NODARI I	MAT. 14/11
17		DAVI MARTINS DE SÁ MARIETO	14/011/2014	ELIANE SANTOS MARTINS DE SÁ	JD. SÃO LUIZ	N.A. 14,17/11
18		LORENZO DO N. PEREIRA DA SILVA	30/012015	CRISTIANE DO N.	TEOTÔNEO	MAT. 14/11
19		JOÃO LUCAS SCHNEIDER	10/07/2015	MARTA RODRIGUES SCHNEIDER	SANTARIA	DESL. 14,17/11
20		MAYSA CAROLINE M. DOS SANTOS	21/03/2015	GRISLEIDE CRISTIANE DOS SANTOS	VILA RICARDA	ATENDEU
21		ANTONIO JHORDAN COIMBRA BERTOLIM	15/01/2015	JESSICA R. DE FRANÇA COIMBRA	NODARI II	DESL. 14,17/11
22		GABRIELLE ALVARENGA TEIXEIRA	03/01/2015	CIBELLE CAVALLI DE A. TEIXEIRA	VILA RICARDA	MAT. 14/11
23		MARIA LUIZA CORDEIRO BONFIM	07/03/2015	BIANCA DA S. CORDEIRO BONFIM	TACANIÇA	MAT. 14/11
24		AMANDA RAFAELA TEIXEIRA DE CRISTO	07/02/2015	ADRIANE DE FREITAS	CENTRO	MAT. 16/02
25		DIULYANE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	05/06/2014	MICHELE BONTORIN DE OLIVEIRA	VILA RICARDA	N.A. 14,17/11
26		ANTHONY MIKAEL COUTINHO	12/05/2014	HELAINE FERREIRO COUTINHO	NODARI II	Nº INEXISTENTE 14/11
27		LORENA WOSCH LUIZ	09/04/2014	KEISEY STRAPASSON WOSCH	CENTRO	MAT. 14/11
28		LETICIA RIBEIRO BARBOSA	26/04/2014	JOELI RIBIERO BARBOSA	JD. DOS MINERIOS	MAT. 14/11
29		JULIA GABRIELE H. BARBOSA	20/11/2014	GISELE HONORATO	VILA RICARDA	MAT. 14/11
30		MAISA BARBIOT PEREIRA	04/10/2014	JUCELE BARBIOT	VILA RICARDA	MAT. 14/11
31		FABIANO DOS REIS LANGARO	02/08/2014	FRANCIANE PEREIRA DOS REIS LANGARO	SANTARIA	MAT. 14/11
32		PEDRO HENRIQUE CRISTO DA SILVA	20/05/2014	AMANDA REGINA C. PAIXÃO	NATÂNEA	MAT. 14/11
33		RENAN FRANCISCO TAVARES	31/08/2014	FRANCIELE SANTOS TAVARES	JHONSON	MAT. 14/11
34		ANTHONY FELIPE F. DE SOUZA	30/08/2014	DAIANA KALDSA R. FARIA	VILA RICARDA	MATRICULADO
35		MARIA VITORIA M. PINTO	06/07/2014	LEDIANE RIBEIRO A. DE PINTO	JD. PEDRO WOSH	MATRICULADA MERI
36		YASMIM DE OLIVEIRA	03/02/2015	VITOR R. DOS SANTOS	CENTRO	MAT. 14/11
37		MEROLIN VITORIA BERTOLIN	26/10/2014	GIOVANE MACHADO DOS SANROS	SANTARIA	MAT. 14/11
38	01/11/2017	JOÃO PEDRO C. MIRANDA	25/11/2014	MARIA EDUARDA C. KANUFRE	TACANIÇA	MAT. 14/11
39	06/11/2017	BERNARDO RAFAEL MACHADO	09/12/2014	CLÁUDIA IARA MACHADO	VILA RICARDA	MAT. 14/11
40	13/11/2017	ANTONIO MARIANO NETO	07/08/2014	ELAINE PATRICIA DOS S. MARIANO	SANTARIA	MATRICULADO
41	13/11/2017	RAFAEL BONFIM DOS SANTOS	14/06/2014	LILIANE BONFIM DA LUZ	CENTRO	DESISTIU DA VAGA
42	13/11/2017	THOMAS GABRIEL H. SKREP	19/05/2014	GABRIELA PINTO HENRIQUE SKREP	SANTA TEREZINHA	MATRICULADO
43	22/11/2017	MARIA EDUARDA BONFIM	14/07/2017	GISELE CRISTINA CORDEIRO BONFIM	JHONSON	MATRICULADA
44	23/11/2017	KAUANI VITORIA DOS S. RODRIGUES	20/06/2014	NEUZI DOS SANTOS RODRIGUES	N.S. DE FÁTIMA	NÃO ATENDE
45	04/12/2017	SAMUEL PEREIRA MARIANO	09/07/2014	ALESSANDRA R. PEREIRA MARIANO	VILA RICARDA	MATRICULADO
46	06/12/2017	EMANUELLE VITÓRIA PINHEIRO	22/11/2014	MAIARA GISELE DA SILVA	VILA ABRÃO	Nº DESLIGADO
47	07/12/2017	STELLA DOS PASSOS NASCIMENTOS	07/02/2015	SELMA DOS PASSOS	CENTRO ALTO	MATRICULADA
48	05/02/2018	NICOLE DE FATIMA SANT ANA FARIA	06/10/2014	DANIELE STRESSER DOS SANTOS	CENTRO	MATRICULADA
49	05/02/2018	LAURYN TEREZINHA NODARI DE FARIA	19/03/2015	LORIENE NODARI FARIA	SANTARIA	NÃO ATENDE
50	07/02/2018	DAVI EMANUEL DE ARAUJO	02/02/2015	DEBORA GEOVANA PORTES DE BARROS	VILA RICARDA	MATRICULADO
51	21/02/2018	ANALICE VIDAL SANTANA	28/11/2014	CLAUDINÉIA VIDAL	PAPANDUVA	MATRICULADA
52	21/02/2018	LOUISE EMANUELE DE GOIS	05/08/2014	JENIFER DANUSIA RODRIGUES PEREIRA	JD. SÃO LUIZ	MATRICULADA
53	22/02/2018	LAURA EMANUELE LOURENÇO	25/09/2014	LILIANE AP. DA LUZ	N.S. DE FÁTIMA	MATRICULADA
54	05/03/2018	ELOÁ CRISTINE DA LUZ	14/06/2014	ELISANGELA DE FÁTIMA SAMPAIO	TACANIÇA	MATRICULADO
55	06/03/2018	JOÃO VITOR STIVAL PEREIRA	09/10/2014	ANDRESSA LUANA STIVAL	JD. PARAISO	MATRICULADO
56	15/03/2018	LOURENZO DO N. PEREIRA SILVA	30/01/2015	CRISTIANE DO NASCIMENTO	TEOTÔNIO	MATRICULADO
57	04/04/2018	RITA LETICIA DOS SANTOS	21/01/2015	ELAINE DOS SANTOS	VILA RICARDA	MATRICULADA
58	12/04/2018	ENZO GABRIEL RODRIGUES GONÇALVES	18/12/2014	GIOVANA SANTA ROSA RODRIGUES	VILA RICARDA	MATRICULADO
59	17/04/2018	DAVI MARTINS DE SÁ MARIETO	14/011/2014	ELIANE SANTOS MARTINS DE SÁ	JD. SÃO LUIZ	MATRICULADO
60	03/05/2018	MARIA LUISA LUCIANO PINTO	18/07/2014	TAINARA LUCIANO PINTO	N.S. DE FÁTIMA	MATRICULADA
61	08/05/2018	NATASHA ZALBOCKI MACHADO	26/02/2015	KIMBERLI APARECEDIA ZALBOCKI	SANTARIA	COMPARECER A SECRETARIA
62	19/06/2018	DAVI LUCCA NASCIMENTO RODRIGUES	19/06/2015	TATIANE DOS SANTOS NASCIMENTO	TURMA	COMPARECER A SECRETARIA

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:C6CAA340

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEONY PIOLI - BERÇÁRIO /2018

SEQ	DATA INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL	BAIRRO	DIA DA LIGAÇÃO
1		ANTHONY DANIEL GONÇALVES DOS SANTOS	09/04/2016	ROSENILDA GONÇALVES PINTO	PAPANDUVA	MAT. 21/11/2017
2		JOÃO PEDRO DE LIMA	22/05/2016	DAIANE FRANCIELE RAMOS	N.S.DE FÁTIMA	DESISTIU DA VAGA (FINAL DE LISTA)
3		VICTOR LUIZ GOIS	02/09/2016	THAINARA LUIZE RIBEIRO	CENTRO	MUDOU DE MUNICIPIO
4		ANTONY GABRIEL FAVILE	03/09/2016	DANIELE SILVANO DOS SANTOS	PAPANDUVA	MAT. 21/11/2017
5		MURILO CORDEIRO DA SILVA	30/07/2016	LUANA CORDEIRO	NATÂNEA	MAT. 20/11/2017
6		CECILIA NOVAK	19/12/2016	KELI CRISTINA DE FARIA NOVAK	LA SANTA	MAT. 20/11/2017
7		DANIEL FELIPE NASCIMENTO DE SOUZA	27/04/2016	ISABEL CRISTINA DO NASCIMENTO	VILA ABRÃO	MAT. 20/11/2017
8		LAURA BEATRIZ AGNER MEDEIROS	18/11/2016	EDILAMAR DO ROCIO MEDEIROS	CENTRO	MAT. 20/11/2017
9		NICOLAS VINICIUS RIBEIRO SOLIVAN	07/06/2016	MARLI DA APARECIDA SOLIVAN	NATÂNEA	MUDOU DE MUNICIPIO
10		LORENZO GABRIEL DE LARA SANTOS	21/12/2016	DORELI DE LARA RIBEIRO SANTOS	NATÂNEA	MAT. 20/11/2017
11		CRISTOFER FERNANDO MARTINS ALVES	11/03/2016	DHIENIFER MARTINS DOS SANTOS	VILA VELHA	MAT. 21/11/2017
12		FABRICIO MATHEUS BONFIM	27/04/2016	STEFANI LUANA BONFIM	VILA VELHA	MAT. 20/11/2017
13		JOÃO DANIEL DE FARIA SANSÃO	05/01/2017	PAULA DANIELE DE FARIA	VILA VELHA	DESISTIU DA VAGA
14		MIGUEL ANTONIO DOS SANTOS	20/01/2017	SUZANA DOS SANTOS	CENTRO	NÃO ATENDE

15		ANA LIVIA SOUZA DE CRISTO	01/06/2016	EMILIN LETICIA DE SOPUZA	JHONSON	MAT. 29/11/2017
16		EMANUELE CRISTINA DE SOUZA	03/05/2016	DANIELE DE SOUZA	NATÂNEA	MAT. 29/11/2017
17		LUIZA VITÓRIA DE CAMPOS	13/10/2016	CAMILA L. DE CAMPOS	VILA RICARDA	MAT. 29/11/2017
18		ISAC EPIFANIO ENQUE	06/06/2016	ELISANGELA CRISTINA ROSA ENQUE	CENTRO	MATRICULADO
19		ANTHONY GABRIEL NASCIMENTO	09/05/2016	ADRIELE CRISTINA FURTOSO	VILA VELHA	MATRICULADO
20		BRUCE BEAR BEZERRA DE OLIVEIRA JHONSON	22/01/2017	ADRIANA BEZERRA DE OLIVEIRA	CENTRO	MATRICULADO
21		JOSÉ EDUARDO TEXEIRA	15/09/2016	EVELIN F. LILIS TEXEIRA	CENTRO	
22		PAULO CEZAR V RODRIGUES	13/06/2017	ANE FRANCIENE VAZ	VILA VELHA	
23		EMANUELLE VITORIA CORDEIRO	03/06/2016	SOELI DE ALCANTARA	JD. SÃO LUIZ	
24		ANTHONY JOSÉ DA PAIXÃO	28/12/2016	ANDREINA C. DE SOUZA	CENTRO	
25		RAMONA E. M. FARIA	24/01/2017	KETLYN M. B. MAGALHÃES	VILA VELHA	
26		MURILO RAFAEL FREITAS	24/07/2016	ANGELA TANIA FREITAS	PAPANDUVA	
27		RAVI SAMUEL MARTINS	11/05/2017	ROSANA APª. MARTINS	PAPANDUVA	
28		RYAN MIGUEL CASTRO	22/11/2016	BIANCA G. ALVES RIBEIRO	JOHNSON	
29		ANA F. ANTONIACOMI	01/07/2017	BRUNA C. G. ANTONIACOMI	CENTRO	
30		MARIA CLARA BUNICK BONFIM	29/04/2017	JOCIANE DO ROCIO BUNICK	CENTRO	
31		BERNARDO HENRIQUE	15/08/2017	FRANCIELE FARIA	PAPANDUVA	
32		DAVI LUCCA M. GARCIA	27/03/2017	GLAUCIANE M. GARCIA	NATÂNEA	
33		CELINA MACHADO DA SILVA	15/08/2017	LAIS FERNADAMACHADO	PAPANDUVA	
34		LUPITA BEATRIZ DOS SANTOS FROGE	31/05/2016	PALOMA DOS SANTOS	PAPANDUVA	
35		LAURA SILVEIRA LUCIANO	21/03/2017	DAIANA S. DE SOUZA LUCIANO	VILA VELHA	
36		SOPHIA RODRIGUES DA SILVA	02/09/2017	FLÁVIA RODRIGUES DE SOUZA	N.S.DE FÁTIMA	
37		MIGUEL BERTOLIN B. ROCHA	05/07/2017	CAROLINA SOUZA LIMA	N.S.DE FÁTIMA	
38		ANTONY MIGUEL RIBEIRO	01/07/2017	TATIANE FERNANDA BONFIM	NATÂNEA	
39		MURILO Z. NOGUEIRA	11/06/2017	ANA CALORINA C.L. ZULTANSKI	NATÂNEA	
40		MARIA HELENA B. DOS REIS	02/10/2017	NOELI DOS REIS	VILA VELHA	
41		MARIA CECILIA DE LARA	13/04/2016	VALQUIRIA DO ROCIO SILVA	JHONSON	
42		ANA LAURA DE LARA NUNES RIBEIRO	07/09/2017	IASMIM APARECIDA DE LARA	JHONSON	
43	07/11/2017	ALICE VITÓRIA SANTOS	04/04/2016	GUILHERME A. PEREIRA	PAPANDUVA	
44	14/11/2017	DAVI SAVEDRA TREVISAN	09/06/2016	MICHELE SAVEDRA	JD. SÃO LUIS	
45	22/11/2017	CECILIA MACHADO VENTURA	26/11/2016	EVELIN MACHADO FARIA	JD. SÃO LUIS	
46	22/11/2017	ELOA MACHADO PASSARINI	11/10/2017	ROSILDA COSTA MACHADO	JD. SÃO LUIS	
47	30/11/2017	MARIA JULIA CASTRO	13/09/2017	JULIANA CAROLINA COSTA	JD. SÃO LUIS	
48	02/12/2017	ANTHONY GABRIEL S. BONFIM	24/08/2017	CRISTIELE PAIXÃO DE S. BONFIM	JD. MINÉRIOS	
49	07/12/2017	ITALO ALVES DE FARIA	30/11/2017	LESLIE CORDEIRO FARIA	JD. PEDRO WOSCH	
50	14/12/2017	JOÃO ARTHUR S. PONTES	05/08/2017	LUCIANA A. M. SOUZA	VILA VELHA	
51	01/02/2018	HENRIQUE ALVES DE FARIA	02/12/2017	JOSÉLIA VAZ DA SILVA DE FARIA	N.S.DE FÁTIMA	
52	02/02/2018	EMANUEL PEDROSO ROSA	26/11/2017	PAULA PEDROSO ROSA	N.S.DE FÁTIMA	
53	05/02/2018	TEODORO LOURENÇO DE MIRANDA	21/07/2017	ELISIANE RAMOS	CENTRO	
54	05/02/2018	AGATA EMAMUELE ALVES	01/03/2017	MARIANE FARIA ALVES DANTAS	CENTRO	
55	06/02/2018	ERICK MATEUS BARROS	20/06/2017	ERICA APARECIDA BARROS	N.S.DE FÁTIMA	
56	16/02/2017	VICTOR BELO DA SILVA CUNHA	23/12/2017	LUIZA DA SILVA CUNHA	JARDIM ITACURI	
57	01/03/2018	BIANCA APARECIDA TIBELIER	18/10/2017	ROSANE APARECIDA DE FRANÇA	NATÂNEA	
58	05/03/2018	JOAQUIM OTÁVIO SANTOS PRESTES	02/09/2016	ROSAGELA MARIA DOS SANTOS		
59	06/03/2018	MIGUEL CARVALHO COSTA	27/04/2017	STHEFANYE CARVALHO SOUZA DA SILVA	VILA VELHA	
60	22/03/2018	LUIZ MIGUEL MARCHIORO	05/08/2016	LILIAN DO ROCIO FARIA SANTOS	NATÂNEA	
61	27/03/2018	JOÃO PEDRO DE LIMA	22/05/2016	DAIANE F. RAMOS	N.S.DE FÁTIMA	
62	24/04/2018	ANA GABRIELA FARIA	22/12/2017	SHELCY RENATA FARIA	PAPANDUVA	
63	26/04/2018	YAGO HENRIQUE DOS SANTOS FARIA	23/10/2017	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS	VILA VELHA	
64	03/05/2018	ISABELA DUARTE DE FARIA	19/01/2018	GISELE F. DA SILVA DUARTE	N.S.DE FÁTIMA	
65	03/05/2018	LAURA RODRIGUES DE LARA	03/07/2017	JOSIANE R. DE JESUS	NATÂNEA	
66	14/05/2018	RILLARY ISABELLA SANTOS RIBEIRO	06/12/2016	LAISLA DEJANE SANTOS	PAPANDUVA	
67	22/05/2018	KEMYLLY EMANUELY MOREIRA	14/04/2017	JAQUELINE DE FARIA	PAPANDUVA	
68	22/05/2018	SALOMÃO ARAUJO MOREIRA	03/08/2016	ROSANA CHÁ ARAUJO	N.S.DE FÁTIMA	
69	12/06/2018	ISABELLA MANSUR TEIXEIRA	31/01/2018	ROSELI DO R. DE SOUZA	VILA VELHA	
70	14/06/2018	WALLACE AUGUSTO S. RODRIGUES	04/06/2018	KARLA LUIZE VAZ RODRIGUES	JHONSON	
71	21/06/2018	ANTONY LUCAS AMORIM	10/06/2016	JENIFFER DAIANA DOS SANTOS	VILA VELHA	
72	10/07/2018	FERNANDA FERNANDES DE SOUZA	14/03/2018	RUTE MARQUES RODRIGUES DE SOUZA	VILA VELHA	
73	12/07/2018	LORENA TEIXEIRA GONSALVES	14/11/2016	INGRID VANESSA TEIXEIRA	VILA ABRÃO	
74	12/07/2018	RUBENS MURILO COSTA R. DA SILVA	31/12/2017	TATIANE DA SILVA	CENTRO	

LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEONY PIOLI - MATERNAL I /2018

SEQ	DATA INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL	BAIRRO	DIA DA LIGAÇÃO
1		JOÃO ANTONIO DA R. PADILHA	03/10/2015	ADRIELE FERNANDA DA ROSA	NATÂNEA	MAT. 20/11/2017
2		DAVI SAMUEL RAMOS MOURA	27/04/2015	ALINE VIVIANE DOS STOS MOURA	VILA VELHA	MAT. 20/11/2017
3		LUISA COSTA SANTOS	23/10/2015	ELISA COSTA	CENTRO	MAT. 21/11/2017
4		MURILO CARDOSO DOS SANTOS	11/09/2015	JOSIQUELI APARECIDA RIBEIRO	VILA VELHA	MAT. 20/11/2017
5		ANTHONY GABRIEL FIGUEIREDO BURKOT	15/01/2016	EISIANE SAMPAIO FIGUEIREDO	VILA VELHA	FOI CHAMADA MAS NÃO COMPARECEU NA ESCOLA
6		KAUÊ LEE DA ROCHA BERTOLIN	30/07/2015	LESANE MARTINHO DA ROCHA	NATÂNEA	MAT. 20/11/2017
7		MAYARA LETICIA LESNIOVISK	25/05/2015	ADRIANA VALERIA F. LESNIOVISK	PAPANDUVA	MAT. 20/11/2017
8		ANNA CLARA DE OLIVEIRA SANTOS	05/05/2015	JOSIANE A. DE OLIVEIRA SANTOS	VILA VELHA	MAT. 20/11/2017
9		ISABELLA REIS LAZARINI	06/04/2015	THAIS DOS REIS	JD. RECORD	MATRICULADA M.L
10		ANNA CLARA ALVES DO NASCIMENTO	07/02/2016	LUCIMARI ALVES	PAPANDUVA	MAT. 20/11/2017
11		MARIA ALICE TOSTO DOS SANTOS	26/06/2015	KAUANE CAROLINE O. DOS SANTOS	PAPANDUVA	Nº. INEXISTENTE
12		DAVI LUIS MARTINS DE FREITAS	21/05/2015	ALINE FRANCIELE DE FREITAS	VILA VELHA	MAT. 20/11/2017
13		DAVI ALVES DA SILVA		LUANA	PAPANDUVA	MAT. 20/11/2017
14		DAVI LUCAS FARIA DOS SANTOS	19/01/2016	JULIANE FARIA	PAPANDUVA	MAT. 20/11/2017
15		ENZO MARTINS TAVARES	30/10/2015	JAQUELINE ELIS MARTINS	VILA VELHA	DESISTIU DA VAGA
16		ELISA LINS DOS SANTOS	16/07/2015	JULIANE BENTO LINS	N.S.DE FÁTIMA	MAT. 20/11/2017

17		ANTONIO HENRIQUE PEREIRA	02/06/2015	TALISSON ROGER PEREIRA	NATANEA	MAT. 20/11/2017
18		MARIA EDUARDA G. DOS SANTOS	20/01/2016	SUELEN F. DA SILVA DOS SANTOS	N.S.DE FÁTIMA	MAT. 21/11/2017
19		OTAVIO HENRIQUE PIRES SILVA	05/07/2015	ANDRESA PIRES PONTES	N.S.DE FÁTIMA	MATRICULADO
20		CAIO JOSÉ STRESSER MACHADO	19/08/2015	AGATHA RAFAELA MACHADO	PAPANDUVA	CAIXA POSTAL
21		JOSÉ ALFREDO TRALESK LUCASK	29/12/2015	LIDIANE CRISTINA TRALESK	PAPANDUVA	ATENDEU
22		MARIA CLARA CAETANO GOMES	22/05/2015	PATRICIA EMILY CAETANO	N.S.DE FÁTIMA	MATRICULADA
23		SOFIA EMANELE DOS VIERA	21/02/2016	KARLA DOS SANTOS FRANÇA	VILA VELHA	
24		LEONARDO GONÇALVES SANCHES	17/09/2015	GESILEDOS SANTOS GONÇALVES SANCHES	JD. PEDRO WOSH	
25		ALICE MARIA GOMES SILVA	10/01/2016	TAYNÁ PINHEIRO	CENTRO	
26		LUCAS SEBASTIÃO TEIXEIRA DE CASTRO	02/02/2016	LEDI TEREZINHA DE FARIAS	CENTRO	
27		MARIA GABRIELLA DE LARA	03/05/2015	VANESSA FARIA DA SILVA		
28		YURI PIETRO RIBEIRO	08/04/2015	ANGELA O. AUGUSTINHO	VILA VELHA	
29		CARLOS ANTONIO MACHADO	1 E 7 MESES	SIRLEI MARA DE BONFIM	VILA VELHA	
30		ANA CLARA DE ARAUJO CUNHA	10/02/2016	KEILA DE ARAUJO CUNHA	PAPANDUVA	
31		LORENZO MARIANO GONÇALVES	18/03/2016	FRANCINE ALVES MARIANO	JD. SÃO LUIZ	
32		BIANCA VITÓRIA DE OLIVEIRA	17/07/2015	BRUNA APª DE OLIVEIRA	CONGONHAS	
33		CÉZAR KAUAN MARTINS BONFIM	13/04/2015	ROSANA APARECIDA L. MARTINS	PAPANDUVA	
34		ELAINE DOS SANTOS PRESTES	04/06/2015	ROSIMARA PEREIRA	PAPANDUVA	MAT. CRAS/MP
35		ANA CAROLINE TAVARES ROSA	12/05/2015	NILZA TAVARES ROSA	N.S.DE FATIMA	
36		ISABELA BRENDA DE LIMA	28/07/2015	DENISE DOS SANTOS PEREIRA	PAPANDUVA	
37		SAMUEL HENRIQUE	27/07/2015	LUANA GONÇALVES	CENTRO	
38		PEDRO HENRIQUE MATHIAS	19/10/2015	ELIZANDRA STRESSER P. MATHIAS	VILA VELHA	
39		JACOB M. FERNANDES FARIAS	06/08/2015	JACIRA F. FARIAS	N.S.DE FÁTIMA	
40		CARLA YASMIM P. SILVA	27/04/2015	GILCÉIA XAVIER DA SILVA	PAPANDUVA	
41		WITOR AUGUSTO S. RODRIGUES	29/04/2015	KERLA LUIZE VAZ RODRIGUES	NATÂNEA	MAT. MP
42		RAVY GABRIEL CORDEIRO	11/02/2016	DAIANA CORDEIRO	PAPANDUVA	
43		ANTONY GABRIEL DE ARAUJO	17/05/2015	JAQUELINE JOCIELE DE ARAUJO		
44	08/11/2017	DAVI BERNARDO STRESSER	10/02/2016	GABRIELE VITÓRIA DE ASSUNÇÃO	VILA VELHA	
45	20/11/2017	JULIANA G. PRESTES DE FRANÇA	11/02/2016	ANA PAULA GONÇALVES	PAPANDUVA	
46	11/12/2017	EMELLY VITÓRIA F. CORDEIRO	27/01/2016	TALITA EMELINDE FRANÇA	VILA VELHA	
47	05/02/2018	JOÃO VICTOR RUTZ GEFFER	14/08/2015	ALINE RUTZ GEFFER	NATÂNEA	
48	05/02/2018	PIETRA RAMOS DE MIRANDA	17/01/2016	ELISIANE RAMOS	CENTRO	
49	16/02/2018	SAMYRA CRISTINA RIBEIRO MELLO	09/09/2015	ROSI MACHADO MARTINS	VILA VELHA	
50	16/02/2018	ISADORA RIBEIRO DE MELLO	24/03/2016	ROSI MACHADO MARTINS	VILA VELHA	
51	20/02/2018	SOFIA EMANUELLE DOS SANTOS DE BONFIM	05/01/2016	RAFAELA CRISTINA DOS SANTOS	PAPANDUVA	
52	22/02/2018	LARISSA RAUSIS PORTES	20/11/2015	CLAUDINEI ANTONIO RAUSIS	NATÂNEA	
53	27/02/2018	NATHALIA SAUKOSKI DOS SANTOS	14/02/2016	MARCELASAUKOSKI DOS SANTOS	N.S.DE FÁTIMA	
54	05/03/2018	ENZO MARTINS TAVARES	30/10/2015	JAQUELINE ELIS MARTINS	VILA VELHA	
55	06/03/2018	JOÃO MIGUEL DA SILVA	18/12/2015	MARIA ERENI GODOI DA SILVA	VILA VELHA	
56	05/04/2018	DANIELLA SOPHIA SANTOS DA SILVA	27/02/2016	EDUARDA SANTOS DA LUZ SILVA	PAPANDUVA	
57	10/04/2018	PEDRO HENRIQUE DE JESUS FURQUIM	23/05/2015	JUCIMERA ALVES DE JESUS FURQUIM	N.S.DE FÁTIMA	
58	03/05/2018	ALICIA MARIA DE BONFIM	18/02/2016	LOUISE GABRIELA DE ARAUJO	JHONSON	
59	08/05/2018	KAUANE ROBERTA DE FARIA	16/02/2016	ROSANE DA LUZ COSTA	NATANEA	
60	14/06/2018	PABLO HENRIQUE RIBEIRO PONTES	18/04/2015	MILENA DA LUZ RIBEIRO	N.S.DE FÁTIMA	
61	03/07/2018	JULIANA DE MOURA DOS SANTOS	14/08/2015	ISABEL CRISTINA DE MOURA	SANTANA	
62	03/07/2018	HENRIQUE ARTIGAS DE FRANÇA	01/07/2015	DESIREE CAROLINE ARTIGAS	MADRE	
63	05/07/2018	LORENA OSORIO DA SILVA	16/09/2015	QUEILISIANE RIBEIRO OSORIO	N.S.DE FÁTIMA	
64	10/07/2018	ANTHONY GUILHERME PONTES BONFIM	20/08/2015	FERNANDA MARCOLINO BONFIM	NATÂNEA	

LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEONY PIOLI - MATERNAL II/2018

SEQ	DATA INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL	BAIRRO	DIA DA LIGAÇÃO
1		MARIA VALENTINA BONFIM	23/02/2015	ADRIELE TAIS BONFIM GOES	PAPANDUVA	MAT.20/11/2017
2		RAISSA LIMA DA CRUZ	10/12/2014	ROSELI LIMA DA CRUZ	PAPANDUVA	MATRICULADA V.D
3		ENZO GABRIEL VIEIRA LOURENÇO	07/01/2015	NINABEL LEMOS VIEIRA	PAPANDUVA	MUDOU DE MUNICIPIO
4		RUAN LUCAS DE FARIA DOS SANTOS	30/10/2014	PALOMA DE FARIA	CENTRO	MATRICULADO V.D
5		MARCOS FLÁVIO DE OLIVEIRA JUNIOR	09/08/2014	ELAINE APARECIDA COSTA	CENTRO	MATRICULADO V.D
6		HEITOR DOS SANTOS DE FRANÇA	09/05/2014	THAISE DANIELE DOS SANTOS	PAPANDUVA	DESISTIU DA VAGA
7		HEITOR LOURENZO FARIA DIAS	18/11/2014	PAULA RENATA FERNANDES	PAPANDUVA	MAT. 20/11/2017
8		JOWELINTON SAMUEL R. BOAVENTURA	24/11/2014	FABIOLA RODRIGUES	PAPANDUVA	DESISTIU DA VAGA
9		HELLEN CRISTINA LUCIANO DOS SANTOS	29/05/2014	TATIANE LUCIANO	PAPANDUVA	MATRICULADA
10		LIVYAN SOUZA LEIRIA	16/07/2014	SHAIANE SOUZA	NATÂNEA	SMS 27/11/2017
11		MARIA LUIZA DIAS ANDRADE	28/08/2014	JESSICA RIBEIRO DIAS ANDRADE	CENTRO	MATRICULADA V.D
12		JORGE LOURENZO DE MELLO	23/12/2014	CINTIA OLIVEIRA COUTINHO	CENTRO	MATRICULADO V.D
13		VITÓRIA GABRIELLA MARCONDES	02/06/2014	LETICIA Mª DE F. MARCONDES	PAPANDUVA	MATRICULADA
14		GABRIELLA EDUARDA DO NASCIMENTO	20/08/2014	BEATRIZ SUELEN DO NASCIMENTO	PAPANDUVA	MATRICULADA
15		ALICE MARIANE PAIXÃO	17/02/2015	DAIANE CRISTINA ILARIO	NATÂNEA	MATRICULADA V.D
16		OTAVIO CEZAR S. WENDRECHOVISKI	26/08/2014	PRISCILA MANGOLIN STRESSER	PAPANDUVA	MATRICULADO V.D
17		OTAVIO MURILO PEDROSO DE LIMA	30/08/2014	CATIELE CRISTINA PEDROSO	VILA VELHA	MATRICULADO V.D
18		PEDRO HENRIQUE VAZ AGNER	04/08/2014	DAIANE NUNES VAZ	PAPANDUVA	JÁ ESTA NO CMEI
19		GUSTAVO BARBOSA DOS SANTOS	10/08/2014	CRISTIANE ANTUNES BARBOSA	VILA BOAVA	JÁ ESTA NO CMEI M.L
20		YAN HANSEN DOS SANTOS CHAGAS	21/04/2014	FRANCIELE DOS SANTOS	NATÂNEA	MAT. 21/11/2017

21		MATEUS DOS SANTOS DE CRISTO	07/04/2014	DEJALMA ARTIGAS	SANTO ANTONIO	MAT. V.D
22		JOÃO VICTOR DE FARIA ASSUNÇÃO	03/05/2014	JÉSSICA APª DE FARIA	CENTRO ALTO	MAT. 21/11/2017
23		GIOVANA EMILY DE MELLO DE OLIVEIRA	05/06/2014	AMANDA CAROLINE DE M. MARTINS	JHONSON	MAT. 22/11/2017
24		LIVEA MARIA CORDEIRO	03/03/2015	MAUREN CAROLINE SALES DIAS	MADRE	SMS 27/11/2017
25		ENZO GABRIEL DOS SANTOS	17/08/2014	LUARA NATANA DOS SANTOS	PAPANDUVA	MATRICULADO V.D
26		SOPHIA NODARI MACHADO	05/11/2014	SAMANTAALINE NODARI	MINA	MAT. 21/11/2017
27		RODRIGO NODARI FILHO	20/10/2014	CAMILA CAVALLI BUENO NODARI	MINA	MAT. 21/11/2017
28		HELOISE FERNANDA DE B. DA SILVA	25/02/2015	NAUZIRA MACHADO DE B. SILVA	JD. SÃO LUIZ	MATRICULADA V.D
29		MARIA EDUARDA DOS SANTOS ANDRADE	21/07/2014	MARIA CAROLINA DOS SANTOS	PAPANDUVA	SMS 27/11/2017
30		MELISSA GABRIELE DE FARIAS	17/06/2015	CARLA RIBAS SALDANHA	TACANIÇA	MAT. 21/11/2017
31		EMANUELLE BITENCOURT	13/05/2014	DÉBORA DOS SANTOS	JD.RECORD	MAT. 21/11/2017
32		PEDRO HENRIQUE PAES FARIA	18/12/2014	KIMBERLLY R. PAES	JD. LA SANTA	MAT. 27/11/2017
33		YAME CHRISTINE DE PAULA SILVESTRE	19/07/2014	ROSENAI FERREIRA DE PAULA	N.S.DE FÁTIMA	SMS 27/11/2017
34		VITOR HENRIQUE CORREA PEDROSO	28/04/2014	DIENIFER FERNANDA C. DOS SANTOS	NATÂNEA	MAT. 27/11/2017
35		JULIA VITORIA LUCASK	09/08/2014	LIIDANE CRISTINA TRALESK	PAPANDUVA	MAT. 16/02/2018
36		ANTONELLA OLIVEIRA DE FARIA	25/05/2014	LARISSA OLIVEIRA SOUZA	PAPANDUVA	SMS 27/11/2017
37		ELOÁ SAMPAIO DA LUZ	14/06/2014	ELISANGELA DE FATIMA SAMPAIO	CENTRO	1º Nº INEXISTENTE O 2º NÃO ATENDE
38		LOUIS GABRIEL BORBA LEITE	05/08/2014	GILVANA DE SOUSA BORBA	VILA VELHA	N.A. 27/11/2017
39		ANTONIO CARLOS TEXEIRA	16/10/2014	EVELIN FRANCIELE LILIS TEXEIRA	CENTRO	Nº. INEXISTENTE
40		JOÃO RICARDO TEXEIRA	16/10/2014	EVELIN FRANCIELE LILIS TEXEIRA	CENTRO	Nº. INEXISTENTE
41		ISABELLY VICTORIA ANTUNES	12/03/2015	TAYNARA TABORDA FRANCO ANTUNES	VILA VELHA	N.A. 27/11/2017
42		HILLARI LIMA DA PAIXÃO	03/07/2014	ELAINE JAQUELINE LIMA	NATÂNEA	MAT. 01/12/2017
43		MANUELA MIRANDA	21/07/2014	SUELEN CRISTINA MIRANDA	NATÂNEA	NÃO TEM NGM COM O NOME
44		MARIA EDUARDA BONFIM	14/07/2014	GISELE BONFIM		MATRICULADA V.D
45		EDWARD S. F. FARIA	14/01/2015	JULIANE DA SILVA	RIO ABAIXO	MAT. 29/11/2017
46		MELISSA PILAR SANTANA	30/03/2015	DELI DESIRE PILAR SILVA	VILA VELHA	MUDOU DE MUNICIPIO
47		DAVI LUIZ GARCIA TABORDA	10/05/2014	FRANCIELE KARINE GARCIA	PAPANDUVA	MAT. 28/11/2017
48		THÉO RAUSIS MIRANDA	10/06/2014	LÉO FABERSON.J.MIRANDA	CENTRO	MAT. 28/11/2017
49		LUCAS GABRIEL F. FURQUIM	31/07/2014	SANDRA FURQUIM ARAÚJO	PAPANDUVA	CAIXA POSTAL
50		RAINA RAFAELA DOS SANTOS	28/03/2013	MARILZE G. DE ARAUJO	PAPANDUVA	DESISTIU DA VAGA
51		JOÃO PEDRO BUENO DOS SANTOS	20/12/2013	PALOMA CRISTINA BUENO	CENTRO	NÃO ATENDE 17,28/11
52		LORENZO GABRIEL RECH	05/12/2014	JANDIRA COSTA FONTURA RECH	VILA VELHA	MAT. M.P MARIA LUIZA
53		MARIA ISABELA LEITE	10/03/ 2015	RANIELE DE MEDEIROS SANTOS	PAPANDUVA	MAT. 28/11/2017
54		ELIZA MOURA FERRO	18/05/2015	LUCIELY THAIS SANTOS M. DE FERRO	VILA VELHA	DESISTIU DA VAGA
55		MARIA EDUARDA ANDRADE DOS SANTOS	21/07/2014	MARIA CAROLINA DOS S. ANDRADE	PAPANDUVA	NÃO ATENDE 17,28/11
56		JOÃO GABRIEL Z. NOGUEIRA	19/07/2014	ANA CAROLINA C. L. ZULTANSKI	NATÂNEA	LIGAÇÃO 28/11/2017
57		THEODORO ELIAS	22/04/2014	ANDREZA CAROLINE DE MATOS	CENTRO	MATRICULADO
58		JHONATAH RUAN S. FLORENCIO	14/04/2014	ATAIS DE APARECIDA	JD. GARCIA	MATRICULADO
59	13/11/2017	JOÃO FELIPE VELOSO FARIA	03/06/2014	NERIELE VELOSO	JD. PARAÍSO	ATENDEU 05/07/2018
60	20/11/2017	ANA JULIA G. PRESTES DE FRANÇA	09/06/2014	ANA PAULA GONÇALVES	PAPANDUVA	
61	21/11/2017	WASHINGTON SCHWARTZ M. DE O. FILHO	28/10/2014	MAYARA ALVES R. TRIGO	PAPANDUVA	DESISTIU DA VAGA NO LEONY. (MUDOU PARA MARIA LUIZA)
62	21/11/2017	YASMIN NATASHA P. DOS SANTOS	10/09/2014	ADRIELE ESTEFANI PEREIRA	VILA VELHA	
63	28/11/2017	EMANUELLE MACHADO DOS SANTOS	02/02/2015	MARIA CAROLINA MACHADO	N.S.DE FÁTIMA	
64	12/12/2017	ALICE VAZ DE LARA	01/09/2014	KARINE RAFAELA VAZ DE LARA	N.S.DE FÁTIMA	
65	02/02/2018	JOSÉ GUILHERME MEDEIROS VAZ	11/08/2014	LARISSA KAOANA VAZ	VILA VELHA	
66	16/02/2018	FERNANDA GABRIELY RAMOS DE LARA	10/06/2014	ROSENILDA RAMOS DE LARA	VILA VELHA	
67	22/02/2018	MATEUS CASTRO	19/01/2015	ADRIANA MATOSO DE LARA	PAPANDUVA	
68	15/03/2018	ANA CLARA DE LARA	11/12/2014	MIRIAN CORDEIRO DOS SANTOS DE LARA	PAPANDUVA	
69	14/05/2018	JOWELINTON SAMUEL R. BOAVENTURA	24/11/2014	JOSÉ JOICE BOAVENTURA	PAPANDUVA	
70	04/07/2018	SOFIA DOS SANTOS CARDOSO	04/07/2014	GILMAR SANTIAGO CARDOSO	N.S.DE FÁTIMA	

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:F7CA63D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA LUIZA DE FARIA - BERÇÁRIO/2018

SEQ	DATA INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL	BAIRRO	DIA DA LIGAÇÃO
1		JOÃO GABRIEL BATISTA DE BONFIM	11/07/2016	OZÉLIA Apª FERREIRA BATISTA	JD. JOÃO MALTACA	MAT. 10/11/2017
2		EMANUELLY MIRANDA DE OLIVEIRA	19/06/2016	GISELE CRISTINE DE OLIVEIRA	SANTA TEREZINHA	MAT. 10/11/2017
3		GABRIEL DA LUZ DE SOUZA	06/05/2016	MARCIELE ANTONIA DA LUZ	SANTO ANTONIO	DESISTIU
4		MATHEUS LUAN ALVES RIBEIRO	11/07/2016	ALINE PATRICIA RAUSIS	JD. RECORD	MAT. 13/11/2017
5		RAY LEONARDO DIAS FARIA	08/09/2016	MARILIS BARBOSA DIAS FARIA	JD. ABARANA	MAT. 13/11/2017
6		ALLANA EMANUELLY GEFFER STRESSER	17/05/2016	ELANI APARECIDA GEFFER STRESSER	JD. JOÃO MALTACA	MAT. 13/11/2017
7		JOÃO DAVI TABORDA DA SILVA	15/05/2016	ELIANE DE FATIMA BARBOSA	JD. JOÃO MALTACA	DESISTIU

8		PHELIPPE LUIZ BATISTA	22/05/2016	JOSIANE MATIAS LUIZ	JD. JOÃO MALTACA	MAT. 14/11/2017
9		LAURA EMANUELLE GARCIA	19/09/2016	GIOVANA MILENE GARCIA	SANTA TEREZINHA	MAT. 13/11/2017
10		ADRYAN LUIDI	21/11/2016	PALOMA MARTINS DE ANDRADE	SANTO ANTONIO	MAT. 14/11/2017
11		LUCAS GABRIEL DOS SANTOS	01/02/2017	NEUDILAINE DOS SANTOS MACHADO	SANTA TEREZINHA	MAT. 14/11/2017
12		GUILHERME DE LARA FARIA	29/10/2016	ERICA LAIS DE LARA PADILHA	JD. ABARANA	MAT. 15/11/2017
13		GERSON LUIZ COIMBRA FILHO	22/03/2017	SONIA NOVAK	CENTRO	MAT. 10/11/2017
14		GUSTAVO ANTONIO COLETI	17/03/2017	LUCIA VERA J. COLETTI	POÇINHO	MATRICULADO
15		JOÃO MIGUEL DA CRUZ PRETSE	25/11/2016	ALAINE CRISTIELE DA CRUZ	VILA NODARI	MATRICULADO
16		PIETRA EMANOELLE SALLES PAIXÃO	03/09/2016	ALINE DA PAIXÃO CORDEIRO	SANTO ANTONIO	
17		STELLA FERNANDA SOUZA MARIANO	15/06/2016	ANDRÉIA DE SOUZA MARIANO	JD. JOÃO MALTACA	
18		CLAUDIO PIETRO BARBOSA	03/01/2017	MICHELE DE FÁTIMA POLLY	SANTO ANTONIO	
19		BRUNA DO NASCIMENTO LEAL	12/10/2016	ROSANGELA G. DO NASCIMENTO	RANCHARIA	
20		JOÃO PEDRO OLIVEIRA PRESTES	01/10/2016	NAIRA RAFAELA OLIVEIRA	JD. RECORD	
21		MARIA FERNANDA R. CAMARGO	19/06/2016	DIRCE M. BONFIM ROSA	JD. RECORD	
22		MARIA VICTÓRIA PIRES OLIVEIRA	01/05/2016	KEITH CASSIANE DE OLIVEIRA	VILA BUAVA	
23	22/11/2017	MARIA EDUARDA M. MACHADO	03/10/2017	ANDRESSA MARTINS DA MATA	JD. JOÃO MALTACA	
24	28/11/2017	NATALIA VITORIA JOSVIAKI	06/10/2017	ANDREIA ALINE JULIANA JOSVIAKI	CAPIRU DOS JOSVIAKI	
25	07/12/2017	MARCOS ANTONIO BRAS CIRINO	11/03/2017	THIELSI FARIA BRAS	SANTO ANTONIO	
26	11/12/2017	ISADORA SOFIA LUIZ BATISTA	15/11/2017	JOSIANE MATIAS LUIZ	JD. JOÃO MALTACA	
27	01/02/2018	SOFIA REGINA D. SILVA	09/02/2017	LUCINA FRANCINEIDE LIMA	NODARI II	
28	01/02/2018	ANA LUISA VAZ	14/02/2017	GIOVANA ROCIO VAZ	SANTA TEREZINHA	
29	01/02/2018	LORENZO MIGUEL STOCKO NEVES	05/01/2018	BRUNA STOCKO DAS NEVES	SANTO ANTONIO	
30	05/02/2018	MARIA CLARA JANBISKI	28/04/2017	ALEXANDRA ALVES PEREIRA JANBISKI	CAPIRUZINHO	
31	22/02/2018	HELENA VITÓRIA RAUSIS DA SILVA	08/01/2018	GREICIELY LALESKA MATIAS RAUSIS	SANTO ANTONIO	
32	22/02/2018	FREDERICO NOVAK	19/02/2018	KELI CRISTINE DE F. NOVAK	JD. LA SANTA	
33	08/03/2018	LAURA MARTINS	21/01/2018	ROSIMERI FARIA GEFFER	JD. JOÃO MALTACA	
34	08/03/2018	ISABELLY VICTORIA CAVALI FLORENCIO	12/05/2016	MITALLI GODOI CAVALI	JD. LA SANTA	
35	15/03/2018	JOSÉ FERNANDO MACHADO NODARI	13/07/2016	TAIS EDUARDA MACHADO DE JESUS	JD. ALBARANA	
36	19/04/2018	THOMAS SAMUEL LARA DE OLIVEIRA	22/07/2017	MAHINA GONÇALVES DE LARA	JD. JOÃO MALTACA	
37	02/05/2018	VICTOR G. BATISTA CIRINO	26/06/2017	SAMARA PINTO BATISTA	SANTA TEREZINHA	
38	16/05/2018	JOSÉ OTÁVIO NALIFICO	04/01/2018	CLEVERSON DICA NALIFICO	TACANIÇA	
39	22/05/2018	ENZO GABRIEL DOS SANTOS	25/07/2017	HILARI ISABELE DOS SANTOS	SANTA TEREZINHA	
40	04/06/2018	LÓREN CAMILLY APª DA SILVA ARTIGAS	02/03/2017	MILENA APª DA SILVA	NODARI II	
41	07/06/2018	PEDRO JOVINSKI DA SILVA	27/02/2018	BRUNA CRISTINA J. DE FREITAS	RANCHARIA	
42	28/06/2018	MARIA EDUARDA NITSCHERS	13/03/2017	CLEISIELE APª. DOS SANTOS NITSCHERS	JD. JOÃO MALTACA	
43	28/06/201	ANA JULIA VENTURA DOS SANTOS	29/12/2017	CHRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS	JD. JOÃO MALTACA	
44	10/07/2018	AGATHA LAVÍNIA FLORENTINO RODRIGUES	13/12/2017	THAIS FLORENTINO DE MOURA CRUZ	NODARI II	
45	02/08/2018	THOMAZ MIGUEL BOMFIM FARIA	07/11/2016	JESSICA FIRMINO BOMFIM	JD.RECORD	

LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA LUIZA DE FARIA - MATERNAL I /2018

SEQ	DATA INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL	BAIRRO	DIA DA LIGAÇÃO
1		ALISSON GABRIEL BUENO MOREIRA	21/08/2015	ROSANE BUENO	NODARI II	MATRICULADO
2		LAIZA MANUELA VAZ DE VIEIRA	12/11/2015	GILCILENE A. VAZ	SANTA TEREZINHA	MAT. 13/11/2017
3		PAULO GABRIEL FARIEL SUZUKI	02/05/2015	POLIANA DA SILVA FARIA	JD. JOÃO MALTACA	DESISTIU DA VAGA
4		JOSÉ VINICIUS ANDRADE	13/09/2015	DJANIA ANDRADE DA SILVA	JD. RECORD	MAT. 13/11/2017
5		ALBERT SAMUEL DE OLIVEIRA ALVES	23/01/2016	ANA PAULA DE OLIVEIRA	NODARI II	NÃO ATENDE 13,14-29/11
6		CÉZAR PIETRO SALDANHA	26/12/2015	PAMELA CRISTINA DAS NEVES	SANTO ANTONIO	MAT. 13/11/2017
7		PEDRO VICTOR FREITAS ZEN	22/10/2015	MARIANA FREITAS DE RAMOS	SANTO ANTONIO	MAT. 17/11/2017
8		MARIA ISABELLA MARIANO	11/11/2015	JESSICA CAROLINE TIBILER	JD. JOÃO MALTACA	MATRICULADA
9		MARIA CLARA PEREIRA DA SILVA	26/04/2015	CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS	JD. RECORD	MATRICULADA 21/02/2018
10		LAURA GONÇALVES R. DA CONCEIÇÃO	15/10/2015	LAIS GONÇALVES	RANCHARIA	MATRICULADA
11		JESSICA FERNANDA BUENO DOS SANTOS	21/03/2016	ADRIANA BUENO	NODARI II	MATRICULADA
12		BERNARDO SOUZA MOURO	17/05/2015	ANA LETICIA RODRIGUES DE SOUZA	JD. RECORD	
13		GABRIELY VITORIA DA SILVA PAIXÃO	21/10/2015	JESSICA PERCILIA DA S. CORREA	NODARI II	
14		PAULO WAGNER VELOSO	22/10/2015	CELIA FERREIRA DE ALMEIDA	SANTO ANTONIO	
15		ANA LAURA GOMES	12/01/2016	ROSANE DOS S. SILVA	JD. RECORD	
16		ELEANDRA MATIAS TABORDA	12/08/2015	JOSIANE DO ROCIO MATIAS	SANTA TEREZINHA	
17		TAYLOR JOSÉ C. PUCHMILLER	24/07/2015	ERICA LETICIA PUCHMILLER	SANTATEREZINHA	
18		RAFAEL DA SILVA SANTOS	01/05/2015	ROSILDA DA SILVA	NODARI II	
19		ARTUR BAYAN FARIA LARA	11/10/2015	TALIATA DE FARIA	SANTA TEREZINHA	
20		JOÃO LUCAS ALVES BONETE	16/08/2015	BRUNA LUIZA ALVES	SANTA TEREZINHA	
21		LUIS RICARDO CAVALHEIRO	21/09/2015	ANA PAULA ALVES	JD. ALBARANA	
22		ABNER CÉZAR BERTOLIN	20/02/2016	ELAINE FERNADA SANTOS	NODARI II	
23		PEDRO MIGUEL SOARES SILVA	10/04/2015	JANINE FONTOURA FARIA	JD. SÃO LUIZ	
24		ENZO HENRIQUE GOMES DE MELO	01/07/2015	ROSICLÉIA MATIAS BOAVENTURA	SANTA TEREZINHA	
25		MARIA FERNANDA DA PAZ RIBEIRO	13/11/2015	EDINÉIA FERNANDA LOPES CARDOSO	JD. PEDRO WOSH	
26		GABRIEL PIETRO DIAS DOS SANTOS	27/04/2015	FERENDANDA RIBEIRO DIAS DOS SANTOS	ANTONIO FIORESE	
27		MARIA TEREZA SILVA SANTOS	16/04/2015	DÉBORA FERNANDA	CAPIRUZINHO	
28		LAURA VITORIA F. STRESSER	03/02/2016	ELIZIANE S. VIEIRA	SANTA TEREZINHA	
29		JOÃO PEDRO DA SILVA DE SOUZA	09/04/2015	EVELIN CRISTINA RIBAS DA SILVA	SANTO ANTONIO	
30	14/11/2017	PAULO SAMUEL ROVISK	11/09/2015	GISELE BERTOLIN DA SILVA	NODARI II	
31	22/11/2017	JOAO PEDRO MARTINS MACHADO	09/07/2015	ANDRESSA MARTINS DA MATA	JD. JOÃO MALTACA	
32	29/11/2017	BENJAMIN STOCCHERO	07/01/2016	MARIA DENISE RAMOS		
33	29/11/2017	ISADORA SOUZA CASTRO	06/11/2015	JULIANA RODRIGUES S. CASTRO	JD. RECORD	
34	01/02/2018	HELENA POLI DAMARETE	14/04/2015	DIENIFER EDUARDA POLI	JD. PEDRO WOSH	

35	02/02/2018	DANIEL CARVALHO CRISPIN	27/01/2016	ANA CLAUDIA CARVALHO	JD. ALBARANA	
36	16/02/2018	LAURA ISADORA DA SILVA RIBEIRO	01/07/2015	MICHELE NASCIMENTO SILVA RIBEIRO	SANTA TEREZINHA	
37	20/02/2018	PABLO HENRIQUE R. PONTES	18/04/2015	MILENA DA LUZ RIBEIRO	NODARI II	ALTEROU DE INSTITUIÇÃO
38	20/02/2018	LAURA GONÇALVES R. DA CONCEIÇÃO	15/10/2015	LAIS GONÇALVES RIBEIRO DA CONCEIÇÃO	RANCHARIA	
39	01/03/2018	PEDRO HENRIQUE MACHADO	10/11/2015	PEDRO HENRIQUE MACHADO	JD. ALBARANA	
40	22/03/2018	AGATA MIRELA CORDEIRO	05/05/2015	VIVIANE DE JESUS CORDEIRO	RANCHARIA	
41	10/04/2018	MABILY DE MELLO RAMOS	28/01/2016	JOSIEL DA SILVA RAMOS	NODARI II	
42	17/04/2018	EDUARDO SAMUEL BOMFIM SANTOS	17/08/2015	JAQUELINE CRISTINA DOS SANTOS	JD. LA SANTA	
43	03/05/2018	MAISA VITÓRIA DE MOURA LIMA	07/12/2015	EVA MOURA DE LIMA	JD. JOÃO MALTACA	
44	22/05/2018	JOÃO MANOEL BONFIM STRESSER	20/08/2015	THAIS DO ROCIO FURQUIM	NODARI II	

LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA LUIZA DE FARIA - MATERNAL II /2018

SEQ	DATA INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL	BAIRRO	DIA DA LIGAÇÃO
1		ANTONIO JHORDAN COIMBRA	15/01/2015	JÉSSICA RIBEIRO DE FRANÇA	NODARI II	DESISTUR DA VAGA
2		RENAN GABRIEL B. NODARI	06/08/2014	CLAUDIELE CARINE BARBOSA	SANTO ANTONIO	MAT. 10/11/2017
3		DAUANE VITORIA BARBOSA	02/04/2014	SUELEN CRISTINA BARBOZA	SANTA TEREZINHA	Nº ERRADO 13,14-21/11
4		ANA BEASTRIZ BARBOSA NODARI	02/04/2014	SUELEN CRISTINA BARBOZA	SANTA TEREZINHA	Nº ERRADO 13,14-21/11
5		ANA JULIA GOMES DOS SANTOS	22/01/2015	JOCELMA COSTA GOMES	SANTA TEREZINHA	C.P 13-30/11
6		DAFINY DA SILVA DA CONCEIÇÃO	25/04/2014	KELI RODRIGUES DA SILVA	SANTO ANTONIO	MAT. 10/11/2017
7		ANNA BEATRIZ GODOY	03/09/2014	INGRID CARDOSO	SANTO ANTONIO	MAT. 10/11/2017
8		BRENDA SOPHIA GEFFER	20/10/2014	BRUNA CARDOSO	SANTO ANTONIO	MAT. 14/11/2017
9		CARLOS H. PEREIRA	13/06/2014	ERICA MACHADO	NODARI II	MAT. 14/11/2017
10		PEDRO HENRIQUE BORDEJACO	13/08/2014	ELIZABETE BARDEJACO	NODARI II	Nº ERRADO 13,14-21/11
11		GABRIELA RAMOS DE OLIVEIRA	05/07/2014	KARINA RAMOS JOVINSKI	JD. JOÃO MALTACA	C. P 13-30/11
12		BENJAMIM VELOSO	05/03/2015	PRISCILA VELOSO	SANTO ANTONIO	MUDOU DE MUNICIPIO
13		EMANUELLE DE SOUZA DOS SANTOS	11/07/2014	FRANCIELE CRISTINE DE SOUZA	JD. JOÃO MALTACA	MAT. 16/11/2017
14		CALEBE MENDES DE ALMEIDA	25/07/2014	VALERIA DA SILVA MENDES	SANTA TEREZINHA	MAT. 14/11/2017
15		BIANCA EMANUELE P. PEREIRA	21/05/2014	JULIANA APARECIDA PANCERA	NODARI II	Nº ERRADO 13,14-21/11
16		ELIZE VITORIA MARTINS DA SILVA	05/11/2014	DEISI ADRIELE MARTINS	NODARI II	C.P 13-30/11
17		GABRIEL CAVALEIRO SOARES	10/02/2015	ELISIANE CAVALEIRO	JD. ALBARANA	MAT. 16/11/2017
18		SAMIRA CRISTINE A. DE ALMEIDA	22/11/2014	ALESSANDRA ANTUNES DE SOUZA	JD. ALBARANA	MAT. 22/11/2017
19		SHAIANE MARTINS FARIA	24/05/2014	LUCIANE DE PAULA	SANTO ANTONIO	C.P 13-30/11
20		DAVI GABRIEL MEDEIROS	10/10/2014	ELIANI FERREIRA DE SOUZA	SANTO ANTONIO	OCUPADO 5 LIGAÇÕES
21		LIVIA VITORIA VAZ	01/09/2014	ANSELMO CARLOS VAZ	NODARI II	MAT. 16/11/2017
22		INGRYD CRISTINA AQUINO DE OLIVEIRA	19/01/2015	GISELE BARBOSA DE A. OLIVEIRA	NODARI II	OCUPADO 5 LIGAÇÕES
23		KAIQUE HENRIQUE SOARES	16/04/2014	TALINE FONSECA DA SILVA	SANTA TEREZINHA	C. P 13-30/11
24		ALICE IZADORA C. DOS SANTOS	20/10/2014	ANDRESSA DOS SANTOS DAS NEVES	NODARI II	MAT. 21/02/2018
25		BERNARDO J. B. DOS SANTOS	15/05/2014	DIRCELIA BARBOSA	JD. JOÃO MALTACA	MAT. 21/02/2018
26		DAUANE VITORIA BARBOSA	02/04/2014	SUELEN CRISTINA BARBOSA	SANTA TEREZINHA	DESISTIU DA VAGA
27		BIANCA SOFIA DE PAULA PEDROSO	03/02/2015	MARCIANE A. PAULA	JD. JOÃO MALTACA	MAT. 21/02/2018
28		RENAN GABRIEL BARBOSA NODARI	06/08/2014	CLAUDIELE KARINE BARBOSA	SANTO ANTONIO	MAT. 21/02/2018
29		EMANUELLE BITENCOURT	13/05/2014	DÉBORA DOS SANTOS	JD. RECORD	DESISTIU DA VAGA
30		MARIA LUIZA RAUSIS RIBEIRO	23/12/2014	ALINE PATRICIA RAUSIS	JD.RECORD	MAT. 21/02/2018
31		ENZO GABRIEL DE FARIA	24/04/2014	JEANE CAMILA DOS SANTOS DE FARIA	JD. RECORD	MAT. 21/02/2018
32		HELOISE VICTORIA F. DE MATOS	16/12/2014	ANA PAULA FRANKOWICZ	SANTO ANTONIO	MAT. 21/02/2018
33		MARIANA ELIZABETH M. ESPIRITO SANTO	22/01/2015	MARINA DE FÁTIMA M. DOS SANTOS	JD. RECORD	MAT. 21/02/2018
34		ARIELY RAIANE VAZ TEIXEIRA	04/01/2015	ROSELI VAZ TEIXEIRA	JD. RECORD	DESISTIU DA VAGA
35		JORDANA ELIZA POLLI	09/02/2015	BRUNA MILENA BUENO	RANCHARIA	MAT. 21/02/2018
36		ARION DE OLIVIERA DRINGOT	11/07/0214	AMANDA A. DE OLIVIERA	SANTA TEREZINHA	MAT. 21/02/2018
37		MURILO BOUTIN LAZAROTO	15/05/2014	MURIELEN BOUTIN LAZAROTO	JD. RECORD	MAT. 21/02/2018
38		EMILY DE LIMA MOREIRA	15/04/2014	DAIANE CASAGRANDE DE LIMA	NODRAI II	MAT. 21/02/2018
39		ERICK RUAN DOS SANTOS	28/04/2014	ROSIELE B. DOS SANTOS	SANTA TEREZINHA	MAT. 21/02/2018
40		MIRELE VITÓRIA C. DAS NEVES	19/01/2015	MÁRCIA REGINA CAVALI	MINA DE FERRO	MAT. 21/02/2018
41		PEDRO HENRIQUE B. TAVARES	06/06/2014	ELOELSE KEILA DE BONFIM	RANCHARIA	ATENDEU 27/03/2018
42		ENRIQUE CAUAN DA SILVA DE LIMA	02/07/2014	ANSELMA DA SILVA FRANÇA	SANTO ANTONIO	MAT. 21/02/2018
43		MIRELLY BEATRIZ C. SOUZA DA SILVA	23/04/2014	ROSILAINE CAVASSIM SOUZA	NODARI II	MAT. 21/02/2018
44		ALICE MACHADO RODRIGUES	02/12/2014	JENIFER FERNANDA PRESTES	SANTO ANTONIO	MAT. 21/02/2018
45		LIVIA MILENE DE SOUZA BUENO	14/05/2014	LUCIELE BATISTA DE SOUZA	VILA BUAVA	MAT. 21/02/2018
46		MURILO VELOSO	31/01/2015	VANESSA ROCHA	JD. LA SANTA	MAT. 21/02/2018
47		RAPHAELA VALENTINA BAIDO	01/05/2014	SUELLEN C. L. FARIA	JD. RECORD	MAT. 21/02/2018
48	05/02/2018	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS	29/11/2014	CRISTIANE CAROLINE	VILA NODARI II	MAT. 21/02/2018
49	06/02/2018	RICHARD INACIO BERTOLIN	22/08/2014	LENI DE FATIMA BERTOLIN RIBEIRO	SANTA TEREZINHA	MAT. 21/02/2018
50	22/02/2018	DAVI LUIZ RODRIGUES	19/10/2014	DEISE CRISTINA RODRIGUES	JD. RECORD	MAT. 23/02/2018
51	22/02/2018	NATHALY HELOISE RIBEIRO DE JESUS	12/02/2015	NAIANE RAFAELA RIBEIRO DE JESES	JD. ALBARANA	MAT. 26/02/2018
52	01/03/2018	CLARA MYRELLA LOURENÇO ROSAS	16/03/2015	DIONATAN VINICIUS ROSAS	TIGRE	MATRICULADA
53	22/03/2018	ENZO GABRIEL R. GONÇALVES	18/02/2014	GEOVANA SANTA ROSA RODRIGUES	VILA RICARDA	DESISTIU DA VAGA
54	27/03/2018	HELENA PINTO VALENTIM CORREIA	21/11/2014	BRUNO RAFAELI PINTO	CENTRO	MATRICULADA
55	19/04/2018	ENZO GABRIEL DOS SANTOS	16/03/2015	RAFAELA CRISTINE GEREMIAS	JD. ALBARANA	MATRICULADA
56	02/05/2018	WASHINGTON SCHWARTZ M. DE O. FILHO	28/10/2014	MAYARA ALVES R. TRIGO	PAPANDUVA	MATRICULADO
57	14/06/2018	GABRIELLY DE GODOI ARTIGAS	08/08/2014	MARIETE PATRICIA DEGODOI		COMPARECER A

						SECRETARIA
58	03/07/2018	MARCOS ANTONIO BRIZUELA DOURADO	29/08/2014	ISIS TATIANA BRIZUELA DOURADO	JD. ALBARANA	MATRICULADO

SEQ	DATA INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL	BAIRRO	DIA DA LIGAÇÃO
1		JOÃO GABRIEL BATISTA DE BONFIM	11/07/2016	OZÉLIA Apª FERREIRA BATISTA	JD. JOÃO MALTACA	MAT. 10/11/2017
2		EMANUELLY MIRANDA DE OLIVEIRA	19/06/2016	GISELE CRISTINE DE OLIVEIRA	SANTA TEREZINHA	MAT. 10/11/2017
3		GABRIEL DA LUZ DE SOUZA	06/05/2016	MARCIELE ANTONIA DA LUZ	SANTO ANTONIO	DESISTIU
4		MATHEUS LUAN ALVES RIBEIRO	11/07/2016	ALINE PATRICIA RAUSIS	JD. RECORD	MAT. 13/11/2017
5		RAY LEONARDO DIAS FARIA	08/09/2016	MARILIS BARBOSA DIAS FARIA	JD. ABARANA	MAT. 13/11/2017
6		ALLANA EMANUELLY GEFFER STRESSER	17/05/2016	ELANI APARECIDA GEFFER STRESSER	JD. JOÃO MALTACA	MAT. 13/11/2017
7		JOÃO DAVI TABORDA DA SILVA	15/05/2016	ELIANE DE FATIMA BARBOSA	JD. JOÃO MALTACA	DESISTIU
8		PHELIPPE LUIZ BATISTA	22/05/2016	JOSIANE MATIAS LUIZ	JD. JOÃO MALTACA	MAT. 14/11/2017
9		LAURA EMANUELLE GARCIA	19/09/2016	GIOVANA MILENE GARCIA	SANTA TEREZINHA	MAT. 13/11/2017
10		ADRYAN LUIDI	21/11/2016	PALOMA MARTINS DE ANDRADE	SANTO ANTONIO	MAT. 14/11/2017
11		LUCAS GABRIEL DOS SANTOS	01/02/2017	NEUDILAINE DOS SANTOS MACHADO	SANTA TEREZINHA	MAT. 14/11/2017
12		GUILHERME DE LARA FARIA	29/10/2016	ERICA LAIS DE LARA PADILHA	JD. ABARANA	MAT. 15/11/2017
13		GERSON LUIZ COIMBRA FILHO	22/03/2017	SONIA NOVAK	CENTRO	MAT. 10/11/2017
14		GUSTAVO ANTONIO COLETI	17/03/2017	LUCIA VERA J. COLETTI	POÇINHO	MATRICULADO
15		JOÃO MIGUEL DA CRUZ PRETSE	25/11/2016	ALAINE CRISTIELE DA CRUZ	VILA NODARI	MATRICULADO
16		PIETRA EMANOELLE SALLES PAIXÃO	03/09/2016	ALINE DA PAIXÃO CORDEIRO	SANTO ANTONIO	
17		STELLA FERNANDA SOUZA MARIANO	15/06/2016	ANDRÉIA DE SOUZA MARIANO	JD. JOÃO MALTACA	
18		CLAUDIO PIETRO BARBOSA	03/01/2017	MICHELE DE FÁTIMA POLLY	SANTO ANTONIO	
19		BRUNA DO NASCIMENTO LEAL	12/10/2016	ROSANGELA G. DO NASCIMENTO	RANCHARIA	
20		JOÃO PEDRO OLIVEIRA PRESTES	01/10/2016	NAIRA RAFAELA OLIVEIRA	JD. RECORD	
21		MARIA FERNANDA R. CAMARGO	19/06/2016	DIRCE M. BONFIM ROSA	JD. RECORD	
22		MARIA VICTÓRIA PIRES OLIVEIRA	01/05/2016	KEITH CASSIANE DE OLIVEIRA	VILA BUAVA	
23	22/11/2017	MARIA EDUARDA M. MACHADO	03/10/2017	ANDRESSA MARTINS DA MATA	JD. JOÃO MALTACA	
24	28/11/2017	NATALIA VITORIA JOSVIAKI	06/10/2017	ANDREIA ALINE JULIANA JOSVIAKI	CAPIRU DOS JOSVIAKI	
25	07/12/2017	MARCOS ANTONIO BRAS CIRINO	11/03/2017	THIELSI FARIA BRAS	SANTO ANTONIO	
26	11/12/2017	ISADORA SOFIA LUIZ BATISTA	15/11/2017	JOSIANE MATIAS LUIZ	JD. JOÃO MALTACA	
27	01/02/2018	SOFIA REGINA D. SILVA	09/02/2017	LUCINA FRANCINEIDE LIMA	NODARI II	
28	01/02/2018	ANA LUISA VAZ	14/02/2017	GIOVANA ROCIO VAZ	SANTA TEREZINHA	
29	01/02/2018	LORENZO MIGUEL STOCKO NEVES	05/01/2018	BRUNA STOCKO DAS NEVES	SANTO ANTONIO	
30	05/02/2018	MARIA CLARA JANBISKI	28/04/2017	ALEXANDRA ALVES PEREIRA JANBISKI	CAPIRUZINHO	
31	22/02/2018	HELENA VITÓRIA RAUSIS DA SILVA	08/01/2018	GREICIELY LALESKA MATIAS RAUSIS	SANTO ANTONIO	
32	22/02/2018	FREDERICO NOVAK	19/02/2018	KELI CRISTINE DE F. NOVAK	JD. LA SANTA	
33	08/03/2018	LAURA MARTINS	21/01/2018	ROSIMERI FARIA GEFFER	JD. JOÃO MALTACA	
34	08/03/2018	ISABELLY VICTORIA CAVALI FLORENCIO	12/05/2016	MITALLI GODOI CAVALI	JD. LA SANTA	
35	15/03/2018	JOSÉ FERNANDO MACHADO NODARI	13/07/2016	TAIS EDUARDA MACHADO DE JESUS	JD. ALBARANA	
36	19/04/2018	THOMAS SAMUEL LARA DE OLIVEIRA	22/07/2017	MAHINA GONÇALVES DE LARA	JD. JOÃO MALTACA	
37	02/05/2018	VICTOR G. BATISTA CIRINO	26/06/2017	SAMARA PINTO BATISTA	SANTA TEREZINHA	
38	16/05/2018	JOSÉ OTÁVIO NALIFICO	04/01/2018	CLEVERSON DICA NALIFICO	TACANIÇA	
39	22/05/2018	ENZO GABRIEL DOS SANTOS	25/07/2017	HILARI ISABELE DOS SANTOS	SANTA TEREZINHA	
40	04/06/2018	LÓREN CAMILLY APª DA SILVA ARTIGAS	02/03/2017	MILENA APª DA SILVA	NODARI II	
41	07/06/2018	PEDRO JOVINSKI DA SILVA	27/02/2018	BRUNA CRISTINA J. DE FREITAS	RANCHARIA	
42	28/06/2018	MARIA EDUARDA NITSCHERS	13/03/2017	CLEISIELE APª. DOS SANTOS NITSCHERS	JD. JOÃO MALTACA	
43	28/06/201	ANA JULIA VENTURA DOS SANTOS	29/12/2017	CHRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS	JD. JOÃO MALTACA	
44	10/07/2018	AGATHA LAVÍNIA FLORENTINO RODRIGUES	13/12/2017	THAIS FLORENTINO DE MOURA CRUZ	NODARI II	
45	02/08/2018	THOMAZ MIGUEL BOMFIM FARIA	07/11/2016	JESSICA FIRMINO BOMFIM	JD.RECORD	

LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA LUIZA DE FARIA - MATERNAL I /2018

SEQ	DATA INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL	BAIRRO	DIA DA LIGAÇÃO
1		ALISSON GABRIEL BUENO MOREIRA	21/08/2015	ROSANE BUENO	NODARI II	MATRICULADO
2		LAIZA MANUELA VAZ DE VIEIRA	12/11/2015	GILCILENE A. VAZ	SANTA TEREZINHA	MAT. 13/11/2017
3		PAULO GABRIEL FARIEL SUZUKI	02/05/2015	POLIANA DA SILVA FARIA	JD. JOÃO MALTACA	DESISTIU DA VAGA
4		JOSÉ VINICIUS ANDRADE	13/09/2015	DJANIA ANDRADE DA SILVA	JD. RECORD	MAT. 13/11/2017
5		ALBERT SAMUEL DE OLIVEIRA ALVES	23/01/2016	ANA PAULA DE OLIVEIRA	NODARI II	NÃO ATENDE 13,14-29/11
6		CÉZAR PIETRO SALDANHA	26/12/2015	PAMELA CRISTINA DAS NEVES	SANTO ANTONIO	MAT. 13/11/2017
7		PEDRO VICTOR FREITAS ZEN	22/10/2015	MARIANA FREITAS DE RAMOS	SANTO ANTONIO	MAT. 17/11/2017
8		MARIA ISABELLA MARIANO	11/11/2015	JESSICA CAROLINE TIBILER	JD. JOÃO MALTACA	MATRICULADA
9		MARIA CLARA PEREIRA DA SILVA	26/04/2015	CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS	JD. RECORD	MATRICULADA 21/02/2018
10		LAURA GONÇALVES R. DA CONCEIÇÃO	15/10/2015	LAIS GONÇALVES	RANCHARIA	MATRICULADA
11		JESSICA FERNANDA BUENO DOS SANTOS	21/03/2016	ADRIANA BUENO	NODARI II	MATRICULADA
12		BERNARDO SOUZA MOURO	17/05/2015	ANA LETICIA RODRIGUES DE SOUZA	JD. RECORD	
13		GABRIELY VITORIA DA SILVA PAIXÃO	21/10/2015	JESSICA PERCILIA DA S. CORREA	NODARI II	
14		PAULO WAGNER VELOSO	22/10/2015	CELIA FERREIRA DE ALMEIDA	SANTO ANTONIO	
15		ANA LAURA GOMES	12/01/2016	ROSANE DOS S. SILVA	JD. RECORD	
16		ELEANDRA MATIAS TABORDA	12/08/2015	JOSIANE DO ROCIO MATIAS	SANTA TEREZINHA	
17		TAYLOR JOSÉ C. PUCHMILLER	24/07/2015	ERICA LETICIA PUCHMILLER	SANTATEREZINHA	
18		RAFAEL DA SILVA SANTOS	01/05/2015	ROSILDA DA SILVA	NODARI II	
19		ARTUR BAYAN FARIA LARA	11/10/2015	TALIATA DE FARIA	SANTA TEREZINHA	
20		JOÃO LUCAS ALVES BONETE	16/08/2015	BRUNA LUIZA ALVES	SANTA TEREZINHA	

21		LUIS RICARDO CAVALHEIRO	21/09/2015	ANA PAULA ALVES	JD. ALBARANA	
22		ABNER CÉZAR BERTOLIN	20/02/2016	ELAINE FERNADA SANTOS	NODARI II	
23		PEDRO MIGUEL SOARES SILVA	10/04/2015	JANINE FONTOURA FARIA	JD. SÃO LUIZ	
24		ENZO HENRIQUE GOMES DE MELO	01/07/2015	ROSICLÉIA MATIAS BOAVENTURA	SANTA TEREZINHA	
25		MARIA FERNANDA DA PAZ RIBEIRO	13/11/2015	EDINÉIA FERNANDA LOPES CARDOSO	JD. PEDRO WOSH	
26		GABRIEL PIETRO DIAS DOS SANTOS	27/04/2015	FERENDANDA RIBEIRO DIAS DOS SANTOS	ANTONIO FIORESE	
27		MARIA TEREZA SILVA SANTOS	16/04/2015	DÉBORA FERNANDA	CAPIRUZINHO	
28		LAURA VITORIA F. STRESSER	03/02/2016	ELIZIANE S. VIEIRA	SANTA TEREZINHA	
29		JOÃO PEDRO DA SILVA DE SOUZA	09/04/2015	EVELIN CRISTINA RIBAS DA SILVA	SANTO ANTONIO	
30	14/11/2017	PAULO SAMUEL ROVISK	11/09/2015	GISELE BERTOLIN DA SILVA	NODARI II	
31	22/11/2017	JOAO PEDRO MARTINS MACHADO	09/07/2015	ANDRESSA MARTINS DA MATA	JD. JOÃO MALTACA	
32	29/11/2017	BENJAMIN STOCCHERO	07/01/2016	MARIA DENISE RAMOS		
33	29/11/2017	ISADORA SOUZA CASTRO	06/11/2015	JULIANA RODRIGUES S. CASTRO	JD. RECORD	
34	01/02/2018	HELENA POLI DAMARETE	14/04/2015	DIENIFER EDUARDA POLI	JD. PEDRO WOSH	
35	02/02/2018	DANIEL CARVALHO CRISPIN	27/01/2016	ANA CLAUDIA CARVALHO	JD. ALBARANA	
36	16/02/2018	LAURA ISADORA DA SILVA RIBEIRO	01/07/2015	MICHELE NASCIMENTO SILVA RIBEIRO	SANTA TEREZINHA	
37	20/02/2018	PABLO HENRIQUE R. PONTES	18/04/2015	MILENA DA LUZ RIBEIRO	NODARI II	ALTEROU DE INSTITUIÇÃO
38	20/02/2018	LAURA GONÇALVES R. DA CONCEIÇÃO	15/10/2015	LAIS GONÇALVES RIBEIRO DA CONCEIÇÃO	RANCHARIA	
39	01/03/2018	PEDRO HENRIQUE MACHADO	10/11/2015	PEDRO HENRIQUE MACHADO	JD. ALBARANA	
40	22/03/2018	AGATA MIRELA CORDEIRO	05/05/2015	VIVIANE DE JESUS CORDEIRO	RANCHARIA	
41	10/04/2018	MABILY DE MELLO RAMOS	28/01/2016	JOSIEL DA SILVA RAMOS	NODARI II	
42	17/04/2018	EDUARDO SAMUEL BOMFIM SANTOS	17/08/2015	JAQUELINE CRISTINA DOS SANTOS	JD. LA SANTA	
43	03/05/2018	MAISA VITÓRIA DE MOURA LIMA	07/12/2015	EVA MOURA DE LIMA	JD. JOÃO MALTACA	
44	22/05/2018	JOÃO MANOEL BONFIM STRESSER	20/08/2015	THAIS DO ROCIO FURQUIM	NODARI II	

LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA LUIZA DE FARIA - MATERNAL II /2018

SEQ	DATA INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL	BAIRRO	DIA DA LIGAÇÃO
1		ANTONIO JHORDAN COIMBRA	15/01/2015	JÉSSICA RIBEIRO DE FRANÇA	NODARI II	DESISTUR DA VAGA
2		RENAN GABRIEL B. NODARI	06/08/2014	CLAUDIELE CARINE BARBOSA	SANTO ANTONIO	MAT. 10/11/2017
3		DAUANE VITORIA BARBOSA	02/04/2014	SUELEN CRISTINA BARBOZA	SANTA TEREZINHA	Nº ERRADO 13,14-21/11
4		ANA BEASTRIZ BARBOSA NODARI	02/04/2014	SUELEN CRISTINA BARBOZA	SANTA TEREZINHA	Nº ERRADO 13,14-21/11
5		ANA JULIA GOMES DOS SANTOS	22/01/2015	JOCELMA COSTA GOMES	SANTA TEREZINHA	C.P 13-30/11
6		DAFINY DA SILVA DA CONCEIÇÃO	25/04/2014	KELI RODRIGUES DA SILVA	SANTO ANTONIO	MAT. 10/11/2017
7		ANNA BEATRIZ GODOY	03/09/2014	INGRID CARDOSO	SANTO ANTONIO	MAT. 10/11/2017
8		BRENDA SOPHIA GEFFER	20/10/2014	BRUNA CARDOSO	SANTO ANTONIO	MAT. 14/11/2017
9		CARLOS H. PEREIRA	13/06/2014	ERICA MACHADO	NODARI II	MAT. 14/11/2017
10		PEDRO HENRIQUE BORDEJACO	13/08/2014	ELIZABETE BARDEJACO	NODARI II	Nº ERRADO 13,14-21/11
11		GABRIELA RAMOS DE OLIVEIRA	05/07/2014	KARINA RAMOS JOVINSKI	JD. JOÃO MALTACA	C. P 13-30/11
12		BENJAMIM VELOSO	05/03/2015	PRISCILA VELOSO	SANTO ANTONIO	MUDOU DE MUNICIPIO
13		EMANUELLE DE SOUZA DOS SANTOS	11/07/2014	FRANCIELE CRISTINE DE SOUZA	JD. JOÃO MALTACA	MAT. 16/11/2017
14		CALEBE MENDES DE ALMEIDA	25/07/2014	VALERIA DA SILVA MENDES	SANTA TEREZINHA	MAT. 14/11/2017
15		BIANCA EMANUELE P. PEREIRA	21/05/2014	JULIANA APARECIDA PANCERA	NODARI II	Nº ERRADO 13,14-21/11
16		ELIZE VITORIA MARTINS DA SILVA	05/11/2014	DEISI ADRIELE MARTINS	NODARI II	C.P 13-30/11
17		GABRIEL CAVALEIRO SOARES	10/02/2015	ELISIANE CAVALEIRO	JD. ALBARANA	MAT. 16/11/2017
18		SAMIRA CRISTINE A. DE ALMEIDA	22/11/2014	ALESSANDRA ANTUNES DE SOUZA	JD. ALBARANA	MAT. 22/11/2017
19		SHAIANE MARTINS FARIA	24/05/2014	LUCIANE DE PAULA	SANTO ANTONIO	C.P 13-30/11
20		DAVI GABRIEL MEDEIROS	10/10/2014	ELIANI FERREIRA DE SOUZA	SANTO ANTONIO	OCUPADO 5 LIGAÇÕES
21		LIVIA VITORIA VAZ	01/09/2014	ANSELMO CARLOS VAZ	NODARI II	MAT. 16/11/2017
22		INGRYD CRISTINA AQUINO DE OLIVEIRA	19/01/2015	GISELE BARBOSA DE A. OLIVEIRA	NODARI II	OCUPADO 5 LIGAÇÕES
23		KAIQUE HENRIQUE SOARES	16/04/2014	TALINE FONSECA DA SILVA	SANTA TEREZINHA	C. P 13-30/11
24		ALICE IZADORA C. DOS SANTOS	20/10/2014	ANDRESSA DOS SANTOS DAS NEVES	NODARI II	MAT. 21/02/2018
25		BERNARDO J. B. DOS SANTOS	15/05/2014	DIRCELIA BARBOSA	JD. JOÃO MALTACA	MAT. 21/02/2018
26		DAUANE VITORIA BARBOSA	02/04/2014	SUELEN CRISTINA BARBOSA	SANTA TEREZINHA	DESISTIU DA VAGA
27		BIANCA SOFIA DE PAULA PEDROSO	03/02/2015	MARCIANE A. PAULA	JD. JOÃO MALTACA	MAT. 21/02/2018
28		RENAN GABRIEL BARBOSA NODARI	06/08/2014	CLAUDIELE KARINE BARBOSA	SANTO ANTONIO	MAT. 21/02/2018
29		EMANUELLE BITENCOURT	13/05/2014	DÉBORA DOS SANTOS	JD. RECORD	DESISTIU DA VAGA
30		MARIA LUIZA RAUSIS RIBEIRO	23/12/2014	ALINE PATRICIA RAUSIS	JD.RECORD	MAT. 21/02/2018
31		ENZO GABRIEL DE FARIA	24/04/2014	JEANE CAMILA DOS SANTOS DE FARIA	JD. RECORD	MAT. 21/02/2018
32		HELOISE VICTORIA F. DE MATOS	16/12/2014	ANA PAULA FRANKOWICZ	SANTO ANTONIO	MAT. 21/02/2018
33		MARIANA ELIZABETH M. ESPIRITO SANTO	22/01/2015	MARINA DE FÁTIMA M. DOS SANTOS	JD. RECORD	MAT. 21/02/2018
34		ARIELY RAIANE VAZ TEIXEIRA	04/01/2015	ROSELI VAZ TEIXEIRA	JD. RECORD	DESISTIU DA VAGA
35		JORDANA ELIZA POLLI	09/02/2015	BRUNA MILENA BUENO	RANCHARIA	MAT. 21/02/2018
36		ARION DE OLIVIERA DRINGOT	11/07/0214	AMANDA A. DE OLIVIERA	SANTA TEREZINHA	MAT. 21/02/2018
37		MURILO BOUTIN LAZAROTO	15/05/2014	MURIELEN BOUTIN LAZAROTO	JD. RECORD	MAT. 21/02/2018
38		EMILY DE LIMA MOREIRA	15/04/2014	DAIANE CASAGRANDE DE LIMA	NODRAI II	MAT. 21/02/2018
39		ERICK RUAN DOS SANTOS	28/04/2014	ROSIELE B. DOS SANTOS	SANTA TEREZINHA	MAT. 21/02/2018
40		MIRELE VITÓRIA C. DAS NEVES	19/01/2015	MÁRCIA REGINA CAVALI	MINA DE FERRO	MAT. 21/02/2018
41		PEDRO HENRIQUE B. TAVARES	06/06/2014	ELOELSE KEILA DE BONFIM	RANCHARIA	ATENDEU 27/03/2018
42		ENRIQUE CAUAN DA SILVA DE LIMA	02/07/2014	ANSELMA DA SILVA FRANÇA	SANTO ANTONIO	MAT. 21/02/2018
43		MIRELLY BEATRIZ C. SOUZA DA SILVA	23/04/2014	ROSILAINE CAVASSIM SOUZA	NODARI II	MAT. 21/02/2018
44		ALICE MACHADO RODRIGUES	02/12/2014	JENIFER FERNANDA PRESTES	SANTO ANTONIO	MAT. 21/02/2018
45		LIVIA MILENE DE SOUZA BUENO	14/05/2014	LUCIELE BATISTA DE SOUZA	VILA BUAVA	MAT. 21/02/2018

46		MURILO VELOSO	31/01/2015	VANESSA ROCHA	JD. LA SANTA	MAT. 21/02/2018
47		RAPHAELA VALENTINA BAIDO	01/05/2014	SUELLEN C. L. FARIA	JD. RECORD	MAT. 21/02/2018
48	05/02/2018	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS	29/11/2014	CRISTIANE CAROLINE	VILA NODARI II	MAT. 21/02/2018
49	06/02/2018	RICHARD INACIO BERTOLIN	22/08/2014	LENI DE FATIMA BERTOLIN RIBEIRO	SANTA TEREZINHA	MAT. 21/02/2018
50	22/02/2018	DAVI LUIZ RODRIGUES	19/10/2014	DEISE CRISTINA RODRIGUES	JD. RECORD	MAT. 23/02/2018
51	22/02/2018	NATHALY HELOISE RIBEIRO DE JESUS	12/02/2015	NAIANE RAFAELA RIBEIRO DE JESES	JD. ALBARANA	MAT. 26/02/2018
52	01/03/2018	CLARA MYRELLA LOURENÇO ROSAS	16/03/2015	DIONATAN VINICIUS ROSAS	TIGRE	MATRICULADA
53	22/03/2018	ENZO GABRIEL R. GONÇALVES	18/02/2014	GEOVANA SANTA ROSA RODRIGUES	VILA RICARDA	DESISTIU DA VAGA
54	27/03/2018	HELENA PINTO VALENTIM CORREIA	21/11/2014	BRUNO RAFAELI PINTO	CENTRO	MATRICULADA
55	19/04/2018	ENZO GABRIEL DOS SANTOS	16/03/2015	RAFAELA CRISTINE GEREMIAS	JD. ALBARANA	MATRICULADA
56	02/05/2018	WASHINGTON SCHWARTZ M. DE O. FILHO	28/10/2014	MAYARA ALVES R. TRIGO	PAPANDUVA	MATRICULADO
57	14/06/2018	GABRIELLY DE GODOI ARTIGAS	08/08/2014	MARIETE PATRICIA DEGODOI		COMPARECER A SECRETARIA
58	03/07/2018	MARCOS ANTONIO BRIZUELA DOURADO	29/08/2014	ISIS TATIANA BRIZUELA DOURADO	JD. ALBARANA	MATRICULADO

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:BA00DF2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DINAIR FRANÇA MARCHIORO – BERÇÁRIO/2018

SEQ	DATA INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL	BAIRRO	DIA DA LIGAÇÃO
1		GABRIEL EFRAIN RODRIGUES DOS SANTOS	17/06/2016	VALÉRIA DOS SANTOS DE SOUZA	JD. LA SANTA	DESISTIUDA VAGA
2		MARIA VITORIA SIQUEIRA DOS SANTOS	12/07/2016	ZELIA SIQUEIRA DA ROSA	JD. RECORD	MAT. M.L 10/11
3		MARIA FERNANDA SIQUEIRA DOS SANTOS	12/07/2016	ZELIA SIQUEIRA DA ROSA	JD. RECORD	MAT. M.L 10/11
4		HELENA CORREA DE LARA	24/08/2016	ALINE RAFAELA CORREA	CENTRO	MAT. 13/11
5		PEDRO HENRIQUE COUTINHO	24/04/2017	MARCIA COUTINHO	TACANIÇA	MAT. 13/11
6		FABRICIO MATHEUS BONFIM	27/04/2016	STEFANI LUANA BONFIM	VILA VELHA	SEM CONTATO
7		NATHALIA VICTÓRIA SOARES SILVA	04/12/2016	JANINE FONTOURA FARIA	JD. SÃO LUIZ	MAT. 13/11
8		HELENA FONTOURA DIAS	25/07/2016	JUSSARA FONTOURA FARIA	JD. SÃO LUIZ	MAT. 13/11
9		JOÃO P. L. BARBOSA	04/03/2017	ELAINE L. BARBOSA	VILA RICARDA	MAT. 13/11
10		WENDRICK RENAN DA SILVA ANDRADE	20/02/2017	GISLAINE APARECIDA	NODARI II	MAT. 13/11
11		LUCAS G.A. DE FARIA	05/082017	ELISA M. DE ALMEIDA	CENTRO	MAT. 13/11
12		ISABELE DOS SANTOS	13/01/2017	JOCIMARA PEREIRA	VILA RICARDA	ATENDEU
13		MATHEUS SIEVISZ	18/04/2016	FRANCIELE SARNICK SIEVISZ	VILA RICARDA	MAT. 13/11
14		MATHEUS HENRIQUE DA SILVA	28/08/2017	GABRIELE FARIA DA SILVA	VILA RICARDA	MAT. 14/11
15		MARIA VITORIA DOS SANTOS	31/10/2016	ANA MARIA DOS SANTOS	SANTARIA	MAT. 22/11
16	01/01/2017	JOÃO LUCAS DOS SANTOS DE PAULA	25/01/2016	PATRICIA FABIANA DOS SANTOS DE PAULA	TURMA	MAT. 13/11
17	01/11/2017	ARTHUR DE B. F.MARTINS	31/08/2017	MARCELA APARECIDA DE BONFIM	JD. SÃO GABRIEL	DESISTIU DA VAGA
18	07/11/2017	LUNNA VICTÓRIA DO PILAR	22/10/2017	EDICLÉIA GABRIELA DAS ALMAS	CENTRO	MAT. 21/11
19	07/11/2017	ISABELA RAUSIS	25/06/2016	ROSEMARI RAUSIS	NODARI II	MAT. 13/03
20	14/11/2017	DAVI SAVEDRA TREVISAN	09/06/2016	MICHELE SAVEDRA	VILA RICARDA	MAT. 13/03
21	22/11/2017	NATHALY MANUELLE L. S. DA ROSA	12/12/2016	VANESSA DA AP. LINS		MAT. 13/03
22	04/12/2017	KAUANY VICTÓRIA P. RIBEIRO	25/09/2016	RAUANE CAMILA R. MEDEIROS	JD. PEDRO WOSH	ATENDEU
23	12/12/2017	ELVIS GUILHERME B. DOS SANTOS	22/01/2017	CARINA BUENO	NODÁRI I	
24	17/01/2018	DAVI EMANUEL PIMENTEL DOS SANTOS	19/11/2016	ARLINDA MARIA B. DOS SANTOS	JD. SÃO GABRIEL	
25	01/02/2018	NATÁLIA FERNANDA L. DE LIMA	15/09/2017	FERNANDA L. DE LIMA	VILA RICARDA	
26	01/02/2018	ALICE LAVINIA MARQUES	02/05/2016	JACIANE APª NASCIMENTO	VILA RICARDA	
27	22/02/2018	JOSÉ MIGUEL DA ROSA	13/09/2016	LESIANE MARIADE LARA	VILA RICARDA	
28	23/02/2018	GABRIEL AIRES PEREIRA	09/05/2017	MIRIAN AIRES	TACANIÇA	
29	27/02/2018	ANTHONY RAFAEL DOS SANTOS	12/05/2017	ALESSANDRA SANTIAGO	JHONSON	
30	20/03/2018	EMANUEL VICTOR FREITAS	01/04/2017	PAULA F. DA SILVA FREITAS	CENTRO	
31	27/03/2018	JOÃO MIGUEL BROTO	15/03/2017	SIRLENE DOS S. MEDEIROS	SANTARIA	
32	26/04/2018	BRUNO EDUARDO A. SANTOS	01/08/2016	MARLENE ANTUNES	CENTRO	
33	10/05/2018	NICOLLY OLIVEIRA MARUQES	02/04/2017	MANOELA MACHADO DE O.	TIRIRICA	
34	14/05/2018	SAIMON ROBERTO DE ARAUJO	20/05/2016	LUCIENE SILVA ROBERTO	JD. GARCIA	
35	15/05/2018	RAFAEL CARDOSO DOS SANTOS	21/02/2018	GESIANE CARDOSO DE CRISTO	JHONSON	
36	17/05/2018	GABRIEL EFRAIN R. SANTOS	17/06/2016	VALÉRIA DOS SANTOS SOUZA	CENTRO	
37	07/06/2018	ANA JÚLIA RIBEIRO C. ARTIGAS	15/05/2018	FRANCIANNE G. COIMBRA	NATÂNEA	
38	14/06/2018	VICENTE ALBACH	13/04/2016	CAMILA R. P. M. ALBACH	CENTRO	
39	28/06/2018	JOÃO RAFAEL DE FARIA AGNER	27/03/2018	ARIELE C. DE FARIA AGNER	VILA ABRÃO	
40	03/07/2018	ISABELLA PIERRE B. DOS SANTOS	02/06/2018	JANAINA DOS SANTOS BELO	SANTARIA	
41	05/07/2018	BENJAMIN LIMA BARBOSA	16/06/2018	ELIZIANE CRISTINA LIMA	VILA RICARDA	

LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DINAIR FRANÇA MARCHIORO - MATERNAL I/2018

SEQ	DATA INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL	BAIRRO	DIA DA LIGAÇÃO
1		ANTONIO FELIPE L. BITENCOURT	22/06/2015	JENNIFER FARIA DE LARA	JD. SÃO LUIZ	MATRICULADA
2		SAMUEL HENRIQUE G. DOS SANTOS	27/07/2015	LUANA GONÇALVES DOS S. LIMA	JD. GARCIA	CHAMAR NOVAMENTE
3		PAULO VICTOR DOS SANTOS	02/07/2015	ANA PAULA DOS SANTOS	VILA RICARDA	MATRICULADA
4		SAMUEL GERMANDO B. DE LIMA	23/02/2015	RAFAELE GERMANO B. DE LIMA	TACANIÇA	MATRICULADA
5		HENRIQUE CARDOSO DOS SANTOS	16/02/2016	GESIANE CARDOSO CRISTO	JHONSON	DESISTIU DA VAGA
6		MARIANA CRISTO COSTA CARVALHO	14/07/2015	CAMILA GELIANE DE CRISTO	VILA RICARDA	DESISTIU DA VAGA
7		JULIO CEZARDOS SANTOS DE SOUZA	31/08/2015	LENARA FERNANDA DOS SANTOS	JD. DOS MINÉRIOS	MATRICULADA
8		CEZAR KAUAN MARTINS BONFIM	13/04/2015	ROSANA Apª LOURENÇO MARTINS	PAPANDUVA	MATRICULADA
9		LOHANA VICTÓRIA DE LARA	16/04/2015	KEILA VAZ FRANÇA	JD. DOS MINÉRIOS	MATRICULADA
10		EMANUELY VITÓRIA ALVES BUENO	15/04/2015	BRUNA ALVES DE LARA BUENO		DESISTIU DA VAGA
11		SOFIA SANTOS DE FARIA	09/12/2015	VALQUIRIA S. S. FARIA	VILA RICARDA	MATRICULADA
12		DIONATHAN MOISÉS CRISTAIANO	19/01/2016	STEFANI JULIANI MARIANO	JD. SÃO LUIZ	MATRICULADA

13		SAMUEL JOSÉ MARTINS CORDEIRO	09/09/2015	SILMARA DE FÁTIMA MARTINS	JD. SÃO LUIZ	MATRICULADA
14		LIVIA ILHÉU ROMANO	03/08/2015	SIMONE DO ROCIO ILHÉU	SANTARIA	MATRICULADA
15		LORENZO MARIANO GONÇALVES	18/03/2016	FRANCIELE ALVES MARIANO	JD. SÃO LUIZ	CX. POSTAL
16		JULIA VICTORIA COSTA	02/02/2016	THAIANE VIELLI ARTIGAS	TACANIÇA	MATRICULADA
17		MARIA LUIZA MACHADO FONSECA	27/11/2015	LIZANDRA MACHADO	JD. DOS MINÉRIOS	NÃO MORA MAIS EM RBS
18		HASSAF MIGUEL DE FARIAS	20/07/2016	ANDRESSA RAFAELA DE FARIA	VILA RICARDA	MAT. BERÇARIO
19		LIVIA MARIA DA ROCHA BUENO	17/08/2016	FRANCIELE ALVARES DA ROCHA	PAPANDUVA	MAT. BERÇARIO
20		JOAQUIM FERNANDO DOS SANTOS	22/01/2016	REGIANE DE JESUS	VILA RICARDA	MATRICULADA
21		ISABELLE BRANDA DE LIMA	28/07/2015	DENISE DOS SANTOS PEREIRA	PAPANDUVA	MATRICULADA
22		LIVIA VITORIA CORDEIRO	27/10/2015	BEATRIZ C. CORDEIRO	JHONSON	MATRICULADA
23		MABILI KAUANE DE FARIA	15/06/2015	NEUSI LIZ	VILA RICARDA	DESISTIU DA VAGA
24		MYLENA ASSUNÇÃO CORREA	08/03/2016	LARISSA LISIANE FARIA	SANTARIA	MATRICULADA
25		EMYLI VITORIA DE OLIVEIRA	16/05/2015	DAIANE CRISTINA GOES DE ALMEIDA	JD. SÃO LUIZ	MATRICULADA
26		YASMIM GABRIELLE DA SILVA	30/11/2015	REBREP SANTOS DA SILVA	VILA RICARDA	MATRICULADA
27		ISIS BONFIM PORTES	14/12/2015	ALCEMIR JOSÉ PORTES	SANTARIA	MATRICULADA
28		JOÃO MIGUEL BROTO	15/03/2017	SIRLENE DOS SANTOS	SANTARIA	DESISTIU DA VAGA
29		ERICK DAVI DE CRISTO SANTOS	13/01/2016	TELMA CRISTIANE DE CRISTO	VILA RICARDA	MATRICULADO
30		LUIZ GUSTAVO NOBREGA	21/01/2016	JOILMA FERNANDA D SILVA	VILA RICARDA	MATRICULADO MERI
31		THAYLLA MANOELA BRAS CIRILO	24/05/2015	THIELSE FARIA BRAS	SANTO ANTONIO	MATRICULADA MERI
32		PEDRO MIGUEL SOARES SILVA	10/04/2015	JANINE FONTOURA FARIA	JD. SÃO LUIZ	
33		SARA DA SILVA RAMOS	18/08/2015	SIMONI BENETTI DA SILVA	SANTARIA	
34		JOÃO LUCAS DOS SANTOS ARAÚJO	01/12/2015	DAIANA ELISIANE DOS SANTOS	CENTRO	
35	08/11/2017	AMELLY REBECCAS. RIBEIRO	27/01/2016	DENISE DA S. S. RIBEIRO	N.S.DE FÁTIMA	
36	23/11/2017	JOEL SANTOS DA SILVA JUNIOR	11/04/2015	MARIA ZIULA DA SILVA	JD. SÃO LUIZ	
37	24/11/2017	SAMUEL MATIAS GARCIA	27/11/2015	FABIANA MATIAS	VILA RICARDA	
38	29/11/2017	JULIO HEITOR STRESSER MACHADO	19/08/2015	CAMILA STRESSER DOS SANTOS	VILA RICARDA	
39	04/12/2017	JOÃO RENATO BORGES PUKA	05/10/2015	NEYLA AMANDA BORGES	PAPANDUVA	
40	06/12/2017	THAYLOR CORDEIRO DE FARIA	02/10/2015	JESSICA CORDEIRO CLARO	SANTARIA	MARIA LUIZA
41	08/12/2017	ADRIAN MIGUEL BERTOLIN	26/03/2016	REGINA MACHADO DOS SANTOS	SANTARIA	
42	01/02/2018	LEANDRO CASTRO DE FARIA	11/10/2015	MARCELA FERNANDA DOS SANTOS CASTRO	SANTARIA	
43	02/02/2018	MATHEUS CORDEIRO DE OLIVEIRA	27/02/2016	ANDRESSA CORDEIRO DE SOUZA		
44	02/02/2018	PEDRO ESTEVAN ESPIRITO SANTO	23/12/2015	GIOVANA SANTANA	TURMA	
45	05/02/2018	ANNA LUISA CHAMBERLAIN MOREIRA	18/05/2015	ALINE CRISTINE CHAMBERLAIN	CENTRO ALTO	
46	07/02/2018	ALICIA MARIA DE BONFIM	18/02/2016	LOUISE GABRIELA DE ARAUJO	JHONSON	MUDOU DE LISTA
47	22/02/2018	JOÃO MIGUEL PEREIRA	02/04/2015	ANDREIA APARECIDA GREIN PEREIRA	VILA RICARDA	
48	01/03/2018	MARIAH ESTHER TEIXEIRA VELOSO	17/04/2015	MARIANA TAIS TEIXEIRA	NODARI II	
49	08/03/2018	PEDRO VINICIUS WOTKOSKI DE LARA	02/12/2015	PAMELA CRISTINA GOMES COSTA	TIRIRICA	
50	27/03/2018	LUIZ BERNARDO MATOS VIANA	16/09/2015	KEILA CRISTINA DE MATOS	VILA RICARDA	
51	24/04/2018	FIORE GIGLLIOTE MOTA	30/07/2015	GIODETE LIMA MOTA	CENTRO	
52	03/05/2018	ALICE MILENA CORDEIRO GOMES	12/11/2015	ELAINE THAIS C. GOMES	JHONSON	
53	15/05/2018	HENRIQUE CARDOSO DOS SANTOS	16/02/2016	GESIANE CARDOSO DE CRISTO	JHONSON	
54	12/06/2018	SAMUEL JOSÉ DE LARA	18/02/2016	MIRELLE APARECIDA B. DE LARA	VILA RICARDA	
55	05/07/2018	ANTONIO LUCAS LAZARINI CARDOSO	22/02/2016	ADRIELE CRISTINI LAZARINI	NODARI I	
56	02/08/2018	SOFIA FLAVIELE CUMIN GARCIA LEAL	11/08/2018	SANDRA MARIA CONCEIÇÃO CUMIN	JD. ALBARANA	
57	02/08/2018	HERON CORDEIRO GUIMARÃES	26/08/2015	BRUNA MICHELE PEDROSO	CENTRO ALTO	

LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DINAIR FRANÇA MARCHIORO - MATERNAL II/2018

SEQ	DATA INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL	BAIRRO	DIA DA LIGAÇÃO
1		LOURENZO RODRIGUES DOS SANTOS	20/08/2014	KEILA FARIA RODRIGUES	JD. DOS MINÉRIOS	MAT. 14/11
2		EMANUELLY BOUTIM RIBEIRO	02/04/2014	GABRIELA NAIARA BOUTIM	MADRE	N.A. 14,17/11
3		HEITOR CARDOSO BUENO CORDEIRO	04/04/2014	ELIAMARA CARDOSO BUENO	JD. SÃO GABRIEL	MAT. 14/11
4		JULIA GABIELLA SPRADA TAVARES	06/08/2014	FRANCIELE SPRADA	CENTRO	MAT. 14/11
5		ENZO MIGUEL TEIXXEIRA DE CRISTO	26/11/2014	ELIZIANE DE LIMA DE CRISTO	CENTRO ALTO	MAT. 14/11
6		JOÃO VICTOR DE FARIA ASSUNÇÃO	03/05/2014	JESSICA AP. DE LARA	CENTRO ALTO	MATRICULADO
7		LUIZA VITÓRIA DE LIMA	26/12/2014	JOSIANE OLIVEIRA DOS S. DE LIMA	JD. GARCIA	DESISTIU DA VAGA
8		RUAN LUCAS DE FARIA DOS SANTOS	30/10/2014	PALOMA DE FARIA	SANTARIA	DESISTIU DA VAGA
9		JORGE ALEXANDRE DOS SANTOS	29/04/2014	DIULLIA CAROLINE DE F. SANTOS	JHONSON	MAT. 14/11
10		IGOR GABRIEL SILVA DAS ALMAS	24/10/2014	DENISIANE APª DA SILVA	JD. SÃO GABRIEL	MAT. 14/11
11		SAYMON FRANCISCO NODARI	31/05/2014	BIANCA FABÍOLA CORDEIRO	VILA VELHA	MAT. 14/11
12		EMERSON GUSTAVO MARTINS DA SILVA	04/07/2014	DEISE CAROLINE MARTINS	SANTARIA	MAT. CMEI MERI
13		ISABELLA DOS SANTOS	18/06/2014	SIRLENE GARCIA DOS SANTOS	N.S. DE FÁTIMA	MAT. 14/11
14		GUSTAVO BARBOSA DOS SANTOS	10/0820/14	CRISTIANE		MATRICULADO
15		RENAN ARTUR CARDOSO	02/02/2015	ANGELITA CRISTINA SILVA	CENTRO	N.A. 14,17/11
16		SOFHIA VITÓRIA PAREIRA DOS SANTOS	29/07/2014	THAYS ANDRESSA PAREIRA	NODARI I	MAT. 14/11
17		DAVI MARTINS DE SÁ MARIETO	14/011/2014	ELIANE SANTOS MARTINS DE SÁ	JD. SÃO LUIZ	N.A. 14,17/11
18		LORENZO DO N. PEREIRA DA SILVA	30/012015	CRISTIANE DO N.	TEOTÔNEO	MAT. 14/11
19		JOÃO LUCAS SCHNEIDER	10/07/2015	MARTA RODRIGUES SCHNEIDER	SANTARIA	DESL. 14,17/11
20		MAYSA CAROLINE M. DOS SANTOS	21/03/2015	GRISLEIDE CRISTIANE DOS SANTOS	VILA RICARDA	ATENDEU
21		ANTONIO JHORDAN COIMBRA BERTOLIM	15/01/2015	JESSICA R. DE FRANÇA COIMBRA	NODARI II	DESL. 14,17/11
22		GABRIELLE ALVARENGA TEIXEIRA	03/01/2015	CIBELLE CAVALLI DE A. TEIXEIRA	VILA RICARDA	MAT. 14/11
23		MARIA LUIZA CORDEIRO BONFIM	07/03/2015	BIANCA DA S. CORDEIRO BONFIM	TACANIÇA	MAT. 14/11
24		AMANDA RAFAELA TEIXEIRA DE CRISTO	07/02/2015	ADRIANE DE FREITAS	CENTRO	MAT. 16/02

25		DIULYANE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	05/06/2014	MICHELE BONTORIN DE OLIVEIRA	VILA RICARDA	N.A. 14,17/11
26		ANTHONY MIKAEL COUTINHO	12/05/2014	HELAINE FERREIRO COUTINHO	NODARI II	Nº INEXISTENTE 14/11
27		LORENA WOSCH LUIZ	09/04/2014	KEISEY STRAPASSON WOSCH	CENTRO	MAT. 14/11
28		LETICIA RIBEIRO BARBOSA	26/04/2014	JOELI RIBIERO BARBOSA	JD. DOS MINERIOS	MAT. 14/11
29		JULIA GABRIELE H. BARBOSA	20/11/2014	GISELE HONORATO	VILA RICARDA	MAT. 14/11
30		MAISA BARBIOT PEREIRA	04/10/2014	JUCELE BARBIOT	VILA RICARDA	MAT. 14/11
31		FABIANO DOS REIS LANGARO	02/08/2014	FRANCIANE PEREIRA DOS REIS LANGARO	SANTARIA	MAT. 14/11
32		PEDRO HENRIQUE CRISTO DA SILVA	20/05/2014	AMANDA REGINA C. PAIXÃO	NATÂNEA	MAT. 14/11
33		RENAN FRANCISCO TAVARES	31/08/2014	FRANCIELE SANTOS TAVARES	JHONSON	MAT. 14/11
34		ANTHONY FELIPE F. DE SOUZA	30/08/2014	DAIANA KALDSA R. FARIA	VILA RICARDA	MATRICULADO
35		MARIA VITORIA M. PINTO	06/07/2014	LEDIANE RIBEIRO A. DE PINTO	JD. PEDRO WOSH	MATRICULADA MERI
36		YASMIM DE OLIVEIRA	03/02/2015	VITOR R. DOS SANTOS	CENTRO	MAT. 14/11
37		MEROLIN VITORIA BERTOLIN	26/10/2014	GIOVANE MACHADO DOS SANROS	SANTARIA	MAT. 14/11
38	01/11/2017	JOÃO PEDRO C. MIRANDA	25/11/2014	MARIA EDUARDA C. KANUFRE	TACANIÇA	MAT. 14/11
39	06/11/2017	BERNARDO RAFAEL MACHADO	09/12/2014	CLÁUDIA IARA MACHADO	VILA RICARDA	MAT. 14/11
40	13/11/2017	ANTONIO MARIANO NETO	07/08/2014	ELAINE PATRICIA DOS S. MARIANO	SANTARIA	MATRICULADO
41	13/11/2017	RAFAEL BONFIM DOS SANTOS	14/06/2014	LILIANE BONFIM DA LUZ	CENTRO	DESISTIU DA VAGA
42	13/11/2017	THOMAS GABRIEL H. SKREP	19/05/2014	GABRIELA PINTO HENRIQUE SKREP	SANTA TEREZINHA	MATRICULADO
43	22/11/2017	MARIA EDUARDA BONFIM	14/07/2017	GISELE CRISTINA CORDEIRO BONFIM	JHONSON	MATRICULADA
44	23/11/2017	KAUANI VITORIA DOS S. RODRIGUES	20/06/2014	NEUZI DOS SANTOS RODRIGUES	N.S. DE FÁTIMA	NÃO ATENDE
45	04/12/2017	SAMUEL PEREIRA MARIANO	09/07/2014	ALESSANDRA R. PEREIRA MARIANO	VILA RICARDA	MATRICULADO
46	06/12/2017	EMANUELLE VITÓRIA PINHEIRO	22/11/2014	MAIARA GISELE DA SILVA	VILA ABRÃO	Nº DESLIGADO
47	07/12/2017	STELLA DOS PASSOS NASCIMENTOS	07/02/2015	SELMA DOS PASSOS	CENTRO ALTO	MATRICULADA
48	05/02/2018	NICOLE DE FATIMA SANT ANA FARIA	06/10/2014	DANIELE STRESSER DOS SANTOS	CENTRO	MATRICULADA
49	05/02/2018	LAURYN TEREZINHA NODARI DE FARIA	19/03/2015	LORIENE NODARI FARIA	SANTARIA	NÃO ATENDE
50	07/02/2018	DAVI EMANUEL DE ARAUJO	02/02/2015	DEBORA GEOVANA PORTES DE BARROS	VILA RICARDA	MATRICULADO
51	21/02/2018	ANALICE VIDAL SANTANA	28/11/2014	CLAUDINÉIA VIDAL	PAPANDUVA	MATRICULADA
52	21/02/2018	LOUISE EMANUELE DE GOIS	05/08/2014	JENIFER DANUSIA RODRIGUES PEREIRA	JD. SÃO LUIZ	MATRICULADA
53	22/02/2018	LAURA EMANUELE LOURENÇO	25/09/2014	LILIANE AP. DA LUZ	N.S. DE FÁTIMA	MATRICULADA
54	05/03/2018	ELOÁ CRISTINE DA LUZ	14/06/2014	ELISANGELA DE FÁTIMA SAMPAIO	TACANIÇA	MATRICULADO
55	06/03/2018	JOÃO VITOR STIVAL PEREIRA	09/10/2014	ANDRESSA LUANA STIVAL	JD. PARAISO	MATRICULADO
56	15/03/2018	LOURENZO DO N. PEREIRA SILVA	30/01/2015	CRISTIANE DO NASCIMENTO	TEOTÔNIO	MATRICULADO
57	04/04/2018	RITA LETICIA DOS SANTOS	21/01/2015	ELAINE DOS SANTOS	VILA RICARDA	MATRICULADA
58	12/04/2018	ENZO GABRIEL RODRIGUES GONÇALVES	18/12/2014	GIOVANA SANTA ROSA RODRIGUES	VILA RICARDA	MATRICULADO
59	17/04/2018	DAVI MARTINS DE SÁ MARIETO	14/011/2014	ELIANE SANTOS MARTINS DE SÁ	JD. SÃO LUIZ	MATRICULADO
60	03/05/2018	MARIA LUISA LUCIANO PINTO	18/07/2014	TAINARA LUCIANO PINTO	N.S. DE FÁTIMA	MATRICULADA
61	08/05/2018	NATASHA ZALBOCKI MACHADO	26/02/2015	KIMBERLI APARECEDIA ZALBOCKI	SANTARIA	COMPARECER A SECRETARIA
62	19/06/2018	DAVI LUCCA NASCIMENTO RODRIGUES	19/06/2015	TATIANE DOS SANTOS NASCIMENTO	TURMA	COMPARECER A SECRETARIA

SEQ	DATA INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL	BAIRRO	DIA DA LIGAÇÃO
1		GABRIEL EFRAIN RODRIGUES DOS SANTOS	17/06/2016	VALÉRIA DOS SANTOS DE SOUZA	JD. LA SANTA	DESISTIUDA VAGA
2		MARIA VITORIA SIQUEIRA DOS SANTOS	12/07/2016	ZELIA SIQUEIRA DA ROSA	JD. RECORD	MAT. M.L 10/11
3		MARIA FERNANDA SIQUEIRA DOS SANTOS	12/07/2016	ZELIA SIQUEIRA DA ROSA	JD. RECORD	MAT. M.L 10/11
4		HELENA CORREA DE LARA	24/08/2016	ALINE RAFAELA CORREA	CENTRO	MAT. 13/11
5		PEDRO HENRIQUE COUTINHO	24/04/2017	MARCIA COUTINHO	TACANIÇA	MAT. 13/11
6		FABRICIO MATHEUS BONFIM	27/04/2016	STEFANI LUANA BONFIM	VILA VELHA	SEM CONTATO
7		NATHALIA VICTÓRIA SOARES SILVA	04/12/2016	JANINE FONTOURA FARIA	JD. SÃO LUIZ	MAT. 13/11
8		HELENA FONTOURA DIAS	25/07/2016	JUSSARA FONTOURA FARIA	JD. SÃO LUIZ	MAT. 13/11
9		JOÃO P. L. BARBOSA	04/03/2017	ELAINE L. BARBOSA	VILA RICARDA	MAT. 13/11
10		WENDRICK RENAN DA SILVA ANDRADE	20/02/2017	GISLAINE APARECIDA	NODARI II	MAT. 13/11
11		LUCAS G.A. DE FARIA	05/082017	ELISA M. DE ALMEIDA	CENTRO	MAT. 13/11
12		ISABELE DOS SANTOS	13/01/2017	JOCIMARA PEREIRA	VILA RICARDA	ATENDEU
13		MATHEUS SIEVISZ	18/04/2016	FRANCIELE SARNICK SIEVISZ	VILA RICARDA	MAT. 13/11
14		MATHEUS HENRIQUE DA SILVA	28/08/2017	GABRIELE FARIA DA SILVA	VILA RICARDA	MAT. 14/11
15		MARIA VITORIA DOS SANTOS	31/10/2016	ANA MARIA DOS SANTOS	SANTARIA	MAT. 22/11
16	01/01/2017	JOÃO LUCAS DOS SANTOS DE PAULA	25/01/2016	PATRICIA FABIANA DOS SANTOS DE PAULA	TURMA	MAT. 13/11
17	01/11/2017	ARTHUR DE B. F.MARTINS	31/08/2017	MARCELA APARECIDA DE BONFIM	JD. SÃO GABRIEL	DESISTIU DA VAGA
18	07/11/2017	LUNNA VICTÓRIA DO PILAR	22/10/2017	EDICLÉIA GABRIELA DAS ALMAS	CENTRO	MAT. 21/11
19	07/11/2017	ISABELA RAUSIS	25/06/2016	ROSEMARI RAUSIS	NODARI II	MAT. 13/03
20	14/11/2017	DAVI SAVEDRA TREVISAN	09/06/2016	MICHELE SAVEDRA	VILA RICARDA	MAT. 13/03
21	22/11/2017	NATHALY MANUELLE L. S. DA ROSA	12/12/2016	VANESSA DA AP. LINS		MAT. 13/03
22	04/12/2017	KAUANY VICTÓRIA P. RIBEIRO	25/09/2016	RAUANE CAMILA R. MEDEIROS	JD. PEDRO WOSH	ATENDEU
23	12/12/2017	ELVIS GUILHERME B. DOS SANTOS	22/01/2017	CARINA BUENO	NODÁRI I	
24	17/01/2018	DAVI EMANUEL PIMENTEL DOS SANTOS	19/11/2016	ARLINDA MARIA B. DOS SANTOS	JD. SÃO GABRIEL	
25	01/02/2018	NATÁLIA FERNANDA L. DE LIMA	15/09/2017	FERNANDA L. DE LIMA	VILA RICARDA	
26	01/02/2018	ALICE LAVINIA MARQUES	02/05/2016	JACIANE APª NASCIMENTO	VILA RICARDA	
27	22/02/2018	JOSÉ MIGUEL DA ROSA	13/09/2016	LESIANE MARIADE LARA	VILA RICARDA	
28	23/02/2018	GABRIEL AIRES PEREIRA	09/05/2017	MIRIAN AIRES	TACANIÇA	
29	27/02/2018	ANTHONY RAFAEL DOS SANTOS	12/05/2017	ALESSANDRA SANTIAGO	JHONSON	
30	20/03/2018	EMANUEL VICTOR FREITAS	01/04/2017	PAULA F. DA SILVA FREITAS	CENTRO	
31	27/03/2018	JOÃO MIGUEL BROTO	15/03/2017	SIRLENE DOS S. MEDEIROS	SANTARIA	

32	26/04/2018	BRUNO EDUARDO A. SANTOS	01/08/2016	MARLENE ANTUNES	CENTRO	
33	10/05/2018	NICOLLY OLIVEIRA MARUQES	02/04/2017	MANOELA MACHADO DE O.	TIRIRICA	
34	14/05/2018	SAIMON ROBERTO DE ARAUJO	20/05/2016	LUCIENE SILVA ROBERTO	JD. GARCIA	
35	15/05/2018	RAFAEL CARDOSO DOS SANTOS	21/02/2018	GESIANE CARDOSO DE CRISTO	JHONSON	
36	17/05/2018	GABRIEL EFRAIN R. SANTOS	17/06/2016	VALÉRIA DOS SANTOS SOUZA	CENTRO	
37	07/06/2018	ANA JÚLIA RIBEIRO C. ARTIGAS	15/05/2018	FRANCIANNE G. COIMBRA	NATÂNEA	
38	14/06/2018	VICENTE ALBACH	13/04/2016	CAMILA R. P. M. ALBACH	CENTRO	
39	28/06/2018	JOÃO RAFAEL DE FARIA AGNER	27/03/2018	ARIELE C. DE FARIA AGNER	VILA ABRÃO	
40	03/07/2018	ISABELLA PIERRE B. DOS SANTOS	02/06/2018	JANAINA DOS SANTOS BELO	SANTARIA	
41	05/07/2018	BENJAMIN LIMA BARBOSA	16/06/2018	ELIZIANE CRISTINA LIMA	VILA RICARDA	

LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DINAIR FRANÇA MARCHIORO - MATERNAL I/2018

SEQ	DATA INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL	BAIRRO	DIA DA LIGAÇÃO
1		ANTONIO FELIPE L. BITENCOURT	22/06/2015	JENNIFER FARIA DE LARA	JD. SÃO LUIZ	MATRICULADA
2		SAMUEL HENRIQUE G. DOS SANTOS	27/07/2015	LUANA GONÇALVES DOS S. LIMA	JD. GARCIA	CHAMAR NOVAMENTE
3		PAULO VICTOR DOS SANTOS	02/07/2015	ANA PAULA DOS SANTOS	VILA RICARDA	MATRICULADA
4		SAMUEL GERMANDO B. DE LIMA	23/02/2015	RAFAELE GERMANO B. DE LIMA	TACANIÇA	MATRICULADA
5		HENRIQUE CARDOSO DOS SANTOS	16/02/2016	GESIANE CARDOSO CRISTO	JHONSON	DESISTIU DA VAGA
6		MARIANA CRISTO COSTA CARVALHO	14/07/2015	CAMILA GELIANE DE CRISTO	VILA RICARDA	DESISTIU DA VAGA
7		JULIO CEZARDOS SANTOS DE SOUZA	31/08/2015	LENARA FERNANDA DOS SANTOS	JD. DOS MINÉRIOS	MATRICULADA
8		CEZAR KAUAN MARTINS BONFIM	13/04/2015	ROSANA Apª LOURENÇO MARTINS	PAPANDUVA	MATRICULADA
9		LOHANA VICTÓRIA DE LARA	16/04/2015	KEILA VAZ FRANÇA	JD. DOS MINÉRIOS	MATRICULADA
10		EMANUELY VITÓRIA ALVES BUENO	15/04/2015	BRUNA ALVES DE LARA BUENO		DESISTIU DA VAGA
11		SOFIA SANTOS DE FARIA	09/12/2015	VALQUIRIA S. S. FARIA	VILA RICARDA	MATRICULADA
12		DIONATHAN MOISÉS CRISTAIANO	19/01/2016	STEFANI JULIANI MARIANO	JD. SÃO LUIZ	MATRICULADA
13		SAMUEL JOSÉ MARTINS CORDEIRO	09/09/2015	SILMARA DE FÁTIMA MARTINS	JD. SÃO LUIZ	MATRICULADA
14		LIVIA ILHÉU ROMANO	03/08/2015	SIMONE DO ROCIO ILHÉU	SANTARIA	MATRICULADA
15		LORENZO MARIANO GONÇALVES	18/03/2016	FRANCIELE ALVES MARIANO	JD. SÃO LUIZ	CX. POSTAL
16		JULIA VICTORIA COSTA	02/02/2016	THAIANE VIELLI ARTIGAS	TACANIÇA	MATRICULADA
17		MARIA LUIZA MACHADO FONSECA	27/11/2015	LIZANDRA MACHADO	JD. DOS MINÉRIOS	NÃO MORA MAIS EM RBS
18		HASSAF MIGUEL DE FARIAS	20/07/2016	ANDRESSA RAFAELA DE FARIA	VILA RICARDA	MAT. BERÇARIO
19		LIVIA MARIA DA ROCHA BUENO	17/08/2016	FRANCIELE ALVARES DA ROCHA	PAPANDUVA	MAT. BERÇARIO
20		JOAQUIM FERNANDO DOS SANTOS	22/01/2016	REGIANE DE JESUS	VILA RICARDA	MATRICULADA
21		ISABELLE BRANDA DE LIMA	28/07/2015	DENISE DOS SANTOS PEREIRA	PAPANDUVA	MATRICULADA
22		LIVIA VITORIA CORDEIRO	27/10/2015	BEATRIZ C. CORDEIRO	JHONSON	MATRICULADA
23		MABILI KAUANE DE FARIA	15/06/2015	NEUSI LIZ	VILA RICARDA	DESISTIU DA VAGA
24		MYLENA ASSUNÇÃO CORREA	08/03/2016	LARISSA LISIANE FARIA	SANTARIA	MATRICULADA
25		EMYLI VITORIA DE OLIVEIRA	16/05/2015	DAIANE CRISTINA GOES DE ALMEIDA	JD. SÃO LUIZ	MATRICULADA
26		YASMIM GABRIELLE DA SILVA	30/11/2015	REBREP SANTOS DA SILVA	VILA RICARDA	MATRICULADA
27		ISIS BONFIM PORTES	14/12/2015	ALCEMIR JOSÉ PORTES	SANTARIA	MATRICULADA
28		JOÃO MIGUEL BROTO	15/03/2017	SIRLENE DOS SANTOS	SANTARIA	DESISTIU DA VAGA
29		ERICK DAVI DE CRISTO SANTOS	13/01/2016	TELMA CRISTIANE DE CRISTO	VILA RICARDA	MATRICULADO
30		LUIZ GUSTAVO NOBREGA	21/01/2016	JOILMA FERNANDA D SILVA	VILA RICARDA	MATRICULADO MERI
31		THAYLLA MANOELA BRAS CIRILO	24/05/2015	THIELSE FARIA BRAS	SANTO ANTONIO	MATRICULADA MERI
32		PEDRO MIGUEL SOARES SILVA	10/04/2015	JANINE FONTOURA FARIA	JD. SÃO LUIZ	
33		SARA DA SILVA RAMOS	18/08/2015	SIMONI BENETTI DA SILVA	SANTARIA	
34		JOÃO LUCAS DOS SANTOS ARAÚJO	01/12/2015	DAIANA ELISIANE DOS SANTOS	CENTRO	
35	08/11/2017	AMELLY REBECCAS. RIBEIRO	27/01/2016	DENISE DA S. S. RIBEIRO	N.S.DE FÁTIMA	
36	23/11/2017	JOEL SANTOS DA SILVA JUNIOR	11/04/2015	MARIA ZIULA DA SILVA	JD. SÃO LUIZ	
37	24/11/2017	SAMUEL MATIAS GARCIA	27/11/2015	FABIANA MATIAS	VILA RICARDA	
38	29/11/2017	JULIO HEITOR STRESSER MACHADO	19/08/2015	CAMILA STRESSER DOS SANTOS	VILA RICARDA	
39	04/12/2017	JOÃO RENATO BORGES PUKA	05/10/2015	NEYLA AMANDA BORGES	PAPANDUVA	
40	06/12/2017	THAYLOR CORDEIRO DE FARIA	02/10/2015	JESSICA CORDEIRO CLARO	SANTARIA	MARIA LUIZA
41	08/12/2017	ADRIAN MIGUEL BERTOLIN	26/03/2016	REGINA MACHADO DOS SANTOS	SANTARIA	
42	01/02/2018	LEANDRO CASTRO DE FARIA	11/10/2015	MARCELA FERNANDA DOS SANTOS CASTRO	SANTARIA	
43	02/02/2018	MATHEUS CORDEIRO DE OLIVEIRA	27/02/2016	ANDRESSA CORDEIRO DE SOUZA		
44	02/02/2018	PEDRO ESTEVAN ESPIRITO SANTO	23/12/2015	GIOVANA SANTANA	TURMA	
45	05/02/2018	ANNA LUISA CHAMBERLAIN MOREIRA	18/05/2015	ALINE CRISTINE CHAMBERLAIN	CENTRO ALTO	
46	07/02/2018	ALICIA MARIA DE BONFIM	18/02/2016	LOUISE GABRIELA DE ARAUJO	JHONSON	MUDOU DE LISTA
47	22/02/2018	JOÃO MIGUEL PEREIRA	02/04/2015	ANDREIA APARECIDA GREIN PEREIRA	VILA RICARDA	
48	01/03/2018	MARIAH ESTHER TEIXEIRA VELOSO	17/04/2015	MARIANA TAIS TEIXEIRA	NODARI II	
49	08/03/2018	PEDRO VINICIUS WOTKOSKI DE LARA	02/12/2015	PAMELA CRISTINA GOMES COSTA	TIRIRICA	
50	27/03/2018	LUIZ BERNARDO MATOS VIANA	16/09/2015	KEILA CRISTINA DE MATOS	VILA RICARDA	
51	24/04/2018	FIORE GIGLLIOTE MOTA	30/07/2015	GIODETE LIMA MOTA	CENTRO	
52	03/05/2018	ALICE MILENA CORDEIRO GOMES	12/11/2015	ELAINE THAIS C. GOMES	JHONSON	
53	15/05/2018	HENRIQUE CARDOSO DOS SANTOS	16/02/2016	GESIANE CARDOSO DE CRISTO	JHONSON	
54	12/06/2018	SAMUEL JOSÉ DE LARA	18/02/2016	MIRELLE APARECIDA B. DE LARA	VILA RICARDA	
55	05/07/2018	ANTONIO LUCAS LAZARINI CARDOSO	22/02/2016	ADRIELE CRISTINI LAZARINI	NODARI I	
56	02/08/2018	SOFIA FLAVIELE CUMIN GARCIA LEAL	11/08/2018	SANDRA MARIA CONCEIÇÃO CUMIN	JD. ALBARANA	
57	02/08/2018	HERON CORDEIRO GUIMARÃES	26/08/2015	BRUNA MICHELE PEDROSO	CENTRO ALTO	

LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DINAIR FRANÇA MARCHIORO - MATERNAL II/2018

SEQ	DATA INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL	BAIRRO	DIA DA LIGAÇÃO
1		LOURENZO RODRIGUES DOS SANTOS	20/08/2014	KEILA FARIA RODRIGUES	JD. DOS MINÉRIOS	MAT. 14/11
2		EMANUELLY BOUTIM RIBEIRO	02/04/2014	GABRIELA NAIARA BOUTIM	MADRE	N.A. 14,17/11
3		HEITOR CARDOSO BUENO CORDEIRO	04/04/2014	ELIAMARA CARDOSO BUENO	JD. SÃO GABRIEL	MAT. 14/11
4		JULIA GABIELLA SPRADA TAVARES	06/08/2014	FRANCIELE SPRADA	CENTRO	MAT. 14/11
5		ENZO MIGUEL TEIXXEIRA DE CRISTO	26/11/2014	ELIZIANE DE LIMA DE CRISTO	CENTRO ALTO	MAT. 14/11
6		JOÃO VICTOR DE FARIA ASSUNÇÃO	03/05/2014	JESSICA AP. DE LARA	CENTRO ALTO	MATRICULADO
7		LUIZA VITÓRIA DE LIMA	26/12/2014	JOSIANE OLIVEIRA DOS S. DE LIMA	JD. GARCIA	DESISTIU DA VAGA

8		RUAN LUCAS DE FARIA DOS SANTOS	30/10/2014	PALOMA DE FARIA	SANTARIA	DESISTIU DA VAGA
9		JORGE ALEXANDRE DOS SANTOS	29/04/2014	DIULLIA CAROLINE DE F. SANTOS	JHONSON	MAT. 14/11
10		IGOR GABRIEL SILVA DAS ALMAS	24/10/2014	DENISIANE APª DA SILVA	JD. SÃO GABRIEL	MAT. 14/11
11		SAYMON FRANCISCO NODARI	31/05/2014	BIANCA FABÍOLA CORDEIRO	VILA VELHA	MAT. 14/11
12		EMERSON GUSTAVO MARTINS DA SILVA	04/07/2014	DEISE CAROLINE MARTINS	SANTARIA	MAT. CMEI MERI
13		ISABELLA DOS SANTOS	18/06/2014	SIRLENE GARCIA DOS SANTOS	N.S. DE FÁTIMA	MAT. 14/11
14		GUSTAVO BARBOSA DOS SANTOS	10/0820/14	CRISTIANE		MATRICULADO
15		RENAN ARTUR CARDOSO	02/02/2015	ANGELITA CRISTINA SILVA	CENTRO	N.A. 14,17/11
16		SOFHIA VITÓRIA PAREIRA DOS SANTOS	29/07/2014	THAYS ANDRESSA PAREIRA	NODARI I	MAT. 14/11
17		DAVI MARTINS DE SÁ MARIETO	14/011/2014	ELIANE SANTOS MARTINS DE SÁ	JD. SÃO LUIZ	N.A. 14,17/11
18		LORENZO DO N. PEREIRA DA SILVA	30/012015	CRISTIANE DO N.	TEOTÔNEO	MAT. 14/11
19		JOÃO LUCAS SCHNEIDER	10/07/2015	MARTA RODRIGUES SCHNEIDER	SANTARIA	DESL. 14,17/11
20		MAYSA CAROLINE M. DOS SANTOS	21/03/2015	GRISLEIDE CRISTIANE DOS SANTOS	VILA RICARDA	ATENDEU
21		ANTONIO JHORDAN COIMBRA BERTOLIM	15/01/2015	JESSICA R. DE FRANÇA COIMBRA	NODARI II	DESL. 14,17/11
22		GABRIELLE ALVARENGA TEIXEIRA	03/01/2015	CIBELLE CAVALLI DE A. TEIXEIRA	VILA RICARDA	MAT. 14/11
23		MARIA LUIZA CORDEIRO BONFIM	07/03/2015	BIANCA DA S. CORDEIRO BONFIM	TACANIÇA	MAT. 14/11
24		AMANDA RAFAELA TEIXEIRA DE CRISTO	07/02/2015	ADRIANE DE FREITAS	CENTRO	MAT. 16/02
25		DIULYANE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	05/06/2014	MICHELE BONTORIN DE OLIVEIRA	VILA RICARDA	N.A. 14,17/11
26		ANTHONY MIKAEL COUTINHO	12/05/2014	HELAINE FERREIRO COUTINHO	NODARI II	Nº INEXISTENTE 14/11
27		LORENA WOSCH LUIZ	09/04/2014	KEISEY STRAPASSON WOSCH	CENTRO	MAT. 14/11
28		LETICIA RIBEIRO BARBOSA	26/04/2014	JOELI RIBIERO BARBOSA	JD. DOS MINERIOS	MAT. 14/11
29		JULIA GABRIELE H. BARBOSA	20/11/2014	GISELE HONORATO	VILA RICARDA	MAT. 14/11
30		MAISA BARBIOT PEREIRA	04/10/2014	JUCELE BARBIOT	VILA RICARDA	MAT. 14/11
31		FABIANO DOS REIS LANGARO	02/08/2014	FRANCIANE PEREIRA DOS REIS LANGARO	SANTARIA	MAT. 14/11
32		PEDRO HENRIQUE CRISTO DA SILVA	20/05/2014	AMANDA REGINA C. PAIXÃO	NATÂNEA	MAT. 14/11
33		RENAN FRANCISCO TAVARES	31/08/2014	FRANCIELE SANTOS TAVARES	JHONSON	MAT. 14/11
34		ANTHONY FELIPE F. DE SOUZA	30/08/2014	DAIANA KALDSA R. FARIA	VILA RICARDA	MATRICULADO
35		MARIA VITORIA M. PINTO	06/07/2014	LEDIANE RIBEIRO A. DE PINTO	JD. PEDRO WOSH	MATRICULADA MERI
36		YASMIM DE OLIVEIRA	03/02/2015	VITOR R. DOS SANTOS	CENTRO	MAT. 14/11
37		MEROLIN VITORIA BERTOLIN	26/10/2014	GIOVANE MACHADO DOS SANROS	SANTARIA	MAT. 14/11
38	01/11/2017	JOÃO PEDRO C. MIRANDA	25/11/2014	MARIA EDUARDA C. KANUFRE	TACANIÇA	MAT. 14/11
39	06/11/2017	BERNARDO RAFAEL MACHADO	09/12/2014	CLÁUDIA IARA MACHADO	VILA RICARDA	MAT. 14/11
40	13/11/2017	ANTONIO MARIANO NETO	07/08/2014	ELAINE PATRICIA DOS S. MARIANO	SANTARIA	MATRICULADO
41	13/11/2017	RAFAEL BONFIM DOS SANTOS	14/06/2014	LILIANE BONFIM DA LUZ	CENTRO	DESISTIU DA VAGA
42	13/11/2017	THOMAS GABRIEL H. SKREP	19/05/2014	GABRIELA PINTO HENRIQUE SKREP	SANTA TEREZINHA	MATRICULADO
43	22/11/2017	MARIA EDUARDA BONFIM	14/07/2017	GISELE CRISTINA CORDEIRO BONFIM	JHONSON	MATRICULADA
44	23/11/2017	KAUANI VITORIA DOS S. RODRIGUES	20/06/2014	NEUZI DOS SANTOS RODRIGUES	N.S. DE FÁTIMA	NÃO ATENDE
45	04/12/2017	SAMUEL PEREIRA MARIANO	09/07/2014	ALESSANDRA R. PEREIRA MARIANO	VILA RICARDA	MATRICULADO
46	06/12/2017	EMANUELLE VITÓRIA PINHEIRO	22/11/2014	MAIARA GISELE DA SILVA	VILA ABRÃO	Nº DESLIGADO
47	07/12/2017	STELLA DOS PASSOS NASCIMENTOS	07/02/2015	SELMA DOS PASSOS	CENTRO ALTO	MATRICULADA
48	05/02/2018	NICOLE DE FATIMA SANT ANA FARIA	06/10/2014	DANIELE STRESSER DOS SANTOS	CENTRO	MATRICULADA
49	05/02/2018	LAURYN TEREZINHA NODARI DE FARIA	19/03/2015	LORIENE NODARI FARIA	SANTARIA	NÃO ATENDE
50	07/02/2018	DAVI EMANUEL DE ARAUJO	02/02/2015	DEBORA GEOVANA PORTES DE BARROS	VILA RICARDA	MATRICULADO
51	21/02/2018	ANALICE VIDAL SANTANA	28/11/2014	CLAUDINÉIA VIDAL	PAPANDUVA	MATRICULADA
52	21/02/2018	LOUISE EMANUELE DE GOIS	05/08/2014	JENIFER DANUSIA RODRIGUES PEREIRA	JD. SÃO LUIZ	MATRICULADA
53	22/02/2018	LAURA EMANUELE LOURENÇO	25/09/2014	LILIANE AP. DA LUZ	N.S. DE FÁTIMA	MATRICULADA
54	05/03/2018	ELOÁ CRISTINE DA LUZ	14/06/2014	ELISANGELA DE FÁTIMA SAMPAIO	TACANIÇA	MATRICULADO
55	06/03/2018	JOÃO VITOR STIVAL PEREIRA	09/10/2014	ANDRESSA LUANA STIVAL	JD. PARAISO	MATRICULADO
56	15/03/2018	LOURENZO DO N. PEREIRA SILVA	30/01/2015	CRISTIANE DO NASCIMENTO	TEOTÔNIO	MATRICULADO
57	04/04/2018	RITA LETICIA DOS SANTOS	21/01/2015	ELAINE DOS SANTOS	VILA RICARDA	MATRICULADA
58	12/04/2018	ENZO GABRIEL RODRIGUES GONÇALVES	18/12/2014	GIOVANA SANTA ROSA RODRIGUES	VILA RICARDA	MATRICULADO
59	17/04/2018	DAVI MARTINS DE SÁ MARIETO	14/011/2014	ELIANE SANTOS MARTINS DE SÁ	JD. SÃO LUIZ	MATRICULADO
60	03/05/2018	MARIA LUISA LUCIANO PINTO	18/07/2014	TAINARA LUCIANO PINTO	N.S. DE FÁTIMA	MATRICULADA
61	08/05/2018	NATASHA ZALBOCKI MACHADO	26/02/2015	KIMBERLI APARECEDIA ZALBOCKI	SANTARIA	COMPARECER A SECRETARIA
62	19/06/2018	DAVI LUCCA NASCIMENTO RODRIGUES	19/06/2015	TATIANE DOS SANTOS NASCIMENTO	TURMA	COMPARECER A SECRETARIA

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:6881EB1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 169/2018 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 51/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de óleo lubrificante

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
6	240,00	un	Óleo lubrificante mineral para motor álcool/gasolina 20w50 - frascos com 1000 ml cada com identificação no rótulo da embalagem.	8,4500	A. J. ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI
9	24,00	un	Fluido de freio DOT 4 - Frasco 500ml	9,3000	A. J. ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI
11	2,00	un	Óleo lubrificante para sistema hidráulico/transmissão - 68 severo (pesado) - tambor com 200 litros.	1.119,5000	A. J. ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI
12	120,00	un	Óleo lubrificante 2 Tempos - Frasco 500ml	5,0000	A. J. ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI
1	10,00	tmb	Óleo 10w c/200lts TURBO	1.349,9900	PARTS LUB DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI
3	5,00	un	Óleo lubrificante 90 GL5 - tambor com 200 litros	1.448,9900	PARTS LUB DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI
4	10,00	un	Óleo lubrificante SAE Turbo - 15W40 - API CI 4 - tambor com 200 litros	1.168,8800	PARTS LUB DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI
5	6,00	un	Óleo lubrificante SAE 30 com 200 litros	1.348,8800	PARTS LUB DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI
7	480,00	un	Óleo lubrificante sintético para motor álcool/gasolina 5w30 - frasco com 1000 ml cada com identificação no rótulo da embalagem.	11,7400	PARTS LUB DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI
13	1,00	un	Óleo lubrificante GL - 5 140 - tambor com 200 litros	1.300,0000	PARTS LUB DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI
8	240,00	un	Óleo lubrificante semi-sintético para motor álcool/gasolina 15w40 frasco com 1000 ml cada.	11,5400	WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI
10	48,00	un	Fluído para freio DOT3 - frasco com 500ml	7,9500	WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI

Rio Negro, 30 de julho de 2018

MISAEL ANTONIO KÖENE
Pregoeiro

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:9E775503

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 170/2018 - MODALIDADE – PREGÃO N° 52/2018

OBJETO: Aquisição de placas de identificação para unidades da Rede Municipal de Educação

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	5,00	un	Placa Confecção e instalação de placa luminosa, sinalização externa, face dupla, medindo 2,50 m largura X 1,50 m de altura e 20 cm de espessura, estrutura da placa em tubo 20mmx30mm galvanizado, texto impresso colorido, de acordo com o modelo fornecido pela secretaria, em lona vinílica incluindo a colocação de 04 refletores com sensor de fotocélula com lâmpada econômica de 25 wats, e pintura com fundo anticorrosivo e preto automotivo.Coluna de ferro retangular medindo100mm x 150mm X 4000mm altura x 1,5mm espessura em aço 1020 ***CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL***	1.340,0000	SEELK COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI

Rio Negro, 31 de julho de 2018

MISAEL ANTONIO KÖENE
Pregoeiro

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:1475B5D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 212/2018 MODALIDADE – PREGÃO N° 62/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de pacientes residentes no município de Rio Negro.

Lote	Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1	120.000,00	km	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO. O veículo deverá ser do tipo micro-ônibus, com capacidade mínima de 28 lugares, tipo executivo, em excelente estado de conservação, a partir do ano de 2014, devidamente equipado com cintos de segurança individualizados, proteção nas janelas (cortinas), tacógrafo e padrão de higiene e conforto em todas as viagens. Itinerário prioritário região metropolitana de Curitiba, ida e volta, a fim de tratar de assuntos inerentes à saúde. Com banheiro	1,69	Rionetur Transportes Ltda

Rio Negro, 30 de julho de 2018

ISABEL CRISTINA SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:36C7C577

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 213/2018 MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 63/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR

Lote	Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
3	1	92.600,00	Km	Serviços de transporte escolar	4,7900	TRANS-GREBOS TURISMO LTDA - EPP
1	1	162.200,00	Km	Serviços de transporte escolar	6,0300	PHP Transportes Ltda
2	1	160.400,00	Km	Serviços de transporte escolar	5,4100	Translourdes Rent a Car Ltda

Rio Negro, 01 de agosto de 2018.

MISAEL ANTONIO KOENE
Pregoeiro

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:820C79A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 186/2018 - MODALIDADE – PREGÃO N° 58/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - PAMS, Farmácia Básica e atendimento à Demanda Judicial.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
15	28.000,00	Cáp	Amoxicilina 500 mg - Cápsula	0,1500	SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
23	300,00	FAP	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI pó p/ suspensão injetável + diluente	9,3000	SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
33	86.000,00	com	Carbamazepina 200 mg comprimido	0,0900	SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
40	16.000,00	Cáp	Cefalexina 500 mg - cápsula	0,2900	SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
47	115.000,00	com	Clonazepam 2 mg comprimido	0,0500	SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
60	25.000,00	com	Dexclorfeniramina 2 mg - Comprimido	0,0600	SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
69	45.000,00	com	Espironolactona 25 mg comprimido	0,1400	SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
109	600,00	FAP	Medroxiprogesterona, Acetato 150 mg/ mL (Frasco - Ampola 1 mL)	11,3000	SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
143	200.000,00	com	Sinvastatina 20 mg comprimido	0,0500	SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
9	1.000,00	fr	Ambroxol Xarope Adulto 30mg/5mL (Frasco 100 mL)	1,8300	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
10	600,00	fr	Ambroxol Xarope Pediátrico 15mg/5mL (Frasco 100 mL)	1,7490	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
19	100,00	amp	Atropina 0,50mg/ml injetável (ampola 1ml)	0,8600	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
22	100,00	FAP	Benzilpenicilina benzatina 600.000 UI pó p/ suspensão injetável + diluente	7,9700	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
25	900,00	amp	Dipropionato de Betametasona 5mg + Fosfato dissódico de Betametasona 2mg - Solução Injetável (ampola 1 mL)	2,7700	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
27	400,00	DG	Bisacodil 5 mg Drageas	0,1229	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
38	80.000,00	com	Carvedilol 6,25 mg Comprimido	0,0890	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
39	55.000,00	com	Carvedilol 12,5 mg	0,1040	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
50	400,00	fr	Cloreto de sódio 0,9%, solução nasal, spray ou contagotas (frasco com 30 ml)	0,7922	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
66	200,00	amp	Dipirona Sódica 500mg/ mL Solução Injetável (ampola 2 mL) IV/ IM	0,5400	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
79	500,00	com	Folinato de Cálcio 15 mg comprimido	1,0400	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
81	100,00	amp	Furosemida 10mg/mL solução injetável (ampola 2mL)	0,6593	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
83	200,00	amp	Glicose 50% - Solução injetável (ampola 10mL)	0,3397	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
89	50,00	FAP	Hidrocortisona 500mg Pó Liófilo para solução injetável (Frasco - Ampola)	4,6500	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
107	25,00	amp	Lidocaína 2% sem vasoconstritor. Solução Injetável. Frasco-Ampola 20 mL	3,3400	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
108	200,00	fr	Mebendazol 20 mg/ mL suspensão oral (Frasco c/ 30 mL)	1,0900	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
112	500,00	fr	Metoclopramida 4 mg/ mL solução oral-gotas (Frasco c/ 10 mL)	0,6104	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
117	400,00	Bg	Miconazol, Nitrato 20 mg/ g Creme Dermatológico (Bisnaga 28 g)	1,5100	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
121	400,00	fr	Nistatina 100000 UI/ mL Suspensão Oral (Frasco 50 mL)	3,3400	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
122	4.000,00	Cáp	Nitrofurantoína 100 mg cápsula	0,3000	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
136	5.000,00	com	Prometazina 25 mg comprimido	0,0800	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
140	700,00	fr	Retinol, Palmitato 50000UI (Vitamina A) + Colecalciferol (Vitamina D3) 10000 UI/ ml (frasco 10 ml)	5,0300	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
144	500,00	com	Sulfadiazina 500mg comprimido	0,2654	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
148	45.000,00	com	Sulfato Ferroso 40 mg de FE II comprimido	0,0364	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
150	15.000,00	com	Tiamina 300 mg comprimido	0,1948	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
151	80,00	fr	Timolol, Maleato 0,5% Solução Oftálmica (Frasco contendo 5 mL)	2,8100	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
157	30,00	amp	Betametasona Acetato 3 mg + Betametasona, Fosfato dissódico 3 mg. Solução Injetável. Ampola 1 mL	5,9700	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
163	3.000,00	com	Citalopram 20mg comprimido	0,1500	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
164	500,00	DG	Cumarina 15mg + Troxerrutina 90mg - Drágeas	0,6713	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
168	240,00	com	Doxazozina, Mesilato 2 mg, comprimido	0,2150	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
170	60,00	un	Enoxaparina Sódica 40 mg - Solução Injetável (Seringa preenchida 0,4mL)	23,1300	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
171	1.440,00	com	Escitalopram, oxalato 10 mg, comprimidos revestidos	0,2580	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
173	270,00	com	Finasterida 5 mg - Comprimido.	0,5994	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
177	72,00	fr	Lactulose 667 mg/ml - Xarope (Frasco com 120mL)	6,5900	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
181	540,00	com	Metoprolol, Tartarato 100 mg - Comprimido	0,4300	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
183	1.000,00	com	Mirtazapina 30 mg, comprimido revestido	1,2300	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
184	240,00	com	Montelucaste de sódio 10 mg. Comprimido revestido	0,7000	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
187	360,00	com	Oxcarbazepina 300 mg - Comprimido Revestido	0,6400	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
188	750,00	com	Oxcarbazepina 600 mg - Comprimido Revestido	1,2600	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
200	3.600,00	com	Sertralina, Cloridrato 50 mg - Comprimido	0,1300	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

204	330,00	DG	Tioridazina 25 mg - Drágea	0,4805	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
205	240,00	Cáp	Tocoferol, Acetato 400 UI - Cápsula (Embalagem contendo 30 cápsulas)	0,5900	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
210	1.500,00	Cáp	Venlafaxina, Cloridrato 75 mg Capsula (Acondicionada em embalagem com 14 capsulas)	0,8000	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
212	24,00	fr	Manitol 250ml. Frasco	6,9930	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
5	2.000,00	com	Albendazol 400 mg comprimido	0,3990	Dimaster - Comércio de produtos hospitalares LTDA
6	1.400,00	fr	Albendazol suspensão oral 40 mg/ mL (Frasco 10 mL)	1,0790	Dimaster - Comércio de produtos hospitalares LTDA
7	3.000,00	com	Alendronato Sódico 70 mg Comprimido	0,2000	Dimaster - Comércio de produtos hospitalares LTDA
13	12.000,00	com	Amiodarona, Cloridrato 200 mg - Comprimido	0,3000	Dimaster - Comércio de produtos hospitalares LTDA
16	1.200,00	fr	Amoxicilina 50 mg/ mL - Pó suspensão oral (frasco 150 mL)	6,3800	Dimaster - Comércio de produtos hospitalares LTDA
18	100.000,00	com	Atenolol 50 mg Comprimido	0,0366	Dimaster - Comércio de produtos hospitalares LTDA
20	5.000,00	com	Azitromicina 500 mg - Comprimido	0,4590	Dimaster - Comércio de produtos hospitalares LTDA
21	300,00	fr	Azitromicina 40 mg/ mL Suspensão Oral 600 mg com diluente e Seringa Dosadora (frasco para preparar 15 ml)	5,9000	Dimaster - Comércio de produtos hospitalares LTDA
24	100,00	FAP	Benzilpenicilina Procaína 30000 UI+ Potássica 100.000 UI pó p/ suspensão injetável + diluente	4,7700	Dimaster - Comércio de produtos hospitalares LTDA
41	250,00	fr	Cefalexina 250 mg/ 5mL pó suspensão oral (frasco 100 mL)	9,3300	Dimaster - Comércio de produtos hospitalares LTDA
56	2.400,00	Bg	Dexametazona 0,1% creme dermatológico (Bisnaga 10 g)	0,9200	Dimaster - Comércio de produtos hospitalares LTDA
78	110.000,00	Cáp	Fluoxetina 20 mg cápsula	0,0500	Dimaster - Comércio de produtos hospitalares LTDA
80	40.000,00	com	Furosemida 40 mg - Comprimido	0,0299	Dimaster - Comércio de produtos hospitalares LTDA
93	1.400,00	fr	Ibuprofeno 50 mg/ mL Solução Oral (Frasco 30 mL)	1,1500	Dimaster - Comércio de produtos hospitalares LTDA
97	15.000,00	com	Isossorbida, Mononitrato 20 mg	0,1000	Dimaster - Comércio de produtos hospitalares LTDA
116	350,00	Bg	Metronidazol 100 mg/ g Geleia Ginecológica (Bisnaga 50 g) com 7 aplicadores ou mais	4,0000	Dimaster - Comércio de produtos hospitalares LTDA
130	400,00	fr	Permetrina 10 mg/ mL Loção (Frasco 60 mL)	1,3499	Dimaster - Comércio de produtos hospitalares LTDA
135	400,00	fr	Prednisolona, Fosfato Sódico 4,02 mg/ml (Equivalente a 3mg/ml) - Frasco 60 ml	3,5400	Dimaster - Comércio de produtos hospitalares LTDA
147	250,00	fr	Sulfametoxazol 40 mg + Trimetoprima 8 mg/ mL Suspensão (Frasco 100 mL)	1,6200	Dimaster - Comércio de produtos hospitalares LTDA
149	300,00	fr	Sulfato ferroso 125 mg/ml solução oral gotas - correspondente à 25 mg de Ferro elementar (frasco 30 ml)	0,8000	Dimaster - Comércio de produtos hospitalares LTDA
152	400,00	fr	Valproato de Sódio 250 mg/ 5 mL Xarope (Frasco 100 ml)	3,0000	Dimaster - Comércio de produtos hospitalares LTDA
54	40.000,00	com	Complexo B - Comprimido	0,0390	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
55	250,00	fr	Complexo B solução oral - gotas (Frasco 20 mL)	2,5000	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
65	2.100,00	fr	Dipirona Sódica 500 mg solução oral (gotas) (frasco 10 ml)	0,6800	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
90	800,00	fr	Hidróxido de alumínio 60 a 62 mg/ml suspensão oral com sabor (frasco 150 ml)	2,5000	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
106	200,00	Bg	Lidocaína, (Cloridrato) 20mg/g gel tópico - Bisnaga 30 g	2,5500	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
111	10.000,00	com	Metoclopramida 10 mg comprimido	0,0900	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
131	200,00	fr	Permetrina 50 mg/ mL Loção (Frasco 60 mL)	2,4500	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
139	1.000,00	Env	Reidratante Oral (Sais para reidratacao e manutencao oral) Pó para Solucao Oral (Envelope 27,9 g)	0,4500	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
162	5.000,00	com	Cilostazol 100mg comprimido	0,5100	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
167	2.000,00	com	Diosmina 450 mg e Hesperidina 50 mg (Fração Flavonóica Micronizada 500 mg) - Comprimidos Revestidos	0,3600	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
189	5.400,00	com	Oxibutinina, cloreto 5 mg - Comprimido	0,6600	Aglon Medicamentos - Comércio e Representações Ltda
201	30,00	Bg	Stryphnodendron adstringens (Mart.) Coville - Extrato Seco 50% 60 mg/ g Pomada (Bisnaga 20 g) - Com composição e qualidade equivalente a FITOSCAR®	49,9700	Aglon Medicamentos - Comércio e Representações Ltda
26	11.000,00	com	Biperideno 2 mg comprimido	0,1400	Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda
51	5.000,00	com	Clorpromazina 25 mg comprimido	0,2100	Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda
53	18.000,00	com	Codeína, Fosfato 30mg - Comprimido	0,7200	Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda
72	50,00	amp	Fenitoina Sódica 50 mg/ mL - Solução Injetável (Ampola 5 mL)	2,5000	Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda
73	27.000,00	com	Fenobarbital 100 mg - Comprimido	0,0900	Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda
74	200,00	fr	Fenobarbital 40 mg/ mL Solucao Oral (Frasco 20 mL)	2,9300	Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda
84	2.000,00	com	Haloperidol 1 mg comprimido	0,1300	Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda
85	6.000,00	com	Haloperidol 5 mg comprimido	0,1000	Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda
86	30,00	fr	Haloperidol 2 mg/ mL solução - oral gotas (Frasco 20 mL)	2,2900	Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda
87	300,00	amp	Haloperidol Decanoato 50 mg/ mL (ampola 1 mL)	6,5500	Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda
88	50,00	un	Haloperidol 5 mg/ mL - Solução Injetável (Ampola 1 mL)	1,4100	Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda
94	20.000,00	com	Imipramina 25 mg comprimido	0,2300	Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda
99	6.000,00	com	Levodopa 250 mg + Carbidopa 25 mg comprimido	0,7600	Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda
102	4.000,00	com	Levomepromazina 25 mg comprimido	0,3300	Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda
103	2.200,00	com	Levomepromazina 100 mg comprimido	0,6900	Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda
137	100,00	amp	Prometazina, Cloridrato 25 mg/ mL - Solução Injetável (Ampola 2 mL)	1,7300	Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda
141	14.000,00	com	Risperidona 2 mg - Comprimido	0,1000	Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda
176	120,00	amp	Heparina 5000 UI/ 0,25 mL Solução Injetável (Ampola 0,25 mL)	4,1500	Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda
100	5.000,00	com	Levodopa 100 mg + Benzerazida 25 mg comprimido	0,8798	MERCO SOLUÇÕES EM SAUDE S/A
101	7.500,00	com	Levodopa 200 mg + Benzerazida 50 mg comprimido	0,7200	MERCO SOLUÇÕES EM SAUDE S/A
4	16.000,00	Cáp	Ácido Valpróico 250 mg cápsula	0,1690	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
153	36.000,00	com	Valproato de Sódio 500 mg comprimido revestido	0,2999	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
198	8,00	fr	Salmeterol, xinafoato 25 mcg + fluticasona, propionato 125 mcg/dose (diskus frasco 120 doses)	97,2100	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
3	15.000,00	com	Ácido Fólico 5 mg comprimido	0,0400	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
8	8.500,00	com	Alopurinol 300 mg Comprimido	0,1600	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
11	18.000,00	com	Aminofilina 100 mg comprimido	0,0600	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
35	21.000,00	com	Carbonato de Cálcio 1250 mg Equivalente a 500 mg de Ca ++ Comprimido	0,0800	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
36	18.000,00	com	Carbonato de Cálcio 1500 mg + Vitamina D 400 UI (equivalente a 600 mg de CA++). Comprimido	0,1300	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
52	8.000,00	com	Clorpromazina 100 mg - Comprimido	0,1900	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
67	130.000,00	com	Enalapril (Maleato) 20 mg comprimido	0,0400	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
70	100,00	Bg	Estriol 1 mg/ g Creme Vaginal (Bisnaga 50 g + Aplicador)	15,5000	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
115	10.000,00	com	Metronidazol 250 mg Comprimido	0,1100	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
119	80.000,00	com	Nimesulida 100 mg comprimido	0,0600	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
124	500,00	fr	Oleo Mineral (frasco 100 mL)	1,9800	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
127	2.000,00	fr	Paracetamol 200 mg/ mL solução oral - gotas (Frasco 10 mL)	0,7200	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
128	150.000,00	com	Paracetamol 500 mg comprimido	0,0400	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
146	4.000,00	com	Sulfametoxazol 400 mg + Trimetoprima 80 mg comprimido	0,0900	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
155	25.000,00	DG	Verapamil 80 mg Drágea	0,0800	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
31	100,00	amp	Butilbrometo de Escopolamina 20 mg/ml. Solução injetável (ampola 1 ml)	1,0900	A. G Kienen & Cia Ltda
32	100,00	amp	Butilbrometo de Escopolamina 4 mg/ mL + Dipirona Sódica 500 mg/ mL - Solução Injetável Ampola 5 mL	1,3000	A. G Kienen & Cia Ltda
42	600,00	un	Cetoprofeno 50mg/ml. Solução injetável IM (ampola 2 ml)	1,2000	A. G Kienen & Cia Ltda
45	2.100,00	com	Claritromicina 500 mg. Comprimido	2,8200	A. G Kienen & Cia Ltda
57	80,00	fr	Dexametazona 1 mg/ mL - Suspensão Oftálmica Estéril (Frasco 5 mL)	6,7500	A. G Kienen & Cia Ltda

59	50,00	amp	Dexametasona, Fosfato Dissódico 4 mg/ mL - Solução injetável (Ampola 2,5 mL)	0,5400	A. G Kienen & Cia Ltda
68	100,00	amp	Epinefrina 1mg/ml. Injetável (Ampola 1ml)	1,8000	A. G Kienen & Cia Ltda
71	36.000,00	com	Fenitoína 100mg - Comprimido	0,1500	A. G Kienen & Cia Ltda
134	15.000,00	com	Prednisona 20 mg Comprimido	0,1860	A. G Kienen & Cia Ltda
158	1.200,00	com	Bisoprolol Fumarato 5 mg, comprimido revestido	0,7000	A. G Kienen & Cia Ltda
172	364,00	com	Esomeprazol Magnésio 20 mg	1,0000	A. G Kienen & Cia Ltda
194	500,00	Cáp	Pregabalina 150 mg - Cápsulas (Embalagem com 14 ou 28 cápsulas)	1,5000	A. G Kienen & Cia Ltda
203	9,00	Bg	Tacrolimo Monoidratado 0,1% .Pomada Dermatológica. Bisnaga 30g	111,7700	A. G Kienen & Cia Ltda
209	750,00	com	Valsartana 320 mg - Comprimido revestido	0,4800	A. G Kienen & Cia Ltda
46	3.600,00	com	Clomipramina 25 mg - Comprimido	0,6400	Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda
48	500,00	fr	Clonazepam 2,5 mg/ mL Solução Oral (Frasco 20 mL)	2,1100	Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda
110	32.000,00	com	Metildopa 250 mg comprimido	0,2800	Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda
159	12,00	fr	Budesonida 32 mcg/ dose. Suspensão em Spray Nasal, Frasco 120 doses	15,6900	Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda
160	270,00	com	Candesartana Cilexetila 16 mg comprimidos	0,9210	Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda
166	500,00	com	Diltiazem, Cloridrato 60 mg. Comprimido	0,2700	Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda
175	4.500,00	Sac	Glicosamina, sulfato 1500 mg - Pó para solução oral, sachê.	1,2300	Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda
180	1.500,00	com	Metoprolol, Succinato 50mg comprimido	0,7000	Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda
191	600,00	com	Pentoxifilina 400 mg - Comprimido	0,7100	Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda
192	50,00	fr	Periciazina 4% - Solução oral Gotas (frasco 20ml)	15,9000	Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda
193	1.800,00	Cáp	Pregabalina 75 mg - Cápsulas(embalagem com 14 ou 28 cápsulas)	0,6927	Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda
196	500,00	com	Propiltiouracila 100 mg - Comprimido	0,7200	Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda
207	270,00	Cap	Trimebutina, maleato 200 mg - Cápsula	1,3200	Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda
208	540,00	com	Valsartana 80 mg - Comprimido revestido	0,3947	Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda
132	500,00	com	Pirimetamina 25 mg comprimido	0,0693	PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
154	12.000,00	com	Varfarina 5 mg Comprimido	0,1200	PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
195	4.000,00	com	Propatilnitrato 10 mg - Comprimido	0,3300	PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
1	3.000,00	com	Aciclovir 200 mg Comprimido	0,2100	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A
2	135.000,00	com	Ácido Acetilsalicílico 100 mg comprimido	0,0190	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A
14	100.000,00	com	Amitriptilina, Cloridrato 25 mg - comprimido	0,0390	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A
17	160.000,00	com	Anlodipino, Besilato 5 mg Comprimido	0,0210	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A
28	850,00	fr	Bromoprida 4 mg/ mL Gotas (Acondicionada em frasco de 20 mL)	1,0000	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A
37	25.000,00	com	Carbonato de Lítio 300 mg	0,1900	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A
43	12.000,00	com	Ciprofloxacino, Cloridrato 500 mg comprimido	0,1700	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A
77	1.600,00	Cáp	Fluconazol 150 mg cápsula	0,3800	A. D. DAMINELLI - EIRELI
96	5.000,00	com	Isossorbida, Dinitrato 5 mg Comprimido sublingual	0,1600	A. D. DAMINELLI - EIRELI
30	33.000,00	com	Butilbrometo de Escopolamina 10 mg - Comprimido	0,4000	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
34	80,00	fr	Carbamazepina 20 mg/ mL Suspensão oral Frasco 100 ml	10,4400	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
64	15.000,00	com	Digoxina 0,25 mg - Comprimido	0,0450	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
76	500,00	fr	Fenoterol, Bromidrato 5 mg/ mL gotas (Frasco 20 mL)	2,9500	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
126	3.000,00	Bg	Óxido de Zinco 150mg/ g + Acetato de Retinol 5000 UI/ g + Colecalciferol 900 UI/ g Pomada (Bisnaga c/ 45 g)	2,6000	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
129	160.000,00	com	Paracetamol 300 mg + Diclofenaco Sódico 50 mg + Carisoprodol 125 mg + Cafeína 30 mg comprimido	0,1800	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
213	10,00	fr	Tiotrópio 2,5 mcg por dose liberada (puff) solução para inalação frasco de 4 ml (60 doses liberadas 60 puffs) acompanhado do inalador RESPIMAT.	259,6000	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
125	210.000,00	Cáp	Omeprazol 20 mg cápsula	0,0650	NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
133	10.000,00	com	Prednisona 5 mg Comprimido	0,0890	NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
61	1.250,00	fr	Dexclorfeniramina 2 mg /5 mL Xarope (Frasco 100 mL)	0,9400	BASCEL SOLUÇÕES LTDA
95	600,00	fr	Ipratrópio, Brometo 0,25 mg/ mL solução para inalação (Frasco 20 mL)	0,7200	BASCEL SOLUÇÕES LTDA
142	800,00	com	Secnidazol 1000 mg Comprimido	0,5100	BASCEL SOLUÇÕES LTDA
145	600,00	Bg	Sulfadiazina de Prata 10 mg/ g Creme (bisnaga 30 g)	3,3600	BASCEL SOLUÇÕES LTDA
178	1.000,00	com	Luteína 5mg + Zeaxantina 1mg + vitamina C45mg + vitaminaE aTE10mg + Riboflavina (Vitamina B2) 1,3 mg + Betacaroteno 4,8mg + Zinco 7mg + Cobre 900 mcg. Comprimido	3,5500	DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA - ME
58	80,00	fr	Dexametasona, Fosfato Dissodico 1 mg + Neomicina, Sulfato 3,5 mg/ mL Solucao Oftalmica Esteril (Frasco 5 mL)	7,0000	COML CANDIMEDICA MEDICAMENTOS HUMANOS LTDA
118	150,00	Bg	Miconazol, Nitrato 20 mg/ g Creme Vaginal (Bisnaga 60 g)	5,3890	COML CANDIMEDICA MEDICAMENTOS HUMANOS LTDA
120	1.000,00	Bg	Nistatina 25.000 UI/ g Creme Vaginal (Bisnaga 60 g)	3,5470	COML CANDIMEDICA MEDICAMENTOS HUMANOS LTDA
169	1.000,00	com	Doxazozina, Mesilato 4 mg - Comprimido	0,7780	COML CANDIMEDICA MEDICAMENTOS HUMANOS LTDA
185	360,00	com	Nebivolol, Cloridrato 5 mg comprimido	0,9790	COML CANDIMEDICA MEDICAMENTOS HUMANOS LTDA

Rio Negro, 02 de agosto de 2018

MISAEL ANTONIO KÖENE
Pregoeiro

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:712B94A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO N° 8.980, DE 25 DE JULHO DE 2018.

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de Dezembro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo aos imóveis dos contribuintes **abaixo:**

Requerimentos nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
2726/2014	MOACIR DE ALMEIDA	R. Antonio Huss, 190 Conj. Res. Arnaldo Busato	100% de 2010, 2011 e 2013.
4941/2015	LUCINEIA DE MATOS	R. Francisco Gatti, 598 Conj. Hab. Morumbi	75% de 2013 a 2017.
9044/2015	CONCEIÇÃO CARRASCO E SOUZA	R. Jose C. Torres, 675 Jd. Monte Carlo II	60% 2014 a 2017.
809/2016	MARCELO FABRE	R. Água Marinha, 201 Jd. Nobre I e II	80% de 2014.
899/2016	VINICIUS XAVIER FRONTELLI	R. dos Cedrinhos, 248 Jd. Novo Horizonte	50% de 2016 e 2017.
1169/2016	JORGE ADÃO DOS SANTOS	R. Ver. Antônio de A. Pinheiro, 231 Jd. Nobre IV	80% de 2013 e 2017.
1321/2016	ROSANI TRIVELATO RIBEIRO	R. Corina Filgueiras Chaves, 161 Jd. Imperial	65% de 2015 a 2017.
1452/2016	CLEUSA MARIA BURGUESAN	R. Ernesto Juliani, 125 Conj. Hab. Morumbi	75% de 2015 e 2016.
1482/2016	ALZIRA FERRAZ DE CAMPOS SANTOS	R. Salvador Silvio Gorla, 258 Conj. Campo de Aviação	65% de 2016 e 2017.
1730/2016	MARIA DO ROSARIO DE MORAES	R. Horácio F. Negrão, 653 Conj. Hab. Morumbi	80% de 2014 a 2017.
1861/2016	MANOEL JOSE DA SILVA	R. Ângelo Armacolo, 411 Conj. Gustavo Giordani	50% do ano de 2016.
1885/2016	ANTONIO ORTIZ FILHO	R. Laura Garcia, 169 Conj. Res. Arnaldo Busato	30% de 2012 e 2016.
1965/2016	GERSON ANTONIO DA SILVA	R. Antonio Campaner, 676 Jd. Monte Carlo II	50% de 2016 e 2017.
1970/2016	CLAUDIO APARECIDO MACEDO	R. Franklin Umbehaunn, 378 Jd. Monte Carlo	45% de 2017.
2158/2016	JOSE DIONIZIO MAFORT	R. Helio Marran, 125 Conj. PE Ângelo Matiuzzi	80% de 2016 e 2017
2533/2016	NEUZINA MARIA DA SILVA	R. Lucio Pinto, 201 Conj. San Fernando	50% de 2016 e 2017.
2551/2016	JOANA AUGUSTA PAULUKA QUINTILIANO	R. Domingos Maringonda, 584 Jd. Santiago	100% de 2013 e 2014.
2708/2016	LUCIANE APARECIDA SCHULLER	R. Catarina E. dos S. Palagano, 85 Prq. Res. Jose Perazolo	70% de 2015 a 2017.
2864/2016	MOACIR HONORIO DA SILVA	R. Antenor Ferri, 305 Centro	100% de 2013 a 2016.
3124/2016	ALESSANDRA JAQUES AMARO	R. Int. Carvalho Chaves, 110 Res. Floresta	80% de 2016.
3185/2016	ELENILTON DOS SANTOS FEITOSA	R. Azaléia, 50 Jd. Novo Horizonte	80% de 2011 a 2017.
3208/2016	MAURO ROSA PEREIRA	R. das Paineiras, 197 Jd. Novo Horizonte	50% de 2015.
3279/2016	ARLINDO GONÇALVES COELHO	R. Goivos, 16 Jd. Novo Horizonte	70% de 2010 a 2016.
3309/2016	BEATRIZ APARECIDA MARRAN	R. Franklin Negrão, 142 Jd. Horácio Cabral	65% de 2016.
2016/02/3531	LAURENTINO GOMES	R. Veneza, 245 Res. Itália	80% de 2015 e 2016.
2016/02/3542	MARCIO DOS SANTOS GILIO	R. Vereador Silas Neves, 70 Jd. Europa	80% de 2016.
2016/02/3559	IRACEMA DA SILVA VIEIRA	Av. Maria Biazzi Verri, 560 Prq. Jose Perazolo	80% de 2015.
2016/02/3584	JOSE PAULINO DE ANDRADE	R. Porecatu, 180 Jd. Rosangelo	100% de 2014.
2016/02/3671	LUCILENE MARIA DAMACENO	R. Antonio Gulart, 2258 Res. Ernesto Franceschini	100% de 2016.
2016/02/3868	ANA IZABEL DE SOUZA SILVA	R. Milton Ferrari, 70 Jd. Fioravante Strassacappa	80% 2014 a 2017.
2016/02/3901	ROSALINA DE GOBBI	R. Laura Garcia, 252 Conj. Arnaldo Busato	40% de 2015 e 2016.
2016/02/4029	MARLY CAMARGO DA SILVA	R. Siegfried Appel, 20 Jd. Capricórnio	65% de 2016.
2016/02/4032	ROSANILDE HERRERA	R. Albanir Manfredini, 300 Conj. Arnaldo Busato	75% de 2016 e 2017.
2016/02/4068	BRUNO FERREIRA DA SILVA	R. João Zavitoski, 206 Jd. Campo Belo	75% de 2016 e 2017.
2016/02/4093	JOSE DOS SANTOS	R. Emilio Pincelli, 87 Conj. San Fernando	70% de 2016 e 2017.
2016/02/4100	ROBERTO FRANCISCO RODRIGUES	R. Eduardo Grezelak, 590 Conj. PE. Ângelo Matiuzzi	75% de 2013, 2014, 2016 e 2017.
2016/02/4178	DAIR ALADIN FONSECA	R. Lucio Pinto, 360 Conj. San Fernando	60% de 2016.
2016/02/4439	SILVANA APARECIDA DE OLIVEIRA	R. Rita Gomes, 2151 Res. Tomie Nagatani	80% de 2016.
2016/02/4441	MARIA JOSE MAXIMIANO DOS SANTOS	R. Sebastião Barreto, 2224 Res. Tomie Nagatani	80% de 2016 e 2017.
2016/02/4672	MARINALVA DE MEDEIROS SANTOS	R. Int. Carvalho Chaves, 110 Res. Floresta	80%de 2015 a 2017.
2016/02/4717	JOSE CARLO VIEIRA DE ANDRADE	R. Wladimir Gatti, 530 Lotes da R. Arthur Thomaz	50% de 2016 e 2017.
2016/02/4869	PETER ROBERT CROSS	R. Max Dietz, 0 Jd. Santa Monica III	90% de 2009 a 2014.
2016/02/5114	RICARDO ALVES ARANTE	R. José Farina Filho, 485 Jd. Dos Pioneiros	80% de 2015 a 2017.
2016/02/5116	CELSO RODIRGUES	R. Antonio de Aro Dias, 61 Jd. Primavera	50% de 2016 e 2017.
2016/02/5123	PEDRO BORDES CRUZ	R. Urda, 16 Vila Prudente	50% de 2016 e 2017.
2016/02/5146	MARIA APARECIDA ARANHA	R. Eduardo Grezelak, 480 Conj. PE. Ângelo Matiuzzi	70% de 2014 a 2017.
2016/03/5465	PAMELA DA COSTA OTAVIO	R. Colômbia, 150 Jd. Europa	50% de 2014 a 2017.
2016/03/5547	SIDNEI LEANDRO	R. Primo Salviatto, 54 Jd. Santiago	80% de 2011, 2012, 2013, 2014, 2015 e 2017.
2016/03/5571	DAVID OTAVIO E OUTRA	R. Marli Cortes Perazolo, 36 Conj. Campo de Aviação	65% de 2016.
2016/03/5580	JOÃO LEODORO FERREIRA FILHO	Av. Lagoa Itapera, 377 Jd. Do Lago	80% de 2016.
2018/03/5705	VALDOMIRA SALVADOR NAGGY	R. Hans Lehmann, 760 Conj. Domingos Neves	50% de 2018.
2016/03/5713	ROSA MARIA DA ROSA FERREIRA	R. Piratininga, 47 Dist. N. Sra. Aparecida	50% de 2016 e 2017.
2016/03/5858	ANTENOR LEONARDI	R. Voluntário da Pátria, 386 Dist, São Martinho	70% de 2016.
2016/03/5937	NILTON APARECIDO GIRO	R. Ernesto Juliani, 160 Conj. Morumbi	80% de 2005 e de 2014 a 2017.
2016/03/6147	MAURYLA ROSA DE LIMA RUIS	R. Maria Antoneli de Lima, 2047 Res. Tomie Nagatani	50% de 2016 e 2017
2016/03/6628	PATRICIA MARIA KOTHEL	R. Fussataro Sassaya, 48 Conj. Gustavo Giordani	50% de 2016 e 2017.
2016/03/6987	REGINA NUNES DUARTE	R. João Antonio Colussi, 122 Res. Água Verde	30% de 2016.
2016/03/7301	HELGA STIEHL	Av. Pres. Bernardes, 181 CENTRO	60% de 2016 e 2017.
2016/03/7385	MATILDE SANTANA	R. Marli Cortez Perazolo, 67 Conj. Campo de Aviação	70% de 2015 a 2017.
2016/03/7490	BENEDITO PEREIRA	R. Lucio Pinto, 130 Conj. San Fernando	100% de 2014 e 2015.
2016/03/7529	TEREZINHA ATANAZIA MOREIRA	R. Mario Colussi, 48 Conj. Gustavo Giordani	50% de 2015.
2016/04/7940	JOÃO LUIZ FONSECA	R. Hans Lehmann, 21 Jd. Monte Carlo II	50% de 2016 e 2017.
2016/04/8199	MARIA HELENA SILVEIRA DA SILVA	R. Das Araras, 129 Jd Belo Horizonte	80% de 2015.
2016/04/8783	JOSE BORGES DE OLIVEIRA	R. Jose Canônico, 70 Conj. Manoel Muller	70% de 2011 a 2017.
2016/04/8879	RAUL RAIMUNDO DE ARAÚJO FILHO	R. Violetas, 33 Jd. Das Flores	60% de 2014.
2016/05/9400	ILDA MARTINS REGINALDO	R. Petúnias, 146 Jd. Novo Horizonte	50% de 2016.
2016/05/9623	NEUZA FELICIANO E FERNANDO F. ARAUJO	R. Dionísio Marino, 165 Jd. Monte Carlo	50% de 2014, 2016 e 2017.
2016/05/9665	LAERCIO A. MUNGO	R. Miquilina Alves de Souza, 91 Jd. Santiago	50% de 2015 e 2017.
2016/05/9744	SIMEIA FURIM DE LIMA	R. Dos Sanhaços, 135 Jd. Belo Horizonte	50% de 2015 a 2017.
2016/05/10070	MARCO AURELIO DOS SANTOS SILVA	R. Antonio Campaner, 550 Jd. Monte Carlo II	85% de 2014 a 2015.
2016/05/10075	VILMA APDA. PORFIRIO CARNEIRO PAIVA	R. Antonio de Aro Dias, 62 Jd. Primavera	80% de 2016.
2016/05/10096	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	R. Horácio F. Negrão, 80 Jd. Santiago	50% de 2016.
2016/05/10148	MARIA VITORIA NEVES	R. Lucio Pinto, 181 Conj. San Fernando	90% de 2016.
2016/05/10212	JOSUE MOCO DA SILVA	R. Jose Fortunato Chiaratti, 12 - Vila Barros	50% de 2015 a 2017.
2016/05/10221	MOACYR MORGADO	R. Viriato Correa, 156 Jd. Horacio Cabral	80% de 2014 a 2017.
2016/05/10345	HENRIQUE DOS SANTOS	R. Ouro, 15 Vila Oliveira	80% de 2014 a 2017.
2016/05/10421	REGINALDO MOREIRA DE SOUZA	R. José C. Torres, 845 Jd. Monte Carlo, II	50% de 2014, 2015 e 2017.
2016/05/10427	FRANCISCO APARECIDO M. MARTINS	R. Dracenas, 318 Conj. Parigot de Souza	80% de 2014 a 2017.
2016/05/10712	EWALDO HENRIQUE KOUDA	R. João de Barros, 22 Jd. Belo Horizonte	75% de 2014 a 2017.
2016/05/11241	LOURIVAL DA SILVA	R. Guarani, 41 Dist. Nossa Sra Aparecida	75% de 2016.

2016/05/11263	ELIAS GENOMIO MARQUES	R. Honório de Oliveira,101 Conj. Arnaldo Busato	60% de 2016 e 2017.
2016/05/11379	JOANA FELISMINO	R. Colômbia,117 Conj. Das Américas	80% de 2017.
2016/05/11421	JORGE LAURINDO DIAS	R. Antonio Gulart, 1990 Res. Tomie Nagatani	70% de 2016.
2016/06/11623	FATIMA REGINA R. LAZARIN	R. Sibipiruna, 500 Conj. Parigot de Souza	80% de 2015 e 2016.
2016/06/11975	PEDRO JOSE DA SILVA	R. Salvador Francisco, 110 Jd. Nobre IV	65% de 2015 a 2017.
2016/06/12053	ANA MARIA BARICORDI	R. Jose Gonçalves, 156 Jd. Imperial	40% de 2016 e 2017.
2016/06/12548	ANDERSON SERGIO SARTORELLI	R. Hans Lehmann, 671 Jd. Monte Carlo II	50% de 2016 a 2017.
2016/06/13174	JOSE HONORATO DOS SANTOS	Av. Uruguai, 38 Jd. Das Américas	100% de 2013 a 2015.
2016/06/13346	SENEIDE DE SOUZA BRITO	R. Nápoles, 535 Jd. Orlandino de Almeida	70% de 2015 e 2016.
2016/06/13613	MAURO JOSE RODRIGUES	R. Joaquim Francisco, 400 Jd. Campo Belo	60% de 2015 e 2016.
2016/06/13711	MARLENE DIAS SIMAO	R. Verdes Mares, 200 Jd. Nobre I e II	50% de 2017.
2016/06/13725	ADALGISA DE SOUZA MOLITOR	Av. Julio Brás Damasceno, 1740 Prq. Jose Perazolo	75% de 2015 e 2016.
2016/08/15888	PEDRO MAZZARIN	Av. Pres. Bermardes, 468 CENTRO	50% de 2016.
2016/08/16169	SILVANA FERREIRA MANINI	Av. Julio Brás Damasceno, 1940 Prq. Jose Perazolo	80% de 2015 a 2017.
2016/08/16372	CLAUDIA GRACIANO DE BRITO	R. Willie Davids, 1061 Villa Formosa	50% de 2017.
2016/08/16831	VALERIA APARECIDA RAMOS	R. Jose Antonio Gomes, 56 Res. Ernesto Franceschini	75% de 2016.
2016/08/16928	LUCIMARA DE AMORIM	Av. Julio Brás Damasceno, 1930 - Prq. Jose Perazolo	80% de 2015 a 2017.
2016/08/17012	JOSE ALZEMIR PEREIRA	Av. Adelaide Farina, 404 Jd. Santiago	50% de 2014 a 2017.
2016/08/17408	ELENICE ROSARIO G. CAVALCANTE	R. Maria Micheletti Tonon, 113 Jd. Santo Eduardo	70% de 2016 e 2017.
2016/09/17604	ROSALINA DE FATIMA IZIDORO	Av. Maria Biazzi Verri,940 Prq. Jose Perazolo	65% de 2015 e 2016.
2016/09/17791	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	R. Attilio Sorpresi, 440 Jd. Do Café II	60% de 2016.
2016/09/18038	MARIA DA SILVA MACEDO	R. Hans Lehmann, 600 Jd. Monte Carlo II	50% de 2014.
2016/10/19314	MARIA LUCIANA CANOVA	R. Salvador Silvio Gorla, 35 Conj. PE. Ângelo Matiuzzi	75% de 2016 e 2017.
2016/10/20079	VALDOMIRA SALVADOR NAGGY	R. Hans Lehmann, 760 Jd. Monte Carlo II	60% de 2016 e 2017.
2017/03/6501	DEBORA CRISTINA GONÇALVES DE SOUZA	R. Jose Makocsi, 295 Jd. Jose Erdei	75% de 2017.
2017/04/8972	JOÃO BATISTA GONÇALVES	R. Hélio Marran, 45 Conj. PE. Ângelo Matiuzzi	75% de 2014 a 2016.
2017/04/9081	ROSALINA DE GOBBI	R. Laura Garcia, 252 Conj. Arnaldo Busato	75% de 2017.
2017/08/16677	DEVANIR DOS SANTOS	R. Sibipiruna, 960 Jd. Catuai	65% de 2014, 2016 e 2017.
2017/09/18644	NILZA ALVES MARTINS	R. Antonio Gulart, 2036 Res. Tomie Nagatani	80% de 2016 e 2017.
2018/06/12050	TEREZA QUINHONE	R. Vitorino Pereira, 82 CENTRO	100% de 2014.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, **ESTADO DO PARANÁ,** aos 25 de Julho de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***MARCOS ROGÉRIO GABRIEL***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:BE72027F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2018

Ref. Pregão Presencial nº 076/2018

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliado Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar o preço da empresa **SEMINA PRODUTOS EDUCATIVOS E SERVIÇOS LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 04.155.617/0001-03, com sede à Rua Bicudo de Brito, nº 697 A, 1º andar e térreo, Vila Guarani, na cidade de São Paulo – SP, CEP 04316-060, Fone (11) 3019-1299, representada pela Senhora **DANIELA SIQUEIRA**, brasileira, solteira, coordenadora de licitações, portadora do RG nº 30.495.984-4 e do CPF nº 276.742.418-40, residente na Rua Armando Vieira, nº 136, na cidade de São Paulo – SP, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de kits de material educativo de infecções sexualmente transmissíveis e planejamento familiar, da vigilância em saúde, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 076/2018, devidamente homologado pelo Município em 06/07/2018.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
1	KIT	2	50263	Kit contendo: álbum grande DST, album sexualidade, dvd aplicação kit saúde cidadania menina, dvd pipa, 25 livretos virando mulher vivendo melhor, 25 livretos sou menino maior, modelo pélvico de acrílico, pênis com suporte, uretra e ejaculação, quadro imantado.	2.285,00	4.570,00
2	KIT	2	50264	Kit contendo: álbum grande de planejamento familiar e reprodutivo, dvd planejamento, conjunto de métodos contraceptivos, quadro de métodos contraceptivos.	765,00	1.530,00
3	KIT	2	50265	Kit contendo: álbum grande AIDS, álbum grande DST, álbum grande de prevenção às hepatites, camisão, dvd realidade não virtual, estojo reprodutor masculino e feminino, modelo pélvico de borracha, pênis com suporte, uretra e ejaculação.	1.380,00	2.760,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos entregues.
2 - Os produtos a serem utilizados que tenham sido submetidos a algum processamento devem estar embalados e rotulados.
3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos utilizados deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10 - Fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
11 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
12 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
13 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO e Legislação Vigente referente ao ramo de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 8.860,00 (oito mil oitocentos e sessenta reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100)
365

EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o serviço pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES
Pelo atraso injustificado na entrega dos itens, fica sujeito a(s) proponente(s) vencedora(s) às penalidades, na seguinte conformidade:
- atraso injustificado, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela em atraso;
- no caso de atraso excedente a 2 (dois) dias, ficará a empresa sujeita as penalidades por descumprimento parcial da ata de registro de preços;
– a inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente edital implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada ou executada em desacordo;
– a inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do empenho.
– A aplicação de multa, a ser determinada pela administração, após regular procedimento que garanta prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002 e alterações.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da solicitação da secretaria competente e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 09 – Saúde;
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 06 de julho de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	Semina Produtos Educativos E Serviços LTDA – EPP

TESTEMUNHAS:

_____	_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	ROSANA ALVES DA SILVA
RG n.º 4.916.208-1/SSP-PR	RG nº 5.643.911-0/SSP-PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:9E5B2BC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DL 08

CNPJ: 76.205.699/0001-98	DISPENSA DE LICITAÇÃO	
RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, 50	Nr.: 8/2018 - DL	
	Processo Administrativo:	77/2018
C.E.P.: 85620-000 - Salgado Filho - PR	Processo de Licitação:	77/2018
	Data do Processo:	24/07/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal, HELTON PEDRO PFEIFER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	77/2018
b) Licitação Nr.:	8/2018-DL
c) Modalidade:	Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação:	03/08/2018
e) Objeto da Licitação	Contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica COPEL instaladas em área de domínio público, assim também compreendidos os super postes, praças, luminárias ornamentais ou especiais, iluminação especial entre outras, com cessão de postes para fixação do conjunto do sistema de iluminação pública do município de Salgado Filho-PR.

(em Reais R$)						
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):		Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A (203)						
1	Contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica COPEL instaladas em área de dominio publico, assim também compreendidos os super postes, praças, luminárias ornamentais ou especiais, iluminação especial entre outras, com cessão de postes para fixação do conjunto do sistema de iluminação pública do municipio de Salgado Filho-PR.	UN	1,00	0,0000	0,01	0,01
Total do Fornecedor:						0,01
Total Geral:						0,01

Salgado Filho, 3 de Agosto de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:136825E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO N°1 DE EDITAL
EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 75/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2018
REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: PREGÃO a Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene, limpeza e utensílios domésticos, destinados a atender as necessidades das Secretarias administrativas do município de Salgado Filho- PR**.**

O MUNICÍPIO de Salgado Filho - PR comunica a RETIFICAÇÃO do Edital do Pregão Presencial 47/2018, visto a Solicitação do Departamento de Compras na pessoa da Senhora Juciane Dalle Laste, para fim de retificar as quantidades dos seguintes itens.

Onde se Lê:
4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR MÁXIMO:
4.1. Valor máximo estimado da licitação é de **R$ 246.459,21** (duzentos e quarenta e seis, quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte e um centavos).

Leia-se:
4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR MÁXIMO

4.1. Valor máximo estimado da licitação é de **R$ 242.896,89** (duzentos e quarenta e dois mil, oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e nove centavos).

Onde se Lê:
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO
3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
3.1. As propostas deverão atender aos requisitos mínimos descritos a seguir e a não observância destas condições implicará em desclassificação.

Item	Quantidade	Unid.	Preço Máximo	Especificação
5	200,00	UN	6,36	ALCOOL 70% 1000 ML
7	107,00	UN	6,96	ÁLCOOL GEL 70%- pote com válvula: gel a base de álcool 70% que possua agentes antissépticos e antibactericidas com glicerina, em embalagens plásticas que contenha uma válvula pump (dosadora facilita o manuseio evitando o desperdício), que possua conteúdo líquido de no mínimo 500ml (500ml), com registro na ANVISA. Cor incolor. CARACTERÍSTICAS GERAIS: As embalagens devem ser hermeticamente lacradas e sem perfurações, amassados ou quaisquer outros defeitos que prejudiquem a eficiência do produto.
141	18,00	UN	13,62	JARRA 3 LITROS - de plástico resistente com tampa.
167	70,00	PAR	5,60	LUVAS DE BORRACHA PARA LIMPEZA G- forrada, de boa qualidade, tamanho grande, cores diversas.
230	70,00	UN	2,07	SABONETE 90 GR- com fragrâncias diversas. CARACTERÍSTICAS GERAIS: As embalagens devem ser lacradas e sem perfurações, amassados ou quaisquer outros defeitos que prejudiquem a eficiência do produto.
232	18,00	UN	31,70	SABONETE LIQUIDO 5L- com fragrâncias diversas. CARACTERÍSTICAS GERAIS: As embalagens devem ser lacradas e sem perfurações, amassados ou quaisquer outros defeitos que prejudiquem a eficiência do produto.
263	190,00	UN	35,27	TOALHA DE BANHO- em tecido de 100 % algodão felpuda, de no minimo 1,40cm x 70cm, cores diversas.
265	120,00	UN	6,90	TOALHA HIGIENICA, 100 % algodão, cor branca, dimensões mínimas de 22 x 32 cm, com barra em todos os lados

Leia-se:
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO
3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
3.1. As propostas deverão atender aos requisitos mínimos descritos a seguir e a não observância destas condições implicará em desclassificação.

Item	Quantidade	Unid.	Preço Máximo	Especificação
5	217,00	UN	6,36	ALCOOL 70% 1000 ML
7	90,00	UN	6,96	ÁLCOOL GEL 70%- pote com válvula: gel a base de álcool 70% que possua agentes antissépticos e antibactericidas com glicerina, em embalagens plásticas que contenha uma válvula pump (dosadora facilita o manuseio evitando o desperdício), que possua conteúdo líquido de no mínimo 500ml (500ml), com registro na ANVISA. Cor incolor. CARACTERÍSTICAS GERAIS: As embalagens devem ser hermeticamente lacradas e sem perfurações, amassados ou quaisquer outros defeitos que prejudiquem a eficiência do produto.
141	11,00	UN	13,62	JARRA 3 LITROS - de plástico resistente com tampa.
167	75,00	PAR	5,60	LUVAS DE BORRACHA PARA LIMPEZA G- forrada, de boa qualidade, tamanho grande, cores diversas.
230	76,00	UN	2,07	SABONETE 90 GR- com fragrâncias diversas. CARACTERÍSTICAS GERAIS: As embalagens devem ser lacradas e sem perfurações, amassados ou quaisquer outros defeitos que prejudiquem a eficiência do produto.
232	32,00	UN	31,70	SABONETE LIQUIDO 5L- com fragrâncias diversas. CARACTERÍSTICAS GERAIS: As embalagens devem ser lacradas e sem perfurações, amassados ou quaisquer outros defeitos que prejudiquem a eficiência do produto.
263	90,00	UN	35,27	TOALHA DE BANHO- em tecido de 100 % algodão felpuda, de no minimo 1,40cm x 70cm, cores diversas.
265	60,00	UN	6,90	TOALHA HIGIENICA, 100 % algodão, cor branca, dimensões mínimas de 22 x 32 cm, com barra em todos os lados

Ficam mantidas as demais cláusulas do instrumento editalícia, contudo altera-se o prazo anteriormente estabelecido, conforme especificado abaixo:

Salgado Filho	A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no **dia 17/08/2018, às 08h00min**, na sala de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com endereço na sede provisória sito a Rua Trinta – Centro, no Município de Salgado Filho, Estado do Paraná.

Salgado Filho, 03 de agosto de 2018.

RODRIGO DALMAGRO
Pregoeiro

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:F3021B5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE AJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 68/2018

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
2	1	ESTAÇÃO DE TRABALHO CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS: 1 PROCESSADOR DE 64 BITS: ARQUITETURA “DESKTOP”; 1.1 PLATAFORMA INTEL: 1.1.1 CORE I5, SÉTIMA GERAÇÃO, CLOCK BASE DE 3,0 GHZ; 1.1.2 MEMÓRIA SMART CACHE DE 6,0 MB; 1.1.3 SERÃO ACEITAS GERAÇÕES E VERSÕES SUPERIORES DO PROCESSADOR; 1.2 DISSIPADOR E VENTILADOR DO MESMO FABRICANTE DO PROCESSADOR OU HOMOLOGADO PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DE ACORDO COM AS RECOMENDAÇÕES DO FABRICANTE DO PROCESSADOR. 2 MOTHERBOARD:	ISMAEL HENZ ME	POSITIVO	1,00	6.380,00	6.380,00

		2.1 SYSTEM BUS COM VELOCIDADE IGUAL AO DO PROCESSADOR FORNECIDO; 2.2 DEVERÁ IMPLEMENTAR: 2.2.1 FUNÇÃO DE REGISTRO DE NÚMERO DE PATRIMÔNIO EM MEMÓRIA NÃO VOLÁTIL; 2.2.2 IMPLEMENTAR MECANISMO DE PROTEÇÃO QUE APÓS GRAVADO O NÚMERO DO PATRIMÔNIO, ESTE NÃO PODERÁ SER ALTERADO NEM REMOVIDO; 2.2.3 CONTROLE DE PERMISSÃO DE ACESSO ATRAVÉS DE SENHAS, SENDO UMA PARA INICIALIZAR O COMPUTADOR E OUTRA PARA TER ACESSO AOS RECURSOS DE ADMINISTRAÇÃO DA BIOS; 2.3 CONTROLADORA DE DISCOS RÍGIDOS SATA OU MSATA OU M.2: 2.3.1 2 (DUAS) OU MAIS PORTAS NO PADRÃO SATA, MSATA OU M.2, PELO MENOS 1 (UMA) COM VELOCIDADE 6,0 GB/S; 2.3.2 CABOS DE LIGAÇÃO AOS DISPOSITIVOS QUE SUPORTEM O PADRÃO SOLICITADO; 2.4 CONTROLADORA USB COM SUPORTE A DISPOSITIVOS EXTERNOS: 2.4.1 2 (DUAS) OU MAIS INTERFACES NO PADRÃO USB 3.0, OU SUPERIOR; 2.4.2 4 (QUATRO) OU MAIS INTERFACES NO PADRÃO USB 2.0, OU SUPERIOR; 2.4.3 A SOMA DE TODAS AS INTERFACES USB DEVERÁ PERMITIR CONECTAR 6 (SEIS) OU MAIS DISPOSITIVOS DIRETAMENTE; 2.5 CONTROLADORA DE ÁUDIO ANALÓGICO: 2.5.1 1 (UMA) SAÍDA ESTÉREO; 2.5.2 1 (UMA) ENTRADA DE MICROFONE; 2.5.3 AMBAS PODEM SER OFERTADAS NUM SÓ INTERFACE DE ÁUDIO COMPOSTO, QUE PERMITA USO SIMULTÂNEO DE ENTRADA DE MICROFONE E SAÍDA ESTÉREO; 2.6 CAPACIDADE DE EXPANSÃO PARA 16 GB DE MEMÓRIA RAM; 2.7 MÓDULO TPM (TRUSTED PLATAFORM MODULE) PARA CRIPTOGRAFIA DOS DADOS DO DISCO RÍGIDO: 2.7.1 INTEGRADO A MOTHERBOARD E SEM USO DE CONECTORES, DE FORMA QUE NÃO PERMITA REMOÇÃO DO MÓDULO; 2.7.2 VERSÃO 2.0 OU SUPERIOR; 2.8 CHIPSET: 2.8.1 DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO PROCESSADOR; 2.8.2 DEVERÁ SUPORTAR VELOCIDADE DO BARRAMENTO DE COMUNICAÇÃO COM O PROCESSADOR OFERTADO; 2.8.3 OPERAR COM DOIS CANAIS SIMULTÂNEOS (DUAL CHANNEL); 2.9 BIOS: 2.9.1 UEFI DESENVOLVIDA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU ESTE DEVERÁ TER DIREITOS (COPYRIGHT) SOBRE ESTA BIOS; 2.9.2 SUPORTE À SMBIOS, ACPI, ATUALIZAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DA BIOS; 2.9.3 SUPORTE AOS RECURSOS PXE (PRE-BOOT EXECUTION ENVIRONMENT) E WOL (WAKE ON LAN). 3 INTERFACE DE REDE INTERNA: 3.1 ETHERNET COM VELOCIDADES 10/100/1000 BASE-T/TX; 3.2 IMPLEMENTAR AS FUNÇÕES WAKE-ON-LAN (WOL) E PXE 2.0; 3.3 AUTO-NEGOTIATION (SUPORTE A NEGOCIAÇÃO AUTOMÁTICA DE VELOCIDADE E AO MODO HALF/FULL DUPLEX); 3.4 CONECTOR RJ-45. 4 CONTROLADORA DE VÍDEO: 4.1 ON-BOARD; 4.2 2 (DUAS) SAÍDAS DIGITAIS EM INTERFACES DISTINTAS, PODENDO SER PADRÃO DVI OU HDMI OU DISPLAYPORT; 4.3 SUPORTE SIMULTÂNEO A 2 MONITORES; 4.4 1,5 GB DE MEMÓRIA COMPARTILHADA; 4.5 RESOLUÇÃO 1.920 X 1.080 DPI EM AMBAS AS SAÍDAS; 4.6 COMPATÍVEL COM O PADRÃO DIRECTX 12, OU SUPERIOR. 5 MEMÓRIA RAM: 5.1 DDR4, 2.133 MHZ; 5.2 2 (DOIS) MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4,0 GB, TOTALIZANDO 8,0 GB; 5.3 OS PENTES DE MEMÓRIA DEVEM SER HOMOLOGADOS PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. 6 UNIDADE DE DISCO RÍGIDO: 6.1 TECNOLOGIA SSD, CONEXÃO SATA OU MSATA OU M.2; 6.2 COMPATÍVEL COM A CONTROLADORA FORNECIDA NO EQUIPAMENTO; 6.3 CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 240 GB OU SUPERIOR; 6.4 VELOCIDADE DE LEITURA MÍNIMA DE 450 MB/S; 6.5 VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO MÍNIMA DE 250 MB/S. 7 GABINETE: 7.1 COM SLOT DE SEGURANÇA FURADO NO PRÓPRIO GABINETE PARA TRANCA TIPO “KENSINGTON”, QUE TRAVE TODAS AS PARTES DO GABINETE; 7.2 SENSOR DE INTRUSÃO COM GERADOR DE ALERTAS, MESMO QUE O EQUIPAMENTO FOR ABERTO DESLIGADO DA ENERGIA, COM GERAÇÃO DE LOGS NA BIOS; 7.3 6 (SEIS) INTERFACES PADRÃO USB, SENDO 2 (DUAS) FRONTAIS E 4 (QUATRO) TRASEIRAS; 7.4 CONECTOR(ES) DE ENTRADA E SAÍDA DE ÁUDIO, SENDO ACEITA INTERFACE TIPO COMBO; 7.5 FONTE BIVOLT (127 E 220 V): 7.5.1 COM CORREÇÃO DE FATOR DE POTÊNCIA ATIVO; 7.5.2 EFICIÊNCIA DE NO MÍNIMO 87% COM 20% E 100% DE CARGA, NO MÍNIMO 90% COM 50% DE CARGA, MEDIDA SOB 115 V, EQUIVALENTE À CERTIFICAÇÃO 80 PLUS GOLD (HTTP://WWW.PLUGLOADSOLUTIONS.COM), DEVENDO CONSTAR NO SITE O NOME DO FABRICANTE E O MODELO DA FONTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO; 7.5.3 TODAS CONEXÕES INTERNAS À PLACA-MÃE E AOS PERIFÉRICOS DEVEM SER FEITAS DIRETAMENTE, SEM USO DE ADAPTADORES OU EXTENSORES; 7.5.4 COM CAPACIDADE DE SUPORTAR OS COMPONENTES SOLICITADOS; 7.5.5 CABO DE FORÇA NBR-14.136; 7.6 ABERTURA DO GABINETE E REMOÇÃO DE COMPONENTES SEM USO DE FERRAMENTAS (TOOL LESS); 7.6.1 A UNIDADE DE DISCO PODERÁ SER FIXADA COM PARAFUSOS; 7.7 VOLUME MÁXIMO DE 14.000 CM³ (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE); 7.8 DEVERÁ SER FORNECIDO COM OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA UTILIZAÇÃO DO GABINETE NAS POSIÇÕES HORIZONTAL E VERTICAL. 8 PERIFÉRICOS: 8.1 MOUSE ÓTICO COM RESOLUÇÃO DE 1000 DPI, 2 (DUAS) TECLAS, DISPOSITIVO DE ROLAGEM (SCROLL), INTERFACE USB E COM MOUSE PAD APROPRIADO; 8.2 TECLADO COM INTERFACE USB, PADRÃO ABNT 2; 8.3 O COMPRIMENTO MÍNIMO DOS CABOS DO TECLADO E DO MOUSE DEVE SER 1,5 M, OU MAIOR, SEM USO DE ADAPTADORES OU EXTENSÕES; 8.4 MOUSE E TECLADO DEVERÃO SER, OBRIGATORIAMENTE, DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO FORNECIDO, (SENDO ACEITO O REGIME DE OEM (ORIGINAL EQUIPMENT MANUFACTURER), DESDE QUE					

		DEVIDAMENTE COMPROVADO PELO FABRICANTE), E POSSUIR A MESMA TONALIDADE DO GABINETE (COR), NÃO SENDO ACEITO O EMPREGO DE MOUSES DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO NO MERCADO. 9 COMPATIBILIDADE: 9.1 COM O SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 10 PROFESSIONAL DE 64 BITS; 9.2 O EQUIPAMENTO OFERTADO DEVERÁ CONSTAR NO MICROSOFT WINDOWS CATALOG (HCL) PARA O SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PROFESSIONAL. A COMPROVAÇÃO DA COMPATIBILIDADE SERÁ EFETUADA PELA APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO HARDWARE COMPATIBILITY TEST REPORT EMITIDO ESPECIFICAMENTE PARA O MODELO NO SISTEMA OPERACIONAL OFERTADO. WEBSITE HTTPS://SYSDEV.MICROSOFT.COM/EN- US/HARDWARE/LPL/ OU ENDEREÇO QUE PORVENTURA VENHA A SUBSTITUIR O CITADO. 10 SISTEMA OPERACIONAL: 10.1 LICENÇA DE USO DO SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 10 PROFESSIONAL DE 64 BITS, VERSÃO EM PORTUGUÊS BRASIL, EM REGIME OEM; 10.2 CHAVE DA LICENÇA (BIOS OEM KEY) DO SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS DEVERÁ ESTAR GRAVADA NA BIOS DO EQUIPAMENTO. A COMPROVAÇÃO SERÁ EFETUADA USANDO UMA FERRAMENTA DE SOFTWARE QUE POSSA DEMONSTRAR ESTA CARACTERÍSTICA, POR EXEMPLO, PRODUCKEY V1.80 OU SUPERIOR, NO SITE: HTTP://WWW.NIRSOFT.NET/UTILS/PRODUKEY-X64.ZIP OU ATRAVÉS DO COMANDO NO SISTEMA OPERACIONAL SLMGR -DLV; 10.3 O SISTEMA OPERACIONAL LICENCIADO DEVERÁ ESTAR PRÉ-INSTALADO NO EQUIPAMENTO, COM DRIVERS PARA TODOS OS COMPONENTES FORNECIDOS E SOFTWARE DE GERÊNCIA DOS RECURSOS QUE O TPM OFERECE; 11 CERTIFICAÇÕES E REQUISITOS DE QUALIDADE: 11.1 DEVERÁ SER ENTREGUE O CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A PORTARIA Nº 170/2012 DO INMETRO, ABRANGENDO OS ENSAIOS DE: 11.1.1 COMPATIBILIDADE COM A NORMA IEC 60950 (REQUISITOS DE SEGURANÇA); 11.1.2 COMPATIBILIDADE COM A NORMA IEC 61000 (EMISSÃO ELETROMAGNÉTICA E DE RADIOFREQUÊNCIA); 11.1.3 EFICIÊNCIA ENERGÉTICA. 11.2 CASO O EQUIPAMENTO OFERTADO TENHA SIDO PROJETADO PARA O MERCADO INTERNACIONAL, SERÃO ACEITAS: 11.2.1 CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A NORMA IEC 60950; 11.2.2 CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COMA NORMA IEC 61000; 11.2.3 CERTIFICAÇÃO DE CONSUMO EFICIENTE DE ENERGIA ENERGY STAR 6, OU SUPERIOR, OU CERTIFICAÇÃO SIMILAR EMITIDA POR ENTIDADE / LABORATÓRIO ACREDITADO PELO PELO INMETRO. 11.3 O EQUIPAMENTO OFERTADO DEVE ESTAR LISTADO NA FERRAMENTA ELETRÔNICA EPEAT (ELECTRONICAL PRODUCT ENVIRONMENTAL ASSESMENT TOOL – HTTP://WWW.EPEAT.NET), NA CATEGORIA GOLD; 11.4 CERTIFICADO DA ANATEL (APLICÁVEL APENAS ÀS INTERFACES WIFI, BLUETOOTH OU 3G/4G): 11.4.1 A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR O(S) CERTIFICADO(S) EMITIDOS PELA ANATEL PARA OPERAR AS INTERFACES DE REDE WIRELESS (WIFI), 3G/4G E BLUETOOTH PARA OS PRODUTOS OFERTADOS, DE ACORDO COM OS REQUISITOS SOLICITADOS; 11.4.2 O CERTIFICADO DEVERÁ ESTAR COM A VALIDADE VIGENTE, SENDO PASSÍVEL DE VERIFICAÇÃO NO PORTAL WWW.ANATEL.GOV.BR; 11.4.3 O SELO DE CERTIFICAÇÃO DEVERÁ ESTAR FIXADO NO EQUIPAMENTO EM LOCAL VISÍVEL. 11.5 AS EXIGÊNCIAS DAS CERTIFICAÇÕES PARA O EQUIPAMENTO OFERTADO DEVERÃO: 11.5.1 SER COMPROVADAS QUANDO DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA; 11.5.2 SER APRESENTADOS LAUDOS TÉCNICOS DO IPT, INMETRO OU OUTRO ÓRGÃO NACIONAL OU INTERNACIONAL ACREDITADO PELO INMETRO, COM AUTORIDADE RECONHECIDA NO TEMA; 11.5.3 OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER EM LÍNGUA PORTUGUESA OU INGLESA, OU COM TRADUÇÃO JURAMENTADA NO CASO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL TIVER SIDO EMITIDA EM OUTRA LÍNGUA ESTRANGEIRA; 11.5.4 OS DOCUMENTOS DEVERÃO ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. 11.6 REQUISITOS DE QUALIDADE: 11.6.1 TODOS OS COMPONENTES DO EQUIPAMENTO E RESPECTIVAS FUNCIONALIDADES DEVERÃO SER COMPATÍVEIS ENTRE SI, SEM A UTILIZAÇÃO DE ADAPTADORES, FRISAGENS, PINTURAS, USINAGENS EM GERAL, FURAÇÕES, EMPREGO DE ADESIVOS, FITAS ADESIVAS OU QUAISQUER OUTROS PROCEDIMENTOS OU EMPREGO DE MATERIAIS INADEQUADOS OU QUE VISEM ADAPTAR FORÇADAMENTE O EQUIPAMENTO OU SUAS PARTES QUE SEJAM FISICAMENTE OU LOGICAMENTE INCOMPATÍVEIS. 12 MANUAIS, DRIVERS E ACESSÓRIOS: 12.1 FORNECER MANUAIS PARA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO, MÍDIAS E ACESSÓRIOS DE TODOS OS COMPONENTES ADQUIRIDOS; 12.2 FORNECER PLACAS, DISPOSITIVOS, CABOS, SOFTWARE, INSTALADOS, CONFIGURADOS E ATIVADOS, BEM COMO SUPORTE TÉCNICO PARA OS MESMOS.					
2	2	MONITOR CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS: 1 MONITOR: 1.1 LCD COM DIMENSÃO ENTRE 23,0 E 24,0 POLEGADAS; 1.2 TECNOLOGIA DE ILUMINAÇÃO LED; 1.3 MATRIZ ATIVA; 1.4 RESOLUÇÃO NATIVA DE 1.920 X 1.080; 1.5 CONTRASTE: 1.5.1 ESTÁTICO: 1.000:1; 1.5.2 DINÂMICO: 1.000.000:1; 1.6 LUMINÂNCIA DE 250 CD/M2; 1.7 TEMPO DE RESPOSTA PARA IMAGENS EM MOVIMENTO DE 10,0 MS, OU INFERIOR; 1.8 ÂNGULO DE VISÃO DE 160° NA HORIZONTAL E 160° NA VERTICAL; 1.9 ENTRADA DIGITAL DVI OU DISPLAYPORT OU HDMI; 1.10 FONTE BIVOLT (127 E 220 V) INTERNA COM AJUSTE AUTOMÁTICO DE TENSÃO; 1.11 CERTIFICAÇÃO EPEAT NA CATEGORIA GOLD OU CERTIFICAÇÃO EPA ENERGY STAR 6.0 OU SUPERIOR; 1.12 CABO DE FORÇA NBR-14.136; 1.13 CABOS DE VÍDEO DIGITAL PARA CONECTAR À INTERFACE DE VÍDEO DO EQUIPAMENTO, SEM ADAPTAÇÕES; 1.14 PEDESTAL: 1.14.1 PODERÁ SER PARTE INTEGRANTE DO MONITOR OU SER FORNECIDO COMO KIT ADICIONAL PARA FIXAÇÃO EM FURAÇÃO PADRÃO VESA (75 X 75 MM OU 100X100 MM); 1.14.2 REGULAGEM DE ALTURA DE 100 MM;	ISMAEL HENZ ME	LG	1,00	945,00	945,00

		1.14.3 REGULAGEM DE INCLINAÇÃO DE –2º A +15º; 1.14.4 COR PREDOMINANTE DO MONITOR. 2 MANUAIS, DRIVERS E ACESSÓRIOS: 2.1 FORNECER MANUAIS PARA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO, MÍDIAS E ACESSÓRIOS DE TODOS OS COMPONENTES ADQUIRIDOS; 2.2 FORNECER CABOS, SOFTWARES, BEM COMO SUPORTE TÉCNICO PARA OS MESMOS					
2	3	IMPRESSORA CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS: 1 TECNOLOGIA: 1.1 IMPLEMENTAR UMA DAS TECNOLOGIAS: LASER OU LED OU CERA. 2 IMPRESSORA MONOCROMÁTICA INTEGRADA: 2.1 RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE 1.200 X 1.200 DPI; 2.2 VELOCIDADE NOMINAL DE 50 PPM EM PAPEL A4 OU CARTA; 2.3 TEMPO MÁXIMO PARA IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PÁGINA: 8 SEGUNDOS; 2.4 CAPACIDADE DE IMPRESSÃO EM PAPEL A4 (210 X 297 MM) E CARTA (216 X 279 MM); 2.5 IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA IMPLANTADA, SEM A INTERVENÇÃO DO USUÁRIO; 2.6 ACEITAR PAPÉIS COM GRAMATURA: 2.6.1 DE 65 A 100 G/M² NAS GAVETAS DE GRANDE CAPACIDADE; 2.6.2 DE 65 A 160 G/M² NA GAVETA MULTIÚSO; 2.7 CAPACIDADE DAS GAVETAS DE ENTRADA: 2.7.1 100 (CEM) FOLHAS PARA GAVETA MULTIÚSO; 2.7.2 500 (QUINHENTAS) FOLHAS NA GAVETA DE MAIOR CAPACIDADE; 2.8 CICLO MENSAL DE TRABALHO DE 170.000 PÁGINAS; 2.9 SUPORTE ÀS LINGUAGENS PCL6 E PS3, PODENDO SEREM EMULADAS;O EQUIPAMENTO DEVERÁ SUPORTAR TONERS DE GRANDE CAPACIDADE, NO MÍNIMO 15.000 PÁGINAS, DE ACORDO COM A NORMA NBR/ISO 19.752; 2.10 DEVERÁ SER FORNECIDO O TONER ORIGINAL DE FÁBRICA, QUE CONSTA NO MANUAL DO USUÁRIO; 3 MÓDULO DE GERENCIAMENTO: 3.1 TELA DE LCD COLORIDA, TECNOLOGIA TOUCH, DIMENSÃO DE 7 POLEGADAS, OU SUPERIOR; 3.2 MEMÓRIA RAM INSTALADA DE 1 GB; 3.3 DISCO RÍGIDO, TECNOLOGIA MECÂNICA OU FLASH OU HÍBRIDA, COM CAPACIDADE DE 32 GB, OU SUPERIOR; 3.4 INTERFACE USB TYPE A, PREFERENCIALMENTE FRONTAL, PARA UTILIZAÇÃO DE MEMÓRIA FLASH (PENDRIVE) NO PROCESSO DE DIGITALIZAÇÃO; 3.5 INTERFACE WEB PARA GERENCIAMENTO DO EQUIPAMENTO (HTTP); 3.6 PROTOCOLO DE GERENCIAMENTO SNMP VERSÕES 1 E 2; 4 INTERFACE DE REDE INTERNA: 4.1 ETHERNET COM VELOCIDADES 10/100/1000 BASE-T/TX; 4.2 AUTO-NEGOTIATION (SUPORTE A NEGOCIAÇÃO AUTOMÁTICA DE VELOCIDADE E MODO HALF/FULL DUPLEX); 4.3 CONECTOR RJ-45. 5 COMPATIBILIDADE: 5.1 COM FILAS DE IMPRESSÃO NOS SISTEMAS OPERACIONAIS MICROSOFT WINDOWS E LINUX; 6 MANUAIS, DRIVERS E ACESSÓRIOS: 6.1 FORNECER MANUAIS PARA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO, MÍDIAS E ACESSÓRIOS DE TODOS OS COMPONENTES ADQUIRIDOS; 6.2 FORNECER CABOS, SOFTWARE, INSTALADOS, CONFIGURADOS E ATIVADOS, BEM COMO SUPORTE TÉCNICO PARA OS MESMOS.	ISMAEL HENZ ME	HP M402N	1,00	1.587,00	1.587,00
2	4	SCANNER DE MESA (DOCUMENTOS) CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS: 1 CAPTADOR DE IMAGENS: 1.1 VIDRO DE EXPOSIÇÃO (FLATBED); 1.2 CONECTIVIDADE USB 2.0; 1.3 RESOLUÇÃO DE 4.800 X 4.800 DPI NÃO INTERPOLADA (ÓTICA); 1.4 PROFUNDIDADE DE COR DE 48 BITS, NA SAÍDA PARA A ESTAÇÃO; 1.5 CAPTURA DE DOCUMENTOS NO FORMATO A4, SEM NECESSITAR DOBRAR O PAPEL; 1.6 SUPORTE A DRIVER TWAIN / WIA; 1.7 CAPACIDADE DE CAPTURAR FOTOGRAFIAS. 2 SOFTWARE DE DIGITALIZAÇÃO COM AS FUNCIONALIDADES: 2.1 RECONHECIMENTO DE CARACTERES DO IDIOMA PORTUGUÊS DO BRASIL (OCR); 2.2 GERAÇÃO DE ARQUIVOS ILIMITADOS NOS FORMATOS DE SAÍDA: PDF, TIFF E JPEG; 2.3 CORREÇÃO DE ÂNGULO/INCLINAÇÃO; 2.4 ROTAÇÃO AUTOMÁTICA DE IMAGEM BASEADA NO CONTEÚDO DO DOCUMENTO; 2.5 CONVERSÃO DE IMAGENS/TEXTO EM TONS DE CINZA PARA PRETO E BRANCO; 2.6 DETECÇÃO E ELIMINAÇÃO DE PÁGINAS EM BRANCO; 2.7 IMPORTAÇÃO DE IMAGENS TIFF, JPEG E PDF PARA O DOCUMENTO; 2.8 INSERÇÃO, EXCLUSÃO E REORGANIZAÇÃO DE IMAGENS DO DOCUMENTO; 2.9 POSSIBILIDADE DE SELEÇÃO DE PÁGINAS NO DOCUMENTO PARA EXPORTAÇÃO; 2.10 ROTAÇÃO ORTOGONAL DE 90, 180 E 270 GRAUS. 3 COMPATIBILIDADE: 3.1 COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS MICROSOFT WINDOWS 7, 8.1 E 10. 4 MANUAIS, DRIVERS E ACESSÓRIOS: 4.1 FORNECER MANUAIS PARA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO, MÍDIAS E ACESSÓRIOS DE TODOS OS COMPONENTES ADQUIRIDOS; 4.2 FORNECER CABOS, SOFTWARES, BEM COMO SUPORTE TÉCNICO PARA OS MESMOS.	ISMAEL HENZ ME	EPSON	1,00	2.655,00	2.655,00
2	5	SCANNER BIOMÉTRICO (IMPRESSÕES DIGITAIS) CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS: 1 FUNCIONALIDADE DO EQUIPAMENTO: 1.1 DISPOSITIVO QUE PERMITA A CAPTURA DA IMAGEM DA IMPRESSÃO DIGITAL AO VIVO NO MODO ROLADO; 1.2 TECNOLOGIA ÓPTICO COM PRISMA DE VIDRO OU TECNOLOGIA ELETROLUMINESCENTE; 1.3 O DISPOSITIVO, JUNTAMENTE O SOFTWARE, DEVERÁ PERMITIR A CAPTURA DE IMAGENS DE IMPRESSÕES DIGITAIS POR MEIO DA ROLAGEM DE CADA DEDO; 1.4 O DISPOSITIVO E OU O SOFTWARE NÃO PODERÃO REALIZAR PRÉ-PROCESSAMENTOS QUE DEGRADEM A IMAGEM CAPTURADA OU OMITAM NÍVEIS DE CINZA CAPTURADOS PELO SENSOR DO DISPOSITIVO; 1.5 RESOLUÇÃO NÃO INTERPOLADA MÍNIMA DE 500 DPI E TAMANHO DE IMAGEM DE 750X800 PIXELS; 1.6 POSSUIR 256 NÍVEIS DE ESCALA DE CINZA (8 BITS GRAY LEVEL); 1.7 TAXA DE AMOSTRAGEM DE QUADROS POR SEGUNDO (FRAME RATE) DE, NO MÍNIMO, 15 FPS (FRAMES POR SEGUNDO); 2 CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS:	ISMAEL HENZ ME	ENBIOSSCAN-D PLUS DFDU500+	1,00	3.930,00	3.930,00

		2.1 INTERFACE USB 2.0; 2.2 DIMENSÕES DO PRISMA DE VIDRO DE LEITURA, MÍNIMA DE 1.6" X 1.5" (40.6 MM X 38.1 MM) DE ÁREA EFETIVA DA IMAGEM CAPTURADA; 2.3 DEVE ATENDER OS PADRÕES INTERNACIONAIS: FCC, CE, PIV- FBI; 2.4 CONSTAR NAS ESPECIFICAÇÕES DO FBI (BIOSPECS): APÊNDICE F. 3 CONECTIVIDADE E CABO: 3.1 INTERFACES USB COMPATÍVEL COM O PADRÃO 2.0; 3.2 O CABO DO EQUIPAMENTO DEVERÁ DISPOR DE CABO DE CONEXÃO AO MICROCOMPUTADOR, DE ALTA DURABILIDADE E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,5M. 4 COMPATIBILIDADE: 4.1 POSSUI DRIVER COMPATÍVEL COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS MS WINDOWS 8.1 / 10 DE 64 BITS; 5 HOMOLOGAÇÃO: 5.1 A HOMOLOGAÇÃO DA SOLUÇÃO SERÁ REALIZADA EM ESTAÇÃO COM UM DOS SISTEMAS OPERACIONAIS ACIMA; 6 MANUAIS, DRIVERS E ACESSÓRIOS: 6.1 FORNECER MANUAIS PARA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO, MÍDIAS E ACESSÓRIOS DE TODOS OS COMPONENTES ADQUIRIDOS; 6.2 FORNECER APIS E DOCUMENTAÇÕES PARA INTERAÇÃO COM SOFTWARES DESENVOLVIDOS; 6.3 FORNECER SDK (SOFTWARE DEVELOPMENT KIT) VISANDO FORNECER ACESSO DIRETO ÀS FUNÇÕES DO DISPOSITIVO; 6.4 INDICAÇÃO NO SITE DO FABRICANTE DO PRODUTO PROPOSTO.					
2	6	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS: 1 FUNCIONALIDADE DO EQUIPAMENTO: 1.1 DESTINADO À LEITURA DE ETIQUETAS COM CÓDIGO DE BARRAS; 1.2 TIPO PISTOLA DE LEITURA ÓTICA (SCANNER DE MÃO) EM MÚLTIPLAS DENSIDADES E CORES; 1.3 LER CÓDIGO DE BARRAS COM BAIXA QUALIDADE E IMPRESSOS EM PAPEL RECICLÁVEL. 2 CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS: 2.1 CARCAÇA EM MATERIAL RESISTENTE E QUE SUPORTE QUEDA ATÉ 1,5 M EM CHÃO DE CONCRETO; 2.2 APRESENTAR ACABAMENTO EXTERNO COM PINTURA EM COR UNIFORME SEM DEFORMAÇÕES, ARESTAS CORTANTES OU PARAFUSOS SALIENTES; 2.3 CARCAÇA IDENTIFICADA COM NÚMERO DE SÉRIE, MARCA E MODELO; 2.4 SUPORTE APROPRIADO AO EQUIPAMENTO QUE POSSA SER FIXADO (APARAFUSADO) EM SENTIDO VERTICAL, COM OPÇÃO DE DISPARO AUTOMÁTICO (SEM USO DAS MÃOS) DO GATILHO; 2.5 TEMPO MÉDIO ENTRE FALHAS (MTBF) MAIOR QUE 70.000 HORAS. 3 TECNOLOGIA: 3.1 DIODO LASER – CLASS II OU LINEAR IMAGER COM 650NM +/- 5%. 4 CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS: 4.1 ACIONAMENTO ATRAVÉS DE GATILHO E ACIONAMENTO AUTOMÁTICO; 4.2 INDICAÇÕES DE LEITURA: SONORA (BEEP) E LUMINOSA (LED); 4.3 TAXA DE LEITURA MÍNIMA 70SCAN/S; 4.4 CONDIÇÕES DE CONTRASTE E REFLEXÃO: MÍNIMO DE 20%; 4.5 LER ETIQUETA IMPRESSA DE DENSIDADE DE 3 MILS; 4.6 LER ETIQUETA IMPRESSA COM LARGURA DO CÓDIGO 1D DE 15 CM A UMA DISTÂNCIA DE 22 CM; 4.7 ALIMENTAÇÃO FORNECIDA PELO MICRO. 5 AMBIENTE DE OPERAÇÃO: 5.1 DEVERÁ EFETUAR LEITURA PRECISA DO CÓDIGO DE BARRAS A UMA LUMINOSIDADE AMBIENTE DE 60.000 LUX. 6 CONECTIVIDADE E CABO: 6.1 INTERFACE USB COMPATÍVEL COM OS PADRÕES 2.0; 6.2 O CABO DO EQUIPAMENTO DEVERÁ DISPOR DE CABO DE CONEXÃO À ESTAÇÃO/NOTEBOOK, DE ALTA DURABILIDADE E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,5 M. 7 PADRÃO DE SIMBOLOGIA: 7.1 O EQUIPAMENTO DEVERÁ RECONHECER OS SEGUINTES FORMATOS DE CÓDIGOS DE BARRAS 1D: UPC, EAN 8/13, JAN, CODE 25 – INTERCALADO 2 DE 5. 8 COMPATIBILIDADE: 8.1 COM O SISTEMA OPERACIONAL LINUX KERNEL 2.6.X, ÚLTIMA VERSÃO ESTÁVEL DISPONÍVEL; 8.2 COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS MICROSOFT WINDOWS 7 / 8.1 PROFESSIONAL E 10. 9 HOMOLOGAÇÃO: 9.1 A HOMOLOGAÇÃO DA SOLUÇÃO SERÁ REALIZADA EM ESTAÇÃO COM UM DOS SISTEMAS OPERACIONAIS ACIMA, A CRITÉRIO DA CONTRATANTE E NAS SUAS INSTALAÇÕES. 10 MANUAIS, DRIVERS E ACESSÓRIOS: 10.1 FORNECER MANUAIS PARA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO, MÍDIAS E ACESSÓRIOS DE TODOS OS COMPONENTES ADQUIRIDOS; 10.2 FORNECER CABOS, SOFTWARES, BEM COMO SUPORTE TÉCNICO PARA OS MESMOS.	ISMAEL HENZ ME	BEMATECH S100	1,00	590,00	590,00
2	7	CÂMERA DE VÍDEO DIGITAL PARA PC (WEBCAM) CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS: 1 CÂMERA 1.1 RESOLUÇÃO REAL DO SENSOR DE CAPTURA DE VÍDEO DE NO MÍNIMO 1080P (ATÉ 1920 X 1080 PIXELS); 1.2 GRAVAÇÃO DE VÍDEO EM FULL HD (ATÉ 1920 X 1080 PIXELS); 1.3 TAXA DE QUADROS MÍNIMOS DE 30 FPS; 1.4 COMPACTAÇÃO DE VÍDEO H.264; 1.5 CORREÇÃO AUTOMÁTICA PARA POUCA LUZ; 1.6 LENTE COM FOCO AUTOMÁTICO; 1.7 ZOOM DIGITAL POR SOFTWARE; 1.8 MICROFONE EMBUTIDO; 1.9 BASE PARA FIXAÇÃO EM MONITORES E TRIPÉ. 2 COMPATIBILIDADE: 2.1 COM O SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 7, 8.1 E 10 DE 32/64 BITS OU SUPERIOR. 2.2 COMPATIBILIDADE COM DIRECTX 9 OU SUPERIOR; 3 INTERFACE: 3.1 USB 2.0 COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA (PLUG & PLAY), COM O RESPECTIVO CABO. 4 MANUAIS, DRIVERS E ACESSÓRIOS: 4.1 FORNECER MANUAIS PARA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO, MÍDIAS E ACESSÓRIOS DE TODOS OS COMPONENTES ADQUIRIDOS; 4.2 POSSUI DRIVER COMPATÍVEL COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS MICROSOFT WINDOWS 7, 8.1 E 10 DE 32 E 64 BITS OU SUPERIOR.	ISMAEL HENZ ME	LOGITECH C920	1,00	590,00	590,00
2	8	BANNER FOTOGRÁFICO COM TRIPÉ REGULÁVEL CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS: 1 BANNER PADRÃO FOTOGRÁFICO PARA IDENTIDADE;	ISMAEL HENZ ME	PGA	1,00	500,00	500,00

		2 FUNDO DE COR BRANCO FOSCO; 3 DIMENSÕES 1,50M POR 1,00M; 4 TRIPÉ COM REGULAGEM DE ALTURA.					
1	1	SERVIDOR TORRE COM PROCESSADOR MÍNIMO INTEL XEON E3-1220V6 COM VELOCIDADE MÍNIMA DE (3.0 HZ/4-CORE/8MB/80W) COM NO MÍNIMO 16 GB MEMORIA RAM 1X HPE DUAL RANK X8 DRR 4 DE 2133 COM CAPACIDADE DE UPGRADE DE ATÉ 64GB (4X16 GB), COM CAPACIDADE PARA ATÉ 4 DISCOS LFF NON-HOT PLUS (NHP), COM NO MÍNIMO 2X DISCOS RÍGIDOS INCLUSOS DE NO MÍNIMO 3TB 6G SALA 7.2K RPM LFF (3.5IN) NON-HOT PLUG, COM SISTEMA DE GERENCIAMENTO HPE ILO (FIRMWARE HPE ILO4 20 OR LATER) 4BG NAND, COM PLACA DE REDE HPE ETHERNET VELOCIDADE MÍNIMA DE 1GB, COM CONTROLADORA DE DISCO COM SUPORTE RAID 0/1/1+0/5 COM UNIDADE ÓPITACA SATA DVD-RW COM NO MÍNIMO 10 ENTRADAS USB 3.0 SENDO QUE 4 USB SÃO FRONTAIS, COM FONTE MÍNIMA HPE 1X ML 30 DE NO MÍNIMO 350W	EDILSO FUCHTER	HP	1,00	14.898,00	14.898,00
1	2	LICENÇA WINDOWS SERVER 2016 STANDARD CORE 16CORE	EDILSO FUCHTER	MICROSOFT	1,00	4.998,00	4.998,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
ISMAEL HENZ ME	17.177,00
EDILSO FUCHTER ME	19.896,00

Salto do Lontra, 03 de agosto de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:BFF2EEB1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 67/2018

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	SERVIÇOS DE RETIFICA EM GERAL, COMPLETA DE MOTOR PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODOS OS VEICULOS PESADOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL	AUTO MECÂNICA REALEZA LTDA	RETIFICA DE MOTORES REALEZA	160,00	89,00	14.240,00
1	2	BRONZINA BIELA	AUTO MECÂNICA REALEZA LTDA	KS	2,00	320,00	640,00
1	3	BRONZINA MANCAL	AUTO MECÂNICA REALEZA LTDA	KS	2,00	610,00	1.220,00
1	4	PISTÃO MOTOR	AUTO MECÂNICA REALEZA LTDA	MAHLE	2,00	1.860,00	3.720,00
1	5	CAMISAS CILINDRO	AUTO MECÂNICA REALEZA LTDA	MAHLE	12,00	90,80	1.089,60
1	6	JUNTA MOTOR	AUTO MECÂNICA REALEZA LTDA	SABO	2,00	320,00	640,00
1	7	BUCHA BIELA	AUTO MECÂNICA REALEZA LTDA	MAHLE	12,00	27,50	330,00
1	8	ANEL CILINDRO	AUTO MECÂNICA REALEZA LTDA	MAHLE	2,00	690,00	1.380,00
1	9	BUCHA COMANDO	AUTO MECÂNICA REALEZA LTDA	MAHLE	2,00	120,00	240,00
1	10	VALVULA DE ESCAPE	AUTO MECÂNICA REALEZA LTDA	BBB	12,00	32,00	384,00
1	11	VALVULA DE ADMISSÃO	AUTO MECÂNICA REALEZA LTDA	BBB	12,00	30,50	366,00
1	12	BAMBA DE ÓLEO	AUTO MECÂNICA REALEZA LTDA	ANROI	1,00	688,00	688,00
1	13	BIELA MOTOR	AUTO MECÂNICA REALEZA LTDA	MAHLE	1,00	268,00	268,00
1	14	COMANDO VALVULAS	AUTO MECÂNICA REALEZA LTDA	SUSIN FRANCESCUTTI	1,00	715,00	715,00
1	15	BOMBA DE AGUA	AUTO MECÂNICA REALEZA LTDA	URBA	1,00	282,50	282,50
1	16	OLEO LUBRIFICANTE	AUTO MECÂNICA REALEZA LTDA	BR LUBRAX	44,00	14,00	616,00
1	17	COLA SILICONE	AUTO MECÂNICA REALEZA LTDA	ORBI	4,00	18,00	72,00
1	18	BICOS INJETORES	AUTO MECÂNICA REALEZA LTDA	BOSCH	12,00	78,00	936,00
1	19	TUCHOS DE VALVULAS	AUTO MECÂNICA REALEZA LTDA	RIOSULENSE	12,00	28,50	342,00
1	20	UNIDADE INJETORA	AUTO MECÂNICA REALEZA LTDA	BOSCH	6,00	1.600,00	9.600,00
1	21	VALVULAS PRESSÃO BOMBA INJETORA	AUTO MECÂNICA REALEZA LTDA	BOSCH	6,00	46,50	279,00
1	22	BOMBA ALIMENTADORA	AUTO MECÂNICA REALEZA LTDA	BOSCH	2,00	192,00	384,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
AUTO MECÂNICA REALEZA LTDA	38.432,10

Salto do Lontra, 03 de agosto de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:6A8F1876

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 20/2018

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	00001246 - PORTA INJETOR COMMON RAIL BOXER C/BICO 43063	AUGUSTO MAFFESSONI & CIA LTDA EPP	4,00	1.757,50	7.030,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
AUGUSTO MAFFESSONI & CIA LTDA EPP	7.030,00

Salto do Lontra, 03 de agosto de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:92CC36E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 21/2018

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Abordar a situação que o problema relacional e educacional em nosso trabalho, depende de nossa atitude, pois seremos o ícone e farol para os outros, são nossas ações primeiras de melhora na condição de ser humano dentro de nossa atividades, que transformará o ambiente e a vida das pessoas que dependem de nós para compreender a vida de forma melhor em busca da felicidade.	CAES - CENTRO AMPERENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA	8,00/HS	191,25	1.530,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
CAES - CENTRO AMPERENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA EPP	1.530,00

Salto do Lontra, 03 de agosto de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:BE798407

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 14/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIGAS DE CONCRETO PARA PONTE SOBRE O RIO VALDOMEIRA NA LINHA SÃO PEDRO DO FLORIDO
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

FRONSUL ENGENHARIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preçototal
1	1	VIGA EM CONCRETO ARMADO PARA PONTE Viga tipo B, altura de 55cm, largura de 60cm, comprimento de 10,70 metros, calculada com trem-tipo de 45 toneladas.			UN	8,00	2.168,75	17.350,00

TOTAL	17.350,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 03 de agosto de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:3A140F7C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2018
PROCESSO Nº 477/2018/2018
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO SANTO ANTONIO SEGURO COM SISTEMAS DE VIDEO MONITORAMENTO E ALARMES
TIPO: menor preço por LOTE

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, Centro, torna público que:

1)Quanto as especificações contidas no item 9.4 A documentação relativa à REGULARIDADE TÉCNICA será acrescentado:

9.4.1.4 Comprovar a aptidão do profissional, mediante Certidão de Registro de Pessoa Física, emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, dentro do seu prazo de validade.
9.4.1.5 Comprovar, através de acervo técnico do profissional expedido pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, o desempenho de atividade similar ou compatível com o objeto da presente licitação.
9.4.1.6 Apresentar declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que manterá um (ou quantos forem necessários para a execução do objeto) profissional, corresponsável na gerencia dos serviços, indicando o nome e o número da inscrição junto ao CREA, cujo nome deverá constar na Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), relativa aos serviços objeto da presente licitação.

2) Quantos ao descritivo no Anexo I:

Onde lê-se:

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
2	14431	CAMERA INFRAVERMELHO BULLET IP FULL HD - Com alcance de 30 metros. - 1/2.8" CMOS Progressive Scan - Resolução FULL-HD (2 megapixels). - Infra Alcance de 30 metros. - Vídeo em FULL-HD em tempo real. - Acesso via nuvem (P2P). - Sensor CMOS Progressive Scan. - ONVIF, PSIA, CGI, ISAPI. - Lente de 3.6mm. - Compátivel com PoE - Case IP66 e anti-vandalismo, Metálica. - 3D DNR / DWDR / BLC - 0.01 lux @F1.2, AGC ligado, 0 lux com o Infra vermelho - Redução digital de ruído 3D DNR - Resolução de visualização em tempo real 1920 x 1080, 1280 x 960, 1280 x 720(HD) - Resolução de gravação 1920 x 1080, 1280 x 960, 1280 x 720(HD) - Alarme Detecção de movimento, violação - Largura de faixa dinâmica Digital WDR - Filtro mecânico automático - Detecção de movimento, violação - Compressão de Vídeo: H.264 - Saturação, brilho, contraste, nitidez (ajustável remotamente) - 1/25s (1/30s) ~ 1/100.000s	123,00	UN	406,35	49.981,05
3	14432	CAMERA INFRAVERMELHO DOME IP FULL HD - com alcance de 30 metros. - 1/2.8" CMOS Progressive Scan - Resolução FULL-HD (2 megapixels). - Alcance de 30 metros. - Vídeo em FULL-HD em tempo real. - Acesso via nuvem (P2P). - Sensor CMOS Progressive Scan. - ONVIF, PSIA, CGI, ISAPI. - Lente de 2.8mm. - Compátivel com PoE - Case IP66 e anti-vandalismo, Metálica. - 3D DNR / DWDR / BLC - 0.01 lux @F1.2, AGC ligado, 0 lux com o Infra vermelho ligado - Redução digital de ruído 3D DNR - Resolução de visualização em tempo real 1920 x 1080, 1280 x 960, 1280 x 720(HD) - Resolução de gravação 1920 x 1080, 1280 x 960, 1280 x 720(HD) - Alarme Detecção de movimento, violação - Largura de faixa dinâmica Digital WDR - Filtro mecânico automático - Compressão de Vídeo: H.264 - Detecção de movimento, violação	93,00	UN	445,26	41.409,18

		- Saturação, brilho, contraste, nitidez (ajustável remotamente) - 1/25s (1/30s) ~ 1/100.000s				
4	14423	CAMERA INFRAVERMELHO SPEED DOME IP FULL HD - 1080p 2MP com alcance de 150m. Zoom óptico de 30X e digital de 16X. - Suporte e fonte inclusos. - Sensor de imagem 1/2.8" CMOS de alta performance. - Alta resolução de imagem FULL-HD. - Zoom óptico de 30x. - Zoom digital de 16x. - Posicionamento inteligente 3D. - 3D DNR (redução de ruído digital 3D). DWDR. - AGC (ajuste automático de variação de luminosidade). - Case IP66 (proteção contra poeira e chuva) e anti-vandalismo. - 8 máscaras de privacidade programáveis. - Diversas funções: percurso, patrulha, preset, pan scan, tilt scan, frame scan, random scan e panorama scan. Verdadeiro day/night. - Protocolo de comunicação ONVIF, PSIA e CGI. - 8 Patrulhas e até 32 Presets por patrulha - Lente de 4.3mm ~ 129mm - Detectação de movimento, detectação de intrusão, detectação de cruzamento de linha, detectação de exceção de áudio. - Visualizações simultâneas até 20 usuários - Suporte a dois streams - Suporte ROI - Foco: Auto/Semi/Manual - Compensação de luz de fundo: BLC - Equalização de brancos: Auto/Manual/ATW/Indoor/Outdoor - Filtro mecânico automático - Quantidade de presets 300 - Velocidade do Zoom: 3.0s	13,00	UN	7.824,33	101.716,29
7	14426	FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE MONITOAMENTO COM FUNÇÃO NOBREAK - Alimentação FULL RANGE (90 ~ 265 Vac.). - Filtro de saída contra interferência de imagem. - Proteção contra curto-circuito e inversão de polaridade da bateria. - Proteção de bateria baixa na falta de energia. - Saída temporizada para acionamento de fechadura elétrica ou magnética. - Cooler para ventilação interna. - Função no-break.	54,00	UN	403,16	21.770,64
14	14627	SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE CAMERAS DEDICADO PROFISSIONAL ARQUITETURA: Conforme descrição do ANEXO I – A LICENÇA PARA 300 CÂMERAS	1,00	UN	151.930,36	151.930,36

Leia-se:

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
2	14431	CAMERA INFRAVERMELHO BULLET IP FULL HD - Com alcance de 30 metros. - Resolução FULL-HD (2 megapixels). - Infra Alcance de 30 metros. - Vídeo em FULL-HD em tempo real. - Acesso via nuvem (P2P). - Sensor Compativel - ONVIF, PSIA, CGI, ISAPI. - Lente de 3.6mm. - Compátivel com PoE - Case IP66 e anti-vandalismo, Metálica. - 3D DNR / DWDR / BLC - 0.01 lux minimo - Redução digital de ruído 3D DNR - Resolução de visualização em tempo real 1920 x 1080, 1280 x 960, 1280 x 720(HD) - Resolução de gravação 1920 x 1080, 1280 x 960, 1280 x 720(HD) - Alarme Detecção de movimento, violação - WDR - Filtro automático - Detecção de movimento, violação - Compressão de Vídeo: H.264 - Saturação, brilho, contraste, nitidez (ajustável remotamente)	123,00	UN	406,35	49.981,05
3	14432	CAMERA INFRAVERMELHO DOME IP FULL HD - com alcance de 30 metros. - Resolução FULL-HD (2 megapixels). - Alcance de 30 metros. - Vídeo em FULL-HD em tempo real. - Acesso via nuvem (P2P). - Sensor compatível - ONVIF, PSIA, CGI, ISAPI. - Lente de 2.8mm. - Compátivel com PoE - anti-vandalismo, Metálica. - 3D DNR / DWDR / BLC - 0.01 lux minimo - Redução digital de ruído 3D DNR - Resolução de visualização em tempo real 1920 x 1080, 1280 x 960, 1280 x 720(HD) - Resolução de gravação 1920 x 1080, 1280 x 960, 1280 x 720(HD) - Alarme Detecção de movimento, violação - WDR - Filtro automático - Compressão de Vídeo: H.264 - Detecção de movimento, violação - Saturação, brilho, contraste, nitidez (ajustável remotamente)	93,00	UN	445,26	41.409,18
4	14423	CAMERA INFRAVERMELHO SPEED DOME IP FULL HD - 1080p 2MP com alcance de 150m. Zoom óptico de 30X e digital de 16X. - Suporte e fonte inclusos. - Sensor de imagem de alta performance. - Alta resolução de imagem FULL-HD. - Zoom óptico de 30x. - Zoom digital de 16x. - Posicionamento inteligente 3D. - 3D DNR (redução de ruído digital 3D). DWDR. - AGC (ajuste automático de variação de luminosidade). - Case IP66 (proteção contra poeira e chuva) e anti-vandalismo. - funções: percurso, patrulha, preset, pan scan, tilt scan, frame scan, random scan e panorama scan. Verdadeiro day/night. - Protocolo de comunicação ONVIF, PSIA e CGI.	13,00	UN	7.824,33	101.716,29

		- 8 Patrulhas e até 32 Presets por patrulha - Lente de 4.3mm ~ 129mm - Detectação de movimento, detectação de intrusão, detectação de cruzamento de linha, detectação de exceção de áudio. - Visualizações simultâneas até 20 usuários - Suporte a dois streams - Suporte ROI - Foco: Auto/Semi/Manual - Compensação de luz de fundo: BLC - Equalização de brancos: Auto/Manual/ATW/Indoor/Outdoor - Filtro automático				
7	14426	FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE MONITOAMENTO COM FUNÇÃO NOBREAK - Alimentação FULL RANGE (90 ~ 265 Vac.). - Filtro de saída contra interferência de imagem. - Proteção contra curto-circuito e inversão de polaridade da bateria. - Proteção de bateria baixa na falta de energia. - Saída temporizada para acionamento de fechadura elétrica ou magnética. - Cooler para ventilação interna. - Função no-break - Bateria inclusa.	54,00	UN	403,16	21.770,64
14	14627	SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE CAMERAS DEDICADO PROFISSIONAL ARQUITETURA: Conforme descrição do ANEXO I – A LICENÇA PARA 300 CÂMERAS NO MÍNIMO	1,00	UN	151.930,36	151.930,36

3) Fica alterada a data prevista para protocolo, abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia 20/08/2018 as 09:00 horas.

4) a empresa deverá usar a nova proposta de preços que estará disponível no site do município no endereço www.pmsas.pr.gov.br, com a nomenclatura de Proposta Alterada.

5) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Santo Antonio do Sudoeste, em 03 de agosto de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:8A6A3E3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

CODREN - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO TERRITÓRIO DIVISA NORTE DO PARANÁ
EDITAL Nº 04/2018 - CONCURSO PÚBLICO 01/2018 - CODREN

EDITAL DE NOTAS COM CADERNOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE - CONCURSO PÚBLICO 01/2018
O **CODREN – Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional do Território Divisa Norte do Paraná** torna público aos interessados o Edital de Resultado Final com notas por cadernos e data de nascimento do Concurso Público 001/2018.
Considerando a verificação por parte da Comissão de Fiscalização da necessidade de ampla publicidade nos critérios de desempate, torna-se público as notas por área de conhecimento e demais informações utilizadas nos critérios de desempate, nos seguintes termos:
Art. 1º Consta no Anexo I deste Edital Classificação Final na Ampla Concorrência,
Art. 2º Para o cargo de Auxiliar Administrativo, houve alteração na classificação dos candidatos de acordo com os critérios de desempate constantes do item 14.2 no Edital de Abertura, ficando assim retificado o edital de classificação final e homologação de nº 02/2018 de 20/07/2018.
Art. 3º Os demais itens constantes do edital nº 02/2018 permanecem inalterados.
Art. 4º Será oportunizado 3 (três) dias para os candidatos interporem recurso ao presente edital, o que poderá ser feito no período de 06 a 08/08/2018 exclusivamente pelo site do Instituto Unifil em www.institutounifil.com.br e acessar a página específica do Concurso
Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Wenceslau Braz, 03 de agosto de 2018.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Presidente CODREN

RONNY CARVALHO DA SILVA
Presidente da Comissão

ANEXO I

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	OBJETIVA	TÍTULOS	NOTA FINAL	CLASSIF.	LÍNGUA PORT. / INFORMÁTICA / CONHEC. ESPECÍFICOS	NASCIMENTO
Advogado	PETTERSSON DA SILVA MENTA	003.100.155-40	98435310	77.50	2.00	79.50	1	17.50/10.00/50.00	01/06/1992
Advogado	LUDYMILA FONSECA DA SILVA	003.100.154-67	125661408	77.50		77.50	2	15.00/10.00/52.50	06/05/1992
Advogado	LETICIA INOCENCIA DE OLIVEIRA	003.100.157-59	12625891-7	75.00		75.00	3	12.50/12.50/50.00	04/07/1994
Advogado	JOÃO PAULO REIS RIBEIRO	003.100.156-94	108238941	72.50		72.50	4	12.50/10.00/50.00	29/12/1992
Advogado	ANDRÉ LUIZ DIAS	003.100.156-45	97604495	70.00		70.00	5	10.00/12.50/47.50	12/10/1985

Advogado	RAPHAEL MENILLE BENZI	003.100.157-78	101112926	70.00		70.00	6	10.00/12.50/47.50	24/04/1991
Advogado	FABRÍCIA CONSANI	003.100.157-90	10300590-6	65.00	2.00	67.00	7	12.50/7.50/45.00	04/10/1990
Advogado	BERENICE DE MORAES	003.100.157-28	103065399	65.00		65.00	8	7.50/10.00/47.50	06/03/1994
Advogado	CHRISTIAN JULIANO OLIVEIRA	003.100.154-51	101297640	62.50		62.50	9	5.00/10.00/47.50	27/02/1993
Advogado	GUILHERME SOUZA KOCH	003.100.157-68	10.397.145-4	62.50		62.50	10	12.50/7.50/42.50	20/09/1993
Advogado	LAIZA VIEIRA CORTZ	003.100.157-11	108253959	60.00		60.00	11	12.50/7.50/40.00	11/11/1994
Advogado	GABRIELLA CORRÊA ALVES	003.100.155-15	105819137	55.00		55.00	12	7.50/5.00/42.50	06/12/1994
Advogado	VITÓRIA REGINA CHUEIRE CARVALHO	003.100.154-42	88487419	55.00		55.00	13	7.50/10.00/37.50	08/06/1990
Advogado	JAQUELINE BASSO BRONQUETI D'AQUINO	003.100.157-33	88008677	52.50		52.50	14	15.00/10.00/27.50	20/03/1985
Contador	ADELINE SIMÃO DE DEUS	003.100.154-48	124463548	77.50		77.50	1	15.00/10.00/52.50	15/12/1992
Contador	KHELLERMANN KHALLINN MACHADO	003.100.156-18	96800452	67.50		67.50	2	17.50/12.50/37.50	12/05/1985
Contador	JACKSON LUIS FARIA	003.100.156-27	131387482	65.00		65.00	3	10.00/12.50/42.50	10/10/1996
Contador	VINICIUS RAFAEL CUNHA PIERRE	003.100.155-49	93406389	55.00		55.00	4	10.00/10.00/35.00	25/06/1988
Contador	KEYLA RODRIGUES DE SOUZA	003.100.157-64	10.643.947-8	50.00		50.00	5	10.00/12.50/27.50	15/09/1993
Contador	ALINE CRISTINA DE GOUVEIA DA ROSA	003.100.157-89	87043746	50.00		50.00	6	12.50/12.50/25.00	30/01/1987
Controle Interno	MARCIELE ISABEL MUNARO	003.100.157-06	72970748	77.50	2.00	79.50	1	15.00/10.00/52.50	18/08/1983
Controle Interno	PAULO HENRIQUE LIMA	003.100.154-26	60883785	70.00	0.00	70.00	2	10.00/12.50/47.50	09/06/1978
Controle Interno	TOBIAS DE ABREU ROCHA	003.100.156-95	70999714	62.50		62.50	3	12.50/7.50/42.50	04/11/1978

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	OBJETIVA	CLASSIF.	LÍNGUA PORT. / MATEMÁTICA / INFORMÁTICA / CONHEC. GERAIS/ CONHEC. ESPECÍFICOS	NASCIMENTO
Auxiliar Administrativo	LEANDRO JOSE COUTINHO	003.100.157-57	140150282	70.00	1	15.00/5.00/12.50/7.50/30.00	11/07/1990
Auxiliar Administrativo	MARCELO JOSÉ DA ROSA	003.100.155-20	81773351	70.00	2	12.50/12.50/7.50/12.50/25.00	27/12/1982
Auxiliar Administrativo	VANESSA CRISTINE DA ROSA	003.100.157-10	146.57.782-2	67.50	3	17.50/10.00/7.50/7.50/25.00	12/09/1999
Auxiliar Administrativo	RÔMULO JOSÉ MARIA	003.100.156-49	90935100	65.00	4	20.00/5.00/10.00/10.00/20.00	18/10/1984
Auxiliar Administrativo	LUCAS OLIVEIRA DE GOUVEIA	003.100.154-83	13.995.334-7	62.50	5	20.00/7.50/5.00/5.00/25.00	05/10/1998
Auxiliar Administrativo	ESTELA DE SOUZA	003.100.155-72	131277067	62.50	6	15.00/5.00/10.00/7.50/25.00	05/12/1996
Auxiliar Administrativo	LUCAS BEVERARI DOS SANTOS	003.100.156-68	135321168	62.50	7	22.50/5.00/7.50/10.00/17.50	29/04/2000
Auxiliar Administrativo	GIOVANE SEBASTIÃO DELFINO PEREIRA	003.100.157-42	89196205	60.00	8	15.00/2.50/7.50/10.00/25.00	29/06/1985
Auxiliar Administrativo	CHRYSTONN JACSSONN DA COSTA	003.100.157-00	108584874	60.00	9	20.00/2.50/7.50/7.50/22.50	19/12/1989
Auxiliar Administrativo	CRISTIANE APARECIDA MACHADO	003.100.154-85	10.519.555-9	60.00	10	20.00/2.50/7.50/7.50/22.50	26/02/1999
Auxiliar Administrativo	ROSÂNGELA KUBILARZ MENDES DA CUNHA	003.100.154-81	93121082	60.00	11	17.50/10.00/5.00/5.00/22.50	28/03/1984
Auxiliar Administrativo	TALITA GABRIEL CORSINI PEREIRA	003.100.155-41	80463553	60.00	12	15.00/7.50/10.00/5.00/22.50	04/07/1985
Auxiliar Administrativo	GISELE CRISTINA DE SOUZA HAYASHIDA	003.100.157-45	8801070-1	60.00	13	15.00/2.50/7.50/12.50/22.50	23/06/1982
Auxiliar Administrativo	CARLOS HENRIQUE DA SILVA	003.100.157-62	103187109	60.00	14	10.00/5.00/10.00/12.50/22.50	26/10/1994
Auxiliar Administrativo	VINÍCIUS BARBOSA	003.100.155-24	104006809	60.00	15	20.00/10.00/2.50/7.50/20.00	27/01/1988
Auxiliar Administrativo	DÉBORA TALITA DA SILVA	003.100.155-80	123361768	60.00	16	17.50/7.50/5.00/10.00/20.00	29/01/1997
Auxiliar Administrativo	EDUARDO VINÍCIOS SANTOS SIMÃO	003.100.156-84	13.279.011- 6	60.00	17	17.50/7.50/5.00/10.00/20.00	09/04/1999
Auxiliar Administrativo	SILVIO NEI INOCENCIO MALAQUIAS	003.100.156-09	19724 092	60.00	18	15.00/5.00/10.00/10.00/20.00	04/01/1978
Auxiliar Administrativo	JESSYCA FERNANDA RIBEIRO	003.100.157-73	468829817	57.50	19	17.50/0.00/10.00/5.00/25.00	20/12/1987
Auxiliar Administrativo	GISSELE DOMINGUES DE OLIVEIRA	003.100.157-79	127831980	57.50	20	20.00/2.50/7.50/5.00/22.50	05/08/1993
Auxiliar Administrativo	BRUNA LUCIANO DA COSTA	003.100.157-76	103599784	57.50	21	15.00/5.00/5.00/10.00/22.50	17/05/1994
Auxiliar Administrativo	ANA LÚCIA PINHEIRO	003.100.157-25	96390840	57.50	22	12.50/2.50/10.00/10.00/22.50	27/08/1984
Auxiliar Administrativo	JAINE PATRÍCIA AZEVEDO	003.100.157-24	126523262	57.50	23	20.00/5.00/7.50/5.00/20.00	15/05/1993
Auxiliar Administrativo	RITA CRISTINA DOS SANTOS	003.100.154-95	135482250	57.50	24	17.50/5.00/7.50/7.50/20.00	30/05/1999
Auxiliar Administrativo	LUIH ADRIANO MARQUES	003.100.154-28	127015210	57.50	25	20.00/7.50/7.50/7.50/15.00	03/10/1994
Auxiliar Administrativo	HELCIO JOSÉ CARNEIRO JUNIOR	003.100.157-50	132005281	55.00	26	20.00/0.00/7.50/5.00/22.50	21/07/1998
Auxiliar Administrativo	LUÍS FELIPE VIEIRA SANTOS	003.100.155-60	107535659	55.00	27	15.00/7.50/7.50/5.00/20.00	11/10/1997
Auxiliar Administrativo	RICARDO JUNIOR CRESPILLO	003.100.155-83	400103382	55.00	28	12.50/5.00/7.50/10.00/20.00	29/01/1986
Auxiliar Administrativo	GIZELE DA SILVA OLIVEIRA	003.100.157-43	100379856	52.50	29	12.50/2.50/7.50/7.50/22.50	30/03/1985
Auxiliar Administrativo	GLAUCIA MARIA DE MELO	003.100.154-69	124638313	52.50	30	15.00/7.50/5.00/5.00/20.00	27/05/1995
Auxiliar Administrativo	CAIO RIBEIRO PINTO	003.100.154-78	108238828	52.50	31	12.50/0.00/10.00/10.00/20.00	29/01/1994
Auxiliar Administrativo	JÉSSICA BATISTA WILTEMBURG	003.100.156-00	13.394.700-0	52.50	32	15.00/5.00/12.50/2.50/17.50	23/05/1997
Auxiliar Administrativo	STEFANE CRISTINA DA SILVA DECOL	003.100.156-10	124732069	52.50	33	12.50/7.50/10.00/5.00/17.50	10/12/1998
Auxiliar Administrativo	EMANOEL HENRIQUE AMARO	003.100.154-50	124298199	50.00	34	7.50/2.50/5.00/7.50/27.50	15/09/1995
Auxiliar Administrativo	OTAVIO HENRIQUE ROBERTO	003.100.155-32	104027741	50.00	35	12.50/2.50/2.50/10.00/22.50	26/08/1992
Auxiliar Administrativo	ANDRESSA CAROLINE SHIGUEMOTO	003.100.156-82	103665876	50.00	36	17.50/0.00/5.00/7.50/20.00	11/05/1991
Auxiliar Administrativo	ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA	003.100.155-35	92606198	50.00	37	15.00/2.50/5.00/7.50/20.00	15/12/1982
Auxiliar Administrativo	CRISTIANE DEL POZZO ARAUJO PEREIRA	003.100.157-18	106405484	50.00	38	15.00/5.00/5.00/7.50/17.50	06/03/1989
Auxiliar Administrativo	DAVID MATOS ANTUNES	003.100.156-07	109843253	50.00	39	12.50/5.00/10.00/5.00/17.50	26/09/2000
Auxiliar Administrativo	HEVELYN MAYUMY GARCIA ODA KONDO	003.100.156-21	14.037.686-8	50.00	40	15.00/2.50/10.00/7.50/15.00	11/10/1999
Auxiliar Administrativo	NAIARA DA COSTA SANTOS	003.100.156-63	124502268	50.00	41	15.00/5.00/5.00/10.00/15.00	04/10/1992
Auxiliar Administrativo	FABIULA INOCENCIA DE LIMA	003.100.154-25	89315026	50.00	42	12.50/7.50/7.50/7.50/15.00	27/09/1984
Auxiliar Administrativo	GUILHERME AUGUSTO LIMA	003.100.156-71	93936809	50.00	43	10.00/2.50/10.00/12.50/15.00	19/02/1994
Auxiliar Administrativo	KAMILA BRUNA OLIVEIRA DA SILVA	003.100.157-20	104409172	50.00	44	15.00/5.00/10.00/7.50/12.50	05/05/1992

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:6D57A0B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL 18 - RETIFCA A CONDIÇÃO - MARIANE KAORI NOGUTI

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONCURSO PÚBLICO n.º 068/2018
EDITAL n.º 018/2018

Divulga a retificação da condição da candidata Mariane Kaori Noguti e classificação final definitiva dos candidatos na condição de pessoa com deficiência ao cargo de Profesor da Rede Municipal/Libras do Concurso Público do Município de Francisco Beltrão aberto pelo Edital nº 068/2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, no uso de suas atribuições legais, torna pública:

A **RETIFICAÇÃO** da **Condição** da candidata listada abaixo, a qual passa a concorrer na **condição de pessoa com deficiência**, conforme segue:

Justifica-se a presente retificação, uma vez que a candidata comprovou documentalmente o **envio do laudo médico** no prazo devido:

Cargo	Inscrição	Candidato	Documento	Data de Nascimento	Total	Conhecimentos Específicos do Cargo	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	Matemática	Notas Títulos	Títulos	PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/LIBRAS	48703497	Mariane Kaori Noguti	10.938.843-2	06/08/1995	66,00	44,00	4,00	6,00	12,00	0,00	AP	NCPP	66,00

A **RETIFICAÇÃO** da **Classificação Final Definitiva** dos candidatos aprovados na condição de **pessoa com deficiência** para o cargo de **Professor da Rede Municipal/Libras**, divulgada por meio do **ANEXO II** do **Edital nº 016/2018,** conforme segue:

Cargo	Inscrição	Candidato	Documento	Data de Nascimento	Total	Conhecimentos Específicos do Cargo	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	Matemática	Notas Títulos	Títulos	PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/LIBRAS	48705201	Indianara Azeredo Da Silva	100216132	27/01/1992	66,00	40,00	6,00	8,00	12,00	3,00	AP	NCPP	69,00	1
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/LIBRAS	48703497	Mariane Kaori Noguti	10.938.843-2	06/08/1995	66,00	44,00	4,00	6,00	12,00	0,00	AP	NCPP	66,00	2
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/LIBRAS	48705311	Murilo Silva	90809288	03/05/1988	62,00	40,00	6,00	8,00	8,00	0,00	AP	NCPP	62,00	3

A **RETIFICAÇÃO** da **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** dos candidatos aprovados na condição de **pessoa com deficiência** para o cargo de **Professor da Rede Municipal/Libras** do Concurso Público de Francisco Beltrão aberto pelo Edital nº 068/2018.

O prazo de validade deste Concurso Público será de **02 (dois) anos** a partir da presente homologação.

Francisco Beltrão, 06 de agosto de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A651E495

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO COM PESSOAL ORÇAMENTO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO/2017 A JUNHO/2018

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2017 A JUNHO/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS(Últimos 12 Meses)**													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	LÍQUIDADAS													
	7 / 2.017	**8 / 2.017**	**9 / 2.017**	**10 / 2.017**	**11 / 2.017**	**12 / 2.017**	**1 / 2.018**	**2 / 2.018**	**3 / 2.018**	**4 / 2.018**	**5 / 2.018**	**6 / 2.018**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.781.155,50	2.005.415,65	2.518.035,87	1.879.517,59	2.103.928,68	4.164.662,13	1.880.347,81	2.014.677,30	2.221.701,08	2.201.970,29	2.242.633,40	2.147.905,03	27.161.950,33	41.118,29
Pessoal Ativo	1.768.403,85	1.992.664,00	2.505.284,22	1.866.765,94	2.091.177,03	4.139.158,83	1.880.347,81	2.014.677,30	2.221.701,08	2.201.970,29	2.242.633,40	2.147.905,03	27.072.688,78	41.118,29
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.768.403,85	1.549.904,12	1.623.318,20	1.533.690,62	1.533.478,23	3.208.435,16	1.474.003,02	1.584.501,04	1.732.678,59	1.729.602,37	1.762.219,60	1.680.879,60	21.181.114,40	36.574,78
Obrigações Patronais	0,00	442.759,88	881.966,02	333.075,32	557.698,80	930.723,67	406.344,79	430.176,26	489.022,49	472.367,92	480.413,80	467.025,43	5.891.574,38	4.543,51
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	12.751,65	12.751,65	12.751,65	12.751,65	12.751,65	25.503,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.261,55	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	7.752,51	7.752,51	7.752,51	7.752,51	7.752,51	15.505,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.267,57	0,00
Pensões	4.999,14	4.999,14	4.999,14	4.999,14	4.999,14	9.998,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.993,98	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	27.460,06	23.657,78	12.881,04	28.769,68	624,89	106.684,44	9.533,33	13.587,98	4.027,77	11.288,32	39.519,26	23.308,43	301.342,98	32.217,78
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	18.619,08	20.137,18	10.463,10	21.510,80	0,00	14.851,64	9.533,33	13.587,98	4.027,77	11.288,32	39.519,26	23.308,43	186.846,89	12.361,10
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.297,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.297,96	19.856,68
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	8.840,98	3.520,60	2.417,94	7.258,88	624,89	89.534,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.198,13	0,00
Pensionistas	624,89	624,89	624,89	624,89	624,89	1.249,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.374,24	0,00
IRRF	8.216,09	2.895,71	1.793,05	6.633,99	0,00	88.285,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.823,89	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.753.695,44	1.981.757,87	2.505.154,83	1.850.747,91	2.103.303,79	4.057.977,69	1.870.814,48	2.001.089,32	2.217.673,31	2.190.681,97	2.203.114,14	2.124.596,60	26.860.607,35	8.900,51

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	48.000.880,76	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTA (VI)	48.000.880,76	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	**26.869.507,86**	**55,98**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	25.920.475,61	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	24.624.451,83	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	23.328.428,05	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 02/ago/2018 as 11h e 22m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

VALDEMIRO CONFORTO COSTA
Controlador Interno

GIULLIANO HENRIQUE HENARES ALB
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:BC54E7C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 7/2017 A 6/2018

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
7/2.017 A 6/2.018

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	7 / 2.017	**8 / 2.017**	**9 / 2.017**	**10 / 2.017**	**11 / 2.017**	**12 / 2.017**	**1 / 2.018**	**2 / 2.018**	**3 / 2.018**	**4 / 2.018**	**5 / 2.018**	**6 / 2.018**		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.003.130,05	4.912.846,92	3.228.098,63	3.712.785,02	3.697.006,37	6.868.501,15	5.096.133,39	4.517.711,22	3.817.679,57	4.239.286,67	4.674.793,43	3.652.454,69	52.420.427,11	56.965.743,55
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	884.537,66	1.522.753,59	837.173,81	842.084,42	753.272,35	1.491.276,64	1.037.477,23	985.328,22	849.360,79	1.056.836,33	1.297.208,59	837.805,45	12.395.115,08	3.276.607,88
IPTU	84.078,88	308.945,56	72.572,65	55.904,56	49.079,49	56.440,98	26.027,37	22.914,12	19.896,81	31.488,30	263.669,38	105.800,39	1.096.818,49	1.549.177,42
ISS	634.918,06	712.491,24	654.364,11	636.278,91	613.230,48	621.359,06	709.132,24	860.911,14	705.435,45	701.978,74	706.657,67	534.124,35	8.090.881,45	-244.926,50
ITBI	26.579,03	31.244,21	28.736,96	40.145,31	34.763,36	49.977,66	200.855,70	21.629,37	51.928,18	54.350,29	30.389,21	21.328,73	591.928,01	94.696,35
IRRF	66.203,47	270.613,96	14.737,75	53.071,95	0,00	706.280,41	48.503,84	14.146,26	10.875,23	200.265,83	68.233,40	81.348,71	1.534.280,81	1.408.044,81
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	72.758,22	199.458,62	66.762,34	56.683,69	56.199,02	57.218,53	52.958,08	65.727,33	61.225,12	68.753,17	228.258,93	95.203,27	1.081.206,32	469.615,80
Contribuições	128.901,94	141.956,32	130.655,65	122.841,38	135.306,04	129.357,78	130.928,01	138.929,88	135.884,72	148.628,91	146.241,88	111.612,01	1.601.244,52	1.146.054,00
Receita Patrimonial	41.853,44	24.355,34	20.712,38	10.158,87	16.901,13	6.016,62	18.653,75	16.359,68	16.594,32	54.777,30	39.992,93	1.000,00	267.375,76	1.186.291,44
Rendimentos de Aplicação Financeira	37.931,24	22.488,88	15.978,19	6.858,87	13.741,13	5.305,96	16.653,75	13.896,28	16.094,32	14.796,46	14.558,92	0,00	178.304,00	682.609,08
Outras Receitas Patrimoniais	3.922,20	1.866,46	4.734,19	3.300,00	3.160,00	710,66	2.000,00	2.463,40	500,00	39.980,84	25.434,01	1.000,00	89.071,76	503.682,36
Receita Agropecuária	0,00	0,00	-430,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-430,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	15.083,82	12.322,71	11.504,92	27.788,34	2.857,19	19.402,31	7.858,21	636,37	1.021,78	4.933,16	3.568,03	7.489,05	114.465,89	1.800.000,00
Transferências Correntes	2.932.753,19	3.211.656,82	2.229.391,37	2.710.459,01	2.788.669,66	5.142.864,41	3.901.216,19	3.376.457,07	2.814.817,96	2.974.110,97	3.187.782,00	2.694.548,18	37.964.726,83	49.556.790,23
Cota-Parte do FPM	904.368,78	1.025.662,17	861.210,77	975.997,61	1.003.881,88	1.342.678,37	1.224.916,36	1.601.348,78	1.078.333,77	1.130.597,84	1.387.518,22	1.299.344,82	13.835.859,37	21.028.518,17
Cota-Parte do ICMS	470.125,45	626.771,93	500.058,26	651.513,28	540.059,09	495.176,19	820.432,25	502.927,49	472.568,98	559.603,19	590.786,41	420.700,71	6.650.723,23	9.854.754,38
Cota-Parte do IPVA	36.669,98	41.071,50	36.861,17	29.703,79	39.975,32	39.604,09	528.274,53	234.282,10	239.589,83	76.796,92	59.045,29	30.152,94	1.392.027,46	1.703.581,00
Cota-Parte do ITR	2.243,99	752,38	1.975,38	35.925,81	5.992,21	3.317,41	2.425,99	277,21	0,00	122,34	245,11	1.042,89	54.320,72	108.546,20
Transferências LC 87/1996	3.824,67	3.824,67	3.824,67	3.824,67	3.824,67	3.824,67	3.776,31	3.776,31	3.776,31	3.776,31	3.776,31	3.776,31	45.605,88	318.549,05
Transferências LC 61/1989	8.606,05	8.053,25	8.601,83	10.855,69	8.864,29	12.230,14	10.835,05	11.053,37	9.219,04	9.842,54	10.031,14	11.015,55	119.207,94	1.212.500,00
Transferências do FUNDEB	534.243,96	682.574,24	551.618,01	626.956,42	682.227,60	846.190,43	1.119.691,39	730.130,07	650.081,60	602.555,50	726.421,08	580.101,69	8.332.791,99	9.330.845,62
Outras Transferências Correntes	972.670,31	822.946,68	265.241,28	375.681,74	503.844,60	2.399.843,11	190.864,31	292.661,74	361.248,43	590.816,33	409.958,44	348.413,27	7.534.190,24	5.999.495,81
Outras Receitas Correntes	0,00	-197,86	-909,50	-547,00	0,00	79.583,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.929,03	0,00

DEDUÇÕES (II)	285.167,55	341.226,98	282.506,23	341.563,93	320.519,32	379.366,01	518.131,85	470.732,84	360.697,31	356.147,60	410.280,30	353.206,43	4.419.546,35	4.806.281,40
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	285.167,55	341.226,98	282.506,23	341.563,93	320.519,32	379.366,01	518.131,85	470.732,84	360.697,31	356.147,60	410.280,30	353.206,43	4.419.546,35	4.806.281,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**3.717.962,50**	**4.571.619,94**	**2.945.592,40**	**3.371.221,09**	**3.376.487,05**	**6.489.135,14**	**4.578.001,54**	**4.046.978,38**	**3.456.982,26**	**3.883.139,07**	**4.264.513,13**	**3.299.248,26**	**48.000.880,76**	**52.159.462,15**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 02/ago/2018 as 14h e 36m.														

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

VALDEMIRO CONFORTO COSTA
Controlador Interno

GIULLIANO HENRIQUE HENARES ALBANO
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:B72ABDB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2018/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.018/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)													R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	2.649.848,39	3.585.695,18	2.138.276,78	9.950,18	4.087.316,61	1.117.139,88	2.015.699,93	305.913,50	282.588,04	18.085,39	2.832.166,38	6.919.482,99
PODER EXECUTIVO	2.649.848,39	3.585.695,18	2.138.276,78	9.950,18	4.087.316,61	1.117.139,88	2.015.699,93	305.913,50	282.588,04	18.085,39	2.832.166,38	6.919.482,99
TOTAL (III) = (I + II)	**2.649.848,39**	**3.585.695,18**	**2.138.276,78**	**9.950,18**	**4.087.316,61**	**1.117.139,88**	**2.015.699,93**	**305.913,50**	**282.588,04**	**18.085,39**	**2.832.166,38**	**6.919.482,99**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 02/ago/2018 as 14h e 40m.												

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

VALDEMIRO CONFORTO COSTA
Controlador Interno

GIULLIANO HENRIQUE HENARES ALBANO
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:D2A962E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - BIM 03 (REPUBLICAÇÃO)

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2017 A JUNHO DE 2018
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													Previsão atualiza 2018
	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	TOTAL	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.818.797,90	1.683.240,11	1.485.978,07	2.352.619,81	2.012.882,32	3.101.798,22	2.505.274,31	2.029.333,05	2.017.741,77	1.808.084,64	2.339.696,66	1.806.278,99	24.961.725,85	27.745.115,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	52.277,17	59.258,12	61.986,91	56.829,93	42.779,83	63.602,41	33.206,28	43.570,48	102.460,17	135.024,13	78.761,45	41.388,55	771.145,43	909.463,00
IPTU	1.691,89	2.352,61	1.051,80	603,53	635,39	3.947,66	14.959,05	12.409,08	14.078,91	44.447,56	26.356,38	21.316,50	143.850,36	253.000,00
ISS	13.497,69	10.437,84	28.268,98	9.358,83	6.469,91	22.502,72	7.717,94	5.122,17	9.257,68	14.367,18	4.646,14	5.227,37	136.874,45	72.650,00
ITBI	16.559,28	12.333,12	24.882,96	11.364,58	9.300,00	11.652,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.092,14	140.000,00
IRRF	13.476,41	27.400,68	3.500,67	28.423,26	22.702,60	16.933,60	2.879,97	24.176,04	54.881,39	36.782,44	32.834,87	6.561,54	270.553,47	98.685,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.051,90	6.733,87	4.282,50	7.079,73	3.671,93	8.566,23	7.649,32	1.863,19	24.242,19	39.426,95	14.924,06	8.283,14	133.775,01	345.128,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.334,54	0,00	0,00	0,00	7.398,62	0,00	0,00	38.733,16	0,00
Receita patrimonial	10.571,84	9.412,89	6.380,29	166.926,74	10.357,79	12.063,55	8.976,77	8.661,63	7.823,15	12.668,82	11.570,55	193.424,89	458.838,91	228.146,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	10.571,84	9.412,89	6.380,29	166.926,74	10.357,79	12.063,55	8.976,77	8.491,63	7.453,15	12.208,82	11.350,55	193.224,89	457.418,91	225.146,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170,00	370,00	460,00	220,00	200,00	1.420,00	3.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	66,05	0,00	0,00	0,00	1.157,95	0,00	0,00	0,00	0,00	1.224,00	22.129,00
Transferências correntes	1.745.352,14	1.614.008,98	1.403.837,49	2.105.286,48	1.932.660,47	2.965.758,42	2.455.755,25	1.972.587,48	1.907.393,35	1.652.993,07	2.249.364,66	1.571.465,55	23.576.463,34	26.575.377,00
Cota parte do FPM	542.621,27	615.397,29	516.726,46	585.598,56	601.750,44	805.607,03	734.949,83	960.809,27	647.000,26	678.358,68	832.510,93	779.606,90	8.300.936,92	12.676.674,00
Cota parte do ICMS	453.068,06	604.031,01	481.914,86	627.874,66	520.464,33	477.209,90	763.485,29	465.098,74	437.023,70	517.511,47	546.349,16	389.056,82	6.283.088,00	7.360.000,00
Cota parte do IPVA	16.758,19	16.647,59	0,00	22.188,38	9.537,76	18.005,73	380.416,55	144.252,81	139.289,81	45.007,70	25.630,60	22.707,04	840.442,16	500.000,00
Cota parte do ITR	129,50	292,29	2.014,75	13.602,65	281,11	3.790,40	3.632,22	77,00	75,47	35,77	60,48	115,46	24.107,10	20.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.492,27	3.492,27	3.492,27	3.492,27	3.492,27	3.492,27	20.953,62	60.000,00
Transferências da LC 61/1989	8.293,81	7.761,05	8.289,73	10.461,83	8.542,67	11.786,40	10.020,06	10.221,98	8.525,62	9.102,20	9.276,64	10.186,99	112.468,98	90.000,00
Transferências do FUNDEB	174.626,33	223.110,54	180.305,35	204.930,90	222.997,22	200.716,81	359.126,86	233.701,64	208.079,57	192.867,30	232.514,47	185.680,20	2.618.657,19	2.805.703,00
Outras transferências correntes	549.854,98	146.769,21	214.586,34	640.629,50	569.086,94	1.448.642,15	200.632,17	154.933,77	463.906,65	206.617,68	599.530,11	180.619,87	5.375.809,37	3.063.000,00
Outras receitas correntes	10.596,75	560,12	13.773,38	23.510,61	27.084,23	29.039,30	7.336,01	3.355,51	65,10	0,00	0,00	0,00	115.321,01	10.000,00
DEDUÇÕES (II)	204.911,30	249.562,98	202.526,30	252.682,32	228.968,13	264.017,02	379.199,20	316.790,37	247.081,38	250.701,56	283.463,97	241.033,04	3.120.937,57	3.959.604,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	204.911,30	249.562,98	202.526,30	252.682,32	228.968,13	264.017,02	379.199,20	316.790,37	247.081,38	250.701,56	283.463,97	241.033,04	3.120.937,57	3.959.604,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.613.886,60	1.433.677,13	1.283.451,77	2.099.937,49	1.783.914,19	2.837.781,20	2.126.075,11	1.712.542,68	1.770.660,39	1.557.383,08	2.056.232,69	1.565.245,95	21.840.788,28	23.785.511,00

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:FCC64495

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL (REPUBLICAÇÃO)

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2017 A JUNHO/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	jul/17	ago/17	set/17	out/17	nov/17	dez/17	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18	mai/18	jun/18	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**59.101,83**	**59.155,83**	**59.119,84**	**59.173,84**	**59.119,84**	**87.260,20**	**67.780,92**	**62.744,54**	**61.438,25**	**61.621,32**	**75.000,78**	**60.859,75**	**772.376,94**	-
Pessoal Ativo	**59.101,83**	**59.155,83**	**59.119,84**	**59.173,84**	**59.119,84**	**87.260,20**	**67.780,92**	**62.744,54**	**61.438,25**	**61.621,32**	**75.000,78**	**60.859,75**	**772.376,94**	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	49.074,69	49.117,96	49.089,12	49.132,39	49.089,12	72.116,76	57.157,27	51.955,52	50.675,97	50.839,42	64.222,45	50.216,41	642.687,08	-
Obrigações Patronais	10.027,14	10.037,87	10.030,72	10.041,45	10.030,72	15.143,44	10.623,65	10.789,02	10.762,28	10.781,90	10.778,33	10.643,34	129.689,86	-
Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensionistas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
IRRF	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.000.038,54	-
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	950.036,62	-
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	900.034,69	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	59.101,83	59.155,83	59.119,84	59.173,84	59.119,84	87.260,20	67.780,92	62.744,54	61.438,25	61.621,32	75.000,78	60.859,75	772.376,94	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	16.767.309,06	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	100.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	16.667.309,06	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	772.376,94	4,63%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6%	1.000.038,54	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7%	950.036,62	5,70%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	900.034,69	5,40%

Nota: Poderá haver alteração no percentual da despesa com pessoal sobre a RCL, decorrente dos lançamentos dos Restos a Receber, que até a presente data não foram efetivados pela Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste. Havendo alterações nos valores, o presente relatório será republicado.

AMARILDO JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara

REINALDO FRANCISCO DIAS
1º Secretário

ADRIANA MARQUES
Controle Interno

IVANILDO DIVINO FERREIRA
CRC-PR: 044805/O-9

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:B83E8F21

